



CONGRESSO NACIONAL

46.<sup>a</sup> LEGISLATURA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAIS DO SENADO

1.<sup>a</sup> A 14.<sup>a</sup> SESSÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 012

TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1982

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Fala da Presidência

— De recebimento de comunicação do Sr. Senador Lourival Baptista que, afastando-se da função de Secretário da Educação e Cultura do Estado de Sergipe, reassumia o mandato de Senador.

— Dos Srs. Senadores Afonso Camargo e Helvídio Nunes, que se ausentaram do País durante o recesso parlamentar.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 31/82, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho e outros Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Adalberto Sena. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena, Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso, Almir Pinto, Leite Chaves, Henrique Santillo e João Calmon, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 218ª Sessão, realizada em 27-11-81.

3 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL.

— Suplemento ao contrato firmado entre o PRODASEN e a IBM do Brasil.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 218ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 27-11-81

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 28-11-81, página 6.692, 1ª coluna, no item 1.

Onde se lê:

1 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Leia-se:

1 — ATA DA 218ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

SUMÁRIO DA ATA DA 225ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 5-12-81

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 6-12-81, página 7.021, no cabeçalho,

Onde se lê:

ATA DA 255ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 225ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1981

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1982  
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.  
SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloisyo Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon

— Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Durante o recesso a Presidência recebeu as seguintes comunicações:

1 — do Senador Lourival Baptista de que, afastando-se da função de Secretário da Educação e Cultura do Estado de Sergipe, reassumia, em 12 de fevereiro, o mandato de Senador;

2 — do Senador Afonso Camargo, de ausência do País, em viagem de caráter particular, na segunda quinzena de fevereiro;

3 — do Senador Helvídio Nunes, de ausência do País, no período de 1º a 15 do corrente, para representar o Senado na Reunião de Estudos dos Meios de Luta Contra a Poluição do Mar, a realizar-se em Palma de Maiorca, Espanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 31, DE 1982

Pelo falecimento do nobre Senador Adalberto Sena requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Acre; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 1º de março de 1982. — *Nilo Coelho — Jorge Kalume — Mauro Benevides — Lourival Baptista — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Cunha Lima — José Sarney.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento podem usar da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós, durante o recesso, fomos tomados de surpresa com a morte do querido colega Senador Adalberto Sena.

Homem simples, mas de alto senso de responsabilidade, sempre timbrou em dignificar a sua vida pública. Vocação política definida, passou toda a sua vida a serviço do povo, dos interesses da coletividade a que pertencia.

Nascido em Cruzeiro do Vale, no Acre, filho de João Correia de Sena Júnior e Rosa Amélia de Sena, casado com Aleydah Canto Correia de Sena, formou-se médico e professor na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

Como principais fatos da sua vida parlamentar e administrativa os nossos registros destacam: Delegado de Higiene e Saúde Pública, Cruzeiro do Sul, Acre (1926 a 1927). Inspetor de Ensino Secundário do Ministério da Educação (1931 a 1937). Técnico de Educação do MEC, desde 1937 (aposentado em 1963). Diretor Substituto do Ensino Secundário (1951-1952-1953-1957-1958). Professor de História Natural, Física e Química no ensino particular do Rio de Janeiro. Chefe das Seções de Pessoal Docente e Administrativo e de Orientação e Assistência da Diretoria do Ensino Secundário (entre 1946 a 1958). Secretário-Geral do Governo do antigo Território do Acre e Governador em exercício do mesmo Território (1953 a 1954). Participante da Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília (CASEB) em 1960 e 1961. Chefe do Gabinete do Ministro da Educação, em Brasília (1961). Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal (1962 a 1964). Eleito Senador em 1962. Terceiro-Secretário da Mesa do Senado (1963-1965). Reeleito Senador em 1966. Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal e membro das Comissões de Serviço Público Civil, Saúde, Educação e Cultura, dos Estudos para Alienação de Concessão de Terras Públicas e Povoamento, Valorização da Amazônia e Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) do Senado Federal. Eleito em 1973 Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal. Reeleito Senador em 1974. Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal. Membro Titular da Comissão de Saúde e da Comissão de Segurança Nacional. No biênio 1977-1978 membro titular das Comissões de Saúde, Educação e Cultura, Segurança Nacional, do Distrito Federal e eleito Presidente da Comissão de Redação. Em 1979, foi reconduzido às mesmas comissões e eleito Vice-Presidente da Comissão de Redação.

*Trabalhos Publicados:* Legislação Brasileira de Ensino Secundário (1901-1939). Horto Botânico para o 2º Ciclo Secundário (esta em Cooperação). A Instituição Parlamentar na América Latina: Realidades e Perspecti-

vas (1971). Quinto Aniversário do Falecimento do Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes (1973).

*Missões no Exterior:* Congresso de Turismo em Montevideu (1966). Integrando a Comissão do Senado, a convite do Governo espanhol, visitou a Represa Guadiano, em Badajós (1968). Membro do Grupo Brasileiro à Reunião do Parlamento Latino-Americano, em Assunção, Paraguai (1968). Integrante do Grupo Brasileiro à Reunião do Parlamento Latino-Americano, no Chile (1971). Representou o Senado Federal no Congresso da ASTA (1976).

*Condecorações:* Medalha da Ordem do Mérito da Aeronáutica, no Grau de Comendador (1964). Medalha Thaumaturgo de Azevedo. Medalha Raimundo Nina Rodrigues, do Centro de Estudos Oscar Freire, São Paulo. Medalha do Instituto Histórico de Brasília, DF.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o perfil de um homem que honrou esta Casa, a que pertenceu durante três legislaturas consecutivas, sempre conduzindo, com os votos entusiásticos da maioria do povo do Acre, Estado a que dedicou toda a sua vida e por que tanto lutou, dentro e fora do Congresso Nacional, procurando, na medida de suas possibilidades de político, numa hora em que o Congresso Nacional ainda se acha tão manietado pelas restrições que sofreu, a partir da carta outorgada em 1969, levar à sua terra benefícios e mais benefícios que pudessem credenciá-lo, cada vez mais, perante o seu povo.

Adalberto Sena deixa um vazio nesta Casa e, por isto uma grande saudade em todos nós que nos acostumamos a querê-lo bem, a vê-lo um homem sério, um homem dedicado aos trabalhos não só do Plenário, mas das comissões técnicas do Senado Federal.

Curvo-me, reverente, perante a sua memória e, desta tribuna, quero significar à família enlutada, ao povo do Acre, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a nível nacional e regional, as nossas sentidas condolências pela perda irreparável desse grande brasileiro. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Era aproximadamente meio-dia quando meu estimado amigo e meu Líder o Senador Nilo Coelho, pediu-me por telefone que em seu nome requeresse a suspensão desta sessão em homenagem ao querido companheiro Senador Adalberto Sena, falecido quando esta Casa se encontrava em recesso.

Poderia improvisar palavras, mas não confiei em meu cérebro ante a responsabilidade da incumbência e da tristeza que se apoderou de mim com o desaparecimento desse dileto companheiro.

Estive em seu funeral no Rio de Janeiro representando o estimado presidente Jarbas Passarinho que me deu essa incumbência. Confesso a V. Ex<sup>as</sup> que foi com profundo pesar que assisti a cerimônia funerária de um colega que todos estimávamos.

Adalberto Sena, pela sua conduta de homem público, que exerceu funções as mais destacadas no cenário nacional e no Estado do Acre, e, como Senador cujo mandato exerceu ininterruptamente desde 1962, quando da elevação do Acre a Estado, soube se destacar pela sua atitude moderada e pela seriedade com que encarava os assuntos, merecendo por isso a estima de seus coestaduanos e de seus companheiros do Senado.

Sua morte inesperada, quando viajava de avião entre Brasília e o Rio de Janeiro, deixou-nos ainda mais contristados pelo impacto do acontecimento e da notícia, pois jamais pensávamos que o estimado colega, assíduo às sessões do Senado e que se manteve presente às do período convocatório, desaparecesse tão bruscamente quando buscava o natural repouso das lides enfrentadas.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com muita honra, nobre Senador.

*O Sr. Bernardino Viana* — Nobre Senador, no momento em que se homenageia a memória do inesquecível companheiro, Senador Adalberto Sena, quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup> pela justiça que o fato encerra. Realmente, o nosso pranteado companheiro, especialista em assuntos educacionais e de saúde, trazia sempre a este Plenário e às Comissões Permanentes questões interessantíssimas para debate, das quais afloravam seus conhecimentos profundos da matéria abordada e, ressaltava-se, seu devotamento à causa pública. Por este motivo e, acima de tudo, pela consideração que merecia de todos nós, quero compartilhar dos seus sentimentos de pesar, estendendo-os à digníssima família enlutada e ao povo do Acre.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado. Apesar de octogenário, Adalberto Sena mantinha-se jovial com o seu sorriso permanente e idéias atualizadas. A propósito, cito John Barrymore — "O homem não está velho

até que comece a lastimar em vez de sonhar". Dentro desse pensamento, Adalberto Sena está espelhado pois jamais ouvi uma palavra sua em que demonstrasse seu desapareço pela vida. Sonhava permanentemente continuar trabalhando pelo Acre e pelo Brasil. Vou mais além, buscando a sabedoria de um poeta árabe, que pela sua essência e profundidade filosófica, mostra a realidade da vida do nosso inesquecível companheiro:

"Quando vires um homem idoso e amável, moderado, calmo, contente e bem humorado, fica certo de que, em sua juventude, ele foi justo, generoso e perdoador. No seu fim, não lamenta o passado, nem teme o futuro: é como o entardecer de um belo dia."

Adalberto era médico e dos mais humanitários, também professor que fez da cátedra a sua religião. Nasceu no Acre, na formosa e florescente cidade de Cruzeiro do Sul, a 3 de setembro de 1901. Era filho dos saudosos desbravadores daquela região, João Correa de Sena Júnior e Rosa Amélia de Sena. Casado com Dona Aleydah Canto Correa de Sena, companheira dedicada e virtuosa que sabia corresponder na sua plenitude os anseios do seu pranteado esposo.

A morte de Adalberto Sena deixou um vácuo na vida política do Acre, e, porque não dizer, nesta Casa ele que soube honrar com a dignidade de sua admirável conduta. *(Muito bem!)*

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desnecessária seria a minha palavra depois de ocuparem a tribuna o nobre Líder Humberto Lucena e o representante do Estado do Acre, o ilustre Senador Jorge Kalume. Mas, Adalberto Sena era um dos sete que, de 1971 a 1975, lutaram, nesta Casa, contra os cinquenta e nove representantes da ARENA de então. Tive, durante três anos, nesse quadriênio, a honra de ser o seu Líder. E com ele convivi nos momentos mais difíceis. E na sua experiência, na sua modestia, na sua competência e, principalmente, no seu bom senso, muitas vezes me debrucei para sugerir ou não sugerir medidas, pronunciar esse ou aquele discurso. Durante esse período Adalberto Sena ocupou a 2ª-Vice-Presidência desta Casa, em substituição a outro daqueles sete bravos companheiros, Ruy Carneiro.

Mas o que caracterizou Adalberto Sena, aos meus olhos, foi a sua desambição. Em 1974 ele não mais queria ser candidato. Fui eu quem o convenceu a disputar a reeleição. Mas ele impôs uma condição: que eu fosse com ele ao Acre para lançar sua candidatura. E fui a Rio Branco. E ali, pela primeira vez, na Câmara Municipal, o povo se reuniu para debater com dois Senadores os problemas que angustiavam o País e se projetavam no Estado. Foi um largo debate. Um debate em que floriu a palavra experimentada, às vezes veemente, sempre acolhedora de Adalberto Sena. Respondi a muitas perguntas, mas foi principalmente a personalidade de Adalberto Sena que se projetou naquela multidão que se renovava na Câmara Municipal.

E foi assim que ele conquistou, num Partido de Oposição, com o apoio da maioria acreana, o direito de continuar honrando, nesta Casa, a cadeira de que, agora, a morte o retira.

Mas, Sr. Presidente, resta-nos um consolo: quem o conheceu em suas virtudes, quem o conheceu nas larguezas do seu coração, quem o conheceu na desambição dos seus propósitos, tem um consolo: ele morreu mais perto de Deus, no espaço, enquanto outros morrem aqui, na terra; ele morreu já no caminho do céu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores:

Iniciamos a sessão legislativa de 1982 sob maus augúrios quando a Casa, aqui reunida, presta as suas homenagens à memória de um saudoso e ilustre colega que morreu. Sob esses maus augúrios iniciamos os trabalhos de 1982, porque se Deus chamou do nosso convívio um dos companheiros destacados desta Casa, outros pensam em assassinar o Senado, matando uma das suas mais legítimas competências, como se anuncia. Entre a morte de um companheiro e a morte da Casa, nós devemos estar precavidos porque os maus augúrios ou a bruxa má perseguem os destinos do Senado Federal.

Quero registrar, também, com a minha palavra e a minha emoção, com o meu sentimento, o desaparecimento de Adalberto Sena. Companheiro dos mais eminentes e dos mais ativos desta Casa, suave e simples, suave como um santo, ele não tinha atitudes rebarbativas, sempre uma palavra tranqüila e serena nas horas do tumulto. Foi ele, com mais três outros companheiros, assistente de uma triste sessão do Senado, quando a Oposição, não convocada, aqui compareceu para assistir a aprovação do projeto que criou o Estado de Rondônia: Adalberto Sena, Lázaro Barboza, Leite Chaves e nós aqui estivemos para assistir àquele funéreo acontecimento.

Ao saber da notícia de sua morte, desloquei-me para o Rio de Janeiro para prestar-lhe as últimas homenagens, e na ausência de um Senador qualificado que pudesse usar da palavra em nome desta Casa que ele enobreceu, na ausência de um Senador de destaque que pudesse representar o Senado no seu funeral, que não podia se fazer sem que esta Casa dissesse uma palavra de adeus, no Cemitério de São João Batista usei da palavra em nome da minha Bancada, lá presentes se encontravam os Senadores Jorge Kalume, Amaral Peixoto, Hugo Ramos e Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — E o Senador Tancredo Neves.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Senador Tancredo Neves tinha lá estado. Então prestamos as homenagens últimas, dizendo que ele morrerá numa hora marcante, na hora em que estava no zênite de sua vida política, na hora em que faria falta à representação do Senado e ao próprio Senado, e é nesta hora, quando se desaparece, é que morremos na plena atuação de nossa vida, porque quando morremos, já tendo passado por estes momentos mais dramáticos e mais violentos da nossa vida, o capim cresce à nossa porta.

Ele não, vezes muitas nós relembremos seu nome, nós relembremos a sua atuação, nós relembremos a sua presença nas comissões, em todos os momentos do nosso Partido e desta Oposição, em que ele foi sempre firme e sempre inabalável.

Assim, quero prestar esta homenagem, lembrando as palavras que disse, na hora em que seu corpo frio baixava à terra fria.

Falei em nome dos companheiros do PMDB, das Oposições que lá se encontravam e que lhe rendiam a última homenagem, onde o seu Estado, através de dois deputados e de um ex-deputado cassado, lhe tributava as homenagens de sua terra querida.

Assim, neste instante, aqui me ergo, para prestar, como prestei no Cemitério de São João Batista, as minhas últimas homenagens a um querido companheiro que se foi. Foi chamado por Deus para, talvez, não assistir horas tristes e aziagas desta Casa, foi para não contemplar os tristes augúrios que pairam sobre esta cúpula, e que, ao invés do Senador, nós possamos lamentar, entristecidos, a morte desta Casa, a morte moral desta Casa.

Assim, Srs. Senadores, presto a minha homenagem. Já prestei ao seu Estado, quando concorri com o meu voto para a criação do Estado do Acre. Sou dos poucos Senadores que tomaram parte na criação de dois Estados, nos últimos tempos desta casa, o do Acre e o de Rondônia, como também ao desmembramento de Mato Grosso do Sul e a anexação da Guanabara ao Estado do Rio.

Assim, as minhas homenagens. Curvo-me diante da majestade da morte, diante dos designios de Deus, diante dos designios do destino, e presto uma reverente homenagem, com a minha palavra de emoção e sentimento, ao anunciar o nome de Adalberto Sena, na primeira sessão das nossas reuniões de 1982, reverenciando-lhe a memória, o bom nome, o seu passado de lutas, a sua atuação magnífica nesta Casa, o nome que deixou entre seus companheiros, que foi aqui um algodão, uma palavra amável, suave, que sempre trazia o equilíbrio nas horas de exaltação e de paroxismo diante da luta.

Estas são minhas palavras de homenagem a um amigo querido, meu companheiro de Comissão, meu companheiro de Bancada, meu companheiro de Partido, meu companheiro de Senado que me espera lá no além, nos acesos da eternidade para onde dentro em pouco também caminharemos, deixando, não como S. Ex<sup>a</sup>, tanta admiração e tanta amizade, mas deixando, também, um sinal, um rastilho de luta, de bem-querer e de afirmação moral na nossa vida pública. *(Muito bem!)*

O Sr. Almir Pinto — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos estão lembrados dos últimos dias de Adalberto Sena nesta Casa: muito cansado, muito exausto, com extrema dificuldade de chegar ao plenário, ao qual nunca deixava de vir quando aqui se encontrava. Tinha ele a imagem de bondade, e posso dar o testemunho do seu esforço nos últimos dias, nas nossas últimas reuniões para que os nossos Partidos se incorporassem. Ele ia a todas as reuniões e estava certo de que uma das alternativas para a democracia, para a melhor expressão do Estado que ele representava, consistia na incorporação PP-PMDB, a fim de não sermos tragados pela torrente de casuísmos do Governo.

Existe um provérbio inglês que diz o seguinte: "Follow the fellows that follow a dream." Quer dizer: "Sigam os amigos que perseguem um sonho." O último sonho de Adalberto Sena era realmente essa incorporação. E a despeito da sua calma, da sua maneira de lutar, ele ansiava intensamente por isso. E o nosso Partido cumpriu esse calvário, muito longo, da incorporação. Eu acho que nenhum ato jurídico se fez com tanto esforço, em todas as suas minúcias, quanto essa nossa incorporação que ele tanto desejou e pela qual nós estamos lutando. Ela se efetivou, mas a despeito de todo esse esforço, ainda espera alguém ou luta alguém para que ela seja violentada pelo Tribunal. E não sei como isso possa ocorrer. O Procurador invocou inconstitucionalidade para torpedear a incorporação. Isso é muito estranho, porque matéria de incorporação não é matéria constitucional, é matéria de lei ordinária. E como se pode, através de uma dessas vias, fulminar um ato jurídico dessa natureza? Outros interpuseram recursos sem fundamento algum que até não entendemos como foram liminarmente rejeitados. Todos sabem que uma das condições para que alguém ingresse em juízo, aliás, uma das duas condições essenciais é esta: a de que alguém tenha legítimo interesse econômico ou legítimo interesse moral. Sem um destes dois requisitos ninguém pode ingressar em juízo para pleitear qualquer coisa, ainda que seja no Tribunal Superior Eleitoral. Pois bem. A própria lei que esta Casa aprovou no passado assegurou àqueles que não se satisfizessem com a incorporação, o direito de ingressarem em outros partidos. Logo, o interesse moral, no caso, é o interesse político; havendo alternativas não pode haver sacrifício para ninguém. Então, estamos na certeza de que a colenda Corte, composta de Ministros aprovados por esta Casa, vote de acordo com a sua consciência, de acordo com a lei, e tenhamos a incorporação efetivada.

Esse era um dos sonhos que Adalberto Sena acalentava. E espero que seja um sonho alcançado ainda que após a sua morte. Todos sabemos que ele residia no Lago, numa mansão, numa casa muito bonita, muito tranqüila e lá plantou muitas árvores frutíferas. E ontem dizia sua esposa Da. Aidá à minha: "todas as árvores estão bonitas, mas nenhuma delas chegou a frutificar." Acho que pelo menos esse seu sonho, de que a incorporação se efetive, venha a ser efetivado, com a ratificação, pelo Tribunal, desse ato continuado, repetido, renovado, longo e difícil, que os dois partidos de Oposição resolveram concretizar, na certeza de que só um partido forte constituiu sustentáculo à democracia. Porque os partidos frágeis, sobretudo nos países latino-americanos, mal servidos e explorados, os partidos frágeis são verdadeiras janelas às ditaduras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até confesso que, como é comum acontecer comigo, estive aqui durante estes minutos assaltado pela dúvida, se falaria algo sobre o Senador Adalberto Sena ou não, nesta sessão. Ouvimos a palavra de muitos dos seus pares e companheiros que, durante muito tempo, foram testemunhas de suas boas ações. Ouvimos a palavra da Liderança do seu Partido, de nosso Partido, do meu Partido, através do eminente Senador Humberto Lucena. Mas acabei por me decidir deixar aqui também o meu testemunho do que conheci da vida desse homem, durante muito pouco tempo — um brevíssimo intervalo de tempo, alguns momentos apenas de sua vida. E dele me ficou a impressão de um homem fisicamente alquebrado pelo tempo, o implacável tempo, inexorável tempo, mas de um espírito extremamente bom, uma pessoa ponderada, amável; cortês, muito decidido, extremamente decidido. Dele me ficou a impressão, sobretudo a mim que aqui estou há pouquíssimo tempo, ficou-me a impressão de um exemplo dignificante de uma vida, uma existência como muito pouco se tem hoje no País, marcada pelo espírito público, acendrado espírito público, aquele espírito público de que este País está carecendo muito e relega ao enésimo plano os interesses pessoais e faz da atividade política ou não, ou de toda outra qualquer atividade, um permanente palco de lutas marcadas pelo desprendimento total.

A meu ver, a vida deste homem, deste companheiro é um exemplo dignificante deste espírito público que estamos a carecer. A meu ver, eu como um político um pouco mais jovem, eu, como um político inexperiente, ainda precisando aprender muito, neste breve intervalo de tempo em que aqui com ele convivi, levo essa lição para o futuro, a da necessidade do desprendimento total de todos nós na luta por este País, na busca dos caminhos verdadeiros para o Estado e para a sociedade, na busca permanente, com total desprendimento, deixando de lado as paixões. Não que a razão não deva ser, freqüentes vezes, temperada pela emoção da luta, mas, sobretudo, a paixão deixada de lado, para o predomínio do bom senso, da sensatez, do sentido de civilidade que temos e devemos ter, para, juntos, 120 milhões de brasileiros, encontrarmos, no erro, no acerto, o caminho verdadeiro. Registro, portanto, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com bastante emoção, esta minha impressão, muito marcante, muito profunda em minha alma.

Gostaria ainda de ressaltar que minha amizade por ele, neste breve tempo que com ele aqui convivi, acentuou-se. Tão logo soube do seu falecimento, com muita tristeza desloquei-me do Estado de Goiás, onde me encontrava, para o Rio de Janeiro. Ali, lamentavelmente, chegando pouco depois do seu sepultamento, pude constatar a tristeza de seus familiares, de seus amigos, o pranto que dominava todos aqueles que com ele conviveram uma vida inteira. Também me impressionou muito aquela demonstração de dor pela forma com que ele cultivou durante toda sua vida inúmeras e inúmeras amizades e pôr tudo quanto fez pelo Acre e pelo País. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

*O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, quando me foi comunicada a infuista notícia do súbito falecimento do Senador Adalberto Sena, impossibilitado de deslocar-me de Brasília fiz contato com o nobre Senador Amaral Peixoto, que representava o Partido Democrático Social nas exéquias do nosso pranteado colega, e pedi, e vi deferido o meu pedido, ao ilustre colega Jorge Kalume, 2º-Secretário da Mesa do Senado, — Senador que não precisaria ter assento na Mesa para ser qualificado como todos nós somos, mas com a coincidência de ser o 2º-Secretário da Casa, — para representar o Senado durante as cerimônias de sepultamento do nosso colega.

Aqui cheguei, ao fim do meu primeiro mandato, passado quase todo ele fora do Senado, e encontrei exatamente aqueles sete bravos companheiros a que se referiu essa extraordinária figura que é Nelson Carneiro, e encontrei o Senador Nelson Carneiro como Líder da Oposição, e Adalberto Sena, meu conterrâneo, nascido que fui no Acre, embora desde os três anos de idade transferido para o Pará, como um dos seus magrinhos, lutando pela defesa da sua dama que, no caso, era o seu Partido. Eu não diria, em nenhum momento, que da minha observação com o nosso querido ex-Representante do Acre, que ele fosse de um temperamento apenas suave. Acredito que ele escondia dentro da aparência de suavidade um terrível vulcão dentro de si próprio. Algumas vezes, vi este vulcão em erupção pelas causas nobres, pelos sentimentos que defendia com pureza, com dignidade.

Vi-o, com grande bravura, discordar de posições da sua Liderança, e uma dessas provas foi exatamente quando aqui permaneceu para votar a criação do Estado de Rondônia, comprometido que estava com as pessoas que o procuraram neste sentido, numa sessão que, como se sabe, foi marcada com certa surpresa, mas com o conhecimento prévio do Líder da Maioria e do Líder do maior Partido da Oposição, pois só não encontrei pelo telefone possibilidade de me comunicar com o Senador Evelásio Vieira, com quem me desculpei depois.

Destes oito anos que passamos juntos, porque ambos nos reelegíamos pelo terço, na renovação do terço do Senado, tive dele a mesma impressão que em pouco tempo colheu o nobre Senador Henrique Santillo, — a seriedade, a compostura, a dignidade na defesa das suas convicções, e creio que não se encontrará nos Anais desta Casa uma só palavra de Adalberto Sena tirando partido de uma cerimônia para dar vazão aos seus rancores e aos seus ressentimentos, especialmente quando essas cerimônias não permitem, por um mínimo de ética, que esses rancores, esses ressentimentos sejam expostos, extravasados.

Deu-me ele, portanto, uma lição de comportamento de Oposição. Não podia deixar de vê-lo como meu conterrâneo, como defensor das causas do Acre. Não podia deixar de vê-lo na mesma condição que salientou o nobre Senador João Calmon, porque sendo ele Senador de Oposição é eu Ministro da Educação, encontramos-nos no meu gabinete para discutir, na única vez que Adalberto Sena me procurou, sem nenhum objetivo de natureza pessoal, os destinos da Educação brasileira.

Assim, quero guardar dele esta imagem, até porque não sou dos que acreditam piamente que certos extravasamentos de sentimentos sejam muito sinceros — podem servir às vezes de biombo para dizer o que se pretende dizer, tirando-se partido de uma circunstância especial. Quero guardar de Adalberto Sena a imagem última que sempre tive dele, sentado a esta briosa Bancada de Oposição, liderado consciente, homem assíduo e freqüente que tanto honrou o Senado da República. É esta imagem que, como eventualmente Presidente da Casa, guardarei do meu conterrâneo e do meu opositor.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência designa para a próxima sessão a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino

Viana e José Fragelli.

#### 2-A

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

#### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

#### 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

#### 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

#### 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 26 minutos.)

### ATA DA 218ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-11-81

(Publicada no DCN — Seção II, de 28-11-81)

#### RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da sessão, na página 6695,

Onde se lê:

ATA DA 219ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 218ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981

### CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL — PRODASEN

*Espécie:* Suplemento ao Contrato firmado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e a IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., de nº J5125, em 2-6-80.

*Objeto:* Locação dos programas-produtos MVS/SP-JES 2 (5740-XY5), com a *feature* do *release* 2 (6143) e DATA FACILITY/DEVICE SUPPORT (5740-AM7).

*Modalidade da Licitação:* Dispensa de licitação fundamentada no artigo 88, letras b e d, do Regulamento Interno do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19/76 da Comissão Diretora do Senado Federal.

*Crédito:* As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01070244.386 — Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Interno do PRODASEN.

*Empenho:* Suplementação da Nota de Empenho nº 00079, extraída em 2-1-82.

*Valor Anual do Contrato:* Cr\$ 3.345.097,32 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e sete cruzeiros e trinta e dois centavos).

*Data de Assinatura do Suplemento:* 19 de fevereiro de 1982.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 013

QUARTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1982

BRÁSILIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N<sup>os</sup> 1 a 4/82 (n<sup>os</sup> 33 a 36/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

— N<sup>o</sup> 22/82 (n<sup>o</sup> 1/82, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— N<sup>os</sup> 5 e 23/82 (n<sup>os</sup> 65 e 66/82, na origem), submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

N<sup>o</sup> 41/82, encaminhando ao Senado esclarecimentos do Gabinete Militar da Presidência da República sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 4/79 (n<sup>o</sup> 1/79, na Câmara dos Deputados).

##### 1.2.3 — Ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte

N<sup>o</sup> 08/82, encaminhando ao Senado documentos necessários à instrução da Mensagem n<sup>o</sup> 201/81.

##### 1.2.4 — Ofício do Sr. 1<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados

N<sup>o</sup> 08/82, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 135/81-Complementar.

##### 1.2.5 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projetos de Lei da Câmara n<sup>os</sup> 32 e 57/81; e Projetos de Lei do Senado n<sup>os</sup> 51 e 332/80.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Assunção, em caráter definitivo, da Senadora Laélia de Alcântara, na Representação do Estado do Acre, na vaga decorrente do falecimento do Senador Adalberto Sena.

— Recebimento das Mensagens de n<sup>os</sup> 6 a 17, de 1982 (n<sup>os</sup> 48 a 59/82, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais que especifica, sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento das Mensagens n<sup>os</sup> 18 a 21, de 1982 (n<sup>os</sup> 60 a 63/82, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Santa Catarina, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício n<sup>o</sup> S-5/82 (n<sup>o</sup> 15/82, na origem) do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 3, de 1982, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, revoga dispositivo da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11 de novembro de 1976, e dá outras providências.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Atuação desenvolvida por S. Ex<sup>a</sup> à frente da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe.

*SENADOR MARCOS FREIRE*, como Líder — Críticas a tópicos da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional.

*SENADOR LUIZ VIANA* — Ênfase dada pelo Senhor Presidente da República em sua recente Mensagem ao Congresso Nacional, no tocante à disposição do Governo Federal em dialogar com os partidos de oposição, a propósito do discurso de seu antecessor na tribuna.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Ineficácia da punição imposta pelo Banco Central a diretores do Banco do Estado de Goiás.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Inauguração de agência da Caixa Econômica Federal em dependências do Serviço Gráfico do Senado Federal. Registro da nova impressão do *Diário do Congresso Nacional*.

##### 1.2.9 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 6/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a denominação dos juízes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

##### 1.2.10 — Requerimento

N<sup>o</sup> 32/82, de autoria da Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado em homenagem ao Senador Adalberto Sena, recentemente falecido.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Processo de incorporação do PP ao PMDB.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Lançamento, pela CNBB, da Campanha da Fraternidade de 82 dedicada à Educação.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Situação do Nordeste e, em particular, do Estado do Ceará face a prolongada estiagem.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Alteração da sistemática do imposto de renda na parte referente aos descontos permitidos para os chamados fundos 157.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Paulo Brossard, pronunciado na sessão de 14-1-82.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 1º-3-82.

Do Sr. João Calmon, pronunciado na sessão de 1º-3-82.

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 6 e 7, de 1982

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 2ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1982 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO,  
JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 01/82 (nº 33/82, na origem), de 19 de janeiro do corrente ano, relativa à aprovação da matéria constante da Mensagem SM-nº 1º, de 6 de janeiro do corrente ano.

Nº 02/82 (nº 34/82, na origem), de 19 de janeiro do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 455, 456, 500, 501, 502 e 632, de 1981.

Nº 03/82 (nº 35/82, na origem), de 19 de janeiro do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 164 e 166, de 1981.

Nº 04/82 (nº 36/82, na origem), de 19 de janeiro do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 301, de 1980, 043, 242, 341 e 422, de 1981.

##### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 22/82 (nº 01/82, na origem), de 19 de janeiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 28, de 1981 — CN, que estabelece normas para a

realização de eleições em 1982, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982.)

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM

Nº 5, de 1982

(Nº 65/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 71.634, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 1982. — João Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae:

Ministro Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto.

Nascido em Rosário do Sul, Rio Grande do Sul, 14 de março de 1934.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo-Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de julho de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1 de setembro de 1977.



Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1964.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1964.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1965.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974/78.

Assunção, Terceiro-Secretário, 1958/61.

Assunção, Encarregado do Consulado-Geral, 1961.

Assunção, Segundo-Secretário, 1961.

Antuérpia, Cônsul-Adjunto, 1962/64.

Antuérpia, Encarregado do Consulado-Geral, 1962/63.

Amsterdã, Encarregado do Consulado-Geral, 1962.

Bruxelas, OEE, Segundo-Secretário, 1963.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1963.

Caracas, Segundo-Secretário, 1964.

Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevideu, Primeiro-Secretário, 1967/69.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário 1969/71.

Genebra, Chefe do Setor de Seleção de Imigrantes, 1970.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1971/73.

Nova Iorque, ONU, Encarregado de Negócios, 1972 e 1973.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1973/74.

Viena, Ministro-Conselheiro, 1978/81.

Viena, Encarregado de Negócios, 1979, 1980 e 1982.

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes da ALALC, Montevideu, 1965 (membro).

V Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1965 (Secretário-Geral).

VI Período de Sessões da Conferência da ALALC, Montevideu, 1966 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

VIII Comissão do Ferro e Aço da OIT, Genebra, 1970 (membro).

Conselho Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, Turim, 1970 (membro).

Reunião Extraordinária do Comitê Permanente da União de Berna, 1970 (membro).

Conferência Diplomática sobre Classificação de Patentes, Estrasburgo, 1971 (delegado).

Reunião dos Comitês Provisórios do Tratado de Cooperação de Patentes, Genebra, 1971 (delegado).

XXVI, XXVII e XXVIII Sessões da Assembléa Geral da ONU, Nova Iorque, 1971, 1972 e 1973 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1974 (delegado).

XVI, XVII, XVIII, XX, XXI e XXIII Sessões do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (delegado).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1974 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Científica e Técnica, 1975 (delegado).

XIX Sessão do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Mexicana de Cooperação Científica e Técnica, 1975 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

XII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial de UNIDO, 1978 (delegado).

Conferência Negociadora da Nova Constituição da UNIDO, 1979 (delegado e relator-geral).

XIII, XIV e XV Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1979 e 1980 (chefe).

II CIE, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

IV Subcomissão de Temas Culturais e Cooperação Técnica dos Acordos de Formação Profissional da Universidade do Trabalho de Porto Alegre e Coordenação de Medidas entre as partes brasileira e espanhola, da Comissão Mista Brasil-Espanha, Brasília, 1974 (delegado).

Comissão Mista Franco-Brasileira de Relações Culturais, Científicas e Técnicas, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1975 (delegado).

Professor de Prática Diplomática II no Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975/76.

Representante Residente, Substituto, na Agência Internacional de Energia Atômica, 1979/80.

O Ministro Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil junto à República da Áustria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 11 de janeiro de 1982. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

Nº 23, de 1982

(Nº 66/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e parágrafo único do art. 118, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto.

Os méritos do Senhor Alfredo Buzaid, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 1.º de março de 1982. — **João Figueiredo**.

#### Curriculum Vitae

O Prof. Alfredo Buzaid nasceu na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no dia 20 de julho de 1914. Fez os cursos primário e secundário no Ginásio São Luiz de Jaboticabal, dirigido pelo Prof. Aurélio Arrobas Martins, bacharelando-se no ano de 1930. Sua inclinação pelas letras despertou cedo. Cursava o quarto ano do ginásio quando entrou para o corpo de redação do jornal publicado pelo Centro Joaquim Nabuco. No quinto ano ginásial, encerrando o curso denominado de bacharelado, foi eleito orador oficial das três turmas de reservistas, respectivamente do ginásio, da Escola de Farmácia e da Escola de Odontologia.

Ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo em 1931. Prosseguiu sua atividade de jornalista, escrevendo especialmente para *O Combate*, de Jaboticabal, e depois para *A Gazeta Comercial*, da qual foi diretor. Concluído o curso acadêmico, advogou dois anos e meio em Jaboticabal, transferindo-se para São Paulo em fins de 1938. Desde então revelara seu interesse pelos estudos de Direito Processual Civil, publicando em 1939 um artigo sobre "Despacho saneador" na *Revista Judiciária*.

Quando Enrico Tullio Liebman iniciou seu curso de extensão universitária na Faculdade de Direito, foi Alfredo Buzaid um dos mais assíduos frequentadores, tornando-se em pouco amigo pessoal do notável mestre italiano.

Em 1943 publicou seu primeiro livro — *Da Ação Declaratória no Direito Brasileiro* — com que se inicia a Coleção de Estudos de Direito Processual Civil, dirigida pelos professores S. Soares de Faria e Enrico Tullio Liebman. Inscreve-se, em 1945, com a monografia "Do Agravo de Petição no Sistema do Código de Processo Civil", no concurso à docência livre, tendo sido aprovado e nomeado no dia 17 de agosto de 1946.

Publicou até 1951 os seguintes trabalhos: *Da Apelação "Ex Officio"*; *Paula Batista (Atualidades de um Velho Processualista)*; e *A Escola de Direito de Beirute*. Em 1952 inscreve-se no concurso à cátedra de Direito Judiciário Civil, na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, apresentando a monografia denominada "Do Concurso de Credores no Processo de Execução". Venceu o concurso, obtendo a média 9,9. Foi nomeado e empossado no dia 23 de maio de 1953.

Tem publicado pareceres e artigos de doutrina na *Revista dos Tribunais*, na *Revista Forense*, na *Revista Jurídica* e na *Revista de Direito Administrativo*.

Participou de comissão julgadora de concurso à cátedra de Direito Judiciário Civil nas Faculdades de Direito de Belo Horizonte, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Recife e outras.

Pertence à Associação Italiana de Processo Civil, com sede em Florença, e é membro do Instituto Ibero-Luso-Filipino e Americano de Processo Civil, com sede em Madri. É conselheiro da *Revista de Derecho Processual Civil*, editada em Madri sob os auspícios do referido Instituto. Publicou ainda a monografia "Da Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade no Direito Brasileiro".

Em 1957 inscreveu-se, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no concurso à cátedra de Direito Judiciário Civil, vaga com o falecimento do Prof. Benedito de Siqueira Ferreira. Sua monografia se denomina "Da ação renovatória de contrato de locação de prédio destinado a fins comerciais ou industriais". Alcançou distinção em todas as provas e com todos os examinadores, tendo sido nomeado e empossado na cadeira no dia 8 de maio de 1958, em sessão solene da Congregação.

Em 1958 fundou, na cidade de Porto Alegre, juntamente com os Professores Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, José Frederico Marques e Galeno Lacerda, o Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil, cuja sede fica na cidade de São Paulo. Esse Instituto, do qual é Secretário-Geral desde a fundação, foi incorporado como Instituto anexo à cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Sob os auspícios do Instituto já se realizaram dois congressos, sendo um internacional, na cidade de São Paulo, e um nacional, na estância climática de Campos do Jordão. Além disso, o Instituto desenvolve em profundidade os estudos de Direito Processual Civil, através dos catequéticos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e das suas seções estaduais, tendo o Prof. Alfredo Buzaid feito conferências nas mais importantes capitais do País.

Em 1960 fundou a *Revista de Direito Processual Civil*, de que é o diretor responsável. A revista é muito ciosa na publicação de estudos de valor científico e comentários a julgados dos Tribunais.

Encarregado pelo Governo Federal de elaborar o Anteprojeto de Código de Processo Civil, desincumbiu-se de sua missão, entregando o documento em princípios de 1964. O Congresso de Campos do Jordão, que se realizou em 1965, visou à discussão dos temas fundamentais em que o projeto introduz importantes inovações no sistema legal brasileiro.

Foi nomeado Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em julho de 1966, sendo investido no cargo no dia 3 de agosto seguinte. O exercício nas funções de Diretor foi interrompido duas vezes, por ter de assumir a Reitoria da Universidade de São Paulo, em cujo exercício permaneceu cerca de um ano.

Em 1967, por ato do Ministro da Justiça, foi nomeado Coordenador da Revisão dos Códigos, estando à seu cargo o controle dos seguintes projetos: Código Civil, Código Penal, Código Penal Militar, Código de Processo Penal, Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar, Código de Sociedades, Código de Títulos de Crédito, Código de Navegação Marítima, Código de Contravenções Penais, Código de Execuções Penais, Lei de Introdução ao Código Civil, além de outros diplomas legislativos a cargo do Ministério da Justiça.

Em 1968 foi eleito Presidente da Academia Nacional de Direito, com sede no Rio de Janeiro. A Academia reúne 40 dos mais notáveis juristas brasileiros.

Figurando em lista triplíce, foi nomeado, em maio de 1969, Vice-Reitor da Universidade de São Paulo.

Nos últimos anos foi intensa a sua produção científica, merecendo lembrar-se os seguintes estudos: "Juízo de Amparo" e "Mandado de Segurança; do Despacho Saneador; do Ônus da Prova; A Crise do Supremo Tribunal Federal; A Alienação Fiduciária em Garantia, além de numerosos pareceres.

Em 30 de outubro de 1969 foi nomeado Ministro da Justiça, tendo exercido as suas funções até 14 de março de 1974.

Foi autor do Projeto de Código de Processo Civil que, discutido e votado no Congresso Nacional, se converteu em Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Literato, pertence à Academia Paulista de Letras, sendo titular da cadeira n.º 31; publicou estudos literários e históricos, como Camilo — o Católico, Pedro II, Escola de Direito de Beirute, José Bonifácio — Patriarca da Independência e muitos outros.

Deu a lume também dois estudos: João Mendes Júnior e Estevo de Almeida.

Reuniu vários ensaios em um volume, intitulado "Estudos de Direito".

Acaba de lançar, em dois volumes, a sua obra "Da ação renovatória", em segunda edição.

Pertence, finalmente, à Academia Brasileira de Letras Jurídicas, sendo titular da cadeira n.º 38.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 041/82, de 1.º de fevereiro de 1982, encaminhando ao Senado Federal esclarecimentos do Gabinete Militar da Presidência da República sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1979 (n.º 1/79, na Câmara dos Deputados), que "ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977".

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

N.º 008/82, de 21 de janeiro de 1982, encaminhando documentos necessários à instrução da Mensagem Presidencial n.º 201, de 1981 (n.º 346/81, na origem), que solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 008/82, de 15 de janeiro de 1982, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135/81-Complementar que "altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de ineligibilidade, e dá outras providências". (Projeto enviado à sanção em 15-1-82).

#### PARECERES

##### PARECERES

N.ºs 9, 10 e 11, de 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1981 (n.º 3.033-C, de 1976, na Casa de origem), que "altera dispositivo da Lei n.º 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências".

PARECER N.º 9, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado João Gilberto, dá nova redação à alínea a do art. 4.º da Lei n.º 4.594/64, para incluir entre os pré-requisitos habilitadores ao exercício da profissão de corretor de seguros a circunstância de "servir há mais de seis meses como preposto de corretor de seguros para os ramos requeridos ou dois anos de exercício em ramo correlato".

2. Na Justificação, o Autor, após conjugar dispositivos da Lei n.º 4.594/64, e do Decreto n.º 56.903/65, que a regulamenta, para mostrar que o corretor de seguros precisa ficar dois anos como preposto de um corretor de outro ramo, para poder exercer a atividade naquele ramo, não havendo a exigência inversa, aduz o Autor: "cremos estabelecer um critério de justiça e de ordem geral, ao tentar alterar a Lei para, através de parágrafo único ao art. 4.º, prever que o exercício de mais de dois anos de corretagem num dos ramos de seguros, inclusive o de seguro de vida, devidamente registrado, dá habilitação para o candidato inscrever-se noutro ramo".

3. Em sua tramitação pela egrégia Câmara dos Deputados, foi o Projeto considerado pela douta Comissão de Justiça como constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Assim, à luz do art. 100, item III, letra b, n.º 1, combinado com o art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno, cabe-nos, tão-só, o exame de mérito.

4. No particular, parece-nos que as razões expendidas na Justificação, acolhidas pelas duntas Comissões por que tramitou

pelo plenário da outra Casa, fundamentam suficientemente a Proposição, tornando-a merecedora de aprovação, pois ela restabelece a isonomia de tratamento quanto a exigência para exercício profissional onde até agora existe discriminação.

5. Ante o exposto, opinamos, no mérito (art. 100, item III, b, n.º 1, combinado com o art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno), pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Martins Filho — Tancredo Neves — Franco Montoro.

**PARECER N.º 10, DE 1982**

**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

De autoria do ilustre Deputado João Gilberto, o Projeto sob exame, proveniente da Câmara dos Deputados, altera dispositivo da Lei n.º 4.594/64, dando nova redação à letra a do art. 4.º da Lei n.º 4.594/64.

2. Na Justificação, argüi o Autor: "... com as atuais disposições um corretor de seguro de vida que seja chamado a exercer outro ramo ou que por decisão própria encaminhe-se a este outro ramo de seguros, vai ficar durante dois anos dividindo sua Comissão com um corretor já registrado naquele ramo específico".

3. O texto primitivo do Autor foi alterado, na Câmara dos Deputados, através de Emenda de Plenário, afinal acolhida.

O texto aprovado e enviado a esta Casa tem o seguinte teor: "servir há mais de seis meses como preposto de corretor de seguros para os ramos requeridos ou dois anos de exercício em ramo correlato" (nova redação à letra a do art. 4.º da Lei n.º 4.594/64).

Aproveitando sugestão a nós encaminhada pela FENACOR — Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização, oferecemos Substitutivo em que, de um lado, é suprimida a letra a do art. 4.º da Lei n.º 4.594/64, e, de outro, se amplia aos cursos técnico-profissionais reconhecidos o efeito habilitador deferido aos oficiais.

A segunda das alterações amplia as possibilidades de habilitação dos interessados, tornando injustificável a faculdade contida na letra a.

Obter-se-á, dessarte, melhor nível de qualificação de ponderável segmento dos profissionais do setor.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos da seguinte

**EMENDA N.º 1 — CLS**

(Substitutivo)

Dá nova redação ao art. 4.º da Lei n.º 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dê-se ao art. 4.º da Lei n.º 4.594, de 29 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

"Art. 4.º

a) haver concluído curso técnico-profissional de seguros, oficial ou reconhecido;

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Humberto Lucena, Presidente, em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Arno Damiani — Aloysio Chaves — Eunice Michiles — Almir Pinto.

**PARECER N.º 11, DE 1982**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Murilo Badaró**

Retorna a esta Comissão o Projeto definido na emenda em epígrafe, que aqui recebeu Parecer favorável.

Cabe-nos examinar, agora, o Substitutivo que a Comissão de Legislação Social do Senado ofereceu à proposição.

O Substitutivo dá a seguinte nova redação ao art. 4.º da Lei n.º 4.594/64:

"Art. 4.º

a) haver concluído curso técnico-profissional de seguros, oficial ou reconhecido;

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização."

Como argumenta o nobre Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria na Comissão de Legislação Social, o Substitutivo "amplia aos cursos técnico-profissionais reconhecidos o efeito habilitador-deferido aos oficiais", estende as possibilidades de habilitação dos interessados e oferece "melhor nível de qualificação de ponderável segmento dos profissionais do setor".

O Substitutivo está harmônico com as preceituações constitucionais e é sob tal apreciação que opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Orestes Quêrcia — Nelson Carneiro — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — José Fragelli — João Calmon.

**PARECER**

N.º 12, de 1982

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1981 (n.º 2.109-B, de 1979, na origem), que "altera a Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, na parte relativa ao procedimento sumaríssimo".**

**Relator: Senador Nelson Carneiro.**

A alteração que o presente projeto de lei pretende fazer no vigente Código de Processo Civil, no texto do inciso I do art. 275, objetiva, tão-somente, atualizar o valor ali previsto, fixado como limite de alçada para procedimentos sumaríssimos.

Nem mesmo o fato de o dito valor estar baseado em vinte vezes o maior salário mínimo, bem como de esse sofrer reajustes anuais, têm bastado para fazer que a referida alçada mantenha uma certa indispensável compatibilidade com os objetivos que justificaram a adoção do critério estabelecido no art. 275, I, do CPC.

Existe uma defasagem evidente entre a inflação real e os reajustamentos salariais, conforme muito bem ponderou o ilustre autor do projeto na Câmara, de sorte que o parâmetro consignado no inciso I do art. 275 já não se presta para apartar os procedimentos que devam ter rito sumaríssimo daqueles outros que devam ter rito sumário ou mesmo ordinário.

Nada vejo na proposição que possa comprometê-la sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e até de técnica legislativa, manifestando-me, outrossim, de inteiro acordo com o seu mérito.

Apenas, parece-me que deveríamos aproveitar o ensejo da alteração deste art. 275 do CPC para nele incluir um tipo de ação que não deve processar-se através de outro rito que não o sumaríssimo. Tal ação processa-se atualmente pelo rito ordinário e, assim, ou as interessadas em acionar seus companheiros desistem de fazê-lo pela só perspectiva de longa demora, ou os processos efetivamente se arrastam por meses e anos, acabando por não se chegar a resultado efetivamente reparador. Cinqüenta anos de atividade forense, em contato com essas situações, justificam o oferecimento da emenda.

Por isso que ofereço uma emenda aditiva ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/81.

**Emenda n.º 1-CCJ**

No inciso II do art. 275 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, acrescente-se a seguinte alínea n:

"Art. 275 —

I —

II —

III —

IV —

V —

VI —

VII —

VIII —

IX —

X —

XI —

XII —

XIII —

XIV —

XV —

XVI —

XVII —

XVIII —

XIX —

XX —

XXI —

XXII —

XXIII —

XXIV —

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Lenoir Vargas, vencido quanto à emenda — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Murilo Badaró — João Calmon — José Fragelli.

**PARECER**  
Nº 13, de 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1980, que "revoga o Decreto-lei n.º 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de Interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências".

**Relator: Senador Murilo Badaró**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, objetiva, através da revogação do Decreto-lei n.º 1.284, de 28 de agosto de 1973, devolver ao Município de Anápolis, no Estado de Goiás, a sua autonomia política, perdida desde que, através daquele diploma legal, foi incluído entre aqueles declarados pelo art. 15, § 1.º, alínea b, da Constituição Federal, como "de interesse da segurança nacional".

Na Justificação, depois de declarar a "exaustão" do sistema político decorrente da Revolução de 1964, salienta o Autor que, "no caso específico de Anápolis, nada existe que possa justificar sua inclusão na área de interesse da segurança nacional, a não ser a presença da Primeira Ala de Defesa Aérea — Base Aérea dos Mirages".

Entendemos que não há, no caso, como concordar com o primeiro "ponto" dos argumentos do Autor, porque não se há confundir os sucessos evolutivos da Revolução de 31 de março de 1964, que ora desaguam no processo de abertura política promovido pelo Governo do Presidente João Figueiredo, com o que o ilustre Senador Henrique Santillo acredita ser uma "exaustão" dessa evolução democrática.

Outrossim, é exatamente "a presença da Primeira Ala de Defesa Aérea", de que fala o Autor, que justificou a inclusão de Anápolis entre as áreas consideradas de elevado interesse para a segurança nacional, justamente por estar aí baseada a poderosa força defensiva dos supersônicos "Mirage", destinada não apenas à salvaguarda do espaço aéreo da Capital da República, mas, pela sua privilegiadíssima localização — quase no centro geográfico do Brasil —, a cobrir — defensivamente, acentue-se — grande faixa de território nacional.

Todavia, o que importa em princípio verificar é que o dispositivo constitucional referido (art. 15, § 1.º, b), que comete ao Presidente da República a nomeação dos Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, subordina, expressamente, a iniciativa de tais declarações a "lei de iniciativa do Poder Executivo", ou mais explicitamente, de iniciativa legislativa cuja deflagração é da competência privativa do Presidente da República (Const., art. 81, item II), admitida a hipótese de sua edição através de decreto-lei, por tratar-se, no caso, de assunto pertinente à segurança nacional, conforme autoriza o art. 55, item I, ainda da Lei Magna.

Diante do exposto e considerando o incontornável óbice constitucional, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Hugo Ramos — Lenoir Vargas — João Calmon.

**PARECERES**  
Nºs 14 e 15, de 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 332, de 1980, que "erige em monumento nacional a Cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe".

**PARECER N.º 14, DE 1982**

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Leite Chaves**

O PLS n.º 332/80, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, quer erigir em monumento nacional a Cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Em outro Projeto que também relato, o Senador Passos Pôrto pleiteia idêntica providência para a Cidade de São Cristóvão, procurando obter, para ambas as comunas históricas do seu Estado, a proteção especial da União à preservação de logradouros de valor inestimável para memória nacional.

Num trecho da sua Justificação, registra o Autor:

"Centro de aristocracia rural, foi, no entanto intensa em Laranjeiras a propagação republicana e abolicionista, através de clubes e jornais. A sua prosperidade econômica se aliava uma fecunda atividade cultural, com a criação de escolas, aulas de francês, gabinetes de leitura, escolas de música, de arte, etc. Com a abolição da es-

cravatura veio a sua decadência, mas, até hoje, continuam lá, de pé, as igrejas e ricos casarões que atestam a grandeza e o fausto que viveu Laranjeiras."

O Projeto harmoniza-se com a Constituição, é jurídico, e, quando a mérito, merece integral apoio.

Isto posto, opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Leite Chaves, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Lázaro Barboza — Hugo Ramos — Franco Montoro — Benedito Canelas.

**PARECER N.º 15, DE 1982**

Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senadora Eunice Michiles**

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, tem como objetivo preservar a memória nacional, erigindo como monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Ocupada em fins do século XVI, no vale do Cotínguba, depois de uma vitória militar de Cristóvão de Barros sobre os índios e franceses, surgiu uma povoação, já visitada pelos holandeses em 1645, na sua marcha para São Cristóvão.

Nos primórdios da colonização, os jesuítas ali se instalaram e, por força das invasões e da questão religiosa com o Marquês de Pombal, deixaram obras de valor memorial inextinguível.

Em sua justificação, o autor do projeto relaciona os principais monumentos da cidade de Laranjeiras, que são:

1.º — Igreja de Comandaroba — edificada à margem direita do rio Cotínguba, sendo a 2.ª residência construída pelos jesuítas em suas campanhas de evangelização no ano de 1731.

2.º — Igreja Nossa Senhora da Conceição — construção executada por volta de 1843, encontrava-se na época com uma capela mór e os alicerces do corpo até a superfície da terra abandonada. Em 1860 D. Pedro II, em sua visita a Laranjeiras, fez um donativo para se completar a construção.

3.º — Igreja do Bonfim, cuja origem remonta a 1836, quando foi feita a doação do seu patrimônio. Em 1843, já fazia parte da relação das capelas da freguesia, enviada pelo vigário José Joaquim dos Campos ao Presidente da Província.

4.º — Sobrado do Sítio Sant'Aninha — antiga casa do século passado, de linhas arquitetônicas interessantes, se constituindo num exemplar característico de casa de chácara, tipo de transição entre a casa grande de engenho e o sobrado urbano.

5.º — Trapiche — prédio de arquitetura do século XIX, apresentando como solução principal uma cobertura vencendo grandes vãos, toda resolvida com estrutura de tesoura de madeiras. Suas paredes de pedras possuem espessura avantajada a fim de suportar a carga do seu enorme telhado. A beleza do telhado é a principal atração desse precioso exemplar da arquitetura civil de Laranjeiras.

6.º — Capela Sant'Aninha — incluída entre as capelas mais ricas do País, numa demonstração do espírito de religiosidade e opulência da época.

7.º — Gruta da Pedra Furada — construída pelos Jesuítas em suas campanhas de evangelização da população de Laranjeiras.

A cidade de Laranjeiras foi, ainda, centro da aristocracia rural e participou da intensa propaganda republicana e abolicionista através de clubes e jornais.

Como se vê, Laranjeiras reúne um conjunto histórico e arquitetônico de grande significação para o nosso País. Juntamente com São Cristóvão, deve ter a proteção especial do Governo, com a finalidade de preservar a memória nacional e evitar que seja vítima da especulação imobiliária que ameaça nossas cidades.

Isto posto, somos favoráveis ao presente projeto, por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Eunice Michiles, Relator — Gabriel Hermes — João Lúcio — Adalberto Sena — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que assume nesta data, em caráter definitivo, a Representação do Estado do Acre, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a Senadora Laélia de Alcântara, na vaga decorrente do falecimento do Senador Adalberto Sena.

S. Ex.ª já prestou o juramento de praxe, quando aqui substituiu, em caráter eventual, o nosso saudoso colega Adalberto Sena. Tão pronto S. Ex.ª se encontre na Casa terá assento ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 6 a 17, de 1982 (Nºs 48 a 59/82, na origem), de 25 de fevereiro do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Barroso e Belo Horizonte (MG), Caarapó (MS), Ceará-Mirim (RN), Dom Aquino (MT), Gurupi (GO), Pedro Avelino e Poço Branco (RN), Porto Alegre (RS), Porto Feliz (SP), Rialma (GO) e Uberlândia (MG), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 18 a 21, de 1982 (nºs 60 a 63/82, na origem), de 25 de fevereiro do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Santa Catarina sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/5, de 1982 (Nº 015/82, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1981, que acrescenta § 3º ao art. 95 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, de 1982

**Dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, revoga dispositivo da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976 e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976, do Senado Federal.

Art. 2º As mensagens que tratam de operações de crédito dos Estados e Municípios com instituições financeiras do País, serão devolvidas à origem e, na contratação dos empréstimos a elas relativos, observar-se-ão as normas da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 93, que ora se modifica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Com apoio no artigo 42, item VI, da Constituição Federal, propomos a revogação do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76. Realmente, o citado dispositivo constitucional não trata de concessão de autorização a ser concedida pelo Senado Federal aos Estados e Municípios para que aumentem o montante de suas dívidas consolidadas. Fala, sim, em "fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios". E esses limites já foram fixados na Resolução nº 62/75, com as modificações introduzidas na Resolução nº 93/76.

A fiscalização dos limites globais ali fixados e de outros atos compete ao Banco Central do Brasil fazê-la, conforme dispõe o art. 8º da citada Resolução nº 62/75.

Com estes argumentos, solicito o apoio de meus pares para aprovação da revogação pretendida.

Sala das Sessões, 2 de março de 1982. — Bernardino Viana.

#### RESOLUÇÃO Nº 62, DE 28-10-75, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DE Nº 93, DE 11-10-76, AMBAS DO SENADO FEDERAL (DCN DE 29-10-75 E DOU DE 13-11-76)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1975

**Dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.**

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se, também, ao disposto nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais.

Art. 2º A dívida consolidada interna dos Estados e Municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada, no exercício financeiro anterior. (1)

IV — A responsabilidade total dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como dívida consolidada toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente.

§ 2º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito. (2)

§ 3º A receita líquida apurada nos termos do parágrafo anterior será corrigida, mensalmente, através de índice aplicável à espécie. (3)

Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Parágrafo único. A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 4º Os títulos da dívida pública estadual e municipal somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente, ou ter iniciada a sua colocação no mercado depois de previamente autorizados e registrados no Banco Central do Brasil, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Os títulos poderão ser emitidos com cláusula de correção monetária, desde que seus índices de atualização não sejam superiores aos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 2º A emissão de títulos de prazo de vencimento inferior a doze meses somente será permitida para resgate daqueles em circulação, de igual prazo, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º O pedido de emissão de títulos de que trata este artigo deverá ser acompanhado de plano de aplicação a ser submetido à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 5º Os limites fixados no art. 2º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, que não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício financeiro e serão obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias depois do encerramento deste.

§ 1º O dispêndio mensal com a liquidação das operações de crédito para antecipação da receita, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da receita orçamentária do exercício.

§ 2.º Para efeitos de apuração dos percentuais previstos neste artigo, será deduzido do total da receita orçamentária prevista o valor das operações de crédito consignadas na Lei dos Meios.

Art. 6.º É vedado aos Estados e Municípios assumir compromissos com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite, de duplicatas ou outras operações similares.

Parágrafo único. Respeitados os limites fixados no art. 2.º desta Resolução, não se aplica a proibição contida neste artigo às operações de crédito que objetivam financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 7.º Os Estados e Municípios deverão prestar ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de suas dívidas, acompanhadas dos respectivos cronogramas de vencimentos.

Art. 8.º A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará as autoridades responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, na forma prevista na Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as Resoluções n.ºs 58/68, 79/70, 92/70, 53/71, 52/72 e 35/74, do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de outubro de 1975. — José de Magalhães Pinto, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 93, DE 11-10-76, DO SENADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (TEXTO COMPLETO) — DOU, DE 13-10-76

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 93, DE 1976

Altera a Resolução n.º 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1.º O art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2.º

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

§ 2.º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito.

§ 3.º A receita líquida apurada nos termos do parágrafo anterior será corrigida, mensalmente, através de índice aplicável à espécie.

Art. 2.º Os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3.º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as normas complementares necessárias à fiel aplicação desta Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de outubro de 1976. — José de Magalhães Pinto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido após publicado, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno ao Senado Federal, na oportunidade em que, prosseguindo no desempenho das suas responsabilidades constitucionais, o Congresso Nacional dá início à última Sessão Legislativa da atual Legislatura.

Mais uma vez ocupo esta tribuna, depois do afastamento, durante o qual assumi a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe, atendendo a

convite do eminente Governador Augusto Franco, ao qual deseje manifestar, neste momento, meu reconhecimento, pela demonstração de confiança com que me distinguiu, proporcionando-me a satisfação de colaborar com a sua fecunda e exemplar administração.

Destarte, cumpro o dever de registrar, embora concisamente, as atividades que me foi possível desenvolver no exercício do cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura de Sergipe.

Devo, preliminarmente, acentuar que, no decorrer desse período, a minha Cadeira de Senador esteve ocupada pelo ilustre Suplente, Senador Albano Franco, dinâmico Presidente da Confederação Nacional da Indústria, cuja notória eficiência e capacidade empreendedora, são do conhecimento de todos os Senhores Senadores.

Desde o instante da posse, com o integral apoio da equipe que lá encontrei, dediquei-me a alguns problemas básicos sem, contudo, efetuar qualquer modificação na estrutura da Secretaria de Estado, mantendo todos os servidores nos referidos postos, mas tomando providências visando dinamizar e estimular a produtividade do pessoal.

Assim foram nomeadas cerca de 400 professoras concursadas, com a finalidade de desenvolver a área escolar do primeiro e segundo graus em todo o Estado, aperfeiçoar e melhorar o atendimento das solicitações da população sergipana.

Essa providência terá, naturalmente, ampla e favorável repercussão logo no início do corrente ano letivo, contribuindo para melhorar as condições de funcionamento da rede escolar.

Trata-se de iniciativa que se tornou exequível em virtude da grande expansão do programa educacional realizado pelo Governo Augusto Franco.

A infra-estrutura de apoio — principalmente no tocante ao pessoal — foi objeto de várias medidas concretas de estímulo e racionalização.

Merece destaque especial o convênio com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, destinado à Cooperação Técnica e Manutenção do Projeto Casulo para 2.500 crianças de Aracaju, e em 19 Municípios — convênio assinado pela Superintendente Regional da LBA em Sergipe, Doutora Leonor Franco.

Todavia, considero sumamente importante pelas suas dimensões e a expressão financeira dos programas a serem realizados, o convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, que assegura, para o corrente ano de 1982, recursos do Governo federal, da ordem de Cr\$ 1.529.049.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões e quarenta e nove mil cruzeiros).

Esses recursos serão aplicados pela Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe, nos diversos programas educacionais do Estado, nas áreas de ensino pré-escolar, 1º e 2º graus, além dos projetos ligados à cultura, lazer e esportes.

O encontro mantido com o Ministro Rubem Ludwig e várias autoridades categorizadas do MEC com os Secretários de Educação e Cultura dos Estados, realizado em Brasília, a 10 de fevereiro de 1982, para assinatura do mencionado convênio, foi coroado de êxito integral, havendo o Ministro da Educação e Cultura assegurado, na ocasião, que novos recursos serão posteriormente, transferidos pelo Governo Federal, o que permitirá a efetivação dos vários projetos educacionais e culturais elaborados pelo Governo Augusto Franco.

A maior parte dos recursos do Convênio firmado será aplicada na construção e equipamento de escolas, treinamento e aperfeiçoamento do Magistério, alimentação escolar, Programa do Livro Didático para as populações carentes, educação física, esportes, lazer, ensino supletivo, desenvolvimento comunitário das periferias urbanas, difusão cultural e conservação do patrimônio histórico.

Aproveitando o ensejo, parece-me ser de inteira justiça assinalar o patriotismo, a lúcida e realista orientação do Ministro Rubem Ludwig, promovendo a realização de Convênios de envergadura excepcional, como o recém-assinado com a Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe.

Cumprir acentuar, igualmente, o apoio e inextinguível colaboração que recebi do Professor Antônio Albuquerque Souza Filho, Secretário, no MEC, do Ensino de 1º e 2º Graus, cuja dedicação, comprovada capacidade técnica e integral domínio dos assuntos de sua especialização profissional, nessa complexa área do MEC sob sua competente direção, merecem referência especial.

Convém esclarecer que as metas atingidas e os resultados obtidos, constituem um reflexo da credibilidade da Administração do Governador Augusto Franco, para quem os problemas educativos e culturais de Sergipe, sempre receberam, pela sua essencialidade, a mais alta prioridade.

Antes de encerrar este relato sumário, faço questão de mencionar a realização, no dia 26 de janeiro passado, do Seminário Sobre o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, realizado no Auditório da Biblioteca Pública Epifânio Dória, promovido conjuntamente pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura e pelo MEC, para uma avaliação objetiva do atual estágio de aten-

dimento às crianças na faixa etária dos três aos seis anos, no País, e, especificamente, em Sergipe.

No discurso que pronunciei por ocasião da abertura desse importante Seminário — que reuniu técnicos do MEC, Prefeitos dos Municípios sergipanos, além de técnicos e professoras da Secretaria de Educação e Cultura — teci considerações sobre os problemas da educação pré-escolar que, pela sua urgência e relevância, vêm sendo objeto de especial atenção dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios.

Solicito, por este motivo, sua incorporação ao texto deste pronunciamento.

Requero, igualmente, a transcrição do discurso que proferi ao assumir a Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe, da carta que dirigi ao Governador Augusto Franco, considerando oportuno reassumir a minha Cadeira no Senado, bem como da resposta de Sua Excelência, concedendo a exoneração solicitada.

Sr. Presidente, acredito ter condensado no limite destas breves considerações, as informações que entendi levar ao conhecimento do Senado Federal.

Com o apoio dos abnegados auxiliares da Secretaria de Educação e Cultura, pudemos viver um período que, sem falsa modéstia, reputo como extremamente criativo.

Bastaria, para comprová-lo, mencionar os diversos projetos na área da Educação, da Cultura e do Esporte, encaminhados ao Ministério da Educação e Cultura, onde agora se encontram sendo examinados pelos seus órgãos técnicos.

Quanto aos convênios firmados com Instituições Filantrópicas em número de 13, basta acentuar que, em seu conjunto, atingiram o expressivo montante de Cr\$ 21.052.523,00, aos quais se poderiam acrescentar 4 (quatro) convênios com estabelecimentos de ensino da rede particular, no total de Cr\$ 5.661.638,00.

No desempenho dessas atividades, procuramos dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos pelo ex-Secretário, Deputado Federal Antônio Carlos Valadares e continuados pela Secretária Adjunta Doutora Regina Helena Gondim de Lucena, evidenciando a prioridade que, no Governo Augusto Franco, vem sendo conferida em Sergipe à educação, à cultura e ao esporte.

Parece-me, agora, oportuno transcrever o pensamento do Presidente João Baptista Figueiredo, sobre a preponderância da educação no contexto global dos problemas e desafios nacionais. São as seguintes as palavras do Chefe da Nação, quando asseverou, na introdução de sua Mensagem àna aos Membros do Congresso Nacional, ontem, por ocasião da abertura da presente Sessão Legislativa:

“Mais do que em qualquer outra época, a educação é decisiva para a solução dos problemas que afligem a sociedade. País cuja população é composta predominantemente de jovens, o fator educacional adquire no Brasil ainda maior relevo. Não nos basta erradicar ou diminuir, drasticamente, como se tem feito, o número de iletrados. Compete-nos proporcionar ensino primário eficiente a toda a população escolar e preparar nossa juventude para orientar-se, com segurança, em presença das perplexidades provocadas pelas transformações que abalam o mundo. É preciso que a mocidade adquira consciência dos valores que estruturam nossa civilização e não se deixe arrastar pela miragem de modelos culturais que, já superados, se despedaçam, pelas suas contradições internas, sob nossos olhos. É preciso, especialmente, que os jovens estejam habilitados a buscar soluções que correspondam à nossa realidade, ao que temos de peculiar. É preciso que busquem a verdadeira identidade nacional, os valores genuinamente brasileiros, na sua qualidade de elementos que hão de garantir ao nosso País o destino que lhe está reservado.

Obrigada a avaliar permanentemente os seus objetivos, a identificar e promover os valores éticos, sociais e políticos próprios de uma cultura original, a Nação requer, para isso, a colaboração da sua juventude. Fomentar a educação está, pois, entre os planos inadiáveis do Governo, que não deixará de investir no que, como se costuma dizer, é o nosso mais precioso produto: o ser humano.”

Finalizando, Sr. Presidente, esta sucinta prestação de contas, reafirmo a minha preocupação em servir ao laborioso povo sergipano, cuja tranquilidade, bem-estar e prosperidade constituem os supremos objetivos da minha atuação política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*Discurso pronunciado quando da minha posse na Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe, em 11 de janeiro de 1982:*

A longa caminhada trouxe-me, hoje e agora, até aqui, pela vontade generosa do Excelentíssimo Senhor Governador Augusto Franco, e por decisão de minha exclusiva responsabilidade assumo a Pasta da Educação e Cultura do Governo de nosso Estado.

Há mais de meio século, na velha Salvador, conheci o Governador Augusto Franco. Era, então, o amanhecer de nossas vidas. No correr delas, os nossos encontros e desencontros — aqueles mais que estes, mercê de Deus — resultaram sempre da nossa vocação para o serviço do povo. É esse serviço que, neste instante, do Governador Augusto Franco me aproxima ainda mais, fazendo-me Secretário de Estado do seu profícuo, atuante e afirmativo Governo. A minha tarefa, como sabem todos os sergipanos, começou na querida São Cristóvão, quando seus filhos me fizeram Deputado estadual, como representante do povo. Prosseguiu como seu Prefeito e, logo depois, nos quadros do Poder Executivo, no desempenho de cargos administrativos. Mais cedo do que poderia sonhar, o povo sergipano levou-me à Câmara dos Deputados. De lá, fui convocado para ser seu Governador. Hoje, no Senado, no exercício do segundo mandato, busco, sempre e cada vez mais, corresponder à confiança do povo e do Estado de Sergipe.

Não foi outra, Senhor Governador, a fecunda e brilhante jornada de Vossa Excelência. A política o levou às Casas Legislativas da União, fazendo-o Deputado e Senador, para, em seguida, trazê-lo ao Governo de Sergipe. Tudo isso realizou Vossa Excelência, sem prejuízo da luta que travou em prol do desenvolvimento econômico de nossa terra, como vitorioso empresário, atuante e atualizado.

Um e outro acumulamos e ainda estamos a acumular acervo incomum de trabalhos e realizações, para e pelo povo sergipano, sob a mesma legenda partidária e na defesa dos mesmos ideais. Eis porque à convocação de Vossa Excelência correspondi, para suceder o ilustre Deputado Antônio Carlos Valadares, que realizou uma grande obra e que teve continuidade através da Professora Regina Helena Gondim Lucena, na Pasta da Educação e Cultura.

Afastei-me do Senado da República, e ocupou a cadeira para qual fui eleito o jovem político e empresário Albano Franco, de quem Sergipe já muito recebeu e tem muito a esperar.

Deixo o Senado por um breve período. Tempo, contudo — estou confiante — suficiente para me permitir o cumprimento dos dois objetivos que busco, na Secretaria da Educação e Cultura, alcançar.

Em primeiro lugar, disponho-me a mobilizar minha experiência e meus conhecimentos para, sem descanso, prosseguir na obra de ampliação e consolidação dos serviços e obras que o Governo Augusto Franco realiza no setor da educação — o mais importante da administração pública no atual estágio do desenvolvimento brasileiro — e, também, naquela outra de identificação e difusão de nossos autênticos valores culturais.

A par desse trabalho, minha presença nesta Secretaria de Estado é um testemunho de amor a Sergipe e a sua gente e de fidelidade aos ideais do meu partido. Ocorre-me lembrar, à hora em que assumo o honroso encargo, os exemplos históricos de Milton Campos, José Maria Alkimim e Bilac Pinto, que afastaram-se temporariamente do Parlamento Nacional para, à frente de Secretarias de Estado de Minas Gerais, cumprirem altos deveres políticos e administrativos.

O meu dever maior, ao ocupar o cargo de Secretário de Estado, após ter sido Governador e estando no pleno exercício do segundo mandato de Senador, é testemunhar, com minha lealdade ao Governo Augusto Franco e com o esforço que irei desenvolver em prol do êxito de sua vitoriosa administração, quanto unidos estamos os que constituímos a maioria expressiva do povo brasileiro e desejamos dar a nossa parcela de colaboração ao projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo, que visa ao encontro do seguro caminho da plenitude democrática.

Nesse sentido, o Governador Augusto Franco, tendo ao seu lado o Vice-Governador Djenal Tavares de Queiroz, poderá contar por certo com o apoio das bancadas do Partido Democrático Social, na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional, dos Prefeitos e Vereadores e, acima de tudo, dos nossos bravos correligionários de todo o Estado.

E, para que seja assim, que Deus nos ajude a todos.

*Discurso proferido ao ensejo da abertura do Seminário Pré-Escolar, na Biblioteca Pública Epiphânio Dórea, no dia 26 de janeiro de 1982, em Aracaju.*

O Seminário sobre o ensino pré-escolar realizado no auditório da Biblioteca Pública Epiphânio Dórea permitiu uma avaliação do estágio atual do atendimento às crianças na faixa etária dos três aos seis anos no País e especificamente em Sergipe.

Participaram do Seminário técnicos do MEC e prefeitos de diversos municípios sergipanos, além de técnicos e professores da Secretaria da Educação e Cultura. As conclusões do Seminário apontam a necessidade de serem introduzidos métodos não convencionais para que se possa ampliar a faixa do atendimento ao pré-escolar.

Ao abrir o Seminário, o Secretário da Educação e Cultura, Senador Lourival Baptista pronunciou o seguinte discurso:

A ênfase que nos últimos anos vem sendo dada ao atendimento pré-escolar, constitui, sem dúvidas, um dos aspectos mais positivos da política governamental para a área da educação.

Sendo inquestionável o fato de que a fase decisiva para o pleno desenvolvimento das potencialidades do ser humano ocorre nos primeiros anos de vida, nunca serão exagerados os esforços tendo em vista ampliar o nível do atendimento pré-escolar.

A realidade de um País como o nosso, exige sobretudo que a educação pré-escolar seja conduzida de forma a atingir o maior número possível de crianças pertencentes às classes sócio-culturais que apresentam menos nível de renda, e conseqüentemente, carências muito maiores. A necessária massificação do atendimento pré-escolar diante de contingências em que os recursos são sempre escassos, exige criatividade, capacidade para vencer a rotina e romper o convencionalismo pois somente assim, será possível vencer o desafio configurado pela existência de uma elevada porcentagem de crianças para as quais, o acesso a um estabelecimento de ensino pré-escolar, significa a libertação do círculo vicioso da pobreza, onde a carência alimentar e a convivência em um meio no qual as perspectivas de abertura cultural são bastante limitadas, agem como fatores responsáveis pela retração do desenvolvimento mental e físico de uma grande parcela dos brasileiros.

Tendo sido Prefeito da histórica São Cristóvão, nos idos de 1950, vejo com muita satisfação a prioridade que agora é conferida pelo Ministério da Educação e Cultura ao atendimento pré-escolar voltado para o município como centro de toda uma política inovadora e objetiva, para cuja formulação, este Seminário terá uma importância decisiva.

Considero ter sido uma idéia das mais felizes do Professor Antonio de Albuquerque Souza, Secretário do Ensino do primeiro e segundo graus do MEC, a elaboração do plano que confere ao município uma importância fundamental, recebendo para isso o necessário apoio do eminente e dinâmico Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig.

Este Seminário que conta com a presença dos Prefeitos e dos Secretários da Educação dos Municípios, é uma oportunidade para o encontro dos que serão responsáveis diretos pela execução do programa de atendimento ao pré-escolar com aqueles que o elaboram, integrados aos mais diversos órgãos, resultando daí uma troca de experiências, que será da maior importância visando a correção de possíveis eficiências e a reformulação que se fizer necessária de alguns aspectos objetivando o aperfeiçoamento e maior eficiência das ações que serão a partir de agora desenvolvidas.

O esforço que vem sendo realizado pelo Ministério da Educação e Cultura, compatibiliza-se perfeitamente em Sergipe, com os objetivos do Governo Augusto Franco, que vem conferindo a necessária prioridade à educação pré-escolar, objetivando chegar este ano, à meta de quinze mil crianças atendidas, cifra que, reconhecemos, ainda é baixa, mas que representa um notável esforço, tendo em vista as enormes dificuldades a vencer, e o fato de que, a educação pré-escolar somente a pouco tempo tem sido efetivamente incluída como um dos objetivos básicos da política educacional.

O Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, tem sempre apoiado todas as iniciativas que visem contribuir para o debate, a análise e a avaliação dos problemas ligados à educação pré-escolar, e neste particular, a realização desse encontro é vista como uma oportunidade para que adquiram maior substância e eficácia as ações dos diversos órgãos envolvidos com a problemática da educação pré-escolar.

Abrindo este Seminário, saúdo os seus participantes, transmitindo-lhes em nome do Governador Augusto Franco os votos de pleno êxito no trabalho que irão desenvolver, ressaltando que, eventos como este encontrarão sempre o pronto apoio e o estímulo da Secretaria da Educação e Cultura de Sergipe.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aracaju, 11 de fevereiro de 1982.

Excelentíssimo Senhor Governador Augusto Franco

Quando aceitei o seu convite para ocupar a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, declarei ao eminente Governador que ficaria neste cargo por um breve período.

Agora chega o momento que considero oportuno reassumir a minha Cadeira no Senado.

Agradecendo as atenções com que sempre me honrou, continuo a sua disposição para servir o seu profícuo Governo e ao Estado de Sergipe.

Atenciosas saudações, — *Lourival Baptista.*

GOVERNO DE SERGIPE  
GABINETE DO GOVERNADOR

Aracaju, 11 de fevereiro de 1982

Ao  
Senador Lourival Baptista  
N/Capital

Senhor Senador,

Recebi sua carta, datada desta data, me solicitando exoneração do cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, para poder reassumir sua Cadeira no Senado Federal.

Na realidade, quando convidei o eminente amigo e Senador para assumir aquela Secretaria de Estado, estava ciente do breve período que passaria como Secretário, como tive oportunidade de declarar por ocasião da sua posse.

A verdade é que, não obstante o pouco tempo que dirigiu os destinos daquela Secretaria, o Estado ficou engrandecido em tê-lo como colaborador, o que de modo especial agradeço ao amigo e Senador.

Com meu abraço, — *Augusto do Prado Franco, Governador do Estado.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, no curso da sessão, o nosso eminente colega Senador João Calmon teve a feliz oportunidade de acentuar, a propósito da Mensagem, enviada ao Congresso pelo Senhor Presidente da República, do que ela continha como afirmação, como ideário em relação à educação nacional, que o Senhor Presidente da República, de maneira enfática, considerava como o fator mais importante para a evolução do Brasil.

Não preciso dizer da parte que tem tido, da importante participação que tem tido na campanha educacional do Brasil o Senador João Calmon.

A ele, algumas vezes, me associi, mas, posso dizer-lhe que estou sempre presente na sua campanha tão benemérita, tão feliz, e da qual o Brasil já tem tantos frutos.

Mas, não é apenas a educação um dos pontos a destacar e acentuar nessa Introdução da Mensagem Presidencial.

O Senador Marcos Freire, com o brilho que lhe é habitual, — e aqui prestamos as nossas homenagens, no momento em que ele anuncia o seu propósito de deixar a liderança para ir se dedicar a sua campanha como candidato ao governo de Pernambuco — acentuou alguns aspectos que lhe pareceram necessários, não de sublinhar mas de contestar.

O que eu desejo aqui é sublinhar alguns aspectos ou algumas afirmações contidas nesta Introdução. E entre elas, quero aqui, Sr. Presidente, me referir a esse trecho, que acho, evoca aos Srs. Senadores, ao País, ao Congresso, algum acontecimento aqui por todos presenciado, bem como as injustiças então praticadas em relação às intenções, aos propósitos, à sinceridade do Governo. Diz o Senhor Presidente da República:

“No plano estritamente político, apressei-me, logo que assumi a suprema magistratura da nação, a promover a concessão de anistia aos condenados ou processados por crimes políticos ou eleitorais. Não condicionei essa medida a qualquer exigência de ordem política.”

E é justamente esse fato ou essa circunstância que dá maior grandeza ao ato que então praticou Sua Excelência, ao enviar a mensagem sobre anistia ao Congresso Nacional.

E continua Sua Excelência:

“Quis, a benefício da harmonia social e da paz política, se pusesse perpétuo silêncio sobre conflitos, hostilidades e contestações pretéritas. Na linha dessa atitude conciliatória, selada pelo esquecimento, encaminhei ao colendo Congresso Nacional projeto, convertido em lei, pelo qual se levantavam ineligibilidades que se opu-



nham ao exercício, por muitos, do direito de disputarem, todas as ordens, cargos eletivos."

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ VIANA. — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — S. Ex<sup>a</sup> fala em breve comunicação. Mas, V. Ex<sup>a</sup> como Líder pode apartear-lo.

*O Sr. Marcos Freire* — Tive oportunidade há poucos instantes de mostrar que os avanços em termos de conquistas democráticas, os quais podem ser assinalados nos últimos tempos, ao lado dos recuos, se devem menos às pessoas do que à luta da própria sociedade brasileira. E V. Ex<sup>a</sup> ao invocar o trecho da Mensagem Presidencial que se refere à anistia, talvez não intencionalmente, mas exemplifica de forma magnífica a minha afirmativa, porque este mesmo Presidente da República que diz logo ao iniciar o seu Governo que proveio a anistia, é ele próprio quem negava a possibilidade de conceder a anistia, mas quando muito de fazer revisões em processos de sanções revolucionárias. Portanto, a anistia veio como uma conquista do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha e há de se lembrar que se estabeleceu um verdadeiro movimento a nível nacional, com os comitês pró-anistia neste País que surgiram dois ou três anos antes.

O SR. LUIZ VIANA. — Era um movimento contra, afirmando que o projeto era uma negação da anistia.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex<sup>a</sup> que conclua? Neste instante V. Ex<sup>a</sup> não faz jus a sua autoridade e ao reconhecimento do grande historiador que é, porque o Movimento Pró-Anistia se desencadeou neste País muito antes do Presidente Figueiredo assumir o Governo. De início até esse movimento era olhado com uma certa descrença e até por alguns com certo desdém, inclusive, sabemos o papel que a mulher desempenhou em favor da anistia. Portanto, o Presidente da República — isso sim! — teve a sensibilidade de se quedar diante de uma reivindicação nacional em que ele ou partiria para se dobrar a essa aspiração expressa em movimentos concretos, em comitês femininos pró-anistia ou, então, realmente S. Ex<sup>a</sup> estaria num conflito flagrante contra a vontade nacional. Estou apenas tentando colocar nos verdadeiros termos o sentido da anistia, mostrando que o que se tem conquistado neste País não se deve a este ou àquele homem, mas sim ao próprio povo brasileiro, embora evidentemente, em determinados instantes, possa um governante mais rígido e menos sensível dificultar e até impossibilitar a vida harmônica do País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me perdoo pelo extenso do aparte, mas é o tema que realmente empolga. Muito obrigado pela deferência de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LUIZ VIANA. — Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque eu quero apenas acentuar que desde o início, isto foi apenas uma manobra que a Oposição encontrou de procurar diminuir a grandeza da Mensagem Presidencial. Então, na realidade, se aquela Mensagem não tivesse sido enviada até hoje nós não teríamos anistia...

*O Sr. Marcos Freire* — Ou não tínhamos este Governo! Quem sabe?

O SR. LUIZ VIANA. — Também pode ser. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> deve ter motivos e deve ter elementos para dizer o que está dizendo.

*O Sr. Marcos Freire* — Talvez fosse sabedoria política do Governo para poder sobreviver. Quem sabe?

O SR. LUIZ VIANA. — Eu não acredito. Agora, se V. Ex<sup>a</sup> tiver elementos poderá...

*O Sr. Marcos Freire* — V. Ex<sup>a</sup> conhece bem a história, sabe que às vezes é preciso ceder para sobreviver.

O SR. LUIZ VIANA. — Que elementos tem V. Ex<sup>a</sup> para dizer que o Governo...

*O Sr. Marcos Freire* — V. Ex<sup>a</sup> terá, é historiador e sabe que por vezes é preciso ceder para sobreviver.

O SR. LUIZ VIANA. — Não há dúvida, mas não é o caso.

*O Sr. Marcos Freire* — Será que não era?

O SR. LUIZ VIANA. — No caso, o Governo justamente pela orientação que sempre teve, que o Presidente teve como candidato ao Governo do Brasil...

*O Sr. Marcos Freire* — Ele afirmava o contrário, que não admitiria anistia, os jornais comprovam.

O SR. LUIZ VIANA. — Acho que V. Ex<sup>a</sup> está um pouco equivocado. Sempre ouvi o Presidente Figueiredo dizer que ele pretendia dar a anistia.

*O Sr. Marcos Freire* — V. Ex<sup>a</sup> consultando os jornais verá que não era assim.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejo apenas lembrar ao nobre Senador Luiz Viana que ele fala em breves comunicações e neste período não há apartes. Mas, já que houve o precedente com o nobre Senador Marcos Freire, então, vamos ouvir também o Senador Lomanto Júnior, mas peça a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes, porque já estamos no período da Ordem do Dia.

O SR. LUIZ VIANA. — Obedeço sempre ao Presidente. Quem está concedendo o aparte é V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não; quem concede o aparte é o nobre orador. Então, eu apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que não conceda mais apartes.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Não tomarei mais tempo do eminente e nobre Senador Luiz Viana, mas gostaria de dizer a S. Ex<sup>a</sup> que provoca sempre irritação à Oposição a sensibilidade democrática do Presidente da República. Essa irritação tem-se materializado até no voto...

*O Sr. Marcos Freire* — O pacote de novembro, por exemplo.

*O Sr. Lomanto Júnior* — ... até no voto! Quando o Presidente da República, por exemplo, Srs. Senadores Luiz Viana e Marcos Freire, enviou a Mensagem da Anistia, nós tivemos uma noite das mais terríveis vividas neste Congresso, com a Oposição votando contra, com a Oposição reagindo de uma maneira a mais violenta; todos nós fomos insultados naquela noite...

*O Sr. Marcos Freire* — Deve ter sido em 13 de dezembro de 1968!

*O Sr. Lomanto Júnior* — ... e a verdade é esta: a anistia foi amplamente concedida, atingindo a todos os brasileiros que se encontravam fora do País, retornando aqui. A verdade é esta e irrita a Oposição, porque em todos os momentos em que há a sensibilidade do Governo para realizar e para aperfeiçoar a democracia, nem sempre ou quase nunca contamos com o apoio da Oposição.

O SR. LUIZ VIANA. — A verdade é que na ocasião da votação da anistia, elementos da Oposição fizeram tudo para que o projeto não fosse votado, estimulando as galerias para que estas depredassem o Plenário — até jogaram cadeiras no Plenário da Câmara dos Deputados — para que a Presidência fosse obrigada a suspender a sessão e assim não votar o projeto presidencial.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Mas sempre votaram na lei do arbítrio.

O SR. LUIZ VIANA. — Entretanto, tivemos que enfrentar todos esses obstáculos; votamos a lei da anistia que parecia uma lei maldita, como se nós estivéssemos votando naquele momento a pena de morte para o Brasil. Entretanto, dentro de pouco tempo...

*O Sr. Marcos Freire* — Já foi votado, por sinal, por esse mesmo regime.

O SR. LUIZ VIANA. — O que se viu? Foi que não havia presos políticos no Brasil e que a anistia tinha sido a mais ampla, a mais correta, a mais generosa, a mais consentânea com as aspirações do País e com os propósitos do Senhor Presidente da República.

*O Sr. Marcos Freire* — E milhares de ex-militares que até hoje não se integraram.

O SR. LUIZ VIANA. — Mas estão anistiados.

*O Sr. Marcos Freire* — Mas sem se integrarem nas suas fileiras, nas instituições a que eles pertenciam.

O SR. LUIZ VIANA. — Pois bem, Sr. Presidente, o que eu quero acentuar é que nesses momentos nós não contamos com o apoio da Oposição. A verdade é esta. Agora, neste momento, o Senhor Presidente da República, na sua Mensagem, reiterando aquelas idéias que ele já havia exposto sobre os propósitos democráticos Sua Excelência amplia o seus propósitos, os torna ainda mais largos, mais evidentes, mais incontestáveis. Ele não se contenta, numa palavra, assim: democracia ou democracia liberal Sua Excelência vai mais longe e diz o conceito que tem da democracia liberal que eu acho que é o mesmo conceito que tem o Senador Marcos Freire. Creio que S. Ex<sup>a</sup>, se leu, estará de acordo quando o Presidente da República diz que quer uma democracia liberal.

"Liberal porque repele ideologias bitoladas e truculentas, que se arrogam o monopólio, não apenas da verdade, mas de todas as verdades..."

*O Sr. Marcos Freire* — Deve ser uma autocrítica, autocrítica ao regime a que ele pertence.

O SR. LUIZ VIANA. —

"...Liberal, porque não aceita a imposição de cartilhas que na sua arrogância, pretendem ser a vulgata do pensamento, cartilhas ante cujos ditados o cidadão haja de curvar-se passiva e servilmente.

Liberal, porque postula a liberdade econômica, social e política. A democracia, que me empolga, é também, essencialmente, uma democracia pluralista. Pluralista, porque confia na capacidade inerente à razão, para escolher livremente as formas de vida, individual e social, que melhor correspondam ao interesse ou ao ideal do homem."

E é aí justamente depois destes enunciados que Sua Excelência volta àquela velha tese, àquele velho propósito de ter a mão estendida ao País, a mão estendida à Oposição para um diálogo amplo, honesto, democrático.

Entretanto antes da Mensagem ser publicada já a Oposição se levanta para negar ao Presidente da República a sinceridade do seu propósito. Por quê? Porque ela não quer o diálogo; ela não quer o entendimento, ela não quer apertar aquela mão honrada e digna que é a mão do Presidente João Baptista Figueiredo. Quer continuar naquele mesmo espírito que, infelizmente, a anistia não conseguiu varrer de alguns espíritos da Oposição, que é o espírito da intolerância, do revanchismo, da vingança. É isto que queremos ver sepultado no Brasil para podermos todos nós, não somente apertar a mão estendida do Presidente, mas as nossas mãos, unidas, em benefício do País e da democracia. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, em face de ainda dispormos de 5 minutos de prorrogação, já que o eminente Senador Luiz Viana usou da palavra por 15 minutos.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente no dia 20 de agosto do ano próximo passado, fiz a esta Casa uma denúncia que me pareceu extremamente grave. O Banco do Estado de Goiás, uma instituição financeira do Governo do Estado, num ano em que o lucro das instituições financeiras ascendia a um nível superior a 400% em relação aos seus patrimônios, o Banco do Estado de Goiás, apenas no primeiro semestre de 1981, havia apresentado um prejuízo de 571 milhões de cruzeiros. Na ocasião, apresentei a esta Casa documentos claros, definidos, de atos de corrupção, quer do Presidente daquela instituição financeira, quer de uma série de seus diretores. Na mesma ocasião, informei à Casa, inclusive, que o presidente mais corrupto daquela casa, que acabou desviando vários bilhões de cruzeiros, ilícitamente, encontrava-se como Prefeito nomeado da Capital de Goiás, a cidade de Goiânia.

Agora, há bem pouco, Sr. Presidente, tomei conhecimento, com prazer, que o Banco Central ouvindo a cobrança que lhe fiz desta tribuna, no sentido de tomar providências urgentes, que procurasse reconduzir aquela instituição financeira do povo do meu Estado para os caminhos corretos, que o Banco Central havia tomado a decisão de punir administrativamente, quer o então presidente do Banco do Estado de Goiás, alguns de seus diretores implicados em atos ilícitos. Mas, lamentavelmente, concluí que as punições administrativas eram muito mais uma farsa, uma simples tentativa de esconder a verdade do que propriamente de punir atos de corrupção. Ao invés de tomar as providências no sentido de abrir mesmo um processo crime contra aqueles que se beneficiaram pessoalmente com os recursos de um banco que acabava por socorrer-se mesmo do Banco Central, e mesmo do Tesouro estadual, aquela instituição federal, cuja competência é a de fiscalizar a atuação de nossas instituições financeiras, apenas "punia" presidente e diretores responsáveis por atos de corrupção, com uma punição administrativa, afastando-os, durante cinco anos, da direção de qualquer instituição financeira do País. Ora, Sr. Presidente, isso é muito cômodo. Se há coisa escabrosa neste País a necessitar de discussões aprofundadas, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, é o nosso sistema financeiro, é a penumbra pela qual se encaminha boa parte de nosso sistema financeiro, desde os casos Tieppo até a maxidesvalorização do dólar, desde o *open market* até as operações fraudulentas de todas as espécies, quase sempre com a conivência, com a complacência do Banco Central. Se há, portanto, Sr. Presidente, um setor altamente privilegiado, beneficiado pelas ações de Governo, este é o setor financeiro.

Sr. Presidente, desta tribuna, mais uma vez, solicito do Banco Central que tome as necessárias providências no sentido de fazer com que aqueles que em meu Estado se enriqueceram ilícitamente graças aos recursos do Tesouro estadual reponham esses mesmos recursos de onde foram tirados, de onde foram surrupiados, e, ao mesmo tempo, respondam criminalmente pelos atos ilícitos cometidos. Gostaria também, Sr. Presidente, de dar uma resposta breve ao Sr. Diretor de Operações Financeiras do Banco Central, que teve a infeliz iniciativa de declarar a um jornal da Capital do meu Estado que o parlamentar que havia tornado público um documento de caráter sigiloso também seria processado. Assim, aproveitei a oportunidade para solicitar dos meus pares que, quando para cá vier o pedido de autorização para que eu seja pro-

cessado, por favor concedam essa autorização, porque quero ter a oportunidade de dispor de mais uma tribuna para provar quanto de escuso e de corrupto existe não apenas no sistema financeiro oficial de meu Estado, mas de todo o País. Obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para os últimos 5 minutos da prorrogação, já que a sessão começou às 14 horas e 35 minutos.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti ontem, na Gráfica do Senado, à inauguração de uma agência da Caixa Econômica Federal, visando atender melhor e com mais presteza os funcionários. Assisti à cerimônia da inauguração daquele departamento do Senado, e os meus cumprimentos ao Diretor daquele departamento, Sr. Marcos Vieira, pela magnífica contribuição que fez, que simplifica o trabalho de recebimento dos seus funcionários com a Caixa e que diminui o gasto operacional daqueles que se dirigiam da Gráfica até ao Senado com roupa mudada para serem atendidas as suas solicitações financeiras.

Sr. Presidente, quero assinalar, hoje, a circulação, no Senado, do primeiro número do *Diário do Congresso Nacional*, em novo papel, registrando, Sr. Presidente, uma *performance* digna de registro na Casa. O papel antigo era amarelado, um papel em que todo Senador sujava as mãos lendo horas e horas depois o *Diário do Congresso Nacional*. O novo *Diário do Congresso* foi rodado hoje pela primeira vez, em um novo papel, e, o que é surpreendente, através do seu custo operacional mais barato do que o papel amarelado e que sujava as mãos.

Sr. Presidente, o *Diário do Congresso*, antigamente, circulava com 3.500 números. Depois de rodados os primeiros três mil números, era necessário desmontar a máquina e formar outra bobina de papel para fazer os Anais do Senado, que é outra operação, com outros gastos, com emprego de outra máquina, com emprego de outros funcionários, para fazer um número especial para os Anais do Senado. Hoje, corre um número só, limpo, com papel muito melhor e mais barato, porque o custo operacional da sua feitura representa menos gastos do que o antigo.

Portanto, as minhas congratulações à direção também da Gráfica do Senado e a Marcos Vieira por essa conquista que ele vem de fazer para o Senado, fazendo circular hoje, o primeiro número, em papel melhor, com apresentação gráfica muito melhor, do *Diário do Congresso Nacional*.

Quero também, Sr. Presidente, enfatizar que, além disso, não é preciso mais modificar a máquina, não é preciso mais reter a edição para publicar os números especiais para os Anais do Senado, porque é o mesmo número que circula entre os Senadores, entre as entidades que o recebem e para o Arquivo e os Anais do Congresso, mais barato do que o papel amarelado em que era impresso o *Diário do Congresso Nacional*.

Portanto, Sr. Presidente, minhas felicitações duplas a Marcos Vieira que está marcando uma nova etapa na vida da Gráfica, com a Superintendência de Jorge Kalume, o Secretário da Mesa, que o tem assistido e que tem feito essas *performances* que nós Senadores temos de registrar.

É com satisfação que faço este registro congratulatório à Direção da Gráfica, a seus funcionários, a seus técnicos e, finalmente, ao 2º-Secretário, Superintendente da Gráfica do Senado, Senador Jorge Kalume. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 1982

**Dispõe sobre a denominação dos juizes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na Seção IV, do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 860 a 867, substitua-se a expressão vogais das Juntas por "juizes classistas".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Tanto os vogais das Juntas quanto os representantes dos empregados e empregadores nos Tribunais Regionais do Trabalho deverão receber a mesma denominação: juizes classistas, não se justificando, assim, que a Consolidação lhes dê tratamento discriminatório.

Além, mantida tal diferenciação, parece-nos e ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, autor da sugestão

aqui projetada, que a própria Justiça estaria dando guarida à indevida discriminação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 660. Os vogais das Juntas são designados pelo Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade (Relação das letras a e c, DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137);
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea "f" deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1.º Para esse fim, cada sindicato de empregados e de empregadores, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1.º a 3.º (Relação deste § L 5.657, DOU 8-6-71, LTr 35/495).

§ 2.º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3.º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, pode ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4.º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão (Redação deste § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 5.º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente (Redação deste § DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

§ 6.º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função (§ acrescentado pelo DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1.º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta (Redação art. e § 1.º L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 2.º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

Art. 664. Os vogais das Juntas e seus suplentes tomam posse perante o presidente da Junta em que têm de funcionar.

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de vinte por mês, os vogais das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei (Redação L 4.439, 27-10-64, DOU 30-10-64).

Art. 667. São prerrogativas dos vogais das Juntas, além das referidas no art. 665:

- a) tomar parte nas reuniões do tribunal a que pertencam;
- b) aconselhar às partes a conciliação;
- c) votar no julgamento dos feitos e nas matérias de ordem interna do tribunal, submetidas às suas deliberações;
- d) pedir vista dos processos pelo prazo de vinte e quatro horas;
- e) formular, por intermédio do presidente, aos litigantes, testemunhas e peritos, as perguntas que quiserem fazer, para esclarecimento do caso.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 32, DE 1982**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que, em homenagem ao Senador Adalberto Sena, falecido no dia 21 do mês de janeiro do corrente ano, seja realizada sessão especial no dia 12 do mês em curso.

Sala das Sessões, 2 de março de 1982. — Laélia de Alcântara, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Lourival Baptista, Nelson Carneiro, Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será objeto de deliberação do Plenário após a Ordem do Dia da presente-sessão.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Agenor Maria — Cunha Lima — João Lúcio — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passu-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado deliberará, na tarde de hoje, em torno do Projeto de Lei nº 13, que estabelece a concessão de aposentadoria especial ao comerciário brasileiro.

Depois de uma longa tramitação, cerca de três anos, quando se manifestaram a Comissão de Constituição e Justiça, reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade da matéria, a Comissão de Legislação Social, a Comissão de Saúde e a Comissão de Finanças, vem o projeto neste instante ao exame do Plenário para, naturalmente, receber também a manifestação favorável dos Srs. Senadores, e ter seguimento para a outra Casa do Congresso e, como termo de sua tramitação, ser submetida à sanção do Senhor Presidente da República.

Durante esses três anos, os comerciários brasileiros viveram momentos de grande expectativa, e esta tese, a da redução do tempo de aposentadoria, constou obrigatoriamente de todos os congressos que a categoria levou a efeito em nosso País. Depois que ao magistério brasileiro se ofereceu idêntica vantagem, com a redução da aposentadoria para homens em 30 anos, e para mulheres em 25 anos, redimensionaram-se as esperanças dos comerciários de que da mesma forma procedessem as duas Casas do Congresso Nacional, e, no momento em que a matéria é submetida à votação, estou absolutamente convicto de que a maioria e a minoria conjugarão esforços em favor do acolhimento desta proposição, a fim de que ela seja, a seguir, submetida ao exame da Câmara dos Deputados. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada. Como o sistema eletrônico está com defeito, faremos a chamada nominal.

Convido o nobre Senador Almir Pinto para proceder à chamada. (*Pausa.*)

A votação será feita do Norte para o Sul, votando inicialmente os Srs. Líderes.

Como vota o nobre Senador Marcos Freire, Líder do PMDB?

**O Sr. Marcos Freire** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o nobre Senador José Lins, Líder do PDS?

**O Sr. José Lins** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o nobre Líder do ainda PP? (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Vai-se proceder à chamada do Norte para o Sul.

*Procede-se à chamada*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Marcos Freire  
Laélia de Alcântara  
Alexandre Costa  
Mauro Benevides  
Agenor Maria  
Martins Filho  
Humberto Lucena  
Nelson Carneiro  
Roberto Saturnino  
Amaral Furlan  
Henrique Santillo  
Valdon Varjão  
Mendes Canale

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

José Lins  
Almir Pinto  
João Lúcio  
Luiz Cavalcante  
Jutahy Magalhães  
João Calmon  
Benedito Canelas  
Octávio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Votam "SIM" 14 Srs. Senadores e "NÃO", 8.

Não havendo número...

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Desejo que fique consignado o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Mesmo consignado o voto do Senador Dirceu Cardoso, não há número para deliberação da Casa.

Em face disto, a Presidência vai cumprir o Regimento, na forma do item VI do art. 327, que diz:

"Art. 327

VI — verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação"

Está suspensa a sessão.

*Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Convido o Senador Almir Pinto a fazer a nova verificação de votos. Começaremos do Sul para o Norte, votando, inicialmente, os Srs. Líderes.

Como vota o nobre Senador José Lins?

**O SR. JOSÉ LINS** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sim.

*Procede-se à chamada.*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Humberto Lucena  
Laélia de Alcântara  
Alexandre Costa  
Mauro Benevides  
Agenor Maria  
Marcos Freire  
Teotônio Vilela  
Dirceu Cardoso  
Nelson Carneiro  
Roberto Saturnino  
Henrique Santillo  
Lázaro Barboza  
Valdon Varjão  
Mendes Canale  
José Fragelli  
Leite Chaves  
Paulo Brossard

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

José Lins  
Almir Pinto  
João Lúcio  
Luiz Cavalcante  
Jutahy Magalhães  
Octávio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Votaram pela aprovação do projeto 17 Srs. Senadores; contra 6.

Não há *quorum* para deliberação. Fica adiada a votação do projeto para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens nºs 2 e 3, cujas matérias estão em fase de votação.

*São os seguintes os itens 2 e 3, cuja votação é adiada*

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passaremos, então, ao exame do item nº 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- *de Constituição e Justiça*;
- *de Legislação Social*;
- *de Serviço Público Civil*; e
- *de Finanças*.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 33, DE 1982

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requereiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, 3 de março de 1982. — *Senador Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Inexistindo *quorum* em plenário, fica adiada a votação do requerimento lido e sobrestada a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões: — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

- *de Legislação Social*, favorável; e
- *de Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Por falta de *quorum* fica adiada a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Requerimento de nº 32/82, lido no Expediente, fica com a votação sobrestada, também, por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que fez permuta com o nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Em plenário, no momento, 4 Srs. Senadores. Vou suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campanhas para que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário.

*Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sua mais recente alteração da sistemática do Imposto de Renda, o Governo resolveu reduzir os descontos permitidos para os chamados "fundos 157", que iam para as empresas financeiras, enquanto os contribuintes só poderiam retirar cinquenta por cento depois de cinco anos e o restante passado mais um ano. Calcule-se o quanto ganharam essas empresas, nos últimos cinco anos, em que a inflação disparou.

Por isso o sistema caiu logo no descrédito, que cerca de quinze por cento dos contribuintes preferem pagar o imposto total ao Tesouro, sem valer-se dessa franquia, antes de tudo pela total desinformação no setor, com as financeiras só enviando, eventualmente, comunicados a seus correntistas, enquanto se beneficiam tanto dos juros desse empréstimo compulsório aos bancos, como da desvalorização da moeda.

Sabe-se que mais de setenta por cento dos contribuintes jamais resgataram as suas contas, enquanto mais de trinta por cento do patrimônio total dos fundos fiscais, calculado em noventa bilhões de cruzeiros, já venceram o prazo de resgate, sem que os contribuintes se animem a ir ao banco para receber juros e devolução do principal, uns por falta de interesse, outros por absoluta desinformação.

Recentemente, reconhecia a revista "VEJA":

"Para a grande maioria dos investidores, o 157 é praticamente uma página em branco."

É que o famoso e insaciável "Leão" sempre procurou divulgar as obrigações dos seus contribuintes, não os direitos. Muito menos policiava as financeiras, velando para que, pelo menos anualmente, dessem informações precisas aos depositantes.

Estes, junto com a notificação, recebem o Certificado de Compra de Ações, que lhes dá direito a resgatar metade de sua aplicação somente cinco anos depois.

Deveria o fundo escolhido pelos contribuintes informar quantas cotas possui, o que nem sempre ocorre.

Acentua, ainda, aquela revista:

"Como o patrimônio dos fundos é formado de ações, o valor das cotas varia diariamente de acordo com as oscilações dos preços nas bolsas de valores. É aí que está boa parte do problema: como na maioria esmagadora dos casos a lucratividade das cotas, isto é, dos fundos, mal acompanha a inflação, na hora do resgate a quantia a receber é insignificante — e, mesmo assim, o contribuinte só consegue recuperar o pouco a que tem direito após vencer a vasta indiferença ou má vontade dos bancos em atendê-lo."

Como se vê, os banqueiros tinham no Imposto de Renda um verdadeiro "Leão de Chácara"...

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- *de Legislação Social*, favorável;
- *de Saúde*, favorável; e
- *de Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável; e
  - de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável; e
  - de Finanças, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável;
  - de Serviço Público Civil, contrário; e
  - de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 14-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; aproveito os derradeiros minutos desta sessão, que talvez venha a ser a derradeira sessão deste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, para fazer algumas observações, para transmitir algumas reflexões relacionadas com um dos problemas, a meu juízo, mais importantes nos dias que estamos a viver.

Já tive ocasião de observar que, hoje, pode-se caracterizar o Estado pela sua feição de guardião da *segurança social*. Em tempos idos talvez o Departa-

mento mais importante do Governo tivesse sido o da Guerra, dados os hábitos, dados os costumes internacionais. Quando um navio ou uma frota se aproximava de um porto, a população terrestre não sabia se era em missão de paz, se era com finalidade mercantil ou se tratava de um saque, de uma invasão, de uma depredação ou de uma destruição. Esses tempos, felizmente, já passaram, Sr. Presidente, e sem menosprezar a importância da segurança militar a que todas as nações têm de dar atenção, a mim, parece que a nota característica do Estado contemporâneo seja a referente à segurança social, a segurança especialmente nos dias de infortúnio, nos dias de doença, nos dias de desemprego, nos dias de velhice.

Durante muito tempo se fez praça de que a legislação do trabalho, a legislação trabalhista brasileira, era muito avançada. Durante muitas décadas se fez atoarda que o sistema previdenciário, em nosso País, era muito avançado, em relação aos demais países.

Quer me parecer, Sr. Presidente, que o nosso progresso nesse terreno não chega a ser, vamos dizer, extraordinário, embora ele tenha sido preocupação constante dos sucessivos governos que especialmente a partir de 1930, têm administrado a coisa pública do Brasil. Em verdade, a Previdência Social em nosso País começou antes de 1930, para ser mais preciso começou em 1923 mas, a partir de 1930, ou ainda, para ser mais preciso, a partir de 1934, com a segunda Constituição Republicana, a Previdência Social ganhou categoria constitucional, passou a figurar no elenco dos institutos constitucionais e lá foi estabelecida a contribuição triplíce e igual da União, do empregado e do empregador, para a formação dos fundos necessários, exatamente, para assegurar isso que se pode denominar, de uma maneira genérica, de previdência social.

Eu não direi nenhum segredo ao Senado, nem ao País, se disser que se o empregador, normalmente, contribui, se o empregado normalmente é forçado a contribuir, porque a sua contribuição é deduzida do seu salário, a União nem sempre tem pago a sua contribuição, e sabem os Srs. Senadores que eu estou usando de uma fórmula eufemística, porque, em verdade, a União pouco tem pago da sua contribuição, da contribuição que ela deve, por força de lei.

A Previdência, durante muito tempo, foi apontada como um fundo em que se cejavam os políticos profissionais, os aventureiros, os negociastas, os "peleços", e já vou eu me esquecendo das expressões, que eram empregadas para caracterizar as diversas anomalias ou as variadas chagas que infestavam ou ulceravam este setor da administração pública.

Eu me recordo de que houve tempo em que se dizia — e não era sem razão — que generosamente o Congresso concedia benefícios sem que houvessem os recursos financeiros necessários para o custeio destes benefícios, e que isto, naturalmente, comprometia a estabilidade financeira dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Lembro-me de que coube ao Presidente Castello Branco, em março de 1965, propor ao Congresso Nacional emenda constitucional, que erigia à categoria de norma constitucional preceito já existente na Lei Orgânica da Previdência Social, e segundo a qual nenhum benefício, nenhuma vantagem poderia ser criada ou estendida sem o estabelecimento prévio da necessária cobertura financeira.

O Congresso Nacional aprovou o projeto de iniciativa do Presidente Castello Branco, acho que em tempo recorde, na sua brevidade, na sua rapidez, na sua celeridade. O projeto entrou pelo dia 15 de março, ou depois do dia 15 de março, e já no dia 31 de março daquele ano de 1965 era ele convertido em norma constitucional, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 11.

Substituída a Constituição de 1946, com as emendas a ela aditadas, pela Carta de 1967, o preceito foi mantido; se não estou enganado era no art. 158, § 1º daquele código político. É a Carta vigente, a Carta outorgada, no Parágrafo único do art. 165 mantém o preceito.

Eu lembro esses dados, Sr. Presidente, para salientar que a norma aludida não resulta de uma orientação político-administrativa; que não resulta de uma portaria, de uma instrução, de uma recomendação ou de uma circular, ainda que emanada do Presidente da República. Também não é fruto de um decreto, nem de uma lei, deriva de norma constitucional desde 1965. E o que se tem dito, agora, e o que ainda há poucos dias era dito, nesta Casa, é que foram ampliados os serviços da Previdência, sem que ela contasse com os recursos suficientes para os novos encargos, e que isto veio a acarretar o desequilíbrio hoje existente.

Ora, a ser verdade a explicação dada, esta verdade importa na confissão de um alto delito, a autoridade pública, a Administração do Governo violar clara e patentemente uma lei de natureza constitucional. Se o processo de *impeachment* tivesse exequibilidade, seria o caso de dizer que os Governos que assim têm praticado têm incidido na prática dos chamados, e impropriamente

chamados de crimes de responsabilidade, que ensejariam o processo de *impeachment*.

Mas, Sr. Presidente, já me ocupei desse assunto exatamente pela importância que a ele dou. Eu o lembrei há tempos — que faz algum tempo — o ilustre Ministro da Previdência. Não se trata de uma pessoa da Oposição, que não apenas não seja afeiçoado ao Governo, como ainda não tenha acesso aos segredos, aos arcanos governamentais, mas nem mais nem menos do que o Ministro da Previdência Social disse — e em declarações largamente divulgadas pela imprensa e pela televisão — que a Previdência era uma *ilha cercada de corrupção por todos os lados*.

Comentando essa declaração ministerial, fiz estas considerações: é de supor-se que a corrupção não tenha começado agora, sob o atual Governo, exatamente com o diligente Ministro da Previdência. Mas, neste caso, quando terá ela começado? E se ele recebeu a Previdência neste estado é evidente que o seu antecessor no Ministério está envolvido de corpo e alma, no charco denunciado pelo insuspeito Ministro da Previdência. E seria o caso de indagar se teria começado, esta situação, quando Ministro o atual Embaixador do Brasil em Paris, ou se viria de mais tempo.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o que me parece é difícil de sustentar isto, porque então chegaríamos àquela situação: é que vai fazer mais alguns dias, mais algumas semanas, mais algumas luas e estaremos completando 18 anos do Movimento de Março, do movimento que se propunha a banir a corrupção, de honrar a seriedade administrativa, a probidade na administração.

Gostaria que o ilustre Ministro da Previdência fixasse, no tempo, quando começou esta desenfreada corrupção na área previdenciária. Porque se vem de antes de 1964, seria reconhecer que esses 18 anos tinham sido perdidos; se ela vem de após 1964, vamos convir que o fato comprometeria fundamentalmente o Movimento que se propunha a escoimar a administração, inclusive, das incontáveis mazelas tantas vezes arroladas.

Bem! Eu formulei esta indagação e ainda não obtive resposta. Outro dia li declaração do ilustre titular da Pasta da Previdência Social, segundo a qual a situação na Previdência Social era *caótica*. Então, *mutatis mutandis*, o que tinha me ocorrido, em relação à corrupção, eu diria em relação também à desordem que chega ao caos. E me perguntava a mim mesmo se dezoito anos de governos *exemplares* não tinham sido suficientes para estabelecer a ordem no caos da Previdência Social, denunciado pelo próprio Ministro.

Mas se eu já estava inclinado a me ocupar do problema da Previdência Social, em virtude do último pacote, o *Correio Braziliense* de hoje ainda mais me fez vir à tribuna. Por que, Sr. Presidente? Porque, outra vez, não um homem da Oposição, não uma pessoa suspeita, não uma pessoa sem os dados que só o administrador pode ter na sua plenitude, mas, nem mais nem menos, o que o Ministro da Previdência Social, em declarações que o *Correio Braziliense* estampa, na primeira página, diz que:

"No passado, desviaram dinheiro da Previdência Social para construir Volta Redonda, construir casas e apartamentos em Copacabana, vendendo em 30 anos sem juros e correção monetária. Pegaram e sangraram o dinheiro do trabalhador brasileiro para construir Brasília. O Presidente Figueiredo tomou um ato de coragem e não foi demagógico. No ano eleitoral, ele buscou a solução para os problemas previdenciários."

Primeira página do *Correio Braziliense*. Quer dizer, pelo que leio, que o atual Ministro nenhuma responsabilidade tem em relação a esse caos, a essa situação caótica que, segundo as suas palavras, caracterizam a Previdência Social brasileira.

Mas Brasília é anterior a 1964, Volta Redonda é anterior a 1964. Não sei se depois de 1964, foram construídos apartamentos em Copacabana, para que fossem vendidos em trinta anos, sem juros e correção monetária. Não tenho, o propósito de fazer a defesa dos governos a partir do Governo Castello Branco, mas quer me parecer que os fatos são anteriores a 1964. Então, outra vez eu me pergunto se quase dezoito anos não foram suficientes para que a ordem fosse imposta no setor da Previdência.

Se V. Ex<sup>a</sup> não estivesse a presidir a sessão, Sr. Senador Jarbas Passarinho, eu ia lhe fazer uma indagação. Mas sei que não tenho o direito de fazer interpelações ao Presidente, especialmente ao Presidente que está na sua cadeira presidencial. Mas V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro do Trabalho e Previdência Social, no tempo em que era um só Ministério. Eu estava nesta Casa, quando V. Ex<sup>a</sup> exerceu aquele Ministério. Não é com o propósito de defender a sua atuação naquela Pasta, mas eu não me recordo de que no seu tempo os jornais estampassem notícias como estas de agora. Segundo ouvi dizer até — não sei se a versão é exata ou não — a situação da Previdência àquela tempo era segura, não era deficitária. Em outras palavras, tinha aquela margem de segurança, de estabilidade, que um sistema dessa natureza tem que ter.

Mas até faço uma abstração do seu período, Sr. Presidente, e vou ao período imediatamente anterior ao do atual Ministro. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que não

me inscrevo entre os maiores admiradores do Governo Geisel, mas devo dizer, por amor à verdade, que prezo, que não me lembro, durante todo o Governo Geisel, no período em que foi gestor da Previdência Social o Ministro Nascimento e Silva, que fatos como estes aparecessem na Imprensa. Dir-se-á que havia censura à Imprensa, mas também há que se reconhecer que sob o Governo Geisel a censura foi sendo eliminada. Se ele assumiu o Governo com plena censura — aliás, eu nunca lhe regateei elogios, neste particular — a censura veio sendo levantada especialmente em relação aos grandes jornais; ela perdurou em relação aos pequenos jornais, aos semanários, à chamada Imprensa menor.

De modo, Sr. Presidente, que eu me pergunto a mim mesmo, se essa explicação que vem sendo dada agora corresponde à realidade. E devo dizer que alimento dúvidas. E devo dizer que não teria tranqüilidade em responder afirmativamente à indagação, como não me sinto à vontade para aceitar a correção das versões oficiais que vêm sendo dadas. E note-se, Sr. Presidente, que não tenho nenhuma preocupação em fazer, digamos, a defesa dos Ministros da Previdência que antecederam o atual gestor da Previdência Social no nosso País.

Mas tudo tem limites e o público tem o direito de saber onde está a verdade, com quem está a verdade, num assunto que lhe diz respeito intimamente, porque hoje, qual a pessoa, qual a família que não está associada ao sistema previdenciário nacional?

Pois bem, Sr. Presidente, o fato é que repentinamente inopinadamente, abruptamente passou a se falar na crise da Previdência Social. Eu digo abruptamente, porque já me dei ao trabalho de ler sou leitor obrigatório de certos autores, ainda que os autores não representem o meu ideal estético, eu sou seu leitor quase que funcional, por exemplo, das Mensagens dos Presidentes da República: leio-as. Assim li a Mensagem apresentada pelo General Figueiredo ao Congresso Nacional, em março deste ano, quando da abertura dos trabalhos. Pois bem! Quem leu o capítulo relativo à Previdência Social, da lava e responsabilidade do Presidnete da República, endereçado ao Congresso Nacional, fica sabendo de tudo, menos da crise da Previdência Social. Muito ao contrário, porque fala na excelência dos serviços e na expansão dos serviços e dos benefícios.

Eis senão quando, abruptamente, inopinadamente, inesperadamente, surge a crise da Previdência Social. Foi quando foi remetido para esta Casa ou para o Congresso Nacional, aquele projeto que propunha a adoção de uma série de medidas e, fundamentalmente, a elevação das contribuições daqueles que pagam: os empregados e os empregadores. A mim pareceu, desde logo, uma iniquidade, porque era exatamente daqueles que pagavam as suas contribuições que eram exigidas contribuições maiores, exatamente porque a União não pagava a sua cota. Exatamente se exigia a contribuição maior daqueles que pagavam, daqueles que eram pontuais, quando, na mesma ocasião, estava tramitando um projeto no Congresso Nacional, que dava o prazo de 5 anos, de 60 meses, para, sem juros e sem correção monetária, serem pagas as contribuições em atraso, o que, vamos convir, é um verdadeiro prêmio e um estímulo a que se não pague pontualmente aquilo que se deve. O Congresso alterou essa regra ao aprovar uma emenda do Deputado riograndense, Jorge Uequed, que mandou fossem contados os juros e a correção monetária. E era de tão evidente procedência aquilo, que o Congresso aprovou aquela emenda.

Outro dia, Sr. Presidente, a Imprensa divulgou uma portaria de Ministro de Estado, em que se facultava àqueles que tivessem fraudado a devolução das importâncias ilicitamente recebidas, sem juros e sem correção monetária, o que é um prêmio àquele que pratica um ato ilícito.

O fato é que o projeto de origem governamental provocou reação muito grande; vou dizer mesmo que foi uma reação generalizada porque atingiu meio-mundo, aposentados, contribuintes, operários, empresários, enfim, uma parcela significativa da sociedade brasileira.

Eu me lembro — e todos os que aqui se encontram hão de se lembrar, V. Ex<sup>a</sup> se lembra, Sr. Presidente —, que mais de uma vez se tentou, se falou em haver alterações daquele projeto, e foi como se nós estivéssemos conversando com uma esfinge ou, quiçá, com o Muro de Berlim, tal a opacidade, tal a indiferença agressiva da Maioria e do Governo, em qualquer coisa que pudesse representar uma alteração de um projeto, que no juízo de todos os analistas era um projeto que não se recomendava pela sua sabedoria. Foi assim na Comissão Mista, foi assim até a derradeira hora e faltavam vinte minutos para a votação final do projeto e o projeto seria rejeitado, porque havia uma reação muito grande e já havia sido rejeitado na véspera o projeto da sublegenda, o projeto da Previdência seria rejeitado quando, num entreabrir de olhos surgiu uma fórmula milagrosa: foi feita uma composição entre Maioria e Minoría, entre os Líderes do PDS, particularmente na Câmara e os Líderes da Opo-

sição. Estarei sendo inexacto? Estarei dizendo alguma inverdade? Estarei cometendo algum erro? Creio que não e tenho em mãos até o noticiário da imprensa do dia seguinte.

Recordo-me que, trocando rápidas palavras com V. Ex<sup>a</sup>, que presidia a sessão do Congresso, recordo-me que falamos acerca da boa ou má solução que teria sido adotada: a chamada taxaço dos supérfluos, ou a tributação dos chamados bens supérfluos — coisa extremamente vaga, imprecisa; já não me refiro ao que seja bem a caracterização de bem supérfluo, mas particularmente do que podia representar em termos de receita essa taxaço, em relação às necessidades reais do serviço em crise. De qualquer forma, pareceu-me como natural aquela fórmula adotada, porque foi uma fórmula, a meu juízo adotada, em cima do momento derradeiro, quando já não havia tempo para aquele estudo, aquela meditação, aquele exame, ou reexame, que uma negociação parlamentar enseja; mas, foi dito na ocasião que, com a fórmula vitoriosa estavam de acordo os doutores do Poder Executivo. Os sábios do Ministério do Planejamento.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador, aliás, segundo a própria Liderança do Governo na Câmara dos Deputados, essa fórmula tinha sido concebida na própria Secretaria do Planejamento, da Presidência da República.

O SR. PAULO BROSSARD — É exato. A mim logo inspirou, digamos, uma certa repulsa, o fato de ficar entregue à pura discricção do Poder Executivo a eleição dos bens considerados supérfluos.

Passam-se os dias, Sr. Presidente, e num belo dia é divulgada a lista dos supérfluos, e, aí sim, pareceu-me que não estava havendo seriedade por parte do Governo; os bens supérfluos, se contavam nos dedos das mãos, pouco mais. Não chegavam a uma centena, e entre eles figurava o batom, o ruço, o pó-de-arroz, pó para unha, laquê,... tanto assim, que houve quem dissesse que o autor desse elenco era meio desafeto do sexo feminino. O que aliás me fez observar que, nesse andar também a mulher poderia ser considerada bem supérflua e, portanto, tributável pelos magos que conduzem a Previdência Social e ordenam as finanças nacionais.

O Sr. Lázaro Barboza — E o que dizer da ração para cães e gatos!

O SR. PAULO BROSSARD — Exato, da água mineral, da bola de bilhar, da bola de ténis e do tabuleiro de damas!!! Positivamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isto não é sério. Faço uma indagação: que é que isso tudo junto representa em matéria de arrecadação? Que representa? Não é preciso recorrer a nenhum computador para concluir que isto não tem qualquer significação, sob o ponto de vista da arrecadação. Nenhuma. No entanto, esta foi a lista elaborada, depois de meses de alta indagação, pelos magos que caracterizam isto que se convencionou chamar de tecnocracia governamental.

Mas agora vem um outro aspecto que para mim é de particular delicadeza, Sr. Presidente. É que depois de editada a lista de supérfluos, com essas conotações que eu não hesitaria em chamar de burlescas, e que aliás motivou uma crônica admirável de Carlos Eduardo Novaes, sobrevém um decreto-lei, este sim, de uma brutalidade de fazer dó. A elevação das contribuições é uma verdadeira monstruosidade. E se lê que as novas contribuições para a previdência deverão render aproximadamente 500 bilhões este ano.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me interromper o nobre Senador por um momento.

Embora fosse meu intento propor ao Plenário a prorrogação da sessão para ouvir V. Ex<sup>a</sup> até o fim do seu discurso, não há 11 Senadores presentes na Casa, portanto, não pode ser feita a proposta ao Plenário. Assim, a sessão encerra-se impreterivelmente às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PAULO BROSSARD — Encerrarei, Sr. Presidente, as considerações que estou a fazer. E V. Ex<sup>a</sup> há de verificar, como a Casa, que sou obrigado a suprimir alguns capítulos daquilo que eu gostaria de dizer para compor um discurso um pouco mais ordenado. Mas, por melhor que eu fizesse o discurso, Sr. Presidente, creio que a evidência de tal forma se impõe que todas as palavras que eu dissesse seriam mais ou menos inúteis.

Só gostaria de observar que os jornais continuam a noticiar, e são jornais deste mês de janeiro, que assessores do Ministro da Previdência confirmaram a denúncia feita pelo Sanitarista Carlos Gentile de Melo de que só no ano passado o INAMPS gastou 15% do seu orçamento, correspondente a 54,7, praticamente 55 bilhões de cruzeiros, em internações desnecessárias.

Sr. Presidente, eu acho que é preciso ter um pouco de respeito para com esse pobre povo brasileiro. Se isto é exato pergunto-me como se pode, licitamente, sobrearregar esta pobre classe média, cujo poder aquisitivo diminuiu, decaiu em 15% no ano passado, em um ano, segundo levantamento realizado

pelo Instituto dos Economistas de São Paulo e ontem objeto de um editorial do *Jornal do Brasil*?

Como se pode fazer isso, Sr. Presidente? A classe média já erodida por mil e um fatores que lhe vão diminuindo o poder aquisitivo para atingir 15% em um ano, a classe média que é a espinha vertebral de uma sociedade razoavelmente estável e equilibrada, sofrerá novo desfalque no seu viver.

Como se pode fazer esta outra tributação brutal para socorrer a Previdência, ao mesmo tempo em que se diz que esta nova arrecadação não será suficiente para limpar, para corrigir esse segmento da administração pública?

Isto a mim impressiona gravemente. Se eu levasse a minha desafeição ao Governo a ponto de não distingui-lo dos interesses permanentes do meu País, eu poderia dizer que bom, porque desta forma não há pacote que salve o Governo nas urnas.

Mas, a mim impressionou os malefícios que esta política está causando hoje e vai causar amanhã.

Sr. Presidente, encerro, e o que também para mim me impressionou tremendamente mal, de modo desfavorável, foi a maneira como este assunto foi recolocado. Bem ou mal, o Congresso Nacional, através dos líderes do Governo, havia chegado a um acordo, a uma composição. Como se nada tivesse havido, o Poder Executivo, de um jato, lança o "pacote" da Previdência, que é nem mais nem menos do que a consagração daqueles preceitos que o Congresso tinha recusado, quando examinou o projeto de lei de origem governamental.

Eu sei, Sr. Presidente, que os homens erram, e quando erram, os erros devem ser corrigidos sem que isso resulte em diminuição para ninguém. Eu acharia honesto, e até louvável, digno de aplausos, se o Governo dissesse, lisa e claramente: a solução adotada pelos seus líderes foi um erro, aquilo que parecia uma solução, não solucionou coisa alguma. E o Governo convida o Congresso, convida a Nação para um reexame honesto e profundo da matéria, inclusive pedindo que, passageiramente, transitoriamente, seja feito um sacrifício a fim de tirar a Previdência do atoleiro em que ela se encontra. Eu aceito isto, acho que uma autoridade, um Governo que faz isso não se diminui, ao contrário, se recomenda ao respeito. O que não me parece sério, certo, útil e vantajoso é abandonar às urtigas, os líderes que fizeram, que selaram um acordo com a oposição e fazer, dias depois, exatamente, o inverso.

Sr. Presidente, eu gostaria de me alongar um pouco nesta linha, mas não posso, falta-me tempo. Vou encerrar.

E vou encerrar como? Prestando uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente que gosta dos bons autores. E vou recorrer a quem? Vou recorrer ao demônio que se chamou Talleyrand, um dos homens mais satânicos que já andou por este mundo. Uma vez, saindo de uma sala palaciana apoiado no braço de Fouché, Chateaubriand, olhando a um e outro exclamou: "lá vai o vício apoiado no crime".

Pois, Sr. Presidente, já recorro a esta autoridade para pedir esta coisa da qual nós já vamos perdendo a notícia; a boa-fé.

Quando o velho Príncipe Chales Maurice de Talleyrand Périgord, o Bispo renegado, o regicida, o diplomata ximio, estava por deixar o mundo, adiantado em anos, dele resolveu despedir-se com um discurso na Academia de Ciências Morais e Políticas de França; foi um espetáculo à parte, no mundo intelectual parisiense; o velho artista chegou ao ponto de subir só as escadas, com seus oitenta e tantos anos, e ler o discurso sem usar óculos; valeu-se de um fato insignificante; fazer o elogio do Conde de Reinhard que havia sido um obscuro Ministro de Estrangeiros, para fazer o elogio do perfeito Ministro de Estrangeiros. O melhor, pelo menos o mais erudito dos seus biógrafos, Lacourt-Gayet, diz que ele juntou os materiais para facilitar o seu elogio fúnebre... É, uma página perfeita que os ouvintes diziam que era melhor do que Voltaire. Pois bem, no discurso com que o velho Talleyrand se despede do mundo, Sr. Presidente, a propósito daquilo que deveria ser, a seu juízo, o perfeito Ministro das Relações Exteriores, depois de traçar o retrato, usa ele dessas expressões:

"Cependant, tous ces qualittes, quelque rares qu'elles soient, pourraient n'être pas suffisantes, si la bonne foi ne leur donnait une garantie dont elles ont presque toujours besoin.

Je dois le reppeler ici, pour détruire une préjugé assez généralement répandu.

Non, la diplomatie n'est pas une science de ruse et de duplicité. Si la bonne foi — et il avait détaché ce mot avec force — est nécessaire quelque part, c'est surtout dans les transactions publiques, car c'est elle que les rend solides et durables."

Sr. Presidente, nas transações públicas é preciso haver boa-fé, segundo ensinava o demônio que habitava o Hôtel da Rue de Saint Florentin. (*Muito bem! Palmas.*)



**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 1º-3-82. E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO** (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou um homem infenso a necrológicos. Mas, depois de ouvir as palavras de vários colegas, não poderia silenciar neste instante porque, companheiro de Adalberto Sena na Comissão de Saúde desta Casa, e na ausência do seu Presidente, Senador Jaison Barreto, e como seu substituto legal, Vice-Presidente que sou daquela Comissão, não poderia deixar, Sr. Presidente, de trazer minha palavra, profundamente emocionado porque há três anos, nesta Casa, venho registrando esses fatos que acontecem no Senado, e lamento profundamente que Deus só tenha se lembrado até agora do Norte e do Nordeste, e principalmente dos médicos desta Casa! Dois já lá se foram e cinco nordestinos já rumaram para a pátria celestial.

Sr. Presidente, com estas simples palavras, desejo expressar, em meu nome e no do meu Estado, o Ceará, e também em nome da Comissão de Saúde, a que pertencço, o mais profundo pesar pelo falecimento daquele ilustrado colega que, como bem disse o Sr. Senador Nelson Carneiro, morreu entre o Céu e a Terra, voando, talvez, mais rapidamente para a vida eterna!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO ORADOR SR. JOÃO CALMON DE 1º-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO CALMON** — (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrava-me no Rio de Janeiro no dia do falecimento do nosso inesquecível colega, Senador Adalberto Sena. Tive, por isso, o triste privilégio de ser o primeiro parlamentar a chegar à Capela Real Grandeza a fim de assistir ao seu velório.

Lá, permaneci durante cinco horas até a chegada do corpo, retardada por culpa do preenchimento de uma série de formalidades legais. Durante a longa espera, pensei que Adalberto Sena, na realidade, morreria feliz. Essa minha impressão deveu-se a que, poucas semanas antes, ele entoara seu "canto do cisne" ao apresentar, no Senado, emenda ao Orçamento Geral da União, determinando que fosse aproveitada, da Reserva de Contingência, uma verba de 86 bilhões de cruzeiros para a educação, verba que havia sido cortada da proposta do MEC em virtude da preocupação da área tecnocrática do Executivo em procurar equilibrar a receita e a despesa do Governo. Como sempre, é fácil, procurar equilibrar o Orçamento cortando verbas destinadas à educação.

Adalberto Sena tomou essa feliz iniciativa, com aplausos de todos nós. Apresentou a sua emenda, que, desgraçadamente, foi torpedeada na Comissão Mista sob a pecha de inconstitucionalidade. Morreu, portanto, o nosso querido colega levando para o túmulo essa frustração. Entretanto, se hoje ele ainda estivesse entre nós, teria experimentado uma emoção excepcional porque, pela primeira vez, um Presidente da República envia uma Mensagem ao Congresso Nacional, iniciada, pelo menos no texto lido no plenário da Câmara dos Deputados, com as seguintes palavras:

"Mais do que em qualquer outra época, a educação é decisiva para a solução dos problemas que afligem a sociedade. País cuja população é composta predominantemente de jovens, o fator educacional adquire no Brasil ainda maior relevo. Não nos basta erradicar ou diminuir, drasticamente, como se tem feito, o número de ile-

trados. Compete-nos proporcionar ensino primário eficiente a toda a população escolar e preparar nossa juventude para orientar-se, com segurança, em presença das perplexidades provocadas pelas transformações que abalam o mundo."

Adalberto Sena não tinha como "único sonho a incorporação do PP ao PMDB", como aqui foi afirmado. O sonho permanente de Adalberto Sena sempre foi a educação. Ele queria dar à educação não apenas a prioridade nº 1, mas também as prioridades 2 e 3, como preconizava Poincaré. Adalberto Sena teria vivido também dias felizes, no mês de fevereiro, ao ver que a Igreja Católica Apostólica Romana decidira dedicar a Campanha da Fraternidade deste ano à educação, e teria experimentado excepcional júbilo ao ver, através da televisão, a mensagem do Santo Padre João Paulo II, que declarou, em relação à Campanha da Fraternidade: "a educação é desafio posto a todos os homens de boa vontade". E Sua Santidade, prestigiando a iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, declarou: "Buscando responder ao desafio da educação, que todos saibam sentir-se irmãos e encarnar o papel de bom samaritano em relação ao próximo desprovido, despojado ou ferido à margem do caminho por onde avança a civilização".

Aos poucos, embora vencendo obstáculos aparentemente intransponíveis, estamos ganhando a batalha da educação. Ganharemos também a batalha da democracia neste País. Na realidade, o Senado da República não está ameaçado de morte. Todos nós estamos aqui mobilizados para que o regime democrático se consolide cada vez mais. Em relação ao Senado da República, a nossa certeza ainda é mais tranqüila, porque ainda há poucas horas, na solenidade de abertura da Sessão legislativa, ouvimos uma página de eloqüência parlamentar digna de figurar em qualquer antologia, em que um conterrâneo de Adalberto Sena, nosso Presidente Jarbas Passarinho, nos deslumbrou com uma profissão de fé que deve ficar inscrita em páginas de ouro na história do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 6, de 1982**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

— Designar o Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado, para integrar a comitiva que irá visitar Israel, a convite do Governo daquele país, autorizando-o a se ausentar do Brasil, no decorrer do mês de fevereiro do corrente ano, para cumprimento de sua missão.

Senado Federal, 20 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 7, de 1982**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Dagoberto Sêrvulo de Oliveira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 16 de dezembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Martins Filho.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 014

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 72/82, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Planejamento a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 283/81.

##### 1.2.2 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 33/SP/82, encaminhando ao Senado Federal esclarecimento sobre o Requerimento de autoria do Senador Dirceu Cardoso, a respeito da construção das Usinas Nucleoelétricas Angra I e Angra II.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em Aracaju—SE.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Inauguração do Pier Petrolero do Mucuripe—CE.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Cooperativismo.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Decisão do TSE sobre a incorporação do PP ao PMDB.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Retificando noticiário inserido no *Jornal do Brasil*, edição de hoje, a respeito de conduta política de S. Exª Discriminação havida em concurso para ingresso no corpo feminino da Aeronáutica.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 7/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 34/82, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 32/82, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear a memória do Senador Adalberto Sena. Aprovado.

##### 1.2.8 — Fala da Presidência

— Referente ao lapso havido na Ordem do Dia designada para a presente sessão.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum* após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides e José Lins.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOÃO CALMON** — Concessão de prioridade à educação no País.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Denúncia de corrupção que estaria sendo praticada pelo Governador da Paraíba, objetivando o aliciamento de adversários políticos para o PDS.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Carta recebida de camponês paraense relatando a difícil situação por que passa o trabalhador rural, especialmente os chamados "bóias-frias".

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Preterição de empresa nacional, vencedora em concorrência pública, em favor de empresa estrangeira para fabricação de trens encomendados pela TRENSURB.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/81 (nº 4.265/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café — IBC, a doar, para o fim que indica, faixa de terreno no Município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/81 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/81 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 34/82, lido na sessão anterior, em que o Senador Milton Cabral solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo no Exterior. **Aprovado,** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Dirceu Cardoso e Milton Cabral.

2.4 — PRONUNCIAMENTO

**SENADOR DIRCEU CARDOSO,** pela ordem — Indagação à Mesa sobre a oportunidade da inclusão em Ordem do Dia de projetos de pedidos de empréstimos.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à solicitação do Sr. Dirceu Cardoso.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 2-3-82.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 2-3-82.

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 2-3-82.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 2-3-82.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Balancete Patrimonial encerrado em 30-11-81

— Demonstração da Conta "Receita e Despesa" — Balancete acumulado de 1º-1 a 30-11-81

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" de novembro/81

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro/81

— Balancete Patrimonial encerrado em 30-12-81

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" — Balancete Acumulado em 1º-1 a 30-12-81

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de novembro/81

— Resolução do Conselho Deliberativo.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 72/82, de 2 de março de 1982, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Planejamento a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quéricia, acrescentando dispositi-

vo à Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

##### AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 33/SP/82, de 8 de fevereiro do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal esclarecimentos sobre Requerimento de Informações de autoria do Senhor Senador Dirceu Cardoso, a respeito da construção das Usinas Nucleoelétricas Angra I e Angra II.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém mais ignora, neste País, que se encontram no Nordeste os nossos mais angustiantes problemas sócio-econômicos, sendo o próprio Nordeste — como região traumatizada pelas calamidades climáticas e com mais de 35 milhões de habitantes sobrevivendo em dramáticas condições de existência — o desafio máximo da nacionalidade, em face das proporções, complexidade e periculosidade intrínsecas daqueles problemas.

A este respeito convergem, e são praticamente unânimes, os estudos, análises e indicadores estatísticos até agora elaborados pelos órgãos oficiais, e

nos quais se apóiam economistas, historiadores, sociólogos, cientistas, políticos, técnicos de administração — em suma, todos quantos se preocupam com os dramas de uma vasta Região que abrange, estrategicamente, mais de um terço do Território brasileiro voltado para o Atlântico.

A Segunda Guerra Mundial incumbiu-se de evidenciar a importância do "Northeastern Brazilian Bulge", quando o "saliente nordestino" passou a ser objeto de sérias preocupações de todos os países do Ocidente, notadamente dos aliados, contra o imperialismo nazi-fascista.

A elaboração e implantação de uma estratégia específica para enfrentar os desafios, crises e problemas do Nordeste, vêm-se transformando na permanente obsessão do Poder Executivo da União e dos Governos estaduais conscientes e perplexos diante das sombrias perspectivas de uma ruptura da Federação ou, o que seria pior, de uma explosão social capaz de mergulhar o Brasil no caos e no impasse como, agora mesmo, está acontecendo em alguns países desestabilizados, empobrecidos, ou vítimas das catástrofes de uma guerra civil.

Esse panorama levou o eminente Governador Augusto Franco a chamar a atenção dos homens de responsabilidade deste País, quando, em oportuno discurso, saudou os 11 Governadores que compareceram à 260ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE e demais Conselheiros integrantes desse magno Colegiado, que acorreram a Aracaju, para, em terras sergipanas, ou seja, no menor Estado da Federação, discutir os problemas da grande Região, notadamente o relativo à erradicação dos fatores de atraso e subdesenvolvimento, à geração de empregos, à sobrevivência e o bem-estar social dos seus habitantes.

Faço questão de destacar alguns conceitos emitidos pelo Governador Augusto Franco quando, naquela ocasião, asseverou:

"...Por outro lado, há que se reconhecer a necessidade de se atender a duas grandes orientações: as atividades de emergência e as soluções de médio e longo prazos, ou ainda, o atendimento às necessidades de sobrevivência do povo e o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho com a natureza..."

"As adutoras que levam a água, elemento básico mas escasso, são obras inadiáveis, assim como as frentes de trabalho, pois é preciso, antes de tudo, garantir a sobrevivência das populações diretamente afetadas pela seca e o suprimento definitivo de água, pelo menos, para consumo humano e animal..."

"As ações dos poderes públicos no Nordeste não têm sido, até agora, suficientes nem adequadas para modificar o quadro de pobreza da Região, que, absoluta e relativamente, cada vez mais se afasta dos padrões de vida e desenvolvimento nacionais..."

"É de todos sabido que o Nordeste vive uma das mais violentas crises climáticas, como a atestar que os esforços empreendidos ao longo da história, por sucessivos governos, ainda representam muito pouco, sendo necessária uma atuação solidária, gradual, tenaz e sem solução de continuidade..."

"Não creio em receita única para o problema da seca. Uma Região que apresenta especificidades hidrogeológicas e climáticas em diferentes subáreas requer tratamento diferenciado. As grandes e custosas obras tipo açudes, adutoras e grandes projetos de irrigação, têm que se somar — e com um peso muito maior, a meu ver — milhares de pequenas soluções e mecanismos ao nível das numerosas unidades agrícolas, indo desde a construção de pequenas aguadas, cisternas, açudes e poços, até a escolha de culturas, forrageiras e espécies animais apropriadas e adaptadas à semi-aridez, e me parece que isto é o que já vem sendo feito através dos diversos programas e projetos governamentais, para cuja conveniente e ágil complementação são necessários recursos em volume e regularidade compatíveis com o nível e a urgência dos problemas a serem solucionados."

"Estamos no caminho certo: atacar o problema, que tem extraordinária complexidade, com múltiplas intervenções."

Fiz questão de transcrever alguns conceitos e opiniões do Governador Augusto Franco, porque demonstram equilíbrio, sensatez, moderação, ou seja, a atitude positiva e construtiva de um administrador e político otimista, que acredita na recuperação e no desenvolvimento do Nordeste a curto prazo, desde que sejam executadas — agora e já — múltiplas providências de emergência, interrelacionadas.

Neste caso, dentro de pouco tempo teremos, além de uma completa reversão das expectativas, o advento das soluções colimadas no roteiro da erradicação das disparidades e da pobreza.

Os problemas já foram diagnosticados desde quando se instalou, em 1908, a antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas e, posteriormente, pelas investigações da constelação de instituições que os estudaram *ad nau-*

*seam*, sobretudo depois do advento da SUDENE, que tem, nos seus órgãos, toneladas de relatórios técnicos, projetos e exaustivos estudos abrangendo o espectro das possíveis soluções a serem implantadas.

A SUDENE dispõe, no momento, e coordena — nos limites dos recursos postos à sua disposição —, de um conjunto de importantes instrumentos de ação que são os seguintes Programas Especiais do Desenvolvimento Regional:

- a) o POLONORDESTE — Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste;
- b) o Projeto Sertanejo — Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste;
- c) o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- d) o Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste;
- e) o Programa Especial de Apoio às Populações Pobres das Zonas Canaviais.

Para esse conjunto de Programas Especiais foram destinados em 1981 cerca de 21,7 bilhões de cruzeiros, além das operações de crédito contempladas com 18,5 bilhões de cruzeiros.

É através da coordenação desse aglomerado de Programas Especiais que a SUDENE promove e atua, como o órgão fundamental a serviço do desenvolvimento regional, ações globais e multissetoriais, tentando erradicar as causas do atraso, reduzir as disparidades e melhorar as condições econômicas e sociais das populações permanentemente traumatizadas pelas calamidades cíclicas.

Além da SUDENE, do tradicional DNOCS e de inúmeras entidades que seria ocioso enumerar, convém fazer uma referência especial ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) que continua sendo o agente financeiro básico do desenvolvimento global da Região, voltado para aplicações industriais, rurais, comerciais, e atividades supletivas de pesquisa e promoção, proporcionando crédito especializado a médio e longo prazos para os financiamentos industriais e rurais; crédito geral a curto prazo, para os financiamentos comerciais, e aplicações globais no campo do fomento dos Programas Especiais.

Até dezembro de 1981 o saldo das aplicações do BNB havia atingido o montante de 258 bilhões de cruzeiros para os investimentos aprovados — isto é, um volume de recursos expressivos, mas, cumpre reconhecer, muito aquém das necessidades regionais.

A 260ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE realizada em Aracaju, a 26 de fevereiro passado, foi, incontestavelmente, uma das mais importantes até agora levadas a efeito na história dessa magna Instituição, desde sua criação até o presente, tendo sido presidida pelo Governador Augusto Franco.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Lourival Baptista, muito oportuno o discurso de V. Ex<sup>a</sup> pelo qual reconhece a grande deficiência do Nordeste, principalmente a situação catastrófica em que vive aquela região. Parabéns com V. Ex<sup>a</sup> em lembrar essa situação. Posso afirmar: o Governo nada vem fazendo de prático, de objetivo, no sentido de diminuir as disparidades, de resolver, pelo menos em parte, os graves, e angustiantes problemas do Nordeste. Na minha concepção, os grandes problemas repousam nas leis que vão de encontro àquela área, haja vista o problema do modelo econômico e do modelo tributário. O modelo tributário atenta contra aquela Região, quando iguala os Estados produtores de manufatura aos Estados produtores de matéria-prima. Alguns Estados do Nordeste produtores de matéria-prima, em determinados meses do ano, importam mais tributos do que exportam. Enquanto São Paulo tem um superávit extraordinário na receita de ICM, alguns Estados do Nordeste são altamente deficitários. Esse é o aspecto que o Governador sabe, dele tomou conhecimento, através desta Casa, há alguns anos, e nada fez para modificar a situação. Sobre o modelo econômico, é outra disparidade, outro paradoxo. No Brasil, especialmente no Nordeste, a pessoa pode ser economicamente rica e financeiramente, desgraçado. Quem tem no Nordeste uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro próprio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem, porque a rentabilidade do financeiro está muito acima da rentabilidade do econômico. Enquanto o Governo não se volta contra esses modelos que, inspirados por ele, tanto mal têm feito ao Nordeste, ao Brasil de modo geral, não sei sinceramente, para onde vamos ser arrastados. Não é o empréstimo, não é o crédito, não é a SUDENE que resolve problema do Nordeste, enquanto não se for de encontro às causas que estão gerando essas distorções. Mais uma vez me parabéns com V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que o Governo que V. Ex<sup>a</sup> defende nesta Casa precisa, na realidade,

voltar-se não só para os graves problemas, como contra o seu próprio modelo, que atenta contra a própria segurança nacional. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Agenor Maria e concordo em parte, com algumas das colocações.

A minha palavra nesta Casa, no dia de hoje, é para relatar, embora sucintamente, o que foi a reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em Aracaju. E sei que o Nordeste é sofrido, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo Federal muito tem feito para ajudar a nossa região. Tiro pelo meu Estado e reconhecemos o que o Governo Federal tem procurado fazer. Se mais não tem feito, não sabemos as razões.

O Sr. Agenor Maria — Enquanto não se for de encontro às causas que estão gerando essas distorções não se resolverá o problema do Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Alguns aspectos abordados por V. Ex<sup>a</sup> foram discutidos na reunião da SUDENE e são objeto de considerações no meu pronunciamento, que V. Ex<sup>a</sup> está acompanhando. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

A referida reunião foi altamente proveitosa para Sergipe, como se pode verificar pelos projetos aprovados de seu interesse, ou seja — quatro projetos do setor industrial que vão proporcionar o surgimento de 750 novos empregos para o mercado de trabalho local. O principal projeto aprovado, no valor de 655 milhões e 340 mil cruzeiros é o da Nutrial Agro-Indústrias Reunidas S/A, em implantação no Distrito Industrial de Propriá. Outro projeto aprovado, no valor de 110 milhões e 400 mil cruzeiros é para implantação da Mineração Grande Vale Comércio e Indústria S/A, em Pacatuba, destinada à extração e beneficiamento do calcário, além do projeto de implantação da Nazapi S/A Indústria Química, no valor de 106 milhões e 512 mil cruzeiros e o de ampliação da Cerâmica Santa Márcia, no valor de 280 milhões e 586 mil cruzeiros.

O representante do Ministério do Interior, Jaime Santiago informou, também, durante a reunião, sobre a liberação de 3 bilhões de cruzeiros para a Prefeitura de Aracaju. Esses recursos são provenientes do Programa de Apoio às Cidades de Médio Porte e se destinarão à execução de obras urbanísticas.

Diante dos resultados obtidos — Cr\$ 1.052.000.838,00 em financiamentos do FINOR — desejo congratular-me, através do Governador Augusto Franco, com o povo sergipano.

Durante a reunião foi firmado convênio entre o Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) e a SUDENE, assinado pelo Presidente Toshio Shibuya e pelo Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito Filho.

Pelo convênio, o BNCC vai transferir à SUDENE 150 milhões e 250 mil cruzeiros para aplicação no Programa de Fomento e Assistência Técnica às Cooperativas do Nordeste.

O comparecimento da totalidade dos governadores nordestinos, além dos governadores de Minas Gerais e do Território Federal de Fernando de Noronha, bem como dos conselheiros representando os Ministérios, o EMFA, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o BNDE, a CHESF, a CODEVASF, o DNOCS, a FUNAI e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo levaram o ilustre Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito Filho a afirmar que “abre-se, agora, uma nova perspectiva para a Região”.

A presença dos Governadores João Castelo, do Maranhão, Lucídio Portella, do Piauí, Virgílio Távora, do Ceará, Lavoisier Maia, do Rio Grande do Norte, Tarcísio Buriti, da Paraíba, Augusto Franco, de Sergipe, Guilherme Palmeira, de Alagoas, Maciel Maciel, de Pernambuco, Antônio Carlos Magalhães, da Bahia e Francelino Pereira, de Minas Gerais — Estado que também se integra na área de atuação da SUDENE, além do recém-nomeado Governador do Território Federal de Fernando de Noronha, Cel. Aviador Wellington Carvalho, se complementou com o maciço comparecimento dos demais integrantes do Conselho Deliberativo da SUDENE — isto é, dos Conselheiros que fazem desse Colegiado um dos mais importantes fóruns de debates de toda a Nação.

Quero dizer a esta Casa que não faltou um conselheiro e nem um governador à reunião da SUDENE.

Independentemente da aprovação dos 20 projetos que foram examinados, os governadores presentes reivindicaram uma urgente reforma tributária e um tratamento diferenciado para o Norte e o Nordeste no repasse das verbas federais.

Com a aprovação da pauta pelos Conselheiros da SUDENE no valor global de Cr\$ 8 bilhões (dos quais Cr\$ 3,5 bilhões do FINOR), além de Sergipe, foram aprovados projetos do interesse dos Estados do Ceará, Bahia, Alagoas, Piauí e Minas Gerais.

Além dos 11 governadores, do Superintendente Valfrido Salmito Filho, dos representantes dos Ministérios e órgãos relacionados com a política de desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, também participaram da reunião o Vice-Governador Djenal Tavares de Queiroz, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Albano Franco, os Deputados Federais, Francisco Rolemberg, Raimundo Diniz, Antônio Carlos Valadares, o Arcebispo Metropolitano, Dom Luciano Cabral Duarte, Deputados Estaduais, Secretários de Estado, o Prefeito de Aracaju, Heráclito Rollemberg, o Presidente do Banco do Nordeste, Camillo Calazans, Prefeitos, Vereadores, lideranças políticas e representantes da classe empresarial.

Êxito político integral e fecundos resultados práticos caracterizaram a decisiva Reunião de Aracaju, justificando-se, destarte, a generalizada satisfação do povo sergipano.

É de justiça enaltecer a contribuição da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado de Sergipe, cujo titular, Secretário Marcos Melo, demonstrou sua comprovada experiência, competência técnica e dedicação.

Na qualidade de representante do Senado Federal, designado pelo Presidente Jarbas Passarinho, tive a satisfação de saudar os governadores e as autoridades presentes — e relembrei a época em que, na qualidade de Governador do Estado, também participei, na Cidade do Recife, de várias reuniões da SUDENE, mas quais defendi, nessas ocasiões, inúmeros pleitos de interesse de Sergipe.

São estas, Sr. Presidente as observações que me ocorreram ao delinear, de maneira extremamente concisa, o panorama geral da 260ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, na qual foi-me ensejada a oportunidade de manifestar integral apoio e irrestritos aplausos às conclusões e resultados obtidos.

Desejaria concluir, Sr. Presidente, solicitando a incorporação a este meu pronunciamento, do discurso proferido pelo Governador Augusto Franco, naquela oportunidade. (Muito bem! Palmas)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PRONCIAMENTO DO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO POR OCASIÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE NO DIA 26-02-82, EM ARACAJU.

Senhores Conselheiros:

Minhas palavras iniciais são para apresentar as mais calorosas saudações de boas-vindas aos membros deste colendo Conselho, que se dispuseram a dar continuidade à discussão dos problemas do Nordeste, aqui em terras de Sergipe, cujo povo com alegria recebe com largos gestos de apreço e amizade.

Não tenho dúvidas de que, mais uma vez, como de hábito, este nobre Colegiado manterá a tradição de discutir e decidir sobre importantes questões que afetam o desenvolvimento econômico e social do nordeste e que repercutem diretamente sobre a propulsão das forças econômicas, sobre a geração de empregos e sobre o bem-estar social de grande número de habitantes desta vasta região.

Estou convencido de que a questão regional, no caso do Nordeste, assume, nesta hora, caráter absolutamente prioritário e que, apesar das características generalizadas da crise nacional, o problema do nordeste, no momento, apresenta-se como o maior problema nacional, não só pela sua amplitude, pois envolve vasta área do território do País e mais de 35 milhões de brasileiros, como, também, pela sua complexidade, exigindo, portanto, a utilização de toda a vontade nacional para superá-lo.

Por outro lado, há que se reconhecer a necessidade de se atender a duas grandes orientações: as atividades de emergência e as soluções de médio e longo prazos ou ainda, o atendimento às necessidades de sobrevivência do povo e o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho com a natureza.

As adutoras que levam a água, elemento básico mas escasso, são obras inadiáveis, assim como, as frentes de trabalho, pois é preciso, antes de tudo, garantir a sobrevivência das populações diretamente afetadas pela seca e o suprimento definitivo de água, pelo menos, para consumo humano e animal.

Em Sergipe, tem sido feito um grande esforço nessa área, encontrando-se o Estado e os órgãos federais unidos nessa batalha pela sobrevivência.

Aí está a adutora do alto sertão, empreendimento de efeito duradouro que visa a abastecer uma população de cerca de 100 mil pessoas, atendendo 4 sedes municipais e 14 povoados, num extensão de 220 km. Esta é uma obra que urge acelerar o ritmo de implantação e o meu Governo tem se empenhado arduamente, contando com a colaboração do Ministério do Interior, através da SUDENE.

Senhores Conselheiros:

Quero também, nesta oportunidade, expressar a minha euforia face a alguns eventos que estão acontecendo, e que me parece vão colocar o povo ser-

gipano num outro patamar do desenvolvimento, marcando o momento atual e esta reunião como datas históricas na trajetória do nosso progresso social e econômico.

As ações dos poderes públicos no Nordeste não têm sido, até agora, suficientes nem adequadas para modificar o quadro de pobreza da região, que absoluta e relativamente, cada vez mais se afasta dos padrões de vida e desenvolvimento nacionais.

É de todos sabido que o Nordeste vive uma das mais violentas crises climáticas, como a atestar que os esforços empreendidos ao longo da história, por sucessivos governos, ainda representam muito pouco, sendo necessária uma atuação solidária, gradual, tenaz e sem solução de continuidade.

Não creio em receita única para o problema da seca. Uma região que apresenta especificidades hidrogeológicas e climáticas em diferentes subáreas requer tratamento diferenciado. As grandes e custosas obras tipo açudes, adutoras e grandes projetos de irrigação, têm que se somar — e com um peso muito maior, a meu ver — milhares de pequenas soluções e mecanismos ao nível das numerosas unidades agrícolas, indo desde a construção de pequenas aguadas, cisternas, açudes e poços, até a escolha de culturas, forrageiras e espécies animais, apropriadas e adaptadas à semi-aridez, e me parece que isto é o que já vem sendo feito através dos diversos programas e projetos governamentais, para cuja conveniente e ágil complementação são necessários recursos em volume e regularidade compatíveis com o nível e a urgência dos problemas a serem solucionados.

Aí estão os programas que em conjunto procuram contemplar toda essa variedade de soluções: o programa de recursos hídricos, o Polonordeste, o Projeto Sertanejo, os Projetos do São Francisco, as pesquisas sobre o trópico semi-árido, os projetos de adutoras, entre outros. Estamos no caminho certo: atacar o problema, que tem extraordinária complexidade, com múltiplas intervenções.

Refiro-me, mais precisamente, aos seguintes fatos:

— *primeiro*: a exploração efetiva do potássio, riqueza até ontem adormecida no subsolo sergipano, que a partir do próximo ano produzirá 500 mil toneladas de cloreto de potássio, gerando 700 empregos diretos, merecendo destaque, também, o primeiro descobrimento de enxofre nativo em condições de exploração comercial, em território brasileiro, cujas jazidas cubadas até o presente já justificam a implantação de uma unidade piloto para produção de 300 toneladas/dia de enxofre, ensejando ainda, condições econômicas para a instalação em futuro próximo, de unidade produtora de ácido sulfúrico.

— *segundo* — a implantação do complexo industrial para a produção de amônia e uréia e mais duas unidades para produção de cimento.

— *terceiro e não menos importante*: a obra do século para Sergipe — a construção do seu terminal portuário.

Esta última é uma obra cuja demarcação sempre me empenhei com todas as minhas forças desde o primeiro dia do meu Governo. Os passos já realizados até o momento não deixam dúvidas quanto ao início próximo da sua construção: já estão sendo feitas as sondagens, está definida a sua localização e a rodovia de acesso se encontra em processo de licitação. A consignação de recursos no orçamento federal e estadual, para o presente ano, constituem garantia para a execução das etapas iniciais.

Mas é lícito reconhecer, nesta oportunidade, a valiosa colaboração e o descortínio de alguns brasileiros para que o porto de Sergipe se convertesse em projeto vital pela união. Quero me referir aqui às eminentes figuras dos Ministros Antônio Delfim Netto, Chefe da Secretaria do Planejamento da República, Eliseu Resende, dos Transportes, José Flávio Pécora, Secretário-Geral do Planejamento, bem como ao presidente da PORTOBRÁS, doutor Arno Markus, homens a quem o estado reconhece o mérito de sábias e oportunas decisões sobre a necessidade imediata de realizar tão importante obra. Quero também enaltecer a figura do doutor José Augusto Arantes Savasini, Superintendente do IPLAN; homem de inteligência lúcida, capacidade moral e elevado conhecimento técnico, cujo decidido apoio ao projeto foi fundamental para o alcance dos resultados já atingidos. O Estado de Sergipe o tem na sua melhor estima.

Senhores conselheiros:

Também estou jubiloso com muitas realizações do meu Governo — seria cansativo listar todas —, mas não poderia deixar de mencionar: a recente conclusão da adutora do São Francisco que trouxe água para o complexo amônia e uréia e para esta capital, garantindo o abastecimento de água para uma população de até 500 mil habitantes; a construção de 70% a mais de estradas asfaltadas do que foi feito até hoje no Estado e a construção de 14 mil unidades habitacionais.

Estas são as realizações realmente gratificantes. Gostaria de agradecer a colaboração prestada ao Estado pelo dinâmico governo do Presidente João Figueiredo, cuja lúcida administração representada pelos diferentes setores institucionais, tem contribuído decisivamente para o êxito alcançado.

— Na oportunidade desejo também relevar o papel que a SUDENE desempenhou e deverá continuar desempenhando na caminhada da região para o seu desenvolvimento, e, enaltecendo a SUDENE, cito o Ministro Mário Andreazza, e estou-me acordando dos seus principais dirigentes, desde Celso Furtado até a figura magnífica do competente técnico e administrador exemplar que tem demonstrado ser o doutor Valfrido Salmito Filho, seu atual Superintendente.

Aos nobres conselheiros que sempre prestigiaram as justas reivindicações do meu Estado neste colegiado, apresento também o meu afetuoso agradecimento.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O cooperativismo me tem sido a opção, de há muito: opção de ação social, para integrar a comunidade em função de objetivos comuns a serem alcançados pelo trabalho em cooperação; opção de ação política, para colocar a economia a serviço do homem e não o contrário, para exercitar os caminhos da liberdade em sua expressão mais plena.

Não me nasceu o cooperativismo, de qualquer preocupação doutrinária, cooperativismo, em mim, é um engajamento fundamental:

— Fundador e depois dirigente de uma cooperativa num pequeno município do Nordeste brasileiro, pude eu, filho de um camponês pobre, participar, no dia-a-dia, das transformações que ela opera na comunidade.

Potencializando a pequena força de cada agricultor isolado, no feixe de energia irresistível de um grupo que se organiza autodeterminado a conseguir, pelo próprio esforço, a realização de seus interesses básicos;

Aglutinando recursos dispersos e de "per si" insignificantes, num expressivo fundo de investimento, suficiente para implantar sólida estrutura de produção e de comercialização, sob controle social, disponível à generalidade dos agricultores, estrutura que, sem a cooperativa, seria até, de impossível concepção pelas condições da região onde se implantou;

Criando uma consciência de valorização do trabalho e de autovalorização do trabalhador por colocá-lo como sujeito de seu destino, agente de sua história, capaz de, livre, encontrar seus próprios caminhos.

Tal vivência foi-me a grande escola de cooperação, foi o vínculo primeiro e sempre mais intenso e mais sólido, que me torna co-partícipe das alegrias, das tristezas, das esperanças e das frustrações dos milhares de cooperados de meu estado, dos milhões de cooperativistas do Brasil.

Esse engajamento trouxe-me ao Senado da República, sem compromisso com qualquer grupo de poder, livre, absolutamente livre, para me prender apenas às cadeias de minha crença no ideal e na prática da cooperação.

Justo é, pois, que me esforce nesta egrégia Casa, em dar voz à legião dos brasileiros que em cooperação trabalham: pequenos e grandes, fortes e fracos, pois o cooperativismo não tem preconceitos contra os ricos ou contra os pobres. Tem-nos, sim, contra a ociosidade parasitária dos aproveitadores; contra os exploradores dos resultados do trabalho alheio.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Pois não.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Venho observando, nesta Casa, o comportamento de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao cooperativismo, cooperativismo que, no Nordeste, para que se faça justiça histórica, teve um grande propugnador que foi o ex-Ministro do Trabalho, ex-Governador e ex-interventor de Pernambuco, Professor Agamenon Magalhães.

Lembro que, na minha juventude, embora militando em área contrária a de Agamenon Magalhães, observei o trabalho de pioneirismo, para que se implantasse no Estado o cooperativismo, e os primeiros resultados se fizeram sentir justamente quando o cooperativismo era implantado em áreas da classe média e abaixo da média. Nem sempre a mesma coisa acontecia quando ele era implantado em áreas mais elevadas economicamente, porque aparecia sempre um sabido, um "gerente-voador", vamos dizer assim, que abusava da organização cooperativista e trazia prejuízos incalculáveis para aquela ideia. V. Ex<sup>a</sup> salienta que o cooperativismo não pertence a nenhuma facção política; o cooperativismo é apartidário no seu sentido de organização econômico-social. Mas, meu caro Senador pelo Rio Grande do Norte, observe que, no momento atual em que a organização capitalista no Brasil e em outras re-

públicas democráticas tem-se desenvolvido de tal forma, que o cooperativismo fica abafado por essas organizações multinacionais. O cooperativismo seria, talvez, o capitalismo comunitário, se assim pudéssemos nos expressar, seria aquela legenda de um romance tão tradicional como os "Três Mosqueteiros", de Alexandre Dumas: um por todos e todos por um, funcionasse em termos econômico-financeiros; por isso é que acho a experiência cooperativista no Brasil ainda começando; temos, pela frente, muita coisa a fazer, e ela deveria começar na escola. Quando Secretário de Educação e Cultura, procurei implantar o cooperativismo dentro das escolas de nível primário no meu Estado. Ela deveria ir desde a escola de nível primário até a escola de nível superior, porque seria uma escola para os homens do futuro fazerem frente neste País, que não podem, de maneira alguma, viver com um capitalismo selvagem, como assinalou, certa vez, o Senador Jarbas Passarinho, mas com um cooperativismo social que resolvesse, sem dúvida, os grandes problemas da economia da classe empresarial brasileira.

**O SR. MARTINS FILHO** — Agradeço ao nobre Senador Aderbal Jurema pelo esclarecedor aparte.

O cooperativismo assenta-se sobre dois pilares:

— O direito ao pleno exercício da atividade produtiva;

— O retorno dos resultados do trabalho a quem efetivamente o realizou.

O primeiro postulado vincula-se à liberdade de empresa. Remete ao agente do trabalho a decisão de empreender segundo suas próprias motivações.

Para o cooperativismo cada comunidade de trabalho deve decidir livremente sobre a natureza, os objetivos e os meios da ação produtiva, sem imposições vindas de cima, livre de monopólios condicionantes ou de intervencionismos tuteladores.

A liberdade de empreender implica, todavia, no poder de administrar; no governo da empresa e somente a cooperativa leva esse princípio às últimas conseqüências.

Sua gestão é, essencialmente, democrática:

Não decorre da delegação de poder estatal, corporificada na autoridade de um funcionário que, a seu juízo, exerce a gestão segundo os interesses de seu grupo de poder, ainda que intermediando aspirações da base social contribuinte;

Nem deriva de um capital em nome, sem rosto, sem lar e sem pátria. Sem compromissos a não ser com o lucro. Infenso a qualquer valor humano. Pronto a sacrificar no altar da eficiência tudo o que dificulte atingir aos fins predeterminados.

Gestão Cooperativa é o governo de todos os que livremente se cooperam para colimar um objetivo comum.

Nela cada pessoa exerce o poder através do voto, de um único e indelegável voto, independente do capital integralizado ou do trabalho que realize.

Seus administradores originam-se do quadro social em função do respeito que tenham grangeado entre seus pares e recebem destes delegação para gerir a empresa, através de eleições livres e universais em seu âmbito, para mandato certo, com poderes definidos. São destituíveis a qualquer tempo pelos que o elegerem e sujeitam-se a estritos mecanismos de controle pelos associados.

Os cooperados são, a uma, proprietários, gestores e clientes da empresa cooperativa. Somente eles têm o poder de definir os fins e prover os meios da atividade produtiva, na maior plenitude conhecida de liberdade empresarial.

Fora do cooperativismo não há forma de livre empresa sob controle social.

O segundo postulado implica na renúncia de qualquer forma de lucro.

Daí ser defeso à cooperativa o estabelecimento de qualquer remuneração sobre o capital, salvo para manter-lhe atualizado o valor.

Nela o capital não rende e nem confere poder. É tão-somente um meio de produção. Simples objeto e nunca o sujeito do processo produtivo. Não se lhe agrega, portanto, qualquer valor que não seja meramente instrumental.

O critério de aferição de rendimento na empresa cooperativa é o trabalho. O produto é concebido como resultado deste e todo o valor que contém deve retornar a quem o produziu. É estranha, pois, ao cooperativismo, a ideia de explorar o trabalho alheio. O cooperado é o único dono de seu trabalho e, como tal, o exclusivo beneficiário dos resultados deste.

A cooperativa, "*lato sensu*", exerce três funções básicas no processo econômico:

— Organiza a produção;

— supre o produtor-cooperado dos meios produtivos necessários;

— distribui, na grande comunidade, o produto do trabalho da comunidade cooperada.

Quando organiza a produção, a cooperativa não parte das abordagens do macro-planejamento. Mede a atividade autônoma de cada cooperado

para encontrar os pontos de integração que permitam obter o rendimento máximo do conjunto, em termos de benefício ao produtor.

Para suprir o produtor-cooperado dos meios de produção necessários - no sentido do mais amplo conceito - procura a cooperativa o caminho mais econômico, dentro de sua realidade própria. Suas possibilidades vão desde a compra em comum; de insumos produtivos, até a montagem de estruturas de coleta, de produção primária, de industrialização, de transporte, de armazenagem, de crédito, de energização, de serviços técnicos, de qualquer setor, enfim, necessário ao suporte da atividade associativa.

Quando distribui, na grande comunidade, o produto realizado pela comunidade cooperada, a cooperativa busca a justa retribuição ao produtor. Isso envolve não apenas o melhor preço pelo produto e o mais baixo custo de comercialização, mas também e, principalmente, a garantia de colocação permanente de tudo o que o cooperado produz.

Por isso a cooperativa não pode praticar preços especulativos. Tem de se ater a preços justos que conquistem e conservem mercados estáveis, sejam locais, regionais, nacionais ou internacionais, pois com estes seu processo produtivo está em constante e necessária interação.

Enquanto atende, assim, a interesses básicos da comunidade produtora, não pode a cooperativa alienar-se dos interesses da comunidade consumidora, e o caminho cooperativo para alcançar a integração produção-consumo é o de reduzir, quando suprimir não puder, as formas de intermediação entre o produtor primário e o consumidor final, tanto no que concerne aos beneficiários e transformações industriais dos produtos básicos, como os processos de comercialização intermediária.

O cooperativismo brasileiro já se coloca como instrumento válido para uma política de desenvolvimento econômico de objetivos nitidamente sociais.

Há cerca de cinco mil cooperativas organizadas no País, em setores tão diversificados como produção agropecuária, crédito, habitação, eletrificação, telefonia, artesanato, pesca, trabalho médico, indústria gráfica, serviços técnicos, consumo, ciência e tecnologia, trabalho rural, trabalho urbano, educação, irrigação e muitos outros, envolvendo mais de três milhões de cooperados ativos que vinculam um contingente populacional superior a dez milhões de pessoas, cuja subsistência se deve à atividade cooperada.

Há quadros técnicos-especializados nas múltiplas áreas de atuação cooperativa, além de quadros gerenciais, cada vez mais eficientes, tornando essa atuação altamente competitiva, a ponto de cooperativas pontificarem nos quadros de performance empresarial, principalmente no setor agropecuário, onde algumas mantêm liderança indiscutível sobre todas as demais empresas produtoras.

Há lideranças cooperativistas no Brasil todo capazes de conferir peso político específico, de alta significância, a esse segmento econômico-social do País.

O grau de organização apresentado pelo cooperativismo nacional, já é de significativa importância.

A representação política e de suporte técnico de todo o cooperativismo brasileiro, está estruturada federativamente na Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, como um órgão central, de abrangência nacional, e com órgãos estaduais em todas as unidades políticas da Federação.

Há uma estrutura de serviços técnicos, de abrangência nacional a Fundação Brasileira de Cooperativismo — BRASCOOP, que também se regionaliza através de entidades coligadas, especializadas em serviços cooperativos.

Há confederações, federações e centrais de cooperativas, organizadas por setores de especialização, que atuam como suporte operacional e político para grupos de cooperativas da mesma modalidade.

Apresenta assim, o cooperativismo excepcionais condições de mobilização para atender necessidades nacionais, a partir de soluções autóctones, integradas à realidade de cada segmento comunitário, derivadas das aspirações mais autênticas da população.

Quantas vezes nos parece inevitável o dilema de ficarmos com a empresa estatal ou a empresa multinacional para operacionalizar a economia. Dilema porque ambas alternativas são desastrosas:

A estatização econômica vicia o exercício democrático do poder nacional, porque conduz à formação de interesses corporativos extremamente poderosos, capazes de impor soluções de grupos, a problemas nacionais;

A desnacionalização da economia vicia a soberania nacional e transfere a grupos estrangeiros o poder de decidir sobre problemas de ordem interna e de amplas repercussões sociais.

O cooperativismo pode ser a opção válida para a superação desse dilema. E temos testemunhado valiosas experiências onde a cooperativa nacional alija a empresa capitalista internacional de negócios importantes à vida brasileira.

Temos, por outro lado, cooperativas substituindo empresas estatais em áreas importantes, com reais benefícios à população.

Exemplifica bem, o primeiro caso, a atuação das cooperativas algodoeiras do Nordeste, principalmente da Paraíba e do Rio Grande do Norte, que praticamente afastaram a SANBRA da região, adquirindo, inclusive, suas indústrias, em benefício do agricultor.

Para o segundo caso há um exemplo recente:

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, mantém um setor de manutenção, adaptação e montagens de equipamento com ampla autonomia operacional, quase uma empresa dentro da empresa.

Esse setor foi alcançado pelo programa de desestatização e um grande número de empresas, inclusive multinacionais, propuseram-se a adquiri-lo.

Aprofundados os estudos verificou-se que a alienação do setor a qualquer empresa, implicaria em onerar o próprio SERPRO com pesadíssimos contratos de prestação de serviços.

Optou-se, ao final, pela organização de uma cooperativa, com todos os funcionários do setor, para que esta o adquirisse, pagando, com serviços, o custo da aquisição.

Formou-se, assim, a TECNOCOOP — Cooperativa de Assistência Técnica a Equipamentos e Produtos Eletrônicos Ltda, que em seu pouco mais de um ano de funcionamento, alcançou os seguintes resultados:

— Houve um acréscimo de produtividade da ordem de trinta por cento, em relação à produção do antigo setor;

— resolveram-se distorções salariais típicas dos enquadramentos funcionais utilizados pelo serviço público;

— houve um acréscimo nas entradas dos cooperados, da ordem de sessenta por cento, em relação aos salários anteriormente recebidos. Note-se que na cooperativa não há ganho assalariado. Cada cooperado recebe pela produção que realiza;

— os preços cobrados pela TECNOCOOP são altamente competitivos no mercado.

Muitos outros exemplos poderiam ser destacados a atestar nossa confiança no caminho cooperativo para um desenvolvimento econômico e ineludível vocação social.

Oportunamente voltaremos ao assunto.

Há, é verdade, certos obstáculos a serem vencidos pelo cooperativismo, para que ocupe o lugar merecido no contexto nacional. Procuramos analisá-los em outro pronunciamento.

Queremos, apenas, nesta oportunidade, embasar algumas das razões que me leva a definir como ponto básico de minha atuação parlamentar, as preocupações cooperativistas.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não!

O Sr. Humberto Lucena — Eu desejo ir ao encontro das palavras de V. Ex<sup>a</sup> para me confessar também um adepto fervoroso do cooperativismo e salientar, como já fez V. Ex<sup>a</sup> numa passagem do seu pronunciamento, o quanto esse sistema tem atuado no meu Estado. Na Paraíba o cooperativismo vem se desenvolvendo aceleradamente. E, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, conseguiu afugentar do nosso sertão a ação deletéria das multinacionais que aviltavam, por exemplo, o preço do algodão. Hoje as grandes cooperativas algodoeiras são iniciativas plenamente vitoriosas no meu Estado.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço ao nobre Senador Humberto Lucena o valioso aparte. Resta-nos darmos as mãos e encetarmos a luta, visando o fortalecimento do cooperativismo no Brasil.

Ao agradecer os nobres pares pela audiência deste pronunciamento, afirmo-lhes que a inspirar-me está a legião dos brasileiros desvalidos, confinados ao minifúndio, à ausência de crédito, ao subemprego crônico, à desesperança de se tornarem senhores da própria vida, os quais, ocultos sob o turbilhão das preocupações políticas que hoje nos engolpam nesta Casa, procuram apenas um pouco de felicidade pessoal, de dignidade humana e de esperança a si e a seus filhos, aspirações a que têm o direito mais legítimo.

Vejo no cooperativismo um largo caminho para esses irmãos.

Obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Jornalista desde os 19 anos, portanto há 53 anos, não é do meu hábito contestar notícias da imprensa. Compreendo o esforço do jornalista político, o que fui durante muitos anos. Mas há notícias que não podem ficar sem uma retificação. O *Jornal do Brasil* de hoje divulga o seguinte:

— Soube-se por um parlamentar paulista ligado ao presidente do novo PMDB, Ulysses Guimarães, que o Senador Nelson Carneiro, presidente licenciado do Partido no Estado do Rio, tentou arrancar, nas últimas horas, uma definição da cúpula peemedebista em favor de sua candidatura à sucessão do Governador Chagas Freitas, com ou sem incorporação. A definição foi negada.

Sr. Presidente, nem direta, nem indiretamente, fosse com o meu querido amigo Ulysses Guimarães, fosse com qualquer integrante do Partido, fiz qualquer gesto nem disse qualquer palavra nesse sentido. Esse representante paulista está inteiramente equivocado e levou a equívoco um jornal da responsabilidade do *Jornal do Brasil*.

São notícias que não se podem deixar prosperar por que atingem a conduta política e moral do homem público.

Sr. Presidente, antes de encerrar estas breves palavras, queria lembrar ao Sr. Ministro da Aeronáutica que, por iniciativa minha, na constituição de 1967, reproduzida na Constituição de 1969, há um dispositivo que proíbe que se abram concursos ou se nomeiem para empregos pessoas, por força de discriminação não só de sexo como de estado civil.

O Ministério da Aeronáutica poderia não abrir concurso para que ali entrassem funcionários ou oficiais do sexo feminino. Mas, a meu ver, se ferir expressamente o texto constitucional não poderia fazer a discriminação de evitar que as mulheres casadas, viúvas ou divorciadas pudessem concorrer àqueles concursos. A determinação do Ministério diz apenas que são possíveis de inscrição as moças solteiras até 28 anos de idade.

Eu queria, coerente com essa orientação de toda a minha vida parlamentar, autor de iniciativas que se converteram depois em lei que veio interpretar o texto constitucional, deixar aqui uma sugestão ao Ministro da Aeronáutica: que S. Ex<sup>a</sup> lesse o texto constitucional. (*Muito bem!*)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Mauro Benevides — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido o seguinte*

## PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 7, de 1982

**Dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os servidores da Rede Ferroviária Federal, seja qual for o vínculo empregatício, têm direito a passe livre nos transportes oferecidos pela empresa.

Parágrafo único. O direito estabelecido neste artigo é extensivo aos servidores aposentados de quaisquer ferrovias que atualmente integram a RFFSA, mesmo que a inatividade tenha ocorrido em época anterior à constituição da empresa.

Art. 2.º O fornecimento de passe livre, quando destinado a viagens intermunicipais ou interestaduais, será feito dentro do prazo de dez (10) dias, a partir da solicitação, inteiramente isento da cobrança de qualquer taxa.

Parágrafo único. Nas viagens urbanas e suburbanas dispensar-se-á a solicitação prévia, bastando que o interessado exiba, ao tomar o trem, documento comprobatório de sua condição de servidor ou aposentado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

— Este é um projeto que praticamente independe de justificação.



Contudo, há tantas razões a invocar em abono ao proposto que não nos furtamos à tentação de evocar algumas.

Os servidores ferroviários da RFF são subutilizados. O trem de luxo, caríssimo, para citar um exemplo, que trafega entre Rio e São Paulo costuma viajar às moscas.

Por toda parte o ferroviário melhor aquinhado em termos de salário, ou os funcionários públicos e autárquicos obrigados a deslocarem-se sozinho ou com as famílias, de uma cidade para outra, preferem o ônibus ou o avião, cada vez mais sofisticados e confortáveis, reconhecemos.

Enquanto as coisas assim acontecem, em certo nível, o modesto ferroviário, pai de muitos filhos, ou mesmo o sofrido aposentado que deseja ou precisa fazer uma pequena viagem de um lugar para outro, muitas vezes em busca de recursos médicos-hospitalares que não existe no lugar em que reside — esse, coitado, está privado de locomover-se, porque o seu nível salarial é de simples sobrevivência. Se ele compra uma passagem falta-lhe a comida.

Por que esse mesquinho mecanismo de restrições armado contra uma laboriosa, modesta, simpática e exemplar classe que, em absoluto, poderia ser inculpada pelo mar de inépcias em que o erro acumulado de sucessivas administrações lograram imergir a RFF?

O trabalhador ativo, ou aquele já aposentado, merece consideração, respeito e ajuda efetiva, sempre que for possível — sem prejudicar a terceiros, claro — afim de ultrapassar os já insufláveis benefícios de nossa heterogênea e nem sempre bem aplicada legislação do trabalho.

Sala das Sessões, 3 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 34, DE 1982

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de março de 1982. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10 e 16, de 1981, e do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 32, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, no dia 12 do corrente, destinada a homenagear a memória do Senador Adalberto Sena.

A referida proposição deixou de ser apreciada por falta de quorum.

Passa-se, nesta oportunidade, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Antes de dar início à Ordem do Dia, a Presidência deseja esclarecer ao Plenário que, por lapso, deixou de constar da pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1981 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que teve sua discussão adiada, para a presente sessão, a requerimento do Senador José Lins.

Assim sendo, estando a matéria em condição de figurar na Ordem do Dia, a Presidência determinou a distribuição dos avulsos a ela pertinentes e irá submeter a matéria à apreciação do Plenário em sexto lugar.

Com esses esclarecimentos, passamos à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe

sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde ontem Casa aprecia essa proposição de que sou autor, oferecendo aposentadoria especial aos comerciantes brasileiros. A matéria recebeu manifestação favorável, como V. Exª acaba de destacar, durante toda a fase de instrução processual, ou seja, nas Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças, numa demonstração de que o projeto se reveste de inquestionável justiça.

Estranhamente, porém, no exercício da Liderança da Maioria, o eminente Senador José Lins entendeu de se manifestar contra o acolhimento da matéria, indo assim de encontro ao pronunciamento anterior, favorável de todas as Comissões que, regimentalmente, tiveram a incumbência de examinar a proposição.

Neste instante em que, pela inexistência de quorum na sessão passada, o assunto volta ao debate no plenário do Senado Federal, renovo o meu apelo aos eminentes integrantes da Bancada da Maioria, no sentido de que viabilizem esta aspiração, por cuja concretização se vêm batendo há tanto tempo os comerciantes de todo o nosso País. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a verificação de votação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

O Sr. Cunha Lima deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Como vota o nobre Líder do PSD?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Benedito Canelas — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Hugo Ramos — Humberto Lucena — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Marcos Freire — Mauro Benevides — Mendes Canale — Nelson Carneiro — Valdon Varjão.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Eunice Michiles — João Calmon — José Fragelli — José Lins — Milton Cabral — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Vai ser feita a apuração.

(Pausa.)

Votaram sim 14 Senadores e não 8

Não houve abstenção.

Total 22 votos.

Não houve quorum.

A Presidência suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 10 minutos a sessão, é reaberta às 16 horas e 16 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Estão reabertos nossos trabalhos.

Vamos renovar a votação realizada anteriormente, por não ter havido quorum.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O Sr. José Lins — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Solicito o voto do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se a votação

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Laélia Alcântara — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Mauro Benevides — Octávio Cardoso — Valdon Varjão.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Milton Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vai-se proceder a apuração.

(Pausa.)

Votaram SIM 13 Senadores; e NÃO, 9.

Total: 22 votos.

Não houve número.

Não havendo número, a apreciação das matérias constantes dos itens 1 a 5 e 7, que estão em fase de votação, fica adiada.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se, pois, ao item nº 6.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Economia; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com as emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 35, DE 1982

Requeiro à Mesa que, nos termos do art. 310, letra b, e § 4º, letras a e b do Regimento Interno do Senado, seja adiada a discussão do PLS nº 309, de 1979, que "dispõe sobre auditoria contábil, e dá outras providências", a fim de que a Comissão de Serviço Público Civil proceda ao reexame da matéria.

Justificação

A Comissão do Serviço Público Civil do Senado, ao examinar o PLS nº 309, de 1979, que "dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências" fundamentou seu parecer contrário na seguinte abordagem principal:

"Repete a proposição tentada o duplo vício de inconstitucionalidade, eis que, primeiramente, trata sobre provimento de cargos públicos, que de acordo com o disposto no inciso V do art. 57, da Constituição Federal, é da competência exclusiva ao Presidente da República a iniciativa dessas leis, bem como é privativo do mesmo dispor sobre estruturação e funcionamento dos órgãos da administração federal, conforme determina o inciso V do art. 81, do mesmo diploma legal."

Contudo, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, no acurado exame que fez sobre a matéria, assim concluiu seu parecer favorável:

"Do ponto de vista jurídico-constitucional, o projeto é irrepreensível. Compete, com efeito, à União legislar sobre condições

de capacidade para o exercício das profissões liberais e técnico-científicas (art. 8º, item XVII, alínea r, da Constituição). Além do mais, "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social" com base, dentre outras, no princípio da "repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio de mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros" (art. 160, item V, da Lei Maior)."

Como se vê, ocorre, na espécie, um verdadeiro descompasso de entendimento entre os referidos pronunciamentos, devendo prevalecer evidentemente, por competência *ratione materiae*, assegurada pelo Regimento da Casa, o entendimento da douta Comissão de Constituição e Justiça. É lógico pois que, se ainda persistissem dúvidas sobre a juridicidade ou constitucionalidade da matéria, esta deveria ser remetida a reexame da Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de mérito interessada no esclarecimento da questão. Há, portanto, fato novo a ser considerado, objetivando esclarecimento de equívoco decorrente de opiniões em conflito, que justificam plenamente o reexame da proposição, na forma ora requerida. Além do mais, vale aduzir que os arts. 13, 69, e 79 do Decreto-lei nº 200, de 1967, citada no parecer da Comissão do Serviço Público, conquanto digam respeito a controle orçamentário e financeiro, em nada conflitam com os amplos objetivos do PLS 309, de 1979, o qual cogita de disciplina da auditoria externa, estabelecendo ademais instrumentos de proteção contra a espionagem nos setores público e privado da economia nacional, através de agentes de empresas multinacionais.

Evidencia-se, portanto, equívoco de posicionamento na apreciação da matéria, além do fato novo a ser considerado pela Comissão de Serviço Público Civil, no encaminhamento ou não do projeto a reexame da Comissão de Constituição e Justiça, conforme principal abordagem de seu parecer.

Sala das Sessões, 3 de março de 1981. — *Gabriel Hermes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não havendo número para votação do requerimento lido, fica sobrestada a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

*O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORÓ** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Empresa brasileira vence concorrência para fabricação de trens, mas pressão oficial favorece empresa estrangeira. Com essa operação trabalhadores brasileiros são atirados ao desemprego.

A Mafersa S.A. ganhou a concorrência internacional, encerrada recentemente, para o fornecimento de 25 trens elétricos ao subúrbio de Porto Alegre. A empresa estatal apresentou os preços mais baixos e as melhores condições técnicas, mas a legislação brasileira foi violada em favor das multinacionais. Os trens serão importados do Japão, pela Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda, que vai assinar um contrato de US\$ 3,11 milhões (cerca de Cr\$ 450.000.000,00) com a Trensurb (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre). A direção da empresa nacional, que se encontra em processo de privatização, apesar de ter a Justiça do seu lado, inexplicavelmente, calou-se.

Esse fato da maior gravidade é relatado minuciosamente por Vicente Dianese Filho, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo* de hoje.

A concorrência foi exigida pelo Banco Mundial para financiar a aquisição dos trens. Ela se iniciou em 1980 e teve o seu edital diversas vezes altera-

do, apesar dos protestos da Mafersa, em benefício das empresas multinacionais participantes. Por oferecer as melhores condições e preços, entre todos os concorrentes, a empresa brasileira foi a vencedora e essa decisão, no início do ano, foi transmitida ao Banco Mundial.

No entanto, a Trensurb — empresa vinculada ao Ministério dos Transportes e encarregada de implantar o subúrbio de Porto Alegre — recebeu orientação de assinar contrato com a Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. A Mafersa protestou, e no dia 16 passado impetrou mandado de segurança na 11ª Vara Cível de Porto Alegre contra o "Ato manifestamente ilegal" do presidente da Trensurb, Paulo Genes Muratore. No dia seguinte, o juiz Aristides Pedroso de Albuquerque Neto aceitou a ação da Mafersa e, em liminar de cinco laudas, mandou suspender "a celebração e execução do contrato" entre a Mitsui e a Trensurb. Dia 18, entretanto, a direção da Mafersa recuou da ação, requerendo ao juiz da 11ª Vara Cível "o arquivamento do feito, a fim de que o perpétuo silêncio o alcance, não sem antes render a este juízo as homenagens do reconhecimento pela mais perfeita distribuição de justiça".

Os primeiros envelopes da concorrência haviam sido abertos em março do ano passado. Eles continham informações jurídicas, enquanto nos outros também entregues pelos concorrentes estavam depositadas as condições técnicas e comerciais. Participavam da licitação a Cobrasma, Santa Matilde e Mafersa (fabricantes nacionais de equipamentos ferroviários), além da Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda, Sumitomo Corporation do Brasil e Nissho Iway do Brasil Ltda (todas multinacionais). Mais, segundo o histórico relatado na ação da Mafersa, começaram nesse mês as arbitrariedades.

"Nesse dia o presidente da comissão de licitação, David Borile, informou que por determinação do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRDE-Banco Mundial) as empresas participantes da concorrência poderiam apresentar nova cotação de preço para o transporte marítimo do trem unidade..."

A Mitsui Brasileira Importação e Exportação que, posteriormente, se constataria apresentava os preços mais altos (US\$ 3,1 milhões contra US\$ 2,96 milhões da Mafersa), não cumprira as normas de cotação de frete estabelecidas no edital. Não obstante, outra reformulação viria beneficiar os concorrentes estrangeiros. Descumprindo portaria do Ministério da Fazenda, de 1969, a Trensurb excluiu a exigência de recolhimento das taxas de renovação da Marinha Mercante Nacional e de melhoramento dos portos.

A taxa de melhoramento dos portos, segundo a portaria baseada em decreto presidencial, é de 3% sobre o valor da mercadoria, quando importada do exterior. E de 0,2% quando transportada no comércio de cabotagem. No entanto, mesmo com a exclusão das taxas, ao arpejo da lei, o preço da Mitsui continuou sendo o mais alto.

A vista de tais fatos e de sua evidente gravidade, solicitamos ao Sr. Ministro dos Transportes os esclarecimentos que se fazem necessários.

Não podemos admitir que os trabalhadores e a tecnologia do Brasil sejam sacrificados pelo interesse de empresa estrangeira. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

— Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1981 (nº 4.265/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o instituto brasileiro do café — IBC, a doar, para o fim que indica, faixa de terreno no município de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.393 e 1.394, de 1981, das Comissões:

— de *Agricultura*; e

— de *Finanças*.

— 2 —

— Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo-quadro de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a comunidade econômica europeia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem

como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido acordo-quadro: anexo sobre cooperação no domínio da comercialização da manteiga de cacau e do café solúvel, protocolo relativo, à cooperação comercial e econômica entre a República Federativa do Brasil e a comunidade européia do carvão e do aço, e troca de notas relativas aos transportes marítimos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.335 a 1.338, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Minas e Energia;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Economia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1981 (n.º 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre prevenção da poluição marinha por alijamento de resíduos e outras matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.330 a 1.332, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Economia

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 4ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1981 (n.º 4.265/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café — IBC, a doar, para o fim que indica, faixa de terreno no Município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.393 e 1.394, de 1981, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 106, DE 1981 (N.º 4.265/81, na Casa de origem)

Autoriza o Instituto Brasileiro do Café — IBC, a doar, para o fim que indica, faixa de terreno ao Município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto Brasileiro do Café — IBC, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, autorizado a doar ao Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, faixa de terreno, com aproximadamente 10 m²

(dez metros quadrados), do imóvel onde está edificado o armazém do IBC, na sede daquele Município, para a construção de contorno ligando as rodovias BR-369 e PR-160.

Art. 2.º A área doada reverterá ao patrimônio do IBC caso não seja utilizada para o fim previsto no art. 1.º desta lei, no prazo de doze meses.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1981 (n.º 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.335 a 1.338, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Minas e Energia;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 1981 (N.º 73/80 na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial

e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.330 a 1.332, de 1981, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*;
- de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*; e
- de *Economia*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1981**  
Nº 96/81, na Câmara dos Deputados

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 34, de 1982, lido na sessão anterior, em que o nobre Senador Milton Cabral solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo no exterior.

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela concessão da autorização solicitada.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (PMDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes da honrosa designação do Senador Milton Cabral para representar o Brasil nos trabalhos da ONU sobre a poluição marinha, S. Exª tem um dever muito grande para com o Senado. S. Exª é o Relator da Comissão Parlamentar sobre o Acordo Nuclear Brasil e Alemanha, que já foi aqui adiado cinco vezes no decorrer do ano. Parece-me que o prazo termina, — não estou preparado para dizer — por esses dias para apresentação do relatório. Eu desejava saber, já que S. Exª está presente aqui, a nossa Reunião, que S. Exª declarasse, se há tempo para apresentar o seu Parecer, antes dessa viagem a ONU, onde S. Exª vai representar o Brasil. S. Exª já honrou a representação do Brasil na ONU, há pouco tempo, como nosso observador. Agora, está repetindo a dose. Mas, antes de apresentar ao Senado o famoso, esperado e desejado Parecer sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Numa Comissão Parlamentar está o assunto por dois ou três anos e não chegamos a resultado algum. Então, Sr. Presidente, antes de dar o meu voto favorável, e de até requerer verificação de *quorum*, eu desejava saber do ilustre Senador Milton Cabral se há tempo para apresentar o Parecer de S. Exª, adiado por cinco vezes. Não quero dizer, de forma alguma — devo declarar — que seja desídia ou descuido do Senador, pelo contrário, o Parecer exige estudos profundos,

circunstanciados, técnicos sobre a matéria. Ninguém conhece uma linha do Parecer, pelo menos nós do PMDB, da Oposição. Do Governo, é possível que já tenha sido lido para eles, mas da Oposição ninguém conhece uma linha do Parecer. Sei que o Parecer é volumoso, ou parece ser volumoso. S. Exª contratou até técnicos especiais para a elaboração desse Parecer. S. Exª superintendeu esse Parecer. Mas, até agora, o Senado Federal não conhece o seu Parecer. Nós vamos encerrar as nossas atividades lá para o mês de agosto, setembro, ninguém mais estará aqui, porque estará na luta pelos Estados e é possível que, se não conhecermos, agora, no princípio, no primeiro estágio da nossa sessão legislativa, é possível que não conheçamos este ano. E eu, que vou me despedir, outros que vão se despedir do Senado, talvez não conheçamos nunca o Parecer de uma Comissão de que nós fomos integrantes, o ilustre Senador Milton Cabral foi escolhido relator, cinco vezes o Senado Federal prorrogou o prazo para a entrega do relatório, que deve ser uma coisa específica, deve ser uma coisa muito bem estudada, uma conclusão magnífica, que deve ser, porque o tempo que S. Exª teve para elaborar o Parecer foi longo bastante, para se concluir por um estudo aprofundado, objetivo e específico sobre o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, já que o nobre Senador Milton Cabral está aqui, eu desejava saber de S. Exª se há tempo para apresentar o Parecer, antes dessa segunda viagem à ONU. Nesses seis últimos meses, S. Exª vai comparecer duas vezes; S. Exª é bem aquinhoado, aqui, no Plenário. É muito bom ser amigo da Mesa, porque os inimigos e adversários é que estão desgraçados porque não recebem coisa alguma, mas, amigo da Mesa os favores descem da cornucópia em benesses, as benesses descem fartas, eloqüentes, frequentes e cada vez mais honrosas.

O Sr. Benedito Ferreira — É encaminhamento?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Assim, Sr. Presidente, eu desejava saber, antes do pressuroso Senador Benedito Ferreira que quer apartear, S. Exª que esteve ausente deste plenário tanto tempo e está esquecido, sabe muito bem o custo do boi e da carne, mas, o nosso Regimento Interno S. Exª não manuseou nestes dias.

O Sr. Benedito Ferreira — Primeiro, procurei saber, se V. Exª me permite, V. Exª há de relevar, não se trata de um aparte, mas, sim, de uma explicação a V. Exª. Eu ignorava se V. Exª estava fazendo encaminhamento ou discursando, porque cheguei ao plenário e V. Exª percebeu. Se quisesse ser leal com o seu colega e generoso, V. Exª teria percebido que, quando eu entrei, V. Exª já estava falando. Logo, eu tinha que, pelo menos, na generosidade de V. Exª, gozar desta compreensão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não há incompreensão nenhuma.

O Sr. Benedito Ferreira — Logo, V. Exª não está sendo generoso com seu humilde companheiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª quer dar um aparte num assunto do Senador Milton Cabral. S. Exª que é o Relator, S. Exª é que vai dizer a data em que vai apresentar o Relatório, o Parecer; S. Exª é que vai dizer se há tempo de se discutir o Parecer, antes da viagem de S. Exª à ONU, a segunda viagem nestes seis meses, ou, se esticarmos bem, a segunda viagem nestes quatro últimos meses.

O Sr. Presidente é o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e está vendo que estamos preservando o nome do Senado. É a quinta vez e não vou votar a sexta prorrogação mais.

Então, eu pediria a S. Exª que me informasse se há tempo para apresentar o Parecer.

O Sr. Milton Cabral — Vou pedir a palavra para encaminhamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vai encaminhar? Está bem.

Então, Sr. Presidente, é a única objeção que tenho. Com relação às qualificações do ilustre Senador, que já foi três vezes, parece-me, representando direito do mar, agora, da poluição marinha e, depois, vai ter também uma conferência sobre a poluição fluvial, S. Exª precisa ir lá e conhecer a poluição marinha, a fluvial e, depois, a atmosférica, depois a sonora, e, depois, outras poluições ambientais que nós temos.

S. Exª tem as qualificações necessárias para isto, mas tem que apresentar o Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito, que sei que é volumoso, é circunstanciado, é técnico, é específico e a demora de S. Exª foi justificada, porque foi um estudo sobre o assunto e tem que apresentar um Parecer que honre o Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Milton Cabral — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nós estamos em encaminhamento de votação do requerimento. Então, eu pediria a ambos os nobres Se-

nadores que deixassem a Presidência concluir a votação do requerimento e o nobre Senador Milton Cabral falará, em explicação pessoal, já que foi citado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Milton Cabral — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex<sup>a</sup> quer encaminhar como autor do requerimento?

Então, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MILTON CABRAL (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agradeço a intervenção do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque me dá a oportunidade de dar uma satisfação a este Plenário a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em primeiro lugar, vou me ater à matéria que está em votação. De fato, fui convidado para participar desta Conferência patrocinada pela ONU. Não pedi para ir a esta Conferência, fui convidado, certamente, porque o Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, tomou conhecimento de um livro que fiz sobre o Direito do Mar, livro este que distribuí entre todos os Srs. Senadores e que resulta de um trabalho que tive a oportunidade de participar já pela terceira vez, com isso me dando condições de aprofundar-me mais ainda numa matéria realmente relevante, como bem acentuou o nobre Senador Aloysio Chaves.

É, sem dúvida, esta conferência, uma das mais importantes, porque exige a participação de todos os países membros da ONU, que são 154 países, e a codificação de uma legislação abrangente sobre todos os aspectos da vida marinha e que, por ser volumosa e muito especializada, exige realmente uma atenção, uma dedicação de quem acompanha este assunto.

Essa minha participação, já pela terceira vez, evidentemente me dá condições de debater com proficiência este assunto que prende a atenção e o interesse de 154 países. E o livro que distribuí, acho que é um documento, não digo um documento técnico, mas é um documento que permite aos Srs. Parlamentares compreender perfeitamente o significado dessa conferência.

Com relação ao relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, é evidente que não poderia me ausentar do País sem antes deixar entregue o relatório, o que será feito na próxima semana. São nove volumes, realmente, é um trabalho em profundidade, e não contratei ninguém, como admitiu S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Dirceu Cardoso, porque preferi assumir sozinho essa responsabilidade, para que o meu trabalho fosse absolutamente isento de qualquer influência. Acredito que não vou decepcionar, acredito que o Senador Dirceu Cardoso irá ficar satisfeito com as conclusões do trabalho, conheço profundamente o pensamento de S. Ex<sup>a</sup> e, não somente os membros da comissão mas, todos os Srs. Senadores terão bastante tempo para ler calmamente o trabalho. E, na minha volta, então, nós poderemos debater e deliberar sobre o relatório...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. MILTON CABRAL — ...mesmo porque, a comissão tem um prazo até junho, mas acredito que, talvez, em abril possamos concluir definitivamente esse trabalho.

É um trabalho que não está vencido no tempo, questões de energia nuclear, que preocupam o Mundo há mais de 25 anos, certamente irão atravessar a passagem do século, e o fato de o Senado Federal ter trabalhado 3 anos neste assunto não é nada extraordinário, porquanto uma comissão de especialistas, nos Estados Unidos, somente para examinar os aspectos de segurança, uma comissão de cientistas, levou quase 4 anos para concluir o relatório. O nosso trabalho não é de cientistas, é apenas uma apreciação global de todos os problemas que envolvem a política do programa nuclear, no Brasil, evidentemente teria que levar algum tempo, sobretudo porque só em audiências e debates levamos quase dois anos e meio. A redação puramente do relatório levou um ano e pouco. Tivemos que checar números, conferir dados e fazer revisões. Isto leva tempo, sobretudo quando temos a pretensão de oferecer um trabalho substancial, digamos exaustivo, sobre a matéria.

São estas as explicações que queria dar a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita concluir o processo, estamos em fase de votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, é exatamente sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É sobre a votação?

O Sr. Dirceu Cardoso — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores recebemos explicações plausíveis e

aceitáveis de que o relatório vai ser apresentado na semana que vem. Porque hoje, Sr. Presidente, recebi informações que pedi ao Tribunal de Contas, via Mesa do Senado, sobre isto, das instalações de Angra I e Angra II, coisa surpreendente para nós. Eu, da comissão, não sabia e nunca soube e soube aqui, agora, através via Tribunal de Contas, Sr. Presidente. Está aqui o ofício, os preços, e outros informes que não sei se o relatório tem. Recebi hoje, a data do Tribunal de Contas da União — estava em recesso o Senado — 8 de fevereiro de 1982, está aqui. Informações que vamos contrastar com as declarações de S. Ex<sup>a</sup> E o auditor afirma que não acreditava mais em Furnas, nós não acreditávamos mais porque as informações vinham diferentes, mudavam de uma semana para outra, então pedi a auditoria e está aqui, Sr. Presidente. Quer dizer, a nossa insistência conseguiu dados que nós ignorávamos como membro da comissão.

Sr. Presidente, esse episódio da energia nuclear, V. Ex<sup>a</sup> presidiu a comissão, esse episódio é uma página obscura da história administrativa do País. Não informaram, não deram conhecimento nenhum. Por isso que eu disse, Sr. Presidente, que se nós não lutarmos bem, estão matando o Senado. E temos oportunidade, no decorrer da Sessão Legislativa, de dizer quem está matando o Senado, quem está matando esta Casa. Porque, não tínhamos informação nenhuma, e estão aqui as informações do Tribunal de Contas. Portanto, agradeçamos ao Tribunal de Contas, via Mesa, este relatório, este parecer da auditoria, sobre dados referentes ao parecer de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Milton Cabral. Sei que é profundo, é um estudo circunstanciado, demoradíssimo, sobre 45 depoimentos de pessoas mais importantes da energia nuclear do Brasil e do mundo, até o Professor Becker esteve aqui no Senado e depôs.

Portanto, acreditei, desde o primeiro instante, em V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, acreditei em V. Ex<sup>a</sup>, e quando foi escolhido o Relator, fui o primeiro a me manifestar favoravelmente à escolha do seu nome, como um homem isento, um engenheiro que poderia chegar a conclusões que outros membros do Senado talvez tivessem dificuldades.

Portanto, Sr. Presidente, eram essas declarações. Fico satisfeito em saber que vamos ter um relatório de 8 volumes. Poucos aqui terão tempo para ler 8 volumes, mas vamos ter, nós da comissão teremos que ter, vamos discutir dias e dias aqui na Casa este parecer. V. Ex<sup>a</sup> disse que as conclusões não desapontam muito a comissão, assim, quero felicitar a V. Ex<sup>a</sup> porque é um trabalho ingente, exaustivo, absorvente, mas, sobretudo, dignificante para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Senador Milton Cabral autorizado a aceitar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para uma explicação pessoal.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha pretendida explicação pessoal quase que se faz desnecessária; até mesmo porque, quando V. Ex<sup>a</sup>, num largo gesto de magnanimidade, permitiu que eu fizesse a observação que me inquietava, e que foi objeto de meu pedido de explicação pessoal, visto que houve da parte do nobre Senador Dirceu Cardoso um gesto de intolância para com o seu colega, quando lhe pedi permissão para fazer uma observação no seu pronunciamento. Essa observação, Sr. Presidente, é também superveniente, porque S. Ex<sup>a</sup> me permitiu, com a sua momentânea intolância, num gesto de reflexão; vez que a observação que eu pretendia, naquela oportunidade, é da estrita competência de V. Ex<sup>a</sup>, que seria a defesa do comportamento da Mesa do Senado.

A observação que eu tentava fazer, pelos laços afetivos que ligam a S. Ex<sup>a</sup>, é que ele, talvez inadvertidamente e muito provavelmente inadvertidamente, dizia que para ser designado para uma comissão ou para uma viagem, precisava ser amigo da Mesa. Ora, eu não conheço, Sr. Presidente, esse tipo de comportamento, nem na atual Mesa e nem nas anteriores. E para glória minha, já estou nesta Casa no meu segundo mandato, em gestão nenhuma, de nenhuma Mesa, mesmo daquela que fiz parte, eu pude perceber essa preferência por esse ou aquele Senador.

Estou a cavaleiro, estou muito à vontade, porque, na realidade, nunca reivindiquei nenhuma viagem ao exterior e nenhuma eu fiz a convite ou por designação da Mesa.

Daí por que estou a cavaleiro, para fazer esta ligeira observação, mas como eu disse, repito, superveniente, porque é da competência regimental de V. Ex<sup>a</sup> fazê-lo porque assim está expresso no Regimento preservar o bom nome da Casa e, sobretudo, da boa conduta da direção da Mesa.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como as críticas do Senador Dirceu Cardoso são diárias e constantes, a Mesa tem-se dispensado de informar aos Srs. Parlamentares a sua posição de isenção, em face dessas designações, mesmo porque a Presidência obedece a trâmites regimentais, as indicações são geralmente de Partidos do Governo e da Oposição, e são feitas de maneira, geralmente, impessoal.

De modo que encerramos o episódio. Todos sabem que todos os Senadores têm feito viagens ao exterior e nisso não têm havido nenhuma particularização, nem nenhuma indicação de natureza pessoal, apesar de ser da competência do Presidente do Senado determinadas indicações.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Como estou interessado na questão dos empréstimos, e tivemos uma semana em que a falta de número foi registrada na Casa, embora hoje constasse a presença de 54 Srs. Senadores no Senado Federal, mas não houve número para votação, aqui. Então eu desejava saber quando teremos, na pauta dos nossos trabalhos — se V. Exª pode informar — o início da apreciação dos empréstimos. Sei que amanhã, quinta-feira, não teremos número, e depois será sexta-feira, o último dia da semana. Nós tínhamos deixado, em pauta, nos nossos trabalhos, mais de 200 empréstimos. Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça entraram 30 novíssimos empréstimos, vêm mais outros 30 e mais 30, até à consumação dos séculos.

Então, eu desejava saber quando a Mesa pretende iniciar a diarreia dos empréstimos no Senado Federal, a fim de que possamos estar prevenidos, Sr. Presidente, para a discussão dessas mensagens, quando algum Senador afoito, cuidadoso e muito amigo do Senado, pretende subtrair da apreciação do Senado, conforme consta de anteprojeto que tenho em mãos e que vamos passar aos jornais, projeto este em que se devolverá, para apreciação do Senhor Presidente da República, todos os empréstimos que aqui vêm, para Sua Excelência fazer deles o uso que bem quiser e o Senado não ser mais consultado. Nós, Senadores, é que vamos abdicar dessas prerrogativas.

Era isso que desejava saber de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a indagação de V. Exª, a mesa informa o seguinte: quanto à volta dos empréstimos, evidentemente, vai depender de entendimento da Presidência com as Lideranças dos partidos políticos.

Acredito que dentro em breve mas não posso precisar, porque é um assunto que vai depender de entendimentos do Presidente da Casa, como disse.

O Sr. Dirceu Cardoso — Uma observação, ainda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aceito.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, tenho para mim, fio em que o Presidente da Casa esteja esperando os bons ofícios da aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, no anteprojeto de resolução que será apresentado consta que ficará revogado o Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976 do Senado Federal. As mensagens que tratam de operações de crédito não mais passarão no Senado, dão a volta por fora e o Senado não mais as aprecia.

Quer dizer, o princípio federativo que o Senado encarna, que o Senado representa, que o Senado simboliza estará abolido. Nós não queremos que dê satisfação aos outros Estados de empréstimo de lugar algum. Isso que eu desejava saber. É possível que o Sr. Presidente esteja com o malfadado Senador, autor do projeto. Está aqui até com anotação à tinta, um chamado.

Então, é um Vice-Líder que apresentou ao Líder Senador Nilo Coelho. Não sei a data mais. Assim, com a aprovação disso aqui, com o número que o PDS vai apresentar, dentro de poucos dias, porque está refeito das férias, restaurado em suas forças, restabelecido das suas garantias e das suas prerrogativas. E agora que o Senhor Presidente fala tanto em restabelecimento de prerrogativas, nós entramos com um projeto desses, Sr. Presidente, em que se retira do Senado uma mínima prerrogativa de apreciar esses empréstimos. Isso é um princípio federativo que se esboroa, Sr. Presidente, que se derrui diante da atitude de um Senador que não está pensando bem, está pensando no seu Piauí, nos empréstimos do Piauí, no dinheiro do Piauí, no estádio do Piauí, nas estradas do Piauí, no campo de futebol do Piauí, no campeonato do Piauí, Sr. Presidente, e não está pensando no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Exª que conclua, porque já estamos no tempo da reunião do Congresso Nacional, que deveria começar às 19 horas.

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, Sr. Presidente, ente é o meu receio, fio de que há algo no ar, além dos aviões de carreira e daqueles inquietos vaga lumes que circundam aqui esta cúpula, e outros passarinhos que voam por aqui, Sr.

Presidente, eu fio de que há pássaros pesados, de voo tardo, pássaros não canoros, Sr. Presidente, mas ratitas, que estão esperando, então, o arcabuzamento de uma prerrogativa, da Federação, dada ao Senado através da última Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

### 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devidos aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

### 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Economia, favorável, com as emendas de nºs 1 e 2-CE que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/62, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

*Discurso pronunciado pelo Sr. Marcos Freire na sessão de 2-3-82 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.*

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estranho País é este. Iniciamos mais uma Sessão Legislativa com a situação política praticamente semelhante àquela em que nos encontrávamos há um ano, quando da abertura da Sessão Legislativa de 1981.

O Congresso Nacional recebeu, ontem, a Mensagem Presidencial. Ela foi antecedida de uma grande expectativa política, porque se falava que nela seriam reafirmados os compromissos democráticos anteriormente proclamados pelo Senhor Presidente da República. E, realmente, no texto do documento que foi lido, está enfaticamente dito que "continua irredutivelmente de pé o compromisso democrático que, solenemente, assumi perante a Nação". É o que afirma Sua Excelência, o General João Baptista Figueiredo. E diz mais que:

"Entre os operários do progresso social, que resultará dessa obra, estão, em posição de singular destaque, os condutores políticos. A todos eles, sem exceção, já estendi a mão para que, em conjunto, sem prejuízo dos respectivos compromissos políticos, perseguíssemos esse grande objetivo nacional. Embora não haja encontrado, da parte dos adversários, a resposta que me era lícito esperar, não hesito em renovar, agora, esse gesto, quando menos, para que se processe, em nosso quadro político, o desarmamento dos espíritos. Creio no diálogo, não na alteração. O diálogo pode aproveitar ao interesse nacional; a alteração só pode levar ao radicalismo, que interessa unicamente aos que desejam dividir a Nação contra si mesma."

Com isto, até parece que vivemos num País de ficções; nós, que exercemos durante todo o ano de 1981 a Liderança do PMDB nesta Casa e que nos preparamos para entregar o bastão a outro companheiro que venha a ser escolhido pela bancada na próxima quinta-feira, queremos dizer aqui que essas palavras, em si tão peremptórias em relação a objetivos democráticos, não correspondem à ação do Chefe do Governo. Infelizmente, este é o depoimento que temos que deixar marcado nos Anais desta Casa em face dessa oração presidencial e, sobretudo, em face da experiência, da dolorosa experiência que nós vivemos aqui durante um ano inteiro.

Estamos todos lembrados de que, quando iniciamos, em março do ano passado, aquela Sessão Legislativa, buscávamos junto às lideranças do partido governista uma definição das regras do jogo eleitoral, pretendendo, quaisquer que elas fossem, que o Governo se definisse a respeito da matéria. Em função disso, estabelecemos uma obstrução parlamentar, que veio a ser suspensa no final do primeiro semestre, face ao compromisso solene daquela Liderança que, em nome do Governo que aqui representava, se comprometia a que em setembro — o mais tardar — aquelas regras estariam definitivamente fixadas.

Cumprimos a nossa parte, suspendemos a obstrução parlamentar, aprovamos dezenas, centenas de projetos que estavam paralisados em face, justamente, dessa tática não apenas regimental, mas democrática dos congressos de todo o mundo.

De fato, nos meados de setembro, o Governo enviou a esta Casa três mensagens que vieram a ser apreciadas. Evidentemente que no compromisso de definir a sua posição a respeito do assunto não havia, nem implícita nem explicitamente, porque não poderia haver, que à iniciativa governamental deveria corresponder a aceitação incondicional por parte da Oposição do que

havia sido proposto pelo Governo. Daí por que foi dentro desse jogo de lealdade que as oposições, com representação no Congresso Nacional, rejeitaram o projeto de lei que estendia a sublegenda para os governos de Estados.

Mas eis que o Governo, como tantas outras vezes já acontecera em passado recente, não se conformou em que a Casa do povo, a Casa que legitimamente representa a Nação brasileira, pudesse autonomamente decidir contra os ditames do Executivo. E todos sabem exatamente o que ocorreu, o verdadeiro golpe branco que se praticou neste País, quando, à margem da vontade da representação popular, inclusive daqueles que integram o partido governista, o Governo virtualmente editou o chamado pacote de novembro.

Pois bem, é esse Governo que, agora, através do seu representante maior, vem condenar a falta de diálogo, esse Governo que desrespeitou o diálogo parlamentar que nós mantivemos nesta Casa, o Governo que faltou aos seus compromissos, e que vem dizer que sem o diálogo e com a alteração só se gera o radicalismo.

Isto é falar em radicalismo como se fosse coisa alheia ao sistema de forças dominantes neste País!

Nós poderíamos lembrar ainda, como testemunho da nossa passagem pela Liderança do PMDB nesta Casa, aquela tragédia que foi, para estupor de toda a Nação, a bomba do Riocentro, quando nos solidarizamos com o Governo. Naquele instante, como ainda hoje o jornalista Carlos Castelo Branco, em sua coluna publicada hoje no *Jornal do Brasil*, lembra o episódio, dizendo que essa solidariedade, coordenada pelo Líder no Senado, que dela foi o emissário, o Governo não teve condições de recebê-la.

Portanto, o radicalismo não foi patrocinado por nós; pelo contrário, diante do radicalismo de setores do próprio sistema dominante, as oposições, acreditando no propósito do Presidente da República de apurar até às últimas consequências aquele trágico episódio, se uniram, apresentaram-se, disseram presente e foram emprestar a sua solidariedade ao Presidente da República. Aquele propósito governamental foi aqui expresso, daquela tribuna, pelo Senador Nilo Coelho, Líder do Governo, que apançava que dentro de poucas horas tudo seria desvendado e os culpados seriam apontados à Nação. Sabemos a farsa em que se constituiu o inquérito sobre a explosão da bomba do Riocentro.

Pois bem. Nunca houve, talvez, outro momento em que a própria opinião pública nacional tenha estado tão atingida, tão chocada, inteiramente condoída, como esse. De tal forma que, independentemente das diferenças e das divergências que nos separam do Governo, pudessem aqueles fatos lutosos fazer com que Oposição e Governo estivessem numa mesma trincheira para desvendar o mal advindo do terrorismo.

Infelizmente, não houve mão estendida do Senhor Presidente da República. Essa mão que agora diz estender novamente à classe política, Sua Excelência a encolheu no momento primeiro em que circunstâncias dolorosas exigiam que a Oposição pudesse oferecer um momento de paz, um momento de entendimento em favor dos altos interesses nacionais.

Mas, há um outro momento que gostaríamos de deixar registrado nesta Casa como depoimento daquele que vai deixando a liderança do PMDB no Senado Federal. É aquele instante em que as oposições, todos os partidos de Oposição, através de representantes seus, tomando conhecimento da palavra do Presidente da ARENA, de que o Ministro da Justiça era o interlocutor oficial dos entendimentos para definição da reforma eleitoral, dialogaram com o Governo, uma vez mais atenderam ao chamado para que se fizesse uma composição política em torno da matéria. E, naquela manhã, fomos todos surpreendidos, inclusive o próprio titular do Ministério da Justiça, com a traição que foi perpetrada neste País: quando os entendimentos chegavam a uma conclusão, o Executivo partia para uma comunicação à Nação, e às lideranças do seu próprio partido, de que tomara rumos próprios, diretrizes específicas que se consubstanciariam no pacote de novembro.

Daí dizermos que iniciamos, ontem, mais uma Sessão Legislativa e estamos na mesma situação de há um ano: a instabilidade, a insegurança, a indefinição nos esperam pela frente. A poucos meses das eleições, ainda se indaga quais as regras do jogo eleitoral.

É este o depoimento que queríamos trazer para, especificando dois episódios concretos, mostrar que, tanto no primeiro como no segundo semestre, as Oposições não se negaram a dialogar com o Governo, mas foi este que encolheu essa mesma mão que o Presidente da República agora diz novamente estender à Nação. Não, Sr. Presidente, são palavras que não correspondem ao gesto do Governo.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex\* tem razão quando situa, como problema central dessa mão estendida, o diálogo que não houve. E eu me recordo de que, ontem, os jornais publicaram declarações do Presidente do PDS, fazen-



do uma figuração que trai o seu subconsciente, dizendo que nós é que teríamos colocado a primeira pedra do jogo de dominó. Eu acho, Senador Marcos Freire, que o desentendimento que houve, foi o de falta de diálogo. Nós pensávamos que a proposta feita no início do ano passado era a de um verdadeiro diálogo, que implica em sinceridade, em espírito aberto. O que o Governo fez foi mostrar a sua peça num verdadeiro jogo de dominó, que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é um jogo de pedras escondidas, em que cada um segura as suas pedras. É por isto que, enquanto as oposições realmente discutiam a sua opinião, em termos gerais com o Sr. Ministro da Justiça, no Palácio do Planalto se apegavam a uma última pedra escondida, que era o pacote de novembro, para impor o último casuísmo às oposições. Até hoje não houve um verdadeiro diálogo entre as oposições e o Governo. E, Sr. Presidente, não é justo dizer que as oposições não quiseram dialogar.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a intervenção do companheiro que vem ratificar todas as nossas observações, que refletem o depoimento que gostaria de deixar registrado nos Anais deste Senado. Aliás, esta opinião não é apenas do Líder do PMDB. É só abriremos os jornais de ontem e de hoje para concluirmos que é, por assim dizer, o entendimento unânime dos comentaristas políticos. Ainda hoje, no *Estado de S. Paulo*, o jornalista Carlos Chagas mostra que, no fundo, a Mensagem do Presidente João Baptista Figueiredo ao Congresso, lida ontem, inovou muito pouco:

"Continúa dando a impressão de vivermos em dois países. Um, ilusório, das versões, das intenções e das composições traduzidas em suas 123 páginas. Outro, real, onde os fatos, a começar pelos fatos políticos, acontecem à margem do que foi escrito. A abertura é citada, como o compromisso democrático do presidente, mas dos casuísmos, da intolerância, das mudanças às regras do jogo eleitoral, da perplexidade e da falta de regulamentos estáveis não se falou. O País que leu, lendo premissas no mínimo discutíveis, pois irrealizadas, nada tem a ver com o País que ouviu, ouvindo no máximo promessas.

E mais adiante:

Como absorver, assim, à luz do que foi escrito e lido, o pacote de novembro do ano passado, alteração franciscana, jamais diálogo?

Indagu a seguir:

Organiza a concórdia quem estabelece aprioristicamente que todas as regras são válidas para dar a vitória ao PDS, em novembro? Ou reduz antagonismos quem dispõe, em seus arsenais secretos, de incontáveis pacotes em vias de cair sobre o Congresso?

Vale repetir, a mensagem possui pouca relação com a realidade, ou com os fatos que nos últimos doze meses exprimiram a realidade.

Por isto mesmo é que, como Líder do PMDB nestes últimos doze meses, achamos do nosso dever, antes de passarmos a liderança a outro companheiro, trazer este testemunho para dizer que as palavras do Presidente, lidas ontem no Congresso Nacional, podem ser muito bem escritas, podem até ter a síntese de um ideário muito elogiável, mas, na verdade, não correspondem ao comportamento que vem tendo o Poder Executivo no Brasil.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, ilustre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, ao ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, insistentemente, que está deixando a nossa Liderança no Senado Federal, achei de bom alvitre uma palavra, creio que em nome de todos os companheiros, de homenagem a sua atuação à frente de nossa Bancada durante o último ano legislativo. V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, não nos surpreendeu, nem aos seus adversários e nem à Nação. Possuidor que é de altas qualidades de cultura, inteligência e talento, V. Ex<sup>a</sup> colocou-as todas a serviço do seu patriotismo e pôde, nesse pouco tempo, realizar uma gestão das mais eficientes, das mais profícuas na Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> deixa-nos mais pela circunstância de sua candidatura ao Governo de Pernambuco, que vai lhe absorver todo o tempo na campanha eleitoral deste ano. E, ao lhe abraçar, em nome dos companheiros, quero desejar a V. Ex<sup>a</sup>, no decurso da sua campanha, todo êxito possível, para que Pernambuco possa se reencontrar com o seu povo, elegendo um homem, de sua categoria, seu Governador.

O SR. MARCOS FREIRE — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — De outra parte, quanto à Mensagem Presidencial, no que tange à reclamação do Senhor Presidente da República de que nós, das oposições, teríamos fugido ao diálogo, V. Ex<sup>a</sup> já colocou muito bem. Não é verdade. Nós tivemos várias tentativas de diálogo dentro do Congresso Nacional, particularmente no Senado Federal, e todas malograram de tal sor-

te que isto tudo nos levou, a nós Senadores das oposições, a um sentimento de total frustração. E, por conseguinte, o que restou foi o inteiro descrédito do Governo perante todos nós. Então, hoje, será preciso um esforço muito grande para que esse diálogo volte a ser reiniciado. Mas, nós todos somos políticos, somos democratas, estamos na Casa do povo, e não haverá de ser com intransigência que haveremos de tentar solucionar os problemas nacionais. Mas, a total incredibilidade do atual Governo é o ponto que deve ser destacado neste momento em que V. Ex<sup>a</sup>, com tanto brilho, faz seu pronunciamento da tribuna do Senado Federal.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos ao Senador Humberto Lucena, sensibilizado por suas palavras a respeito da nossa atuação, mas, dos méritos que porventura se possam apontar, ao longo da nossa atuação, nestes últimos doze meses, nós os devemos, evidentemente, ao trabalho de equipe, à colaboração e à contribuição valiosa de todos aqueles que integraram e que integram a Bancada que tivemos a honra de liderar.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Praticamente V. Ex<sup>a</sup> está-se despedindo da Liderança, eleito que foi pelo prazo de dois anos, abre mão ainda deste período que ainda estaria por se iniciar hoje. Chego a constatar, Senador, levando ainda em consideração outros fatos nesta nossa convivência de 7 anos, que V. Ex<sup>a</sup> é realmente um homem de princípios, mas de profundos princípios. Então, hoje me faz crer que não foi por outra razão que, eleito prefeito de Olinda em 1978, adveio o AI-5, e V. Ex<sup>a</sup>, saindo de uma eleição das mais vitoriosas, recusou-se a tomar posse, recusou-se a assumir o posto pelo qual tanto lutara, porque os fatos mudaram e já não eram as mesmas as circunstâncias dentro das quais V. Ex<sup>a</sup> foi eleito e que teria de exercer o mandato. E hoje V. Ex<sup>a</sup>, como antes, defendera o rodízio e está permitindo o rodízio, admitindo mesmo que, nesse final de mandato, ainda possamos ter uma outra liderança. Estamos certos de que a campanha de Pernambuco lhe haverá de tomar muito tempo, mas não seria esse o empecilho fundamental para que V. Ex<sup>a</sup> abrisse mão desse período que ainda lhe resta. A nossa certeza é de que aquilo que V. Ex<sup>a</sup> defendia quando postulava a liderança está-se concretizando agora, que ela deveria ser objeto de constante rodízio e que deveria ser objeto de constante fiscalização e afirmação da vontade da Bancada. V. Ex<sup>a</sup> foi um bom Líder, sobretudo nestes últimos dias, quando procurava, com o Governo, concertar alguma coisa que não saísse tão violentadora da vontade da Nação, que seria essa Lei de Inelegibilidades. Transigimos — V. Ex<sup>a</sup> participou —, atravessamos uma longa noite de vigília, começamos uma sessão às 9 horas da manhã e fomos às 7:30 da manhã seguinte, e se concretizou um acordo, um acordo. Mas, quero confessar a V. Ex<sup>a</sup> que, no final daquela noite, eu saí relativamente frustrado. O Governo, que terminou concordando com algumas coisas, me deu a entender que já estava com algumas premeditações para, inclusive, ilaquear a nossa boa fé. Hoje, posso testemunhar que, aprovada aquela lei, inclusive reconhecendo a incorporação, posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que, elemento da mais alta expressão do Executivo, está procurando cercar, está procurando coagir, está procurando, de tal sorte, eliminar a vontade livre do Tribunal Superior Eleitoral, que temo o risco de que, em decorrência disso, possamos até ver a repetição triste daquele episódio que foi o julgamento do PTB. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que está havendo isso. Concordaram, naquele dia, com a lei, admitiram inclusive a ressalva da incorporação nos termos de dispositivo ali expresso, mas, por outro lado, estão fazendo um assédio ao Tribunal, de tal sorte que vão comprometer a honra desse órgão da Justiça brasileira. Tenho o receio de que essa pressão, essas influências, esse clima de persuasão, venham comprometer, hoje à noite, um julgamento que poderia ser um apanágio para uma das Cortes Superiores deste País.

O SR. MARCOS FREIRE — Somos gratos, também, ao nobre Senador Leite Chaves, as referências que fez a nossa atuação, já que o ilustre representante do Paraná invocou o princípio do rodízio que defendemos ardorosamente anteriormente. E, queremos esclarecer que, na verdade, este é um dos motivos, talvez o suficiente por si só, para fazer com que não aceitásemos a uma recondução. Dizemos recondução porque a escolha de um líder não tem um termo propriamente prefixado pelo Regimento da Casa; à cada início de Sessão Legislativa cabe à bancada apontar o nome daquele que vai liderá-la. Portanto, rigorosamente falando, seria anual essa escolha, que poderia então ser reconduzida. Admitimos mesmo que necessariamente esse rodízio não implica em que não possa haver uma elasticidade por mais um ano. Mas, no nosso caso, até independentemente de nossa candidatura ao governo de Pernambuco, não a aceitaríamos, porque achamos que quem defendeu esse princípio com todo ardor, como o fizemos, não admitiria em relação a nós, qualquer tipo de exceção.

Por sua vez, no que diz respeito às pressões que estariam sendo exercidas junto ao órgão da Justiça, preferimos continuar acreditando que o Tribunal Superior Eleitoral agirá como tem agido, com toda independência e não se deixará, portanto, acuar por pressões de qualquer tipo.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Permite-me V. Exª uma rapidíssima intervenção?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Eminentíssimo Senador Marcos Freire, falar da atuação parlamentar de V. Exª e de quanto V. Exª soube honrar e dignificar a liderança de nossa Bancada, seria um pleonasmo. Mas, quero neste aparte apenas me congratular mais uma vez com V. Exª pela brilhante apresentação da tribuna, quando V. Exª mostra mais uma vez a distância estelar entre o comportamento do Governo e o discurso do Governo, a Mensagem Presidencial está, como assinalou o brilhante jornalista Carlos Chagas, a evidenciar que vivemos em dois países inteiramente diferentes: o discurso presidencial é um, o do gesto, da mão estendida, do apelo ao desarmamento dos espíritos, mas a prática exercida pelo Governo é ainda a mesma prática ditatorial que tem marcado, de forma tão triste, esses quase dezoito anos que nos separam do Golpe Militar de 1964. Parabéns, ilustre Senador, pela análise perfeita, ilustre, que V. Exª faz da Mensagem Presidencial.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigada, nobre Senador Lázaro Barboza e ouvimos o nobre Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo* — Apenas uma breve interrupção, Senador Marcos Freire, para dizer que, sem sombra de dúvidas, o ano de 1981 foi extremamente difícil para o País e para as oposições. Tivemos aqui de nos submeter a uma série quase infindável de ludibrios, trapaças, enganações, embromações, protelações e por aí fora. O modo como V. Exª conduziu o PMDB nesta Casa não nos causou nenhuma surpresa. Admirador que já somos de V. Exª desde os tempos de 1969/1970 quando ainda modestíssimo político no interior deste País, a atuação parlamentar de V. Exª foi sempre uma rotina de coerência em torno dos princípios que V. Exª defende. Gostaria de deixar aqui consignado, juntamente com os demais pares que se sentiram honrados com a sua liderança, o nosso preito de gratidão e agradecimento.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos sensibilizados ao Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Exª?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, nobre Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides* — Senador Marcos Freire, antes de mais nada, desejo destacar a maneira lúcida e clarividente como V. Exª aprecia, na sessão de hoje, a Mensagem Presidencial lida ontem no Plenário do Congresso Nacional brasileiro. E, por outro lado, desejo também oferecer o meu testemunho pela maneira exemplar e digna com que V. Exª liderou a nossa Bancada, conduzindo-a, em lances os mais difíceis da vida político-institucional do País, fazendo-o com aquela sapiência, com aquela competência, com aquele brilho que são inerentes a todas as suas atitudes na vida pública do País. Quero, portanto, como integrante da nossa representação, destacar este fato, prestando, neste momento, a minha homenagem a V. Exª, e por uma natural extensão, ao povo pernambucano, que certamente saberá escolhê-lo como seu governador quando abertas as urnas de 15 de novembro do corrente ano.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a generosidade das palavras do Senador Mauro Benevides, e atendendo a solicitação da Presidência, concluiremos este pronunciamento.

Sr. Presidente, não é suficiente que o Senhor Presidente da República reafirme o seu compromisso de fazer deste País uma democracia, é necessário que ele aja no sentido de que este País seja uma democracia. Não nos enganamos que a democracia de um país não depende de um homem só — e por isso mesmo muito nos arreaceamos quando os corifeus oficiais afirmam que os avanços e as conquistas que temos tido nestes últimos tempos, ao lado dos reclusos — se devem à vontade do Presidente da República. Não, devem-se sobretudo, à resistência do povo, à luta que tem sido desempenhada, não apenas pelos partidos políticos mas por setores da sociedade brasileira, por estudantes, por trabalhadores, por sindicatos, pela Igreja, por homens de todas as categorias profissionais, que sabem que há solução para os problemas do Brasil, mas essa solução passa necessariamente pela solução democrática.

Por isso mesmo, é muito pouco afirmar que haverá democracia no Brasil, e se criar toda uma série de obstáculos para que essa democracia se efetive, porque só haverá democracia com lisura no jogo eleitoral e não há lisura em jogo eleitoral quando as regras são alteradas ao sabor dos momentos, das contingências do momento e dos interesses dos grupos dominantes.

Portanto, é necessário que este País se advirta que palavras são apenas palavras; são necessários atos e que se mantenha alerta a sociedade brasileira, para que saiba que depende sobretudo dela, da sua persistência e da sua vigilância a conquista da democracia que virá, mais dia menos dia, quer queiram ou não os poderosos. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 2-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as atenções de toda a Nação estão voltadas, sob a mais ansiosa expectativa, para o início do julgamento, hoje à noite, pelo Tribunal Superior Eleitoral, da representação do Sr. Procurador Geral da República, bem como de vários mandados de segurança impetrados contra o processo de incorporação do PP ao PMDB.

Em várias oportunidades, dissemos que confiávamos plenamente na decisão da Justiça Eleitoral, pelo simples fato de que nós do PP e do PMDB, cumprimos religiosamente não só a Constituição em vigor, como a Lei Orgânica dos Partidos no seu art. 110 e parágrafos e, bem assim, a própria Instrução do Tribunal Superior Eleitoral que houve por bem regular, através de normas de sua lavra, os processos de fusão ou incorporação dos partidos políticos.

Falo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da insistência com que determinados órgãos de imprensa vêm alardeando o risco que correria, na Justiça, a incorporação do PP ao PMDB. Não vemos como, Sr. Presidente. Não houve qualquer deslize por parte dos nossos juristas. O que se quer neste momento, é apenas confundir a opinião pública. Alega-se, por exemplo, que no caso da incorporação de partidos, ter-se-ia que agir de baixo para cima, como se tratasse de uma fusão de partidos, ponto de vista que não condiz com o que está na Lei Orgânica dos Partidos, nem tampouco na Instrução do Tribunal a respeito da matéria. Pelo contrário, esses diplomas legais são de uma clareza meridiana e estabelecem que, no caso da incorporação de partidos políticos, o processo se inicia de cima para baixo, isto é, a partir das convenções nacionais até as municipais. E no caso concreto da incorporação do PP e PMDB, já realizamos três convenções nacionais, sendo de notar que a última delas, a convenção conjunta para a eleição do novo Diretório Nacional do PMDB, obteve um *quorum* de presença fora do comum, ou seja, 87% de convencionais dos dois partidos, o que bem representa o pensamento das bases partidárias a nível municipal, a nível regional e a nível nacional.

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

*O Sr. Mauro Benevides* — Nobre Senador Humberto Lucena, as vistas atentas da opinião pública brasileira direcionam-se, na tarde de hoje, para o Tribunal Superior Eleitoral, exatamente porque aquela Corte especializada estará decidindo em torno de impugnações interpostas à incorporação do Partido Popular ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Acompanhei como membro da Executiva Nacional do PMDB todos os lances que marcarão esse acontecimento histórico da vida política brasileira. Posso dizer neste instante — V. Exª sabe disso tão bem ou melhor do que eu — que houve uma preocupação tanto do nosso Partido como da outra agremiação, do Partido Popular, liderado pelo Senador Tancredo Neves, em que se observassem todos os dispositivos legais pertinentes. Então há, por isso, mais do que a esperança, há a certeza de que o TSE, inífero a qualquer tipo de interferência, atue nesse processo como sempre o fez, com absoluta imparcialidade, e reconheça a legitimidade desse processo, que se constitui numa resposta ativa ao chamado "pacote de novembro".

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato, nobre Senador Mauro Benevides. A interferência de V. Exª neste debate é das mais oportunas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fiz parte também de um Comissão Interpartidária, composta de membros do PP e do PMDB, que vem acompanhando todo o processo de incorporação desde os seus primórdios. Tivemos o cuidado de realizar reuniões e mais reuniões, varando as noites, inclusive com a assessoria de juristas do porte de um Marcos Hensi, de um Josaphat Marinho, de um Arnaldo Malheiros, tendo concluído por um calendário que tem sido cumprido rigorosamente dentro da lei, o que me deixa absolutamente tranquilo de consciência e confiante na decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

A propósito deste assunto da maior atualidade, para que conste dos Anais do Senado, leio a seguinte nota emitida pelo Presidente Ulysses Guimarães e publicada amplamente pela imprensa brasileira.

"A incorporação PP-PMDB tem pelo menos quatro garantias. Primeira: a Lei. A incorporação não foi inventada pelos dois partidos, pois é expressamente admitida e regulada na lei. Segunda: a regulamentação feita pelo Tribunal Superior Eleitoral, que tem força de lei, e foi servilmente cumprida. Terceira: consultas feitas ao TSE, sobre matéria afim, como a fusão, com votos de seus integrantes vinculados à matéria e norteadora dos partidos interessados, como comprova a defesa elaborada pelo jurista Josaphat Marinho. Quarta: há cerca de um ano a incorporação ocupa a opinião política do

país, através de milhares de notícias, entrevistas, pareceres de juristas. O TSE tem poderes para, através de instruções, sanar dúvidas, preencher lacunas, dirimir contradições. Assim tem agido com respeito à legislação eleitoral.

O PMDB e o PP, inclusive com roteiro elaborado por juristas especialistas em matéria eleitoral, tornaram público há meses como agiriam, com base na lei e nas instruções do TSE. O TSE teve a oportunidade e competência para, em tempo hábil, corrigir qualquer interpretação que entendessem própria. Se não o fez é porque considerou que o disposto na lei e suas próprias instruções disciplinam com clareza a incorporação, bastando tê-las. Foi o que fizeram o PMDB e PP, com a assessoria de um jurista do porte do professor Josaphat Marinho.

O ministro Gúercios Leite, respaldado pelo ministro Souza Andrade, ambos do TSE, fulminou a inconcebível e propositada tentativa de confundir fusão e incorporação, quando comparou: "A fusão é como amálgama de chumbo com ouro, onde os dois metais desaparecem perdendo suas características fundamentais. Na incorporação, o que ocorre é semelhante a uma transfusão de sangue. O sangue de um partido desaparece nas veias do outro. Mas isto é apenas uma explicação didática".

A justiça eleitoral existe para que as eleições se realizem, candidatos possam disputá-las, os partidos funcionem e tenham autonomia para que sejam responsáveis pelas decisões que tomarem. Salvo em caso de má fé, dolo, erro grosseiro, o que absolutamente não ocorre quanto à incorporação.

Os tribunais eleitorais não são Cortes de Cassação. Nem Câmara de Depuração, como acontecia antes de 1930, em que submissas maiorias governamentais, no Congresso Nacional, depuravam ou não reconheciam deputados e senadores eleitos pela Oposição, coincidentemente os mais talentosos e enérgicos. Precisamente para evitar a imposição de julgamentos políticos, prepotentemente ditados pela vontade do Governo, é que a justiça eleitoral foi criada, sendo uma das bandeiras da Revolução de 1930, ao lado do voto secreto.

Recuso acreditar que o TSE possa depurar ou não reconhecer os dois maiores partidos da Oposição, independentes para assumir a atitude de integração. O PMDB e o PP confiam no TSE, que há muito conhece a interpretação que deram a textos legais, inclusive de sua lavra. O que não pode, *data venia*, é sobrepor-se à vontade política de milhares de filiados, manifestada em quatro convenções nacionais livres, com a esmagadora e representativa maioria de quase 90 por cento, fato inédito na tradição partidária do Brasil.

O Governo, que discricionariamente já liquidou com 15 partidos, 13 existentes em 1964, bem como o MDB e ARENA, toma-se agora de amores suspeitos pelo pluripartidarismo, como alardeia na mensagem que acaba de enviar ao Congresso Nacional. Na verdade, também pelo arbítrio, quer aviltá-lo em corda para enforcar a opção política e legal de dois partidos, como resposta competente ao "pacote" eleitoral e como repúdio à sua diabólica tática de dividir as oposições.

O PMDB e o PP juntaram suas forças para nas eleições substituírem homens e programas, que estão arruinando o Brasil e desgraçando os brasileiros. É isso que a prepotência, pela força e através de casuísmos e indevida representação ao TSE, pretende desroçar."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são palavras candentes do Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, às vésperas da reunião histórica do Tribunal Superior Eleitoral que vai julgar os recursos contra a incorporação. Desejo aplaudi-las do fundo do coração, porque se trata, no caso, da voz de um patriota, de homem sério, estudioso do Direito, de vocação política definida e que, ao lançar à Nação o seu manifesto, não teve outra intenção senão de advertir a opinião pública diante das ameaças de golpe que, à última hora, pudesse vir a ser desfechado contra a incorporação do PP ao PMDB.

Vamos esperar com esperança, portanto, a decisão da Justiça que há de falar mais alto em nome da cultura política e jurídica do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 2-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar passar sem um registro especial a

iniciativa da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil de dedicar a Campanha da Fraternidade deste ano à educação. E não o faço apenas pela escolha do tema, mas principalmente pela precisão do enfoque adotado. Com efeito, mostra a CNBB no desenvolvimento dessa Campanha a importância da educação na valorização do homem e na correção das injustiças sociais decorrentes da nossa péssima, desumana distribuição de renda.

É precisamente isto que tenho tentado mostrar, em minha longa luta em prol da educação brasileira. Mais do que tudo, constitui o ensino o mais rentável, o mais humano e o mais indolor mecanismo de correção das inegáveis disparidades de renda que afetam este e muitos outros países.

Foi ainda o que mostrou, em mensagem dirigida à CNBB, o Papa João Paulo II. Após lembrar que "a educação é desafio posto a todos os homens de boa vontade", manifesta o Papa o desejo de que "buscando responder ao desafio educação, todos saibam sentir-se irmãos e encarnar o papel do bom samaritano em relação ao próximo desprovido, despojado ou ferido à margem do caminho por onde avança a civilização".

Nada mais desejável, com efeito, do que desencadear-se um imenso esforço pela educação, com a participação geral da sociedade. Poderíamos citar vários exemplos de nações em que esforço semelhante foi coroado de êxito, seja em campanhas, seja em movimentos mais sistemáticos, mas sempre com dedicação da comunidade e com estímulo do Estado. Unimos assim à iniciativa da CNBB os votos de que essa dedicação e esse estímulo sejam obtidos, conduzindo assim a uma nova era para o nosso ensino.

Seria dispensável recordarmos aqui tudo o que já fez a Igreja pela educação, neste País. Desde as Missões, jamais se retirou dessa batalha, embora tenha sofrido vários golpes nesse longo caminho. E mesmo assim, não esmoreceu, preservando até hoje inúmeras instituições educacionais, das quais muitas se inscrevem entre as de mais alto nível, de mais elevados resultados na formação de cidadãos. Figuras como Anchieta e institutos como o Caraça e as Pontifícias Universidades Católicas constituem marcos da vida brasileira e padrões de referência internacional.

Não se trata agora, porém, de um novo esforço isolado da Igreja. A mensagem que difunde a CNBB, endossada e assim reforçada pelo Papa João Paulo II, é comunitária. Dirige-se a todos os brasileiros, independentemente de sua fé, de sua confissão religiosa. Ela extrapola o âmbito eclesial. Não se busca fortalecer este ou aquele tipo de ensino, esta ou aquela instituição pedagógica, este ou aquele magistério.

Nesse ponto a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil é clara. O termo educação, mostram alguns de seus mais ilustres porta-vozes, é empregado nesta Campanha da Fraternidade em seu sentido mais global, referindo-se à família, à escola, às organizações populares, aos meios de comunicação e também à Igreja.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — A exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, aplaudo entusiasticamente mais esse passo gigantesco que a Igreja acaba de dar na sua ação renovadora inspirada no Concílio do Vaticano Segundo, ao dedicar a Campanha da Fraternidade neste ano à educação e chamar a atenção do Mundo para o que significa o processo educativo, inclusive, em termos de conscientização de todos os homens. Ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais assíduos frequentadores desta Tribuna em defesa de maiores verbas para a educação para fazer o elogio desta posição que acaba de tomar a CNBB. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Humberto Lucena, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, constituem para mim, um novo e poderoso estímulo para continuar nessa luta em favor da causa sacrossanta da educação, tantas vezes relegada a plano secundário em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prossigo com uma referência textual do documento da Igreja Católica, através da CNBB, lançando a Campanha da Fraternidade deste ano: A Verdade Vos Libertará é o tema desta Campanha.

Diz o manifesto da CNBB: "Se aceitarmos a verdade sobre Deus e sobre os homens, sobre a vida e sobre a sociedade, venceremos todos as escravidões e teremos aprendido a ser irmãos", disse à Imprensa o atual presidente da Conferência.

Se a CNBB aponta a necessidade de uma reforma, qual a melhor via para se chegar a ela do que a educação? Ao valorizar o homem sob todos os seus aspectos, ao garantir até mesmo a melhoria de sua remuneração — ou seja, do aumento de seus bens materiais — é a educação um eficiente instrumento de reforma, de renovação de nossas estruturas econômicas e sociais. Não se trata a educação de mostrar apenas esta ou aquela verdade, mas de assegurar a todos o domínio dos instrumentos para a procura de uma sociedade melhor.

Nesse documento básico da CNBB, há uma referência ao quadro atual da educação brasileira que, surpreendentemente, contém um grave erro que sinto necessidade de destacar, para retificá-lo: na página 9 há o seguinte trecho: "Alfabetização". Mas, qual?" — pergunta o documento da CNBB. Em seguida, lê-se esta afirmação: "Houve, nas últimas décadas, considerável mobilização de forças para erradicar o analfabetismo no Brasil. As estatísticas oficiais — acrescenta o documento — apresentam significativa baixa nos percentuais de analfabetos. Passamos de 50,3%, em 1950, para 10% — repito — para 10%, em 1980. Os organismos públicos encarregados dessa tarefa tentam hoje novos campos de ação, por considerarem praticamente vencida a tarefa de alfabetização de adultos".

Constitui para mim uma surpresa esse desconhecimento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil dos dados oficiais do último censo, o censo de 1980. Seria uma graça de Deus que fosse verdadeira a afirmação do documento da CNBB, segundo a qual a taxa de analfabetos, no Brasil, já desceu a 10%. Desgraçadamente para todos nós, brasileiros, o censo de 1980, realizado pelo IBGE, na base da técnica adotada pelo Governo, que deseja fazer o jogo da verdade, mostra um quadro muito mais vergonhoso, conforme passo a demonstrar.

O censo de 1980 revelou os seguintes dados: os analfabetos, com mais de 15 anos, compunham, em 1940, 56,2% da população nessa faixa etária; em 1950, eram 50,6%; em 1960, somavam 39,5%; em 1970, chegavam a 33,1%; em 1980, ano em que se realizou o censo, com o esforço do MOBREAL, que foi um fracasso rotundo, eram ainda 26,1%. São, portanto, 21 milhões, 800 mil brasileiros os nossos patricios que, com mais de 10 anos, não sabem ler e escrever e 18 milhões e 900 mil os que tendo mais de 15 anos de idade igualmente não o sabem. Onde a CNBB foi encontrar esse dado para afirmar que o Brasil, em 1980, tinha apenas 10% de analfabetos, quando os documentos oficiais do IBGE, no censo de 1980, revelam um índice de analfabetismo da ordem de 26%, mais do dobro do número encontrado pela CNBB e incluído no documento-base da Campanha Nacional de Fraternidade?

Há um outro detalhe mais grave, porque mostra a divergência da CNBB com um dos mais eminentes sacerdotes deste País, o Padre José Vasconcelos, que foi Presidente do Conselho Federal de Educação. Esse sacerdote e notável educador, numa conferência proferida na Comissão de Educação e Cultura do Senado, fazendo uma análise da evolução do nascimento do alunado brasileiro do 1º e 2º graus, portanto do alunado do ensino fundamental, chegou a esta estarrecedora conclusão: se fosse mantido no mesmo ritmo de crescimento, das últimas 4 décadas, o percentual dos brasileiros em flor, que terminam o ensino fundamental, nós precisaríamos ainda de quase três séculos, para que todos os brasileiros, até os quinze anos de idade, terminassem a escola fundamental, que é o mínimo necessário para a integração de uma criatura à sociedade.

Portanto, é estranhável que esse documento da maior seriedade, da maior objetividade, de responsabilidade da CNBB; contenha uma afirmação que todos nós desejaríamos que fosse verdadeira, mas que, infelizmente, é desmentida pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, responsável pelo censo de 1980.

Nesse mesmo documento, na página 10, a CNBB salienta:

"2.6.4 Para corrigir esta situação é necessário destinar recursos muito mais vultuosos para a educação. Atualmente, estes recursos, já reduzidos e insuficientes, são gastos em grande parte na sustentação da gigantesca máquina burocrática e na construção de prédios, muitas vezes, luxuosos."

Realmente, numa CPI sobre ensino superior, realizada na Câmara dos Deputados em 1968, chegou-se à conclusão de que muitos reitores do nosso País têm muito mais uma vocação arquitetônica do que educacional, por que, principalmente algumas reitorias de Universidades federais são verdadeiros monumentos primando pelo luxo e pelo exagero das instalações.

E prossigue o documento da CNBB:

2.6.5 Desta forma, o sistema escolar se torna um instrumento a mais de privilégio para poucos, contribuindo para aumentar as distâncias cada vez maiores entre ricos e pobres (cf. João Paulo II, "Discurso Inaugural de Puebla", 3,4; Puebla. 30).

2.6.6 Justificam-se então as perguntas: Quais os critérios que regem a destinação dos recursos nacionais para educação? Que lugar ocupa na hierarquia de valores dos poderes públicos a educação dos cidadãos? Por que tanta dificuldade em obter recursos para educação?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como estamos vendo, essa batalha de que participa todo o Senado da República, e não apenas alguns Senadores, está sendo, aos poucos, ganha. Partiu daqui a iniciativa da apresentação de uma emenda à Constituição, vinculando obrigatoriamente 12% do Orçamento ge-

ral da União para a Educação. Por motivos que não convém focalizar, neste momento, esta emenda foi torpedeada por decisão do "Ólimpo governamental". Entretanto a idéia continua prosperando. Percorremos este País de ponta a ponta e já estamos vendo inscritas, nos muros de numerosas cidades, estas palavras: "12% para a Educação".

Esta mesma tese foi apoiada por um Congresso Nacional de Reitores, está sendo defendida também pela entidade nacional que congrega todos os professores deste País. Portanto, não há nenhuma discrepância em relação à necessidade de se garantir este mínimo de 12% do Orçamento geral da União e de 24% do Orçamento dos Estados e dos Municípios para a Educação.

No ano passado, a Educação sofreu um tremendo golpe com o corte de mais de 86 bilhões de cruzeiros da proposta apresentada ao Poder Executivo pelo notável Ministro da Educação, o General Rubem Ludwig. Felizmente, graças à reação deste admirável titular da Pasta da Educação, houve também uma pressão da opinião pública, travou-se uma luta no Senado da República e na Câmara dos Deputados, e foi descoberta uma nova fonte de receita para socorrer a área da Educação, que fora tão gravemente desfalcada. Portanto, quando amadurece cada vez mais a idéia de que maiores recursos financeiros devem ser destinados à Educação, não podemos admitir que a área financeira do Governo insista, para equilibrar o Orçamento geral da União, em cortar verbas precisamente na área que deveria ser considerada sagrada, que é a da Educação.

Com o apoio, agora, da Igreja Católica Apostólica Romana, dedicando toda a Campanha da Fraternidade à causa da Educação, recebemos mais uma ajuda extraordinária para levar avante, até à vitória, essa luta, sem a qual o Brasil continuará a aparecer no Anuário da UNESCO abaixo de 80 países em dispêndios públicos com Educação, em relação ao Produto Interno Bruto.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2.3.82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ao final desta sessão é-me dada a oportunidade de enunciar este modesto discurso que é mais uma tentativa, da minha parte, de fazer uma apreciação sobre a presente conjuntura em que se encontra o meu Ceará, com a sua gente na esperança de que Deus se apiede da região nordestina, já com as suas terras molhadas por algumas chuvas que, se continuarem, poderão proporcionar uma boa safra, minimizando, assim, a fome daquela pobre gente. Estamos retornando dos nossos Estados, para o reinício dos trabalhos parlamentares, como legisladores respaldados nos preceitos constitucionais.

Após uma convocação extraordinária do Congresso Nacional, encerrada a 15 de janeiro pretérito, ao retornarmos do convívio de nossos coestaduanos, e de termos, com eles, participado da vida político-social e econômica do Estado, sentimos, de perto, as péssimas condições de vida do povo, principalmente o de baixa renda, já que é desalentador o número de desempregados que, dia-a-dia, aumenta, especialmente na capital, se bem que o interior continua assistido pela emergência que, se defeitos apresenta, indiscutivelmente ajuda, com parco salário, as famílias nordestinas a viverem em permanente estado de subnutrição.

Parece, Srs. Senadores, que se configura mais um ano de inverno escasso, o quarto consecutivo, de acordo com as previsões do CTA que, em momento algum, as pus em dúvida, tal a seriedade e honestidade dos estudos realizados por aquele órgão de alto cunho científico.

Sempre afirmei desta tribuna, ao reportar-me à seca do Nordeste, que embora fossem os estudos do Instituto Aero Espacial de São José dos Campos fundamentados em dados matemáticos, susceptíveis de erros, o certo seria tomar as providências para prevenir o mal e não descrever do que vem se afirmando uma terrível realidade.

Acredito piamente na ciência quando exercitada por pessoas competentes e de comprovada idoneidade.

A exposição a que assistí, em companhia de outros colegas Senadores, a cargo de componentes técnicos do CTA, isto no primeiro semestre — se não me falha a memória — de 1979, levou-se a encerrar o problema com máxima atenção, passando, de pronto a advertir às autoridades federais para o quadro climático desfavorável ao Nordeste, e que recursos, naquele momento, de pouca monta, deveriam ser entregues ao CTA, para que fossem ativados os estudos e a própria execução das tarefas normalizadoras do clima e das precipitações pluviométricas, através do MOCLIMA e do MODARTE, e já agora do MODAESTE, visando minimizar os efeitos catastróficos, de uma sequência de anos com chuvas escassas o que, de certo, levaria a região Nordeste, como já constatado está, a um crônico empobrecimento, o que de certo refletiria, como está refletindo, na economia da Nação.

O Governo do Presidente João Figueiredo, de logo, acionou os órgãos competentes para cuidarem do Nordeste que, infelizmente, esteve sempre entregue a sua própria sorte. O Ministério do Interior, pelo seu dinâmico titular Ministro Mário David Andreazza, passou, então, a ativar um processo, inicialmente, de amparo às populações flageladas, procurando implantar — este o seu real pensamento — uma pequena infra-estrutura agrícola nas pequenas glebas.

Após o segundo ano de estiagem, formou-se um consenso das bancadas nordestinas no Congresso Nacional, de que o importante seria o Governo Federal construir obras duradouras: grandes açudes, o barramento dos rios do Nordeste que, mesmo nos anos escassos de inverno, chegam a transbordar, como ocorreu no ano passado que choveu 23 dias no Ceará, acontecendo de açudes sangrarem, como o Orós e Banabuiú — e rios transbordarem correndo as águas para o mar! Além dos grandes açudes, não deverão faltar incentivos, através da emergência, para a construção de pequenos e médios açudes, traçando concomitantemente, à sua jusante, uma malha rudimentar de canais para irrigação, o que garantirá, aos pequenos e médios agricultores, o plantio de cereais para a sua subsistência e, até mesmo, para comercialização.

Uma vez barrados os rios do Nordeste, às suas margens se implantará, também, um sistema de irrigação por aspersão, com motobombas e eletrobombas, adquiridas a baixo custo, graças à intermediação do DNOCS, que passará a contar, para isto, com recursos do próprio Ministério do Interior.

Os grandes projetos de irrigação, alimentados com as águas dos grandes reservatórios, precisam, os já existentes, serem reativados e concluídos, aproveitando-se milhares de hectares de terras já desapropriadas, aguardando o racional aproveitamento, para um desempenho agrícola inestimável.

Sr. Presidente e Srs. Seandores, para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia do que representa para o Nordeste a irrigação com o aproveitamento dos mananciais já existentes eu lhes direi que, no ano de 1981, previsto com ano de "pique" pelo CTA, com apenas 23 dias de chuvas no meu Estado, a safra agrícola foi maior do que a de 80, graças exatamente ao aproveitamento das terras pela irrigação.

O maior rio seco do mundo, o nosso Jaguaribe, depois de perenizado com a colocação da válvula dispersora na barragem do açude de Orós, passaram as águas a irrigarem as suas margens, e quem quer que viaje pela BR-116 até a cidade de Icó, ficará encantado com aquela vegetação verdinha que faz gosto, de onde o sofrido agricultor irá apanhar o seu feijão, a macaxeira, a mandioca e até o milho para a sua alimentação.

A irrigação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será a redenção do Nordeste, a isto somada a sua vocação mineral!

Tudo indica que mais um ano de supremas dificuldades a região nordestina terá que enfrentar.

Permita Deus que ao menos chova para aumentar as águas dos açudes maiores e encher os menores para que não pereça o resto da pecuária do Nordeste, e, até mesmo, o ser humano, que não terá aonde buscar o precioso líquido. O quadro de desespero, que se apodera da atormentada e sofredora gente do nosso médio-setentrão, bem poderá modificar-se, bastando que Deus se apiede do seu permanente sofrer.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena — Acompanho com interesse o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, e devo dizer que, do mesmo modo, sou um entusiasta da irrigação para o Nordeste. Acho que, realmente, é sobre este ponto que nós, nordestinos, devemos insistir junto ao Governo central, no sentido da recuperação das zonas semi-áridas daquela sofrida região. Infelizmente, porém, nobre Senador Almir Pinto, sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que, apesar dos planos mirabolantes que o Governo tem anunciado de 100, 120 a 130 mil hectares, até hoje não estamos no Nordeste senão na casa dos 30 a 50 mil hectares.*

O SR. ALMIR PINTO — Na casa dos 46 mil hectares.

*O Sr. Humberto Lucena — Portanto, muito distante das metas propostas pelo Governo, no I, II e III PND, o que é uma pena. O que se alega é que a irrigação é cara.*

O SR. ALMIR PINTO — Eu apenas perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> e, indiretamente, ao Governo: o que é mais caro? Se não é a irrigação que está gastando rios e rios de dinheiro, sem muito proveito para o Nordeste. Aí é que está.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> já deu uma boa resposta. Mas eu colocaria mais dois pontos fundamentais: primeiro, que apresentei ao Congresso Nacional, está em curso, aliás do conhecimento do Ministro do Interior que a aplaudiu, uma proposta de emenda constitucional que destina um percentual de receita tributária exclusivamente para o custeio de projetos de irrigação no Nordeste. Por outro lado, tenho tido conhecimento de que a experiência vitoriosa, aqui tão bem anunciada e defendida pelo nobre colega Senador Alberto*

Silva, no Piauí, da chamada irrigação por gotejamento, alcançou um êxito fantástico, sobretudo no Estado do Rio Grande do Norte. Ali há, por exemplo, uma propriedade que pertence ao ex-Governador Tarcísio Maia, que, ao que sei, está produzindo milhares e milhares de quilos de melões por dia, melões que são não só vendidos no mercado interno como exportados; isso tudo graças à irrigação por gotejamento. Ao que me disseram, o que se torna caro é o investimento no poço, porque tem que ser um poço de grande profundidade, de cerca de 300 metros. Mas conseguido o poço nessa profundidade, então a água que daí vem assegura o gotejamento e, por conseguinte, substitui plenamente a falta de chuva naquela região. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que nós já temos, muitas saídas para a solução do problema. O que é preciso é uma decisão política: é se dar à irrigação do Nordeste prioridade absoluta.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> É pena não estar presente o nobre Senador Agenor Maria, porque conheci, lá no Rio Grande do Norte, entre as cidades de Mossoró e Açú, uma plantação da companhia EIT, também de melões, de frutas, que dá uma produção até para exportação. Não afirmo bem e lamento não estar presente o nobre Senador Agenor Maria para confirmar as minhas palavras.

Mas, nobre Senador Humberto Lucena, eu já me referi, por algumas vezes, desta tribuna, àquela visita que fizemos ao Nordeste. E presente está o meu nobre colega de Santa Catarina, o Senador Evelásio Vieira, que participou da comitiva, juntamente com os Senadores Paulo Brossard, Mendes Canale e outros Srs. Senadores. Tivemos oportunidade, por exemplo, de lá no Ceará virmos o Projeto Curu-Paraipaba, de irrigação; projeto este com 9 mil hectares de terras desapropriadas, prontos para serem cultivados.

Pois bem, desses 9 mil hectares do Projeto Curu-Paraipaba, apenas 3 mil hectares são cultivados, com excelentes resultados.

Lá no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, a Paraíba, visitamos São Gonçalo. No Piauí, estivemos em Fronteiras, também um sistema que poderia ser melhor aproveitado. Quanto ao método pelo gotejamento como aconselha o nobre Senador Alberto Silva, é de resultado positivo. Quando juntamente com o Senador José Lins, participei da inauguração da válvula dispersora do Açude Orós, integrando a comitiva do Sr. Ministro do Interior, visitamos dois projetos sertanejos. E já, de uma feita me referi a este fato, em que um cidadão patriarca, pai de 17 filhos, estava satisfeíssimo com o seu poço amazonas, sendo a água utilizada de maneira quase idêntica, através de pequenos "chuveiros" numa aguação dos seus 5 mil hectares plantados, e com a colheita assegurada, o que garantirá a estabilidade da numerosa família, do intrépido nordestino.

Esta é a grande realidade. Isso é que é necessário ao Nordeste.

Por conseguinte, não se discute: o problema do Nordeste é água e irrigação. É necessário saber aproveitar a pouca água de que dispõe o solo nordestino, e não deixar que ela se evapore, como vem acontecendo aos grandes mananciais como Orós, Banabuiú, no Ceará, e nos grandes açudes da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Nordeste, enfim.

*O Sr. João Calmon — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. ALMIR PINTO — Com todo prazer, nobre Senador.

*O Sr. João Calmon — Nobre Senador Almir Pinto, para ilustrar a tese que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo com tanto brilho, devo destacar que é muito comum, em nosso País, querer atribuir-se esse quadro negro da situação do Nordeste apenas ao pessimismo das bancadas nordestinas no Congresso Nacional ou, então, à suposta má vontade da Oposição em relação ao Governo Federal. Entretanto, acaba de ser lançado no Brasil um livro de memórias da maior importância, do Marechal Cordeiro de Farias. Com a sua extraordinária autoridade de ex-Ministro do Interior e de ex-Governador de Pernambuco e como um dos líderes mais importantes da Revolução de 1964, o Marechal Cordeiro de Farias não hesitou em suas memórias, em proclamar que a situação do Nordeste do Brasil é hoje muito pior do que antes de 1964. Agora não há mais nenhuma justificativa para se querer debitar à má vontade da Oposição ou ao pessimismo das bancadas nordestinas, esse quadro tenebroso do Nordeste, que tende a agravar-se cada vez mais desde que, desgrazadamente para todos nós, um Presidente nascido no Ceará, que por sinal foi um dos mais notáveis estadistas deste País, o General Humberto de Alencar Castello Branco, fascinado pela inteligência do seu Ministro do Planejamento, Roberto Campos, tomou a infeliz iniciativa de permitir que fossem desviados para o Centro e para o Sul do País, recursos também para a pesca, reflorestamento e turismo, que se destinavam antes exclusivamente à SUDENE. Foi uma grave falha do Presidente Castello Branco que, como pertencia à condição humana, era naturalmente passível de cometer erros. E realmente cometeu um gravíssimo erro, cujas consequências V. Ex<sup>a</sup> está comentando neste momento com tanta objetividade, com tanto realismo. Muito obrigado.*

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Conheci bem o Presidente Castello Branco como militar, quando inclusive comandava a re-

gião do Ceará, o IV Exército, e eu era Deputado pelo Ceará e Presidente da Assembléia. Sempre via no General um certo escrúpulo, aliás, o que aconteceu também com nosso Ministro José Linhares que, quando Presidente da República, tinha aquele escrúpulo de não dar muita coisa para o Nordeste para não causar qualquer mágoa às demais regiões. Esta é a grande verdade: foi um pouco mais de escrúpulo, e digo isso em favor do nosso saudoso Presidente, porque ele era um homem que queria muito bem a sua terra. Ele sempre me dizia: "Deputado, sou filho de 4 Estados" — devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, que ele me tratava com muito respeito; era um homem muito sério, educadíssimo e de uma lhanza a toda prova; a todos tratava bem, era um homem notável, Castello Branco — "tenho o Piauí, terra dos meus pais; tenho o Rio Grande do Sul, a quem devo a minha formação moral e militar, no Colégio Militar do Rio Grande do Sul; tenho Minas Gerais, onde fui buscar aquele anjo tutelar que foi Dona Argentina Castello Branco" — sua estimada esposa, — "e o Ceará, onde de fato nasci." Ele tinha verdadeiro enternecimento por todos esses Estados; homenageava a todos eles, mas o que na verdade acontece é que quando o nosso Ceará está com representante no Governo, fica um pouco tímido, se reveste de um certo escrúpulo e não faz aquilo que na verdade deveria fazer.

Mas, retomando o fio deste modesto pronunciamento, todos nós do Nordeste, voltamos do mesmo satisfeitos. Eu, por exemplo, deixei o Ceará chovido; chuvas finas, mas ninguém pode dizer que o inverno está pegado; o inverno como bem diz a imprensa, é um tanto "lavrado" e o próprio governador do Estado, Coronel Virgílio Távora, na reunião da SUDENE, falando sobre o golpe financeiro por que vêm de passar os Estados e Municípios, com o corte no Fundo de Participação, assim se expressou:

Como muito bem acentuou o Governador Virgílio Távora, não se tem elementos para afirmar se haverá ou não inverno, no corrente ano, pois as chuvas são esparsas, atingem apenas uma parte do território estadual (no caso do Ceará), não se tendo verificado até então grandes precipitações pluviais capazes de assegurar o armazenamento d'água para o fim do ano, nos grandes e médios açudes.

Tem sido um inverno que nós chamamos criador, com chuvas finas, molhadeiras, mas não choveu, não caíram chuvas que enchessem os açudes, mesmos os pequenos.

Até o momento, afirmou o Chefe do Executivo cearense, a situação é de expectativa, sendo "leviandade fazer qualquer prognóstico sobre o comportamento climático em 1982".

No ano passado houve uma grande euforia quando as chuvas começaram a cair no Ceará, chuvas fortes! Basta lembrar o que eu afirmei, que o grande açude Orós e o Banabuiú, que é segundo em grandeza, sangraram bem como quase todos os açudes pequenos e médios. Mas, nobre Senador João Calmon, a nossa Fortaleza escapou por um milagre de ver a sua população privada de água potável! V. Ex.<sup>a</sup> sabe que abastecia a capital cearense o Açude Acarape do Meio. Não fosse a visão dos governadores anteriores e do atual Governador Virgílio Távora, que imprimiram um ritmo muito acelerado na construção de dois grandes açudes: o Pacoti e o Gavião, que, reunidos, somam 500 milhões de metros cúbicos d'água e, por sorte, encheram com as chuvas do ano passado, o pior poderia ter acontecido ao fortalezense, já que o velho "Acarape do Meio" que abastecia a grande cidade, praticamente secou!

Não vai aqui nenhum exagero de minha parte, quando afirmei que a população de Fortaleza deixou de morrer de sede porque o Governador Virgílio Távora, com o decisivo apoio do Ministro Mário Andreazza, conseguiu, em tempo hábil, concluir a construção dos dois grandes reservatórios que hoje abastecem a louca capital alencarina.

Não fora o milagre caído dos céus, estaríamos assistindo os nossos irmãos passando por grandes aflições, pela falta da preciosa linfa.

Esta, meus colegas, a real situação porque atravessa o Ceará, e porque não dizer os Estados do Nordeste que esperam e confiam, primeiramente em Deus, que, de certo, dará aos nossos governantes a inspiração e os meios para o exercício de uma política bem dimensionada, visando soerguer a economia nordestina, praticamente dizimada no decorrer da maior seca que o Nordeste conheceu.

É isso foi dito pelo próprio Superintendente da SUDENE, Dr. Salmito. Esses três anos de seca se constituíram na seca mais demorada e mais, devastadora do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas!*)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1982

Às dezesseis horas do dia quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, presentes os senhores Senador Bernardino Viana e Deputados Renato

Azeredo, Pedro Faria, Maurício Fruet, Sebastião Andrade e Cardoso Alves, sob a presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente, na oportunidade do reinício de mais um ano de atividades, dá as boas vindas aos companheiros desejando que o ano iniciante seja profícuo, repleto de realizações e felicidades para todos, desejando ainda, que com a ajuda de Deus e dos membros do Conselho, o Instituto prossiga na reta dos seus objetivos e interesses dos segurados. A seguir, o senhor Presidente diz da necessidade do IPC rever sua taxa de juros para empréstimos e financiamento especial, tendo em vista fatores contingenciais causados pela inflação, uma vez que o percentual atual não chega, sequer, a cobrir a desvalorização da moeda, sendo que as instituições bancárias foram liberadas para o reajuste de seus percentuais. Apresenta ao Conselho Deliberativo projeto de resolução corrigindo as respectivas taxas, que, discutido, é aprovado, unanimemente, transformando-se na Resolução número setenta e oito de mil novecentos e oitenta e dois. Em continuação, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: — de recolhimento ao IPC de contribuições devolvidas, nos termos do artigo dez da Lei número seis mil, trezentos e onze, de mil novecentos e setenta e cinco, do senhor Deputado Rafael Faraco; — de concessão de pensão a: Mariano Gonçalves Aguado, Raphael Gigliotti, Expedito Quintas, Arlette Bretas, Maria Eugênia Rebelo de Aguiar, Oswaldo Soares, Isolete Alves Cavalcanti Ferraz; e os deferidos *ad referendum* do Conselho pelo senhor Presidente: — de Elza Caldas Rocha, Jairo Therezinho Leal Vianna, José Paulo Silva, Lêda Ferreira da Rocha, Raimunda Pompeu de Sabóia Magalhães, Manoel Ribeiro de Marins Filho ficando liberado para este, apenas os dez por cento do valor da pensão da viúva que cabe ao filho menor e cinquenta por cento sobre o seguro de vida até posterior decisão; — de concessão de pecúlio referente ao Decreto Legislativo nº 29/81, a Isolete Alves Cavalcanti Ferraz, viúva do ex-deputado Paulo da Silva Ferraz. Prosseguindo, o senhor Presidente Deputado Bento Gonçalves propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos senhores Deputados Paulo da Silva Ferraz e Djalma Aranha Marinho, que é aprovado por unanimidade. Em seguimento, de acordo com o disposto no artigo quinze, alínea "d", da Lei número quatro mil, duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e sessenta e três, regulamentado pelo artigo treze, alínea "c" do Regimento Básico do IPC, o Conselho aprecia e aprova o balanço patrimonial e o demonstrativo das receitas e despesas relativos aos meses de novembro e dezembro de mil novecentos e oitenta e um, e o balanço patrimonial referente ao período de 1º de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um. Em seguida, são apresentadas propostas para instalação de pára-raios nos galpões localizados no SIA, de propriedade deste órgão, atendendo à solicitação da Câmara dos Deputados, locatária dos mesmos. Entre as propostas apresentadas foi aprovada a firma DALPLIN— Engenharia, Comércio e Representações de Material Elétrico Ltda. que apresentou orçamento de duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa cruzeiros, sendo assim, concretizada a instalação. O Conselho Deliberativo examinou a situação financeira do Instituto tendo em vista o reajuste de vencimentos determinado pelo Governo Federal, que de acordo com a Lei número cinco mil, oitocentos e noventa e seis, de mil novecentos e setenta e três, deverá incidir nas mesmas proporções, na folha de pagamento dos pensionistas deste Instituto. Após minucioso exame verificouse que haverá um déficit, a partir da concessão do reajuste, superior a dezoito milhões mensais, concluindo-se pela autorização ao senhor Presidente para entrar em contato com o Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho, a fim de se encontrar uma forma para obter recursos que supram o referido déficit, possibilitando assim atender as necessidades básicas da folha de pagamento dos pensionistas. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Wilson Pereira de Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. Deputado *Bento Gonçalves*, Presidente.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de novembro de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1982. — Conselheiros: Pedro Faria — Deputado; Aldo Fagundes — Deputado; Renato Azeredo — Deputado; Maurício Fruet — Deputado; Sebastião Andrade — Deputado; Cardoso Alves — Deputado; Bernardino Viana — Senador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 82-81-81

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>			
7120 - Bancos c/Movimento	4.250.530,30	8114 - Credores Diversos	259.701,94
7121 - Banco do Brasil S/A	27.212.014,37	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	258.690,00
7122 - Bancos C/Cheques em Trânsito	6.167.214,59	8116 - Título a Fazer - Demasa S/A	5.511.666,61
7131 - Caixa Econômica Federal	2.759.658,20		6.029.058,55
	38.389.417,47	<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>			
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	61.000.000,00	8210 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	53.730.516,66	<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
7217 - Fundo de Investimento	27.679,68	830 - Resultado Operacional	
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.636,00	01 - Exercícios Anteriores	231.061.583,77
7221 - Empr. Simples a Não Associados	88.193.236,23	02 - Exercício atual	30.956.224,85
7223 - Empr. C/Aplicação Especial	4.000,00	8310 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	264.017.808,62
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	11.350.500,01		321.771.300,07
7231 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber		<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
01 - Da Câmara	577.810,43	8410 - Recebido por Conta de Seguros	
02 - Do Senado	6.819,87	01 - De Seguros Diversos	49.525,95
03 - Obrigatório da Câmara	1.510,00	02 - De Seguros de Veículos	33.266,00
	586.140,30	03 - Cia. S.A. América	1.602.122,94
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>			
7310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00	04 - Cia. Internacional	859.055,38
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	868.515,88	05 - Cia. Atlântica	687.008,03
7317 - Bens Móveis		8420 - Recebido p/Despesas de Contratos	1.231.299,30
01 - Valor Histórico	17.320.819,99		1.231.299,30
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,45		1.232.602,05
03 - Correção Monetária a Incorporar	2.466.052,00		
7318 - Móveis e Utensílios	79.519.453,11		
	66.078,00		
TOTAL DO ATIVO:.....	335.158.910,67	TOTAL DO PASSIVO:.....	335.158.910,67

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981.

ROSENAL ATERO ALVES JÚNIOR  
Contador  
CRC - 4736

LUCIA SAVIOS TONELIN  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - 2109

MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
Diretora da Secretaria

DEPUTADO RENO GONÇALVES  
Presidente

SENADOR IVANRO CUNHA LIMA  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
RECONSTITUIÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
BALANÇO PATRIMONIAL DE 82-81-81

RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Gratificações a Servidores	4.030.588,00
01 - Da Câmara	51.876.607,00	3130 - Serviços de Terceiros	376.106,96
02 - Do Senado	8.211.677,00	3150 - Despesas de Exercícios Anteriores	76.229,87
	60.088.284,00	3170 - Despesas Diversas	1.276.206,00
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3180 - Impostos e Taxas	48.328,30
01 - Da Câmara	19.831.826,30	3195 - Honorários Advocatórios	120.081,32
02 - Do Senado	22.597.159,00		5.927.840,45
03 - Do Prodasen	280.359,60	<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
1113 - Contribuições de Pensionistas	20.076.922,00	3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	131.402.569,00
1114 - Contribuições p/Comple. Carência		3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	155.316.264,10
01 - Segurados Obrigatórios	2.330.346,54	3282 - Pensões a Beneficiários	54.856.452,00
02 - Segurados Facultativos	361.126,80	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	832.323,00
1116 - Contribuições Integrais		3284 - Auxílio Pecuniário para Funeral	18.375,00
01 - Segurados Obrigatórios	513.112,00	3285 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	1.831.259,00
	126.022.726,24	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	11.623.107,00
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>			
1226 - Juros "Open Market"	2.361.666,55		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	12.651.718,50		
02 - Poupança	5.730.582,26		
1235 - Juros a Empr. C/Aplic. Especial	18.382.130,86		
1241 - Juros de Empr. Simples	6.958.108,65		
1242 - Aluguéis	46.772.411,30		
1243 - Dividendos e Participações	5.717.161,66		
	87.131,40		
	31.056.116,42		
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
1411 - Contribuições da Câmara	123.791.200,30		
1412 - Contribuições do Senado	39.112.039,00		
1413 - Contribuições do Prodasen	298.321,60		
1420 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias			
01 - Da Câmara	3.737.433,00		
1500 - Contribuições Diversas			
01 - Câmara - Subvenção	7.300.000,00		
02 - Senado - Subvenção	4.400.000,00		
03 - MEC - Subvenção	4.618.000,00		
	16.318.000,00		
	183.757.303,90		
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>			
1510 - Multas e Juros de Mora	312.800,00		
1530 - Comissões S/Seguros	1.680.733,14		
1540 - Doação	54.928,00		
1590 - Outras Receitas Diversas	78,00		
TOTAL DA RECEITA:.....	332.912.716,70	TOTAL DA DESPESA:.....	361.958.491,85
		Superavit Varif. no per. de 01-01 a 30-11-81	30.956.224,85
		TOTAL:.....	332.912.716,70

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981.

ROSENAL ATERO ALVES JÚNIOR  
Contador  
CRC - 4736

LUCIA SAVIOS TONELIN  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - 2109

MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
Diretora da Secretaria

DEPUTADO RENO GONÇALVES  
Presidente

SENADOR IVANRO CUNHA LIMA  
Tesoureiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**RECONSTITUIÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"**

**MÊS DE NOVEMBRO DE 1981**

**P. E. F. F. L. A. S.**

**D. S. P. F. S. L. S.**

**1.000 - RECEITAS CORRENTES**

**3.000 - DESPESAS CORRENTES**

**1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

**3.100 - DESPESAS DE CLUBE**

1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	4.986.181,00		
02 - Do Senado	76.832,00	5.763.013,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	1.830.123,10		
02 - Do Senado	2.160.314,00		
03 - Da Prodasen	27.111,00	4.017.548,10	
1113 - Contribuições de Pensionistas		2.064.779,00	
1114 - Contribuições p/Comple. Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	321.129,00		
02 - Segurados Facultativos	18.078,00	339.207,00	
1116 - Contribuições Integrais			
01 - Segurados Obrigatórios		35.631,00	12.258.225,10
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1233 - Juros s/Empr. C/Aplic. Especial		871.112,07	
1241 - Juros de Empr. Simples		5.567.526,00	
1242 - Aluguéis		525.620,00	6.964.668,07
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara		11.811.285,10	
1412 - Contribuições do Senado		3.768.976,00	
1413 - Contribuições do Prodasen		56.222,00	
1420 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias			
01 - Da Câmara		441.018,00	
1430 - Contribuições Diversas			
02 - Senado - Subvenção		2.200.000,00	18.269.731,10
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Eprecativos Simples		12.228,00	
1530 - Contribuições s/Seguros		162.444,76	
1590 - Outras Receitas Diversas		12,00	
TOTAL DA RECEITA:		37.653.359,05	

3113 - Gratificações a Servidores	392.032,00		
3130 - Serviços de Terceiros	31.321,20		
3150 - Despesas de Exercícios Anteriores	76.229,87		
3170 - Despesas Diversas	182.682,12	682.272,19	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	12.691.309,00		
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	16.805.617,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	5.610.122,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	91.714,00		
3285 - Auxílios Penuncários de Seg. de Vida	290.268,00		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	1.281.881,00	36.097.941,00	
TOTAL DA DESPESA:		37.990.213,49	
Superavit verif. no mês de novembro de 1981		61.145,56	
TOTAL:		37.653.359,05	

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981.

*Renato Azevedo*  
RENATO AZEVEDO JUNIOR  
Controlador  
CRC - 4736

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - 2109

*Mônica S. de Almeida S. Ferreira*  
MÔNICA S. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
Diretora da Secretaria

*Bento Gonçalves*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES  
Presidente

*Ináclio Guimarães*  
SENADOR INÁCLIO GUIMARÃES  
Tesoureiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimo-

niais e dos Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-12-81 e do mês de dezembro de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1982. — Conselheiro Deputado Renato Azevedo — Conselheiro Senador Bernardino Viana — Conselheiro Senador Nelson Carneiro — Conselheiro Senador Agenor Maria — Conselheiro Deputado Cardoso Alves.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981

COMPARADO COM 30 DE DEZEMBRO DE 1980

7.000 - ATIVO	1981	1980	8.000 - PASSIVO	1981	1980
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>	<b>50.817.308,24</b>	<b>57.813.824,44</b>	<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	<b>8.479.277,27</b>	<b>11.813.732,24</b>
7120 - Bancos C/Movimento	1.110.000,00	1.110.000,00	8111 - Credores Diversos	32.039,00	561.459,26
7121 - Banco do Brasil S/A	44.391.540,05	27.106.444,92	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	226.447,00	591.123,00
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	20.700,50	540.555,30	8116 - Título a Pagar - Denasa S/A	4.958.333,27	8.749.999,98
7131 - Caixa Econômica Federal	3.296.807,52	16.029.076,94			
7133 - Open Market	-	12.000.000,00			
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>	<b>249.286.472,23</b>	<b>171.240.111,30</b>	<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	61.400.000,00	43.510.000,00	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00	4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	43.679.838,21	18.591.553,14			
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68	37.679,68			
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436,00	944.436,00			
7221 - Empréstimos Simples	93.162.188,23	83.160.235,73			
7225 - Empr. Simples a Não Associados	4.060,00	128.990,42			
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	10.523.120,58	13.921.852,59	<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	<b>366.358.047,15</b>	<b>360.815.165,22</b>
7251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber			8330 - Resultado Operacional		
01 - Da Câmara	577.810,43	577.810,43	01 - Exercícios Anteriores	231.061.583,77	143.358.657,74
02 - Do Senado	-	1.772.003,20	02 - Exercício Atual	75.542.681,93	87.662.926,03
03 - Obrigatório da Câmara	-	1.540,00	8310 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	59.753.581,45	59.753.581,45
7252 - Contrib. Exerc. Atual a Receber					
01 - Da Câmara	1.830.086,10	-			
02 - Do Senado	-	78.729,00			
7253 - Juros Bancários a Rec. C/Prazo Fixo	37.127.223,00	11.515.151,40	<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	<b>2.597.183,05</b>	<b>2.882.382,28</b>
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>	<b>81.330.727,00</b>	<b>77.457.321,00</b>	8410 - Recebido por Conta de Seguros	2.597.183,05	2.778.612,88
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	2.724,00	8450 - Recebido por Despesa de Contratos		103.769,40
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	888.545,88	168.545,88			
7317 - Bens Imóveis	80.377.379,12	77.278.504,12			
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00	7.150,00			
<b>TOTAL DO ATIVO:.....</b>	<b>381.434.507,47</b>	<b>306.511.279,74</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:.....</b>	<b>381.434.507,47</b>	<b>306.511.279,74</b>

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1981.

*Rosental Antero Alves Júnior*  
 ROSENTAL ANTERO ALVES JÚNIOR  
 Contador  
 CRC - 4736

*Luiz Carlos Tomella*  
 LUÍZ CARLOS TOMELLA  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 CRC - 2109

*Mariza B. de Almeida S. Ferreira*  
 MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
 Diretora da Secretária

*Benito Gonçalves*  
 BENITO GONÇALVES  
 Presidente

*Henrique Galvão Lima*  
 HENRIQUE GALVÃO LIMA  
 SENADOR IVALDO GUNIA LIMA  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
 BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.12.81

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>		<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	
7120 - Bancos C/Movimento	3.108.259,57	8113 - Credores por Pecúlio Parlamentar	3.262.458,00
7121 - Banco do Brasil S/A	44.391.540,05	8114 - Credores Diversos	32.039,00
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	20.700,50	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	226.447,00
7131 - Caixa Econômica Federal	3.296.807,52	8116 - Título a Pagar - Denasa S/A	4.958.333,27
	50.817.308,24		8.479.277,27
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>		<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	61.400.000,00	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	43.679.838,21		
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436,00	<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
7221 - Empréstimos Simples	93.162.188,23	8330 - Resultado Operacional	
7225 - Empr. Simples a Não Associados	4.060,00	01 - Exercícios Anteriores	231.061.583,77
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	10.523.120,58	02 - Exercício Atual	75.542.681,93
7251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber		8310 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	59.753.581,45
01 - Da Câmara	577.810,43		
7252 - Contrib. Exerc. Atual a Receber		<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
01 - Da Câmara	1.830.086,10	8410 - Recebido por Conta de Seguros	2.597.183,05
02 - Do Senado	-	02 - De Seguros de Veículos	30.813,00
7253 - Juros Bancários a Receber C/Prazo Fixo	37.127.223,00	03 - Cia. Sul América	1.044.036,00
	249.286.472,23	04 - Cia. Internacional	836.179,77
		05 - Cia. Atlântica	685.354,28
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>			2.597.183,05
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00		
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	888.545,88		
7317 - Bens Imóveis	80.377.379,12		
01 - Valor Histórico	17.369.819,99		
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,45		
03 - Correção Monetária a Incorporar	3.293.977,68		
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00		
	81.330.727,00		
<b>TOTAL DO ATIVO:.....</b>	<b>381.434.507,47</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:.....</b>	<b>381.434.507,47</b>

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1981.

*Rosental Antero Alves Júnior*  
 ROSENTAL ANTERO ALVES JÚNIOR  
 Contador  
 CRC - 4736

*Luiz Carlos Tomella*  
 LUÍZ CARLOS TOMELLA  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 CRC - 2109

*Mariza B. de Almeida S. Ferreira*  
 MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
 Diretora da Secretária

*Benito Gonçalves*  
 BENITO GONÇALVES  
 Presidente

*Henrique Galvão Lima*  
 HENRIQUE GALVÃO LIMA  
 SENADOR IVALDO GUNIA LIMA  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
REPRESENTAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
BALANÇO ACUMULADO DE 01.01 A 30.12.81

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTARIAS</b>					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórios			3113 - Gratificações a Servidores	4.431.481,00	
01 - Da Câmara	56.919.663,00		3130 - Serviços de Terceiros	409.740,96	
02 - Do Senado	9.010.275,00	65.999.938,00	3110 - Seguro c/Incêndio	81.172,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativos			3150 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.649,84	
01 - Da Câmara	21.661.012,10		3170 - Despesas Diversas	1.467.174,57	
02 - Do Senado	21.593.811,00		3180 - Impostos e Taxas	48.288,30	
03 - Do Prodasen	307.170,00	40.563.194,00	3195 - Honorários Advocatórios	120.081,32	6.652.877,99
1113 - Contribuições de Pensionistas		22.124.821,00	<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1114 - Contribuições p/Complem. Carência			3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	144.069.780,00	
01 - Segurados Obrigatórios	2.590.653,54		3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	171.941.262,10	
02 - Segurados Facultativos		2.974.487,34	3282 - Pensões a Beneficiários	60.651.838,00	
1116 - Contribuições Integrais	323.533,89	519.123,00	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	924.039,00	
01 - Segurados Obrigatórios			3284 - Auxílio Pecuniário para Funeral	18.375,00	
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>			3285 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	1.980.613,00	
1226 - Juros "Open Market"		2.644.666,55	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	15.735.194,00	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			3297 - Despesa c/Juros de Mora	16.047,44	395.337.176,84
01 - Prazo Fixo	49.778.871,60				
02 - Poupança	6.297.729,58	56.036.202,18			
1235 - Juros e Empr. C/Aplic. Especial		7.728.831,72			
1241 - Juros de Empr. Simples		62.910.790,34			
1242 - Aluguéis		6.894.063,66			
1243 - Dividendos e Participações		667.134,10			
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
1411 - Contribuições da Câmara		135.707.488,10			
1412 - Contribuições do Senado		42.789.085,00			
1413 - Contribuições do Prodasen		298.521,60			
1420 - Contribuições Decor. Saldo de Díritas					
01 - Da Câmara		3.737.433,00			
1490 - Contribuições Diversas					
01 - Câmara - Subvenção	7.800.000,00				
02 - Senado - Subvenção	4.100.000,00				
03 - MSP - Subvenção	4.618.000,00	16.518.000,00			
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>					
1510 - Multas e Juros de Mora		351.026,00			
02 - Sobre Empréstimos Simples		2.113.745,60			
1530 - Comissões S/Seguros		51.028,00			
1540 - Outras					
1590 - Outras Receitas Diversas		377.073,67			
TOTAL DA RECEITA.....		177.932.938,76			
			TOTAL DA DESPESA.....	401.690.056,83	
			Superavit Verif. no per. de 01.01 a 30.12.81.....	76.542.881,83	
			TOTAL.....	477.532.938,76	

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1981.

ROSENAL ANTONIO ALVES JÚNIOR  
Contador  
CRC - 4736

CHIEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CRC - 2109

MARIZIA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
Diretora da Secretaria

DEPUTADO BENTO GONÇALVES  
Presidente

SENADOR IVANIRO GUNHA LIMA  
Tesoreroiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

MÊS DE DEZEMBRO DE 1981

RECEITAS			DESPESAS		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTARIAS</b>					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórios			3113 - Gratificações a Servidores	400.893,00	
01 - Da Câmara	5.043.056,00		3130 - Serviços de Terceiros	33.394,00	
02 - Do Senado	735.628,00	5.838.684,00	3110 - Seguro c/Incêndio	81.172,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativos			3150 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.419,97	
01 - Da Câmara	1.830.066,10		3170 - Despesas Diversas	189.218,57	725.037,54
02 - Do Senado	2.096.692,00		<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
03 - Do Prodasen	27.111,00	3.943.849,10	3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	12.667.211,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas		2.047.899,00	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	16.594.690,00	
1114 - Contribuições p/Complem. Carência			3282 - Pensões a Beneficiários	5.795.386,00	
01 - Segurados Obrigatórios	250.307,00		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	91.714,00	
02 - Segurados Facultativos		282.714,00	3285 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	99.284,00	
1116 - Contribuições Integrais	32.407,00	12.118.837,10	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	4.812.087,00	
01 - Segurados Obrigatórios			3297 - Despesa c/Juros de Mora	16.047,44	39.306.527,44
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>					
1226 - Juros "Open Market"		280.000,00			
1231 - Juros de Depósitos Bancários					
01 - Prazo Fixo	37.127.223,00				
02 - Poupança	227.318,32	37.654.371,32			
1235 - Juros e Empr. C/Aplic. Especial		776.423,07			
1241 - Juros de Empr. Simples		16.168.349,01			
1242 - Aluguéis		1.176.892,00			
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
1411 - Contribuições da Câmara		11.916.198,10			
1412 - Contribuições do Senado		3.677.626,00			
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>					
1510 - Multas e Juros de Mora		9.222,00			
02 - Sobre Empréstimos Simples		432.692,76			
1530 - Comissões S/Seguros					
1590 - Outras Receitas Diversas		377.073,67			
TOTAL DA RECEITA.....		81.618.222,06			
			TOTAL DA DESPESA.....	40.031.564,98	
			Superavit Verif. no mês de dezembro/81.....	41.586.657,08	
			TOTAL.....	81.618.222,06	

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1981.

ROSENAL ANTONIO ALVES JÚNIOR  
Contador  
CRC - 4736

CHIEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CRC - 2109

MARIZIA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA  
Diretora da Secretaria

DEPUTADO BENTO GONÇALVES  
Presidente

SENADOR IVANIRO GUNHA LIMA  
Tesoreroiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 78/82**

**Regulamenta a concessão de empréstimos em geral.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 21 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e art. 14 do Regimento Básico, resolve:

Art. 1º O IPC, de acordo com a disponibilidade financeira, concederá empréstimos nos termos abaixo disciplinados:

I — As carteiras de empréstimos simples, Fundo Assistencial do IPC e financiamento especial para aquisição de veículos serão autorizadas, pelo Presidente, a operar, após verificação da disponibilidade de Caixa, considerada a reserva matemática para pagamento da folha de pensionistas.

II — Os empréstimos simples concedidos pelo IPC, aos segurados, mediante consignação em folha de pagamento das duas Casas do Congresso e folha de pagamento dos pensionistas, observadas as normas vigentes para averbação, passam a obedecer aos seguintes critérios:

- teto: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- prazos: 06 (seis) e 12 (doze) meses;
- taxa de juros: 6.3% (seis ponto três por cento) ao mês.

III — Os empréstimos concedidos pelo Fundo Assistencial do IPC, aos seus segurados parlamentares, funcionários e pensionistas, observadas as normas para averbação em folha de pagamento, estão sujeitos ao disposto no art. 1º desta Resolução quanto ao teto, prazos e a taxa de juros de 7.8% (sete ponto oito por cento) ao mês.

IV — Será concedido também, empréstimos pelo Fundo Assistencial do IPC, aos funcionários das duas Casas do Congresso, não segurados, observadas as normas vigentes para consignação e nas mesmas condições anteriores no que concerne ao teto e prazos, sendo a taxa de juros de 8.8% (oito ponto oito por cento) ao mês.

V — As reformas ou quitações antecipadas, nas duas modalidades, serão concedidas a partir do pagamento da metade do valor do débito com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros a vencer.

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 77/81 que alterou o art. 1º, II, 1º e 3º da Resolução nº 73/80-IPC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Instituto concederá aos seus segurados financiamento especial para aquisição de veículo automotor através de revendedor autorizado, firma ou pessoa idônea, até o limite individual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), observada sempre a capacidade financeira do mutuário, aferida com base no subsídio, vencimento, pensão ou provento.

§ 1º O veículo objeto do financiamento deverá ter, no máximo, três anos de fabricação, e, em se tratando de veículo usado, o valor do financiamento não poderá ultrapassar a cotação estabelecida nas pesquisas de mercado.

§ 3º Os prazos para pagamento do financiamento são de 12 (doze), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, sendo a taxa de juros de 6.3% (seis ponto três por cento) ao mês.”

Art. 3º O pagamento das amortizações mensais no que concerne a financiamento de veículo, será feito mediante autorização escrita irrevogável do mutuário ao Banco do Brasil S.A., agência parlamento, para desconto em sua conta corrente da quantia devida, em favor do IPC, com as garantias adicionais de:

- a — alienação fiduciária do veículo;
- b — assinatura de promissória única no valor da dívida;
- c — endosso de alienação fiduciária em favor do Instituto de Previdência dos Congressistas, no certificado de propriedade do veículo, se já houver sido emitido.

Art. 4º A liquidação antecipada do débito de veículo, será feita pelo total da dívida, computando-se capital e juros.

Art. 5º Em caso de perda total do veículo o mutuário ficará obrigado ao pagamento das prestações mensais restantes.

Art. 6º Enquanto perdurar o débito do financiamento concedido com base na presente Resolução, o mutuário contribuinte não poderá desfazer seu vínculo com o IPC.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de janeiro de 1982. — *Bento Gonçalves* — *Renato Azeredo* — *Pedro Faria* — *Bernardino Viana* — *Sebastião Andrade* — *Cardoso Alves*.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 015

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 327, 328, 329, 388 e 408, de 1981.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR VALDON VARJÃO** — Impressões colhidas por S. Exª em sua recente viagem ao Estado de Israel.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Descumprimento de decisão judicial que estaria incorrendo a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no tocante ao exercício do cargo de prefeito de município incluído em área de segurança nacional por Deputado Estadual. Observações sobre a desistência, pela MAFERSA, de liminar concedida pela justiça gaúcha, contra ato do Presidente da TRENSURB, referente a celebração com empresa multinacional, de contrato de aquisição de vagões em detrimento daquela empresa nacional ganhadora da concorrência pública.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Morosidade da conclusão das obras de retificação do trecho da BR-101, compreendido entre Campos e Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum* após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Gabriel Hermes, José Fragelli e Bernardino Viana.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Discussão sobrestada por falta de quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobrestada por falta de quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Situação econômico-financeira do País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Considerações sobre o Projeto de Resolução nº 3/82, em tramitação no Senado, que dispensa autorização do Senado Federal para os empréstimos internos contratados pelos municípios. Próxima apresentação do relatório da CPI do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

**SENADOR BERNARDINO VIANA**, como Líder do PDS — Observações sobre tópicos do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Comunicando a filiação de S. Exª e outros Senadores ao PMDB.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Indicação do Senador Humberto Lucena para Líder do PMDB. Defesa do restabelecimento da eleição direta para prefeitos das capitais.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de autoria de S. Exª, lido no expediente da presente sessão.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Necrológio do Dr. Nilson Rezendes.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Manifesto de trabalhadores paulistas contrário às recentes alterações no sistema de contribuições previdenciárias. Apelo da Associação Profissional de Técnicos, Mestres, Encarregados e Funções de Apoio aos Serviços de Engenharia de Volta Redonda—RJ, em favor da regulamentação da profissão de Técnico de Indústria. Desativação de sanatórios de tuberculosos em Campos do Jordão—SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/82, de autoria do Sr. Senador Hugo Ramos, que dispõe sobre prestação de assistência, na área de Fisioterapia, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio, ou contrato com a Previdência Social.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação econômica, científica, técnica e cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação no domínio do turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- do Sr. Senador Nelson Carneiro, proferido na sessão de 2-3-82;
- do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 3-3-82;
- do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 3-3-82.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 5ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES

PARECERES Nºs 16 E 17, DE 1982

PARECER Nº 16, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 327, de 1981 (nº 510/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros).

**Relator:** Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 327/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Alagoas, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 155.363.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: equipar, reformar e ampliar hospitais.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o investimento do setor hospitalar se enquadra nas normas operacionais do FAS, até mesmo porque se trata de investimento produtivo e de largo alcance sócio-econômico.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1982**

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2.º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a equipar, reformar e ampliar hospitais, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 17, DE 1982**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**Relator:** Senador Benedito Canelas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 327/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos

e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a equipar, reformar e ampliar hospitais, naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do FAS, e, desta forma, considerada extralimite.

Há a esclarecer que a operação se acha devidamente autorizada pela Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1980.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

#### PARECERES N.ºS 18 E 19, DE 1982

##### PARECER N.º 18, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 328, de 1981 (n.º 511/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem n.º 328/81, do Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado de Alagoas, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, as seguintes operações de crédito.

##### "Características das operações:

A — Valor: Cr\$ 551.515.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos de prédio na cidade de menores Humberto Mendes."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes das operações de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e normas operacionais do FAS, tendo largo alcance sócio-econômico para o Estado em questão.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa

Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos do prédio na cidade de Humberto Mendes, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canelas — Bernardino Viana.

#### PARECER N.º 19, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 5, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 328/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a elevar em ..... Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos do prédio na cidade de Humberto Mendes, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, também desta Casa do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do FAS, portanto considerados extralimites; e, devidamente autorizada pela Lei n.º 4.169/80.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

#### PARECERES N.ºS 20 E 21, DE 1982

##### PARECER N.º 20, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 329, de 1981 (n.º 512/81 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos n.º 294, de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado de Alagoas, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar, em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), mediante contrato, o montante de sua dívida consolidada interna, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 33.305.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

## C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: construção, reforma e equipamento de centros de saúde."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 294/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-7-81.

A — INTRALIMITE	=	726,9	Mil
B — EXTRALIMITE	=	6.286,7	Mil
C — OPERAÇÃO EM TRAMITAÇÃO	=	1.084,6	Mil
D — OPERAÇÃO EM EXAME	=	33,3	Mil
E — TOTAL GERAL (A + B + C)	=	8.141,5	Mil

5. Face as disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite, a parcela da dívida extralimite.

6. De acordo com o orçamento de 1980, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 10.408,6 milhões que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (julho 81 — índice de 1,4795) elevaria o valor da receita para Cr\$ 10.408,6 milhões.

7. Assim, em função dessa receita e dos parâmetros da Resolução n.º 62, de 1975, modificada pela de n.º 93, de 1976, seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2.º da mencionada Resolução.

8. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o corrente ano, com uma receita líquida de Cr\$ 12.948,4 milhões (deduzidas as operações de crédito) e que sua margem de poupança real, no valor de Cr\$ 2.037,8 milhões, bastante superior ao maior dispêndio anual com a dívida (intra + extralimite + operação sob exame), no valor de Cr\$ 737,6 milhões em 1986, vemos que a assunção do novo compromisso não deverá acarretar maiores pressões na execução do orçamento dos próximos exercícios.

9. Atendidas as exigências constantes no Regimento Intei. e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1981

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Caixeta — Lomanto Júnior — José Lins — Benedito Canellas — Bernardino Viana.

## PARECER N.º 21, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 6, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canellas

Pelo Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia, fica o Governo do Estado de Alagoas autorizado a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma e equipamento de centros de saúde, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto considerado extralimite.

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 4.169, de 26 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 294/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

## PARECERES N.ºS 22 E 23, DE 1982

## PARECER N.º 22, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 388, de 1981 (n.º 586/81 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos).

Relator: Senador Benedito Canellas

Com a Mensagem n.º 388/81, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Mato Grosso, que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

## Características das operações:

## A — Valores:

- 1 — (FINEST 1): Cr\$ 893.483.981,18
- 2 — (FINEST 2): Cr\$ 1.224.641.002,00
- 3 — (FINEST 3): Cr\$ 1.282.765.707,22
- 4 — (FINC ): Cr\$ 3.103.162.720,00
- 5 — (FINEC ): Cr\$ 792.519.320,00
- TOTAL = Cr\$ 7.296.572.730,40;

## B — Prazos:

- 1 — de carência: para os 1.º, 2.º e 3.º empréstimos, 6 meses após a última liberação, e 24 meses para o 4.º e 5.º;
- 2 — de amortização: 216 meses, cada;

## C — Encargos:

- 1 — Juros:
  - 1.1. 2,5% a.a. (2% a.a. p/BNH e 0,5% a.a. p/agente) para o 1.º empréstimo;

- 1.2. 0,5% a.a. (somente p/o agente), para o 2.º e 3.º;  
 1.3. 2,0% a.a. (1% a.a. p/PNH e 1% a.a. p/o agente) para o 4.º e 5.º;  
 2 — correção monetária; de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);  
 3 — taxa de administração de 1% sobre cada desembolso, para cada empréstimo;  
 4 — taxa de serviços técnicos de 1% sobre cada desembolso, apenas para o 1.º, 2.º e 3.º;  
 D — Garantia: Vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);  
 E — Destinação dos recursos:

- 1 — Integralização do FAE-MT, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprogramas REFINAG/REFINESG), para comunidades de grande e médio portes;  
 2 — recompor a integralização direta do FAE-MT, em contrapartida aos recursos do Estado, para comunidades de grande e médio portes;  
 3 — garantir recursos adicionais ao Estado, para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte;  
 4 — financiamento de obras de infra-estrutura básica; e  
 5 — financiamento de equipamentos comunitários.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, ressaltando o seguinte:

“O orçamento do referido Estado, para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 15.124,1 milhões (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante inferior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

Vale ressaltar, entretanto, que apresenta o Estado uma situação singular, decorrente do seu desmembramento, para criação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Complementar n.º 31, de 11-10 de 1977, a qual além de autorizar a União a assumir a sua dívida fundada e encargos financeiros da sua administração direta contraídos até 31-12-78, inclusive os provenientes de prestação de garantias, instituiu programa especial de desenvolvimento para aquele Estado (art. 38 da citada Lei), com prazo de 10 anos, visando a propiciar-lhe apoio financeiro, inclusive quanto à cobertura de despesas correntes, via transferências à conta do orçamento federal.”

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7 296 572 730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à integralização do FAE-MT, com complementação dos recursos do Estado para comunidades de grande e médio portes; garantir recursos adicionais para o atendimento de abastecimento de água às comunidades de pequeno porte; financiamento de obras de infra-estrutura básicas e de equipamentos comunitários, naquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Rícha, Presidente — Benedito Canelas, Relator. — José Caixeta — Luiz Cavalcante — José Lins — Lomanto Junior — Gabriel Hermes.

#### PARECER N.º 23, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 7, de 1982, da Comissão de Economia que “autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7 296 572 730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 388/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à integralização do FAE-MT, com complementação dos recursos do Estado para comunidades de grande e médio portes; garantir recursos adicionais para o atendimento de abastecimento de água às comunidades de pequeno porte; financiamento de obras de infra-estrutura básicas e de equipamentos comunitários, naquela Unidade Federativa.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do BNH, portanto, considerados extralimite.

3. Há a esclarecer que a operação de crédito se acha devidamente autorizada pelas Leis Estaduais n.ºs 4.136, de 19-11-79; e n.º 4.377, de 4-11-81.

4. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator. — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

#### PARECERES N.ºS 24 E 25, DE 1982

##### PARECER N.º 24, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 408, de 1981 (n.º 608/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de São Paulo autorizado a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 3.344.338 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80.

#### 2. Características da operação:

- A — Valor: Cr\$ 2.022.956.612,82 (correspondente a 3.344.338 UPC de Cr\$ 604,89 em jul/80);  
 B — Prazos:  
 1 — de carência: 24 meses;  
 2 — de amortização: 216 meses;  
 C — Encargos:  
 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% para o A.F.);  
 2 — correção monetária: UPC;



D — Garantia: Tesouro do Estado de São Paulo;

E — Destinação dos recursos: construção de escolas de 1.º grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's.

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n.º 2.227, de 18-12-79 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 384/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. A respeito das exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à construção de escolas de 1.º Grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Benedito Canelas — Bernardino Viana — José Caixeta.

#### PARECER N.º 25, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1982, da Comissão de Economia, que "Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Bernardino Viana

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução sob exame autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à construção de escolas de 1.º Grau em núcleos da CECAP, INOCOOP e COHAB's, naquele Estado.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — que alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —

pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada extralimite.

3. No processo acham-se os seguintes elementos e referências principais:

a) Lei Estadual n.º 2.227, de 18-12-79 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 384/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações e Valores Mobiliários, favorável ao pedido do Governo do Estado de São Paulo.

4. Há a ressaltar que o Projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais vigentes (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93 de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1982

Disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É proibida a utilização, perseguição, distribuição, caça, pesca ou apanha de vertebrados aquáticos dentro dos limites das águas jurisdicionais brasileiras.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição contida nesse artigo os espécimes provenientes de criadouros artificiais devidamente legalizados, bem como aqueles capturados mediante licença de autoridade federal competente, que se destinem a esses estabelecimentos.

Art. 2.º São propriedade do Estado os abrigos, criadouros naturais e ninhos de vertebrados aquáticos.

Art. 3.º A licença para a coleta de vertebrados pulmonados aquáticos poderá ser concedida pelo órgão federal competente, desde que para fins científicos ou educativos.

Art. 4.º A União fiscalizará diretamente, por órgão específico do Ministério da Agricultura, diretamente ou em convênio com os Estados, a aplicação desta lei.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta lei pelos órgãos especializados não exclui a ação das autoridades policiais ou das Forças Armadas, por iniciativa própria.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, as penalidades contra os infratores, compreendendo multas e apreensão do material utilizado na predação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Anteriormente, apresentamos projeto de lei disciplinando a pesca da baleia em nossas águas territoriais.

Já agora, advertidos pela Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, chegamos à conclusão de que não está ameaçada de extinção apenas aquelas espécies, mas os pinípedes em geral, os peixes-bol, as focas, os lobos-marinhos e as tartarugas aquáticas, que eventualmente, se homisiam em nossas costas marítimas.

Trata de estender a essas espécies a proteção prevista na Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, tanto mais quanto os cetáceos, pinípedes, sirênios e quelônios, por serem pulmonados, assemelham-se mais aos animais terrestres do que os peixes.

Mas a predação desses espécimes vem sendo considerada ato de pesca, regulado pelo Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, diploma de difícil aplicação aos pulmonados.

Se, ao proibir a caça de animais terrestres o Brasil renunciar ao proveito econômico pela decorrente, adotava, por outro lado, uma avançada opção conservacionista.

Corolário dessa decisão seria deixarmos de ser incluídos entre os dois únicos países das 3 Américas a praticar a pesca comercial de cetáceos, contrariando a opinião pública nacional e internacional, que protesta contra o extermínio acelerado de espécies como a baleia, o peixe-bol, as tartarugas fluviais e marinhas e os lobos marinhos, que habitam trechos de nossas costas e de nossos rios, cada vez em menor número.

Os quelônios marinhos e os sirênios são os mais próximos da extinção, impondo-se garantias à sua sobrevivência.

Se a pesca dos grandes cetáceos é regida pela Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, a que aderimos em 1974, não tem sido eficaz este órgão na fiscalização da pesca, resultando na quase extinção de oito das dez espécies de baleia submetidas à exploração comercial, uma das quais se captura no Brasil.

Sabemos que os produtos extraídos da baleia representam um décimo por cento de nossa receita de exportação, tendo equivocado a produção baleeira nacional, em 1978, a oito décimos por cento dos animais domésticos abatidos e a trinta e quatro centésimos por cento da produção de pescado, gerando apenas 350 a 400 empregos durante seis meses do ano.

Ademais, os produtos procedentes da baleia são substituíveis por óleos vegetais, gorduras animais e carne das espécies domésticas.

Quanto aos sirênios, há duas espécies no Brasil, uma fluvial outra marinha, afirmando a União Internacional para a Conservação da Natureza que ambas estão sob ameaça e em perigo de imediata extinção.

Apenas no litoral sul há ocorrências de pinípedas, acreditando-se, porém, que a colônia existente — com raros remanescentes — haja sido praticamente exterminada.

Incluem-se também as tartarugas aquáticas no Brasil, "em perigo de imediata extinção", com uma legislação precária que não evita a predação em várias regiões do País.

Assim, atendendo aos nossos compromissos internacionais, não convenientemente protegidos pela Lei n.º 5.197, de 1967, nem pelo Decreto-Lei n.º 221, de 1967, esperamos que o Congresso Nacional aprove a presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Valdón Varjão.

O SR. VALDÃO VARJÃO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos regressando de uma viagem ao Estado de Israel.

Participamos, por bondade e deferência exclusiva do Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, que destacou com um convite o nosso modesto nome para integrante da Comitativa de Congressistas nacionais que foram convidados pela Embaixada daquele país. Ali estivemos e ficamos vivamente impressionados com o que pudemos observar, já que, mesmo sabendo da capacidade do povo judeu, não imaginávamos tantas realizações em setores que outros povos, até mesmo o nosso, estão engatinhando, apesar de disporem de potencialidades ilimitadas e que não estão ao alcance dos descendentes de David.

Mais uma vez ali comprova-se que quando uma nação se dispõe a realizar o seu destino com determinação bem intencionada, com obstinação decidida, pode transformar o deserto em terra produtiva e a hostilidade do meio em fator de fortalecimento do caráter de seu povo.

Sim Senhores, é o que constatamos na perseverança da gente israelita, que a partir de Abraão, erigiu aquela terra à condição de bem sagrado, a ponto de, dois mil anos depois da dispersão, voltar intacta em sua crença, fé e religião; em seus costumes, princípios e tradições, mesmo hostilizada, permanentemente, pela disposição bélica de uma vizinhança agressiva. Sem entrar no mérito das questões que dividem árabes e judeus, não se pode deixar de admirar, ao visitar Israel, o extraordinário esforço de construção de uma nação, numa pequena área, em meio a circunstâncias tão desfavoráveis. Longe das improvisações que se verificam no Brasil, em Israel as lavouras são verdadeiras indústrias, planejadas e executadas com uma técnica altamente científica. Tudo ali é calculado por computadores, o custo da irrigação, sementes, fertilizantes, transportes, trabalho etc. Só são cultivadas as plantas

que apresentam redimentos, ali não se cultiva arroz porque consome muita água e a água lá é gênero de primeira necessidade (como se diz aqui, na gíria).

Ali vimos como organização comunitária dos *Kibutz* é capaz de buscar e encontrar soluções para dificuldades que pareciam intransponíveis, trazendo a água para irrigar o deserto de distâncias desafiadoras, distribuindo-a racionalmente, sem favoritismo político ou afilhadismo partidário, de modo que todos tenham a sua cota na razão direta de suas necessidades, sem nunca mudar-se as regras do jogo social, a fim de não inspirar a desconfiança, que é a praga que avilta o homem e enfraquece as nações.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Valdón Varjão?

O SR. VALDÓN VARJÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> faz, diante da Casa, um relato da visita empreendida por parlamentares brasileiros ao Estado de Israel, e tendo sido eu um dos integrantes da nossa delegação, sinto-me no dever de testemunhar, também, à Nação, a excelente impressão que ali recolhemos, sobretudo daquela magnífica experiência de comunidades rurais integradas que mostraram, não apenas a nós, como devem mostrar ao mundo, a extraordinária capacidade e o dinamismo do povo israelense. V. Ex<sup>a</sup> viu ali como se faz a utilização racional das escassas fontes d'água existentes naquele país. E essa impressão da utilização racional, correta, adequada foi recolhida não apenas por mim mas também pelos eminentes companheiros Paulo Brossard e Cunha Lima, que trocaram informações com os técnicos que debateram conosco a tecnologia utilizada pelos israelenses. V. Ex<sup>a</sup> constatou, igualmente, que a sistemática de irrigação por eles empregada, desprezando os processos tradicionais de inundação e aspersão para preferir o gotejamento, significando que eles desejam aproveitar, dentro de técnicas aprimoradas, a água existente em seu reduzido território. E os reflexos no aumento da produção, dos níveis de produtividade também aferimos na visita que fizemos ao Instituto de Colonização Agrícola daquele país. Poderia também, e creio que V. Ex<sup>a</sup> o fará no curso do seu pronunciamento, destacar outros aspectos muito favoráveis que sobressairam nas observações feitas por ocasião da visita àquele país irmão.

O SR. VALDÓN VARJÃO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e com muita honra o acolho a este meu modesto pronunciamento. Tive a felicidade de ser companheiro de V. Ex<sup>a</sup> naquela visita tão magnífica, não só de V. Ex<sup>a</sup>, mas também dos Senadores Paulo Brossard e Cunha Lima e também de uma caravana de Deputados. Estou aqui neste instante fazendo um relato do que vi, senti e percebi para, com sinceridade, dele tirar dividendos para a vivência do nosso povo brasileiro.

Ali contemplamos um exemplo edificante da alta capacidade do povo de Israel, quando em suas universidades se dá prioridade ao ensino técnico, científico e de pesquisa, relegando a plano secundário a cultura bacharelada, que sempre se revelou incapaz de solver as grandes aflições dos povos.

Ali presenciamos a estabilidade política interna, que impõe respeito à intranquilidade externa, com as instituições democráticas perfeitamente voltadas para o bem-estar do povo. A defesa da liberdade nacional e da liberdade do cidadão são uma constante só, são aspectos de um mesmo estado de espírito que justifica, para os judeus sua desesperada tentativa de apegar-se até ao extremo, ao seu lar nacional, sem rasgos de demagogia, sem alardes de concessões de serviços que são de prestação obrigatória do governo e nunca um favor que os órgãos de publicidade alardeiam como meio de consecução de vantagens eleitorais.

A simplicidade das repartições públicas do governo judaico deixaram-nos até com uma sensação de convivência para com a suntuosidade, alardeamento de faustos ou modormias, a pompa e a ostentação do nosso sistema governamental, que se revela autêntico tripúdio sobre a miséria e a pobreza da grande maioria do povo brasileiro.

E Israel, Srs. Senadores, é um dos países mais ricos de dinheiro e banqueiros do mundo.

Em verdade, nós brasileiros deveríamos mandar a Israel algumas comissões heterogêneas de técnicos, que ali fossem com o propósito decidido de observar e aprender as técnicas modernas de irrigação do deserto, de aproveitamento de terras áridas, de integração comunitária, de atendimento previdenciário eficiente, em que o ser humano é como tal considerado e não apenas um instrumento utilizado pela camada dominante para perpetuar-se no poder.

Em 10 dias de visita ao longo da terra judaica, quanta coisa nos foi mostrada, que em relação ao nosso país nos causou profunda tristeza.

Apesar da sua permanente luta contra a vizinhança hostil, o judeu no Israel é um povo que vive em constante guerra, lutando pela paz; lutando por

"Shalon" como dizem eles, tornando-se necessário a construção em todas as residências ou nas imediações de toda e qualquer atividade coletiva de abrigos antiaéreos. O Estado Sion reedifica e reestrutura sua civilização dentro de padrões altamente modernizados, conservando, porém, os seus valores morais e sua secular estrutura social, que se tem constituído na força vitalizadora de sua capacidade de realizar.

O programa assistencial do Estado judeu é eficiente e procura atender toda a massa humana que habita o seu território.

Cuidados especiais são dispensados aos mentalmente carentes, no sentido de recuperá-los e evitar que sejam expostos à execração pública.

Um inaudito esforço está sendo desenvolvido pelo Instituto WEIZMANN de Ciência, para descobrir a cura do câncer, mazela que hoje, ao lado das doenças cardíacas e dos acidentes automobilísticos, constitui a trilogia nefasta que mais dizima a humanidade, tendo nos afluído que em cada 3 cancerosos eles curam 2.

Alguém já disse que a abertura de escolas ocasiona o fechamento de prisões e que a educação é o maior investimento que uma nação pode efetuar a favor de sua riqueza.

Entendendo quão valioso é esse critério, o governo de Israel coloca ao alcance de sua juventude uma rede eficiente e suficiente para atender a demanda escolar, de tal sorte que, atualmente, de cada três israelenses um é estudante nas modernas escolas públicas do país, constituindo a educação o terceiro maior investimento orçamentário do governo judeu.

A Universidade de Tel Aviv é um complexo educacional com cerca de vinte e cinco mil estudantes, em quarenta edifícios, ocupando uma área de cento e setenta hectares, com uma gama de cursos postos à disposição do estudante, com uma acentuada predominância dos cursos técnicos científicos e de pesquisas, na preocupação de assegurar o desenvolvimento da sociedade através de novas conquistas culturais.

Já dissemos que o solo do país é composto, em sua quase totalidade, de terrenos pedregosos e áridos.

Para compensar o rigor da natureza, o poder criativo da gente hebréia fez deslizar pelo deserto as águas do lago Tiberíades, em distâncias de até quatrocentos quilômetros, para que o solo se tornasse fértil e produtivo, constituindo-se ainda em lição e exemplo para países que padecem das mesmas carências.

O nosso Nordeste bem poderia espelhar nesta demonstração de capacidade, já que é cercado por caudalosos rios perenes, como o São Francisco e Tocantins.

A moderna criação do atual Estado de Israel foi à consumação de uma milenar luta pelo retorno à *Terra Prometida* de Abraão.

Para nós brasileiros, ver o Estado israelita desabrochar como força atuante da moderna sociedade mundial nos dá uma sensação vaidosa de participação, pois, quando de sua criação, foi um brasileiro, o Chanceler Osvaldo Aranha, nosso representante na ONU em maio de 1948, que teve atuação destacada na defesa das aspirações do povo hebreu, por entender que a pretensão israelita era tão-somente o reconhecimento de fato que a história e o direito lhe asseguravam.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?*

O SR. VALDON VARJÃO — Pois não.

*O Sr. José Lins — Nobre Senador Valdon Varjão, sinto-me satisfeito em ouvir V. Ex<sup>a</sup> fazer referências ao trabalho que viu em Israel. Conheço o trabalho de recuperação de terras naquela pequena Nação já de alguns anos, desde 1972-1973, quando visitei demoradamente os trabalhos de recuperação de solos e de irrigação de Israel; visitei também os trabalhos de transposição de água do Vale do Jordão para o deserto, e, sobretudo, acompanhei com muito cuidado o trabalho de utilização racional da água lá naquela região tórrida do sul de Israel. Os trabalhos, sobretudo, os de desenvolvimento de agricultura irrigada por gota, naquela época, talvez, o sistema mais econômico em água, e mais do que isso, tivemos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas na missão de Israel, conosco trabalhando durante mais de dez anos e posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que a dedicação desses homens foi extraordinária e a contribuição que eles nos têm dado no Nordeste, transferindo *know-how*, acompanhando os progressos da irrigação da região, o sistema de colonização foi de grande proveito para nós. Congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e deveria, também, ter feito a visita a Israel. Infelizmente, não me foi possível, mas gostaria depois desses dez longos anos da minha última visita a Israel, lá voltar, para ver o progresso desses trabalhos que ali estão sendo realizados, recuperando terras desérticas, não só pela irrigação, mas até pelo reforestamento, como certamente V. Ex<sup>a</sup> o terá assistido.*

O SR. VALDON VARJÃO — Muito obrigado Senador José Lins, Líder do PDS.

Nós aqui estamos, realmente, fazendo um depoimento do que vimos, do que sentimos e concitando a que, se possível, o nosso Governo venha a plagiar o sistema israelita no Nordeste, porque somos filhos daquela região e sabemos perfeitamente que tudo ali é solucionável, desde que haja boa vontade e recursos.

*O Sr. João Calmon — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. VALDON VARJÃO — Para mim é um prazer muito grande receber o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. João Calmon — Nobre Senador Valdon Varjão, quando V. Ex<sup>a</sup> focalizou o esforço extraordinário que o Estado de Israel realiza na área da educação, lembrei-me de um contato que mantive naquele país com o Vice-Ministro da Educação. Naquela oportunidade indaguei de S. Ex<sup>a</sup> como o Estado de Israel enfrentara o problema de educar os milhares de árabes, os milhares de palestinos que lá viviam antes da implantação do Estado de Israel. O Vice-Ministro da Educação respondeu-me revelando um enorme constrangimento que lamentavelmente o Estado de Israel só puderam garantir aos árabes e aos palestinos que lá moravam, apenas 6 anos de escolaridade, a todos, a 100%. Porque aos israelenses é garantido um total de 12 anos de escolaridade obrigatória e gratuita, portanto, o milagre de Israel se assemelha ao milagre do Japão! é um milagre resultante da educação e V. Ex<sup>a</sup> focalizou com muita objetividade esse esforço gigantesco de Israel na área da educação em todos os setores desde a escola maternal e jardim de infância até a universidade e aos cursos de pós-graduação. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento de hoje, que transmite ao Senado todas as observações que realizou por ocasião dessa visita ao Estado de Israel.*

O SR. VALDON VARJÃO — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon. Eu me honro com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quando elaborávamos este pronunciamento lembrávamo-nos da constante preocupação de V. Ex<sup>a</sup> para com a educação no nosso País e V. Ex<sup>a</sup> — podemos assegurar aqui nesta Casa — tem um lugar destacado no setor educacional, porquanto a sua preocupação é de que no nosso País sejam introduzidos métodos que venham educar o povo brasileiro, porque um povo sem educação não tem condição de trabalho e muito menos de evolução.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Continuando, Srs. Senadores:

E hoje, quando um brasileiro visita a terra de Canaã, a terra do leite e mel, e é distinguido, como nós fomos, com tanta amabilidade, carinho e hospitalidade, fica até sem entender por que ali, naquela região da Ásia, onde a inspiração divina fez surgir o Cristianismo e Alá fixou o Islamismo, ambas religiões pregando o amor e a fraternidade, foi transformada na encruzilhada da violência e da incompreensão.

Ali estão o local de nascimento do Senhor Jesus Cristo e de Maomé; o Santo Sepulcro, o Muro das Lamentações, as estradas por onde o Grande Rabi pregou a bondade, a paz e deixou a maior síntese de sabedoria do amai-vos uns aos outros; onde encontramos a Igreja de Nazareth, a mais linda do Mundo e a Grande Mesquita de Omar no local do Templo de Salomão. Ali naquele berço milenar de civilizações exuberantes, tornou-se uma espécie de estópio do mundo, e a qualquer hora pode desencadear a sua destruição.

Nós que nunca fomos beato e nem muito ligado à religião, fomos possuído de uma aura de respeito e contemplação ante aquele acervo de fé e museus, remanescentes vivos da passagem do Redentor Divino.

Por que então aqueles povos — judeus e árabes — não se irmanam no ideal de seus insignes pregadores, Cristo e Maomé e concluem que a paz, a concórdia e a fraternidade são os únicos e verdadeiros objetivos a serem buscados por todos?

Do governo israelense recebemos as maiores provas de distinção, e nesta oportunidade pedimos à Presidência desta casa que seja endereçado ao Sr. Menahem Savidor, Presidente do Parlamento, e ao Presidente do Estado de Israel M. Yitzhak Navon, ao governo de Israel, os agradecimentos da Comissão do Congresso Nacional que ali esteve, afirmando, confirmando e reafirmando os laços de profunda amizade que tão sensibilizadamente hoje nos ligam.

Queremos registrar também a presença dos brasileiros que encontramos em Israel, os quais contribuem com seu esforço, com seu trabalho e com sua participação para o fortalecimento da maravilhosa sociedade israelita, aqueles abnegados dos kibutz brorchail, liderados pelo professor Oscar Zimmermann.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!* Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do Senador Humberto Lucena.

**O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Estado do Rio, há cerca de quatro anos, o DNER empreendeu a obra de retificação de um trecho da BR-101, entre Campos e Macaé, dois centros de grande expressão econômica e financeira daquele Estado, e até centros de produção de petróleo, onde a PETROBRÁS tem buscado os recursos com que tem aumentado a produção de petróleo neste País.

Pois bem, Sr. Presidente, são 40 km de retificação de um trecho por onde, quinzenalmente, passo de ônibus, que até hoje está inacabado. Quando chove, param os ônibus, os caminhões, os carros, todo o tráfego pesado para-lisa naquele trecho de quarenta quilômetros apenas.

O DNER, racionalmente, deveria fazer em trecho menor a retificação: primeiro, 10 km, depois mais 10, depois mais 10, até acabarem os 40 km de retificação.

Há quatro anos estamos com aquelas obras. Hoje à noite, vou viajar e às 3 horas da madrugada vou passar por esse trecho. Sr. Presidente, se estiver chovendo vou ficar agarrado, horas e horas, porque há quatro anos o DNER não acabou ainda a retificação da BR-101 entre Campos e Macaé.

Ainda mais, é um trecho importante, via de escoamento de todo o tráfego que vem do Norte pela BR-101, ou Rio-Bahia litorânea, que ali esbarra naquele estrangulamento, que foi o DNER que fez.

Sr. Presidente, nem os caminhões ou os ônibus ou os veículos têm o recurso da velha estrada asfaltada que está sendo retificada, porque tudo está coberto de terra nova, impossibilitando, com a chuva, o tráfego de todos os veículos que demandam aquela zona.

Assim, Sr. Presidente, o apelo que ora faço já foi feito aqui quatro ou cinco vezes ao longo destes quatro anos de mandato que tenho aqui no Senado. Repetio-o hoje, e tenho certeza que vou repeti-lo mais quatro ou cinco vezes antes do fim do meu mandato, para que o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que está fazendo asfaltamento em tantas estradas do País, consiga terminar os 40 quilômetros que hoje estão reduzidos a 30, ou 20 ou 15 quilômetros de retificação, que ainda não foram asfaltados, que constituem uma barreira ao tráfego de todos os caminhões e veículos que vêm do Norte pela BR-101, no trecho Campos a Macaé.

Quem viaja por ali ouve as reclamações dos caminhoneiros, dos motoristas de ônibus, dos motoristas de carros, enfim, de todos os veículos. Ouve-se esta cantilena há 4 anos, Sr. Presidente. Esse cantochão de queixas e amarguras só não chegou aos ouvidos do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acho Sr. Presidente, que o DNER poderia deixar de asfaltar estradas, que podiam ser adiadas um ou dois meses e poderia terminar os 40 quilômetros da BR-101. Não são 400, são 40 quilômetros, quatro vezes a distância daqui ao Aeroporto Internacional de Brasília.

Assim, Sr. Presidente, é a reclamação que faço, esperando que o DNER ouça, pela undécima vez, as nossas reclamações e possa ativar aquele trecho pelo qual vou passar, amanhã, às 3 horas da madrugada num ônibus que sairá do Rio de Janeiro à meia-noite e vai-me deixar em Cachoeiro do Itapemirim às 7 horas da manhã. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informações sobre empréstimo em tramitação no Senado Federal. A proposição será encaminhada ao despacho do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 20 e 23, de 1981.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do dia da sessão ordinária anterior, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de "quorum".

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como ontem, como hoje e como amanhã, embora os registros liberais do Senado assinalem a presença — como ontem — de 52 Srs. Senadores e, como hoje, de 41 Srs. Senadores — tudo faz crer que não teremos número para a votação.

Ontem, estavam presentes na Casa 52 Srs. Senadores e não houve número para a votação de um projeto de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides. Hoje, é um projeto originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que deve ter interesse em que a Casa o aprove, mas, com 41 Srs. Senadores que passaram pela porta, e que serão 41 Srs. Senadores que comparecerão, no fim do mês, para receber os respectivos jtons de comparecimento, quero crer não tenhamos aqui, na hora de votação, os trinta e quatro Srs. Senadores que o Regimento exige.

Sr. Presidente, de origem do Senhor Presidente da República, temos um projeto que estabelece normas gerais de Direito Tributário. Já disse aqui, muitas vezes, e não será a última, isto é uma República tributária. Cuida de arrecadar impostos. A gula, a *aurea e sacra fames* do Governo é arrecadar e arrancar tributos do povo.

Não sei se podemos afirmar, mas creio que este é um dos países de maior carga tributária do mundo. E aqui se está regulando novamente taxações e impostos, através de Mensagem do Senhor Presidente da República. Nós, que vivemos no interior, vemos o sacrifício dos pequenos comerciantes, dos pequenos industriais, empresários de empresas pequenas, diminutas, para atender o pagamento de contribuições de seus operários, do ICM e outras contribuições. É uma luta tremenda! O pequeno proprietário, em nosso País, tem apenas, por mês, de cinco a dez dias de tranqüilidade. O resto, Sr. Presidente, vive ele sob o suplício da ansiedade e da angústia, a fim de arranjar recursos para, no fim do mês, atender às exigências do fisco federal.

A Mensagem do Senhor Presidente diz o seguinte:

"Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base do cálculo do imposto será..."

Sr. Presidente, alta autoridade financeira do País, que eu não posso dizer quem, declarou-me, há poucos dias, numa conversa de avião, que não sabe como arranjar recursos para tantas obras adiáveis nesta República. Poderia o Governo atacar obras que precisam de seu término rápido, deixando outras para um prazo mais longo, para uma oportunidade melhor. Mas ataca dezenas de grandes obras, que países da Europa fazem uma ou duas por ano. E nós estamos fazendo várias.

Li, hoje, o Plano 2.000, da ELETROBRÁS: entre as hidrelétricas em construção, Itaipu, de que nós nos orgulhamos, com sua barragem de concreto, que vai assegurar a maior contenção de água, talvez, do mundo, já foram gastos cimento, concreto e pedra equivalentes a cento e sessenta e sete Maracanãs; gastaram-se dez milhões de metros cúbicos de concreto e vai se gastar, até 1983, até o final das obras, doze milhões de metros cúbicos de concreto, equivalentes a duzentos Maracanãs. Isto tudo, Sr. Presidente, é uma obra que o Brasil está fazendo sem necessidade, encobre uma grande vaidade nacional, a de construir, de realizar a maior hidrelétrica do mundo. O Paraguai apenas entrou com a água do rio Paraná, o resto é contribuição nossa. E o Paraguai é nosso amigo, reconhecemos o valor dessa amizade, a significação dessa ami-

zade, mas estamos gastando ali um volume de dinheiro que, Sr. Presidente, somando-se, meses e meses de contabilização, não se chega à soma global do custo de Itaipu. Não contente com tudo isto, estamos tocando Tucuruí, a maior hidrelétrica isolada do Brasil, para fornecer energia às fábricas que re-duzirão o minério de alumínio, ao alumínio que nós vamos exportar para o Japão. Quer dizer, é uma hidrelétrica que nós estamos construindo para os interesses maiores do Japão.

Estamos tocando o Programa Nuclear, estamos tocando a Ferrovia do Aço, estamos tocando, Sr. Presidente, o programa da SIDERBRÁS, grandes siderúrgicas com que estamos aumentando a produção, isto quando o mundo está em recessão de produção de aço. Estimava-se que, em 1980, o mundo siderúrgico atingiria o primeiro bilhão de toneladas de aço. Estamos longe, Sr. Presidente, todas as siderúrgicas estão ociosas, todas têm uma perda de produção violenta, todas caíram em sua produção. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, vou concluir.

Assim, estamos vendo, na Mensagem do Senhor Presidente da República, mais um cuidado para arrecadar impostos. Nós estamos numa República tributária, não sei mais onde nós chegaremos para pagar impostos, não sei.

Sr. Presidente, o preço da carta postal subiu. Lê-se que a ECT está dando lucro; temos que o preço do barril do petróleo está caindo, já caiu oito dólares por barril; a nossa gasolina sobe, não sei que mecânica é essa, que dinâmica é essa; a nossa gasolina sobe, o petróleo cai em todo o mundo. Nos Estados Unidos caiu o preço do petróleo, neste último ano, e caiu cerca de 7 cruzeiros por litro a gasolina; aqui, subiu, outro dia, de 85 para 104 cruzeiros, subiu vinte e poucos cruzeiros.

Sr. Presidente, quero registrar a minha inconformidade, em nome do povo sofredor, com a regulamentação da nova arrecadação de impostos, porque, dizendo claro, estamos numa República socialista com o nome de República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO RAMOS (Para encaminhar a votação) — Preliminarmente, Sr. Presidente, eu rogaria a permissão de V. Ex<sup>a</sup> para que, com toda benevolência, permitisse-me ler este documento que passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup>:  
Brasília, em 4 de março de 1982

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência, nesta data, assinei as fichas de filiação do Partido Trabalhista Brasileiro, desligando-me, pois, do Partido Democrático Social. Tal deliberação resulta do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 42/82. Sendo o único representante daquele partido no Senado Federal, declaro-me, obviamente, investido nas responsabilidades de sua liderança, que peço anotar, para os efeitos regimentais.

Cordialmente,

Hugo Ramos

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o projeto.

O Sr. Gabriel Hermes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto nº 114, da Câmara dos Deputados, parece que não foi devidamente atentado e lido pelos Srs. Senadores. Não se trata, absolutamente, da criação — e nisso pediria a atenção do nobre Senador Dirceu Cardoso, que tão atento está sempre para todos os projetos que correm nesta Casa.

Este projeto, Srs. Senadores, é um projeto de mera desburocratização. Não tem nenhuma motivação no sentido de aumentar impostos ou criar impostos novos. Ele objetiva simplesmente facilitar a arrecadação de impostos, principalmente para beneficiar as pequenas e médias empresas, os pequenos e médios comerciantes. É só ler a exposição de motivos encaminhada pelos dois Ministros responsáveis da área, Ernane Galvêas e Antônio Delfim Netto; basta ler o item 7, que diz:

7. Outra medida de efeito desburocratizante na área do ICM é a adoção a nível nacional do sistema de arrecadação através

E, finalmente, é um projeto que busca facilitar uma tarefa. Não importa em aumento de impostos, criação de impostos. Importa, sim, em facilitar a todos aqueles que, individualmente, firmas comerciais ou industriais, são obrigados a pagar impostos, a pagá-los com maior facilidade. É um projeto, portanto, desburocratizante.

Eu chamava, então, a atenção, sobretudo das lideranças da Casa, porque este projeto é desses que devem ser imediatamente aprovados senão vão prejudicar a coletividade, prejudicar o povo, se não aprovarmos como está. Estamos criando, pelo processo atual, um mecanismo complicado, e com este projeto estaremos simplificando, desburocratizando, não criando nenhum imposto.

Era para isso que queria chamar a atenção, rapidamente, dos Srs. Senadores, que talvez não atentaram para o projeto, em face da sua extensão, e que, em face da exposição, há pouco, do Senador Dirceu Cardoso, ficaram com a impressão, talvez, de que se vai criar novos impostos, criar novas arrecadações. Nada disso. Vai-se é evitar e desburocratizar.

Era este ponto, Sr. Presidente, que queria esclarecer e gostaria de ter a atenção dos Srs. Senadores para o problema. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o projeto.

O Sr. José Fragelli — Peço a palavra, Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, não vejo esse projeto de lei com a mesma simplicidade, com a mesma normalidade e com as facilidades que, com os conhecimentos que são peculiares ao eminente Senador Gabriel Hermes, acaba de ser apresentado ao Senado.

Acho, Sr. Presidente, que esse projeto de lei, ao contrário de simplificar, ele vem tornar mais difícil, em determinadas circunstâncias, o pagamento dos tributos pelo contribuinte responsável.

E mais ainda, Sr. Presidente, esse projeto de lei adota medidas que visam, não aquilo propriamente que foi aqui apresentado como a razão de ser dessa proposição, mas, sim, como bem disse o nobre Senador Dirceu Cardoso, com esse apetite insaciável de fiscalidade do Governo, porque o que ele visa aqui, também, é receber adiantadamente, por meses, e às vezes sobre mercadorias que serão vendidas em seis meses, em um ano, adiantadamente, os tributos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma carga muito grande sobre as finanças, sobretudo de empresas, de comerciantes e de todos aqueles que passam a ser os substitutos legais responsáveis pelo pagamento do imposto.

Senão, vejamos, Sr. Presidente; diz aqui:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

Vejam, Srs. Senadores, é preciso mesmo que os nobres Senadores atentem para os dispositivos desse projeto de lei, como bem salientou o ilustrado Senador Gabriel Hermes:

O que quer dizer, Sr. Presidente, é simplesmente isto: que o industrial, que o comerciante atacadista e o produtor, inclusive o produtor rural, ele vai pagar adiantadamente o imposto daquele lucro estimado que vai ter o comerciante varejista quando vender essa mercadoria. Isso, Sr. Presidente, é uma imposição inadmissível, é ônus que nós não podemos aceitar, contra, sobretudo, o produtor, seja ele industrial, seja ele ruralista, seja ele quem for o responsável e aquele que tem o ônus de produzir — ele paga adiantadamente. É o fisco na sua voracidade de comer tributos, Sr. Presidente, não é simplesmente desburocratizar.

Eu, sinceramente, fico admirado que um homem dos conhecimentos, da prática, da cultura, que tanto admiro, do Senador Gabriel Hermes, veja nesse dispositivo simplesmente a intenção de desburocratizar a arrecadação dos impostos. Ao contrário, tem a intenção direta de onerar grandemente, e sobretudo os produtores, e eu diria de uma maneira especial os produtores rurais, que vão ter que pagar o imposto do lucro estimado de 1, de 2, de quantos re-

vendedores aparecerem no comércio, nas transações de uma determinada mercadoria. Este é um projeto inadmissível, que não pode e não deve passar no Senado, e que deve ser apreciado apartidariamente.

Eu, Sr. Presidente, não prestei atenção quando esse projeto passou na Comissão de Finanças, se não eu teria pedido vistas para fazer um estudo — que pretendo fazer mais aprofundado — justamente para combater, com dados e com elementos, o absurdo dessa proposição, que virá sacrificar todo aquele que estiver na obrigação de adiantar, por meses e talvez por anos, o imposto devido ao fisco.

b) o valor da operação promovida, pelo responsável, acrescido da margem de lucro atribuída ao revendedor, no caso de mercadorias com preço de venda, máximo ou único, marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente.

Pergunto aos nobres Senadores que possam defender essa proposição: qual é a dificuldade na arrecadação do imposto ao revendedor daquela mercadoria que vai com preço de venda fixado? Qual é a dificuldade? Nenhuma! Nenhuma, Sr. Presidente! A mercadoria já tem o preço máximo e o preço mínimo, o fisco chega e cobra sobre aquela diferença o que é devido do ICM. Não há dificuldade nenhuma! Não há burocracia nenhuma! O que há é a voracidade fiscal do Governo. É este adiantamento de imposto que ele quer daqueles que passam a ser os substitutos legais, responsáveis, pelo pagamento do tributo. Apenas, isso, Sr. Presidente. E se mascara um projeto como esse, com a alegação de que tão-somente se visa desburocratizar o sistema de arrecadação de impostos.

Sr. Presidente, não fiz a leitura, penitencio-me do meu procedimento, na Comissão de Finanças. Faltei àquela vigilância que o Senador tem que ter sempre que pertence a uma comissão. Passou na Comissão de Justiça, eu não estava, eu não me encontrava também na Comissão de Economia, mas eu estava na Comissão de Finanças e não prestei a atenção devida, ou talvez eu não estivesse, e como sempre acontece, assino, mesmo aqueles pareceres que foram lidos na minha ausência — talvez houvesse acontecido isso. Mas, não quero me desculpar, ao contrário, quero me culpar pelo fato de haver assinado o parecer favorável a essa proposição na Comissão de Finanças. Vou mostrar, Sr. Presidente, como, ao contrário de desburocratizar, ao contrário de simplificar, ao contrário de facilitar para o contribuinte o pagamento do tributo, essa proposição vem trazer dificuldades e responsabilidades maiores, possivelmente geradoras de prejuízos, ao contribuinte.

Aqui está, Sr. Presidente:

§ 7º A lei estadual poderá estabelecer que o montante devido pelo contribuinte, em determinado período, seja calculado com base em valor fixado por estimativa, garantida, ao final do período, a complementação ou a restituição em moeda ou sob a forma de utilização como crédito fiscal, em relação, respectivamente, às quantias pagas com insuficiência ou em excesso."

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o aumento da burocratização, aqui está o aumento do trabalho do fisco e do trabalho contábil da empresa, do comerciante, do varejista, seja do contribuinte responsável que for, porque, Sr. Presidente, terá que se apurar se aquele pagamento, por estimativa, foi a mais ou a menos, se foi a maior ou a menor e sabemos o quanto de trabalho, de burocracia irá por todo este País nesse cálculo do mais e do menos no pagamento do imposto por estimativa. Então isso vem simplificar? Não é possível fazer uma afirmação dessas. Não vem simplificar de maneira nenhuma.

E atribuir, Srs. Senadores, dar essa atribuição, hoje, aos Estados, é cho-ver no molhado. E aqui mesmo se diz nessa exposição, "que pelo Código Tributário, os Estados teriam essa competência para cobrar o imposto por estimativa" (o Sr. Presidente faz soar a campanha.)

E permitam-me dizer que, quando governador, eu fiz isso, Sr. Presidente e Sr. Senadores...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... para simplificar, para não criar aquelas questões que muitas vezes perturbam as relações da autoridade do fisco, sobretudo com os comerciantes, eu determinei a cobrança do imposto por estimativa, durante um determinado período. Fazia-se a avaliação do movimento econômico da firma, da empresa e, naquele período, cobrava-se por estimativa o ICM. Depois de um tempo voltava o fisco, voltavam os agentes fiscais, faziam uma reavaliação e novamente era cobrado o ICM sobre aquela base estabelecida por estimativa. E isso, sim, Sr. Presidente, pode evitar a burocratização, pode evitar inconvenientes, pode evitar abusos, pode evitar esse

conflito quase que permanente entre o fisco e o contribuinte. Mas dessa maneira que aqui está, não!

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque, saber se a mercadoria foi vendida por mais ou se foi vendida por menos, e restituir o imposto ou cobrar aquilo que foi a mais...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...Isto é burocratizar, isso é complicar toda a sistemática de arrecadação do imposto.

Sr. Presidente, por hoje vou ficar aqui. Queria apresentar as minhas razões, inclusive a verificação de votos que vou pedir se essa matéria for colocada em votação, justamente para poder estudar melhor e combatê-la, porque acho que esse é um projeto de lei nefasto aos interesses de todos os produtores, de todos os comerciantes e de todos que são responsáveis pelo ICM. É um projeto ditado pela ganância do fisco e não pelo desejo de vir ao encontro do direito e das prerrogativas que devem se dar a todos aqueles que trabalham pelo País, seja ele o operário, o empresário, o intermediário, ou o produtor rural. O que se quer, cada vez mais, é oprimir e não desoprimir o povo brasileiro. (Muito bem!)

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-CADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o projeto será submetido ao Plenário pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, alínea a do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Bernardino Viana  
Gabriel Hermes  
João Lúcio

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria  
Alberto Silva  
Evelásio Vieira  
Humberto Lucena  
José Fragelli  
Mauro Benevides  
Moacyr Dalla

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram "Sim" 3 Srs. Senadores; "Não" 7.

Não houve quorum para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de renovar a votação, ficando adiada a votação da matéria para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, não serão submetidos à deliberação do Plenário os demais itens da pauta, uma vez que as matérias neles contidas dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexames da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria por cessão do nobre Senador José Fragelli. (*Pausa.*) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito estávamos para abordar o assunto do projeto que deu entrada anteontem na Casa, que dispõe sobre a retirada de apreciação do Senado de empréstimos com que Estados e municípios buscam as arcas do poder federal para fazer face, às vezes, a desastrosos e a uma parte pequena da administração pública.

Mas, Sr. Presidente, em vista do adiantado da hora, da presença de poucos Senadores em plenário, e como da próxima semana em diante, na Comissão de Justiça, a qual voltaremos por indicação do nosso Líder, estaremos mais habilitados a discutir esse monstro que foi apresentado à consideração do Senado, retirando atribuições nossas, retirando competência do Senado, como se isso nos engrandecesse ou nos enaltecesse. Esse assunto de suma importância nós deixaremos para outras oportunidades, porque da próxima semana em diante ocuparemos a tribuna, quase que diariamente se nos permitir o Regimento, ou as oportunidades permitirem para tratar do mesmo.

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Exª me permite?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador Dirceu Cardoso essa iniciativa é de deixar a todos nós, Senadores de todos os partidos, perplexos, porque os nossos poderes foram reduzidos em muito a partir de 64. Tem sido uma luta permanente a recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional. Como é que um Senador toma uma iniciativa dessa natureza, buscando reduzir mais o nosso poder? Se outros Senadores seguirem o exemplo do autor dessa proposição, nós passaremos apenas a ter que comparecer aqui, ao final do mês, para receber a nossa remuneração.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Exatamente. V. Exª foi, na singeleza do seu argumento específico, apontando a causa, a consequência desse ato de desatino.

Sr. Presidente, o Senado se declara o maior supérfluo da República. Somos o maior supérfluo, não é o uísque, não é o cigarro, não é o caviar, nada disso. O maior supérfluo é o Senado Federal, porque não temos mais nada para fazer, tirando do Senado, subtraindo do Senado a competência para apreciar esses empréstimos.

Sr. Presidente, quando se lê sobre a Revolução Francesa, a célebre Sessão de Quatro de Agosto, da Abolição dos Privilégios, há quase 200 anos, e quando hoje vemos a apresentação de um projeto desse jaez, é como diz o nobre Senador Evelásio Vieira, tivemos uma aura de perplexidade, Sr. Presidente, mas vamos deixar isso para a semana que vem, com a Casa já com toda sua lotação para ouvir coisas que precisa ouvir do Senador autor desse monstro, em cujas entranhas cerebrais, Sr. Presidente, foi gerada essa criatura que é esse projeto ora apresentado a nossa consideração.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite um aparte, Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Com prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Felizmente esta matéria não terá o êxito que espera o seu autor, porque em várias oportunidades o Presidente da Casa, o honrado Senador Jarbas Passarinho, sempre se manifestou contrariamente a qualquer iniciativa dessa natureza. É preciso que fique este registro, a propósito do fato.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Está certo. Vamos aguardar, então, o desenrolar dos acontecimentos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero, antecipando-me ao grande debate que V. Ex<sup>a</sup> suscitará na próxima semana em torno desta matéria, transmitir a solidariedade, que não deve ser apenas a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, porque...

O Sr. Mauro Benevides — ... mas à Casa...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente.

O Sr. Mauro Benevides — ...que se deve posicionar, corajosamente, contra esta matéria, mantendo uma prerrogativa que lhe foi deferida pelos textos legais do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exato.

O Sr. Mauro Benevides — Quem ouviu, no dia 1º, o pronunciamento do Presidente do Senado Federal, o nobre Senador Jarbas Passarinho, chega à constatação de que esta iniciativa não se ajusta à linha de pensamento externada pelo Presidente do Congresso Nacional. Conseqüentemente, acredito que será ele próprio, o dirigente máximo do Senado Federal e do Congresso Nacional, que também adotará idêntico comportamento, repudiando esta proposição que esvazia, sem dúvida, as prerrogativas do Senado da República.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço os apertes que foram dados ao meu discurso. Aguardemos, então, o desenrolar dos acontecimentos, certos de que, como na famosa sessão do dia 4 de agosto, de abolição dos privilégios durante a Revolução Francesa, nós vamos assistir, na Revolução Brasileira de 1964, à abolição de um direito e de uma prerrogativa do Senado, em virtude de proposição apresentada por um Senador.

Sr. Presidente, passo a discorrer sobre outro assunto.

Na próxima segunda-feira, teremos oportunidade de conhecer o parecer do Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Segundo disse aqui o nobre Senador Milton Cabral, ontem, o parecer consta de nove volumes — não sei de que altura — com vasta e robusta argumentação em torno de uma das matérias que mais suscitaram debates no Senado. Essas matérias trouxeram ao Senado autoridades máximas da energia nuclear, no Brasil. Ouvimos a autoridade máxima sobre a fase de enriquecimento do combustível nuclear, que é o Prof. Becker, da Alemanha, criador do sistema que o Brasil vai aplicar no seu programa nuclear.

Declarei, ontem, que recebi um relatório do Tribunal de Contas da União, o qual foi suscitado por mim, com iniciativa através da Mesa, e que contém dados que arrepiam. Não vamos nos estender sobre este assunto. Foi contratada a implantação de 700 estacas em Angra 2 — para se ver como estão as condições da construção de Angra 2 — e até há poucos dias já foram implantadas 1.591 estacas. Ainda assim, não se chegou ao fim. Foram contratadas 700; foram implantadas 1.591; e não se chegou ao fim. E não se chegará, nos próximos meses, ao fim da implantação do estaqueamento de Angra 2. É para se ver onde o Brasil está enfiando o seu dinheiro, onde o Brasil está gastando o seu rico dinheiro, onde o pobre Brasil está enfiando o seu rico dinheiro.

Em Angra 2, Sr. Presidente, planejada para 700 estacas, em cima das quais se colocaria uma laje de encabeçamento sobre a qual iria ser construída a usina, já se fincaram 1.591 — o dobro e mais alguma coisa — e não se chegou ao fim. Isto por causa da podridão do terreno, da falsidade do terreno escolhido para ali ser construído um aparelhamento de refojoaria de uma sensibilidade absoluta e de um perigo eminente, que é a usina nuclear, assentada sobre estacas de comprimento médio de 40 metros!

Sr. Presidente, aguardemos para segunda-feira a apresentação do relatório do ilustre Relator Milton Cabral, a fim de começarmos a apreciar o parecer que vai nos trazer luzes a respeito dos diversos ângulos obscuros da política nuclear brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, porque fui citado, como autor do anteprojeto a que se referiu...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não houve referência pessoal a ninguém.

O Sr. Bernardino Viana — Então, eu quero falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> pode falar como Líder.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> oferecesse a oportunidade ao nobre Senador Evelásio Vieira apenas para fazer uma comunicação inadiável à Mesa, porque a comunicação que S. Ex<sup>a</sup> fará antecede a uma outra que também encaminharei, neste instante, a V. Ex<sup>a</sup>, relacionada com a Liderança da nossa Bancada no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, para fazer a seguinte comunicação:

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Jarbas Passarinho  
DD. Presidente do Senado Federal  
NESTA:

Senhor Presidente:

Para os devidos efeitos, comunicamos a Vossa Excelência que, em face da incorporação do Partido Popular — PP — ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB — integramos, a partir desta data, a Bancada do PMDB.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1982. — Tancredo Neves — Evelásio Vieira — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — Valdon Varjão — Alberto Silva — Saldanha Derzi.

Era a comunicação que desejávamos fazer à Casa e encaminharemos o requerimento a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, para fazer a seguinte comunicação:

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em reunião realizada nesta data, deliberou indicar o Senhor Senador Humberto Lucena para Líder do Partido.

Na manhã de hoje, sob a Presidência do Líder Marcos Freire, estiveram reunidas as bancadas do PMDB e do extinto Partido Popular e, nessa ocasião, pelo consenso, pela manifestação unânime, portanto, dos presentes, foi escolhido o nobre representante da Paraíba, Senador Humberto Lucena, para a Liderança do PMDB.

À Mesa será encaminhada a comunicação formalizada, subscrita pela maioria dos integrantes do PMDB e do PP. Se não o faço na totalidade, é porque alguns Senadores tiveram necessidade de viajar, às 12 horas, mas aporão suas assinaturas junto à Mesa oportunamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguidas vezes tenho-me ocupado, na tribuna desta Casa, da autonomia política das Capitais brasileiras, defendendo, através de Proposta de Emenda Constitucional, o restabelecimento da eleição direta para os seus respectivos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Duas tentativas de reformulação do artigo 15 da Lei Maior em vigor foram invalidadas pelo comportamento da Maioria, que se recusou a oferecer quorum para a apreciação da importante matéria pelo Congresso Nacional.

Frustrava-se, assim, uma aspiração legítima de quase 15 milhões de votantes, aos quais se impôs a sistemática da nomeação do prefeito, numa afronta aos brios democráticos de um eleitorado que é, com justa razão, considerado como detentor do mais aprimorado nível de politização.

Todas estas considerações, Sr. Presidente, agora reenfatizadas diante do nosso Plenário, tornam-se oportunas diante da escolha do Sr. Salim Curiatí para dirigir os destinos da cidade de São Paulo, em substituição ao Sr. Reinaldo de Barros, que ascendeu ao posto pela simples vontade do Governador do Estado.

Em qualquer outro município do interior do País — com exceção também dos incluídos na área de segurança nacional e das estâncias hidrominerais — a alteração se processaria com observância da linha sucessória prevista em lei, ou seja, a tranqüila posse do Vice-Prefeito para cumprir o restante do mandato na vacância ocorrida.



É exatamente no município de maior densidade eleitoral — são 5 milhões os seus eleitores — que se torna mais evidente a iniquidade de um dispositivo esdrúxulo, cuja supressão na Lei Maior do País se torna imperiosa, inadiável mesmo.

Em plena fase de abertura política, quando foi restabelecida a eleição direta para o Governo dos Estados, é inadmissível que perdure aquela norma discriminatória e absurda, contra a qual se insurgem todas as nossas correntes de pensamento.

Ao iniciar-se a presente legislatura, a Assembléia paulista assumiu um posicionamento histórico, ao aguardar — antes de oferecer o seu referendium à indicação do atual Prefeito — a deliberação do Congresso em torno de uma Emenda que então tramitava visando a restituir ao eleitorado das Capitais a prerrogativa de escolher, por voto direto e secreto, o seu Prefeito e Vice-Prefeito.

Foram dois meses de expectativa geral, quando Casas Legislativas e entidades comunitárias expressaram o seu apoio à minha iniciativa, instando Senadores e Deputados a que a apoiassem para permitir o término da vigência de um processo que se não ajusta ao estágio de normalização democrática em que ingressou o País.

O novo edil paulistano, que se proclama integrante “de um time, escalado pelo seu capitão,” certamente melhor se situaria se pudesse entrar num campo democrático, para uma competição em que o *juiz* fosse o próprio povo.

A sucessão municipal, na cidade de São Paulo, leva-nos a esse quadro constrangedor, quando um eleitorado de elite vê-se impedido, em consequência de um inciso autoritário e despropositado, de participar de uma escolha da maior importância para os seus destinos político-administrativos.

Detendo-se ao exame da indicação do novo Prefeito, acentua, em um de seus editoriais de 3ª página, na edição de anteontem, *O Estado de S. Paulo*.

“Não estamos a fazer nenhum julgamento da capacidade administrativa do Sr. Antonio Salim Curiali, nem afirmamos que o Deputado não tenha condições ou aptidão para ser Prefeito.

“O que procuramos enfatizar, mais uma vez, é a inautenticidade do processo de escolha em si. Esta cidade, com os problemas colossais de uma autêntica megalópole, estaria a exigir, para o seu governo, um critério de investidura maior, em termos de “grande política” e não uma nomeação personalista, tribal, de corriola.”

Por sua vez, a *Folha de S. Paulo*, ao apreciar o momentoso assunto, assim se pronuncia em lúcido editorial, na última terça-feira.

#### “PREFEITO NOVO

Hoje pela manhã, a cidade de São Paulo deverá, enfim, conhecer o nome de seu novo prefeito, a ser indicado em substituição ao Sr. Reinaldo Barros que está prestes a se afastar do cargo para concorrer à governança. Formalmente, o nome que o governador Paulo Maluf estará propondo terá de ser submetido à aprovação da Assembléia paulista, que reinicia suas sessões hoje. Na prática, sabe-se que a indicação do Palácio dos Bandeirantes equivale à nomeação, já que o governo dispõe de um tranqüilo controle sobre a maioria naquela Casa legislativa.

Parece inconcebível, mas são os fatos. Os milhões de paulistanos acordam um belo dia e tomam conhecimento de que, por obra de decisão de um só homem, serão governados por fulano ou sicrano. Sabe-se, além disso, quais os critérios que nortearão a escolha. O novo prefeito, independentemente de suas qualidades políticas e administrativas (ou da falta delas), deverá ser alguém firmemente empenhado em transformar a Prefeitura da maior cidade do País em escritório eleitoral do partido do governo durante a campanha já em curso, com vistas ao pleito de novembro.”

Foi a esta lamentável situação que o autoritarismo saneador de 1964, inicialmente armado das melhores intenções, nos conduziu. O caráter aberrante de mais esta nomeação, que suprime o direito de cidades como São Paulo de se autogovernarem, chama a atenção, novamente, para a urgência do restabelecimento das eleições diretas para todos os níveis, a começar pelos prefeitos das capitais e dos municípios considerados de interesse da segurança nacional.

Vê-se, desta forma, Sr. Presidente, que se generaliza a justa reação dos mais conceituados órgãos da imprensa brasileira contra a cabulosa fórmula dos prefeitos nomeados, numa sintonia admirável com a indignação dos milhões de eleitores que se acham privados do exercício de uma prerrogativa, conspurcada inexplicavelmente pela nossa Constituição.

Nos próximos dias, o Congresso será chamado novamente a se pronunciar sobre Proposta de Emenda de minha autoria, modificando a alínea a, § 1º, ao art. 15 da atual Carta.

E não creio que venha a desperdiçar essa nova oportunidade que lhe será oferecida de expungir do texto vigorante, o malsinado dispositivo, incompatível com o anseio de participação democrática que domina todas as camadas de nossa população. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando apresentei, nesta Casa, projeto de lei disciplinando a pesca da baleia em águas territoriais brasileiras, recebi o apoio de vários setores da opinião pública, interessados na conservação da fauna, destacando-se a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, atualmente presidida pelo Sr. Ibsen de Gusmão Câmara.

Sugere-me, agora, aquele dirigente da FBCN, que substitua “baleia” por “cetáceo”, que é o termo científico, e “mar territorial” por “águas jurisdicionais”, dado que, diante de recentes acordos internacionais, patrocinados pela ONU, a tendência do nosso mar territorial é configurar-se em doze milhas, criando-se a figura do “mar patrimonial”, ou zona econômica exclusiva, aplicável às cento e oitenta e oito milhas restantes.

Hoje, entretanto, sabemos que não apenas os cetáceos estão ameaçados de extinção, pela pesca predatória, mas também os pinípedes, os peixes-boi e até mesmo as tartarugas aquáticas, constituindo sua preservação constante preocupação das entidades conservacionistas em todo o mundo, em vista da extrema vulnerabilidade dessas espécies na fase de postura, claramente vista a rarefação das suas populações em todos os mares e rios onde habitavam.

Para atingir todas essas espécies, será necessária uma lei protegendo os vertebrados pulmonados aquáticos.

Daí por que, atendendo a sugestão que nos foi encaminhada pelo Presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, elaboramos novo projeto de lei, para a apreciação das duas Casas do Congresso Nacional.

Pretendemos que se proíba a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de vertebrados pulmonados nas águas jurisdicionais brasileiras, excetuados os espécimes procedentes de criadouros artificiais legalizados, ou aqueles capturados mediante licença das autoridades, tendo como destinação estabelecimentos científicos ou parques zoológicos.

Consideramos, na proposição, que os abrigos, criadouros nacionais e ninhos naturais desses vertebrados se constituem em propriedade do Estado, permitida a coleta para fins científicos ou educativos, quando concedida a licença por órgão federal competente.

Confia-se ao Ministério da Agricultura, diretamente ou em convênio com os Estados e Municípios, a aplicação da lei, não excluída a ação das autoridades policiais e Forças Armadas por iniciativa própria.

Estamos certos de que a proposição, amplamente justificada, com os suprimentos oferecidos pelo Presidente da FBCN, seja, finalmente, aprovada, para a preservação de espécimes importantes da nossa fauna aquática.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vi-o apenas uma vez. De visita ao Recife, numa de suas vindas ao Brasil, há alguns anos atrás.

Figura imponente, inteligente e culto, envolvente e sedutor em sua conversa substanciosa e, ao mesmo tempo, fácil e simples para qualquer interlocutor. Era o médico pernambucano Nilson Rezende, falecido nesse ano que findou.

Falando no Tribunal de Contas de Pernambuco, na sessão de 27 de agosto de 1981, em homenagem à memória do notável clínico, disse o Conselheiro Jarbas Maranhão:

“Antônio Houaiss chamou-o de mestre e sábio e Álvaro Lins, oferecendo-lhe um dos seus livros, disse que o fazia ao cientista de singular valor, personalidade humana das que mais estimava e admirava e que agora fosse o testemunho, para o amigo inesquecível, de gratidão, efêtuos sentimentos e desejo de continuidade de suas relações.”

Nascido a 10 de janeiro de 1904, em Nazaré da Mata, mudou-se para Itabaiana com os pais e, ali, nas ruas tranqüilas da cidadezinha nordestina, fez os seus estudos primários no Instituto Nossa Senhora do Carmo, do Profes-

sor Eugênio Peregrino Maciel Monteiro, tendo entre seus colegas aqueles que seriam depois o romancista José Lins do Rego e o poeta Ferreira dos Santos.

Iniciando e concluindo o curso parcelado no Recife, nos Colégios Ayres Gama e Carneiro Leão, dirigidos respectivamente por Alfredo Gama e Padre Augusto Carneiro Leão, foi contemporâneo de Waldemar de Oliveira naquele grande educandário.

Aos 21 anos, formava-se pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, dedicando-se, com afinco, na pós-graduação, ao aperfeiçoamento da sua formação médica nos grandes hospitais do antigo Distrito Federal ou em cursos de extensão nas Universidades de Paris e Bordéus.

Foi residente em neurocirurgia do St. Lukes Hospital — em Saint Louis, Missouri — nos Estados Unidos, e bolsista nas Universidades de Columbia, Cornell, e na Clínica Mayo, aperfeiçoando-se, depois, em Manguinhos, como colaborador do grande David Sanson.

Jovem, destacava-se nos campos clínico e cirúrgico, nos domínios da otorrinolaringologia, como dos mais competentes do País.

Acrescenta Jarbas Maranhão:

“Mas essas conquistas, essa projeção e o ambiente científico do País não eram suficientes para satisfazer suas tendências e aspirações. Não tencionava ser apenas um bom profissional, um eficiente aplicador de conhecimentos científicos. Desejava muito mais. Queria colaborar na ampliação desses conhecimentos, aprofundar estudos, fazer e renovar experimentos, perseguir e desenvolver pesquisas, servir, enfim, ao desenvolvimento da ciência. Precisava de um espaço menos estreito, menos indiferente, onde não lhe criassem dificuldades. Um espaço mais amplo, mais rico de recursos, de compreensão e estímulos, em que ele se desse integralmente ao avanço científico”.

Com essa ambição, voltou aos Estados Unidos, e se, no Brasil, fora um renomado biólogo servindo, ademais, nos hospitais Gafreé e Guinle, São João da Lagoa, Central da Marinha e Policlínica de Botafogo, além de haver sido eleito Sócio Correspondente da Academia Nacional de Medicina, teve oportunidade de mostrar-se eficiente aplicador de conhecimentos científicos, no exterior.

“Precisava de espaço” — como assinala, ainda, Jarbas Maranhão.

Assim, tornou-se docente de neurocirurgia na Universidade de Saint Louis e fellow nas Illinois, Cornell, Colúmbia, como assistente nas de Paris, Bordéus, Madri e Lisboa, conferencista em Copenhague e Estocolmo, pesquisador em fisiologia e cirurgia experimental na Clínica Mayo. Pertenceu à Sociedade para o Avanço da Ciência, em Washington; da Academia Científica da Espanha, da Sociedade Portuguesa de Neurologia e Psiquiatria. Foi titular do Congresso de Neurocirurgia dos Estados Unidos e do Colégio Internacional de Cirurgiões, além de representante do Brasil em Washington, desde 1944, junto ao Nacional Research Council, título de que mais se orgulhava.

Publicou dezenas de trabalhos sobre neurocirurgia, desde tese sobre traumatismos craneoencefálicos à tolerância da via intracarótida pelos antibióticos. Foi notável conhecedor de farmacologia, de virologia, de irroscopia, dos resultados psicossomáticos, positivos e negativos, da aplicação de vacinas, injeções e antibióticos, de aparelhos de pesquisa dos órgãos internos. Um dos seus trabalhos últimos, de 1956, é “A infusão arterial de diferentes substâncias no coração, espinha e outros órgãos do cão”, para a Clínica Mayo.

Em 1980, no vigor dos seus 77 anos, era ainda consultado pelos grandes professores.

Muito antes dessa época. Múcio Leão, no *Jornal do Brasil*, de 29 de maio de 1954, já dizia, a seu respeito, fazendo-lhe a difícil justiça contemporânea:

“Eu acompanho, há longos anos, com um calor de amizade fraterna, a vida de trabalho — que também é uma vida de sonho — de Nilson Rezende. Seguiu, ali por 1932 (portanto há quase cinquenta anos), lembramos as suas melancolias e as suas angústias e inadaptação a um meio estreito e estúpido, que cada vez o compreendia menos, que cada vez o sufocava mais. Satisfeito, vi-o partir um dia do Brasil para ir procurar em outros países mais adiantados outros ambientes de luta e de esforço. É, pois, com uma alegria que não quero esconder, que o vejo agora retornar ao Brasil e tomar a palavra na Academia de sábios Nacionais para, na presença da maior glória universal de nossos dias (tratava-se de Sir Alexander Fleming, esclareçamos), fazer tão importante comunicação quanto aquela que fazia, há dias, relativa à penicilina.”

Realmente, voltara para ser “profeta em sua terra”. Para comunicar a Fleming algumas aplicações que o sábio não conhecia do seu invento.

Tal o homem que morreu, fulminado por um infarto, a 31 de julho próximo passado, no Rio de Janeiro, sem que, da sua luta, do seu trabalho, das suas pesquisas, houvesse, no País, uma repercussão à altura, uma vez que, in-

felizmente, ainda não temos, pelo cientista, pelo pesquisador, aquela admiração que lhes devia ser votada. O fato é que, no transcurso de quase três décadas, só ouviam falar deles os grandes cirurgiões, pesquisadores, microbiologistas, neurofisiologistas.

Não parecia afeito à publicidade, nem mesmo às homenagens públicas. Não as buscava. Muito menos as forjava. Assim viveu, assim morreu — no anonimato, para o grande público.

Que fique, ao menos, registrado, nos anais desta Casa, o nosso pesar pelo falecimento do grande cientista brasileiro que foi o sábio Nilson Torres de Rezende. E que tal manifestação seja, também, uma homenagem não apenas a sua família, à cultura pernambucana, ao nome científico do Brasil, mas à própria ciência internacional.

Era o que tínhamos a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### 1) Trabalhadores protestam contra o pacote previdenciário

Dezenas de sindicatos de trabalhadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão lançaram manifesto de protesto contra o decreto-lei que impôs ao País o “pacote” previdenciário.

Os trabalhadores consideram o decreto-lei um “monstrego”, só concebível porque vivemos num regime antidemocrático. Daí por que concluem ser “indispensável a reconquista da democracia plena, porque é nela que o povo pode falar e ser ouvido, agir e defender seus interesses, os interesses do desenvolvimento social e da Pátria”.

O documento reafirma, ainda, a disposição dos trabalhadores de lutarem unidos contra o pacote previdenciário e faz um apelo aos congressistas no sentido de que se posicionem contra esse ato do Governo que penaliza trabalhadores, aposentados e pensionistas pelo “rombo” nos cofres da Previdência Social.

Por ser um documento extremamente importante, transcrevo aqui o inteiro teor do manifesto dos trabalhadores paulistas, que revela a disposição de lutar contra medidas injustas e arbitrárias do Governo, que tem se mostrado insensível no trato dos problemas sociais.

A luta contra essa injusta exigência da Previdência Social merece a solidariedade e o apoio do Congresso Nacional. E esse apoio deve ser traduzido na rejeição do decreto-lei a ser votado proximamente.

Os congressistas não poderão faltar aos trabalhadores, aos aposentados, às viúvas e aos órfãos que, nesta hora, vêem-se penalizados pela Previdência Social.

#### 2) Regulamentação da profissão de técnico de indústria

Recebo da Associação Profissional de Técnicos, Mestres, Encarregados e Funções de Apoio aos Serviços de Engenharia de Volta Redonda, Rio de Janeiro, apelo no sentido de que apóie a campanha de regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Indústria.

A APROTESE lembra que já se passaram treze anos desde que o Presidente Costa e Silva sancionou a Lei nº 5.524/68, que dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos de Indústria, e que o próprio Presidente da República determinou a regulamentação da profissão “em regime de urgência”, em despacho exarado no dia 17 de abril de 1980, no Processo Mtb 307.848/80, que trata do assunto em questão.

Dessa forma, junto-me aos técnicos de indústria para fazer um apelo ao Senhor Ministro do Trabalho no sentido de que determine providências para que essa laboriosa classe possa, finalmente, ver regulamentado o exercício de sua profissão.

#### 3) Desativação de sanatórios de tuberculosos em Campos do Jordão

Desenvolve-se em todo o Estado de São Paulo intensa campanha em prol da reativação da rede de sanatórios especializados no tratamento da tuberculose.

Esses sanatórios foram desativados pelo Ministério da Previdência Social, que deixou de autorizar a renovação de convênios com a rede hospitalar especializada no tratamento da tuberculose, não só pela necessidade premente de conter seus gastos, como porque adotou a tese de que esse mal deve ser tratado em casa.

No entanto, sabemos que a tuberculose é uma doença cuja incidência é maior nos locais mais humildes, onde faltam as mínimas condições de higiene e a miséria dos seus habitantes não permite uma alimentação conveniente.

Assim, o tuberculoso pobre, que nem casa tem para morar, acaba desempregado, perambulando pelas ruas, como vem ocorrendo em Campos do Jordão, que assiste o drama de centenas de doentes na rua e cerca de duas mil pessoas desempregadas.

Já foram feitas inúmeras gestões a fim de solucionar o problema, mas até o momento as autoridades responsáveis não se manifestaram a respeito. E, diante da gravidade dos fatos, registro aqui meu protesto contra as medidas adotadas pelo Ministro Jair Soares, que são inadmissíveis num país que tem enorme déficit de leitos hospitalares e constituem verdadeiro castigo para os tuberculosos pobres.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

MANIFESTO DE PROTESTO AO DECRETO-LEI QUE ALTERA O SISTEMA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República Federativa do Brasil  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros de Estado  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Congressistas  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Governadores  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Prefeitos Municipais  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados Estaduais  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Vereadores às Câmaras Municipais  
 Exm<sup>os</sup> Autoridades eclesásticas  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Representantes de Entidades Sindicais  
 Exm<sup>os</sup> Srs. Representantes de Entidades de Aposentados e Pensionistas Ao Poder Judiciário  
 Aos estudantes  
 Aos trabalhadores, aos aposentados e pensionistas  
 Ao povo em geral:

Alguns meses após a derrota que infligimos ao "pacote" da Previdência Social, retornamos à cena. E deixamos para fazê-lo, propositalmente, ao ensejo das comemorações deste dia — o "Dia do Aposentado". É que mais uma vez, o Governo volta-se contra os trabalhadores, e de maneira especial contra aposentados e pensionistas. O Decreto-lei que altera o sistema de contribuições previdenciárias é a reedição, em forma piorada, do seu Projeto derrotado por aposentados e sindicalistas, através do Congresso Nacional, em outubro passado. Não custa recordar, embora ainda recente, a luta que fomos obrigados a empreender para impedir retrocessos na lei previdenciária.

Para evitar uma derrota contundente, o Governo manobrou propondo um acordo às lideranças partidárias, que esvaziou as propostas anti-sociais do seu projeto. Agora, rompe unilateralmente o compromisso assumido com o Poder Legislativo, investe de novo e com mais violência ainda, de maneira frontal, contra assalariados, aposentados e pensionistas, valendo-se sornateiramente do recesso parlamentar. Ao invés de procurar, via de um amplo debate com a Nação, examinar as causas e as soluções para a crise estrutural que vive a previdência social brasileira, ataca pelo caminho da decisão antidemocrática, utilizando-se do decreto-lei. Não discute, não acolhe sugestões, não aceita as verdades que cansamos de saber e de expor: a previdência funciona mal, porque é mal administrada, porque os trabalhadores estão impedidos de participar de sua administração e fiscalização, porque os recursos financeiros são corriqueiramente desviados para fins estranhos às suas finalidades, porque a corrupção denunciada e poucas vezes apurada sangra seus cofres principalmente na prestação de assistência médica.

O Governo não escuta os clamores do povo. Insiste em tratar os assuntos previdenciários como um problema exclusivamente financeiro, de falta de recursos. O dinheiro da previdência tem sido desviado para finalidades que nada têm a ver com interesses da instituição, tais como: construção de Brasília; Cia. Vale do Rio Doce (cujo incêndio na sede do Rio de Janeiro desconfia-se ter sido uma "queima de arquivo"); Itaipu; Ponte Rio—Niterói; além de gastos em torno de 300 bilhões de cruzeiros este ano com as rendas mensais vitalícias aos idosos carentes, — verba essa cuja distribuição está ao alcance de alguns inescrupulosos políticos da situação para favorecer clientelas eleitorais. Não desce à discussão das causas da doença e aplica o remédio errado. Não cansaremos, todavia, de repetir o que sempre afirmamos: o colapso da previdência, as crescentes dificuldades em todos os setores de atividade, a dívida social acumulada e o saque contra segmentos mais vulnerabilizados da nossa sociedade, nada mais é do que o reflexo e as conseqüências da falência do modelo econômico concentrador de renda, explorador dos fracos e oprimidos, protetor do capitalismo selvagem e entregador de nossas riquezas às multinacionais que impõem seu domínio, através de um instrumento político que dissimula o regime ditatorial sob o qual nos submetem: a "democracia relativa".

Um Governo voltado para a defesa dos interesses populares agiria de modo completamente diferente: adotaria medidas urgentes contra o desemprego e a rotatividade da mão-de-obra (por onde a previdência deixa de arrecadar mais de 120 bilhões de cruzeiros por ano. Esses dados foram revelados pelo Ministro Jair Soares à comissão que lhe fez entrega, em dezembro último, das resoluções do I Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos. De nossa parte, os consideramos por demais otimistas); mexeria no sistema de remuneração por "unidade de serviço" (US) de seus médicos, — sistema reiteradamente denunciado como corruptor pelas mais expressivas figuras da categoria profissional, e críticos dos serviços de saúde da Previdência Social (Carlos Gentile de Melo e outros). Um Governo voltado para a defesa dos interesses populares, corrigiria os déficits previdenciários, por exemplo, mexendo nos exorbitantes lucros das multinacionais. Mas, não. Prefere tomar dinheiro de viúvas desamparadas e inválidos. Nem a própria Constituição Federal, que ele mesmo fez, o Governo respeita. É muita contradição. Como dissemos no início, há pouco tempo atrás a previdência, tentando resolver a mesma crise, submeteu suas propostas de alteração da legislação previdenciária, rementendo Projeto de Lei ao Congresso Nacional. Ali, pelo menos, obedeceu ao arremedo de Constituição que o sistema impôs ao País.

O Congresso Nacional não aceitou o remédio receitado para curar a doença, pois o diagnóstico do Governo era errado e remédio errado também mata. Vencido, o Governo insiste no mesmo diagnóstico e na imposição da mesma terapia, pretendendo desta vez impor o seu querer através de decreto-lei, instrumento inaplicável a circunstâncias como essas. O direito de milhões não pode ser jogado na lata de lixo. Essa mesma Constituição, apesar de toda a sua precariedade e ilegitimidade, proíbe que a lei nova ofenda o direito adquirido. Aposentado e viúva nunca pagaram contribuição previdenciária. Recebem contraprestações de pagamentos efetuados anteriormente. Isso é direito adquirido. Incabível que venha a ser violentado e violado. Por tudo isso, também no âmbito jurídico, o famigerado Decreto-lei é repellido e repudiado pela consciência jurídica nacional.

Esse Decreto-lei que faz viúva e aposentado pagar contribuição previdenciária, e que aumenta as taxas cobradas dos trabalhadores da ativa, não pode vingar sem achincalhar os brios dos parlamentares e se constituir na mais completa desmoralização dos Poderes Legislativo e Judiciário. Não pode vingar, assim como não vingou o "pacote" de outubro.

A experiência das lutas e dos sofrimentos acumulados pelos trabalhadores e o povo brasileiro indica que um monstro desses só é concebível, porque vivemos num regime antidemocrático. Mais uma vez os sindicatos e entidades de aposentados e pensionistas que este documento subscrevem, concluem que é indispensável a reconquista da Democracia plena, porque é nela que o povo pode falar e ser ouvido, agir e defender seus interesses, os interesses do desenvolvimento social e da Pátria.

Essa experiência das lutas e dos sofrimentos acumulados aponta a direção para vencermos mais essa batalha: unidade de luta e ação de todos os trabalhadores, de todos os aposentados, de todos os pensionistas, de todas as camadas sociais violentadas, prejudicadas ou descontentes com o arbítrio de um Governo que tem revelado incapacidade e insensibilidade no trato das aflições sociais. Unidade e ação dos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, da Comissão Nacional Pró-Cut e outras organizações, nos locais de trabalho, nos lares, nas praças públicas. Unidade e ação de vereadores, deputados estaduais, federais, senadores e partidos políticos dispostos à luta contra tamanha injustiça. Unidade e ação de todos nós, organizando a resistência e exigindo a rejeição do Decreto-lei pelo Congresso Nacional, exercendo legítima pressão para que deputados e senadores fiquem do lado do povo e votem — não, a penalização dos trabalhadores, dos aposentados e das pensionistas, pelo rombo que outros fizeram à Previdência Social.

Esse é o nosso protesto. Apreço e consideração aos Poderes e autoridades que governam o País estão condicionados à atenção que eles dispensam ao povo. É na medida em que essa atenção se traduza em atos (no nosso caso contra o Decreto-lei que penaliza não só viúvas desamparadas e inválidos, mas toda classe trabalhadora), que se pode confiar em que a marcha para a Democracia é uma opção irreversível não só nossa, mas das instituições e do Governo, a despeito da oposição dos tecnocratas e de alguns generais que os apóiam

Santos, 24 de janeiro de 1982. —

Sindicato dos Artesãos de Santos  
Elay Antonio de Melo - Presidente

SIND. OPE. MTS SERV. PORTUÁRIOS  
Nelson Batista - Presidente

Sindicato de Tráf. no Ind. Mat. e Mat. Elat. de Santos  
Arivaldo Conceição - Presidente

Associação dos Trabalhadores de Consertadores de Carca e Descarga  
M. B. de M. - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Construção e de  
Instalação de Santos  
Walter Elaro do Nascimento - 1º Secretário

Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias de Carca e Descarga de Santos  
Pedro Alves Sampaio - Presidente

Sindicato dos Motoristas e Condutores de Máquinas Móveis de Santos  
Edmar Soares de Oliveira - Presidente

Sindicato Nacional dos Marinheiros e Micos em Transportes Marítimos  
M. B. de M. - Presidente

SIND. INC. DOS MESTRES DE PROCESSO  
de M. B. de M. - Presidente

Sindicato dos Empregados na Administração dos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá e  
São João do Sul  
M. B. de M. - Presidente

SIND. DOS CONSERTADORES DE CARCA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS  
M. B. de M. - VICE-PRESIDENTE

Sind. Trab. Ind. Dist. Ref. Petróleo  
Cubalão, Santos e S. Sebastião  
Pedro Alves Sampaio - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias de Carca e Descarga de Santos  
Pedro Alves Sampaio - Presidente

Associação dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas de Santos  
M. B. de M. - Presidente

Associação dos Aposentados de Fraia Grande  
M. B. de M. - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias de Carca e Descarga de Santos  
Pedro Alves Sampaio - Presidente

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981, tendo  
**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.327 a 1.329, de 1981, das Comissões:  
 — de Relações Exteriores;  
 — de Economia; e  
 — de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo  
**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.333 e 1.334, de 1981, das Comissões:  
 — de Relações Exteriores; e  
 — de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**ATA DA 6ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1982**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

— EXTRAORDINÁRIA —  
**PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO**

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:  
 Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Loman-

to Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Noeir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1982**

**Dispõe sobre prestação de assistência, na área de Fisioterapia, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio, ou contrato com a Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As empresas de serviços médicos, em regime de convênio ou contrato com a Previdência Social e demais Órgãos da Administração direta, para a prestação de assistência, na área da Fisioterapia, é facultada a instalação de filiais em bairros onde não existir em funcionamento empresa similar, devidamente conveniada ou contratada.

Art. 2.º Através de regulamentação, a ser expedida dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo fixará as normas necessárias à concretização do previsto no artigo anterior, que prevalecerá caso o Poder Executivo ultrapasse o prazo previsto.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Tomando por base os índices do último censo demográfico, conclui-se que, aproximadamente, 10% dos brasileiros são portadores de deficiências diversas, carecendo de tratamento especializado, na área de Medicina de Reabilitação.

A Previdência Social, diretamente ou através de serviços conveniados ou contratados, vem prestando efetiva assistência a extensas parcelas da população. Contudo, na área da reabilitação médica (Medicina Física e Reabilitação), é irrisório o que vem sendo feito, quer nos hospitais, quer nos ambulatórios da Previdência Social.

Desta forma, face à precariedade dos serviços fisioterápicos prestados, uma considerável parcela de beneficiários fica à margem do tratamento adequado. Consideremos que existem, neste País, cerca de 500 mil crianças encefalopatas, 300 mil hemiplégicos, 30.000 paraplégicos, 4 a 5 milhões de deficientes mentais, 6 a 7 milhões de reumáticos e 600.000 mutilados, constituindo um quadro doloroso que, por sua natureza pungente, está a exigir a imediata atenção do Poder Público, até porque, essa compacta massa de compatriotas carentes significa, em última instância, um peso social negativo para a economia do País, os dados mencionados foram obtidos, no relatório da assessoria do INPS.

Além disso, é pertinente encarar a realidade que nos aponta a existência de, aproximadamente, 300.000 trabalhadores incapacitados, temporariamente, e, portanto, necessitando de atendimento para que sejam reabilitados a fim de que possam retornar às suas atividades produtivas, reincorporando-se à força de trabalho.

Mas, convenhamos, é demasiado cruel exigir-se que um deficiente físico se desloque dezenas de quilômetros de distância, entre sua casa e uma Clínica especializada. É desumano obrigar-se um deficiente físico a fazer, diariamente, ou, em dias alternados, um tratamento fisioterápico, a quilômetros de distância do bairro em que reside, sujeito ao precário serviço de transportes e, desta forma, submetidos a todos uma gama de constrangimentos e percalços.

O projeto em causa visa, precipuamente, a proporcionar comodidades às pessoas deficientes, mediante a instalação de Clínicas especializadas, nas imediações de suas residências.

Tal objetivo, por suas implicações sociais e humanas, justifica, plenamente, esta proposição, que tenho privilégio de submeter à douta e esclarecida consideração de meus pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — **Hugo Ramos.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e

Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.327 a 1.329, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- De Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 20, DE 1981**

(Nº 91/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.333 e 1.334, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 23, DE 1981**

(Nº 92/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de inicia-

tiva do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** — sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981 das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981; das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexames da Comissão de Serviço Público Civil.)

— **O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 2-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Para discutir o projeto). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero prestar, ainda uma vez, minha homenagem ao saudoso Senador Accioly Filho, uma das mais brilhantes figuras que passaram por esta Casa nesses últimos anos. Mas, quero manifestar aqui minha divergência, quanto a alguns pontos do projeto, porque havendo participado, de forma efetiva, com numerosas emendas, da elaboração da Lei nº 5.478, de 1968, não posso deixar de fazer comentários a alguns dispositivos da proposição.

Foi por minha iniciativa que o projeto ora em exame foi desarquivado, para que o Congresso pudesse reexaminar a matéria. Mas a de alimentos, é, por sua natureza, uma lei de cunho social da maior relevância. Antes de 1968, os postulantes, os alimentandos, moviam nos juízos à espera que o magistrado lhes deferisse, ao fim de uma ação ordinária, aquela prestação a que tinham direito, e muitos eram os casos de esposas que se prostituíam, de filhos que se desencaminhavam, em face do desinteresse da legislação.

Foi uma proposta do Governo, sugerida pelo atual Ministro do Supremo Tribunal Federal Cordeiro Guerra, que reabriu este debate pelo qual me vinha batendo há longos anos na Câmara dos Deputados. Agora, o art. 1º que se pretende criar diz o seguinte:

“Art. 1º — Ação de alimentos, quando fundada em prova pré-constituída da obrigação alimentar...”

Essa expressão “quando fundada em prova pré-constituída da obrigação alimentar” afastará do *forum* numerosos alimentandos que precisam dessa ajuda, da decisão imediata do Juiz.

Foi emenda de minha autoria que determinou, na lei de 1968, que o Juiz, ao receber a petição, “desde logo” deferisse uma pensão provisória, sem condicioná-la a essa prova pré-constituída, porque essa prova pré-constituída muitas vezes dificultará a ação do alimentando, e retardará, novamente, o processo especial de alimentos.

Também, o § 4º que se quer dar ao art. 4º diz:

“§ 4º. Os alimentos provisórios são devidos enquanto pendente a lide a serão alterados automaticamente, tanto pela sentença como pelo acórdão que fixar os definitivos, ainda que passíveis de recursos.”

Essa é, hoje, jurisprudência tranqüila. No primeiro momento houve uma perplexidade, mas esse texto, agora, já será apenas a repetição do julgado dos tribunais e não será necessária uma lei para dizer aquilo que já é pacífico, hoje, na jurisprudência.

Mas, esse é um detalhe, de menor relevo.

No parágrafo 6º do art. 4º se diz:

“§ 6º. Os alimentos provisórios serão corrigidos automaticamente, de seis em seis meses, na forma do disposto pelo art. 11, § 2º”

Hoje, eles são corrigidos automaticamente, anualmente, levando em conta as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; nem todos os alimentandos recebem semestralmente aumento em seus vencimentos ou em suas rendas, de modo que atribuir essa obrigação de seis em seis meses é criar para muitos alimentandos uma dificuldade que não poderão cumprir e criar ilusões falsas para numerosos alimentandos. Entendo que seria melhor deixar o critério atual, do aumento automático resultante dos obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Também o § 1º do art. 13 da Lei volta a falar na prova pré-constituída para a ação alimentar, e manda que aqueles que não se fundarem em tal prova, deva a sentença fixar os alimentos provisórios ainda que não pedidos.

Ora, Sr. Presidente, por que esta prova pré-constituída, que é, sempre, um recurso de que se querem valer os alimentandos, quando o interesse social é em favor do alimentando e não do alimentante, daquele que necessita e não

daquele que presta alimentos? Também, o parágrafo único do artigo 14, tal como consta do projeto, diz:

“Na ação revisional, os alimentos provisórios serão fixados pela sentença, prevalecendo até então os estabelecidos em processo anterior”.

A jurisprudência tem caminhado, no Direito de Família, a passos tardos, mas firmes, e muitas vezes a prestação dos alimentos é tão mesquinha, porque fixada há muitos anos, que o magistrado, naquela amplitude que se deve dar ao Juiz de Família, determina provisoriamente os alimentos, ainda que na ação revisional. Por que vamos proibir o Juiz de exercer essa atividade quase paternal de assistir à família, quando ela recebe uma pensão que se tornou ridícula, deixar que aguarde uma ação ordinária, com recursos para o Tribunal? Evidentemente que é um dispositivo que não deve prevalecer.

Finalmente, Sr. Presidente, o § 1º do art. 15 diz:

“§ 1º Não se determinará o desconto previsto neste artigo se o devedor não estiver em mora...”

Até aí certo, nenhum juiz determina, a não ser quando o próprio alimentante requer.

“... mas, uma vez ordenado, prevalecerá por período não inferior a um (1) ano, findo o qual poderá, a exclusivo critério do juiz, ser tornado sem efeito.”

Ora, Sr. Presidente, fixada a pensão alimentícia e descontada em folha, tem o alimentando a tranquilidade de receber sua pensão com os acréscimos que se vão sucedendo, até que as partes pleiteiem outra solução.

De modo, Sr. Presidente, que este e outros pontos nessa revisão de uma lei do maior interesse social explicam as minhas críticas e justificam o meu voto contrário.

Não tive oportunidade de estar na Comissão de Constituição e Justiça quando ali foi aprovada a proposição do ilustre e saudoso Senador Accioly Filho. Acredito que, voltando este projeto ao reexame da Comissão, poderemos fazer uma obra que melhor atenda aos interesses não só dos alimentantes como também dos alimentandos. Uma lei que não venha prejudicar a ninguém e que sirva aos objetivos sociais que determinaram a aprovação da nova lei.

De modo que, como estamos na primeira discussão deste projeto e como a discussão ia se encerrar hoje, não quis deixar de, rapidamente, fazer esses comentários para manifestar minha discordância com alguns desses dispositivos.

Estou certo de que a Comissão os reverá e, certamente, com a sua alta sabedoria, com o alto espírito público dos seus componentes, acolherá alguns e desprezará outros retoques ou argumentos que aqui exponho.

São estas, Sr. presidente, as considerações que queria fazer neste momento, sobre este projeto. (*Muito bem. Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se no decorrer da minha permanência — em gozo do recesso — no Ceará constrangeu-me ver o meu povo naquela inquietação, com a incerteza de — ao menos — um inverno regular, experimentei uma grande satisfação com a inauguração de uma grande obra da engenharia nacional: o Pier Petroléiro do Mucuripe.

Com a presença dos Ministros César Cals, das Minas e Energia; Eliseu Resende, dos Transportes; e Maximiano da Fonseca, da Marinha; do Sr. Governador do Estado, Cel. Virgílio Távora e de outras ilustres autoridades civis e militares, foi entregue à Companhia Docas do Ceará pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes o cais onde deverão atracar navios de grande porte da frota petroléira da PETROBRÁS, com derivados que abastecerão os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e até Pernambuco.

Na realidade, constituiu-se um evento de alto significado para o Nordeste, que passará a ter regularizado o abastecimento de combustíveis necessários às atividades desenvolvimentistas e domésticas da região.

Resalte-se por me parecer oportuno o perfeito entrosamento dos dois Ministérios — Minas e Energia e Transportes — por intermédio das grandes Empresas — a PORTOBRÁS e a PETROBRÁS — que, somando recursos, construíram, em tempo recorde, na enseada de Mucuripe, tão notável melhoramento. O Pier Petroléiro de Fortaleza, inaugurado quando decorrem 174

anos da abertura dos Portos do Brasil às nações amigas, por D. João VI, quando da transmigração da família real para a Terra de Santa Cruz, e que teve no Visconde de Cairu a principal figura para a consecução deste importante evento, que enriquece a História Pátria, se constitui marco indelével, a relebrar o grande feito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aqui um documento com os dados técnicos relativamente ao Terminal para Granéis Líquidos, características técnicas e operacionais, oleodutos e investimentos, mas, como se trata de assunto técnico, apenas peço que seja transcrito, juntamente com meu discurso, nos Anais do Congresso Nacional.

Encerrada a solenidade de inauguração, os Srs. Ministros e autoridades dirigiram-se ao Palácio da Abolição, onde o Sr. Ministro Eliseu Resende assinou convênio com o Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Lúcio Alcântara, visando a construção de obras ligadas com a malha viária da área Metropolitana da capital alencarina. Mereceu destaque especial a operosidade do Cel. Lívio de França, atual Diretor-Presidente das Docas do Porto de Fortaleza que se há distinguido pela sua capacidade profissional incontestada, dando cabal desempenho à sua missão, orientada para a boa funcionalidade do nosso ancoradouro.

O Sr. Ministro dos Transportes concedeu entrevista à imprensa fortalezense, assegurando o atendimento de três reivindicações, de há muito sustentadas por diferentes setores do povo da minha terra.

Um jornalista do vespertino *O Povo*, da capital cearense, de posse do pensamento desposado pelo Ministro Eliseu Resende em sua entrevista aos repórteres curibocas, no seu artigo intitulado “Dos Ramais desativados ao Porto de Camocim”, aponta aquelas reivindicações: “ampliação da capacidade e conseqüente equipamento do Porto de Camocim e a reativação dos ramais ferroviários — Sobral, Camocim, Maracanaú e Maranguape”, o que se realizaria a médio prazo, como preconizou o Sr. Ministro.

Devo esclarecer aos nobres colegas que generosamente me ouvem que de há muito venho lutando pelo restabelecimento do ramal ferroviário Maracanaú—Maranguape, com uma extensão de apenas 6 quilômetros, compreendido na área metropolitana, e de capital interesse para toda aquela gente pobre, assalariada que está pagando muito caro a passagem de ônibus — Maranguape/Fortaleza: 70,00 cruzeiros — quando com o metrô de superfície, que já vem até Maracanaú, o preço do transporte não ultrapassará a 15,00 cruzeiros.

Tenho estado com certa freqüência no gabinete do Sr. Ministro Eliseu Resende pleiteando o desejado ramal e S. Exª, para alegria de todos os maranguapenses, anunciou na sua entrevista concedida à imprensa do Ceará, haver já autorizado a transferência para o orçamento da RFFSA, da importância de 400 milhões de cruzeiros, para fazer face às despesas com a implantação do referido ramal.

Quanto ao que se relaciona com o equipamento do Porto de Camocim e a reativação do ramal ferroviário que liga esta cidade à de Sobral, ambas na zona norte do Estado, é de vital importância para a economia da região.

Procrastinar a realização das duas coisas deixando para “um amanhã” — os custos poderão tornar proibitivo tal cometimento, anulando assim uma fonte incrementadora do desenvolvimento do Estado.

As duas reivindicações precisarão ser atendidas concomitantemente, porque — é como bem disse o articulista a que há pouco me referi: “Não se pode, porém, desligar o porto do ramal ferroviário, desativado há alguns anos por ser deficitário”. E continua: “Os déficits crônicos que induziram a RFFSA a desmobilizar, com certo aqodamento, esse ramal, resultaram da incapacidade da região de gerar cargas”. Entretanto, afirma o articulista: “Com as possibilidades de aproveitamento dos recursos regionais, dentro do esforço para criar um novo perfil para a economia do Estado, essa incapacidade tende a ser superada”. E sentencia a seguir: “Porto e Ferrovia terão, portanto, papel saliente a desempenhar no escoamento da produção regional decorrente de um novo, e Deus queira próximo, estágio de progresso”.

O Ceará rejubilou-se com a honrosa visita dos três ilustres Ministros: Maximiano da Fonseca, da Marinha; César Cals, das Minas e Energia; e Eliseu Resende, dos Transportes, e ficou na plena convicção de que não faltará aos três eminentes representantes do Presidente João Figueiredo, a justa compreensão de ajudarem o Nordeste a superar este mundo de dificuldades que lhe é imposto pela madrastra natureza.

É indissfarçável a confiança do nordestino no Presidente da República, certo que está que tudo será feito por Sua Excelência no sentido de solucionar o grave problema climático que há séculos vem dizimando a economia da sofrida região. (*Muito bem! Palmas.*)

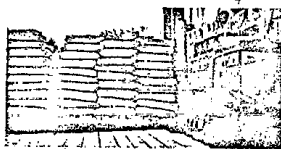
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:**

**Terminal para Grânéis Líquidos,**  
**DADOS TÉCNICOS**  
 Geométricas  
 Ponte de Acesso  
 Comprimento Total 853m  
 Largura 3.70m  
 Tubovias  
 Comprimento 853m  
 Largura 8.50m  
 Plataforma de Atracação  
 Comprimento 90m  
 Largura 28m

Vapor de GLP 6"  
 Água Potável 6"  
 Lastro 10"  
 Futuro 12"  
 Futuro 12"  
 Vapor 12"  
 Primeira Fase 4"  
 Água Potável 6"  
 Água para Combate a Incêndio 8"  
 Diesel/Querosene 12"  
 Gasolina/Alcool 12"  
 Óleo Combustível/Asfalto 16"

**INVESTIMENTOS (CR\$ 1981)**  
 Obras Civis — CR\$ 1.000,00  
 Dragagem — 1.206.000  
 Oleoduto — 565.000  
 TOTAL: 100.000  
 1.691.000

**MOVIMENTO DE MERCADORIAS NO PORTO DE FORTALEZA**



MERCADORIAS	TOTAL DO ANO		V%
	1980	1981	
PRODUTOS PETROLÍFICOS	28.822	34.394	+ 43,15
ANILAS E FARELOS	2.905	4.470	+ 53,97
MADERA	10.822	2.532	- 76,61
TELES E CORDOES	1.724	4.110	+ 137,92
COSTANHA DE CACAU	14.249	15.777	+ 10,74
CERAS VEGETAIS	6.224	8.541	+ 37,75
CORREIOS REGISTRACIONAIS	7.756	8.255	+ 6,44
CEMENTO	40.981	30.183	- 24,23
SAL EM SACOS	11.072	8.796	- 20,46
DIÁRIOS	54.344	61.678	+ 13,48
TOTAL	180.170	184.024	+ 2,13

**Operacionais**  
 Capacidade máxima dos navios petroleiros  
 1ª. Fase 34.000 TFB  
 2ª. Fase 50.000 TFB  
 Esforço máximo permitido nos cabeços de amarração 100t  
 Dragagem  
 1ª. Fase -11,00m  
 2ª. Fase -12,00m

**Oleoduto**  
 Número de Linhas (Projeto) 15 Linhas  
 Utilização (Projeto Total) 76  
 Oleo Cru 18"  
 Oleo Combustível 16"  
 Adulfo 12"  
 Oleo Diesel e Nafta 10"  
 Gasolina/Alcool 12"  
 Querosene de Aviação 12"  
 Querosene/Oleo Diesel 12"  
 G.L.P. 8"

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Venho, como Líder do PMDB no Senado Federal, registrar o excepcional significado da decisão prolatada ontem pelo TSE. Ainda na sessão vespertina de terça-feira dizia eu da confiança e da certeza que nós tínhamos na isenção e na independência do Judiciário de que, independentemente de possíveis pressões, haveria de se manifestar em relação aos pedidos de impugnação contra a incorporação do PP ao PMDB, haveria de se pronunciar — repito — de acordo com a lei. Por isso mesmo, nós que anteriormente demos esse testemunho de confiança na Justiça brasileira voltamos hoje à tribuna para ressaltar a maneira substancial com que a decisão foi prolatada.

Podemos dizer que o Tribunal Superior Eleitoral, na noite que passou, não apenas honrou a Justiça do Brasil como, sem dúvida alguma, escreveu um dos seus pontos mais altos na história do Judiciário nacional. Sabemos que a matéria tinha uma conotação extremamente política e que, conseqüentemente, havia jogo e interesses muito grandes que poderiam querer interferir na orientação da jurisprudência que ali seria assentada. Mas, se o TSE escreveu uma das páginas mais lindas da sua história, o que me parece altamente positivo é que da decisão saiu prestigiado o Direito, porque num país em que o Direito não é respeitado, num país em que não se possa encontrar no texto de lei os parâmetros da conduta social, este país está fadado ao caos e à anarquia.

Por isso mesmo quando o ilustre Ministro-Relator Soares Munhoz — no que foi corroborado pelos doutos Ministros Pedro Gordilho, Gueiros Leite e Sousa Andrade — mostrou que a incorporação é um atributo, um direito, uma prerrogativa ínfima dos partidos políticos, ele demonstrou exatamente que o PP e o PMDB, optando pela incorporação, agiram estritamente dentro da lei e que os partidos têm como diretriz a lei, esta lei que tão poucas vezes tem sido observada por aqueles que são responsáveis em respeitá-la. E quando os partidos políticos, estribados na lei, escolheram caminhar por um determinado veio, nós, ainda no ano passado, aqui mesmo desta tribuna, protestávamos contra manifestações de integrantes do Partido governista que viam na iniciativa da incorporação uma provocação, viam uma expressão de contestação, quando não me parece razoável que se queira ver àquele que exercita o Direito assegurado pela lei qualquer propósito de turbação da ordem constituída.

Sim, disse muito bem o Ministro Soares Munhoz que a decisão de incorporação é uma decisão interna dos partidos e não adianta se querer questionar se a lei disciplina o instituto da melhor forma, porque — é como ele diz —

a lei poderia ter feito outras exigências, mas fez aquelas que ali estão consagradas, e uma vez que o PP e o PMDB observaram, respeitaram, cumpriram as exigências preestabelecidas, evidentemente que ninguém poderia exigir mais do que a lei determina.

Os partidos políticos, como muito bem assinalaram os juízes que decidiram a questão, não têm vida própria acima da ordem jurídica; e quando, portanto, o TSE vem assegurar o respeito a uma decisão tomada dentro da ordem jurídica, não há o que discutir que essa decisão correspondeu aos princípios maiores da própria Justiça.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Ouço o ilustre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em exaltar a decisão da Justiça, indeferindo os recursos que foram tentados contra a incorporação do PP ao PMDB. E até foi bom que isto acontecesse, nobre Senador, porque a Nação inteira agora está tranqüila, às vésperas das eleições de 15 de novembro, ao saber que o nosso processo de incorporação foi consagrado pela Justiça Eleitoral. De agora por diante, nós realmente temos um grande partido de oposição, em condições de enfrentar nas urnas o pacote da vinculação de votos imposto pelo Governo contra a expectativa de toda a Nação. Creio que com a incorporação, com o crescimento do PMDB, não há dúvida alguma de que faremos a maioria dos governadores, dos senadores, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, dos prefeitos e das Câmaras Municipais. A vitória da Oposição está selada.*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Agradeço o aparte do ilustre companheiro de representação, o Senador Humberto Lucena.

Realmente, era necessário que viesse essa palavra última e definitiva da Justiça brasileira, porque o Governo, que tem sido tão pródigo em atos de arbítrio, quis interferir em decisões de natureza interna dos partidos políticos, e nesse sentido criou uma verdadeira corrida de obstáculos, que nós fomos vencendo, um a um, com persistência e disposição de luta.

Lembro-me bem, da verdadeira guerra psicológica adversa, para usar a expressão da Lei de Segurança Nacional, que se forjou neste País, quando ainda, em fins do ano passado diziam que a incorporação não seria consagrada pelo PP, nem seria aceita pelo PMDB; ela veio a ser decidida, tanto pelo PP como pelo PMDB, no dia 22 de dezembro.

A seguir, diziam que medidas judiciais iriam sustar a realização da convenção conjunta, marcada para 14 de fevereiro; a representação do Ministério Público foi encaminhada e mandados de segurança apresentados, liminares requeridas, mas rejeitadas e não concedidas. Finalmente, criou-se um clima junto à opinião pública, de que não haveria *quorum* para a sessão conjunta, que, no entanto, se efetivou, apesar de ser semana pré-carnavalesca, e se realizou com um *quorum* inédito, que no PMDB atingiu cerca de 86 a 87% e superior a 80% do PP, o que mostrava que exatamente os representantes das bases partidárias estavam engajados naquele propósito de reunir as suas forças para melhor combaterem o regime autoritário.

No final das contas, chegou-se a dizer que a decisão do Tribunal, no mérito, representava, na possibilidade de 1 contra 99, uma perspectiva de fracasso quase inevitável do processo de incorporação. Mas, esse ambiente que se forjou, esse clima que se criou, as pressões diretas e indiretas que se fizeram, nada disso dobrou o Judiciário, e foi por isso mesmo que assinalei que, para satisfação e orgulho nacional, nós estamos aqui para registrar esse feito do TSE, que ficará, sem dúvida, marcado como uma das grandes páginas da Justiça brasileira.

*O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. MARCOS FREIRE** — Pois não, Senador Lázaro Barboza.

*O Sr. Lázaro Barboza — Eminentemente Líder Marcos Freire, em nenhum instante eu me alinhei entre os companheiros que estavam preocupados com o julgamento afinal ocorrido ontem, porque, eminente Líder, sempre tive a convicção de que os juízes do Tribunal Superior Eleitoral são homens comprometidos com o Direito, com a ordem jurídica, e haveriam de estar imunes a quaisquer tipos de pressões que sobre aquela Corte pudessem ser desencadeadas. De qualquer maneira, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em assinalar ter sido o julgamento de ontem uma página brilhante da vida do Tribunal Superior Eleitoral e um passo ainda maior na crença do povo brasileiro nas suas cortes de Justiça. Quando a Oposição teve que enfrentar o famigerado pacote de novembro, vinculando de alto a baixo o voto do eleitor, de vereador a governador de Estado, com a obrigatoriedade de que cada partido desse lançar candidatos em todas as chapas, de governador a vereador, estava claro que o pacto de poder instaurado pela força em 1964 pretendia continuar eternamente no poder, mesmo que obtendo apenas 25% ou 30% dos votos do país. E*



a Oposição não tinha outro caminho, especialmente os dois grandes partidos de oposição, porque à Oposição o pacote de novembro, nobre Líder, deixou apenas três opções: praticar o haraquiri, morrer de inanição e de sede no deserto, ou incorporar-se, ou fundir-se num verdadeiro pacto de unidade para enfrentar as forças do arbítrio. Foi o que o PP e o PMDB se decidiram a fazer marcando, sem dúvida alguma, o passo mais importante da vida das oposições brasileiras ao longo desses quase dezoito anos.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a interferência do Senador Lázaro Barboza, que mostra os caminhos pelos quais nós optamos. E o fizemos rigorosamente dentro das normas legais, como veio a ser reconhecido ontem pelo TSE. A Lei Orgânica dos Partidos é muito clara no disciplinamento do instituto da incorporação, consubstanciada, inclusive, e sobretudo complementada pelas instruções do TSE. Se há os que podem alegar que esse disciplinamento é ainda lacunoso, o fato é que não se poderia querer acrescer exigências e condições outras que aquelas expressamente previstas em lei. E por isso mesmo querer exigir do PP e do PMDB uma consulta prévia aos diretórios municipais e aos diretórios regionais seria, sem dúvida alguma, extrapolar das exigências de lei porque, em verdade, não se tratava de alterar o Estatuto Partidário do PP. O PP, de fato e de direito, o que fazia era uma nova opção por um caminho político, se incorporando a um outro Partido, cujo programa e cujo Estatuto não precisava ter essa publicação prévia de seis meses, porque era um estatuto, um programa já registrado na Justiça Eleitoral, de conhecimento geral e, portanto, essa exigência era descabida, não apenas porque a lei não a exigia como, sobretudo, porque o seu conteúdo já era de todos conhecido.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — E por isso mesmo, o ilustre Ministro Gueiros Leite disse — com uma precisão que é necessário ficar assinalada nestes Anais — que até mesmo as convenções municipais e regionais que irão se realizar a posteriori em cumprimento ao exigido pela Lei Orgânica dos Partidos, essas convenções como que praticam verdadeiro *referendum* à incorporação e possivelmente essa incorporação não subsistiria se o partido que se incorporou, e o que o incorporou, não conseguissem, então, esse *referendum* em, pelo menos, aqueles nove Estados da Federação brasileira. Portanto, na verdade, não é uma decisão de cúpula. Porque a convenção nacional de um partido é apenas a expressão da representação de bases. E por isso mesmo, da mesma forma que se exige para a criação do partido o surgimento de baixo para cima, uma vez concluída a criação de partido, a convenção nacional, que é o órgão maior, é apenas a expressão da vontade das bases.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Por tudo isso, é que julgamos que a adesão do PP aos estatutos e aos programas do PMDB representa apenas uma opção de novos caminhos, ele que se sentiu identificado com as diretrizes do PMDB pôde partir para essa decisão sem auscultar previamente essas bases, porque através da sua convenção nacional representava a vontade das bases, e tanto isso é verdade que o seu *quorum* ultrapassou 80% dos votos necessários.

Ouço o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire também eu, a exemplo de outros colegas desta Casa que apartaram V. Exª, desejo associar-se ao regozijo que mui justificadamente V. Exª extravasou neste instante ao comentar a histórica decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral. Recordo que, para honra minha, cheguei à sede daquela corte especializada na companhia de V. Exª e durante o trajeto do Senado Federal ao TSE, V. Exª a mim expressava a sua confiança quanto à deliberação que seria assentada, e assentada favoravelmente à incorporação do PP ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. V. Exª como professor de Direito acompanhou todos os lances que marcarão — a partir de dezembro até a convenção de 14 de fevereiro — este acontecimento singular na história político-partidária do nosso País: a incorporação do PP ao PMDB. E vi estampada na fisionomia de V. Exª durante aqueles instantes de perplexidade, de expectativa no TSE a confiança com que os eminentes integrantes daquela corte haveriam de reconhecer a legitimidade daquele processo que nós utilizamos para responder altivamente ao chamado pacote de novembro. Portanto, desejo neste instante também manifestar o meu regozijo, o regozijo dos meus companheiros do Estado do Ceará por essa decisão de tanta significação para a vida política brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado nobre Senador Mauro Benevides. V. Exª, como lembra, acompanhou de instante a instante, o desenrolar daquela histórica sessão e que, logicamente, sofreu e comigo se alegrou, ao final de um julgamento que chegou, por duas vezes, a empatar o escore dos vo-

tos escolhidos. Mas, na verdade, era insubsistente a arguição principal, a exigência da aplicação do art. 24 da Lei Orgânica dos Partidos que, por sinal, se inseria num outro título que não o da fusão e da incorporação. E por isto mesmo, o ilustre Ministro Pedro Gordilho indagava de onde se extraía o vício capaz de gerar a ineficácia da convenção nacional que deliberou, por maioria absoluta de votos, sobre a adoção do estatuto e do programa da outra agremiação. E perguntava: "como se pode admitir que se extraia uma nulidade, um vício, de um título, de um preceito que não está referido no título reservado à disciplina da incorporação dos Partidos?" Portanto, se dúvida alguma possa alimentar a respeito de legitimidade e mesmo da legalidade da incorporação, é só ler os votos dos Ministros que se pronunciaram a favor da incorporação, porque eles são por demais lúcidos e exaustivos a respeito da matéria. Podemos dizer, portanto, como disse o Ministro Gordilho, que os partidos devem fazer e criar a história a cada dia, e não apenas figurar nela, em páginas mortas, nas crônicas e reminiscências do passado." Na verdade é o que acabam de fazer o PP e o PMDB — não ficaram apenas passivos na História. O PP e o PMDB fizeram História e para honra nossa, nós participamos desse caminho que visa, sobretudo, o futuro democrático deste País.

Por isso mesmo, foi insubsistente também o argumento que dizia que a incorporação se contrapunha ao sistema pluripartidário. Por que não admitir que um partido pudesse se incorporar ao outro porque isso atingiria o pluripartidarismo, seria vetar ao partido político até mesmo o direito de se extinguir. E evidentemente que isso seria um absurdo, porque o sistema pluripartidário tem as suas bases na facilidade com que a lei permite com que as correntes de pensamento político possam se estruturar como partidos. E nesse sentido, para que o pluripartidarismo se fortaleça o que é necessário não é impedir que os partidos, dentro de suas prerrogativas, tomem os caminhos que lhes pareçam os melhores. É ampliar a possibilidade de que outras correntes de pensamento político possam também legalmente ter os seus próprios partidos. Porque a legitimidade do pluripartidarismo está na convivência dos contrários, daqueles que possam defender idéias antagônicas através de organizações legítimas.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me um aparte, nobre Líder Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Serei breve, eminente Senador Marcos Freire, as declarações de setores ligados ao Governo de que a incorporação do PP ao PMDB significaria um retrocesso político, já que estaria atentando contra o pluripartidarismo, eu me associo a V. Exª para relembrar o festejado escritor citado ontem pelo Ministro Pedro Gordilho, quando prolatou o seu brilhante voto, que é Duverger. Estudioso da política, sociólogo, Duverger nos ensina que qualquer povo, em momento de crise, tende, inevitavelmente, à polarização política e que é a realidade político-social que condiciona essa orientação e não o formalismo ou o artificialismo da lei. E é o que está ocorrendo no País, hoje: por força do arbítrio, por força dos "pacotes", dos casuísmos na área política e por força do fracasso na área político-administrativa e econômico-social do Governo, sem sombra de dúvida, está a população brasileira bipolarizada, e, para gáudio nosso, sobretudo polarizada em torno de uma Oposição unida, que possa oferecer à sociedade um programa político unitário que signifique um caminho diferente, para a mudança, para a transformação. É o que a sociedade quer, e é ela quem está exigindo das Oposições um processo político unitário.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço ao ilustre representante de Goiás a contribuição que traz ao nosso pronunciamento. Atendendo às advertências da Presidência, vou concluir, e concluir dizendo que o grande desafio do presente é exatamente este, enfrentar a crise brasileira, a crise econômica, a crise social e a crise política. E as Oposições souberam, dentro do momento presente, apesar de todas as limitações e dos estreitos caminhos que nos deixam à atuação, as Oposições souberam responder ao "pacote" de novembro com o antipacote, souberam responder ao virtual golpe de Estado de novembro com o contragolpe democrático. E agora nós esperamos que o Governo, submetendo-se à decisão do Judiciário, não intente novos casuísmos. Basta de casuísmos, Senhor Presidente da República, enfrente as urnas, enfrente as eleições! Sua Excelência o Chefe do Governo, que ainda anteontem reafirmava seus compromissos democráticos, efetive, na prática, com gestos, com atos, as palavras que pronuncia constantemente. Não adianta fazer declarações de amor à democracia, quando no dia-a-dia a golpeia. Portanto, o PMDB se contrapôs ao "pacote" de novembro usando as prerrogativas que lhe facultava a lei e espera, agora, que o Governo se canse de tantos casuísmos, veja que o feitiço pode virar contra o feiticeiro, e, portanto, acolhendo as próprias regras que aí estão, que não foram regras feitas por nós, que foram normas feitas pelo próprio sistema, enfrente com tranquilidade as urnas e deixe que o povo se pronuncie soberanamente a 15 de novembro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, homem do Legislativo, durante 11 anos aqui tenho lutado a favor das prerrogativas deste Poder. Quiseram as circunstâncias que a minha última oração como Líder nesta tribuna fosse sobretudo uma exaltação a um outro Poder, ao Poder Judiciário que ontem soube estar à altura das tradições da Justiça brasileira, porque creio firmemente que só com um Legislativo independente e um Judiciário soberano é que teremos realmente uma democracia de verdade no Brasil. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

*Eficiência*, ensina mestre Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, é a ação, a força, a virtude de produzir um efeito, é o poder de produzir o resultado desejado. Como se pode ver, é uma qualificação que se pode perfeitamente aplicar à gerência do Estado brasileiro, em especial nas últimas décadas. Temos, sem dúvida alguma, governos eficientes. Às vezes, eficientes até demais.

Faço esse comentário para lembrar que, conforme mostra a definição citada, a eficiência se coloca em termos de objetivos, de metas. No caso brasileiro, não seríamos justos se negássemos aos últimos governos a virtude da eficiência. Podemos, porém, lamentar que, ao fixar suas metas, esses mesmos governos tenham deixado de lado o atendimento de algumas das grandes necessidades nacionais.

Gostaria aqui de analisar um exemplo do que se pode conceitar como eficiência da tecnocracia brasileira na execução de tais objetivos. Sem dúvida alguma conseguiu-se um excelente resultado na expansão de nossa capacidade de gerar energia elétrica. Se em 1940 o País gerava apenas 1 milhão e 243 mil quilowatts de energia elétrica, no ano passado atingia perto de 26 milhões de quilowatts. Em pouco mais de 30 anos, portanto, a capacidade brasileira foi multiplicada por vinte.

Para que se cumprisse essa meta, o Estado aplicou substancial volume de seus recursos. Anexo, além de quadro mostrando a evolução da capacidade geradora instalada, estimativa oficial dos custos de algumas — apenas algumas — de nossas principais hidrelétricas.

São investimentos da mais alta importância e de inegável rentabilidade, embora costumem trazer também certo ônus, não só do ponto de vista do consumidor — que, afinal, custeia as necessárias despesas — como ainda sob a forma dos elevadíssimos juros que pressionam nossa dívida externa, hoje superior a 62 bilhões de dólares.

Os orçamentos da ELETROBRÁS dão uma medida desses gastos. Em 1981 a empresa dispôs, no total, de 680 bilhões de cruzeiros. Para 1982, o orçamento SEST (Secretaria de Fiscalização das Empresas Estatais) já lhe garante nada menos do que 1 trilhão, 147 bilhões e 869 milhões de cruzeiros. Deles, 329 bilhões e 870 milhões destinam-se a investimentos. E veja-se que o grupo ELETROBRÁS, insatisfeito com essa verba, reivindicou à Secretaria do Planejamento uma suplementação da ordem de 100 bilhões de cruzeiros.

Lembro ainda que, em tese, um dos objetivos do programa nuclear brasileiro é a produção de energia elétrica. O grupo NUCLEBRÁS, a propósito, conta no mesmo orçamento SEST para 1982 com 198 bilhões e 688 milhões de cruzeiros, dos quais 130 bilhões para investimentos.

Não desejo aqui entrar em maiores detalhes a respeito da aplicação desses recursos ou da organização interna desses poderosos gigantes estatais. Quero, porém, lembrar um problema ocorrido nos últimos planos preparados pelo governo federal para orientar suas aplicações no setor elétrico. Simplesmente, neles se utilizaram projeções que, conforme se vê agora com nitidez, terminaram por não corresponder à realidade.

Há alguns dias, o presidente da Associação Brasileira de Empresas Concessionárias de Energia Elétrica, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, calculava em 4 mil e 500 megawatts a sobra de energia elétrica no País. Apenas na região Sudeste, segundo têm revelado especialistas nesse campo, existe hoje um excedente de 2 mil megawatts, no mínimo.

O próprio Ministro das Minas e Energia, César Cals, confirmou em entrevista à imprensa a existência de sobra na energia elétrica. Embora evitasse quantificar essa sobra, o Ministro admitiu sua ocorrência e, inclusive, comentou medidas que o governo está analisando com o objetivo de disciplinar o consumo.

Entre as providências que vêm sendo sugeridas, não pelo ministro, mas pelos especialistas que apontam o crescimento do excedente, está até a redução do ritmo dos trabalhos da usina nuclear de Angra I. Sugere-se inclusive que a usina sequer entre em operação comercial ou, pelo menos, opere a uma carga mínima entre 30 e 40 por cento de sua potência. O presidente de Fur-

nas, segundo o noticiário dos jornais, chegou a considerar admissível essa posição.

O que aconteceu? É muito simples: os cálculos dos técnicos revelaram-se errados. O chamado Plano 95 da ELETROBRÁS, de que tenho aqui uma cópia, previa um crescimento médio anual do consumo na base de 12,7 por cento, no período entre 1979 e 1985. Na verdade, o consumo ficou longe dessa expectativa. Por exemplo, na região Sudeste o crescimento foi de 2 por cento negativos — ou seja, um decréscimo, uma queda — em outubro do ano passado.

É evidente que nossos experientes e capacitados técnicos não dispõem de bolas de cristal, nem poderiam prever com tanta antecipação o atual quadro de dificuldades econômicas e de retração na produção industrial. Seu cálculo de que o Brasil precisaria até 1990 de 77 mil e 477 megawatts não se sustentou, nessas condições. E o problema de sobra de energia poderá agravar-se ainda mais no próximo ano com a entrada de Itaipu em funcionamento, conforme mostra o conceituado Prof. José Goldemberg, do Instituto de Física da USP. Recordo, a propósito, que o Brasil se comprometeu inclusive a adquirir uma parcela da energia que corresponderia à cota paraguaia no empreendimento. Tudo isso para, aparentemente, nada ter a fazer com essa quota adicional, de imediato.

O excesso de produção de energia elétrica na região Sudeste está colocando em grave risco a CESP, ameaçada, até, de falência, já em 1984. Essa denúncia foi feita, a partir do último domingo, pelo grande jornal *O Estado de S. Paulo* e alcançou extraordinária repercussão, levando a Bolsa de Valores a suspender a negociação das ações da CESP em São Paulo.

Incorpore ao meu pronunciamento as reportagens de *O Estado de S. Paulo* e do *Jornal da Tarde*, que destacam, com objetividade e realismo, as graves distorções ocorridas na previsão de nossas necessidades energéticas até o ano 2000.

Incluo, também neste pronunciamento, o comunicado da CESP, hoje divulgado, que, obviamente, nega que esteja à beira da falência.

Na verdade, erros acontecem. Não poderíamos, efetivamente, estar expostos a uma penosa carência de energia elétrica, o que, caso viesse a ocorrer, constituiria pesado óbice ao nosso crescimento econômico. Mais do que isso, não adianta chorar sobre leite derramado. Interessa, isso sim, é tirar lições desses erros.

Os nossos resultados no setor de geração de energia elétrica foram obtidos à custa de maciços gastos públicos. O governo brasileiro chegou à conclusão de que o País precisava desse *quantum* de energia, nisso aplicou os recursos necessários e atingiu a meta, mostrando assim sua eficiência nessa ação.

Por que então não se adotarem também como prioridades outras metas de igual ou maior relevância? Por que investir tanto em um setor, arriscando-se inclusive a superar as efetivas necessidades do País, quando se deixa de lado, sem solução, outros graves problemas nacionais?

Falemos em números. A ELETROBRÁS já tem garantido um orçamento superior a 1 trilhão de cruzeiros, devendo investir, com as suplementações, algo certamente superior a 350 bilhões de cruzeiros. Enquanto isso, o Ministério da Educação e Cultura, a duras penas — e a custo do lançamento de uma nova taxa sobre o setor privado — conseguiu umas poucas dezenas de bilhões para elevar suas despesas para 1982 a 252 bilhões de cruzeiros, aí incluídos custeio e investimentos, antes do reajuste do funcionalismo.

Veja-se que, se entre 1940 e 1981 nossa capacidade geradora instalada de energia elétrica foi multiplicada por 20, o número de alunos das quatro primeiras séries do 1º grau, o antigo primário, cresceu apenas seis vezes; no mesmo período, passou de 2 milhões e 514 mil para 14 milhões e 707 mil. Mais de 70 por cento da população deixa de cumprir a escolaridade obrigatória nos termos da Constituição.

Não desejo aqui, evidentemente, comparar crianças na mais promissora das idades com quilowatts de energia elétrica. São, admito, elementos que nada têm a ver uns com os outros. Ou melhor, que nada têm a ver entre si, excetuando um ponto: o de que escolaridade e fornecimento de energia elétrica são necessidades nacionais que serão atendidas na medida da atenção governamental e do volume de recursos que lhes forem atribuídos.

O último Censo, que acaba de ter suas tabulações avançadas apresentadas à população brasileira, fornece dados bastante instrutivos a esse respeito. Eis algumas de suas informações.

Dos 102 milhões e 421 mil brasileiros com mais de cinco anos, nada menos do que 35 milhões e 902 mil não passaram pelos bancos escolares ou, caso tenham freqüentado uma escola, nela permaneceram por período inferior a um ano, tempo em que, concordam todos os educadores, seu aproveitamento será nulo, invariavelmente.

Têm entre 7 e 9 anos (ou melhor, tinham há um ano, época em que se procedeu ao Censo, em uma situação que, sabe todo mundo, não se alterou desde então) exatamente 8 milhões e 384 mil crianças. Delas, 5 milhões e 779

mil igualmente frequentaram apenas um ano de escola ou menos ainda do que isso. E já estão, registre-se, em um período de escolaridade obrigatória.

Entre 10 e 14 anos estão 13 milhões e 549 mil brasileiros. E, deles, 2 milhões e 224 mil estão nessa mesma situação, sem escola por prazo suficiente para que venham a aprender alguma coisa.

O Censo revelou ainda a lentidão com que evolui, neste País, a taxa de alfabetização. Veja-se: os analfabetos com mais de 15 anos compunham, em 1940, 56,2 por cento da população nessa faixa etária; em 1950, eram 50,6 por cento; em 1960, somavam 39,5 por cento; em 1970, chegavam a 33,1 por cento; em 1980, com Mobral e tudo, eram ainda 26,1 por cento. São, portanto, 21 milhões e 800 mil os brasileiros que, com mais de 10 anos, não sabem ler e escrever, e 18 milhões e 900 mil os que, tendo mais de quinze, igualmente não o sabem.

Todos esses dados nos dão o que pensar. Não há dúvida de que o nosso progresso em certos campos, dos quais citei apenas como exemplo o da energia elétrica, foi muito maior do que em outros. Não há dúvida de que a meta, escolhida pelo governo, de se atingir determinado volume de geração de energia elétrica, foi cumprida com muito maior eficiência do que outra, a de se garantir escola a toda a população entre sete e quatorze anos. Ou esta não é uma meta governamental, embora inscrita na Constituição?

O orçamento das empresas e grupos estatais para 1982 nos dá uma medida das prioridades governamentais. O grupo ELETROBRÁS, já o dissemos, investirá 329 bilhões de cruzeiros, sem contar as suplementações. A SIDERBRÁS, sem contar os 40 bilhões de acréscimo que já lhe foram concedidos, aplicará este ano 267 bilhões de cruzeiros.

Itaipu, para nos referirmos ainda à geração de energia elétrica, têm disponíveis para investir 240 bilhões de cruzeiros; a NUCLEBRÁS, 130 bilhões; a PETROBRÁS, 655 bilhões; a Vale do Rio Doce, 276 bilhões. Isso para nos limitarmos a apenas alguns pontos dessa lista de gigantes estatais. Enquanto isso, o Ministério da Educação e Cultura consegue, depois de muita luta, 252 bilhões de cruzeiros para cobrir as suas despesas, não só as de investimento como também — e todo mundo sabe que é para onde vai o grosso de seus gastos — para o custeio.

Será possível, para contestar tais afirmativas, lembrar-se de que essas empresas estatais geram recursos, o que a educação aparentemente não faria. Embora primária, essa argumentação merece uma breve análise. Recordemos, antes de mais nada, que a construção de usinas hidrelétricas foi custeada basicamente com recursos externos. Não é à toa que a ELETROBRÁS, sozinha, responde por uma dívida externa de 6 bilhões de dólares, perto de 10 por cento de toda a dívida externa do País.

Quem acaba pagando por isso, no final das contas, é o consumidor. O Banco Mundial, principal financiador desse ambicioso programa hidrelétrico e nuclear, fez valer no ano passado uma norma que constava já dos acordos que levaram aos empréstimos, conduzindo a um reajuste, nas tarifas, cerca de 7 por cento acima da inflação interna. Por essas e outras, mesmo tendo procurado um congelamento real em 1980, é que as tarifas de energia elétrica subiram, entre 1º de janeiro do ano passado e 1º de fevereiro de 1982, data do mais recente aumento, nada menos do que 141 por cento. Ou seja, quase 40 por cento mais que a inflação desse mesmo período.

Sem querer alongar-me sobre a cobertura desses aumentos, sobre o repasse dos custos do consumo industrial de energia à população, sobre as camadas que terminam por ser mais afetadas por essa política, registro apenas que o gasto acaba estourando nas mãos do brasileiro médio, que paga impostos, que paga tarifas de serviços públicos, que paga, enfim, para viver.

É esse brasileiro que tem o direito de exigir da autoridade governamental o atendimento de suas necessidades essenciais. É esse o cidadão que tem o direito de exigir, entre outros serviços: educação, em primeiro lugar, saúde e segurança.

E a educação, lembremo-nos, produz em si benefícios econômicos. Quando era dirigido pelo atual presidente da EMBRATUR — e do Sindicato dos Economistas de São Paulo — o professor Miguel Colassuono, o Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo preparou um aprofundado estudo comprovando que, de todos os investimentos públicos, a educação era o que maior rentabilidade apresentava. Esse fato, sabidamente, tem validade mundial: afinal, foi em um cuidadoso esforço educacional que o Japão lançou as bases da evolução tecnológica que o tornou, hoje, a segunda potência econômica do planeta.

Não temos dúvidas de que o governo dispõe atualmente dos instrumentos e dos recursos necessários para cumprir os objetivos a que se propõe. Não duvidamos, até mesmo, que consiga ultrapassá-los levando inclusive ao desperdício, como ocorre atualmente na área da energia elétrica. Queremos, porém, que tanta competência se oriente nos rumos certos, nos rumos efetivamente capazes de conduzir a população deste grande País no rumo de uma vida melhor no futuro.

Incluo no meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns quadros muito significativos. O primeiro se refere:

## ANEXO 1

## EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE GERADORA INSTALADA DE ENERGIA ELÉTRICA

## BRASIL

1930	778.802 kw
1940	1.243.877 kw
1945	1.341.633 kw
1950	1.883.007 kw
1958	3.993.100 kw
1960	4.800.082 kw
1968	8.555.300 kw
1970	11.233.400 kw
1975	19.569.000 kw
1978	25.229.000 kw

## ANEXO 2

## EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA NO ANTIGO CURSO PRIMÁRIO (A-PÓS 1971, NAS

## QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU), BRASIL

1932	1.625.000
1940	2.514.000
1943	2.571.000
1950	3.680.000
1959	6.107.000
1969	12.294.000
1977	14.107.000
1981	14.700.000 (projeção).

(Obs.: matrícula nas 8 séries do 1º grau, 1977: 20.889.000.)

Verifica-se que a evolução da matrícula se processou de uma maneira insuficiente.

## ANEXO 3

## TAXA DE ALFABETIZAÇÃO, NOS CENSOS DE 1940 A 1980

	1940	1950	1960	1970	1980
5 anos e mais	38,20%	42,66%	53,57%	61,56%	68,72%
10 anos e mais	43,04%	48,35%	60,63%	67,95%	74,50%
15 anos e mais	43,78%	49,31%	60,52%	66,89%	73,92%

Desgraçadamente para nós, indicador ainda mais grave é que apenas 13% das nossas crianças em flor terminam a escola fundamental, concluindo o 1º e 2º graus.

## ANEXO 4

## ESTIMATIVA DE CUSTO DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS HIDRELÉTRICAS BRASILEIRAS

Itaipu	US\$ 15,2 bilhões	
Tucuruí	US\$ 3,9 bilhões	dólares
Porto Primavera	US\$ 1,8 bilhões	dólares

O Sr. Lázaro Barboza — V. Exª me permite uma pequena intervenção?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Estou ouvindo V. Exª com muita atenção. Como um homem que defende a alocação de mais recursos e melhor estrutura para o Ministério da Educação e Cultura, V. Exª, mais uma vez, nesta tarde, já com o plenário do Senado quase vazio, mostra a necessidade de se tratar a Educação com mais um pouco de carinho. Eu diria até — permita-me V. Exª — com um pouco mais de respeito. No instante em que V. Exª assinala os vultosos investimentos na construção de hidrelétricas, que já estão inclusive gerando outro problema, que é a ociosidade de energia, é conveniente salientar que há uma disputa dentro do próprio Ministério das Minas e Energia, que pretende construir um número muito maior de usinas nucleares do que aquele inicialmente previsto, cujos custos serão uma monstruosidade, algumas vezes mais do que o total dos investimentos citados por V. Exª na construção das usinas de Itaipu, Primavera, etc.

O SR. JOÃO CALMON — Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, nestas últimas reportagens publicadas no *O Estado de S. Paulo* destaca-se, com mui-

ta nitidez, a necessidade de uma desaceleração do programa nuclear do Brasil para a geração de energia elétrica. Não há nenhuma possibilidade de o Brasil executar o plano ambicioso, exagerado e errado dos tecnocratas, quando decidiram que o Brasil deveria instalar, até o ano 2000, nove usinas nucleares. O próprio Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals, chegou à conclusão de que é necessário introduzir uma modificação substancial nesse plano. Já salientei que a CESP, hoje, publicou uma nota oficial que incorporo a este pronunciamento, tentando explicar que não está à beira da falência. No entanto, nessa série de reportagens do *O Estado de S. Paulo*, é reproduzido um protocolo assinado em 3-7-68 que obriga a CESP a comprar 60% do total da energia gerada por Itaipu. Se não há mercado no Sudeste do País nem sequer para absorção hidrelétrica quanto mais para a energia elétrica que vai ser gerada por nove usinas nucleares.

O Sr. Lázaro Barboza — Veja, V. Ex<sup>a</sup>, que aberração.

O SR. JOÃO CALMON — É uma aberração. Acredito que o Governo tenha um acesso de bom senso e adote um novo plano na área energética, sob pena dessa empresa gigantesca, que é a CESP, ter de encerrar inevitavelmente a falência, conforme está amplamente explicado na série de reportagem a que me referi, uma das quais tem o seguinte título: "A sobra de energia pode levar a CESP à falência".

Agradeço ao nobre Senador Lázaro Barboza a preciosa contribuição que acaba de dar a este modesto pronunciamento.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Eu salientava a análise do orçamento do MEC. No ano passado, o Ministro Rubem Ludwig pleiteou uma verba total de 281 bilhões de cruzeiros para o seu Ministério, mas a Secretaria de Planejamento fez um corte na proposta apresentada pelo Ministro da Educação da ordem de 69 bilhões de cruzeiros. Foi enviada ao Congresso no Orçamento Geral da União, uma proposta dando ao MEC apenas 212 bilhões de cruzeiros, dos quais 130 bilhões para pessoal e e 82 bilhões para projetos. Graças à atitude energética, e corajosa do atual titular da pasta da Educação, graças à pressão da opinião pública e da pressão dos Senadores e dos Deputados, foi possível criar uma nova fonte de receita, taxando os lucros dos bancos, para que esse rombo no orçamento do Ministério da Educação fosse diminuído. Houve portanto um acréscimo de 40 bilhões, obviamente insuficiente para cobrir o corte de 69 bilhões de cruzeiros.

Agora, o Ministro Rubem Ludwig sonha em receber, para pagamento do aumento ao funcionalismo, 152 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo alongar demasiadamente este pronunciamento. Encerro-o com a reafirmação da minha crença de que, finalmente, há de surgir, neste País, um Governo capaz de dar à Educação a prioridade que ela merece.

Estamos cansados de ouvir promessas de Presidentes da República, nas últimas décadas, que não são cumpridas. Um deles declarou, numa Mensagem ao Congresso Nacional: "a educação e a cultura são os dois maiores desafios do meu Governo".

Desgraçadamente, ele terminou seu mandato e essas palavras não foram confirmadas com nenhum esforço excepcional em favor da Educação e da Cultura.

Com a mobilização total do Congresso Nacional e com a pressão da opinião pública, esperamos que, nos próximos anos, a Educação tenha, pelo menos, um tratamento parecido com o que tem sido dispensado, à geração de energia elétrica em nosso País. *(Muito bem! Palmas!)*

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO**

**SOBRA DE ENERGIA  
UMA AMEAÇA À CESP**

Paulo Andreoli

A partir deste ano, as usinas hidrelétricas paulistas começam a verter alguns bilhões de cruzeiros que seguirão o curso dos rios e não se transformarão em receita. Já há um substancial excedente de energia no Estado de São Paulo e, com a entrada em Operação de Itaipu, em 1983, as concessionárias paulistas (a Cesp, por exemplo, terá obrigatoriamente de absorver 52% da energia gerada pela maior hidrelétrica do mundo) poderão ter de desligar 12,9% das suas próprias turbinas e deixar escapar no ano, cerca de Cr\$ 31 bilhões. Os dados oficiais são mantidos ainda em sigilo nas gavetas da mesa do secretário do Planejamento do Estado, Rubens Vaz da Costa, preocupado com o risco, real, de ver a maior empresa de energia elétrica do País, a CESP, falida já em 1984.

Estudos feitos pela Secretaria do Planejamento (com base em dados da Eletrobrás, Cesp, Companhia Paulista de Força e Luz e Eletropaulo) indicam

o absurdo número de 5 milhões de quilowatts excedentes em 1988, que representarão uma perda de receita para as concessionárias paulistas da Ordem de Cr\$ 145 bilhões. Para se avaliar o que isto representa, basta lembrar que a Cesp faturou, em 1980, cerca de Cr\$ 110 bilhões.

Daqui a seis anos, quando se alcançar o "pico" das sobras de energia elétrica, a Cesp poderá paralisar 47,5% das suas máquinas (isso equivaleria a paralisar Ilha Solteira, Jupia e outras usinas). Em 1989, um ano após o período mais crítico, a ociosidade das usinas da Cesp, por causa de Itaipu, será da ordem de 42,9%, o excedente, de 4,9 milhões de quilowatts e a receita não realizada (o dinheiro que não virá porque a energia ficou na água que desceu o rio) será da ordem de Cr\$ 144 bilhões.

Além de perderem receitas por causa da ociosidade da sua própria geração, as concessionárias terão uma despesa adicional: a energia que comprarão, obrigatoriamente, de Itaipu, por força de contrato já firmado. Técnicos ligados aos organismos oficiais do Estado de São Paulo estimam, com base na capacidade instalada não aproveitada (usinas hidrelétricas construídas e ociosas), que, se for considerado um excedente de três milhões de quilowatts médios por um período de dez anos (um valor razoável), tem-se como resultado cerca de US\$ 4 bilhões correspondentes a investimentos improdutivos. Acrescentando-se a esses investimentos já feitos juros de 20% ao ano, constatam-se prejuízos da ordem de US\$ 800 milhões por ano. E, como o excedente de três milhões de quilowatts médios foi calculado por um período de dez anos, conclui-se que foram gastos US\$ 8 bilhões em usinas hidrelétricas à espera de mercado.

Há fatores que complicam ainda mais a situação das empresas concessionárias paulistas. Considerando-se um crescimento da demanda de 6% ao ano (o que só ocorrerá se a economia crescer a níveis superiores, o que se considera quase impossível), haverá, a partir da entrada em operação de Itaipu, excedente de 1,1 milhão de quilowatts no Estado de São Paulo e ociosidade de 12,8% nas usinas paulistas. Isso representará, para a Cesp, uma perda de receita de aproximadamente Cr\$ 31 bilhões. Além disso, a Cesp terá de comprar a energia de Itaipu a custos bem superiores aos de sua própria geração. Como a empresa sobreviverá? Esta é a pergunta que se fazem o secretário do Planejamento, os diretores da CPFL, da Cesp e da Eletropaulo.

Agora, o governo de São Paulo está concluindo seus levantamentos e reexaminando os "inacreditáveis" números a que chegaram. E, com a Eletrobrás, procurará uma saída para o impasse: "À primeira vista, não há solução, nada que se possa sugerir de concreto", afirma uma autoridade estadual. "Não sabemos pensar numa situação desta. Acostumamo-nos a raciocinar em termos de crescimentos de 10% ao ano", observa um diretor de uma das concessionárias paulistas. Este é o ponto central da questão; os planejadores do setor elétrico previam um crescimento médio anual da demanda da ordem de 10%, nesta década, e, no ano passado, houve queda de 3%. E a expectativa, em razão das dificuldades para a retomada de altas taxas de crescimento econômico, não é nem um pouco otimista.

"O Estado de São Paulo", 28/2/82

**ESTADO DE SÃO PAULO - PRODUÇÃO, CONSUMO E SOBRA DE ENERGIA 1982/91**

Ano	Produção (1) 1 000 Gwh	Hipótese A = Δ = 0% a.a.		Hipótese B = Δ = 7% a.a.		Hipótese C = Δ = 8% a.a.		
		Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp (4)	Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp (4)	Consumo (2) 1 000 Gwh	Sobra de Potência GW (3) % Cesp	
1982	51,6	48,0	0,8	9,5	48,5	0,7	0,8	7,1
1983	55,5	50,8	1,1	12,8	51,9	0,8	0,3	5,5
1984	62,4	53,2	2,0	23,3	55,5	1,8	18,6	27,1
1985	67,9	57,2	2,5	28,8	59,4	2,0	22,8	31,5
1986	73,1	60,8	2,9	33,1	63,5	2,5	25,1	36,6
1987	80,4	64,2	3,6	40,3	68,0	2,9	30,7	41,9
1988	86,4	68,1	5,0	47,5	72,7	3,9	37,0	47,8
1989	93,3	72,2	4,9	42,9	77,8	3,6	31,8	43,2
1990	95,0	76,5	4,3	36,4	83,3	2,7	25,5	30,8
1991	97,2	81,1	3,7	30,0	89,1	1,9	19,4	23,9

1 - Fator 4 200 horoneto - Balanço Energético preliminar do Estado de São Paulo (Energia Gerada - Potência - Instalada de Ponta)  
2 - Base - 45,3 mil GWh - Balanço Energético preliminar do Estado de São Paulo  
3 - Produção - Consumo - Fator  
4 - Em relação à potência, taxa da CESP no ano.

**CONTRATO DÁ PRIORIDADE  
À ENERGIA DE ITAIPU**

Recapitulação dos pontos legais relevantes e alguns comentários sobre o recebimento de energia de Itaipu

- 1 — Protocolo de 3 de julho de 1968
- 1.1 — Esse Protocolo definiu as responsabilidades de Furnas, CESP, LIGHT (ELETROPAULO) e CPFL no suprimento de energia ao Estado de São Paulo no período de 1968 até 1980.
- 1.2 — Com relação ao suprimento de energia à LIGHT (ELETROPAULO), ficou estabelecido que, nesse período:
  - os valores contratados com Furnas ficariam congelados em 900 MW;
  - a capacidade geradora própria da LIGHT (ELETROPAULO), no Estado de São Paulo, seria fixado no valor constante de 1.400 MW, já que não havia previsão para expansão dessa capacidade geradora;

— a CESP se responsabilizaria pelo suprimento que superasse a soma daqueles dois valores (900 = 1.400), devendo para tanto firmar contrato com a LIGHT “com vigência até 1980”.

2 — Contrato de fornecimento de energia da CESP à LIGHT (ELETROPAULO).

Embora com menção expressa (Cláusula 4\*) ao disposto no Protocolo, esse Contrato teve seu prazo de validade fixado em 20 anos contados a partir de 1/5/70, com vigência, portanto, até 1990.

3 — Lei nº 5.899 de 5/7/73

3.1 — Essa lei dispõe sobre a aquisição da energia elétrica proveniente de Itaipu.

3.2 — Em seu artigo 5º ficou estabelecido que Furnas e ELETROSUL adquiririam a totalidade da energia elétrica gerada por Itaipu, através de contratos com 20 anos de duração a serem firmados em 1981. Os valores contratados teriam como base os mercados das respectivas áreas de atuação do ano de 1980.

3.3 — No artigo 7º ficou, semelhantemente, estabelecido que Furnas distribuiria a energia adquirida de Itaipu entre as empresas de sua área de atuação — entre elas a LIGHT — firmando para tanto contratos de 20 anos de duração, com vigência a partir de 1981, e rateando aquela energia com base nos mercados de 1980 das mesmas empresas.

Para o caso específico do fornecimento à LIGHT no Estado de São Paulo, entretanto, foi dado um tratamento específico, expresso da seguinte forma: “o contrato que for celebrado entre FURNAS e CESP incluirá a parcela da potência e energia adquirida por FURNAS a Itaipu, destinada ao sistema LIGHT no Estado de São Paulo, parcela essa que será suprida através da CESP”.

3.4 — No artigo 10 ficou estabelecido que:

— as empresas em causa celebrariam Convênio com FURNAS, com a intervenção do DNAEE, 60 dias após a entrada em vigor do Tratado celebrado em 26/4/73 entre o Brasil e o Paraguai;

— para fins desse Convênio, o rateio entre as referidas empresas se faria proporcionalmente à energia a ser por elas vendidas em 1980 com base em proteção de consumo coordenada e aprovada pela ELETROBRÁS;

— esses valores de rateio seriam reajustados por ocasião da celebração dos contratos, em 1981, com base nos valores de venda das empresas realmente ocorridos em 1980.

3.5 — No artigo 13 ficou estabelecido “que se dê utilização prioritária à potência e energia produzidas pela central elétrica de Itaipu”.

4 — Decreto nº 73.102 de 7/11/73

4.1 — Esse decreto regulamenta os artigos 12 e 13 da Lei nº 5.899 de 5/7/73.

4.2 — O artigo 27 estabeleceu que a energia e a potência máxima produzidas por Itaipu e contratadas por FURNAS e ELETROSUL serão contratadas dessas últimas pelas empresas das respectivas áreas de atuação, “considerando-se as potências máximas horárias assim contratadas como adicionais à maior potência máxima horária constante dos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as referidas empresas, vigentes em 5 de julho de 1973, ou que vierem a vigorar até a data em que se iniciar a operação comercial da primeira unidade geradora de Itaipu, respeitadas as condições específicas de cada contrato”.

*Jornal da Tarde, 29-2-82*

#### A SOBRA DE ENERGIA PODE LEVAR A CESP À FALÊNCIA

“O mercado realizou-se muito abaixo do previsto. Assim, à primeira vista, parece mesmo haver uma capacidade ociosa elevada de geração de energia no sistema elétrico paulista (e também na Região Sudeste).”

Essa afirmação, do superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, Osvaldo Yasbek (foto) publicada no último boletim da Associação Brasileira de Concessionários de Energia Elétrica, confirma a reportagem de Paulo Andreolli, publicada ontem em *O Estado de S. Paulo*, segundo a qual em 1981 houve uma queda de 3% no consumo de energia em São Paulo, contrariando todas as previsões de aumento do consumo. E essa situação tende a se agravar a partir da entrada em operação da usina de Itaipu, em 1983, o que provocará sobras de energia elétrica de cinco milhões de quilowatts em 1988. Com isso, afirma a reportagem, a CESP poderá até falir já em 1984, depois de ser obrigada a absorver 52% da produção de Itaipu e a desligar 12,9% da produção de suas turbinas, deixando de ganhar, só em 1983, Cr\$ 31 bilhões. Em 1989, a receita não realizada pela CESP será da ordem de Cr\$ 144 bilhões, o que será agravado ainda mais pela obrigatoriedade da compra de energia de Itaipu.

Agora, segundo o repórter Paulo Andreolli, o governo de São Paulo está concluindo seus levantamentos e reexaminando os “inacreditáveis” números a que chegaram. E, com a ELETROBRÁS, procurará uma saída.

Na opinião de Osvaldo Yasbek, “para o setor de energia elétrica, o ano de 1981 marcou um inusitado e triste recorde no Estado de São Paulo: pela primeira vez, em muitas décadas, o consumo da indústria paulista decresceu (2,3%), em comparação ao ano anterior”. Acrescenta ainda que o “resultado negativo alcançado dá bem uma idéia do impacto que as medidas recessivas adotadas pelas autoridades econômicas causaram, em 1981, sobre o mercado de produtos industrializados do Estado de São Paulo”.

“A mais importante consequência, a curto prazo, de o consumo se realizar abaixo dos níveis previstos — afirma ainda Yasbek — foi a queda da receita prevista de vendas das concessionárias do setor. De fato, logo no início de 1981, manifestou-se uma tendência que, se mantida ao longo do ano, determinaria graves desequilíbrios financeiros para a grande maioria das empresas que operam no setor elétrico.” Para o superintendente do DAEE, as dificuldades só foram superadas porque o governo, aceitando as justificativas das empresas do setor, aumentou as tarifas.

*O Estado de S. Paulo, 2/3/82*

#### “USINAS DEVEM SER DESACELERADAS”

Os excedentes de energia elétrica apontados pelo estudo da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo não justificam uma redução dos investimentos de programas de geração de energia elétrica em hidrelétricas como Itaipu, mas têm reflexos negativos nos investimentos em usinas nucleares, afirmou ontem, em São Paulo, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, presidente da Associação Brasileira das Concessionárias de Energia Elétrica (ABCE) para quem essas centrais deveriam ser desaceleradas ou até mesmo paralisadas.

Segundo Ferreira, a denúncia do *Estado* sobre os excedentes de energia traz a público um problema que já vinha sendo discutido há cerca de um ano por técnicos do setor. “Não haverá sobras de energia elétrica a partir do próximo ano, mas esse é um problema que já existe atualmente. O que se discute é somente quantidade de energia excessiva”.

Para o presidente da ABCE, a produção em excesso de energia agravou-se com a recessão do ano passado. Quando o crescimento anual do consumo caiu de 12 para 3%. A campanha de poupança desenvolvida pelo governo, aliada ao aumento do custo de energia, contribuíram, também, para a diminuição do consumo, acrescentou. Contudo, Ferreira negou categoricamente que esse problema seja um reflexo da falta de planejamento e também a possibilidade de a CESP falir.

#### “É PRECISO ESTUDO”

O problema da queda do consumo de energia, na opinião do presidente da Associação Nacional da Indústria de Máquinas (ABIMAQ), Einar Kok foi ventilado sob o enfoque do consumo global de energia, mas é necessário verificar sua disponibilidade nos picos da demanda. Segundo Kok, essa sobra já está sendo identificada há algum tempo e o Governo vem tentando intensificar o uso de energia fora do horário de grande consumo. Portanto, afirmou, é preciso um estudo que defina exatamente a disponibilidade de pico.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), Firmino Rocha de Freitas, por sua vez, também acredita que os dados sobre excedentes de energia são conhecidos e estão sendo estudados pelo Governo. O problema, em seu entender, foi agravado pela recessão econômica e provocará menor receita para as companhias elétricas. Isso, porém, possibilitará uma economia global de energia, propiciando ao Governo investimento em outras áreas, como interligação e transformação, explicou.

Nesse sentido, a usina de Itaipu é perfeitamente viável, segundo o presidente da ABINEE, já que mesmo uma região não consumindo toda a energia que vier de Itaipu, poderá, com a interligação, enviar essa energia para outras regiões. O que é inviável, na opinião de Rocha de Freitas, são as usinas nucleares, tanto por questão tecnológica quanto pelo seu custo.

#### SUSPENSOS OS NEGÓCIOS COM AÇÕES DA CESP

Em consequência da notícia divulgada no último domingo pelo jornal *O Estado* sobre as perspectivas de sobras de energia e de prejuízos que a CESP e a Paulista de Força e Luz poderão enfrentar, as bolsas de valores suspenderam ontem as negociações com as ações dessas empresas. A direção da Bolsa de Valores de São Paulo solicitou informações às duas empresas sobre a notícia e decidiu que os negócios permanecerão suspensos no pregão até que elas se pronunciem.

A Superintendência de Operações da Bolsa esclareceu que a suspensão dos negócios é uma medida que visa proteger os investidores contra oscilações bruscas de cotações. Na sessão de sexta-feira, as ações preferenciais da CESP haviam fechado a Cr\$ 0,76, em alta de 1,3% em relação à última posição do dia anterior. Paulista de Força e Luz havia registrado valorização de 3,0%, com fechamento a Cr\$ 0,67.

*O Estado de S. Paulo, 3-3-82*

## COMUNICADO

Tendo em vista a matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 28-2-82, relacionada com esta Empresa, versando sobre o excedente de energia previsto no sistema interligado SUDESTE/SUL, a fim de estabelecer a posição oficial do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à qual está subordinada a CESP, assim como sua subsidiária CPFL, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. As hipóteses desenvolvidas, para a projeção do balanço energético, que levaram em conta os dados referentes ao ano de 1981, demonstraram que o crescimento do mercado, previsto para esta década, não possibilitará a absorção da totalidade da energia passível de ser gerada no período. Entretanto, pela consideração de que 1981 foi um ano atípico, espera-se uma recuperação do mercado — o que já vem ocorrendo — conforme pensamentos já reiterados pelas altas autoridades do País. Portanto, as considerações na matéria publicada, retratam a situação presente sem, contudo, haver em contrapartida nenhum indicio de que 1982 e os anos subsequentes apresentarão um mesmo comportamento da nossa economia, que felizmente já apresentará sinais evidentes da retomada de crescimento. E de se lembrar que no período de 1964/1965 houve, da mesma forma, uma queda acentuada no crescimento da demanda de energia, a qual foi superada amplamente nos anos seguintes, chegando-se a prever para 1982 (a imprensa ainda há menos de dois anos divulgava notícias de preocupações quanto à falta de energia para a Região Sudeste) a eventual ocorrência de déficits energéticos, caso as obras necessárias tivessem atrasos na entrada em funcionamento.

2. Cumpre ressaltar que o excedente previsto, com os dados de crescimento disponíveis, é considerado pela CESP Companhia Energética de São Paulo — como fator que possibilitará o incremento do consumo de energia elétrica em índices cada vez mais elevados, propiciando, dessa forma, um maior desenvolvimento do mercado consumidor, principalmente no que se refere à intensificação da substituição da energia de derivados de petróleo.

3. Essa política de ampliação da penetração da energia hidrelétrica no balanço energético nacional (sendo esta de origem estritamente brasileira) permitirá a maximização dos investimentos já feitos e em execução nas áreas de geração, transmissão e distribuição e, conseqüentemente, redundará na economia de divisas.

4. Exemplo típico dessa atuação, foi a criação da "Agência para Aplicação da Eletricidade," recentemente efetivada pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, com ação conjunta da CESP, ELETROPAULO e CPFL, visando orientar o consumidor na ampliação do uso da eletricidade, notadamente na eletrotermia e irrigação.

5. As concessionárias brasileiras operam em regime de tarifa pelo custo, entrando a compra de energia elétrica como componente desse custo, sendo garantida pela legislação federal uma remuneração de 10% a 12% sobre o total do investimento. Depreende-se, por via de conseqüência, que o problema fundamental das empresas é contar com a remuneração efetiva prevista na legislação, o que garante o equilíbrio econômico-financeiro das mesmas, independentemente do fato de a energia ser própria ou adquirida.

6. Nas obras atualmente em construção pela Empresa, propiciamos cerca de 22 mil empregos diretos — somente nas obras civis — além de absorvermos parcela considerável da produção das indústrias de equipamentos, cimento, aço, componentes e afins. A CESP, conforme demonstram seus balanços e sua performance, é respeitada nos âmbitos nacional e internacional, o que permite desautorizar quaisquer especulações quanto ao seu futuro, pois o Governo do Estado de São Paulo e a CESP confiam na retomada do desenvolvimento nacional e na vitalidade da economia paulista. Confiam também que o brasileiro, que hoje consome apenas 1.006 KWh/ano — *per capita*, alcance ainda nesta década índices maiores e compatíveis com os encontrados em países desenvolvidos.

7. Pelo exposto, queremos tranquilizar os acionistas da CESP e de sua subsidiária CPFL Companhia Paulista de Força e Luz, seus fornecedores, as instituições financeiras nacionais e internacionais e a comunidade energética brasileira, quanto ao bom desempenho e capacidade gerencial do Estado e da União e, sobretudo, manifestar a confiança que depositamos nos destinos do Brasil.

São Paulo, 2 de março de 1982. — Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, Diretoria da CESP — Companhia Energética de São Paulo, Diretoria da CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento Militar de 1964, que muitos costumam chamar de Revolução, teria sido desencadeado com o firme propósito de regenerar os costumes políticos e administrativos do País e, por conseguinte, combater tenazmente a corrupção.

Quantos brasileiros, quantos e quantos, dezenas, centenas, senão milhares, não foram punidos pelos atos institucionais sob a simples alegação de que eram corruptos e, por isso, não mereciam mais participar, pelo menos durante um determinado período de tempo, da nossa vida pública!

Ora, Sr. Presidente, era de se esperar que esse alto objetivo tivesse sido atingido. Mas, para espanto nosso, para estarecimento geral da Nação, o que verificamos, de 1964 para cá, é o crescimento acentuado da corrupção, seja no plano político, seja no plano administrativo.

Várias denúncias já foram feitas, não só no Parlamento como fora dele, através de revistas especializadas, documentadamente, bastando lembrar os casos de grupos financeiros que forçaram o Banco Central a socorrê-los no auge da sua insolvência, da sua falência, o que contribuiu, substancialmente, para a elevação do índice inflacionário em nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem constrangimento que venho hoje a esta tribuna para denunciar à Nação, com a maior veemência e com a maior revolta, o mar de lama em que está se transformando a política em meu Estado, sob o comando do atual Governador Tarcísio Burty. Não costume tomar o tempo dos meus nobres pares para debater assuntos da economia interna do meu Estado, notadamente de natureza política, porque sempre achei que o fórum adequado para a sua discussão é a Assembléia Legislativa do Estado. Entretanto, quando os fatos ganham a coloração de escândalos não há como deixar de fazê-lo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O atual Governador do meu Estado, ilustre professor universitário, um intelectual que inclusive deixa como a maior contribuição da sua gestão ao povo a construção de um grande espaço cultural sem precedentes no território brasileiro, enquanto os problemas fundamentais de saúde e de educação vão ficando para trás, do ponto de vista político, Sr. Presidente, está me decepcionando e está decepcionando aos paraibanos.

Nunca se ouviu falar no que está acontecendo na Paraíba, nem antes nem depois do Movimento Militar de 1964. A política ali transformou-se num balcão de negócios. O Sr. Governador do Estado está, pessoalmente, tentando aliciar adversários seus para as hostes do PDS. Até aí, nada de mais, seria do seu dever fazê-lo. Mas à custa, Sr. Presidente, segundo se sabe, segundo se comenta no meu Estado, na Capital, em Campina Grande, e todo o interior, à custa das benesses mais amplas, das vantagens mais sedutoras; são empregos públicos, e não são pequenos empregos públicos, modestos empregos públicos, são empregos de advogados de ofício, de procuradores, de médicos, distribuídos à mão aberta. Basta dizer que a Paraíba, que tinha cerca de 20 ou 30 procuradores, a esta altura está com quase 200, com vencimentos a nível de 200 mil cruzeiros, e não há um só advogado do meu Partido, no interior do Estado, que não tenha recebido diretamente do Sr. Governador, ou através dos seus intermediários, propostas para aderir ao PDS, ao Governo, sob a promessa de nomeação.

Além disso, sabe-se também que o PDS está recolhendo recursos vultuosíssimos para uma caixa de financiamento da campanha do Deputado Wilson Braga ao Governo do Estado, recursos da mais variada origem. Há quem diga, por exemplo, que não há uma só casa de saúde ou hospital credenciado junto ao INAMPS, através do prestígio político daquele parlamentar que não lhe dê, por mês, para a sua campanha, uma determinada contribuição. Há quem diga que as comissões cobradas sobre as obras construídas por firmas empreiteiras também são recolhidas à caixa do PDS.

E o fato, Sr. Presidente, é que agora, nestes últimos dias, estão se oferecendo quantias vultosas, cinco, dez, quinze, vinte, trinta milhões de cruzeiros a chefes políticos da Oposição para aderirem ao PDS. E aqui e acolá os mais fracos vão caindo, Sr. Presidente, esta é que é a verdade.

Mas para mim é profundamente triste que eu assista ao que estou assistindo no meu Estado. Há casos, inclusive, de projetos de loteamento, cuja infra-estrutura seria custeada pelo seu proprietário e, para efeito de sua adesão ao Governo, já se diz que o Governo fará toda essa obra que será no valor mais ou menos de trinta milhões de cruzeiros. E aí já será dinheiro público. Já não será mais o dinheiro da caixa do PDS, mas o dinheiro do Tesouro do Estado, de um Estado pobre, que o que arrecada mal dá para pagar seu funcionalismo, porque os investimentos que faz, o faz à custa de empréstimos internos e externos.

O Sr. Cunha Lima — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima — Nobre Senador Humberto Lucena, é lamentável, mas é imperioso que se denuncie essa forma de atividade política. Infelizmente, é isso que está ocorrendo presentemente no Estado da Paraíba: políticos, líderes e até deputados, prefeitos, são aliciados através do Governo do Estado, com vantagens, oferecimento de empregos, com ofertas de benefícios pessoais e até de financiamento. E dizem, também, que através de vultosas doações em dinheiro, para que eles se incorporem ao sistema, ao Partido Oficial. Essa forma abominável de conduta política, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em verberar hoje, nesta Casa, para que toda a Nação dela tenha conhecimento a fim de que se possa reprimir, pelo menos de hoje em diante, essa forma, esse procedimento que é condenável no nosso processo político. É uma verdade o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, sou testemunha de que fatos dessa natureza estão ocorrendo na minha cidade e em outras cidades vizinhas, em todo o Estado, onde prefeitos, deputados e vereadores são aliciados de forma mais desonesta, mais ignóbil, para que possam filiar-se ao partido do Governo, aproveitando essa fase de reabertura de filiação que o pacote de novembro fez introduzir na nossa legislação atual.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cunha Lima, que dá o seu testemunho a respeito da denúncia que estou fazendo. V. Ex<sup>a</sup> mencionou também os financiamentos, financiamentos do Banco do Estado que, segundo se sabe, estão sendo feitos com prazos a perder de vista e a juros máximos de 3% ao ano.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Senador Humberto Lucena, é muito normal, natural que, em vésperas de eleições, esse tipo de denúncia seja feita e trazida ao conhecimento da Casa, enfim, ventilada nos jornais, na imprensa em geral, nos meios de comunicação. Mas, o fato é que elas se baseiam em conjecturas, em suposições, em estórias de "ouvir dizer". Não há provas; não há provas de que o Governo da Paraíba esteja praticando atos desonestos ou praticando corrupção. O que existe, de fato, são adesões, fruto de conflitos internos dentro da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> sabe, houve algumas adesões importantes de Deputado Federal, de Deputados estaduais, que aconteceram, bem como de alguns Prefeitos. O que existe, na realidade é que o Governo da Paraíba é um Governo dinâmico; está fazendo uma obra de grande repercussão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Dinâmico até na corrupção, nobre Senador!

O Sr. Milton Cabral — ... haja vista o setor de estradas, por exemplo, onde podemos apresentar uma *performance* fantástica. Praticamente, o número de estradas pavimentadas na atual administração é igual ao de todas as outras somadas anteriormente. O número de casas populares construídas na Paraíba, no atual governo, é maior do que o de todos os outros anteriores somados; há obras básicas, como de saneamento, em vários municípios. Agora mesmo, em Campina Grande, a minha cidade, está sendo iniciada a duplicação do saneamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não estou discutindo a obra administrativa do Governador Burity; estou discutindo...

O Sr. Milton Cabral — Mas essa obra repercute, entusiasma os homens públicos do Estado e faz com que eles venham para o Partido do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é isso!

O Sr. Milton Cabral — Então, quando essas pessoas se entusiasma pela ação administrativa, pela política que está se fazendo no Estado e procuram se inscrever no PDS, por essas razões, é muito fácil dizer que elas vêm porque estão sendo atraídas através de vantagens. Não! Há também uma motivação política, há também um interesse, um entusiasmo pela obra que está se fazendo no Estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não há isso não, Senador.

O Sr. Milton Cabral — Essas razões são evidentes. V. Ex<sup>a</sup> não faria, por exemplo, a injustiça de dizer que o Deputado Marcondes Gadelha veio para o PDS por outras razões a não ser a sua posição política, meramente política. Este era o aparte que queria colocar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Quando ao Deputado Marcondes Gadelha, sei que S. Ex<sup>a</sup> tem divergências locais na cidade de Sousa, que poderiam justificar a sua tomada de posição, mas V. Ex<sup>a</sup> não ignora que o industrial José Gadelha, de saudosa memória, negociou com o Governo do Estado a concessão de uma estação de rá-

dio, para o seu grupo, naquela cidade. Este fato mostra que já havia um favor, devido pelo grupo a que pertence o Deputado Marcondes Gadelha, ao Governador Burity. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem disso.

Quanto aos demais, nenhuma divergência havia, nobre Senador, a não ser em Patos. O que aconteceu foi que depois da célebre Emenda Badaró, que permitiu o trânsito de supostos descontentes — porque até alguns dos que estão passando para a Maioria não são descontentes; até vibraram com a incorporação — começaram as pressões do Governo sobre o PMDB e o PP. O Governador do Estado se aproveitou disso para sair com a bandeja na mão, distribuindo vantagens a rodo, incluindo financiamentos.

Vou dar um exemplo concreto a V. Ex<sup>a</sup>: V. Ex<sup>a</sup> conhece o Ministro João Agripino. É um homem de bem, é um homem sério, com quem conversei, antontem, pelo telefone. Ele me contava, estarrecido, haver recebido telefonemas de três Prefeitos de sua área de influência. Todos os três Prefeitos receberam emissários do Governo do Estado e do PDS, oferecendo a cada um 10 milhões de cruzeiros pela sua adesão. Um deles, mais fraco, chegou a dizer ao Ministro João Agripino: "ou o Sr. me consegue esse dinheiro em até 48 horas, ou vou receber o que me está sendo oferecido". Este é um fato concreto.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex<sup>a</sup> não pode admitir que isso seja uma justificativa desse Prefeito?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é simples justificativa, nobre Senador. Toda a Paraíba conhece o fato, e, bem assim, dezenas de outros.

O Sr. Milton Cabral — É muito fácil; V. Ex<sup>a</sup> é um político experientado, sabe como essas coisas acontecem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, é verdade. A sociedade paraibana está revoltada com esses acontecimentos.

Não estou fazendo esta denúncia, com receio de que essas adesões desfaleçam o meu Partido, porque nós temos certeza de que, apesar delas — elas nos parecem insignificantes — nós continuamos invencíveis na Paraíba, nós do PMDB, sobretudo agora com a incorporação do PP.

Estou trazendo estes fatos ao conhecimento do Senado porque fiquei de tal maneira chocado com esse estado de coisas que não pude me conter. Não é do meu temperamento tratar desses assuntos na tribuna do Senado Federal.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, realmente V. Ex<sup>a</sup> jamais tratou de assuntos dessa natureza; mas V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer o nome de batismo desse Governador para ficar registrado aqui nos Anais da Casa? É que pelo fato de ele não ter sido eleito, muita gente não o conhece, jamais ouviu falar em seu nome. Qual é o nome de batismo desse cidadão, para ficar gravado nos Anais da Casa?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já pronunciei o nome do Governador: Tarcísio Burity. Esse procedimento de S. Ex<sup>a</sup> causou-me profunda tristeza porque eu o tinha noutra conta. Inclusive, tanto eu como o Senador Cunha Lima, por diversas vezes, a seu pedido, demos apoio aqui à autorização de empréstimos para custeio de obras do seu Governo, com a maior tranquilidade, sem nenhum facciosismo, porque acima de tudo colocamos a Paraíba. Mas, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> toma esse rumo, não temos outro caminho senão o da denúncia mais veemente.

Devo dizer mais, Sr. Presidente: vamos nos documentar para bater às portas da Justiça.

Diz o Código Eleitoral, na sua Parte Quinta, Disposições Várias, Título I, Das Garantias Eleitorais:

"Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.

§ 1º O eleitor é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, e a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim.

§ 2º Qualquer eleitor ou partido político poderá se dirigir ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas e pedir abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político.

§ 3º O corregedor, verificada a seriedade da denúncia, procederá ou mandará proceder a investigações, regendo-se estas, no que lhes for aplicável, pela Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952."

O Sr. Leite Chaves — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

*O Sr. Leite Chaves* — Lembro-me que a Lei nº 1.079, que define a responsabilidade, os crimes de responsabilidade do Senhor Presidente da República, contempla também a posição do Governador do Estado. Então, num caso dessa natureza, o Governador poderá ser responsabilizado por duas vias: primeiro, através do *impeachment* na Câmara, e depois pelo peculato comum, isso, por ato de improbidade. Toda vez que um administrador desvia, desloca, o sentido de seriedade, verbas públicas, poderá estar incurso nesses dispositivos. Atois piores do que esses estão ocorrendo no Paraná e nós, então estamos processando o Governador nesse sentido. Ele, inclusive, está gastando fábulas em campanhas de divulgação pessoal do seu candidato, até mesmo na Imprensa Nacional. E o pior: são verbas obtidas aqui no Senado, sem que haja comprovação, da aplicação das verbas anteriores, para cuja comprovação S. Ex<sup>a</sup> foi intimado, através da Chefia da Casa Civil da Presidência da República. Desta maneira, sugiro que V. Ex<sup>a</sup> tenha esse cometimento, lá, como nós estamos tendo no Paraná, isto é, com a interpelação, para comprovar o fato, para depois agir nos dois sentidos: o administrativo, que é o *impeachment*, e o da lei comum. Ele está incurso nessas duas sanções. E o fato é típico, além daquilo que V. Ex<sup>a</sup> referiu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quanto ao *impeachment*, nobre Senador, infelizmente nós não podemos ter a iniciativa, porque somos minoria na Assembléia Legislativa do Estado, e a maioria governista, lá, é tranqüilamente solidária com os atos de corrupção do Sr. Governador do Estado.

Lembro ainda que a Lei das Inelegibilidades, Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, inclui, no seu art. 1º, item 1, a seguinte alínea:

“1) São inelegíveis os que tenham comprometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, de ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função de administração direta ou indireta, ou de entidade sindical, a lisura ou a normalidade de eleição ou venham a comprometê-la pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências...”

Mas, Sr. Presidente, a letra da lei parece morta, porque, na verdade, se formos arguir a inelegibilidade dos candidatos que estão sendo beneficiados por esse aparato de poder político-econômico e oficial, dificilmente conseguiríamos êxito em nosso objetivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta denúncia, quero deixar aqui, no final de minhas palavras, uma séria advertência ao Governador Tarcísio Burity: iremos à praça pública em nosso Estado, cidade por cidade, vila por vila, para levar ao conhecimento do povo todos esses atos de corrupção, que não têm outro objetivo, senão o de fraudar o resultado das eleições de 1982.

*O Sr. Milton Cabral* — Nobre Senador, quem faz a acusação cabe a prova. V. Ex<sup>a</sup> precisa se documentar para, quando for à praça pública, não fazer insinuações, mas denúncias baseadas em provas, senão V. Ex<sup>a</sup> poderá não obter ou alcançar o seu objetivo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Fique tranqüilo V. Ex<sup>a</sup> Temos inclusive provas testemunhais de pessoas nossas, e às dezenas, que foram procuradas por intermediários e que recusaram as vantagens oferecidas, além de outras que as receberam e aderiram.

*O Sr. Milton Cabral* — Isso em campanha política, nobre Senador, é tão fácil de obter, declarações verbais de que foram procurados a troco de vantagens. Isso não prova nada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso num Estado pequeno, como é o nosso, onde todo mundo se conhece, os fatos acontecem e chegam ao conhecimento do povo. Esteja certo V. Ex<sup>a</sup> que a consciência popular da Paraíba, a essa altura, já está julgando esses atos do Governador Tarcísio Burity. Nós apenas vamos enfatizar a denúncia, porque é o nosso dever de partido de Oposição.

*O Sr. José Fragelli* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* — Apenas um rápido aparte. Exigir, nesses casos, uma prova documental, como sabem todos, é quase impossível. É o caso da-

quele ditado popular, é o que é praticado pelos políticos corruptos: “Rato não passa recibo”.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. Milton Cabral* — Mas, V. Ex<sup>a</sup> pode também compreender que a calúnia, a injúria são também facilmente lançadas nas praças públicas e impunemente, porque a própria legislação não favorece a penalização daqueles que injuriam e caluniam. Então, é uma luta que não pode ser travada à luz de insinuações; tem que ser travada à luz de comprovações, senão cairemos no terreno perigoso em que o caluniador, o injuriador vai levar vantagem num debate dessa natureza.

*O Sr. José Fragelli* — Os fatos evidenciam os acontecimentos. Exigir que isso seja escrito é quase impossível, porque sabemos que ninguém passa recibo dessas coisas. O que se faz no meu Estado é muito mais do que está se fazendo na Paraíba. Mas é muito mais.

*O Sr. Milton Cabral* — Como é muito fácil também caluniar. É muito fácil injuriar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Milton Cabral, me conhece de longa data. Fomos colegas na Câmara dos Deputados e hoje o somos no Senado Federal; sabe que sou incapaz de proferir uma calúnia, uma injúria ou uma difamação. Se venho à tribuna do Senado, é porque estou absolutamente informado desses fatos. Eles existem, são uma vergonha para a Paraíba! E colocando de lado as benesses, as doações em dinheiro, poder-se-ia claramente comprovar pelo *Diário Oficial*, onde várias e gordas nomeações serão feitas de parentes e amigos desses que aderiram. Só isso comprova a corrupção eleitoral. É o prêmio pela adesão, além dos empréstimos vultuosos no Banco do Estado a juros de 3%.

São essas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria proferir neste instante, neste fim de sessão do Senado Federal, analisando o que se passa na Paraíba, cujo povo está indignado com essas ocorrências. Aliás, a Paraíba sem dúvida alguma, brava como é, pelas suas tradições cívicas, haverá, no dia 15 de novembro deste ano, de dar a sua resposta altiva ao Governador Tarcísio Burity, elegendos os candidatos do PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Milton Cabral, tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar da Delegação do Brasil à XI Sessão, convocada, da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, solicita autorização para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36 § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Entre os assuntos submetidos ao exame da ONU, este é, sem dúvida alguma, o de maior importância. Por isso mesmo, o mais complexo e o mais difícil.

Há vários anos, comitês e comissões internas da ONU, integrados por especialistas, se debruçam sobre esta matéria, tentando chegar a um acordo a respeito de um texto básico, para a convenção que deverá ser, oportunamente, aprovada pela Assembléia Geral.

Segundo ouvi de vários delegados, na ONU, este documento é, depois da Carta de São Francisco, o mais importante já submetido àquela organização, sendo notório o interesse do Brasil na elaboração desta convenção, e, representando o Senado, já participou de várias reuniões, o eminente Senador Milton Cabral, que se tem dedicado, especialmente, ao estudo dessa matéria.

A autorização deve ser deferida, pois, encontra amparo constitucional e regimental e, neste sentido, é o nosso Parecer.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 016

SÁBADO, 6 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1982

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768-B/80, na Casa de origem), que altera o artigo 280, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

##### 1.2.2 — Comunicações

— Do Partido Democrático Social, referente a indicação de seu Líder.

— De ex-integrantes do Partido Popular, referente a nova filiação ao PMDB.

— Do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de indicação de seu Líder.

— Do Senador Hugo Ramos, referente ao seu desligamento do PDS e sua filiação ao PTB.

— Da Liderança do PMDB indicando o Senador Dirceu Cardoso para integrar como membro titular a Comissão de Constituição e Justiça.

##### 1.2.3 — Requerimento

Nº 36/82, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso de informações sobre projetos de empréstimo em tramitação na Casa.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 9/82, de autoria do Sr. Senador José Lins, alterando o Regimento Interno do Senado Federal.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Considerações sobre aspectos da mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da presente sessão legislativa.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Apelo ao Presidente do Banco do Brasil em prol da reabertura da carteira de crédito rural para o Nordeste.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.716, de 12 de novembro de 1979. *Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 33/82.*

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.*

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AGENOR MARIA** — Reparos ao modelo econômico-financeiro adotado pelo Governo.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Dia Internacional da Mulher.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Providências a serem adotadas pelo Governo com vistas à normalização do crédito de custeio. Assassinato do Procurador da República, Dr. Pedro Jorge de Mello, encarregado da acusação do inquérito instaurado para apuração das irregularidades ocorridas na agência do Banco do Brasil em Floresta-PE, denominado "O Escândalo da Mandioca".

**SENADOR JORGE KALUME** — 15º aniversário de criação da SUFRAMA.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da brevidade do envio ao Congresso Nacional, do novo estatuto dos funcionários públicos civis da União.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Aniversário da Revolução Pernambucana de 1817.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Resultados alcançados pelo Programa de Alimentação e Nutrição desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**  
Dos Srs. José Lins e Afonso Chaves, pronunciados na sessão de 3-3-82.

Dos Srs. Bernardino Viana e Evelásio Vieira, pronunciados na sessão de 4-3-82.

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES**

**5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 7ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1982**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 26, DE 1982**

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1981, (PL n.º 2.768-B, de 1980, na origem) que "altera o art. 280, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".**

**Relator: Senador Humberto Lucena**

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, altera o art. 280 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973), para incluir referência explícita aos debates orais, antes da prolação da sentença, no procedimento sumaríssimo.

2. Na justificação, aduz o Autor: "Ao dispor sobre o procedimento sumaríssimo, omitiu-se o legislador de prever a ocorrência de alegações finais após a instrução, tanto que determina o proferimento da sentença logo após finda esta. Os debates orais são imprescindíveis (v. art. 454 do CPC), mesmo porque, durante a instrução, podem ocorrer fatos novos não previstos na petição inicial ou na contestação, sendo ainda lícito ao autor contradizer os argumentos expendidos nesta última."

É concluí, enfatizando: "A emenda visa, pois, a esclarecer devidamente o assunto, afastando qualquer dúvida ou prejuízo para as partes do dito processo." (Grifos nossos.)

3. Em sua tramitação pela egrégia Câmara dos Deputados, foi a proposição analisada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa. Assim, à luz do que dispõem o item III, letra b, n.º 1, combinado com o item I, n.º 6, do art. 100, do Regimento Interno, compete-nos, tão-só, o exame do mérito.

3.2 Sob tal aspecto, o projeto nos parece merecedor de acolhimento.

De fato, pretende ele explicitar, no art. 280 da Lei n.º 5.869/73 (Código de Processo Civil), que, no procedimento sumaríssimo, concluída a instrução, realizar-se-ão os debates orais.

A rigor, seria desnecessária tal explicitação, de vez que, salvo quando intencionalmente tomado em sentido estrito, o conceito de instrução abrange os debates e as alegações finais, orais ou escritos (vide Moacyr Amaral Santos, "Direito Processual Civil", São Paulo, 1967, Max Limonad, 2.ª ed., tomo 2.º, págs. 229, 230).

No entanto, como justifica o Autor, o projeto visa a esclarecer devidamente o assunto, afastando qualquer dúvida ou prejuízo para as partes.

Realmente, se a clareza deve ser o apanágio de toda e qualquer lei, para facilidade de interpretação e aplicação, com maior razão tal deve ocorrer com as normas processuais, e também para garantia de todos os interessados e resguardo da ordem pública.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Humberto Lucena**, Relator — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Lenoir Vargas** — **João Calmon** — **Benedito Canelas** — **José Fragelli** — **Murilo Badaró** — **Nelson Carneiro**, vencido quanto ao mérito, por desnecessária a modificação do texto vigente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrático Social, em reunião realizada nesta data, deliberou indicar o Senhor Senador Nilo Coelho para Líder do Partido.

Brasília, 4 de março de 1982. — **Murilo Badaró** — **Lomanto Júnior** — **Aloysio Chaves** — **Luiz Viana** — **Bernardino Viana** — **José Lins** — **Aderbal Jurema** — **Martins Filho** — **Lourival Baptista** — **Lenoir Vargas** — **Passos Pôrto** — **Benedito Ferreira** — **Moacyr Dalla** — **Benedito Canelas** — **Luiz Fernando Freire** — **João Lúcio** — **Alexandre Costa** — **Amaral Furlan** — **Almir Pinto** — **Milton Cabral**.

Senhor Presidente:

Para os devidos efeitos, comunicamos a Vossa Excelência que, em face da incorporação do Partido Popular — PP — ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB —, integramos, a partir desta data, a Bancada do PMDB.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — **Tancredo Neves** — **Evelásio Vieira** — **José Fragelli** — **Mendes Canale** — **Affonso Camargo** — **Valdon Varjão** — **Alberto Silva** — **Saldanha Derzi**.

Of. GL-PMDB nº 009/82

Excelentíssimo Senhor

Senador Jarbas Passarinho

Presidente do Senado Federal,

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em reunião realizada nesta data, deliberou indicar o Senhor Senador Humberto Lucena para Líder do Partido.

Brasília, 4 de março de 1982. — **Marcos Freire** — **Leite Chaves** — **Franco Montoro** — **Jaison Barreto** — **Cunha Lima** — **José Fragelli** — **Valdon Varjão** — **Alberto Silva** — **Agenor Maria** — **Mauro Benevides** — **Mendes Canale** — **Paulo Brossard** — **Teotônio Vilela** — **Lázaro Barboza** — **Evelásio Vieira** — **Dirceu Cardoso** — **Affonso Camargo**.

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, assinei as fichas de filiação do Partido Trabalhista Brasileiro, desligando-me, pois, do Partido Democrático Social. Tal deliberação resulta do disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 42/82. Sendo o único representante daquele partido no Senado Federal, declaro-me, obviamente, investido nas responsabilidades de sua liderança, que peço anotar, para os efeitos regimentais.

Cordialmente,

Brasília, 4 de março de 1982. — **Hugo Ramos**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Senhor Presidente:

Tendo em vista minha indicação para a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, e consoante o disposto no artigo 86 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre Senhor Senador Dirceu Cardoso, para substituir-me na Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 4 de março de 1982. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa o nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso, para integrar, como titular, a Comissão de Constituição e Justiça, em substituição ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 36, DE 1982

Com apoio no Regimento, o Senador que este subscreve, requer à Mesa lhe sejam fornecidas as seguintes informações:

a) Quantos empréstimos existem na Secretaria do Senado, até 1º de março de 1982, discriminando-se os internos, os externos, os destinados a Estados e a Municípios;

b) Qual o montante de cada empréstimo, com indicação da moeda, bem como especificação por Estado;

c) Qual o valor total de tais empréstimos, com indicação dos solicitados em dólares e em cruzeiros.

Sala das Sessões, 4 de março de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1982

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 93, de 1970, com modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16 — incisos III, IV, V “a”, VIII e X “b” — nova redação

“Art. 16

III — na discussão de qualquer proposição (art. 304):

a) na preliminar, no primeiro e no turno único, uma só vez, pelo prazo de 20 (vinte) minutos;

b) no início e no final de cada turno, pelo prazo total de 40 (quarenta) minutos, o autor e o relator da matéria principal;

c) no segundo e no turno suplementar, uma só vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o autor e o relator da matéria principal e um Senador de cada partido (arts. 314, § 2.º e 316, § 2.º);

d) na redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o relator e um Senador de cada partido.

IV — no encaminhamento da votação (arts. 343 e 345), uma só vez em cada turno, pelo prazo de 10 (dez) minutos, reduzido para 5 (cinco) minutos no segundo e no turno suplementar.

V —

a) em qualquer fase da sessão, uma só vez, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido indevidamente atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores, durante a Ordem do Dia;

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado a qualquer Senador o uso da palavra, nos termos desta alínea, para abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) pela ordem, para suscitar questão de ordem, nos termos do disposto no art. 444;

c) para contraditar questão de ordem (art. 445, § 1.º).

X —

b) não serão permitidos apartes:

1) ao Presidente;

2) a parecer oral;

3) à justificação de proposição;

4) a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

5) a explicação pessoal;

6) aos casos previstos nos incisos VIII e XI deste artigo.”

Art. 16, inciso VII — supressão

Art. 22 — nova redação

“Art. 22. Nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em explicação pessoal.”

Art. 47, § 3.º — nova redação

“Art. 47

§ 3.º Se, da licença concedida, não resultar convocação de suplente, é lícito ao Senador dela desistir a qualquer tempo.”

Art. 49 — nova redação

“Art. 49. Dar-se-á a convocação de suplente nos casos de vaga, de licença por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou de afastamento do exercício do mandato para o desempenho das funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital (Emenda Constitucional n.º 13).”

Art. 66 — nova redação

“Art. 66. Ao líder é lícito usar da palavra:

a) em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável;

b) em caráter preferencial, para discutir matéria e encaminhar votação, obedecidos os prazos estabelecidos nos incisos III e IV do art. 16.

Parágrafo único. O uso da palavra, na hipótese prevista na alínea a, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa.”

Art. 67 — nova redação

“Art. 67. O disposto na alínea “a” e no parágrafo único do artigo anterior não se aplicará durante o tempo correspondente à Ordem do Dia em que figure proposição em regime de urgência, salvo para manifestação sobre matéria dela constante.”

“Art. 306. Encerra-se a discussão:

a) pela ausência de oradores;

b) por deliberação do Plenário, a requerimento de Líder, quando já houverem falado, pelo menos, 4 (quatro) oradores, ou se o assunto tiver sido debatido em duas sessões.”

Art. 310, § 7.º — nova redação

“Art. 310

§ 7.º Não havendo número para a votação dos Requerimentos previstos nas alíneas a, b, d e e deste artigo, ficará sobrestada a discussão da matéria, considerando-se, entretanto, prejudicado o requerimento previsto na alínea c.”

Art. 314 — transformação do parágrafo único em § 1.º e acréscimo do § 2.º

“Art. 314

§ 1.º Se a aprovação se der com emenda, a inclusão em Ordem do Dia, para o segundo turno, se fará depois de redigido o vencido pela comissão competente, respeitado o interstício regimental.

§ 2.º No segundo turno, poderão usar da palavra, na discussão, uma única vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o autor e o relator da matéria principal e um Senador de cada partido.”

Art. 316 — § 2.º — nova redação

“Art. 316

§ 2.º No turno suplementar, poderão usar da palavra, na discussão, uma única vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o autor e o relator da matéria principal e um orador de cada partido, admitida a apresentação de emenda, desde que não constitua substitutivo integral.”

Art. 343 — nova redação

“Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar da palavra para encaminhá-la, uma única vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos, na apreciação preliminar, no primeiro e no turno único e, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, no segundo e no turno suplementar.”

**Art. 344 — nova redação**

"Art. 344. O encaminhamento é parte integrante da votação."

**Art. 351 — nova redação**

"Art. 351. Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador enviar à Mesa, para publicação, declaração de voto escrita, redigida em termos regimentais, não lhe sendo permitido lê-la ou fazer, a seu respeito, qualquer comentário da tribuna.

Parágrafo único. Não haverá declaração de voto se a deliberação for secreta, se não se completar por falta de número, ou se a votação não for suscetível de encaminhamento."

**Art. 445 — acréscimo de § 1.º e transformação do art. 448 em § 2.º, com nova redação**

"Art. 445 .....

§ 1.º Para contraditar a questão de ordem, é permitido a um Senador falar por prazo não excedente ao fixado no artigo anterior.

§ 2.º Nenhum Senador poderá renovar questão de ordem já resolvida pela Presidência ou por deliberação do Plenário."

**Art. 448 — nova disposição**

"Art. 448. É irrecurável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se relacionada com dispositivo constitucional."

**Art. 449 — nova redação**

"Art. 449. Apresentado recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, ex officio, ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

§ 1.º O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, proferido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

§ 2.º Em se tratando de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência do art. 371, a e b, ou com prazo fatal de tramitação, o recurso somente poderá ser proposto por 1/3 (um terço) da composição do Senado ou líder que represente esse número."

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Uma das principais atribuições do Poder Legislativo é a elaboração de leis, que se completa com a deliberação final, pelo Plenário das Casas Legislativas, dos projetos que lhes dão origem.

As normas estabelecidas no Regimento do Senado para a apreciação das proposições, como temos verificado, dificultam o andamento, ou mesmo inviabilizam a votação das matérias em prazo razoável, tantas são as oportunidades de intervenção e a superabundância de prazos para o uso da palavra na fase preparatória da respectiva deliberação.

Nas alterações que propomos ao Regimento Interno, através do presente Projeto, tivemos por escopo sanar algumas dessas dificuldades, sem, entretanto, descuidar de garantir o mais amplo esclarecimento das proposições, não só através dos pareceres das Comissões técnicas, como, principalmente, dos debates em Plenário.

Com esse objetivo adota o Projeto alguns princípios já estabelecidos no Regimento Comum e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cuja aceitação, ao longo dos tempos, tem demonstrado serem os mais adequados ao processo legislativo.

Outras alterações decorrem da interpretação lógica de disposições do próprio Regimento, de normas adotadas pela Mesa nos trabalhos de Plenário e já consagradas e, ainda, da necessidade de adaptar o Regimento Interno ao texto da Emenda Constitucional n.º 13, no referente à convocação de suplente de Senador.

Sala das Sessões, 5 de março de 1982. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será distribuído às comissões competentes:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Mensagem do General João Batista Figueiredo ao Congresso Nacional, na abertura da presente Sessão Legislativa, uma vez mais deixou escapar a oportunidade de expor a situação do País e solicitar ao Poder Legislativo as providências julgadas necessárias, conforme preceitua o texto constitucional.

O referido documento, no entanto, preferiu voar na direção oposta. Resaltou o desempenho do comércio exterior em 1981, o qual considerou excepcional, e o declínio do ritmo inflacionário, preocupando-se mais em reunir grandes números, num inexplicável lapso de memória de uma década, pois a que estamos vivendo é a de oitenta, onde perde sentido o ufanismo.

A Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional deve apresentar, antes de tudo, um diagnóstico da situação geral do País. Por isso, não pode ser um mero repositório de esperanças, nem tampouco documento apropriado para a defesa da correção monetária, instituto que, no Brasil, tem sido bem mais um acionador de polêmicas, pois todos a identificam como imposição do sistema financeiro que a utiliza como forma de empobrecer o restante da Nação.

Causa espécie, Sr. Presidente, o silêncio da mensagem sobre problemas da mais alta importância, em relação aos quais as manifestações oficiais têm sido sempre muito pouco claras.

Por que a economia brasileira cresceu -3,7% em 1981, numa recessão bastante mais profunda do que a esperada pelas autoridades econômico-financeiras do País?

Quais foram os motivos pelos quais não se providenciou um plano de emergência, durante o ano de 1981, destinado a frear o desemprego e evitar as graves consequências dele advindas?

Por que a inflação, num ano de forte desaceleração econômica e contenção drástica da demanda interna, atingiu a um índice tão elevado (95,2%)?

Quais os motivos que determinaram a participação do Governo federal, por intermédio do Banco do Brasil e outras entidades públicas, no Projeto Jari, em defesa de um empreendimento privado deficitário, quando aí está o povo brasileiro a necessitar de auxílio para pelo menos sobreviver dignamente?

E uma última pergunta: Qual o verdadeiro problema da Previdência Social e quando espera o Poder Executivo ter esse sistema definitivamente em equilíbrio?

Apesar desses e outros problemas, a Mensagem de 1982 ao Congresso Nacional, Sr. Presidente, perdeu-se em considerações em certa medida até mesmo estranhas, em torno de questões irrelevantes, como civilizar a civilização, inventar o porvir, traçar as estradas do futuro.

Acreditamos que seria bem mais aceitável tivesse havido uma explicação sobre por que nem mesmo a hipótese menos otimista de desempenho das exportações, de 24 bilhões de dólares, estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, em janeiro de 1981, não foi atingida.

Houvesse tal explicação, neste nosso País de memória fraca, a mensagem não se referiria aos 23,3 bilhões de dólares obtidos com as vendas externas como um bom desempenho das exportações brasileiras em 1981.

A expectativa de "exportações crescentes a taxas mais altas do que o estoque da dívida ou o seu serviço" não ocorreu de forma suficiente em 1981. Em certa medida, o problema agravou-se.

As exportações cresceram somente 15,7%, apesar de vigorosamente estimuladas, enquanto foi de 14% o acréscimo no estoque da dívida externa.

Ao lado disso, o serviço da dívida passou de 14,2 bilhões para 18 bilhões de dólares, quer dizer, um crescimento da ordem de 26%, aproximadamente, entre 1980 e 1981.

O País quer — é um direito seu, soberano — a informação precisa, o conhecimento da realidade brasileira em toda a sua dimensão.

Somente assim, Sr. Presidente, poderá exercer o seu mais alto direito, qual seja o de se autoconduzir, sem sujeições ou tutelas desnecessárias.

Na mensagem do ano passado ao Congresso Nacional, o General João Baptista Figueiredo considerava negativa a transmigração de um partido para outro, por dificultar "a consistência do quadro partidário", "com reflexos maiores, insanáveis, no funcionamento das Casas do Congresso Nacional".

Da mesma forma, acrescentava que o funcionamento produtivo da vida democrática não subsiste, nem sobreviverá jamais, sem diálogo e sem negociação entre correntes divergentes.

De que modo agiu durante o ano de 1981 o Governo, a fim de evitar a transmigração partidária e consolidar o diálogo e a negociação?

Em primeiro lugar, quando precisou dialogar e negociar (para que se reduzissem as exigências de parte a parte e se compatibilizassem posições inicialmente inconciliáveis), encerrou, de modo brusco, conversações já adiantadas e editou um monstro legislativo, o pacote de novembro, desajeitado instrumento capaz de assegurar de qualquer maneira o triunfo eleitoral do PDS.

Ruiu, assim, num instante, todo um trabalho de organização partidária. O que apresenta, no plano estritamente político, a Mensagem ao Congresso Nacional de 1982?

Reafirma um compromisso que, na verdade, está de pernas quebradas desde o "pacote de novembro".

A seguir acrescenta ao termo democracia dois adjetivos, perfeitamente dispensáveis, porquanto, se não os incorpora, democracia é um conceito vazio, inoperante.

Sem liberdade, qualquer espécie de manifestação fica incompleta.

Por outro lado, democracia, sendo governo do povo, evidentemente pela sua maioria, confere com a noção de plural, ou seja, mais de um, pois para haver maioria é imprescindível o oposto, a minoria.

A dinâmica democrática é o exercício da liberdade pela maioria, no sentido da mudança, ou não.

Por fim, Sr. Presidente, cabe referir a renovação de um gesto pelo General João Baptista de Figueiredo, da mão estendida, em direção do que Sua Excelência denomina os condutores políticos do País.

Não temos dúvidas de que a atividade política requer, acima de tudo, capacidade de captar, registrar, dar seqüência aos anseios da população.

Para tanto, devem os políticos exercer um diálogo permanente com os condutores de fato da sociedade.

O resultado é um diálogo global, conjunto, necessário, em que a mão estendida é inerente ao processo, pois, caso contrário, outra não é a colheita senão insatisfações acumuladas. O gesto, por mais boa vontade que contenha, não pode ser apenas uma mensagem, pois, sendo, assim, nada transmite.

Por isso, acreditamos que vale mais a sua efetivação, ainda que sem manifestação explícita. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>ª</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por permuta.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Não havendo número para deliberação, os itens de nºs 1 a 6 da pauta ficam com a votação adiada, enquanto os itens 7 e 8 ficam com a discussão sobrestada, em virtude de falta de *quorum* para votação do requerimento de que dependem.

*São os seguintes os itens adiados:*

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

#### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

#### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- **PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

#### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

#### 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECERES**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

#### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

#### 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

#### 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão do nobre Senador José Lins, ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha presença na tribuna, na tarde de hoje, tem como significado despertar a atenção da Casa, especialmente das lideranças do Governo, a res-

peito do problema da política cambial, que adota já há alguns anos uma taxa flexível para o dólar, taxa essa que, infelizmente, agora altera aquela moeda, valorizando-a semanalmente.

Ora, se o Governo permite que desvalorize, semanalmente a nossa moeda, e adota como parâmetro do aumento dos preços do transporte, dos carros e do combustível esta alta, desestabiliza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, toda a economia nacional e cria, no mercado, uma situação delicada e perigosa. Quem não sabe que, hoje, neste País, a moeda desvaloriza-se a cada semana? Completou-se agora, em fevereiro, 12 meses de alta do dólar, com a consequente desvalorização do cruzeiro, que chegou a quase 100%.

O que faz o Governo? Permite a desvalorização do cruzeiro numa faixa de 100%, permitindo também que as Letras do Tesouro ofereçam um lucro de 123% ao ano. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta política é catastrófica para a economia nacional, atenta contra a nossa própria segurança. Daí por que a minha presença na tribuna para ver se consigo despertar o interesse das lideranças do Governo, para dialogarmos a respeito dessa malfadada política.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é de suma importância que esse assunto seja tratado no Senado Federal, porque ele requer a responsabilidade dos membros desta Casa. O desemprego, no Rio de Janeiro, no mês passado, atingiu quase 10%, chegou a 9,7%, oferecendo 342 mil pessoas ao desemprego, jogadas ao abandono. São Paulo, também, teve aumentada a taxa de desemprego, atingindo mais de 9% e alcançando 380 mil pessoas. Assim, temos a desvalorização semanal da nossa moeda, temos as Letras do Tesouro, os papéis do Governo garantidos pelo Governo, dando um lucro astronômico a quem tem capital de giro, prevalecendo, com isto, o desemprego em massa em todas as capitais importantes do País. Para se ter uma idéia, Recife ofereceu, no mês passado, um quadro delicado, ou seja, 9,3%, também, de desempregados. Aumentou, assustadoramente, o desemprego em Recife, em Salvador. Só no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, tivemos um quadro menos pessimista, que foi de 6,2%.

*O Sr. Evelásto Vieira — Permite-me V. Ex\* um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. Evelásto Vieira —* A partir de 1969/70, o Governo começou a promover uma abertura à economia internacional sem pensar, sem meditar nas consequências que essa política poderia acarretar ao País. Em razão dessa abertura e com o endividamento crescente, fomos pressionados a ter que exportar a qualquer preço. Não tendo mercadorias com preços competitivos no mercado externo, o Governo passou a subsidiar e, simultaneamente, a desvalorizar o cruzeiro perante o dólar para tentar a colocação dos nossos produtos no mercado externo. Como consequência dessa desvalorização, temos a dívida crescendo automaticamente, passando a se constituir numa verdadeira bola de neve; já ultrapassou os 60 bilhões de dólares, vai para os 70 e não há que se segure com essa política econômica vigente. E mais: com a desvalorização do cruzeiro, as importações indispensáveis das matérias-primas, das peças de reposição para máquinas que importamos, passaram a encarecer também os produtos aqui produzidos, aqui elaborados. Já estão componentes fortes dessa inflação que continua a corroer os assalariados brasileiros, a descapitalizar o empresário nacional. É por isso, Senador dentre outras razões, que estamos com este flagelo do desemprego no Brasil; é por isso que o subemprego continua crescente, é por isso que há miséria, há empobrecimento de uma parcela cada vez mais ponderável de brasileiros. Meus cumprimentos a V. Ex\* pelo tema importante que levanta, com críticas certas ao Governo Federal pela sua política econômico-financeira.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásto Vieira, agradeço a V. Ex\* e relembro que a inflação não é a causa dos nossos males. É apenas a consequência do mal maior que é a irresponsabilidade do Governo, falta de entendimento do Governo, a falta de capacidade para gerir os destinos deste País. Lembro que, há quatro ou cinco anos, o Governo fazia uma propaganda imensa da grande necessidade que o País tinha de energia; segundo o Governo ia faltar energia no País; segundo o Governo, não tínhamos energia para desenvolver o nosso parque industrial, nós estávamos chegando ao cúmulo de faltar energia para trabalhar. Muito bem! Os Ministros reuniram-se esta semana e chegaram à conclusão de que está sobrando energia. Nós estamos com mais de 20% da nossa capacidade energética ociosa. Isto é consequência da diminuição do parque industrial brasileiro. Muito bem! Os Ministros reuniram-se esta semana e chegaram à conclusão de que está sobrando energia. Nós estamos com mais de 20% da nossa capacidade energética ociosa. Isto é consequência da diminuição do parque industrial brasileiro. E por que? Justamente pelo lucro fácil, Senador Evelásto Vieira, das cadernetas de poupança, da aquisição de Letras do Tesouro. Se o cidadão tem condições de mais do que duplicar o seu capital sem fazer nada, apenas adquirindo papéis garantidos pelo Governo, ou jogando na poupança ociosa a caderneta de

poupança da Caixa Econômica, por que ele vai jogar o seu dinheiro na indústria, ou nessa economia de um modo geral completamente desestabilizada?

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Vou concluir a minha resposta ao Senador Evelásto Vieira, e, logo em seguida, darei o aparte a V. Ex\*, com o maior prazer.

Senador Evelásto Vieira, eu produzo queijo. O leite, que é a matéria-prima do queijo que eu fabrico, fica para mim a vinte e sete cruzeiros o litro. Com um litro de leite, puro, industrializado em queijo, eu apuro vinte e sete cruzeiros. Eu preciso vender, Senador, seis litros de leite puro para comprar um litro de coca-cola. Eu tenho coco, eu mando tirar esses cocos: eu preciso vender sete cocos e meio para comprar um litro de coca-cola. Por incrível que pareça, esta é a grande realidade deste País. Nós, que trabalhamos na agroindústria, precisamos, a cada ano que passa, de mais dinheiro e nos endividamos mais, porque a economia deste País desestabilizou-se e chegou a um tal ponto que precisamos pagar caro para poder produzir deficitariamente. Por que, Senador Evelásto Vieira? Por conta do modelo que está aí, um modelo econômico que assegura, a quem tem o dinheiro, ganhar o que quer. Quem tem dinheiro neste País está ganhando o que bem entende. Se ele quiser comprar Letras do Tesouro Nacional para ganhar 123%, está aí o Governo oferecendo as Letras e com garantia. Se ele não quiser comprar Letras do Tesouro e quiser investir no Banco do Brasil, nas RDBs — Recibo de Depósito Bancário — o gerente garante, assina o que for preciso e ainda fica devendo favor, porque os gerentes precisam desenvolver as RDBs para demonstrar, à Diretoria do Banco do Brasil que têm força junto aos seus clientes.

Ora, Senador Evelásto Vieira, quem, neste País, vai desenvolver seu parque industrial, sua economia, se ela está desestabilizada através de um modelo que dá tudo a quem tem o dinheiro, e o nega a quem quer trabalhar, a quem quer produzir o elemento direito de, trabalhando, poder viver às suas custas. Esta é a realidade a um modelo que atenta contra a própria Segurança Nacional.

*O Sr. Evelásto Vieira — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. Evelásto Vieira —* V. Ex\* tem razão, há um excedente apreciável de energia de origem hidráulica no Estado de São Paulo. E no Paraná, 3 usinas concluídas estão na ociosidade por falta de consumidores e de linhas de transmissão. Em breve, deverá entrar em operação a ITAIPU; vamos ter usinas, vamos ter energia, não teremos linha de transmissão, não teremos consumidor. Por que? Porque não houve planejamento sério desses investimentos. É o desatino! V. Ex\* está perfeitamente correto, Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásto Vieira, a Light em São Paulo, naquela transação feita há pouco tempo — acho que não tem 2 anos — a aquisição da Light, daquele grupo estrangeiro, pelo Governo não entendi e ninguém entendeu, até hoje. Por que adquiriram a Light se havia grupos particulares querendo fazer a transação? Eu não sei porque adquiriram a Light, se São Paulo está agora com mais de 20% de energia hidráulica ociosa.

Ainda há mais, Senador Evelásto Vieira, é preciso que se diga, que o desemprego cresce, tendo em vista justamente as cadernetas de poupança ociosas que são uma válvula de desemprego. Porque ninguém, neste País, em sua consciência, vai jogar o seu dinheiro no mercado diante da crise que está aí a olhos vistos.

Portanto, a minha presença na tribuna é para discutir com os meus colegas, especialmente com aqueles que representam, na Casa, o Governo, aquilo que vai pela minha mente. Estou preocupado com essa desvalorização do cruzeiro, semanalmente. O cruzeiro caiu, agora de janeiro para fevereiro, sete vezes. Sete vezes! Semanalmente, liga-se a televisão e está lá mais uma desvalorização do cruzeiro.

Comprei nos Estados Unidos, em dezembro do ano passado, — há uns 14 meses — do Banco do Brasil, dólar a 68 cruzeiros. Pois bem, esses dólares, que adquiri a 68 cruzeiros, em dezembro do ano passado — está fazendo 14 meses — estão custando hoje mais de 140 cruzeiros no câmbio oficial, e no câmbio paralelo este preço alcançou, ontem, no Rio de Janeiro, 208 cruzeiros. Quem tem dinheiro neste País e trabalha com dólar está ganhando o que quer.

Está aí a minha preocupação com esse tipo de política que oferece, na realidade, a quem tem o dinheiro o direito, já não é mais procurar onde vai ganhar mais, é onde vai ter mais segurança na aplicação dos seus recursos financeiros.

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex\* trata de assuntos muito amplos, muito sérios e muito diversificados, todos eles relacionados, porém, com a economia do País. Eu gostaria de comentar em primeiro lugar a questão da energia. V. Ex\* sabe que, em função do surto de desenvolvimento do País, o consumo de energia vinha crescendo...

O SR. AGENOR MARIA — Vinha crescendo.

O Sr. José Lins — ... a uma taxa muito alta. No Nordeste, a 18% ao ano; no País como um todo, a cerca de 11% ao ano. Mesmo em 1981 não houve crescimento zero, como alguns presumem. Caiu a taxa de crescimento, que passou de 11% para cerca de 3%. Houve, portanto, uma diferença no consumo da ordem de 8% para menos. Acontece que ao nível atual de produção de energia elétrica no País, já da ordem de mais de 30 mil megawatts, esses 8% representam nada menos do que 2 mil e 400 megawatts. Tanto quanto todo o consumo do Nordeste ou até um pouco mais. É natural, portanto, que a programação, que vinha sendo intensiva, no sentido da rápida implantação de novas fontes produtoras de energia tenha sofrido modificações. É por isso que o Governo Federal reformulou todo o planejamento de implantação de novas unidades produtoras, adiando a aplicação de recursos nessa área. Eu particularmente temo, nobre Senador, que de uma hora para outra novamente passemos a crescer rapidamente e precisemos voltar às previsões antigas. Mas, isso é da dinâmica da programação. Ninguém pode fugir a essas contingências. Quanto ao problema da poupança, V. Ex\* tem razão, quando diz que os juros pagos pela poupança são atrativos. E o são. Mas quando V. Ex\* acha que faltam recursos para investimentos na indústria, porque o pessoal prefere aplicar na poupança, já não tem razão. O sistema de captação de poupanças é exatamente o meio mais adequado de conseguir recursos para a aplicação nas atividades produtivas, isto é, se ninguém poupar, então, não haverá dinheiro para aplicar na indústria ou nos investimentos de um modo geral. Uma coisa se completa uma com a outra. Elas não são contraditórias entre si.

O SR. AGENOR MARIA — Acho que é, pelo seguinte: o dinheiro da poupança, nobre Senador José Lins, não oferece a mínima possibilidade de ser transportado para a indústria ou para o comércio, porque o lucro do poupador passa de 80%, e a nossa indústria não tem capacidade de rentabilidade para responder por essa obrigação de juros, que é muito alta. Só na indústria de construção civil na construção de casas, para vender e ser pago em 15, 20 ou 25 anos é que realmente essa poupança é aplicada. V. Ex\* compreende que o comprador da casa sofre, independentemente dos juros, correção monetária. Daí porque — V. Ex\* viu, no ano em curso — foi mais de 90% a alta das prestações da casa própria. Ora, se o Governo obriga o cidadão que comprou a casa própria, para possuí-la, a pagar uma prestação superior a 90% para mais é porque o poupador está ganhando um dinheiro satisfatório. Mas a indústria não tem condições de pagar esse tipo de juros; a agricultura, muito menos. V. Ex\* é um homem do Nordeste e sabe.

O Sr. José Lins — Discordo de V. Ex\* Temos que distinguir aquelas atividades que devem ser subsidiadas daquelas outras que podem absorver recursos normais.

O SR. AGENOR MARIA — Estou afirmando a V. Ex\* que só a indústria da construção civil pode arcar com esses juros, porque o prestamista da casa própria fica obrigado a pagar, cada vez mais, com uma prestação mais alta haja vista a correção monetária. Outro aspecto que gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex\*, para que levasse ao conhecimento do Governo, é que eu acho que essa desvalorização do cruzeiro, semanalmente, tem, e não deixaria de ter, uma importância superior, psicologicamente falando, em cada um de nós brasileiros. Veja bem, se a nossa moeda se desvaloriza a cada semana, a desvalorização dele é tendo em vista o quê? Tendo em vista uma situação em que não temos condições de dar estabilidade a nossa moeda.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex\*

O SR. AGENOR MARIA — Vou terminar primeiro o meu raciocínio para que depois V. Ex\* possa realmente me contrapor.

Não temos condições de dar estabilidade à nossa moeda, e é justamente por isso que ela sofre, a cada semana, um desgaste dessa falta de condição, e vem o problema da queda do cruzeiro e conseqüentemente a valorização do dólar. Ora, o dólar sobe a cada semana e o parâmetro da alta de combustível é o dólar — porque perguntaram ao Ministro Delfim Netto há uns dois meses atrás, quando foi congelado o preço do petróleo: Sr. Ministro, agora, com o congelamento do preço do petróleo, não mais vai subir o preço da gasolina no Brasil? Ele respondeu: Não, temos dois parâmetros, um é a alta de preço do petróleo da Arábia e o outro é a desvalorização da nossa moeda. Eles congelaram o preço do petróleo, mas a desvalorização da moeda continua, de forma que, enquanto continuar a desvalorização do cruzeiro, continuará a alta do combustível.

Ora, Senador José Lins, se sabemos que, a cada hora que sobe o preço da gasolina, sobe o preço do frete, e 90% da nossa produção é transportada...

O Sr. José Lins — V. Ex\* se engana. O frete é a óleo.

O SR. AGENOR MARIA — Gostaria que V. Ex\* atentasse para o seguinte: o frete é a óleo, mas, por incrível que pareça, o óleo está subindo mais do que a gasolina.

O Sr. José Lins — Agora, porque estava subsidiado demais.

O SR. AGENOR MARIA — Pois é, nessa última alta, o óleo, que é um combustível de trabalho, por incrível que pareça, sobe mais do que a gasolina, que é um combustível de lazer. Daí eu achar que o Governo está louco, porque eu não entendo. Como V. Ex\* acabou de confirmar, o óleo é um combustível de trabalho, é um combustível que transporta a mercadoria, porque é o combustível dos caminhões, das carretas etc. Pois bem, o óleo é o combustível de trabalho; nessa última alta, V. Ex\* pode ver, o óleo subiu mais do que a gasolina. Esse é um negócio terrível! Assim, o Governo está premiando o lazer e penalizando o trabalho.

Outro aspecto, Senador José Lins, também contundente, é que o salário, no Rio Grande do Norte, Estado que eu tenho a honra de representar nesta Casa, é Cr\$ 9.700,00. Descontada a taxa de oito e pouco por cento da Previdência Social, o assalariado recebe uma importância inferior a Cr\$ 9.000,00, ou seja, o que ele percebe, por um mês de trabalho, não chega a ser Cr\$ 300,00 por dia, que não dá para comprar mais um quilo de carne, que custa Cr\$ 440,00.

Do povo que procura trabalho no Rio Grande do Norte, apenas 50% encontra o salário, e este salário-dia, que poucos estão encontrando, não dá para comprar um quilo de carne. Veja V. Ex\*, nobre Senador José Lins, para onde é que nós vamos ser arrastados num Estado onde o subsalário é maior do que o salário?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Estou concluindo o raciocínio, para que V. Ex\*, quando responder, responda dentro desse problema primeiro.

O diesel sobe mais do que a gasolina. O parâmetro da alta da gasolina e do diesel é a desvalorização do cruzeiro. O cruzeiro desvaloriza-se, agora, semanalmente. E é a desvalorização dele, o parâmetro da alta desse combustível. E nós sabemos que esse combustível, que está subindo, agora, semanalmente, é o combustível que impulsiona a produção. Se é o combustível que impulsiona a produção e ele sofre aumento, sobe o frete; subindo os fretes sobe o custo da produção, e subindo o custo da produção, vem a inflação.

Ouçõ o nobre Senador José Lins com o maior prazer.

O Sr. José Lins — V. Ex\* sabe que o dólar não sobe porque simplesmente o Governo deseja pagar um pouco mais por ele. Quando o Governo paga um dólar mais caro, ele está pagando mais aos exportadores. Isto significa que o Governo está mantendo um incentivo normal à exportação. Se uma determinada mercadoria vai para o exterior, trocada por um dólar aviltado, evidentemente, o exportador não tem nenhum interesse em exportar. Se o dólar sobe, há, pelo menos, dois motivos: pela diferença entre a desvalorização de fora e a valorização interna, que depende da nossa própria inflação. Então o Governo o faz para manter um equilíbrio no sistema de incentivo à exportação. De modo que é realmente importante. Tanto é assim que o Governo, muitas vezes, tem incentivos para a exportação e incentivos para a importação e trabalha, às vezes, com dólares de preços diferentes, quando se trata de uma coisa ou de outra. Mas eu queria levantar um outro problema com V. Ex\*...

O SR. AGENOR MARIA — Só respondendo a V. Ex\*

O Sr. José Lins — Sim.

O SR. AGENOR MARIA — Se o objetivo do Governo, quando encarece o custo do dólar, é tão-somente premiar o exportador...

O Sr. José Lins — Não é tão-somente, mas é manter o equilíbrio no mercado externo.

O SR. AGENOR MARIA — Mas é lógico, isso é a mesma coisa. É para com isso desenvolver a nossa exportação e minorar o sacrifício na nossa balança comercial; e eu perguntaria a V. Ex\*: será que o Governo, se pesasse as conseqüências desse encarecimento do dólar, não ia chegar à conclusão de que devia adotar um outro modelo, em vez de um modelo extrovertido, que dá ao mercado estrangeiro condições de ditar os preços por quanto vai comprar o que nós produzimos? V. Ex\* sabe que o café nós só temos condições de dar preço quando ocorre a geadá; quando não ocorre a geadá o nosso mercado é normal, quem dá os preços é quem compra. Enfim os nossos produtos nobres como o café, o cacau, o açúcar, o ferro, para esses produtos nobres quem dá o preço, infelizmente, é quem compra.

Senador José Lins...

*O Sr. José Lins* — A sugestão de V. Ex\* é que nós consumamos internamente e não exportemos?

**O SR. AGENOR MARIA** — Não. O que eu acho é o seguinte: se esse tipo de política fosse certa, nós não estávamos com esse desemprego que está aí, nós não estaríamos com essa desvalorização semanal da nossa moeda, não estaríamos com esse endividamento astronômico que nós temos e não estávamos nesta situação de penúria em que nossos valores éticos e morais da nossa sociedade estão, aí, cambaleando.

*O Sr. José Lins* — V. Ex\* se engana, nobre Senador.

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador José Lins, eu falei no salário da minha terra, que não chega a ser 300 cruzeiros/dia.

*O Sr. José Lins* — Mas não foi V. Ex\* quem me disse, há poucos dias, que se procurar um trabalhador no setor rural, não encontra, porque todos estão ganhando menos que o salário mas preferem trabalhar para a emergência. Vê V. Ex\* as contradições.

**O SR. AGENOR MARIA** — Eu chego lá, nobre Senador.

*O Sr. José Lins* — Mas V. Ex\* observe, o fato que citou e aquele outro, da história que me contou, de um amigo que acordava tarde culpando o Governo por suas próprias dificuldades.

**O SR. AGENOR MARIA** — Eu passarei a contar, agora, para V. Ex\*

*O Sr. José Lins* — Eu agradeço a V. Ex\*

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador José Lins, tenho dito muito o seguinte: o que dignifica o trabalho é a pessoa poder dizer — “eu sou pobre mas eu vivo às minhas custas”. Nobre Senador José Lins, um assalariado que precisa alcançar a maioria, tira a carteira de reservista, tira a carteira do Ministério do Trabalho e vai ganhar um salário que não chega a ser 300 cruzeiros/dia. Esse assalariado, mesmo que for ignorante, analfabeto, chegará à conclusão psicológica de que ele vai perder o amor pelo labor, porque o que dignifica o trabalho é ele poder dizer: “eu sou pobre mas eu vivo às minhas custas”. Mas, se ele ganha um salário tão insignificante, que não dá para comprar um quilo de carne, ele perderá o amor pelo trabalho. Agora, o que vai acontecer com esse sujeito que perde o interesse pelo trabalho? O cidadão perde o interesse pela mulher, deixa-a...

*O Sr. José Lins* — Isto é perigoso.

**O SR. AGENOR MARIA** — Permita-me apenas terminar o meu raciocínio. Então, quando ele perde o interesse pelo trabalho, aí não tem mais diária que o faça trabalhar. O que está acontecendo no Nordeste é o seguinte: o Governo paga, através da Emergência que, em vez de ser instrumento para assegurar trabalho a quem não tem, é uma escola de vadiagem, de malandro. O Governo pagava, o ano passado, 4 mil e 70 cruzeiros por mês, e agora V. Ex\* sabe que ele está pagando 5 mil e 700 cruzeiros. A diária do infeliz da seca não chega a ser 200 cruzeiros.

Ora, o que está acontecendo? O Governo não tem coragem para fiscalizar um serviço que independente de ele pagar um salário de miséria, ainda o paga atrasado. E ele está ganhando aqueles 5 mil e 700 cruzeiros para não fazer nada; então, cria-se aquela situação que um fazendeiro me disse: “Mas, compadre Agenor, eu depois de velho virei malandro e velhaco”. Eu perguntei: “Mas como é isso?” “É o seguinte, disse ele: “Estou nessa emergência já há dois anos sem fazer nada, virei malandro”. Digo: “E o velhaco?” Ele disse: “O que pagam é tão pouco que não dá para pagar o que devo, e não vou poder pagar.”

Então, Senador José Lins, o salário mínimo é um convite à malandragem. O salário mínimo não enobrece o trabalho, porque é um salário que não chega a ser 300 cruzeiros por dia, daí não enobrece nada. Procurar-se quem queira trabalhar, hoje no Nordeste, não é fácil. Quanto à resposta que V. Ex\* dá ao problema da valorização do dólar, acho que V. Ex\* não está certo, não! O dólar não está ganhando esse valor porque o Governo quer valorizar o dólar para melhorar a nossa exportação. Se fosse isso, era um colosso. O dólar está valorizando, Senador José Lins, sabe por quê?

*O Sr. José Lins* — Imagine V. Ex\* o dólar barato para facilitar a importação, todo mundo a comprar e ninguém a exportar, porque recebe pouco pelo que exporta.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador Agenor Maria, em 1964 a nossa dívida externa era inferior a quatro bilhões de dólares. Se a nossa dívida hoje fosse da ordem de 10 bilhões de dólares não precisaríamos estar subsidiando as exportações, não precisaríamos estar desvalorizando o cruzeiro para possibili-

tar a colocação dos nossos produtos no exterior. Acontece Senador Agenor Maria que o Governo, de forma irresponsável, passou a contrair empréstimos externos para a implantação de projetos portentosos e de longa maturação. Ele dividou-se no exterior; a dívida foi para vinte, para trinta e aí o serviço da dívida acelerou o endividamento...

*O Sr. José Lins* — Foi o preço do petróleo que subiu no exterior.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador José Lins, V. Ex\* que é tão educado, tão gentil, tão respeitador, permita que eu possa desenvolver o meu raciocínio. A nossa dívida hoje já ultrapassou 60 bilhões de dólares e irá para 70, para 80. É irreversível. O serviço da dívida este ano deverá ultrapassar os 20 bilhões de dólares. O Governo é obrigado hoje, diante dessa política, é obrigado realmente a desvalorizar o cruzeiro, para possibilitar a troca de mercadorias, porque senão nós não teríamos condições. Ocorre, Senador, que com essa desvalorização estamos onerando as matérias-primas, as quais temos necessidade de importar para o nosso parque fabril. Oneramos os equipamentos, as peças de reposição que temos que importar. Em razão dessa política é que nós estamos a enfrentar os mais sérios problemas e o Governo, não querendo contar com a participação dos vários segmentos da sociedade, não querendo ouvir sugestões sábias, certas, como a de V. Ex\*, se encontra incapaz, impotente, para equacionar esses sérios problemas onde o principal, o mais grave é o do desemprego que continua crescente. E o Governo não enxerga esses problemas graves, dessa parcela ponderável de brasileiros que irá votar contra os candidatos do PDS, e o Governo então procura através de casuísmos abrandar a sua derrota fragorosa. V. Ex\* está correto nas observações que faz. Não tem razões o inteligente Senador José Lins porque, com toda sua alta sabedoria, torna-se incapaz para pulverizar as críticas justas de V. Ex\*

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador Evelásio Vieira, estou há 7 anos nesta Casa. A cada ano que passa recebo mais cartas pedindo emprego. Mas, agora, não somente as cartas; o meu gabinete é cheio de gente atrás de emprego; diariamente, cinco, seis pessoas vão me procurar pedindo emprego “pelo amor de Deus”. Esse povo não quer roubar ninguém; quer um trabalho, uma ocupação, quer um meio de vida. Isso ocorre em todo o Brasil. Este é um aspecto.

Sobre o aspecto da nossa balança, temos a balança de serviços, onde são registradas as operações deste País; temos uma balança de importação e outra de exportação. Agora, só vai funcionar a de exportação; a de importação não vai funcionar mais. Não podemos importar mais nada.

Precisaremos, neste ano de 82, de 18 bilhões de dólares só para cobrir os serviços da dívida; e mais de 50% destes 18 bilhões são juros. Se esta é a realidade, a nossa balança de exportação deve ser superavitária, queira ou não queira, possa ou não possa. Ela não pode mais apresentar déficit nenhum. E não é porque o Governo esteja fazendo economia. Não. É porque ele não pode apresentar déficit na balança de exportação. A realidade é esta. Não se pode tapar o sol com a peneira. O encargo da balança de serviços é tão grande que no Brasil, a partir deste ano, a nossa balança de exportação não pode registrar mais nenhum déficit. Como este ano já apresentou liquidez, já apresentou saldo positivo teremos de aumentar esse saldo exportando mais do que importamos, para poder aliviar a balança de serviços que eles deixaram num ponto que irá criar uma situação insustentável neste País. Nobre Senador Evelásio Vieira, nós não temos condições de pagar 18 bilhões de dólares da balança de serviços a não ser tomando mais dinheiro emprestado para pagar juros.

Ora, Senador Evelásio Vieira, tomar dinheiro emprestado para pagar juros é a demonstração da incapacidade dos governos revolucionários que nos levaram a esta situação. Até 1975 tínhamos uma situação mais ou menos razoável; mas, o aumento da dívida externa a partir de 1976 foi uma coisa astronômica e hoje, infelizmente, a posição da balança de serviço é tão gravosa, é tão assustadora, que não podemos importar mais nada do que represente ônus na balança de exportação ou de importação.

Com muito prazer, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador Agenor Maria, é de certo modo lamentável que ao se analisar a dinâmica do crescimento nacional se façam comparações simplesmente numéricas em torno da dívida de 1960, 64, com a dívida de hoje, sem fazer nenhuma correlação com o dinamismo da economia, com as mudanças drásticas que ocorreram em todos os cantos deste País. Ninguém se lembra de que o PIB nacional cresceu inúmeras vezes; ninguém se lembra de que a exportação cresceu mais de 20 vezes, ninguém se lembra de que a renda *per capita* do Brasil cresceu também quase quatro vezes e que a relação entre a dívida e as exportações continua uma relação normal. Ninguém se lembra das grandes transformações que aconteceram lá fora, quando um país como o nosso, que dependia fundamentalmente, e ainda depende, da energia externa, representada pelo petróleo, sofreu um impacto tremendo no curso do seu desenvolvimento, influiu significativamente para redução do



seu consumo. Todo mundo sabe que o petróleo passou de 1,8 dólar para 32 dólares, e que a grande parcela de crescimento da dívida nacional não se deveu a qualquer ação interna do Governo. Se o petróleo não tivesse subido como subiu, pelo menos 30 a 35 bilhões de dólares não fariam parte, hoje, da nossa dívida externa. Mas ninguém se lembra disso, nobre Senador. E ninguém se lembra que, apesar de tudo isso, mesmo agora depois do segundo impacto do petróleo, nós passamos de uma balança comercial deficitária para uma balança comercial superavitária. Ainda no ano atrasado, o déficit foi de 2,8 bilhões de dólares. Já em 1981 tivemos um superávit de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. E nada disso se analisa, nobre Senador. Então, é um passadismo que não constrói, é um passadismo que não leva em conta a dinâmica do crescimento nacional. O problema de reajustamento do cruzeiro, da relação cruzeiro/dólar, é um problema de dinâmica de mercado externo. Nós não vivemos isolados no mundo. Nós não podemos ter uma inflação interna da ordem de 90% e manter o custo do dólar o mesmo durante o ano todo. E, por isso, o Governo, não querendo causar impacto com uma maxidesvalorização, cujo resultado todo mundo sabe, adota uma política hoje consagrada no mundo todo, que é a política das minidesvalorizações. Então, nobre Senador, nós, se não vivemos isolados, temos que nos ajustar ao mundo. Temos problemas? Temos dificuldades? Temos. A nossa dívida externa está alta? Está. Estamos inadimplentes? Não. Estamos administrando mal a dívida? Não. Estamos melhorando a nossa exportação? Estamos; as exportações crescem mais do que a dívida. Então nobre Senador, problemas há, mas ao se fazer a análise do desenvolvimento econômico do País, ou da dinâmica da economia do País, não se podem citar somente números isolados que mostram a variação desses dados em si. Sem um estudo comparativo, correlativo, as interpretações de nada valem. Esta é que é a verdade.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, aço muito bom diálogo com V. Ex<sup>a</sup>. A polêmica com V. Ex<sup>a</sup> dá oportunidade a que dialoguemos em bases reais. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre o problema da renda *per capita*. V. Ex<sup>a</sup>, sendo homem do Nordeste, sabe que a renda *per capita* no Nordeste caiu.

O Sr. José Lins — A renda *per capita* no Nordeste há muitos anos não cai.

O SR. AGENOR MARIA — Mas ela agora caiu para 400 dólares.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> se engana completamente, isso não é correto.

O SR. AGENOR MARIA — No Brasil, o número de pessoas mais ricas diminuiu. As mais ricas ficaram mais ricas, mas o número de pessoas ricas diminuiu, e, em consequência, a base da pirâmide ficou maior.

O Sr. José Lins — Isso é muito bom!

O SR. AGENOR MARIA — Mas, isso cria um problema: a classe média de alguns setores, pelo menos a do setor rural do Brasil, proletarizou-se.

O Sr. José Lins — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA — Outro aspecto da renda *per capita*. Veja bem. O Senador Agenor Maria ganha 400 mil cruzeiros por mês; o operário que votou nele ganha 8 mil e 700 cruzeiros. Então, são 408 mil e 700 cruzeiros. Na hora de fazer a feira, eu vou fazer com os meus 400 mil cruzeiros, e o operário que votou em mim vai fazer com os seus 8 mil e 700 cruzeiros. Então, é uma média de renda que não reflete a realidade nacional.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A renda média não representa tudo.

O SR. AGENOR MARIA — Sinceramente, Senador José Lins, eu gosto de discutir com V. Ex<sup>a</sup> porque V. Ex<sup>a</sup> compreende, é um patriota, é um homem devotado e reconhece que a família assalariada brasileira, com esse tipo de salário mínguado, com o subemprego, com o subsalário, ela está indo para o caos:

O Sr. José Lins — Inclusive, reconheço as injustiças sociais do sistema econômico a serem corrigidas.

O SR. AGENOR MARIA — Muito bem! V. Ex<sup>a</sup> reconhece que há uma desagregação na família brasileira. Porque 80% do operariado brasileiro ou ganha salário mínimo ou ganha abaixo do salário mínimo. Então, o que acontece? A família é a *cellula mater* da sociedade, mas se 80% do assalariado ganha o salário mínimo ou abaixo do salário mínimo, ele não pode casar. Se esse tipo de pessoa não pode casar, não pode ter uma família. Então, por incrível que possa parecer, constituir família, no nosso Brasil, deixou de ser um direito de todos para ser privilégio de algumas pessoas. Esse aspecto é contundente, vexatório e, sinceramente, abre um campo de preocupação assustador. Porque, nobre Senador José Lins, se a economia brasileira criou essa situação de não ter o que oferecer ao assalariado de baixa renda, chegando ao ponto de um homem que completa 18 anos, presta o seu serviço militar, tira a carteira de reservista e está apto para o trabalho, e o trabalho que o Governo pode garantir a esse homem é um salário mínimo, e esse salário mínimo

não lhe dá condições mínimas nem de ter um lar, perguntaria, Senador José Lins, para onde nós estamos indo? A família é a *cellula mater* da sociedade, e 80% dos que trabalham em nosso País são maiores, querem ter um lar, querem ter uma família, estão aptos para o trabalho, mas o salário que é oferecido ao trabalhador não lhe dá condições de casar, então ele deixa de ter uma família. Meu Deus, então a família no Brasil deixou de ser um direito de todos para, infelizmente, ser privilégio de alguns. O que é que vem acontecendo? O sujeito não pode ter uma família; ele se junta, ele se amiga, a mulher arranja dois, três filhos, ele deixa a companheira, e aí o problema social vai-se agigantando. Um outro aspecto, nobre Senador, contundente, terrível: no Brasil, por causa desse tipo de salário, desapareceu a medicina preventiva; nós temos, nos dias de hoje, a medicina curativa. Não há instituto para o rico que possa curar esse Brasil doente que aí está. É um Brasil cheio de chagas, é um Brasil doente, mortalmente doente. Por quê? Porque o salário não alimenta ninguém. V. Ex<sup>a</sup> sabe que quem ganha um salário como esse não pode almoçar nem jantar.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senador Agenor Maria, não esqueça V. Ex<sup>a</sup> de que estou na fila.

O SR. AGENOR MARIA — Deixe-me concluir para que V. Ex<sup>a</sup> veja como a situação é grave. O salário é este — nem sequer é o argumento de renda *per capita* —: Cr\$ 9.700,00. E mais, para ganhar esse salário precisa ser maior, ter a carteira de reservista e a carteira do Ministério do Trabalho. Se não tiver tudo isso não vai ter o salário. Descontando-se a Previdência, sobram pouco mais de oito mil cruzeiros. Veja bem, nobre Senador José Lins, a família está prejudicada por causa do salário, que não corresponde, nem de longe, às suas necessidades mais prementes.

Já disse desta tribuna que o assalariado que mora neste País vai morrer solteiro feito o mulo, porque realmente não há condição de viver com este salário. Se um homem, ganhando salário mínimo, não tem condições de constituir um lar, possuir uma família, ele vai possuir seja o que o diabo for. Ele vai arrumar uma rapariga, uma prostituta, vai para o prostíbulo. Essa é a realidade do nosso assalariado.

A questão da medicina preventiva: pelo amor de Deus, se a pessoa não ganha o suficiente para almoçar e jantar como se falar em medicina preventiva? No Nordeste, principalmente, toda essa gente de salário mínimo não está almoçando e jantando. Na casa em que se almoça e janta é uma casa que tem renda familiar condigna. Na casa onde não há renda familiar, se almoça, não janta, se janta, não almoça. V. Ex<sup>a</sup> sabe que é assim. Aí, vem o problema da medicina curativa: o Brasil adoeceu. O Brasil adoeceu, hoje, moralmente, e economicamente. É um Brasil doente. Então, nobre Senador José Lins, digo a V. Ex<sup>a</sup> que estou assustado, o desemprego é grande. Mesmo quando o cidadão consegue o salário mínimo, ele continua na miséria. Lá no Nordeste, eu não sei quem está passando mais fome, se é o operário de salário mínimo, que está trabalhando, ou o que está sem trabalho, porque ambos estão passando necessidade.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Vou conceder o aparte ao nobre Senador José Lins, que havia pedido o aparte anteriormente, e logo em seguida o concederei a V. Ex<sup>a</sup>

Gostaria que o nobre Senador José Lins pudesse me responder quanto a essa questão do salário mínimo.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem quanto eu a situação do País. Não há como fugir de uma hora para outra da contingência desagradável dessa fase que vivemos. O salário mínimo, realmente, não é capaz, sozinho, de manter uma família.

O SR. AGENOR MARIA — Muito bem!

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Agora, raciocine junto comigo, V. Ex<sup>a</sup> que foi nascido no Nordeste no interior do nosso sertão; vivíamos sob uma estrutura social em que não havia praticamente nem patrões nem empregados, os homens conviviam uns com os outros. Na fazenda do seu pai como na do meu, na pequena propriedade do meu, não tínhamos empregados; na minha casa não tínhamos empregados, mas agregados que conosco viviam e eram considerados quase como irmãos, como filhos, como tios, como parentes. Essas pessoas não exigiam ordenado; conviviam conosco, alimentavam-se conosco, participavam quase da família. Chegou, porém, o momento em que as transformações sociais pressionaram de tal modo a comunidade, que esse vínculo de aderência desapareceu completamente e foi substituído pelo vínculo empregatício. Os nossos pais não tinham condições de empregar todos os seus agregados. Primeira causa de esfacelamento. Desfeito aquele vínculo, o segundo que surgia não era capaz de substituir o primeiro, e surti-

ram os desempregados. Esses homens procuraram as cidades e as cidades não estavam preparadas para recebê-los. No entanto, toda a nossa estrutura de comunicação era a mesma dos grandes países desenvolvidos. Esses homens esperavam simplesmente se deslocar do campo para a cidade e lá encontrar emprego, escolas, condições de trabalho, em suma, todas aquelas condições que V. Ex<sup>a</sup> considera como mínimas necessárias para a estruturação da *celula mater* da pátria, que é a família. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Nosso grande drama é que nós precisamos de recursos para estabelecer atividades capazes de absorver essa imensa mão-de-obra que aí está, e estamos ainda precisando superar o problema não só para os desempregados que hoje existem, mas para os milhões, porque é mais de um milhão, que surgem a cada ano. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essas coisas não se fazem sem investimentos, e investimentos significam poupança da renda que é gerada, separação de uma parte e aplicação em novas atividades. E se essa poupança não é suficiente, Deus nos ajude a aprender como ter paciência até que ela chegue a ser suficiente. Se não compreendermos esse problema, se nós, com a nossa vontade de resolvê-lo urgentemente, exasperarmos aqueles a quem não temos condições imediatas de atender, certamente o caos virá. Daí por que eu digo que se nós que somos líderes — aqueles que são eleitos para o Parlamento são certamente líderes nas suas comunidades — se nós não tivermos a compreensão desses problemas, não vamos poder superá-los, ao contrário, vamos agravá-los. Daí por que, repito, nossa responsabilidade é imensa. Não se trata de não reconhecer as dificuldades que V. Ex<sup>a</sup> levanta, absolutamente. Ao contrário, clamamos todos nós por justiça social, justiça que não se faz de graça. Uma grande parte da justiça está no coração da gente, na mente e na vontade, mas uma grande parte da justiça social se faz com a contribuição da economia.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: assusta-me sair do interior, das fazendas, onde as casas estão fechando porque o povo não quer mais viver no roçado, na zona rural, e sei que em Natal estão fazendo conjuntos residenciais com 4, 5 mil casas. Para quê? Para hospedar malandro, para hospedar vagabundos, porque o Governo não tem onde arranjar emprego para essa gente.

O Sr. José Lins — Vagabundos que não são culpados de sê-lo!

O SR. AGENOR MARIA — Então, veja bem V. Ex<sup>a</sup>: as casas das fazendas estão fechando, o homem vem para a cidade e o Governo está fazendo uma casinha novinha para lhe entregar e ele pagar em 25 anos. Mas e o emprego para aquele cidadão que deixou a lavoura e veio para a cidade? Agora eu pergunto, Senador José Lins: por que o Governo está fazendo tanta casa, se o Governo não tem o emprego para dar ao homem lá do interior, que está saindo para morar na cidade?

O Sr. José Lins — Normalmente, nobre Senador, o povo reclama casa, habitação. Está aí a própria Igreja reclamando! Veja bem, o problema se criou quando aqueles homens vieram para a cidade sem que o Governo os chamasse, e agora eles querem casa. Eu estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em que essas casas talvez devessem estar sendo feitas lá no interior, juntamente com a oportunidade de trabalho, porque a casa só não vai resolver.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, um governo competente, capaz, não faz o que lhe pedem, mas o que pode e deve.

O Sr. José Lins — Não se pode jogar toda a responsabilidade sobre o Governo.

O SR. AGENOR MARIA — Um governo capaz e competente — repito — não faz o que lhe pedem, faz o que pode e deve fazer. Entre poder fazer e atender um pedido, Senador José Lins, vai uma diferença muito grande.

Eu disse a V. Ex<sup>a</sup> certa vez e repito agora: quando eu era garotinho, meu pai e minha mãe acordavam de madrugada — vou contar desta tribuna para ficar registrado nos Anais do Senado, para ver o pudor do nosso povo a que ponto está chegando — meu pai e minha mãe tinham três propriedades, e lá em casa o artigo de maior valor que eu me lembro era um relógio de dar corda. Pois bem, acordavam de madrugada, mamãe fazia o café, a barra quebrando, o dia clareando. Papai ia trabalhar no curral, mamãe pegava um cesto e ia para o roçado tirar breço e jitrana para dar aos porcos. A minha mãe!... Isso em 1938, os dois trabalhando assim, donos de três propriedades, e fui tirado de um colégio interno porque não podiam pagar a mensalidade de duzentos cruzeiros por mês. Pois bem, eu chego hoje em São Vicente, onde nasci e me lembro disso, e na Casa de um cidadão que não tem três propriedades, nem duas, tem um pedaço de terra, chego às nove horas da manhã — uma C-10 na porta, rádio, televisão, geladeira, liquidificador, enceradeira, tudo — e pergunto pelo seu fulano, e a moça me responde que ele foi para o futebol, chegou tarde, e está dormindo — isso às nove horas da manhã! Pergunto pela dona da casa e a moça diz que ela foi fazer as unhas, porque ela vai para Natal mais tarde. Aí eu digo à moça que chame o dono e diga que é Age-

nor Maria. Aí ela acorda o sujeito que todo sonolento vem dizendo: "Ó tempo difícil, o Governo tem que ajudar..." *Risos.* Pelo amor de Deus, para onde vai este País?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> agora pintou o retrato deste País. Todo mundo culpa o Governo, mesmo quando não tem razão.

O SR. AGENOR MARIA — Mas, Senador José Lins, o responsável é o Governo!

O Sr. José Lins — E V. Ex<sup>a</sup> também acha que é o Governo; de vez que acaba de concordar com o seu amigo...

O SR. AGENOR MARIA — O responsável é o Governo, no seu paternalismo desenfreado. Senador José Lins, fui ao Secretário do Ministério do Interior, Coronel do Exército, no ano passado, e lhe disse: Coronel, vai voltar o tempo da escravidão? Ele pôs uns olhos grandes em mim e perguntou por que eu fazia uma pergunta daquelas? Eu disse: Coronel, vocês estão pagando por um mês de trabalho quatro mil e setenta cruzeiros. O senhor acha que um homem que tem liberdade vai passar um mês trabalhando para ganhar quatro mil e setenta cruzeiros? O Coronel me respondeu que era muito pouco e me perguntou o que se deveria fazer. É fácil, é só os senhores pagarem um salário que dignifique o trabalho, só e mais nada.

Então, quem é o responsável por essa emergência do Nordeste, que é uma escola de malandragem? É o Governo, que ao invés de estabelecer uma emergência para assegurar trabalho a quem não tem, assegurou uma emergência para...

O Sr. José Lins — Emergência é emergência, nobre Senador Agenor Maria! Imagine o que aconteceria se o Governo obrigasse todo o mundo a pagar, hoje, ao invés de nove, trinta mil cruzeiros? Imagine o que aconteceria, a onda de desemprego...

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, eu disse ao Ministro Mário Andreazza: Ministro, pelo amor de Deus, não faça isso. Se V. Ex<sup>a</sup> generalizar a ajuda no Nordeste, vamos ter milhões de criaturas que nunca plantaram um pé de nada. Nós temos no Nordeste atividades paralelas. Aí ele me perguntou: "Quais são as atividades paralelas?" Disse-lhe: o homem que faz carvão, é o homem que pesca, que caça, que faz rede, é o homem que faz cachimbo, pessoas que moram na zona rural mas que nunca "deram um prego na barra de sabão", nunca plantaram nada, viveram sempre de atividades paralelas à agricultura. Mas eles não tomaram o meu parecer, criaram esta emergência que está aí...

O Sr. José Lins — Está tudo empregado!

O SR. AGENOR MARIA — ...uma escola de malandros. Tem milhões, de pessoas nela.

Estamos num ano eleitoral. Quero ver o Governo parar com esta emergência da maneira que ela está. E repito: se ela passar mais um ano — acho que vai passar — aí não vai parar mais.

O Sr. José Lins — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, nesse ponto.

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Agenor Maria, uma referência que desejava fazer, também, é ao paternalismo governamental a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu no seu pronunciamento. Enquanto o Governo diminui as cotas do Fundo de Participação de Estados e Municípios, o Ministro do Interior distribui cheques de 3 e 4 milhões de cruzeiros para aplicação ao bel-prazer dos prefeitos municipais e prestação exclusivamente às respectivas Câmaras. Veja V. Ex<sup>a</sup> o sinal evidente desse paternalismo: ao invés desses recursos chegarem pelo caminho normal, que seria se assegurar a cota do Fundo de Participação de Estados e Municípios, o Governo prefere que essa distribuição se faça pelas mãos do Ministro do Interior para caracterizar a mercê, a benevolência do Poder Executivo em relação a essas municipalidades e, ainda mais, uma discriminação iníqua e odienta em relação aos prefeitos da Oposição que não recebem esses cheques, porque as obras que seriam executadas pelas respectivas municipalidades, o são através do Governo do Estado e não através dessas prefeituras, numa discriminação que ainda mais caracterizará a iniquidade desse tratamento paternalista do Governo Federal.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Mauro Benevides, acho que o Senador José Lins reconhece que com relação à quebra daquele sentimento maior, em parte o grande responsável é o Governo.

V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar como são distribuídas as cotas, o dinheiro da Nação,...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, temos pessoalmente discutido muito sobre a emergência. Acho que V. Exª tem razão. O Governo está hoje sustentando 1 milhão e 200 mil homens no Nordeste, não apenas pagando alguns dias de trabalho por semana, mas pagando de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Portanto, identifica-se um problema muito interessante: de que esses homens estão preferindo ganhar seis mil cruzeiros, ou um pouco menos, a ganhar doze mil quando V. Exª os procura para vir trabalhar na sua fazenda. Este é um fenômeno que nós mesmos não podemos interpretar facilmente, porque sabemos que esses recursos não são suficientes para que eles vivam. De modo que defendo o ponto de vista de que a emergência deveria exigir um trabalho mais efetivo e pagar, também, um salário melhor. Neste ponto, V. Exª tem razão, mas acho injusto, nobre Senador Agenor Maria, profundamente injusto quando o Senador Mauro Benevides se refere ou faz uma referência inteiramente fora de propósito a respeito de uma suposta redução do Fundo de Participação dos Estados e Municípios pelo Governo. Isso não é absolutamente verdade, mesmo porque se trata de um instituto constitucional. Houve, no mês passado, uma queda na receita do mês que nada tem a ver com redução pelo Governo, mesmo porque esses recursos são creditados diretamente aos Estados e Municípios. Se houve queda no mês, é evidente que haverá recuperação logo em seguida, porque aquilo decorreu apenas de um fluxo de entrada de recursos. O Governo Federal não fica com esse dinheiro, não pode dele se apropriar. Ele é depositado diretamente no banco, distribuído aos Estados e Municípios, de acordo com o previsto na Constituição, e só uma mudança na Constituição pode reduzir esses recursos. Quanto ao PAM, Programa de Ajuda aos Municípios, isso está sendo feito indiscriminadamente para todos. Acho que no Ceará, 100% dos municípios receberam; se alguns não receberam, certamente receberão.

O Sr. Mauro Benevides — Pergunto ao nobre Senador José Lins, através de V. Exª, nobre Senador Agenor Maria, se esses cheques estão sendo entregues aos prefeitos do PMDB ou do extinto Partido Popular? Pergunto a S. Exª, através de V. Exª

O Sr. José Lins — Faz pouco tempo, Senador Mauro Benevides, que esse programa foi iniciado. Não há qualquer restrição dessa natureza. É verdade que no Ceará, se houver cinco municípios da Oposição é muito. Ora, pelo menos 50% dos municípios ainda não receberam recursos do PAM, logo pode haver entre estes, algum da Oposição. Não há qualquer restrição. Se V. Exª alega isto, não o faz com justiça. Se V. Exª aqui vem para reclamar do Governo, que, sem fazer qualquer redução do Fundo de Participação — quero repetir isso — leva recursos a mais para os municípios, se S. Exª, Senador Mauro Benevides, reclama desses pobres recursos dados aos pequenos municípios, é claro que não vou poder concordar com S. Exª

O Sr. Mauro Benevides — Essa reclamação em relação ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios, a redução registrada sobretudo em fevereiro, foi o tema central da última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, e quem veiculou esse protesto com a maior veemência, com toda a contundência de linguagem, foi o Chefe político do Senador José Lins, que é o Coronel Virgílio Távora, Governador do Ceará.

O Sr. José Lins — O Senador Mauro Benevides sabe, porque é um homem esclarecido, que esses fundos são decorrência de instituto constitucional. Portanto, não cabe ao Governo reduzi-los ao seu bel-prazer. De modo que acho que essa é uma interpretação meramente política e que não tem sentido nós aqui, a este nível, estarmos discutindo.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, é uma reprimenda do nobre Vice-Líder ao seu Chefe maior, Governador Virgílio Távora, que aflorou o problema na reunião da SUDENE, com ampla repercussão não apenas na imprensa nordestina, mas também nos grandes órgãos da imprensa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Solicitaria ao nobre Senador Agenor Maria não conceder mais apartes, porque há outros oradores inscritos, inclusive Senadores que vão viajar e têm pressa.

O SR. AGENOR MARIA — Pois não, Sr. Presidente. Quero apenas concluir dizendo a V. Exª, Senador José Lins, o seguinte: V. Exª teve a gentileza, o patriotismo, o espírito público de concordar comigo em que o salário mínimo, neste País, não oferece à massa de assalariados condições mínimas nem para o casamento. Concordou V. Exª comigo de que a inflação e o desemprego crescem. Então, V. Exª concorda comigo,...

O Sr. José Lins — Não, não concordei em que a inflação cresce. V. Exª vê, todo dia, ser anunciado que a inflação está caindo. V. Exª não pode dizer isso.

O SR. AGENOR MARIA — Concorde comigo, nobre Senador, que esse modelo econômico que aí está, que atenta contra a segurança nacional, o modelo que dá a quem tem dinheiro o direito de ganhar tudo e, ao mesmo

tempo, nega a quem produz e a quem trabalha, o elementar direito de poder viver às suas custas.

É importante, Sr. Senador José Lins, que esse modelo, que atenta contra a segurança nacional, caia. Vivemos em um País de agiotagem, onde quem tem dinheiro está ganhando o que quer e as multidões, que não dispõem de capital de giro próprio, não têm condições nem de trabalhar, porque trabalham deficitariamente tendo em vista os lucros astronômicos dos bancos, que incutem, a cada dia que passa, os juros maiores, juros esses que oferecem aos donos do dinheiro o direito de ter tudo, e negam a quem trabalha neste País, o elementar direito de, trabalhando, poder honrar e dignificar o trabalho.

Esse modelo precisa ser mudado, nobre Senador José Lins, como precisa ser mudado também o modelo tributário, um modelo que atenta contra a Federação. V. Exª sabe que os Estados produtores de matéria-prima no Brasil, em alguns meses do ano importam mais tributos do que exportam. V. Exª sabe que São Paulo está aí, com um superávit extraordinário na receita de ICM, dando oportunidade ao Sr. Governador Paulo Maluf de presentear a quem ele quer. E, enquanto dá oportunidade ao Governo de São Paulo de sair dando presentes pelo Brasil afora, nega aos Estados do Maranhão, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, à maioria dos Estados produtores de matéria-prima, o direito, o elementar direito de viverem numa Federação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento na tarde de hoje, rogando a Deus para que possa iluminar este Governo, que leva a cada dia este País para uma situação catastrófica, negando o direito ao brasileiro de, como brasileiro, poder viver e matando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os valores éticos e morais da nossa sociedade, pois está aí a família jogada à sarjeta, desagregada, prostituindo-se, em função do modelo elitista que tem, como objetivo, dar lucro a quem tem dinheiro, em função de um modelo anti-Brasil que beneficia, tão-somente, os estrangeiros e o capital estrangeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, por permuta com o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

#### DIA INTERNACIONAL DA MULHER

No próximo dia 8 comemora-se o Dia Internacional da Mulher, que está cada vez mais consciente da importância do seu papel na sociedade, e luta pelo reconhecimento de seus direitos.

No Brasil, a Constituição Federal garante direitos iguais para as pessoas de ambos os sexos mas, na verdade, a legislação, os usos e costumes sociais não asseguram essa igualdade às mulheres. Daí por que elas têm-se organizado em associações e movimentos, através dos quais procuram lutar contra as discriminações que sofrem em múltiplos setores da vida social.

Queremos manifestar nossa solidariedade e apoio a esse movimento brasileiro e mundial de reivindicação dos direitos da mulher.

Solidários com essa luta, temos procurado atender às justas reivindicações da mulher brasileira, através de projetos já aprovados e transformados em lei, ou ainda em tramitação no Congresso Nacional.

Dentre as leis que se originaram de projetos de nossa autoria podemos citar: a Lei nº 5.859/73, que assegura os benefícios da Previdência Social às empregadas domésticas; a Lei nº 6.136/74, que determina o pagamento do salário-maternidade, não diretamente pela empresa, que gerava uma perseguição, na realidade, à mulher, mas por intermédio do INPS; e a emenda aprovada e introduzida na Lei Complementar nº 26/75, que permite ao trabalhador retirar sua parcela do PIS-PASEP para despesas de casamento.

Encontram-se em tramitação no Senado outros projetos que beneficiam a mulher e reconhecem os seus direitos. Para esses, nesta oportunidade, pedimos o apoio dos nobres Senadores e das comissões especializadas. São eles: o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1979, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS, a partir dos vinte e cinco anos de atividades; o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1979, estabelecendo que, se o Instituto Nacional de Previdência Social não prestar assistência médica à gestante deverá reembolsar à segurada as despesas comprovadamente realizadas; o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1979, que assegura aposentadoria com salário integral à mulher segurada do INPS; o Projeto de Lei nº 88, de 1980, que estende à empregada doméstica a proteção da legislação de acidentes de trabalho; o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1981, que assegura à mulher aposentadoria proporcional aos vinte e cinco anos de serviço.

Encontra-se também no Congresso, no momento na Câmara dos Deputados, já aprovado pelo Senado, o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1980,

que atribui ao Movimento Feminino dos partidos políticos direitos iguais aos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil. Para este projeto, conforme entendimento que já mantivemos com o líder Odacir Klein, será solicitada urgência na sua tramitação na Câmara dos Deputados, por acação do Dia Internacional da Mulher.

Na data histórica do Dia Internacional da Mulher, é oportuno que o Senado Federal reafirme sua disposição de dar cumprimento ao preceito constitucional de que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo".

Essa igualdade fundamental de direitos, afirmada também na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, está longe de ser reconhecida na vida social de nossos dias.

Daf a validade e importância dos movimentos em defesa dos direitos da mulher e de sua participação ativa em nossa vida pública.

No despertar da sociedade civil brasileira, que alcança hoje múltiplos setores de nossa população, destaca-se o movimento das mulheres. Apoiá-lo significa contribuir para a construção de uma verdadeira democracia, baseada nos valores da liberdade e da justiça social.

Era o que em tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O conselho da SUFRAMA está hoje reunido, na capital amazonense, para comemorar os seus quinze anos de criação.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus surgiu no Governo Castello Branco, recebeu amplo apoio de seus sucessores: Marechal Costa e Silva, General Emílio Médici, General Ernesto Geisel, e atualmente do Presidente João Figueiredo que, inclusive, ampliou a cota desse organismo, de quatrocentos e quarenta e cinco milhões para quinhentos milhões de dólares.

Esse órgão teve no Coronel Floriano Pacheco seu primeiro Superintendente, seguido dos Srs. Hugo de Almeida, José Martins Amado, Aloysio Monteiro e Carneiro Campelo, aos quais homenageio pelos serviços prestados, está hoje sob o comando do ilustre Ruy Alberto Lins que, com a sua capacidade criadora e o seu dinamismo vem oferecendo admirável desempenho à frente desse órgão propulsor do progresso de Manaus e do Amazonas, com reflexos positivos em toda a Amazônia Ocidental.

A SUFRAMA, pela maneira como foi concebida, tem chamado a atenção de vários países que por isso procuram conhecer a sua nomenclatura, tão bem definida pelo seu dinâmico Superintendente, Ruy Alberto Lins, como um atestado da capacidade brasileira.

Oriundo daquela área, posso dizer a V. Ex<sup>ts</sup> que a SUFRAMA representou um verdadeiro pólo de desenvolvimento amazônico. Saúdo o Superintendente Ruy Lins, dizendo que os amazônidas o aplaudem também pela sua probidade administrativa.

Na oportunidade, registro os meus aplausos ao honrado e incansável Ministro Mário David Andreazza, que não tem medido esforços no sentido de auxiliar a SUFRAMA, juntamente com o eminente Ministro Delfim Netto.

Gostaria que constasse, como parte integrante deste meu pronunciamento, o importante depoimento do Ministro Mário Andreazza na Revista *Interior*, sob o título "Crescem os Desafios para a SUFRAMA", bem como a significativa mensagem do Ministro Delfim Netto, publicada no jornal *A Crítica*, de Manaus.

Era isto, Sr. Presidente, que gostaria de registrar. (*Muito bem!*)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:*

**CRESCEM OS DESAFIOS PARA A SUFRAMA**

*Mário David Andreazza*

A Amazônia, esse grande patrimônio natural do povo brasileiro, é área definida como prioritária na política de governo do presidente João Figueiredo. Em consonância com essa política, os planos e problemas de ação já estabelecidos buscam obter o rápido desenvolvimento e integração econômica, através da ocupação ordenada e seletiva da região, o que vem sendo feito com

a concentração de recursos materiais e humanos em áreas predeterminadas que apresentem maior potencial agromineral, agropecuário e agroindustrial.

Em termos mais práticos, essa política se traduz na formação de uma infra-estrutura econômica e social de apoio a pólos dinâmicos propulsores de atividades econômicas, de modo que estes possam servir de centros difusores dos benefícios do progresso e da civilização, para que Amazônia possa alcançar o dinamismo econômico das demais regiões do país.

Mantidos os princípios da política governamental definida para a região como um todo, reserva-se à SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, uma atuação específica voltada basicamente para o atingimento de dois objetivos fundamentalmente estratégicos.

O primeiro consiste na consolidação do desenvolvimento já atingido pelo núcleo central da Zona Franca de Manaus, com seu dinâmico pólo industrial, agropecuário e comercial.

Inegavelmente, a Zona Franca de Manaus conquistou, nos seus 15 anos de existência, uma presença marcante na vida nacional. Implantada em plena selva, ela já se responsabiliza, por exemplo, por 80% de toda a oferta nacional de produtos eletrônicos. No curto espaço de 12 meses, produziu mais de dois milhões de rádios portáteis, um milhão de televisores e quase dois milhões de calculadoras.

Sua produção industrial diversificada inclui bens como veículos de duas rodas (motociclos, ciclomotores e bicicletas), máquinas fotográficas, fitas magnéticas e relógios de todos os tipos, principalmente de pulso. A produção anual da indústria relojoeira está prevista para cinco milhões de unidades, volume capaz de atender 50% do mercado nacional.

O parque fabril instalado em Manaus é composto de 200 unidades industriais, que envolvem um volume global de investimentos da ordem de 18 bilhões de cruzeiros e que, em termos sociais mais imediatos representam a criação e manutenção de 60 mil novos empregos diretos.

É uma invejável posição que, pelo seu significado para o processo de desenvolvimento de toda a Amazônia, deve ser consolidada. O governo federal, perfeitamente consciente da importância estratégica da Zona Franca de Manaus como centro impulsor do crescimento econômico, regional, não poupará esforços para sua consolidação e dinamização. Manaus, que antes da Zona Franca não passava de acanhada cidade de porte médio, hoje já se situa entre as 12 maiores capitais brasileiras.

O segundo grande objetivo estreitamente ligado ao primeiro, consiste na redução, dentro do mais curto espaço de tempo possível, das disparidades infra-regionais ainda existentes na Amazônia Ocidental, extensa área de dois milhões de quilômetros quadrados, sob a jurisdição da SUFRAMA, que abrange os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e o Território Federal de Roraima.

Para se atingir este objetivo o governo pretende continuar concentrando recursos materiais e humanos no sentido de formar uma infra-estrutura econômica e social, tanto nas áreas periféricas da Zona Franca de Manaus como nos outros pólos de atividades econômicas que se vão formando em toda a extensão da Amazônia Ocidental.

A exemplo de Manaus, esses pólos deverão atuar como centros impulsores do desenvolvimento econômico.

Para desempenhar suas funções, dentro do maior raio de ação possível, necessita naturalmente a SUFRAMA de novos instrumentos de ação e do reforço dos instrumentos disponíveis, adequando-se sua estrutura à dimensão que se pretende dela. Para isso está se buscando o incremento do fluxo de recursos para a região, quer sob a forma de incentivos, quer sob a forma de créditos, quer ainda sob a forma de investimentos a fundo perdido, em obras e serviços de infra-estrutura econômica e social.

Apesar das extraordinárias conquistas obtidas pela SUFRAMA, não se pode ignorar que o setor primário na Amazônia Ocidental continua ainda de certa forma estacionário e que, com relação ao setor terciário, temos, ao lado do ritmo razoável de crescimento apresentado pelo comércio, uma evolução qualitativamente insatisfatória em termos de serviços públicos e privados.

Para superar esses pontos mais frágeis da economia subregional, vem se promovendo a adequação dos investimentos atraídos pelos incentivos especiais da Zona Franca de Manaus, de modo a gerar maior dinamismo à economia local, o que será conseguido com a crescente utilização das matérias-primas regionais, pelas indústrias mais sofisticadas através sobretudo, de bens intermediários beneficiados por unidades industriais localizadas em outros pólos econômicos da região.

Neste sentido está sendo impulsionada, mediante dispositivos adequados, a produção de bens intermediários, tanto na periferia da Zona Franca de Manaus, como nos flancos da Amazônia Ocidental, de forma que os setores industriais já em fase de consolidação (eletroeletrônico, metalmeccânico, relojoeiro, motociclos e ciclomotores) possam continuar o crescente processo de nacionalização e regionalização de seus produtos.

Para a integração perfeita e definitiva do parque industrial de Manaus com a economia subregional, estão sendo enviados esforços com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do distrito industrial de Rio Branco, no Acre e de se promover a breve implantação dos distritos industriais de Rondônia e Roraima.

A nacionalização do processo produtivo do parque industrial de Manaus vem sendo perseguida através de instrumentos e ações em favor do emprego cada vez mais intensivo, não somente de matérias-primas mas de outros fatores de produção originadas da própria região, tais como mão-de-obra, capital e capacidade empresarial.

A dimensão da responsabilidade da SUFRAMA cresce à medida em que se tornam maiores os desafios da economia brasileira diante do contexto internacional, esperando-se da Zona Franca de Manaus, não somente sua conquista no mercado interno, mas a ampliação do seu poder de competição no exterior, que será naturalmente traduzido em maior volume de exportações por geração das divisas de que tanto necessita o país.

#### MENSAGEM DE DELFIM

A propósito dos 15 anos da SUFRAMA, o Ministro Delfim Netto fez uma saudação ao povo amazense, encaminhada a SUFRAMA, aos cuidados do seu superintendente, Ruy Alberto Lins. O texto da mensagem é o seguinte:

No momento em que a Zona Franca completa seu décimo quinto aniversário gostaria de saudar o povo amazense pelo sucesso com que realizou esse empreendimento.

Quando, no fim do governo Castello Branco, se procurava um mecanismo para o desenvolvimento da Amazônia, mecanismo que era, aliás, procurado há muito tempo, encontrou-se na ideia de uma Zona Franca a possibilidade desse desenvolvimento.

Coube ao governo Costa e Silva a implantação da Zona Franca. Eu me lembro de que o Presidente se empenhou de forma muito profunda para que se instalasse rapidamente. Isto foi feito. Superadas as dificuldades iniciais, ela começou a funcionar — certamente com problemas — mas rapidamente se firmou e hoje representa um dos poucos programas de desenvolvimento regional de grande sucesso.

Eu acredito, realmente, que o desenvolvimento da Zona Franca é um exemplo do que é possível fazer para o desenvolvimento regional. Nos governos posteriores ela recebeu todo o apoio e ainda agora, no governo do Presidente João Figueiredo, a Zona Franca de Manaus recebeu um apoio ainda mais importante: mesmo com as dificuldades de divisas em que vivemos, aumentamos a cota global de importação da Zona Franca para 500 milhões de dólares. Isso foi um empenho pessoal do Presidente Figueiredo, graças ao trabalho do Ministro Mário Andreazza. O Ministro Andreazza tem dedicado uma parcela importante do seu esforço para que a Zona Franca funcione bem.

Acredito que podemos dizer que ela continua funcionando bem. Temos, ainda, de aperfeiçoá-la, certamente... ela hoje já dá 60 mil empregos, começa a desenvolver o setor de produção agrícola, já representa um fator de aglutinação importante, mas é preciso, agora, que continuemos a caminhar na direção correta; isto é, que continuemos a transformá-la num efetivo centro de produção. Não apenas num centro de montagem, mas num centro de produção das componentes nacionais para a complementação dos produtos da Zona Franca, o que aumentará, realmente, o seu coeficiente de exportação nacional.

Nós deveremos continuar a dar esse apoio. E acredito que, hoje, o mecanismo já encontrou a sua forma normal de funcionar. Tenho a certeza de que com a permanente atenção do Ministro do Interior e com o apoio do senhor Presidente da República, a Zona Franca de Manaus continuará a ser, no futuro, um pólo importante de desenvolvimento do Norte do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão legislativa passada, vários parlamentares utilizaram a tribuna do Congresso Nacional, para dirigir apelo ao Senhor Presidente da República e ao Diretor-Geral do DASP, no sentido de que diligenciassem o envio, sem mais tardança, da mensagem referente ao novo Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Eu mesmo, em duas oportunidades, durante o ano de 1981, abordei o tema da tribuna do Senado Federal, pedindo exatamente ao próprio Chefe da Nação, que não mais permitisse protelação àquela matéria que interessava vivamente a toda laboriosa classe dos Servidores Públicos da União.

Recorda-se que desde quando se achava ainda à frente do DASP o Coronel Darcy Siqueira, divulgava-se a notícia de que aquele Órgão ultimara a elaboração do novo Estatuto, para posterior envio à nossa apreciação.

Terminou a gestão do Coronel Darcy Siqueira, iniciou-se auspiciosamente a do Ministro José Carlos Freire e, lamentavelmente, transcorreram já mais de dois anos sem que se positivasse a intenção do Governo de mandar ao Parlamento a mensagem contendo o novo Estatuto. E essa expectativa dos servidores, Sr. Presidente, plenamente se justificou porque há mais do que esperança, há certeza de que do texto, a ser submetido ao exame dos Senadores e Deputados, farão parte três reivindicações por cuja concretização tanto se empenham os nossos "barnabês": a concessão do 13º salário, a unificação dos regimes estatutário e celetista e a revisão semestral dos vencimentos e salários.

Mencione-se, por oportuno, que em relação à revisão semestral o nobre Senador Afonso Camargo, com o apoio de mais de um terço da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, apresentou Proposta de Emenda Constitucional que deixou de ser acolhida no dia 2 de dezembro, em razão do comportamento assumido pela Bancada da Maioria, que não quis oferecer *quorum* que viabilizasse aquela proposição de extraordinário alcance social.

Já agora, pelo que sei, graças à interferência das Lideranças Parlamentares, se dispõe o eminente Presidente Jarbas Passarinho a incluir na Ordem do Dia das sessões do Congresso Nacional, no corrente mês, aquela proposta do Senador paranaense que é específica em relação à revisão semestral dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos da União.

Naturalmente, se o Governo Federal, através de uma proposta de emenda constitucional, assegurasse esse benefício, haveria sua natural adoção por parte dos governos estaduais e municipais. Conseqüentemente se atenderia àquilo que passou a ser uma reivindicação justa e legítima de milhões de servidores que se empenham no sentido de que seja tornada realidade essa inovação a ser introduzida na Constituição brasileira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — O desenvolvimento de uma sociedade humana, suas melhores condições de vida, registram-se em decorrência do sucesso econômico, da melhoria da sua produção através de melhores índices de produtividade. Em qualquer setor, o homem alcança maior produção, melhor produtividade, pelo seu estado de espírito. O taquígrafo produz bem, oferece um serviço de qualidade se ele tem um bom estado de espírito. Para o homem, é básico ele ter uma boa remuneração. A máquina administrativa federal é a grande responsável pela produtividade no Brasil. Quanto mais a máquina administrativa, a máquina burocrática, produz, maiores e mais positivos são seus reflexos nas outras áreas. O servidor público brasileiro tem sido discriminado. O trabalhador da CLT tem benefícios que não são concedidos ao servidor público da União, ao servidor público estadual ou municipal como, por exemplo, o reajuste semestral, o décimo terceiro salário. Esses benefícios precisam ser estendidos à laboriosa classe do servidor público da União. Temos também feito várias manifestações nesta Casa em favor do servidor público brasileiro. Daí porque, nesta oportunidade, nos associamos jubilosamente com V. Exª que mais uma vez defende melhores condições de vida para o servidor público brasileiro, a fim de que ele possa encontrar melhores condições de acionar a máquina administrativa, para que ela possa dar um respaldo maior a toda atividade produtiva deste País.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª nobre Senador Evelásio Vieira, pela sua lúcida intervenção no nosso pronunciamento de hoje, sobretudo pelo apoio que ela encerra, apoio a esse apelo que agora transmitimos ao Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, e ao próprio Presidente João Figueiredo, no sentido de que providenciem a remessa ao Congresso Nacional da mensagem relacionada com o novo Estatuto dos Funcionários Cíveis da União. Se essa proposição se encontra efetivamente elaborada, não há razão para procrastinar-se sua remessa ao Parlamento brasileiro.

Agora, fazemos votos para que, dessas inovações que integrarão o texto da nova proposição, não falem a concessão do décimo-terceiro salário, a unificação dos regimes estatutário e celetista e a revisão semestral dos vencimentos e salários.

Era esta sem dúvida, Sr. Presidente, a solicitação veemente, já também com o apoio explícito e entusiástico do Senador Evelásio Vieira, que desejo transmitir, desta tribuna, ao Diretor-Geral do DASP e ao próprio Presidente da República. *(Muito bem! Palmas!)*

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se amanhã, 6 de março, no Recife, mais um aniversário da Revolução Pernambucana de 1817, de tão alto significado para o Estado que represento nesta Casa que Oliveira Lima, ao relembrar o acontecimento nas suas comemorações centenárias, chegou a considerá-la como "a única revolução brasileira digna desse nome". E foi o mesmo Oliveira Lima quem definiu o levante como "uma combinação de impulsos", em que entravam, por um lado, o amor pela liberdade e, por outro, o arraigado sentimento nativista.

Ainda que malgrado como Revolução, o Movimento de 1817 deve ser visto como de extraordinária significação, sintoma e prenúncio de futuras transformações sociais, a ponto do Senhor de Pradt, ex-Arcebispo de Malines, ter escrito que "a independência proclamada em Pernambuco era um dos cinco grandes fatos que vieram desvendar o estado presente e futuro dessa parte do globo".

Com sua bandeira azul e branca, a Revolução de 1817, através de sua Lei Orgânica — atribuída por alguns ao Padre Joaquim do Amor Divino Rabelo, o Frei Caneca, que viria ser a figura-símbolo da Confederação do Equador — se preocupava em definir os direitos e garantias individuais e prometia as liberdades de opinião e de imprensa, ao mesmo tempo em que se voltava contra a hegemonia do Sul.

Pernambuco, Senhor Presidente, Senhores Senadores, respondia, já naquela época, pelo Brasil inteiro, às motivações revolucionárias de outras partes do mundo. Com efeito, o exemplo da Revolução Americana de 1776, da Revolução Francesa de 1789 e da América espanhola, que já iniciara, em 1810, o seu movimento separatista contra a metrópole, terão sido os alicerces da manifestação de 1817, sem falar da extraordinária lição aprendida quando das lutas pela expulsão dos holandeses, findas em 1654, e da Guerra dos Mascates, em 1711, que fomentou a ânsia libertária dos que se sentiam escravidados em suas próprias terras.

Não se deve olvidar, nesta homenagem, a propagação das idéias liberais das Lojas Maçônicas, especialmente as do Arcópagio de Itambé, onde pontificava a figura ímpar do Padre João Ribeiro Pessoa, considerado pelos historiadores como o protagonista maior da Revolução de 1817. Do Arcópagio de Itambé, fundado pelos Padres maçons Manuel de Arruda Câmara, Antônio Félix Velho Cardoso, José Pereira Tinoco, Antônio de Albuquerque Montenegro, entre outros, saíram as doutrinas que postulavam a independência e a república.

Cabe, também, destacar, aqui, alguns fatores que decisivamente contribuíram para a eclosão do movimento: a administração calamitosa do então Governador de Pernambuco, Capitão Caetano de Miranda Montenegro, a majoração abrupta dos impostos, a decadência da produção açucareira, tudo a contribuir para o fortalecimento de um sentimento de emancipação, concretizado a 17 de março de 1817, onze dias depois de iniciada a revolução, quando um Governo Provisório foi assim constituído: Domingos José Martins, representando o comércio; José Luís de Mendonça, representando a magistratura; Padre João Ribeiro, representando o clero; Domingos Teotônio Jorge, representando o poder militar; e Manuel Correia de Araújo, representando os agricultores. Uma ampla frente, como se vê, a combater os descalabros administrativos e o despotismo de então.

Mesmo que de curta duração — três meses — a Revolução de 1817, através dos seus mártires principais — Padre João Ribeiro, que se suicidou; Padre Roma, executado sumariamente na Bahia, e Frei Caneca, que escapou de uma revolução para morrer em outra — representa o fio condutor que induzirá a Confederação do Equador, em 1824, a Guerra dos Farrapos, em 1835 e a Revolução Praieira, em 1848. Cristalino, nesse ponto, é o pensar de José Dantas e Francisco Teixeira: "a violenta repressão portuguesa, contudo, não consegue apagar as brasas por baixo das cinzas. As mesmas idéias liberais continuaram vivas e mesmo após a proclamação da Independência, na Revolução de 1824, desdobramento quase natural e espontâneo do Movimento de 1817".

De nada valeram, para conter o sentimento nativista libertário, as mortes de Domingos José Martins, José Luís de Mendonça e do Padre Miguelinho, fuzilados a 12 de junho, na Bahia. Floresceram, isso sim, gerando novos frutos, como o foram os enforcamentos de Domingos Teotônio Jorge, o Leão Coroado, Antônio Henrique e do Padre Pedro de Souza Tenório, acontecidos no Recife — como também deixaram raízes os sacrifícios de José Peregrino de Carvalho, Amaro Gomes da Silva Coutinho, Inácio Leopoldo de Albuquerque Maranhão e do Padre Antônio Pereira de Albuquerque. Nula, no final das contas, foi a repressão imposta aos pernambucanos, mormente aos recifenses integrantes da Revolução de 1817, pois Pernambuco, de que sou porta-voz neste Senado, continua altivo ante os desmandos do poder.

Sim, Senhor Presidente, Senhores Senadores, Pernambuco continua com o pensar libertário de 1817, logicamente que atualizado e de acordo com os ditames históricos da fase contemporânea. Pernambuco continua fiel ao seu passado que o envaidece, que o dignifica, que o faz mais forte, pronto para novas refregas, sempre a favor da Liberdade e da Democracia.

Ao saudar a Revolução de 1817, Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejamos dizer presente, olhos e mente voltados para o futuro, o passado histórico servindo de lastro incentivador, aos que postulam um novo amanhã nacional. Encontramo-nos num dos instantes decisivos de nossa evolução societária. Naquele instante onde os descontentamentos generalizados, os atritos e conflitos manifestos ou em potencial e o total desajustamento de suas instituições básicas, fazem confirmar a imperiosa necessidade de profundas reestruturações, onde, sem atitudes preconcebidas, nem autoritarismos de espécie alguma, poderemos encontrar as soluções cabíveis e exequíveis, indispensáveis para que o País, em novos rumos, possa encontrar seu verdadeiro papel, o de ser um Brasil brasileiro, princípio e fim de uma nova América Latina.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre os diversos programas governamentais na área de Saúde e do Trabalho merece destaque o de Alimentação e Nutrição.

Merece destaque mais ainda porque, como outros de real importância, teve o apoio da classe política e dos religiosos que fizeram coro reclamando a ação do Governo para problema que estava a desafiar a ação pronta e imediata dos Poderes Públicos.

Planejado o esquema, com a participação dos Governos estaduais e municipais, hoje se pode ver e sentir os resultados já alcançados com esse Programa.

Há pouco, corri Teresina, e assisti aos postos de saúde distribuindo alimentos a crianças de seis meses a sete anos de idade, vi o trabalho que inúmeras empresas vêm desenvolvendo com relação à distribuição de alimentos a seus empregados que almoçam no local de trabalho, evitando, assim, o deslocamento para casa na hora da refeição principal. No campo, as empresas, de modo geral, já adotam esta prática.

Mas vejamos qual a conceituação dada ao programa pelo Poder Público, na Mensagem Presidencial: "Objetiva atender aos grupos populacionais de baixa renda e biologicamente mais vulneráveis à desnutrição e às deficiências nutricionais, através da suplementação alimentar, quer pela distribuição gratuita de alimentos, quer pela oferta de alimentos básicos a preços reduzidos. Visa, ainda, apoiar o pequeno produtor de alimentos básicos, mediante garantia de compra do excedente comercializável, fortalecendo o sistema cooperativista e a infra-estrutura oficial de comercialização".

Na suplementação alimentar, são prioritárias as Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, esta última com a participação de 65 por cento do número disponível de vagas. O subprograma, até outubro de 1981, havia atendido a 2 milhões, 510 mil, 810 beneficiários, com a distribuição de 101.861 toneladas de alimentos. O atendimento pré-escolar beneficiou 49.800 crianças com 736 toneladas de alimentos. Foram investidos, no total, 3 bilhões e 400 milhões de cruzeiros.

No subprograma de oferta de alimentos a preços reduzidos, cuidou-se da suplementação da dieta das populações de baixa renda nas zonas periféricas, áreas metropolitanas e zonas rurais do Nordeste, mediante a comercialização de 11 alimentos (leite, arroz, feijão, farinha de mandioca, óleo, fubá, ovos, macarrão, charque, peixe seco/salgado e açúcar). Beneficiárias, inicialmente, Recife e Teresina, chegou-se depois a João Pessoa, Natal e Macció, o subprograma assistiu 460 mil habitantes e comercializou 11.297 toneladas daqueles gêneros alimentícios.

Esta iniciativa tem oferecido tão bons e lisonjeiros resultados que governos estaduais e municipais de outras áreas, com recursos próprios, vêm adotando, com ótimos resultados para as populações de baixa renda e a paz social. Esta programação pode ser responsável, em parte, pela queda das vendas dos supermercados no ano passado.

No subprograma de estímulo ao pequeno produtor aplicou-se, em 1981, a quantia de 3 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Beneficiária inicialmente a Região Nordeste, este projeto utiliza o poder de compra gerado pelo de suplementação alimentar, garantindo mercado para os produtores de alimentos básicos através de um sistema integrado de aquisição e suprimento constituído, entre outros, pela COBAL e por cooperativas de produtores e companhias estaduais de desenvolvimento agropecuário.

Realmente, esta programação fortaleceu os produtores de alimentos básicos, inclusive propiciando recursos financeiros para que melhorassem suas técnicas de produção com o conseqüente aumento da produtividade.

Além desses, destaca-se o Programa de Alimentação do Trabalhador que, com base na concessão de incentivos fiscais às empresas, proporciona alimentos, hoje, a cerca de dois milhões de empregados.

A tendência desse programa é aumentar seu raio de ação porque, com a continuidade de sua aplicação, o número de beneficiários tende a aumentar com o passar dos anos.

Esses programas já atendem hoje a cerca de 17 milhões de pessoas, e o Programa de Alimentos Básicos que, em 1981, atendeu a 460 mil beneficiários, em 1985, deverá estar atendendo a 5 milhões de pessoas.

Diante de todo o exposto, observa-se a preocupação do atual Governo e de seu Ministro Waldir Arcovorde, da Saúde, com as populações de baixa renda. O IBGE na sua Síntese Estatística do Brasil, de 1981, informa que do total de 84 milhões e 400 mil pessoas de 10 anos e mais, 29 milhões, 540 mil ganham até 2 salários mínimos, das quais 2 milhões, 504 mil têm rendimento até 1/2 salário mínimo; 3 milhões, 485 mil de 1/2 a 1 salário mínimo; e 4 milhões, 283 mil de 1 a 2 salários mínimos.

Sei que, no Brasil, apurar rendimento de pessoas que estão isentas do pagamento do imposto de renda é tarefa difícil, igualmente com relação ao homem do campo. É que por não serem contabilizados, os rendimentos não são declarados. Assim é com a lavoura e criação de subsistência, com os quebradores de coco, com os pequenos seringueiros, com as modistas, alfaiates, ferreiros, rendeiros, pescadores não estabelecidos, os muitos que vivem de biscates.

Mas ainda assim, não se deve ignorar, nem ficar indiferente, às angústias por que passam os desempregados e os trabalhadores de baixa renda.

Folgo em saber e me apressei em registrar nos Anais da Casa os trabalhos que se vêm realizando nesta área de cunho altamente relevante e social.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, letra a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
  - de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Aécio Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
  - de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
  - de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
  - de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 3-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, votamos contrariamente à aprovação dessa matéria. As razões da posição assumida pelo PDS são por demais conhecidas, mas julgo importante que elas sejam aqui lembradas. Alega o projeto que as condições de trabalho dos comerciários são penosas, porque trabalham em pé, durante o dia.

Ora, Sr. Presidente, trabalham em pé todos os agricultores, trabalham em pé os trocadores de ônibus, trabalham em pé os ferroviários e muitas outras categorias de trabalhadores.

O projeto, portanto, tem como conseqüência distinguir uma classe dentre outras, que têm praticamente as mesmas condições de trabalho, para reduzir-lhe o tempo de aposentadoria.

Por outro lado todos sabemos o debate que hoje se trava em torno do problema da aposentadoria no País. A questão é de natureza atuarial. O pa-

gamento da aposentadoria exige, naturalmente, recursos adequados. É justo desejar, o mais cedo possível, gozar dos benefícios que a aposentadoria oferece. Absolutamente justo. Acontece, porém, que não podemos aumentar a despesa da Previdência, sem aumentar a sua receita.

Ora, a nobre Oposição tudo tem feito para manter o nível atual da receita da Previdência. Obstina-se mesmo em não concordar com o aumento das quotas previdenciárias, o que aparentemente é muito justo e muito são. Ela alega que aqueles que pagam já estão sobrecarregados. Admitimos que sobrecarregados estão todos os trabalhadores. Estamos de pleno acordo. Mas não há milagres. É, portanto, preciso que, ao mesmo tempo em que votamos um benefício a mais, à custa da Previdência, votamos, também, em contrapartida, por mais recursos para podermos ajudar aos comerciários. Neste ponto concordamos. Estamos inteiramente abertos para analisar o problema da Previdência como um todo, para analisarmos o equilíbrio da receita e da despesa, visando conceder, de modo justo, mais benefícios aos trabalhadores. O que não podemos fazer é, irresponsavelmente, sobrecarregar uma receita já reconhecidamente exígua, oferecendo sem qualquer contrapartida um benefício a mais.

Somos a favor dos comerciários, somos a favor dos agricultores. Todos eles trabalham de pé, assim como os ferroviários, os trocadores de ônibus e outros tantos.

É muito fácil votar uma lei para beneficiar quem quer que seja sem analisar quem se responsabiliza pela despesa. Mas não é direito. Convido pois a Oposição a lembrar-se de que a Previdência está calcada em cálculos atuariais e que ninguém pode mudar as suas regras arbitrariamente. Fora disso, nós estamos de acordo em buscar melhores condições de aposentadoria para todos os trabalhadores brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-3-82 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou recebendo uma carta do interior do Paraná, de Foz do Iguaçu, de um camponês, que trabalhou, por longos anos, a terra, e que bem pode representar o anseio de milhões de brasileiros que se encontram em situação idêntica ou pior.

A carta começa assim:

"Sr. Senador, recebi o livro por vos escrito e me senti orgulhoso por ver causa de nosso interesse. A mais importante foi saber a situação do bóia-fria e do homem sem a terra. Todo o livro é importante, mas o que eu acho mais importante é se nós juntos lutássemos a favor da reforma agrária brasileira em todos os Estados da Nação, para que os menos favorecidos e os de baixa renda viessem a ter uma vida melhor para que nós vissemos aquelas crianças gordas e fortes, lutando conosco para um Brasil mais rico, mais igual e mais honesto. O que eu sinto é ver a desonestidade do profissional lavrador, sem a terra, explorado pelos proprietários que exploram a comida daquelas crianças magras, descalças, roupinhas rasgadas, descobertas, sem casa e sem moradia. Estes são os meus sentimentos, Sr. Senador."

Mas, a parte da carta que quero destacar é a seguinte:

"Sr. Senador, veja bem, um homem sem a terra paga 30% de renda, 30% de juros - que aliás, agora são 65% - 24% de umidade, é obrigado a vender o seu produto ao seu patrão, proprietário com a diferença de 25% do preço mínimo do Governo."

Vejam bem, Srs. Senadores, em que situação nos encontramos. E, depois, diz ele que não tem condições de continuar e pede um emprego aqui em Brasília. Nesta situação se encontra grande parte dos brasileiros. Aliás, o Senador João Calmon em visita ao Paraná, com a Comissão de Agricultura, de que é membro, declarou que, de acordo com os ganhos aferidos pelo próprio IBGE, 75% dos brasileiros estão na seguinte faixa: pobreza, miséria e indigência. E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a real situação nacional, e não há nenhuma referência a isso na Mensagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente João Figueiredo. Sua Excelência trata de diversos assuntos, mas nesta sua Mensagem ao Congresso Nacional não teve uma palavra para os desamparados do setor rural, para os bóias-frias e, sobretudo, para os favelados. A meu ver, dois casos dos mais graves no País.

Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, dava eu conhecimento de fatos que me constroem em Curitiba. Esta, todos sabem, era conhecida como uma espécie de cidade européia; não tínhamos mendigos até 1964. Pois hoje, não se consegue andar na cidade sem que uma mãe, com filhos nos

braços, não venha pedir esmolas. Foi esse o grande prêmio que a Revolução de 64 deu ao País. E essa carta é um documento, porque milhões delas poderiam ser escritas no mesmo sentido. Homens que, ao longo dos anos, trabalharam a terra, não fizeram outra coisa senão isso e estão reduzidos a essa situação.

E o Ministro da Agricultura diz que a agricultura vai muito bem. Então, a situação dos agricultores é esta. Primeiro, não têm terras, num País em que elas são vastas; não precisava haver sequer reforma agrária confiscatória, bastava que houvesse uma colonização racional, sobretudo das terras férteis do oeste, onde não há geadas, onde não há seca, bastava que se fizesse lá o que se fez no norte do Paraná, o próprio Governo poderia ter feito isso. Mas ao invés disso, estimulou a compra das terras por multinacionais que são detentoras de quase 30% do território nacional e especulam com a terra. E, mais do que isso, deram o dinheiro do Imposto de Renda aos grupos industriais de São Paulo para se tornarem grandes proprietários rurais no Mato Grosso. Posso levar qualquer dos Srs. a Mato Grosso para mostrar o que é a realidade das chamadas S. A. Foram terras compradas de graça com o Imposto de Renda pelas firmas industriais; fizeram modestas clareiras, especularam, e já muitas delas venderam-nas por altos preços enquanto outras tornaram-se empresas latifundiárias.

Antigamente até as firmas industriais defendiam a reforma agrária racional, a democratização da terra, para que o poder aquisitivo aumentasse e, em decorrência disso, pudessem elas vender com mais facilidade os seus produtos. Hoje, são os próprios industriais que são os latifundiários neste País, e os homens que trabalham a terra por 34 anos, como esse, homem sério e honrado, diz isso na carta: "Senhor Senador, veja bem: o homem sem terra paga 30% de renda..." quer dizer, a terra é ainda objeto de fiscalização neste País; "... 30% de juros..." que, aliás, é 65% agora; "...24% de umidade..." porque quando vai vender o seu produto para as multinacionais inventam elas a umidade que chega, às vezes até a 40%, e "...é obrigado a vender o seu produto ao patrão, ao proprietário, com diferença de 25%..." que eles recebem, às vezes, em mantimentos, é essa a situação inclusive no Paraná tido como um Estado moderno.

Eu não podia deixar de registrar, Sr. Presidente, no final do expediente, esta carta. Quer dizer, isto aqui nega toda a Mensagem do Presidente da República; todo aquele otimismo da Mensagem que chegou ontem ao Congresso é desmentido por uma carta como essa, porque ela representa dezenas de milhões de cartas que poderiam chegar ao Senado.

E com este meu discurso, apenas quero registrar a carta nos Anais, para que o Brasil do futuro saiba que houve um movimento militar aqui em 1964, em que disseram que era para a salvação do País e, na realidade, a situação em que nos encontramos é esta.

Realmente, há grupos privilegiados. Há bancos no País ganhando 2.000%, repito mais uma vez, os bancos estão ganhando 2.000%. Digo isto com a autoridade de quem é funcionário e advogado do Banco do Brasil. Alteraram a contabilidade, o sistema contábil para esconder lucros, mesmo assim, tais lucros anuais alcançam mais 800%.

Diariamente, está havendo assaltos a bancos e, recentemente, um amigo disse com grande propriedade, "olha, Chaves, são as quadrilhas externas contra as quadrilhas internas", quer dizer, os bancos hoje são verdadeiros assaltantes nacionais.

Então, neste instante, ao registrar esta carta nesta Casa, Sr. Presidente, quero desmentir a Mensagem Presidencial. Ela não representa a realidade; a carta sim, mostra a realidade que nos atropela a todo instante, a todo momento, não só nos campos, como nas capitais cercadas hoje de favelas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

Documento a que se refere o Sr. Leite Chaves em seu discurso:

"Enselentíssimo Senhor Senador  
Francisco Leite Chaves

Senhor Senador recebi o livro por voz escrito, me senti orgulhoso de ver calza de nossos enterreses, a mais importante foi sobre a situação do bóia fria e do homem sem a terra toto o livro é importante mais o que eu acho mais importante é se nós juntos lutássemos a fazer a reforma agrária brasileira em todos os Estados da Nação para que os menos favorecidos e os debaixo rendas viesse ter uma vida melhor para que nós vise aquelas crianças gordas, fortes lutando junto com nós para um Brasil mais rico mais igual e mais honesto o que eu sinto é ver a desonestidade do profissional lavrador sem a terra explorada pelos proprietários que explora a comida daquelas crianças magras descalças ropinha rasgada descobertas sem casa em sem moradia este são os meus os nossos, sentimentos Senhor Senador, Senhor Senador veja bem o homem sem a terra paga 30 por cento de renda 30 por cento de juros 24 de ulmidade é obrigado a vender o seu produto a seu patrão proprietário com diferença de 25 por cento do preço mínimo do governo veja bem Senhor Senador Senhor



Senador eu mandei um livro o mastro que refere sobre a bíblia que Deus deixou a terra para todos que dela desfruta o pão de cada dia assim Deus disse a Adão, a terra é de Deus, Deus me deixou a terra para vender mais sim para produzir frutos para que nela vive certo? Senhor Senador eu já não lhe respondi a sua correspondência porque estou com o braço quebrado de uma tombada de carro isto aconteceu no dia 30 de Dezembro ainda estou passando mal velho e custoso sarar demora muito Senador eu tinha vontade de morar em Brasília vossa Enselência será que tem um emprego para mim de jardineiro ou de cazeiro tomar conta de casa de campo ou qualquer serviço que um velho poça trabalhar porque a minha aposentadoria foi feita por invalidez 50 por cento do meu ordinado eu comecei a receber 3.932,00 por mês agora recebo 14.620,00 não dá nem para manutenção Reclamei ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Saúde Valdir Mendes Arcoverde pedindo para que unise o meu tempo de lavrador 42 anos que trabalhei na lavoura para que eles reduzise o tempo de lavrador e o de operário e fizesse a minha aposentadoria entregal 100 por cento para que eu recebesse 3 salário mínimo que daria o total de 36.000,00 por mês, seu eu estivesse trabalhando de carpinteiro no canteiro de obra da Unicom como carpinteiro estaria ganhando por hora 125,00 por hora aonde estaria eu recebendo um pagamento de 44.000,00 por mês isto é que eu me refiro as injustiças da Assistência Social ou dos órgãos governantes dos direitos do trabalhador no Brasil que não paga aquilo que é justo para nós trabalhadores de 3 salário mínimo abaixo para estes mesmos homens que lutou para a grandeza da Pátria brasileira.”

Ataide Ferreira de Souza. Senhor Senador dirija esta minha carta ao órgão competente para que ela entre em estudos.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 4-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. BERNARDINO VIANA** — (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me abalancei a encaminhar essa votação, porque fui o relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças. O meu parecer, o meu relatório foi favorável à aprovação do respectivo diploma legal, porque entendi — posso estar errado — que, primordialmente, o diploma legal tinha dois objetivos: primeiro, permitir que o pequeno comerciante varejista não se inscrevesse no Conselho Geral de Contribuintes do Estado; segundo, evitar que ao pequeno contribuinte, pagando por estimativa, fosse dispensado de manter contabilidade na sua firma, ele pagaria através de notas fiscais, acrescido do lucro normal que, geralmente, é atribuído em 20%.

Assim entendi eu, e como no meu Estado já havia sido implantado o sistema, e está em funcionamento, sem que haja reclamações dos contribuintes, eu me aventurei a dar um parecer favorável. Pode ser, realmente, que o nobre Senador José Fragelli tenha razão, mas o estudo feito por mim e a prática adotada no meu Estado me ensinaram que o decreto era melhor para o contribuinte brasileiro.

Eram estas as considerações.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 4-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O atual governo ostenta dois recordes econômicos nacionais negativos, de difícil superação. Referimo-nos à inflação que em março de 1981, para um período de doze meses, alcançou o nível de 121,2%, percentual até então nunca verificado, e ao Produto Interno Bruto, cuja queda de 3,7% ao ano significou o reverso e consequência do milagre de uma década atrás, conseguido à custa do endividamento externo e do esmagamento das camadas mais pobres da população.

Para debelar o processo inflacionário, gradativamente acelerado desde 1973, o governo aplicou um receituário de política econômico-financeira de conteúdo restritivo, muito de acordo, cabe lembrar, com o modelo proposto pelos nossos credores internacionais, o qual acentuou a queda de produção que já estava ocorrendo, mas sem grandes resultados quanto à contenção dos preços.

Estes, reprimidos nos últimos meses de 1981, explodiram em janeiro (inflação de 6,3%), percentual que tende a se repetir em fevereiro e se prolongar pelos meses seguintes, principalmente como decorrência do derradeiro reajuste nos preços dos derivados de petróleo.

Apesar de tudo, o esforço governamental tem sido todo ele voltado para reforçar a impressão de que tudo caminha a contento e em direção à normalidade da vida econômica brasileira.

O superávit de 1 bilhão e 200 milhões de dólares da balança comercial é apresentado como o principal indicador de que começa a haver uma reversão do quadro de dificuldades.

Até mesmo esse resultado, Sr. Presidente, deve ser visto com cautela, pelo muito de ilusório que contém. Em primeiro lugar, longe de significar uma alteração na estrutura das relações comerciais do País com o exterior, deriva de um esforço combinado de políticas restritivas, que afetaram especialmente as importações (-3,8% sobre 1980), de 35 desvalorizações do cruzeiro em relação ao dólar, o que acumulou uma variação de 95,1% durante o ano, e sobretudo de um bloco extenso de incentivos fiscais e creditícios, o qual, avaliado e objetivamente subtraído do valor total exportado, recoloca o déficit comercial no seu devido tamanho.

Portanto, o superávit da balança de pagamentos é ilusório, é enganador.

Por outro lado a dívida externa continua elevada (superior a 60 bilhões de dólares), tendo exigido uma captação de recursos externos, em 1981, somente para atender às amortizações de médio e longo prazos e ao pagamento de juros da ordem de 18 bilhões de dólares, 26% a mais do que no ano anterior.

A nossa dívida externa prossegue tal qual uma bola de neve.

E para agravar mais ainda o quadro, num mercado financeiro internacional de grande liquidez, ou seja, de dinheiro fácil, as taxas de juros estiveram elevadas, nunca inferiores, em média, a 15%, o que, tudo leva a crer, não deverá sofrer alterações substanciais em 1982.

Numa situação assim o ilusionismo não funciona o tempo todo, pois a ninguém escapa a realidade de que saco vazio não fica de pé, e o desemprego de 1981, atingindo máquinas e trabalhadores, dificilmente reverterá satisfatoriamente no ano em curso. Até porque o desemprego continua sendo crescente no Brasil.

O mesmo Governo que pressurosamente participou da comédia Jari até agora não apresentou qualquer programa capaz de estimular aqueles setores produtivos de grande capacidade de atrair mão-de-obra, e tudo indica que nada será feito.

No entanto, Senhor Presidente, se no aspecto mencionado a omissão governamental é dolorosa para os que padecem de desemprego, noutros campos, além do Jari, é grande a movimentação da equipe do general Figueiredo, no sentido de espalhar recursos capazes de azeitar as emperradas máquinas votantes do PDS.

O Governo demonstra pretender ganhar a eleição a qualquer preço, mesmo que à custa de despesas bem acima das disponibilidades do Tesouro Nacional.

Para tanto, já que o controle da inflação é necessário, cabe despertar de alguma maneira, e não é de estranhar que já se comece a atrasar o pagamento dos vencimentos do funcionalismo público federal.

Acredita o Governo que, assim, mata dois coelhos com uma só cajadada. De um lado, aplica esses recursos antes onde deseja promover resultados favoráveis no pleito de novembro próximo, enquanto de outro desestimula qualquer movimento no sentido de se conceder o reajuste semestral para o funcionalismo em geral, sob o argumento de que não há dinheiro nem para pagar o último reajuste concedido.

Há um engano em tudo isso, Sr. Presidente, no qual o Governo incorre, por desconsiderar um fator fundamental, ou seja, o amadurecimento da consciência do povo brasileiro.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana com honra e satisfação.

*O Sr. Bernardino Viana* — Nobre Senador Evelásio Vieira eu compreendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação à situação econômico-financeira e social do Brasil. Eu também me preocupo não só com isso, mas também com esse problema internacional, que atinge o mundo inteiro, não só os países do Ocidente, mas também aos do Oriente. Mas, queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> as medidas que, recentemente, foram tomadas pelo Governo. Ele reduziu, até mesmo no setor energético, os investimentos não produtivos e produtivos de longo prazo, para investir em setores que têm um retorno rápido, como o setor de mineração, como o setor industrial voltado para a exportação, como os setores de fabricação de navios, aviões, e armamentos. Então, diante desse quadro, creio que o Governo está seguindo a orientação certa e que vem sendo reclamada por todos os políticos. Lembro-me bem que nós — principalmente o nobre Senador Agenor Maria nos seus discursos — sempre alertamos o Governo para a necessidade de se fazer uma política de alimentação para o Nordeste, inclusive alegava S. Ex<sup>a</sup> que a população de baixa renda estava passando necessidade, passando fome. Então o Governo se apressou em lançar um programa de alimentação, não só para as crianças de seis meses a sete anos,

como também para os trabalhadores. O Governo dá incentivos às empresas — as empresas, então, dão a alimentação aos seus trabalhadores — e também criou um programa de apoio às indústrias de alimentos básicos. Veja, nobre Senador Evelásio Vieira, diante desse quadro, acho muito compreensível atendendo às críticas e sugestões dadas pelo nobre Líder da Oposição. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Efetivamente, a situação econômica mundial não é das mais auspiciosas. Mas, as nossas dificuldades econômicas e sociais são sérias e se agravam: o subemprego está aumentando; a inflação, sem ser dominada, e o desemprego continua crescente. Ele diminuiu um pouco o seu ritmo de crescimento nos meses de novembro e dezembro, em decorrência da movimentação do comércio brasileiro, das festas natalinas. Mas, agora, já ocorre um novo crescimento no seu ritmo de desemprego. O nosso endividamento externo crescente; o endividamento público federal crescente. Continuamos cercados pelos problemas mais sérios e eles continuam sendo maiores a cada dia, e nós não assistimos uma iniciativa do Governo no sentido de, pelo menos, abrandar esses problemas.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo poderia reduzir o problema do desemprego, se reatiasse o setor da construção civil, que é, exatamente, o setor que atinge o maior número de empresas no Brasil, de forma direta e de forma indireta, absorvendo o maior número de mão-de-obra, especialmente a mão-de-obra não qualificada. Não se vê, da parte do Governo, qualquer ação nesse campo. No mês de novembro, o Governo anunciou a sua intenção de lançar, através do seu sistema financeiro que dá suporte ao seu programa habitacional, um trilhão de cruzeiros, o que viria contribuir para reativar o setor da construção civil no Brasil. Entretanto, até agora, esse enfoque não passou de uma mera intenção. É preciso a decisão, é preciso a execução desse plano.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup>, desde que chegou a esta Casa, tem a preocupação, juntamente com outros companheiros, com o problema da economia nacional. A inflação é uma consequência — as causas são outras e muito mais profundas. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, porque o Governo não vem fazendo nada para ir de encontro às causas que estão gerando a inflação. E a inflação está aí e continua. Quais são os papéis que dão mais lucros neste País? Ultimamente, são as Letras do Tesouro Nacional, que estão apresentando uma renda de 123% ao ano. São os papéis do Governo que estão aí fomentando lucros astronômicos em detrimento da economia nacional como um todo.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA — Corretíssimo.

O Sr. Agenor Maria — Um outro aspecto: o Governo adota uma política de minidesvalorização do cruzeiro que é uma mentira louca; o dólar flexível. Que flexibilidade é essa que só é contra nós? Semanalmente o dólar se valoriza em detrimento do cruzeiro, e os parâmetros da alta do combustível, da alta do automóvel e do caminhão são, justamente, os da valorização do dólar. Ora, meu Deus, se os papéis do Governo dão lucro astronômico, se os parâmetros da alta do combustível e da alta do automóvel ou o da desvalorização do cruzeiro são semanais, então, é o Governo quem está fomentando essa inflação. Daí, eu aproveito a oportunidade para me parabenizar com V. Ex<sup>a</sup>, acho que esse problema de se dizer que a situação no mundo inteiro é difícil, isso é um problema de cada um. A nossa responsabilidade é sobre os problemas do Brasil, e os problemas do Brasil estão aí, gritando alto, e o Governo não tem ouvidos. Os lucros das estatais são enormes. Ainda hoje eu lia que o lucro da Vale do Rio Doce passa de vinte e seis bilhões. No entanto, o que se vê é o assalariado aí jogado na rua da amargura, trabalhando e passando fome, e por conta disso, perdendo o amor pelo labor. Os valores éticos e morais da nossa sociedade cambaleiam e desaparecem. A família está aí desarticulada, desestabilizada, destruída, porque, infelizmente, a família neste País deixou de ser um direito de todos para ser privilégio de algumas pessoas. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, Senador Evelásio Vieira, e posso afirmar que o Governo é incapaz, vem sendo incapaz, e ele atenta contra a própria segurança nacional porque, sinceramente, não há perspectivas. O Governo está empenhado tão-somente na política partidária e não é nenhuma política ideológica séria; é uma política partidária cheia de cambalachos, cheia de casuísmos. Infelizmente, esta é a grande realidade. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex<sup>a</sup> enfocou dois pontos muito importantes que têm contribuído para essa turbulência em que se encontra a economia brasileira.

Qualquer atividade econômica hoje no Brasil, com raras exceções, não apresenta rentabilidade, uma remuneração a nível da oferecida pelas cadernetas

de poupança, pelas Letras do Tesouro. Em razão disso, os poucos que conseguem poupar não vão para a aquisição, para a compra de ações de empresas, pois preferem fazer o depósito na caderneta de poupança, porque embora a rentabilidade não seja acima da inflação real no Brasil, mas ainda é o melhor negócio. Então, com o procedimento dos portadores de poupança, há um prejuízo para o desenvolvimento econômico brasileiro. A desvalorização do cruzeiro, em relação ao dólar, foi de trinta e cinco vezes, em doze meses. Tudo para possibilitar as exportações de produtos industrializados, semi-industrializados, e até mesmo matérias-primas nossas, porque não temos preços competitivos, para tentar reduzir o déficit na balança comercial, como ocorreu no ano passado, quando tivemos um superávit obtido, dentre outras razões, pelas desvalorizações quase semanais do cruzeiro.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição que nos oferece nesta oportunidade.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Evelásio Vieira, gostaria de dar outro rápido aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana — Quero esclarecer o meu ponto de vista a respeito das medidas que o Governo vem tomando para combater a inflação. Eu poderia citar o equilíbrio orçamentário que ninguém pode discutir.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perdão. Equilíbrio do Orçamento?

O Sr. Bernardino Viana — Sim. Equilíbrio do Orçamento. Tivemos superávit ano passado, e neste ano aprovamos um Orçamento que é equilibrado, inclusive já com os gastos das estatais incluídos no Orçamento.

V. Ex<sup>a</sup> sabem que não podemos expandir os empréstimos além de 70% do saldo apresentado no dia 31 de dezembro, quando a inflação, no ano passado, foi de 92,5%. O equilíbrio da balança de pagamentos é outro item, porque se não equilibrarmos a balança de pagamentos, os efeitos inflacionários se refletirão internamente no País. Quanto à substituição das importações, ninguém pode pôr dúvida na força que o Governo vem fazendo, principalmente no que concerne aos bens de capital. A expansão da fronteira agrícola — estamos com dois ou três safras em que atingimos a maior produção de todos os tempos no Brasil. E o fortalecimento e diversificação das fontes energéticas? Basta dizer que a PETROBRÁS já está produzindo 27% do consumo de petróleo no Brasil. Uma vantagem muito grande. São 270 mil barris diários. Eram estes os esclarecimentos que queria dar como Líder do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Bernardino Viana, a produção da PETROBRÁS aumenta e curiosamente aumentam os preços dos derivados desse petróleo.

E esses aumentos, do óleo diesel, da gasolina, são componentes a contribuir para a inflação em nosso País.

V. Ex<sup>a</sup> diz que há um equilíbrio orçamentário. Nós não podemos desvincular as empresas estatais do Orçamento da União.

Pois bem. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que um dos problemas sérios do Governo são as estatais, que esbanjam o dinheiro público, responsáveis principais pela nossa grande dívida externa.

V. Ex<sup>a</sup> não desconhece que a cada ano os déficits das estatais são cobertos com novas emissões que vêm contribuir para a inflação. Os empreendimentos portentosos, de longa maturação, como Tucuruí, Carajás e outros, têm um retorno a longo prazo.

O Sr. Bernardino Viana — Quatro anos. Falo porque li...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não fica bem, Sr. Presidente, um Senador da República, um ex-Diretor de Banco fazer essa afirmação; dizer que os Projetos Tucuruí, Carajás, são de retorno imediato.

O Sr. Bernardino Viana — São de quatro anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Não temos então o que discutir.

Prossigo, Sr. Presidente.

A incorporação do Partido Popular ao PMDB, que resultou numa projeção de unidade realmente de assutar sobretudo os alquimistas eleitorais do Planalto, demonstra também um sentido maior, o desejo de mudança na orientação dos destinos do País, que só pode ser realizada por intermédio de uma ampla manifestação de toda a sociedade brasileira, representada pelos seus setores e camadas sociais fundamentais e representativas.

Respeitamos o temor governamental, pois cada vez mais se afastam da sua proximidade maiores contingentes da população e não serão discos voadores, ou quaisquer outros objetos não identificados, que mudarão o resultado eleitoral. Na hora de votar, do voto, o povo vai pensar é no estômago. E a verdade é que o País está ficando mais pobre.

Mas ainda está em tempo de haver uma recomposição da orientação do Governo. É possível providenciar um plano de emergência que efetivamente minore o problema do desemprego. Além disso não é tão difícil iniciar toda uma reformulação da política industrial e da agricultura, no sentido de favorecer o aproveitamento dos fatores humanos e naturais do País e resolver de vez a equação externa.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Evelásio Vieira, sou um dos admiradores dessa seqüência e constância com que V. Ex<sup>a</sup> vem abordando temas econômico-financeiros, analisando a situação nacional ao longo de seu mandato. Devo dizer até que lamento que a fusão dos dois Partidos ou a incorporação do PP ao PMDB faça perder a esclarecida e firme Liderança de V. Ex<sup>a</sup> que, com a incorporação, deixou de comandar o agrupamento partidário sob a bandeira do PP. Lamento profundamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas, nobre Senador, não há problema, na Liderança ou fora, quando se quer, quando se deseja, quando se tem consciência do dever, porque as oportunidades não faltam.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — E lamento como hoje, V. Ex<sup>a</sup> traçando um quadro verdadeiro da situação, estudado, fundamentado, baseado em dados, em apreciações, em informações, finalmente um quadro real da situação, seja aparteado por um ufanista verde e amarelo deste País, como se estivéssemos nadando em facilidades. Não estamos nadando em berço de rosas, não estamos em leito de rosas, estamos em um mar de dificuldades, tempestuoso de dificuldades.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas nós compreendemos. O Sr. Senador Bernardino Viana tem conhecimento, mas a paixão lhe cega.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Lamento isso. Mas estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> por mais esse estudo com que brinda os Anais do Senado...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — ...a respeito da situação econômico-financeira, estudada com realismo e verdade. O Brasil está em dificuldades profundas e a razão está em que os Ministros não estão em Brasília, estão correndo o Mundo, de pires na mão, pedindo empréstimos, não para resgatar a dívida, mas para pagar juros de dívidas contraídas. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, as nossas dificuldades, portanto, no campo econômico e, como consequência, no campo social se agravam. É preciso que o Governo tome consciência dessa triste realidade e se disponha a estudar alternativas que as Oposições, nesta Casa e na Câmara Federal, diariamente, oferecem patrioticamente, ao Governo.

O Brasil, pelas riquezas naturais abundantes de que dispõe, pelo grande capital humano que também dispõe, tem condições suficientes para reencontrar um caminho de prosperidade, um caminho que possibilite uma melhor e mais rápida promoção social. Mas é preciso que o Governo se disponha a enfrentar esses problemas com coragem mas, também, com inteligência e sabedoria, buscando a participação de todos os brasileiros. Resta, portanto, Sr. Presidente, que o Governo desça das nuvens e venha cá para baixo, ver como o País o vê, seguindo o velho conselho de mestre Maquiavel. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 4-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. BERNARDINO VIANA (Como Líder.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando dei entrada de um anteprojeto de resolução, em que se modifica a regulamentação para as solicitações de operações de crédito dos Estados e Municípios assim procedi porque tenho dados para comprovar que o sistema atual não funciona.

Durante toda a sessão legislativa, no ano passado, foram aprovados vinte e seis empréstimos. Nas sessões ordinárias, não houve matéria que fosse aprovada; tinha-se que convocar sessão extraordinária, gastando mais dinheiro do Senado, para que a matéria fosse aprovada. Eu ainda vou discutir este assunto, não só juridicamente, como politicamente. Eu não temo a discussão, de maneira nenhuma.

Vou ler apenas um trecho, que desejo inserir nos Anais do Senado, para justificar esta minha posição e para mostrar que eu não temo, de maneira nenhuma, as consequências dos meus atos. Assumo, por isso, os riscos da autoria de minha proposta, concebida nos termos do anteprojeto de resolução entregue à Mesa, com toda a dignidade, tranqüilo e pensando as responsabilida-

des que possam advir desse meu gesto, sobre o qual espero o julgamento dos meus correligionários do presente e dos juízes imparciais do futuro.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com muito prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador Bernardino Viana, não é a sistemática que está errada. O que falta é a Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, que é Maioria nesta Casa, comparecer a plenário, para aprovar as autorizações de empréstimos.

O SR. BERNARDINO VIANA — V. Ex<sup>a</sup> sabe que isto não é verdade! V. Ex<sup>a</sup> sabe que nós passamos 20 horas para aprovar determinada matéria. Por quê? Porque o Regimento de qualquer Casa congressional permite que nós usemos de expedientes regimentais para obstruir os trabalhos da Casa.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que depois de se discutir uma matéria, um parlamentar pode, depois de utilizar o tempo de 20 minutos para discutir, dar entrada em um requerimento; abre-se, então, novo debate; depois, toda a Bancada discute; novamente, então, apresenta-se outro requerimento; toda a Bancada discute outra vez, usando os 20 minutos de cada parlamentar, e assim sucessivamente.

Além do mais, a Resolução 93, que manda que se peça a autorização do empréstimo interno, menciona apenas 3 espécies de linha de crédito: empréstimo do BNH, empréstimo do FNDU (Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano) e do FAS (Fundo de Assistência Social). Os demais empréstimos internos não vêm aqui ao Senado.

Leio o seguinte trecho da Resolução:

“§ 2º — O pedido de autorização para as operações previstas neste artigo” — estas três, somente — “será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho”...

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> disse que eu estou faltando com a verdade, quando digo que essas autorizações de empréstimos não são concedidas, porque a Bancada de V. Ex<sup>a</sup> não comparece.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não é verdade isto.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Não é?

O SR. BERNARDINO VIANA — Não! Nós viemos aqui, comparecemos e não aprovamos um empréstimo...

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Ex<sup>a</sup> é que está faltando com a verdade...

O SR. BERNARDINO VIANA — Não, Excelência. Eu provo isto a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* — Eu o desafio a provar.

O SR. BERNARDINO VIANA — Veja, por exemplo, com relação ao empréstimo para o Estado do Piauí: no dia em que foi aprovado os 634 milhões de cruzeiros, nós passamos toda a sessão e só conseguimos aprovar por um milagre.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Mas aprovaram!

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Nós conseguimos colocá-lo em regime de urgência que passou despercebido da Oposição, lá, na Comissão de Constituição e Justiça, senão, não haveria possibilidades de ser aprovado e V. Ex<sup>a</sup> sabe disto.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* — Nobre Senador, o mandato de V. Ex<sup>a</sup> se encerra, termina, agora em fevereiro e o meu também. Eu faço um desafio a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Evelásio Vieira* — O desafio de eu renunciar ao meu mandato e V. Ex<sup>a</sup> também, se eu faltei com a verdade. Se foi V. Ex<sup>a</sup> quem faltou com a verdade, V. Ex<sup>a</sup> renuncia ao seu mandato.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* — Aceita o desafio?

O SR. BERNARDINO VIANA — Quero me situar direito. V. Ex<sup>a</sup> disse que se a Bancada do Partido da situação viesse, aqui, aprovaria os empréstimos. Eu disse que isto não é verdade, porque não é. Agora, aposto o meu

As emendas, da ilustrada Comissão de Serviço Público, subscritas pelo eminente Senador Agenor Maria, Presidente daquele Órgão Técnico, podem ser assim apreciadas:

A de nº 1-CSPC, visa a acrescentar parágrafo único ao art. 24 do projeto, com o objetivo de ressaltar o direito dos membros do Ministério Público que já exercem a advocacia em caráter autônomo, sob o pretexto de que a vedação para o seu exercício prejudicará o direito daqueles que já a exercem.

Buscando o aprimoramento institucional, o projeto reserva ao Ministério Público tratamento igual ao dispensado à magistratura, cujas funções expressamente considera semelhantes, impondo a conclusão da incompatibilidade da medida proposta pela emenda.

Ademais, o vínculo que se estabelece entre o Estado e o agente público é de natureza estatutária e não contratual, não nos parecendo ser juridicamente perfeito a ressalva, em nome do direito adquirido. De resto, se direito adquirido houvesse, já estaria amparado pelo art. 153, § 3º, da Constituição.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da emenda.

#### EMENDA Nº 2-CSPC

A emenda, que pretende atribuir aos advogados dos Estados as garantias dos artigos 18, 45 e 57, sem que lhes correspondam os mesmos deveres, obrigações e restrições, é norma estranha ao corpo do Projeto.

E contraria o princípio constitucional da autonomia dos Estados, no que se refere à organização do funcionalismo. De efeito, ao legislador federal cabe disciplinar, através de lei geral da iniciativa do Presidente da República, a organização dos servidores públicos da União (Constituição da República, art. 109 e §§). Apenas quando houver autorização expressa na Constituição é que a União pode cuidar dos servidores estaduais, como, aliás, ocorre precisamente com os membros do Ministério Público (art. 96, § único). Não havendo autorização constitucional expressa para que o legislador federal discipline a situação dos Procuradores dos Estados, a emenda é, evidentemente, inconstitucional.

Ademais, mesmo que tal não ocorresse, seria inoportuno disciplinar, em um mesmo diploma legal, entidades tão diversas. Realmente, o Ministério Público é encarregado da defesa dos direitos indisponíveis da sociedade politicamente organizada. Já os Procuradores dos Estados, como seus advogados, representam o Estado como pessoa jurídica de direito público e são encarregados da defesa judicial de seus direitos disponíveis.

Opinamos, assim, pela sua rejeição.

#### EMENDA Nº 3

Subscrito pelo eminente Senador Hugo Ramos, o Substitutivo nos parece conflitante com os postulados do projeto e que estão devidamente retratados na Exposição de Motivos nº 288, do Senhor Ministro da Justiça.

Com efeito, os 13 tópicos do documento ministerial traduzem o cuidado e o zelo na concepção do projeto que se destina a constituir diploma legal indispensável ao fortalecimento da ordem jurídica brasileira, consagrando as elevadas funções do Ministério Público.

Em que pese o esforço do eminente Autor do Substitutivo, sua adoção implicaria em total contradição da *intento legis* que norteia o projeto, violando princípios inerentes exclusivamente ao Ministério Público.

A partir da definição inicial — fulcro do projeto —, o substitutivo subverte totalmente a própria terminologia, cabível apenas à dinâmica da instituição, como deflui da simples leitura da peça substitutiva.

Convém recordar que a lei complementar é um diploma legal impositivo, na medida em que promana da obrigatoriedade de o legislador cingir-se às condições e aos fins previstos pela norma constitucional institutiva.

Deve, pois, o legislador ficar adstrito ao preceito *mater* (art. 96, parágrafo único), porque não há facultatividade que lhe é deferida, ao contrário da norma constitucional permissiva entregue ao seu exclusivo alvedrio.

Esta a lição que extraímos do eminente constitucionalista José Afonso da Silva, que afirma:

“Leis complementares orgânicas são as que tratam de questões relativas às instituições constitucionais, segundo Burdeau; melhor dizer que são aqueles que dão forma e regulamentação aos órgãos do Estado e aos entes menores, instituições e serviços estatais. Exemplo: criação de Tribunais Federais de Recursos, estruturação e organização de Juntas Eleitorais; organização do Ministério Público. (Aplicabilidade das Normas Constitucionais- RT — pág. 219).

O conteúdo, pois, da quase totalidade do substitutivo em tela está em divergência com o preceito constitucional que comanda a consequente lei

complementar ora projetada, em dissonância com os princípios da ortopraxia legislativa.

Afinal, a lei complementar se destina apenas ao estabelecimento de normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual, não podendo condescender com os objetivos do substitutivo, que refoge dos parâmetros estabelecidos pela norma constitucional.

Assim, por entender que não se pode estabelecer na lei aquilo que não promana da diretriz constitucional, opinamos pela rejeição do substitutivo.

#### EMENDA Nº 4

Pelas mesmas razões aduzidas na apreciação do Substitutivo do mesmo Autor da presente emenda, manifestamo-nos pela sua rejeição.

#### EMENDA Nº 5

A emenda em causa, de autoria do eminente Senador Cunha Lima intenta colocar no projeto o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

A medida nos parece descabida, uma vez que se trata de um Ministério Público diferenciado, integrante do Poder Legislativo, insuscetível, portanto, de se colocar ao abrigo da espécie do projeto.

Pela rejeição.

#### EMENDA Nº 6

Pelas mesmas razões aduzidas na apreciação das Emendas nºs 3 e 4, opinamos pela sua rejeição.

#### EMENDA Nº 7

O projeto defere à lei estadual os critérios para a nomeação do Procurador-Geral da Justiça.

Não se propõe a obrigatoriedade de o Procurador-Geral da Justiça pertencer ao Ministério Público estadual, coerente com o art. 95 da Constituição que não impõe essa diretriz para a escolha do Chefe do Ministério Público Federal, embora, repita-se, a lei estadual possa dispor de outro critério.

Pela rejeição.

#### EMENDA Nº 8

A emenda em causa, pelos motivos já frisados nas de nºs 3, 4 e 6, não se recomenda, embora parcialmente seja merecedora de aprovação, no tocante à supressão do inciso VII, do Projeto.

Com efeito, a advocatária aludida extrapola os limites defluentes do mandato constitucional geratriz do Projeto de Lei Complementar.

Opinamos, pois, em termos de subemenda à Emenda nº 8, apenas pela manutenção da supressão do mencionado inciso VII, do art. 7º do projeto, mantidos os demais incisos do texto da proposição.

#### SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 8, DE PLENÁRIO

Suprima-se o inciso VII, do art. 7º do Projeto.

#### EMENDA Nº 9

Os elevados propósitos da Emenda não se coadunam com a subemenda à Emenda nº 8, na qual opinamos pela supressão do mencionado item VII, do art. 7º do projeto.

Pela rejeição.

#### EMENDAS NºS 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Pelos motivos já aludidos, as presentes emendas, fracionamento do substitutivo para o qual propusemos rejeição, merecem ser igualmente rejeitadas.

#### EMENDA Nº 12

Igualmente de autoria do Senador Hugo Ramos, a emenda diz respeito aos artigos 13 e 14 da proposição. Na renumeração procedida pelo Autor, o artigo 15 do projeto passa para 14. Todavia, entendemos, em face do que já foi exposto na apreciação das demais emendas do ilustre Autor, que esta deve ser parcialmente aprovada, no tocante a supressão do item V do art. 15 do projeto, nos termos da seguinte:

#### SUBEMENDA Nº 2-CCJ À EMENDA Nº 12, DE PLENÁRIO

Mantenha-se a supressão do inciso V do art. 15 do projeto, renumerado pela presente emenda.

#### Justificação

Entendemos que a *persecutio criminis*, exercitada pelo Promotor de Justiça, é incompatível com a faculdade de proceder ele mesmo, nos termos colocados pelo projeto, os atos de investigação, sob pena de violação do contraditório.

#### EMENDA Nº 21

Pelos mesmos motivos expendidos na apreciação da Emenda nº 5, do mesmo Autor, manifestamo-nos pela rejeição da presente emenda.

mandato contra o de V. Exª, aqui, assino um termo, neste instante, e vou mandar lavrar,...

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — ...se eu não apontar os recursos para que a matéria não seja aprovada, mesmo estando todos os Srs. Senadores aqui.

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Exª um aparte?

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Exª está desvirtuando, está fugindo ao desafio.

O SR. BERNARDINO VIANA — Foi exatamente o que eu disse.

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Exª não honra o que diz.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu honro e quero que V. Exª me respeite.

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Exª deveria preservar pelas palavras, pelas afirmações que faz.

O SR. BERNARDINO VIANA — O que eu disse foi que V. Exª não estava falando a verdade. Agora, V. Exª não pode se exceder.

*O Sr. Evelásio Vieira* — V. Exª é que está faltando com a verdade. V. Exª não está sendo um parlamentar honrado, não está sendo um parlamentar digno, não está merecendo mais o nosso respeito. V. Exª ia fazer as afirmações...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu solicito ao nobre Senador Bernardino Viana que não conceda mais apartes que o tempo de V. Exª está para se encerrar.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, em virtude do tumulto que está na sessão, eu encerrarei para que não crie um tumulto maior. Muito obrigado.

**SENADOR AGENOR MARIA** Distorções do modelo econômico-financeiro adotado pelo Governo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — “Dia Internacional da Mulher”.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Inauguração, em Salvador, do Museu Afro-Brasileiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR — Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 5-3-82.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 5ª Reunião, realizada em 8-1-82

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR — Ata de reunião da Comissão Deliberativa

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES  
SUMÁRIO DA ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA EM 13-1-82

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 14-1-82, página 116, 2ª coluna, no item 1.4.24,  
Onde se lê:

1.4.24 — Requerimento

Nº 12, de prorrogação da sessão, pelo prazo de 2.759 minutos.  
Aprovado.

Leia-se:

1.4.24 — Requerimento

Nº 13, de prorrogação da sessão, pelo prazo de 2.759 minutos.  
Aprovado.

## ATA DA 8ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Valdon Varjão — José Fragelli — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/6/82 (nº 07/82-P/MC, na origem), de 5 de março, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões “inconstitucionalidade e”.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

##### AVISO DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA A DESBUROCRATIZAÇÃO

Nº 03/82, de 14 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1981 (nº 38/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

*(À Comissão de Legislação Social.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O Expediente lido vai à publicação. *(Pausa.)*

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1982

Permite às pessoas jurídicas, deduzir do imposto de renda as despesas realizadas com a manutenção de creches.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do respectivo lucro tributável para fins de imposto de renda, as despesas comprovadamente realizadas com a instalação e manutenção de creches, desde que devidamente aparelhadas para abrigar, assistir e alimentar os filhos de suas empregadas, da fase de amamentação até a idade escolar.

Parágrafo único. Igual dedução poderá ser feita em relação a contribuições, devidamente comprovadas, destinadas a creches mantidas por outras entidades.

Art. 2.º A dedução a que se refere o artigo anterior não poderá exceder, em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% (cinco por cento) e, cumulativamente com a dedução da Lei nº 3.297/75, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

Art. 3.º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente, poderão ser transferidas para dedução nos exercícios subsequentes.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A instituição de creches constitui hoje uma das mais urgentes e justas reivindicações da mulher trabalhadora.

O projeto visa a instituir incentivos fiscais para as empresas que se dispuserem manter ou auxiliar creches destinadas a filhos de suas empregadas. Essas creches deverão ser aparelhadas para abrigar, assistir e alimentar as crianças desde a fase de amamentação até a idade escolar.

Tais incentivos serão representados por reduções do lucro tributável das empresas para fins de imposto de renda. No mesmo sentido já existem exemplos, em nossa legislação.

É o caso da Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que permite semelhante dedução para a realização de projetos de formação profissional, assim como da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, relativamente a programas de alimentação do trabalhador.

O objetivo social e o alcance desta proposição são, de outra parte, justificados por duas razões preponderantes, a saber:

I — Os arts. 389, § 1, e 400, da Consolidação das Leis do Trabalho, embora obrigando as empresas a manterem locais apropriados para a guarda, vigilância e assistência dos filhos de suas empregadas, são pouco abrangentes porque alcançam tão-somente aquelas empresas com mais de trinta trabalhadoras mulheres (de idade acima de dezessis anos) e também, principalmente, porque nada oferecem às mesmas crianças a partir do término da amamentação até a idade escolar.

II — Os filhos de mulheres trabalhadoras, constituem, sem dúvida, um encargo social que deve ser suportado tanto pelas empresas (que cuidarão de manter creches), quanto pelo Estado (que abrirá mão de parte dos recursos com que poderia contar).

O projeto é, assim, de rigorosa justiça social e de relevante interesse público.

Nada mais justo do que utilizar o tributo com que a função social para enfrentar o problema das creches. Foi exatamente com este espírito que o Governo instituiu as deduções, previstas nas Leis n.ºs 6.297, de 15-12-75, e 6.321, de 14-4-76, às empresas que realizem despesas com projetos de formação profissional e com programas de alimentação do trabalho. Em seu conjunto, o montante dedutível de tais despesas não ultrapassa os 10% (dez por cento) do lucro tributável, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 1.º da referida Lei n.º 6.321, de 1976.

O projeto, igualmente, não ultrapassa aquele limite, razão pela qual não compromete a arrecadação tributária, introduzindo, apenas, mais um programa social, cujas despesas, comprovadamente realizadas pelas pessoas jurídicas, são suscetíveis de dedução do imposto sobre a renda.

Por outro lado, quanto à viabilidade da iniciativa do Congresso Nacional em relação às leis que versem sobre matéria tributária, não há dúvida alguma de que a ele se reconhece tal competência, mereço do disposto no art. 43, item I, da Constituição, e considerando, sobretudo, que a reserva de iniciativa ao Presidente da República, constante do art. 57 da Constituição, refere-se às leis sobre matéria financeira, que não se confunde com matéria tributária, consoante entendimento da doutrina e da própria Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em diversos pronunciamentos.

O conteúdo de nossa proposição é de matéria tributária, estando, pois, no âmbito de competência do Congresso Nacional sua legítima iniciativa, pelo que esperamos vê-la aprovada.

Sala das Sessões, 8 de março de 1982. — **Franco Montoro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, em projetos de formação profissional, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o caput deste artigo não deverá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) do lucro tributável, podendo as despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente serem transferidas para dedução nos três exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2.º Considera-se formação profissional, para os efeitos desta Lei, as atividades realizadas, em território nacional, pelas pessoas jurídicas beneficiárias da dedução estabelecida no art. 1.º que objetivam a preparação imediata para o trabalho de indivíduos, menores ou maiores, através da aprendizagem metódica, da qualificação profissional e do aperfeiçoamento e especialização técnica, em todos os níveis.

§ 1.º As despesas realizadas na construção ou instalação de centros de formação profissional, inclusive a aquisição de equipamentos, bem como as de custeio do ensino de 1.º grau para fins de aprendizagem e de formação supletiva, do 2.º grau e de nível superior, poderão, desde que constantes dos programas de formação profissional das pessoas jurídicas beneficiárias, ser consideradas para efeitos de dedução.

§ 2.º As despesas efetuadas, pelas pessoas jurídicas beneficiárias, com os aprendizes matriculados nos cursos de aprendizagem a que se referem o art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Decreto-lei n.º 8.622, de 10 de janeiro de 1946, poderão também ser consideradas para efeitos de dedução.

Art. 3.º As isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — previstas no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942; art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.936, de 7 de novembro de 1942 e art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.248, de 5 de fevereiro de 1944, bem como as isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — previstas no art. 6.º do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, não poderão ser concedidas cumulativamente com a dedução de que trata o art. 1.º desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 11, DE 1982

**Elimina a discriminação contra a mulher trabalhadora permitindo que ela possa retirar para fins de casamento até metade do valor de sua conta do FGTS, sem necessidade de rescindir o contrato de trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Excluem-se da letra e do item II do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, as palavras "do sexo feminino" e dá-se ao seu item III a seguinte redação:

"III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b", "c" e "e" do inciso II deste artigo, sendo que, quanto à última, a movimentação deverá limitar-se à metade do saldo disponível."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O objetivo do presente projeto é eliminar a discriminação contra a mulher trabalhadora permitindo que ela possa retirar, para fins de casamento, até a metade do valor de sua conta do FGTS, sem necessidade de rescindir o contrato de trabalho.

Diz o art. 8.º, II, "e" da Lei n.º 5.107, de 1966, que a mulher trabalhadora, casando-se, poderá movimentar a respectiva conta vinculada do FGTS, para fazer face às despesas com aquisição de enxoval e outras próprias do enlace matrimonial.

Mas, para que a movimentação referida possa ocorrer, é indispensável que o contrato de trabalho da interessada seja rescindido, eis que assim o exige a combinação do mencionado dispositivo (alínea "e") com os incisos II e III, todos do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 1966, o último a estabelecer, "verbis":

"III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo."

A hipótese da alínea "e" (movimentação da conta por motivo de casamento de empregado do sexo feminino) não está aí mencionada e, pois, não poderá dar-se sem que o contrato de trabalho esteja rescindido.

Assim, o que se pretende com o presente projeto é, abrandar o excessivo rigor do texto legal vigente, para o fim de ficar permitida a utilização da conta vinculada da mulher trabalhadora que venha a casar-se sem a necessidade do rompimento do contrato de trabalho.

É bem verdade que há opositores à medida aqui pleiteada e que eles costumam sustentar seu ponto de vista com o fato de que a vigente legislação do PIS-PASEP permite o levantamento do saldo pertencente à mulher trabalhadora para despesas de casamento sem restrições.

Contudo, os recursos do PIS-PASEP disponíveis são, geralmente, insignificantes, mostrando-se insuficientes para fazer face a despesas que costumam ser indispensáveis às vésperas do casamento.

Tais são as razões que nos animam a apresentar a presente proposição à consideração da Casa e com as quais contamos vê-la aprovada e transformada em lei.

Sala das Sessões, 8 de março de 1982. — **Senador Franco Montoro.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

## Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

LEI N.º 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 3.º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o art. 6.º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do art. 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda o caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item obedece ao disposto no Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações nos termos do art. 10 desta lei.

— Tem a redação dada pela Lei n.º 6.765, de 18 de dezembro de 1979.

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1982

Dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente Antártico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo organizará uma expedição científica à Antártida no curso do corrente ano.

Parágrafo único. Os objetivos da expedição deverão atender ao preceituado no "Tratado da Antártida", promulgado pelo Decreto 75.963, de 11 de junho de 1975.

Art. 2.º Os planos, projetos, programas de estudos e demais atividades a serem empreendidas serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Concluída a expedição, os resultados serão comunicados ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a forma de minucioso relatório.

Art. 3.º Os relatórios, informes científicos ou de outra natureza e demais dados recebidos pelo Poder Executivo das Partes Contratantes do Tratado da Antártida serão comunicados ao Congresso Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º São revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

As regiões polares, tanto do extremo norte do globo terrestre quanto do extremo sul, constituem, ainda hoje, uma das poucas zonas de vasta extensão territorial praticamente inexploradas e escassamente conhecidas ou aproveitadas. O clima inóspito, a dificuldade de acesso durante a maior parte do ano, o volume de recursos materiais e técnicos necessários à efetiva ocupação destes espaços têm sido as principais causas que vêm mantendo o homem afastado destas últimas fronteiras terrestres.

Não obstante as dificuldades naturais encontradas, é crescente o número de países que demonstram interesse na apropriação das extremidades do globo terrestre. Das pretensões em conflito decorrem logicamente posições antagônicas no plano da

política internacional. Se por um lado a controvérsia se revela de mais fácil solução no que tange às divergências específicas atinentes ao hemisfério norte, visto ser a calota ártica constituída basicamente de água congelada, o que em tese afastaria de plano qualquer possibilidade de reivindicação territorial, por outro lado a proximidade das grandes potências representa por si só um permanente e grave fator de atrito. Preponderam ali temas ligados à própria segurança nacional dos grandes blocos, aos interesses dos grupos dominantes, enfim, à própria preservação do equilíbrio mundial de poder tal como hoje se encontra estratificado. Já na outra extremidade do globo, as divergências entre as partes interessadas assumem contornos distintos. Praticamente, a totalidade dos países que confrontam com o círculo polar antártico, têm sistemas sócio-econômicos similares, integram a chamada "comunidade ocidental", não existindo graves choques no plano ideológico capazes de gerar um clima de tensão grave. Os únicos fatores suscetíveis de gerar divergências, pelo menos no plano imediato, são aqueles ligados à exploração econômica das presumíveis riquezas existentes no sexto continente. Ainda assim, devido à já apontadas dificuldades e grande custo de qualquer empreendimento, tendem os antagonismos a se situarem, ao menos por enquanto, num nível abstrato.

A dificuldade em abordar os problemas atinentes à Antártida começa pela própria delimitação geográfica do Continente. A fronteira estabelecida pelo círculo polar, a qual fixa o término da extensão dos dias e noites de 24 horas (66º 33'), não pode ser levada em conta já que deixa de incluir certas partes importantes tal como a Terra de Graham além de diversas ilhas que se estendem até a latitude de 45.º. O limite estabelecido pelo alcance espacial dos gelos flutuantes é por demais impreciso para ser aceito, embora conte com inúmeros adeptos. O critério estabelecido pelo geógrafo Otto Nordenskjöld e que toma como referência a temperatura máxima de 10º positivos para o mês mais quente do ano carece igualmente de precisão científica, embora por sua amplitude permita englobar tanto o continente como os mares e ilhas circunvizinhas.

A parte continental propriamente dita da Antártida, segundo os especialistas, abrange 14 milhões de quilômetros quadrados e encontra-se envolta por um anel marítimo que se alarga através de 25 a 30 graus de latitude. Caracteriza-se a região por sua intensa massividade, sendo sua altura média da ordem de 2.000 metros, chegando algumas cadeias a ultrapassar os 4.000 metros. Devido ao intenso frio que assola o continente, permanece a Antártida quase inteiramente recoberta por "inlandsis", grossa camada de gelo que chega a ultrapassar 1.000 metros de espessura. Este lençol gelado dissimula o relevo subjacente e torna extremamente difícil o levantamento geográfico preciso.

Várias são as ordens de interesse que estão a estimular, com crescente intensidade, as atividades humanas ao sul da latitude 60º

Primeiramente, cumpre fazer menção ao relevante interesse científico apresentado pela região. Numerosas expedições têm sido enviadas com o fito de estudar os problemas atinentes à geologia, glaciologia, biologia marinha e terrestre, oceanografia, meteorologia, geofísica, climatologia, ecologia, etc.

Para citar um exemplo que nos diz respeito diretamente, cumpre lembrar que é desta imensa massa de terra congelada, que há cerca de 200 milhões de anos se separou da América, África e Austrália para formar o sexto continente, que nascem as correntes frias que assolam o nosso País. As condições climáticas da Antártida têm decisiva e preponderante influência nos níveis de precipitação pluvial e radioativa dentro das fronteiras brasileiras. Segundo o abalizado testemunho do professor Aristides Pinto Coelho, estudioso dos problemas da região e membro do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos, verificou-se, no curso da volta de uma expedição científica às terras austrais, que quando aquelas paragens apresentam condições atmosféricas calmas ocorrem períodos de seca intensa na região costeira do Brasil.

Nestas ocasiões, as correntes frias egressas da Antártida são de tal forma débeis que acabam sendo derivadas para o interior do País acarretando em consequência chuvas intensas na região centro-oeste. Os estudos levados a termo ao longo dos anos demonstraram que a preponderância das correntes aéreas na região austral correspondem períodos de seca no Brasil de um modo geral enquanto a baixa pressão gera elevado índice de precipitação pluviométrica. Veja-se pois que tanto a agricultura como a pecuária, além do setor de transportes, têm interesse direto e imediato no conhecimento antecipado das condições meteorológicas reinantes no âmbito polar.

No plano da oceanografia é reconhecido que as costas brasileiras são afetadas constantemente pelas correntes marinhas que têm o seu núcleo de formação nos mares que circundam o extremo sul do globo terrestre. O fenômeno, como facilmente se depreende, está a condicionar toda a movimentação dos cardumes que vivem ao largo de nossas costas.

Cumpre em segundo lugar fazer menção ao relevante interesse estratégico apresentado pelo Continente Branco. Imagine-se que



a monopolização de todo o espaço situado ao sul do círculo polar antártico por uma única potência poderia privar, ou pelo menos colocar em estado de dependência, inúmeras nações no que tange a obtenção de dados e informes indispensáveis tanto ao tráfego marítimo e aéreo convencional como à manipulação do sofisticado aparato bélico contemporâneo. Os dois últimos conflitos mundiais provaram não só a importância estratégica das ilhas e arquipélagos subantárticos como a possibilidade de servirem de esconderijo de tropas, submarinos e até mesmo de equipamento militar. O Brasil, na qualidade de País que possui o maior litoral do Atlântico Sul, não pode se omitir quanto à formulação de uma política global e coerente com os nossos interesses vitais. Neste particular não é despidendo ressaltar que, na eventualidade do fechamento do canal do Panamá, todo o tráfego marítimo com o Oriente passaria a utilizar o estreito de Drake, transformando nossas costas em autêntico corredor de passagem a navios de todos os pavilhões.

Mencione-se, em terceiro lugar, o interesse econômico que tem levado inclusive inúmeros estados a postular reivindicações territoriais na região de sorte a melhor proteger suas pretensões sobre as cobeadas riquezas do subsolo. Ao longo dos Séculos XVIII e XIX predominavam os interesses ligados à indústria pesqueira, principalmente da foca e da baleia, mas já recentemente são as perspectivas no campo mineral que estão a despertar a cobiça dos grandes centros econômicos. No princípio do século, mais precisamente em 1908, o explorador Wild, lastreado em pesquisas científicas, dava conta dos primeiros indícios da existência de um enorme depósito de carvão betuminoso na Antártida Oriental. Posteriormente, não só foram confirmados os indícios como foram descobertos veios de quartzo e de pirita, grande quantidade de cobre, sulfureto de ferro e de chumbo, urânio, ouro, manganês, prata, casiterita e galena. Pesquisas mais recentes indicam que os depósitos de urânio e petróleo são de tal magnitude que podem representar cerca de 40% do potencial energético não explorado do globo terrestre. Conquanto o acesso às costas austrais seja extremamente difícil durante a maior parte do ano e que o custo de qualquer empreendimento extrativo seja elevadíssimo devido à adversidade das condições climáticas, assumem estas reservas importância econômica considerável numa época em que os recursos disponíveis de matéria-prima começam a escassear assustadoramente.

França, Grã-Bretanha, Noruega, Austrália, Nova Zelândia, Chile e Argentina são algumas das nações que postulam reivindicações territoriais sobre terras ao sul do paralelo 60°. Outras como os Estados Unidos da América e União Soviética parecem preferir uma internacionalização de toda a região. A partir da segunda metade deste século, verifica-se o desenvolvimento de atividade diplomática no sentido de amenizar as divergências entre os diversos estados, assegurando a utilização pacífica da área em benefício da humanidade. Seria utópico pretender-se hoje ignorar o fato de que caminhamos a passos gigantes no sentido da internacionalização de todos os grandes temas da atualidade. Poluição, desenvolvimento, economia, progresso tecnológico e científico são temas que interessam de forma idêntica aos povos dos cinco continentes. Não mais se pode admitir no mundo contemporâneo as pequenas querelas nacionais que no passado levaram os exércitos a empunharem armas e desencadear operações genocidas. A temática do continente antártico não poderia ficar imune a tal tendência. As reivindicações territoriais, freqüentemente com superposição no âmbito espacial, levaram certos Estados a desencadear ofensiva diplomática no sentido de se estabelecer um estatuto jurídico para a região. Assim é que no curso da XI Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1956, o governo indiano propôs a inclusão na ordem do dia de item relativo à questão antártica. Em 1958 o mesmo procedimento foi renovado. Malograram as duas tentativas devido às posições radicais assumidas por certos países que julgaram-na constituir ingerência indevida nos assuntos de sua economia interna.

Descartada que foi a sugestão indiana, resolveram certas potências encaixar entendimentos circunscritos àquele pequeno grupo de estados que se julgavam com direitos especiais em relação à Antártida. Aproveitando o Ano Geofísico Internacional de 1957/1958, que correspondeu a um esforço de cooperação não governamental por parte de diversos organismos nacionais membros do Conselho Internacional das Unões Científicas, doze nações (Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Japão, Noruega, Nova Zelândia e União Sul Africana) ofereceram apoio oficial às expedições e tentativas de estabelecimento de bases capazes de fornecer dados de valor científico em relação ao continente austral. Ao término da jornada científica, verificando o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América que os soviéticos tinham a intenção de se estabelecer em caráter permanente naquelas paragens, providenciou gestões junto às potências participantes dos estudos e pesquisas no sentido de criar um regime de cooperação estável entre todos, sobretudo com o objetivo de assegurar a liberdade de pesquisa, o livre trânsito e a desmilitarização do setor. Do memorando distribuído pelo governo norte-americano na época, depreende-se facilmente o desejo de evitar viesse o Continente Austral a ser

motivo de novos atritos na já conturbada política internacional. O trecho a seguir transcrito é significativo quanto aos motivos determinantes da ação diplomática:

"A situação atual na Antártida se caracteriza pela existência de diversos conceitos jurídicos, políticos e administrativos que dificultam a cooperação amigável, caso não haja compreensão entre os interessados. Sete países têm emitido reivindicações de soberania sobre partes da Antártida, algumas das quais são concorrentes e provocam fricções ocasionais. Outros países têm interesses diretos no continente, na base das descobertas e explorações passadas, proximidade geográfica, transportes marítimos e aéreos e outras considerações. Os Estados Unidos tiveram desde muito tempo, e continuam tendo, direitos e interesses substanciais na Antártida."

Concluindo a exposição, sustentou o governo americano a necessidade de se firmar um tratado internacional sobre a matéria definindo o status jurídico da região, sendo esta a única maneira de se:

"... prevenir desnecessárias e indesejáveis rivalidades políticas nesse continente, evitando despesas antieconômicas consagradas à defesa de interesses nacionais e dirimir a possibilidade de desentendimentos internacionais."

Após longas e difíceis negociações, reuniram-se em Washington, a 15 de outubro de 1959, as doze potências que, por terem participado ativamente dos programas de investigação científica durante o Ano Geofísico, foram as únicas julgadas aptas a serem admitidas ao debate. O Brasil pretendeu sua inclusão neste grupo mas encontrou firme resistência por parte do governo americano, o que levou nossa Chancelaria a emitir uma nota de protesto, ao mesmo tempo repudiando o critério de seleção dos países convidados à mesa de negociações e lembrando que, tendo o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca incluído a Antártida na área de segurança militar do hemisfério sul, nossa presença se fazia obrigatória em qualquer entendimento versando sobre a área. Além disto, reservou-se nosso País o direito de opinar sobre o assunto vez que, possuindo a maior costa do continente, tem legítimos e substanciais interesses na região. Ficou ainda expresso não nos julgarmos obrigados por qualquer deliberação que viesse a ser adotada, reservada a possibilidade de apresentarmos, a qualquer tempo, as reivindicações pertinentes bem como o direito de livre acesso a todo o Continente.

No curso da Conferência de Washington foram constituídos dois comitês — um científico e outro jurídico-político — com a incumbência específica de redigir um anteprojeto de tratado segundo as instruções recebidas. Todo este esforço resultou num texto final que foi assinado a 1.º de dezembro de 1959 e que passou a ser conhecido como Tratado da Antártida.

É conveniente que se examine os principais dispositivos deste ajuste a fim de determinarmos os pontos fundamentais sobre os quais se assenta o estatuto jurídico do Continente Austral.

A parte preambular do texto revela que três itens receberam unanimidade de ponto de vista.

Em primeiro lugar destaca-se o desejo expresso de reservar as terras polares do hemisfério sul para fins exclusivamente pacíficos. Em segundo lugar ressalta o interesse em promover a pesquisa científica em prol da humanidade — o que não poderia deixar de se fazer acompanhar de previsão quanto à cooperação internacional. Por derradeiro menciona-se o princípio da liberdade de acesso a todos os setores da região consagrado que foi de forma inequívoca.

A parte dispositiva do acordo conceitua "uso para fins pacíficos" excluindo toda e qualquer possibilidade de utilização da área para fins militares, englobadas dentre estas as explosões nucleares de toda sorte e para qualquer fim. Faculta-se a utilização de pessoal e instalações pertencentes às forças armadas com finalidade exclusivamente exploratória (art. 1.º).

Pretende o pacto dispor "inter alia" isto é tornar suas providências obrigatórias até mesmo para aqueles países que não foram signatários do mesmo. Assim é que as partes contratantes se comprometem a empregar todos os esforços necessários "... para que ninguém exerça na Antártida qualquer atividade contrária aos princípios e propósitos" consagrados no texto (art. 10).

No que tange o âmbito de aplicação especial do ajuste, ficou determinado que englobaria "a área situada ao sul de 60 graus de latitude sul, inclusive as plataformas de gelo" (art. 6). Portanto, os chamados "ice-shelves" (gelos permanentes e imóveis) encontram-se incluídos, excepcionadas tão-somente as outras formações de água congelada (iceberg, etc. ...), visto serem assimiladas ao alto mar para todos os efeitos.

No âmbito da cooperação científica, convencionou-se assegurar ampla liberdade de pesquisa a todos os interessados, ao mesmo

tempo que se previu o estabelecimento de uma cooperação permanente, a qual pode incluir:

- permuta de informações relativas a planos e programas;
- intercâmbio de pessoal especializado;
- recíproca comunicação de todas as observações e resultados obtidos pelos grupos nacionais de pesquisa; e
- possibilidade de livre utilização de todas as conquistas do conhecimento humano.

Por outro lado, são previstas reuniões bianuais de caráter formal a fim de serem discutidos todos os assuntos de interesse comum.

Em relação ao estatuto territorial, não foi possível chegar a um denominador comum entre aqueles que defendiam a possibilidade de exercício de direitos soberanos sobre as terras austrais e os outros que sustentavam a tese da internacionalização da área a exemplo do que existe para os espaços extraterrestres. A solução encontrada foi a de colocar uma moratória sobre toda e qualquer reivindicação desta ordem. Assim é que, se por um lado nenhum dos signatários renunciou a qualquer direito ou pretensão já invocada, comprometiam-se, por outro lado, a não deduzir novos pleitos nem a ampliar os já existentes durante a vigência do tratado.

Releva notar, ainda no tocante ao estatuto territorial, que os países que tradicionalmente invocam direitos soberanos sobre determinados setores (Argentina, Chile, etc.) fizeram duas importantes concessões. Em primeiro lugar, concordaram em submeter-se a um regime permanente de inspeções — "inclusive no tocante às estações, instalações e equipamentos" bem assim em relação aos "navios e aeronaves em pontos de embarque e desembarque" (art. 7, alínea 3) — por observadores livremente designados pelos demais países membros. Em segundo lugar, aventou-se que tanto os observadores como o pessoal científico e respectivos acompanhantes ficarão "sujeitos apenas à jurisdição da parte contratante de que sejam nacionais a respeito de todos os atos ou omissões que realizarem, enquanto permanecerem na Antártida, relacionados com o cumprimento de suas funções" (art. 8).

No curso do ano de 1975, resolveu o Poder Executivo submeter à aprovação congressual o texto do acordo cujas diretrizes gerais acabamos de traçar a fim de ficar habilitado a aderir ao mesmo. Até hoje não se sabe ao certo que motivos levaram a Chancelaria nacional, após tantos anos, a mudar radical e repentinamente nosso posicionamento em relação a um pacto que, à época de sua elaboração, foi repudiado por entendermos que fomos preteridos no direito natural que tínhamos de participar da respectiva negociação. É de se estranhar igualmente que não tenhamos feito nenhuma reivindicação territorial antes do depósito do instrumento de ratificação, a exemplo do que fizeram outros países. A partir de então, como já salientamos, tornou-se impossível deduzir qualquer pretensão desta natureza (art. IV, alínea 2).

O tema Antártida volta hoje ao centro das atenções porque descobrimos, um tanto tardiamente, a imperativa necessidade de encetarmos uma expedição científica à região se é que desejamos poder exercitar a plenitude dos direitos assegurados pelo tratado que fixa a tutela legal dos espaços situados ao sul da latitude 60°. É que os benefícios decorrentes da cooperação bem como a facilidade de participar, com voz ativa, das reuniões bianuais das Partes Contratantes só é reconhecida aos países que aderiram ao texto na medida em que tenham demonstrado "seu interesse pela Antártida pela presença ali de substancial atividade de pesquisa científica, tal como o estabelecimento de estação científica ou o envio de expedição científica" (art. IX, item 2). Fixaram pois os membros originários do clube antártico dispositivo discriminatório em relação aos membros aderentes, posição em que hoje se encontra o nosso País.

Conforme vimos de expor, a situação com que se depara o Brasil no tocante ao problema antártico é extremamente delicada pois, se por um lado renunciou a uma série de direitos potestativos facilmente exercitáveis no plano internacional ao aderir ao mencionado tratado (reivindicação territorial, liberdade de exploração das riquezas etc.), por outro lado encontra-se na iminência de não poder usufruir dos benefícios e privilégios assegurados aos demais Partes Contratantes visto não haver ainda procedido a qualquer tipo de empreendimento científico.

O Congresso Nacional não tem tido ao longo de nossa história, particularmente no curso dos últimos anos, uma voz ativa na formulação da política externa da Nação. A praxe consagrada é a todos os títulos lamentável pois assuntos de maior relevância, que certamente irão influenciar o destino de gerações futuras, deixam de passar pelo crivo daquela instituição que tem por atividade precípua dispor sobre os destinos de nossa gente consoante a manifestação da vontade popular expressa nas urnas.

No que tange um assunto da magnitude do ora versado, a fim do imperativo de ordem política que está a exigir uma constante atuação parlamentar, avulta o aspecto jurídico-constitucional pois

não pode se admitir que o Legislativo deixe de acompanhar e opinar sobre tudo aquilo que afete ou possa afetar os poderes inerentes à soberania estatal.

Em relação ao assunto que ora tratamos, uma eventual inércia da burocracia executiva poderia acarretar funestas consequências para os superiores interesses do povo brasileiro. Estas razões, aliadas às demais que enunciamos ao longo das considerações expendidas sobre o tema, nos levaram a firmar convicção sobre a imperiosa necessidade de se organizar prontamente uma expedição científica ao Continente Austral bem como sobre a conveniência de que todas as ações, planos, programas e projetos em relação ao assunto sejam submetidos ao controle legislativo.

Sala das Sessões, 8 de março de 1982. — Itamar Franco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 75.963, DE 11 DE JULHO DE 1975

Promulga o Tratado da Antártida.

O Presidente da República,  
Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo n.º 56, de 29 de junho de 1975, o texto do Tratado da Antártida, celebrado em Washington, a 1.º de dezembro de 1959, ao qual o Brasil aderiu a 16 de maio de 1975;

Decreta que o Tratado, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão intrinsecamente como nele se contém.

Brasília, 11 de julho de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — ERNESTO GEISEL — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

#### TRATADO DA ANTÁRTIDA

Os Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e Estados Unidos da América.

Reconhecendo ser de interesse de toda a humanidade que a Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

Reconhecendo as importantes contribuições dos conhecimentos científicos logrados através da colaboração internacional na pesquisa científica realizada na Antártida;

Convencidos de que o estabelecimento de uma firme base para o prosseguimento e desenvolvimento de tal colaboração com lastro na liberdade de pesquisa científica na Antártida, conforme ocorreu durante o Ano Geofísico Internacional, está de acordo com os interesses da ciência e com o progresso de toda a humanidade.

Convencidos, também, de que um Tratado que assegure a utilização da Antártida somente para fins pacíficos e de que o prosseguimento da harmonia internacional na Antártida fortalecerão os fins e princípios corporificados na Carta das Nações Unidas;

Concordaram no seguinte:

#### Artigo I

1. A Antártida será utilizada, somente para fins pacíficos. Serão proibidas, inter alia, quaisquer medidas de natureza militar, tais como o estabelecimento de bases e fortificações, a realização de manobras militares, assim como as experiências com quaisquer tipos de armas.

2. O presente Tratado não impedirá a utilização de pessoal ou equipamento militar para pesquisa científica ou para qualquer outro propósito pacífico.

#### Artigo II

Persistirá, sujeita às disposições do presente Tratado, a liberdade de pesquisa científica na Antártida e de colaboração para este fim, conforme exercida durante o Ano Geofísico Internacional.

#### Artigo III

1. A fim de promover a cooperação internacional para a pesquisa científica na Antártida, como previsto no artigo II do presente Tratado, as Partes Contratantes concordam, sempre que possível e praticável, em que:

a) a informação relativa a planos para programas científicos, na Antártida, será permutada a fim de permitir a máxima economia e eficiência das operações;

b) o pessoal científico na Antártida, será permutado entre expedições e estações;

c) as observações e resultados científicos obtidos na Antártida serão permutados e tornados livremente utilizáveis.

2. Na implementação deste artigo, será dado todo o estímulo ao estabelecimento de relações de trabalho cooperativo com as

agências especializadas das Nações Unidas e com outras organizações internacionais que tenham interesse científico ou técnico na Antártida.

#### Artigo IV

1. Nada que se contenha no presente Tratado poderá ser interpretado como:

a) renúncia, por quaisquer das Partes Contratantes, a direitos previamente invocados ou a pretensão de soberania territorial na Antártida;

b) renúncia ou diminuição, por quaisquer das Partes Contratantes, a qualquer base de reivindicação de soberania territorial na Antártida que possa ter, quer como resultado de suas atividades, ou de seus nacionais, na Antártida, quer por qualquer outra forma;

c) prejulgamento da posição de quaisquer das Partes Contratantes quanto ao reconhecimento dos direitos ou reivindicações ou bases de reivindicação de algum outro Estado quanto à soberania territorial na Antártida.

2. Nenhum ato ou atividade que tenha lugar, enquanto vigorar o presente Tratado, constituirá base para proclamar, apoiar ou contestar reivindicação sobre soberania territorial na Antártida, ou para criar direitos de soberania na Antártida. Nenhuma nova reivindicação, ou ampliação de reivindicação existente, relativa à soberania territorial na Antártida será apresentada enquanto o presente Tratado estiver em vigor.

#### Artigo V

1. Ficam proibidas as explosões nucleares na Antártida, bem como o lançamento ali de lixo ou resíduos radioativos.

2. No caso da conclusão de acordos internacionais sobre a utilização da energia nuclear inclusive as explosões nucleares e o lançamento de resíduos radioativos, de que participem todas as Partes Contratantes, cujos representantes estejam habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo X, aplicar-se-ão à Antártida as regras estabelecidas em tais acordos.

#### Artigo VI

As disposições do presente Tratado aplicar-se-ão à área situada ao sul de 60 graus de latitude Sul, inclusive às plataformas de gelo, porém nada no presente Tratado prejudicará e, de forma alguma, poderá alterar os direitos ou exercícios dos direitos, de qualquer Estado, de acordo com o direito internacional aplicável ao alto-mar, dentro daquela área.

#### Artigo VII

1. A fim de promover os objetivos e assegurar a observância das disposições do presente Tratado, cada Parte Contratante, cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, terá o direito de designar observadores para realizarem os trabalhos de inspeção previstos no presente artigo. Os observadores deverão ser nacionais das Partes Contratantes que os designarem. Os nomes dos observadores serão comunicados a todas as outras Partes Contratantes, que tenham o direito de designar observadores e idênticas comunicações serão feitas ao terminarem sua missão.

2. Cada observador, designado de acordo com as disposições do Parágrafo 1 deste artigo, terá completa liberdade de acesso, em qualquer tempo a qualquer e a todas as áreas da Antártida.

3. Todas as áreas da Antártida, inclusive todas as estações, instalações e equipamentos existentes nestas áreas, e todos os navios e aeronaves em pontos de embarque ou desembarque na Antártida, estarão a todo tempo abertos à inspeção de quaisquer observadores designados de acordo com o Parágrafo 1 deste artigo.

4. A observação aérea poderá ser efetuada a qualquer tempo, sobre qualquer das áreas da Antártida, por quaisquer das Partes Contratantes que tenha o direito de designar observadores.

5. Cada Parte Contratante no momento em que este Tratado entrar em vigor, informará às outras Partes Contratantes e daí por diante darão notícia antecipada de:

a) todas as expedições com destino à Antártida, por parte de seus navios ou nacionais, e todas as expedições à Antártida organizadas em seu território ou procedentes do mesmo;

b) todas as estações antárticas que estejam ocupadas por súditos de sua nacionalidade; e,

c) todo o pessoal ou equipamento militar que um país pretenda introduzir na Antártida, observadas as condições previstas no Parágrafo 2 do Artigo I do presente Tratado.

#### Artigo VIII

1. A fim de facilitar o exercício de suas funções, de conformidade com o presente Tratado, e sem prejuízo das respectivas posições das Partes Contratantes relativamente à jurisdição

sobre todas as pessoas na Antártida, os observadores designados de acordo com o Parágrafo 1 do Artigo VII e o pessoal científico intercambiado de acordo com o subparágrafo 1(b) do Artigo III deste Tratado, e os auxiliares que acompanhem as referidas pessoas, serão sujeitos apenas à jurisdição da Parte Contratante de que sejam nacionais, a respeito de todos os atos ou omissões que realizarem, enquanto permanecerem na Antártida, relacionados com o cumprimento de suas funções.

2. Sem prejuízo das disposições do Parágrafo 1 deste Artigo, e até que sejam adotadas as medidas previstas no subparágrafo 1(c) do Artigo IX, as Partes Contratantes interessadas em qualquer caso de litígio, a respeito do exercício de jurisdição na Antártida, deverão consultar-se conjuntamente com o fim de alcançarem uma solução mutuamente aceitável.

#### Artigo IX

1. Os representantes das Partes Contratantes, mencionadas no preâmbulo deste Tratado, reunir-se-ão na cidade de Camberra, dentro de dois meses após a entrada em vigor do Tratado, e daí por diante sucessivamente em datas e lugares convenientes, para o propósito de intercambiarem informações, consultarem-se sobre matéria de interesse comum pertinente à Antártida e formularem, considerarem e recomendarem a seus Governos medidas concretizadoras dos princípios e objetivos do Tratado, inclusive as normas relativas a:

a) uso da Antártida somente para fins pacíficos;

b) facilitação de pesquisas científicas na Antártida;

c) facilitação da cooperação internacional da Antártida;

d) facilitação do exercício do direito de inspeção previsto no Artigo VII do Tratado;

e) questões relativas ao exercício de jurisdição na Antártida;

f) preservação e conservação dos recursos vivos na Antártida.

2. Cada Parte Contratante que se tiver tornado membro deste Tratado por adesão, de acordo com o Artigo XIII, estará habilitada a designar representantes para comparecerem às reuniões referidas no Parágrafo 1 do presente artigo, durante todo o tempo que a referida Parte Contratante demonstrar seu interesse pela Antártida, pela promoção ali de substancial atividade de pesquisa científica, tal como o estabelecimento de estação científica ou o envio de expedição científica.

3. Os relatórios dos observadores referidos no Artigo VII do presente Tratado deverão ser transmitidos aos representantes das Partes Contratantes que participarem das reuniões previstas no Parágrafo 1 do presente artigo.

4. As medidas previstas no Parágrafo 1 deste artigo tornar-se-ão efetivas quando aprovadas por todas as Partes Contratantes, cujos representantes estiverem autorizados a participar das reuniões em que sejam estudadas tais medidas.

5. Todo e qualquer direito estabelecido no presente Tratado poderá ser exercido a partir da data em que o Tratado entrar em vigor, tenham ou não sido propostos, considerados, ou aprovados, conforme as disposições deste Artigo, as medidas destinadas a facilitar o exercício de tais direitos.

#### Artigo X

Cada uma das Partes Contratantes compromete-se a empregar os esforços apropriados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas, para que ninguém exerça na Antártida qualquer atividade contrária aos princípios e propósitos do presente Tratado.

#### Artigo XI

1. Se surgir qualquer controvérsia entre duas ou mais das Partes Contratantes, a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado, estas Partes Contratantes se consultarão entre si para que o dissídio se resolva por negociação, investigação, mediação, conciliação, arbitramento, decisão judicial ou outro meio pacífico de sua escolha.

2. Qualquer controvérsia dessa natureza, que não possa ser resolvida por aqueles meios, será levada à Corte Internacional de Justiça, com o consentimento, em cada caso, de todas as Partes interessadas. Porém se não for obtido um consenso a respeito do encaminhamento da controvérsia à Corte Internacional, as Partes em litígio não se eximirão da responsabilidade de continuar a procurar resolvê-la por qualquer dos vários meios pacíficos referidos no Parágrafo 1 deste artigo.

#### Artigo XII

1. a) O presente Tratado pode ser modificado ou emendado em qualquer tempo, por acordo unânime das Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX. Qualquer modificação ou emenda entrará em vigor quando o Governo depositário tiver recebido co-

municação, de todas as Partes Contratantes, de a haverem ratificação.

b) Tal modificação ou emenda, daí por diante, entrará em vigor em relação a qualquer outra Parte Contratante quando o Governo depositário receber notícia de sua ratificação. Qualquer Parte Contratante de que não se tenha notícia de haver ratificado, dentro de dois anos a partir da data da virgência da modificação ou emenda, de acordo com a disposição do Subparágrafo 1 (a) deste artigo, será considerada como se tendo retirado do presente Tratado na data da expedição daquele prazo.

2. a) Se, depois de decorridos trinta anos da data da vigência do presente Tratado, qualquer das Partes Contratantes, cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, assim o requerer, em comunicação dirigida ao Governo depositário, uma conferência de todas as Partes Contratantes será realizada logo que seja praticável para rever o funcionamento do Tratado.

b) Qualquer modificação ou emenda ao presente Tratado, que for aprovada em tal conferência pela maioria das Partes Contratantes nele representadas, inclusive a maioria daquelas cujos representantes estão habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, será comunicada pelo Governo depositário a todas as Partes Contratantes imediatamente após o término da conferência e entrará em vigor de acordo com as disposições do Parágrafo 1 do presente artigo.

c) Se qualquer modificação ou emenda não tiver entrado em vigor de acordo com as disposições do Subparágrafo 1 (a) deste artigo, dentro do período de dois anos após a data de sua comunicação a todas as Partes Contratantes, qualquer Parte Contratante poderá, a qualquer tempo após a expiração daquele prazo, comunicar ao Governo depositário sua retirada do presente Tratado e esta retirada terá efeito dois anos após o recebimento da comunicação pelo Governo depositário.

#### Artigo XIII

1. O presente Tratado estará sujeito à ratificação por todos os Estados signatários. Ficará aberto à adesão de qualquer Estado que for membro das Nações Unidas ou de qualquer outro Estado que possa ser convidado a aderir ao Tratado com o consentimento de todas as Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX do Tratado.

2. A ratificação ou a adesão ao presente Tratado será efetuada por cada Estado de acordo com os seus processos constitucionais.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão estão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, aqui designado Governo depositário.

4. O Governo depositário informará todos os Estados signatários e dos aderentes, da data de cada depósito de instrumento de ratificação ou adesão e da data de entrada em vigor do Tratado ou de qualquer emenda ou modificação.

5. Feito o depósito dos instrumentos de ratificação por todos os Estados signatários, o presente Tratado entrará em vigor para qualquer Estado aderente na data do depósito do instrumento de adesão.

6. O presente Tratado será registrado pelo Governo depositário, de conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

#### Artigo XIV

O presente Tratado, feito nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola, em versões igualmente idênticas, será depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, que enviará cópias aos Governos dos Estados signatários e aderentes.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1981, de autoria do Senador Mendes Canale, que altera os prazos previstos no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — e na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 37, DE 1982

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Renato Franco:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Pará.

Sula das Sessões, 8 de março de 1982. — *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, antes de retirar-me de Belém, fui surpreendido com a triste notícia, nas primeiras horas de domingo, do passamento do eminente brasileiro, ex-Senador da República, Dr. Renato Franco. Este extraordinário paraense recolhera-se à noite de domingo para o seu repouso, e deste passou à eternidade.

João Renato Franco, nasceu em 22 de junho de 1895, na cidade Belém, Estado do Pará. Filho do Sr. João Vicente Franco Júnior e de D. Deolinda Noronha Franco. Faleceu, portanto, com 87 anos incompletos.

Professor de Ciências Físico-Químicas, Farmacêutico, Cirurgião-dentista, Advogado, Jornalista e Economista.

Fundador, Diretor e Professor do Ginásio Acadêmico, ex-Escola Acadêmica, à Rua Humaitá, 60 (antigo), no Estado da Guanabara, ex-Diretor e Professor do tradicional Colégio Paula Freitas, no Estado da Guanabara.

Em seu Estado natal foi Secretário da Escola de Farmácia do Pará, Professor Catedrático e Diretor do Ginásio Paes de Carvalho, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Secretário-Geral de Educação e Cultura, Vice-Presidente e Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, Jornalista, Diretor e fundador do jornal *A Vitória*, um dos fundadores da Faculdade de Odontologia e da Faculdade de Medicina, hoje integradas na Faculdade do Pará, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Vice-Governador do Estado.

No âmbito federal, foi Presidente e Diretor da Caixa Econômica Federal do Pará, por 15 anos.

Ex-Presidente e organizador do Partido Constitucionalista. Revolucionário de 1924, 1930 e 1932. Presidente, por três vezes, do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, por convite pessoal do Dr. Getúlio Vargas, então Presidente da República.

Eleito pela extinta ARENA, ocupou a vaga deixada pelo Senador Lobão da Silveira, tendo como suplente o Sr. Flávio Guy Moreira. Seu mandato terminou em 31 de janeiro de 1979. No Senado, entre outros, exerceu os seguintes cargos:

— Eleito 1º Suplente de Secretário da Mesa Diretora do Senado, em fevereiro de 1971. A partir de setembro do mesmo ano, até janeiro de 1973, exerceu em caráter permanente as funções de 4º-Secretário da Mesa do Senado.

— Designado membro titular das Comissões de Economia e de Legislação Social, em fevereiro de 1973.

— Eleito novamente Suplente de Secretário da Mesa Diretora do Senado, em fevereiro de 1975.

— Designado membro titular das Comissões de Economia, de Educação e Cultura e de Redação; e, suplente das Comissões de Agricultura, de Assuntos Regionais e de Constituição e Justiça, em março de 1975.

— Eleito Vice-Presidente das Comissões de Economia e de Redação, em março de 1976.

— Designado membro titular da Comissão de Assuntos Regionais, em março de 1976.

— Passou a exercer, em caráter permanente, a Presidência da Comissão de Economia, em junho de 1976.

— Eleito 4º-Secretário da Mesa Diretora do Senado, em fevereiro de 1977.

— Eleito 2º-Vice-Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-americano, em março de 1977.

— Eleito membro do Conselho da Associação Interparlamentar de Turismo, em 1977.

O Senador Renato Franco, representando o Senado participou das seguintes Missões Oficiais:

#### Missões Externas

— Designado em abril de 1972 para representar o Senado nos funerais do Deputado Pedro Carneiro, ocorrido em Belém, Estado do Pará.

— Designado, em outubro de 1973, para representar o Senado na II Exposição-Feira Agropecuária do Estado do Amazonas, realizada em Manaus.

#### Missões no Exterior

— Designado em agosto de 1973, para integrar a Delegação do Grupo Brasileiro à 61ª Conferência da União Interparlamentar, realizada em Santiago do Chile.

— Designado em outubro de 1973, para integrar a Delegação Brasileira convidada pelo Governo da Romênia, para visita de intercâmbio àquele país.

— Designado, em novembro de 1975, para integrar a Delegação Brasileira à II Conferência do Parlamento Europeu e Parlamento Latino-americano, realizada em Luxemburgo.

— Designado, em setembro de 1976, para integrar a Delegação do Congresso Nacional à Conferência Interparlamentar realizada em Madri, Espanha.

Colaborador de vários jornais e revistas de Belém, tais como *Folha do Leste*, *A Província do Pará*, *O Estado do Pará*, *A Semana*, etc.

Pelos notáveis serviços já prestados ao País foi detentor de inúmeras condecorações, como, medalha do *Pacificador*, Ordem do Congresso Nacional, Medalha Relevantes Serviços ao Estado do Pará, Professor Emérito da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará, Professor do Ano de 1967 do Pará, Benemérito da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, além de muitos outros títulos de benemerência de várias associações de classes e beneficentes, e alguns de Governos Estrangeiros.

Fundador do PDS no Estado do Pará, era membro do Diretório Regional do partido.

No volume em que reuniu pronunciamentos e pareceres de 1974 a 1975, o consagrado Oliveira Bastos, Jornalista que tanto honra a imprensa nacional e a do meu Estado, no prefácio, escreveu as seguintes palavras:

Em nenhum outro lugar, como no Senado, é possível encontrar uma comunidade que se caracterize, tão fundamentalmente, por aquele "saber de experiência feito" a que se refere Camões. Porque antes de chegar ao Senado cada um de seus membros percorreu, sem exceção, um caminho de triunfos públicos que o tornou um eleito, tanto do ponto de vista eleitoral como da fortuna.

O Senador Renato Franco é um magnífico exemplo disso. Jornalista, professor e administrador, ele conseguiu construir, ao longo de sua vida, uma legenda de homem eficiente e de homem civilizado, que o fez patrimônio da cultura paraense. Ele não é Senador por nenhum golpe de audácia e, muito menos, por qualquer desses expedientes em que os arrevistas trocam a alma por um mandato popular. Ele chegou ao Senado como homenagem da classe política paraense ao que ele representa como expressão do caráter, da inteligência e de um saber viver que é, no fundo, um saber servir.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com muito prazer.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Nobre Senador Aloysio Chaves, foi realmente com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do nosso amigo e companheiro, o ex-Senador Renato Franco. Tive a felicidade de conhecê-lo jovem, ele professor das gerações entre as quais contam-se homens hoje da maior representatividade do nosso Estado como V. Exª e o Senador Jarbas Passarinho, e outros ilustres conterrâneos nossos, professor do Ginásio Paes de Carvalho. Depois, pelos anos de 1930, eu jovem, tive contato com Renato Franco dando apoio aos jovens contra os movimentos políticos daquela época, porque a juventude não se conformava com o estado de coisas que ocorriam. Renato Franco tornou-se, nesta altura, um homem admirado, estimado pelos jovens, pelos estudantes. No decorrer de sua longa vida, muitos foram os nossos encontros, os nossos contatos, sendo um em 1952, quando Renato Franco foi lançado Prefeito de Belém, e nós pudemos dar o nosso apoio e acompanhá-lo numa campanha toda ela doutrinária, toda ela coberta da melhor forma política que se pode desejar num sistema democrático. Depois foram os nossos encontros políticos a partir de 1964, quando Renato Franco chegou a vice-Governador do Estado, e depois, como V. Exª muito bem disse, numa homenagem da classe política, numa homenagem dos seus companhei-

ros, trazido ao Senado da República, onde deixou, na sua passagem, uma imagem muito boa de nosso Estado, servindo em várias comissões e participando também da Mesa do Senado. Junto às palavras de V. Exª a minha homenagem que, tenho certeza, é a de todos os bons paraenses, por esse homem que foi mestre, político e um amigo do seu Estado, nosso Pará.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Gabriel Hermes. V. Exª, que foi companheiro de Renato Franco nas atividades parlamentares, privilégio de que não pude desfrutar, bem pode avaliar a imensurável perda que representa o seu desaparecimento para o nosso Estado.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Em 1975, chegando a esta Casa, encontramos o Senador Renato Franco, e o primeiro contato causou-nos uma impressão profunda, porque constatamos de imediato tratar-se de um homem revestido de um caráter firme, de um homem honesto, de um homem profundamente voltado para os problemas do seu Estado e do seu País. Provavelmente pela sua idade já avançada, não era homem de tribuna, mas foi um parlamentar atuante nas comissões técnicas. Era de tratamento fidalgo para com seus amigos, para com os seus colegas, um homem de uma grande educação, que sabia estabelecer o diálogo num alto nível. Foi, sem dúvida, um Senador que honrou o Pará, que honrou esta Casa, e nesta oportunidade, não apenas nós, pessoalmente, mas as Oposições, a exemplo do seu Partido, o PDS, choramos o desaparecimento desse grande homem público do Pará, desse grande brasileiro que procurou, em todas as oportunidades, encontrar tempo para pugnar, com a sua inteligência, o seu talento, a sua dedicação, por um Pará maior, um Brasil mais desenvolvido. Registramos o nosso profundo pesar pelo desaparecimento do dileto, honrado, amigo e companheiro de lides parlamentares, Senador Renato Franco.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira, ilustre representante do Estado de Santa Catarina. V. Exª ressaltou um dos aspectos mais positivos da personalidade de Renato Franco, sobretudo como Senador.

Outro jornalista paraense, o Sr. Ossian Brito, também numa nota à obra publicada condensando os trabalhos desse ilustre Senador do Pará, escreveu, referindo-se à participação de Renato Franco no plenário e à sua atuação no Senado, de maneira geral:

"Não é daqueles que vai, sob qualquer pretexto, à tribuna. Não. Fala pouco. Porém, o seu trabalho é nas Comissões Técnicas — Diretoria, Economia, Legislação Social e nas Comissões Mistas do Congresso — "onde se desenrola o trabalho silencioso do Parlamento".

Essa mesma apreciação já havia sido feita, como vê V. Exª, com lucidez e com acuidade, por um ilustre jornalista da minha terra.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* — É com tristeza que falamos de Renato Franco. Quero transmitir a V. Exª, a pedido do Líder Humberto Lucena, neste instante, em nome da Bancada do PMDB, a nossa profunda consternação. Conheci Renato Franco, como o Senador Evelásio Vieira, quando aqui chegamos ao Senado Federal, em 1975. De pronto vimos nele o homem público, sobretudo aquele homem respeitador, independente da sigla partidária, homem trabalhador, honesto, com acendrado amor à causa pública. Não lhe importava a idade avançada. Era como se fosse um moço a trabalhar para seu Estado e para o Brasil. Era esta a imagem que nos impregnou desde o início Renato Franco — um professor, um grande mestre-escola, sobretudo um brasileiro que amava o seu País e pelo seu País aqui, no Senado Federal, lutou denodadamente na defesa do seu Estado e pelas causas do Brasil grande que queremos. Portanto, em nome da bancada do PMDB, receba V. Exª, o seu Estado e a família de Renato Franco a nossa profunda tristeza pelo desaparecimento desse grande brasileiro e grande amigo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Agradeço ao eminente Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais, a solidariedade que traz, neste momento, ao meu Partido e, em particular, a sua representação nesta Casa, pelo desaparecimento de Renato Franco. O pronunciamento de V. Exª, como os de outros ilustres parlamentares, há de ecoar em meu Estado e calará profundamente no coração e na alma de todos os paraenses.

*O Sr. Jorge Kalume* - Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Homem da Amazônia e admirador de Renato Franco, que conheci há muitos anos, não poderia deixar de me solidarizar com esta homenagem que V. Exª presta, neste momento, à figura eclética de Renato Franco. Todas as funções que exerceu, Renato Franco soube desempenhá-las com honradez, com honestidade e até com humildade. Daí por que a minha admiração pelo grande colega que foi Renato Franco.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Senador Jorge Kalume, as palavras de V. Exª vêm ao encontro das considerações com que encerro este pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo realçar, ao prestar a Renato Franco esta homenagem em nome de meu Estado, na sua personalidade, dois traços que o tornara um homem invulgar na nossa época, destacando-o naturalmente entre seus pares: sua inextinguível bondade, que ressumbrava de todos os seus atos e atitudes, ao lado de uma simplicidade irrepreensível, natural, espontânea, que, por ser assim, o fazia logo apreciado por todos.

A morte de Renato Franco trouxe a dor e o sofrimento ao coração de todos os paraenses.

Chamado à presença de Deus, lá se encontra, como todos os justos.

O Pará, sem exceção, pranteia-o, embora sabendo que — como ensina o "Eclesiastes" — todas as coisas têm o seu tempo e todas elas passam debaixo do céu segundo o tempo que a cada uma foi prescrito.

Renato Franco cumpriu seu tempo, entre nós, mas deixa seu nome consagrado nesta Casa e gravado de maneira imperecível na História do Pará, como um de seus mais ilustres filhos em qualquer época. *(Muito bem!)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALOYSIO CHAVES EM SEU DISCURSO:**

**UM SENADOR RESPEITA O POVO QUE O ELEGEU**

*Ossian Brito*

Conheci João Renato Franco quando estudante. Em 1931, ele era o diretor do "Ginásio Paraense", hoje "Paes de Carvalho". Eu, calouro. Gostava de vê-lo tratar com os menores, assim como os maiores da quinta série, a última. Toda a estudantada apreciava o diretor. Houve uma briga com os bombeiros, na Boulevard. Um grupo de ginásianos, num domingo à tarde, se desentendeu com um bombeiro de serviço na Boulevard. Naquele tempo, o "footing", aos domingos, era na Boulevard, chupando picolés. O incidente foi sério. O diretor resolveu o assunto sem prejudicar ninguém. Depois, estourou em São Paulo o movimento constituinte. E daí partiu um grupo para lutar ao lado dos revoltosos. E lá estava Renato Franco ao lado dos revoltosos, pela democratização do País. A revolução de São Paulo não foi brincadeira. Cinco meses de fogo; depois, em 1943, ele reapareceu em Belém, trazido pelo interventor Magalhães Barata, com quem se reaproximara. No episódio de São Paulo, ficaram em campos opostos. Renato Franco foi, em 1943, diretor da Educação. Eu, repórter, cobrindo o setor do governo. Mais de perto fiquei conhecendo o homem exemplar. Durante o tempo em que viveu no Rio, um dos meus irmãos, Wilson, era colega de um seu filho, João Alberto, na Escola Militar de Realengo. Pertenciam à mesma turma. As folgas passavam juntos, em casa do mestre Renato, a esta altura interessado num colégio do Rio.

Em 1945, com a deposição de Getúlio Vargas, o presidente José Linhares escolhe Renato pra presidir a Caixa Econômica Federal do Pará, que adquirira autonomia. E Renato convida meu pai para auxiliá-lo na organização da Caixa. E a um outro irmão, já falecido, o inolvidável engenheiro e matemático Rui Brito, foi confiada a tarefa de ser avaliador da Caixa. E os anos passando. Renato mostrando que a Caixa do Pará figurava num dos primeiros lugares no País.

Mesmo dirigindo a Caixa, Getúlio Vargas escolheu-o para pôr o PTB do Pará nos eixos. Ele, com aquela sua calma, foi levando o barco, aquele saco que ninguém entendia. E saiu-se bem.

Com a Revolução de 1964, lá vai Renato, pouco depois, chamado para Vice-Governador do Estado, ao lado de Alacid Nunes. Foi a homenagem de reconhecidos ex-alunos. E, por isso, também, logo ao findar o mandato, a sua indicação para o Senado.

Agora, o mestre Renato dá ao povo paraense, aos seus eleitores uma satisfação. Reuniu num livro, que denominou "Trabalhos Parlamentares", tudo o que fez, nos anos de 1971 a 1973, no Senado. Acompanho a atuação de Renato Franco no Parlamento. Não é daqueles que vai, sob qualquer pretexto, à tribuna. Não. Fala pouco. Porém, o seu trabalho é nas comissões Técnicas — Diretoria, Economia, Legislação Social e nas comissões Mistas do Congresso — "ondê se desenrola o trabalho silencioso do Parlamento".

Os seus pareceres, emitidos naqueles órgãos, estão todos enfaixados num livro de 186 páginas. A repercussão alcançada na imprensa brasileira. Jornais

de todo o País registraram, de Norte a Sul, o resultado dos pareceres de Renato Franco, nem sempre de apoio a projetos governistas. Ele não distingue o autor, e sim os que beneficiavam a comunidade.

Li todo o livro do mestre Renato. Oxalá que todo parlamentar possa oferecer tão proveitoso resultado, em três anos. Quando votei em Renato Franco para o Senado, tinha certeza de que o Mestre honraria o Pará. E, se Deus quiser, nos quase cinco anos que ainda faltam para concluir o seu mandato, há de fazer um balanço maior. Parabéns, Mestre amigo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência, com muito pesar, se associa às homenagens que a Casa presta a um dos mais ilustres colegas, Senador Renato Franco.

Quem teve, como nós, a ventura de conhecê-lo, na jovialidade de seus quase 80 anos, certamente marcou, no seu espírito, aquele exemplo de jovialidade, de mocidade de espírito e, principalmente, aquele traço fundamental da sua personalidade, que era de um conciliador nato.

Sabemos que a história não se faz com os arrebatados. Por isso mesmo que, homenageando a memória de Renato Franco, sabemos que esta Casa e o Estado do Pará se empobrecem, mas sabemos também que a história desta Casa e deste País se engrandecem com a presença da figura do grande conciliador, do homem que levava às conseqüências mais profundas o sentido de amizade.

A Mesa, portanto, associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje o "Dia Internacional da Mulher"; estamos em plena Década da Mulher, instituída pela ONU como testemunho do reconhecimento à decisiva e decidida contribuição feminina para o desenvolvimento dos diversos setores da atividade humana.

A escalada da mulher não tem, no entanto, sido fácil, pois sua dominação perde-se na noite dos tempos; a luta tem sido dirigida no sentido da busca de igualdade política, jurídica e social com o outro sexo, como verdadeiras sócias e não servas do progresso conquistado.

Em termos políticos podemos dizer que os primeiros movimentos de emancipação da mulher são contemporâneos da Revolução Francesa, quando as mulheres passaram a reivindicar publicamente seus direitos, especialmente os políticos, e quando foi publicada a "Declaração dos Direitos da Mulher", onde sua autora declarava "temos direito de subir à tribuna, porque nos impõem o direito de subir ao cadafalso".

Embora o lema da Revolução Francesa fosse "Liberdade, Igualdade, Fraternidade", foram proibidas todas as Associações Femininas, especialmente os numerosos Clubes Republicanos de cidadãs que se tinham formado antes da Revolução.

No Brasil, Nísia Floresta, potiguar, foi uma das precursoras dos ideais de igualdade para a mulher; traduziu literatura européia e, partindo da teoria para a prática, fundou um colégio para moças, no Rio de Janeiro, onde procurou conscientizá-las de seu valor e da necessidade de maior participação feminina.

Mas foi a partir de 1919, com a presença de Bertha Lutz, que as reivindicações femininas no Brasil começaram a tomar contornos de "movimento". Em 1922 Dra. Bertha Lutz criou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e a Aliança Brasileira pelo Sufrágio Feminino — e do trabalho dessa ilustre patriótica, ao lado de outras companheiras, resultou o direito do voto feminino no Brasil em 1932.

Em 1890-91 já se cogitava do voto feminino, que chegou a ser aprovado em primeira discussão por proposição do Deputado paulista Costa Machado, mas a influência dos Positivistas pôs abaixo a proposta, sob a alegação de que a política não era uma atividade honrosa para as mulheres; diziam ilustres parlamentares da época "no dia em que se estender à mulher o direito do voto estará decretada a falência da moralidade e da família".

Bertha Lutz foi uma das primeiras parlamentares brasileira, precedida apenas pela paulista Carlota Pereira de Queiroz, onde lutou vigorosamente pelos direitos da mulher, e deixou substancial trabalho, em que está incluída a luta por creches e a licença remunerada para o parto.

Completamos, portanto, Srs. Senadores, neste ano, 50 anos que, sob o Governo de Vargas, foi publicado o Novo Código Eleitoral, que introduzia

importantes modificações, inclusive dando o direito de voto à mulher. Hoje somos 45% do eleitorado brasileiro, mas somos, se assim pudéssemos dizer, eleitoras de 2ª classe, votamos, mas não somos votadas. Em pleno ano de 1982, temos apenas 58 Prefeitas, 54 vice-prefeitas, pouco mais de 1.000 vereadoras, 4 deputadas federais e 2 senadoras, uma representação absolutamente insignificante, do ponto de vista numérico.

Não temos também presença no Executivo Federal; quase todos os países da América do Sul têm ou tiveram mulheres em seus Ministérios; no Brasil não temos (ou tivemos) nenhuma mulher como Ministra de Estado ou sequer Secretária-Geral de Ministério, fato sem explicação já que está sobrejamente superado o mito da inferioridade feminina.

#### Na Legislação.

A Dra. Sílvia Pimentel diz que a lei tem sido operação dos homens e eles a têm elaborado de acordo com sua visão do mundo.

A Lei de Manu, por exemplo, dizia que a mulher depende, na infância, de seu pai, na mocidade, do marido; e, morrendo este, dos filhos; se não tiver filhos deve depender dos parentes próximos do marido, pois a mulher não deve nunca governar-se a sua vontade.

O Código Civil de 1916 considerava a mulher casada relativamente incapaz, equiparando-a aos pródigos, aos silvícolas e aos menores que deveriam ser assistidos ou autorizados para exercer atos jurídicos. Dra. Romy Medeiros da Fonseca foi a mulher que em 1962 inspirou o "Estatuto da Mulher Casada": a Lei nº 4.121.

Há poucos meses, foi entregue, em ato solene, com a assinatura de 49 entidades feministas, no gabinete do Presidente do Senador. Senador Jarbas Passarinho, o esboço de um novo Estatuto Civil da Mulher, elaborado pelas Dras. Sílvia Pimentel e Floriza Verucci como contribuição que reflete as aspirações da mulher brasileira para correção de discriminações que ainda perduram em nossa legislação, a fim de serem encaminhadas às Comissões que estudam a reformulação do Código Civil; esperamos que receba a acolhida que merece.

Desejo deixar patente que as reivindicações femininas não são um modismo, mas a tomada de consciência da mulher, que, despertando para a realidade social, compreendeu que tem o dever cívico de contribuir com sua inteligência e trabalho para o progresso da Nação.

Desejo, outrossim, neste dia dedicado internacionalmente às mulheres, apelar ao Presidente da República, General João Baptista Figueiredo:

1º que abra espaço em seu Ministério para a presença feminina — existem no País, hoje, milhares de mulheres altamente preparadas para o exercício dessas funções;

2º que apresse as medidas que estão em andamento e os estudos para a implantação no País de um programa de planejamento familiar capaz de levar à mulher de baixa renda as informações e os meios para que tenha o direito de exercitar racionalmente sua maternidade.

Finalizando, uso a imagem criada pela socióloga Irene Cardoso que diz que os dois sexos representam as duas asas de um pássaro — como desejar que voe só com uma asa em movimento? O Brasil precisa da contribuição de homens e mulheres para, num vôo harmônico, alcançar as alturas de suas conquistas maiores. *(Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira. *(Pausa.)*

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após retornar da Arábia Saudita, onde estive como participante da delegação do Senado, visitei o Sul e Sudeste do Brasil, tendo incluído no meu roteiro a Hidrelétrica de Itaipu. A esse assunto me reportarei, para registrar a minha admiração por esse empreendimento nascido em 1973 no Governo do Presidente Emílio Médici e que posteriormente encontrou amplo apoio por parte do Presidente Ernesto Geisel.

O Governo do Presidente João Figueiredo vem impulsionando com grande entusiasmo essa obra considerada a maior do mundo e de grande relevância para os nossos interesses, e que desde o seu início é dirigida e orientada com firmeza e determinação pelo Ministro José Costa Cavalcanti, que a ela tem dedicado toda a sua responsabilidade de brasileiro que ama a sua Pátria.

Confesso a V. Exªs que o visitante, ao chegar pela primeira vez ao local, como no meu caso, experimenta um natural orgulho, porque sente ali o pulsar do Brasil, naquele trabalho onde brasileiros e paraguaios se confundem no pensamento, na ação, no patriotismo e no espírito de fraternidade. O rio Paraná, que no passado distante foi palco de batalhas, representa hoje o rio

da concórdia e da paz. Tem o sentido do liame entre os dois povos, brasileiros e paraguaios, com o aproveitamento de suas águas em prol do progresso sócio-econômico das duas nações amigas e irmãs. Em tudo isso prevalece o bom senso dos dois governos, que pensam no bem-estar de seus respectivos povos.

José Costa Cavalcanti, com o tato diplomático que lhe é peculiar, com a sua visão de administrador capaz e honrado, com a experiência haurida nos Ministérios das Minas e Energia e Interior transferida para a empresa binacional que dirige, também sabe valorizar o ser humano, participe do incomparável empreendimento, por ele magistralmente definido numa frase, quando acentua ser o homem prioridade número um: "Aqui tudo é grande, disse Costa Cavalcanti, mas o homem, que aqui trabalha e produz este gigantismo, é quem merece a nossa atenção e toda consideração".

Este seu pensamento não ficou no terreno da teoria, porque é praticado a todo instante, materializado no tratamento dispensado a cada um dos trabalhadores indistintamente, dos mais graduados aos mais modestos.

Com o meu contato ali no seio do operariado, pude aferir o grau de alegria com que se dedica ao seu labor, por certo em consequência do trato cordial que lhe é dispensado. Diante do que vi, posso proclamar o belo exemplo que estamos oferecendo ao mundo, quando dois países que se odiaram pela guerra, transformaram o ódio em entendimento, vivendo como irmãos! Que belo exemplo de altruísmo, de trabalho, de tecnologia e de desamidação espelhados naquele núcleo gigantesco de obras!

Dia 15 de fevereiro, uma das caçambas, ao despejar seu concreto, completou dez milhões de metros cúbicos. O jornal *O Estado do Paraná*, do dia 18 de fevereiro, registrou o acontecimento, salientando que "Com o material utilizado até agora poderiam ser construídos 167 estádios iguais ao Maracanã", conforme lembrava, satisfeito, o General Costa Cavalcanti. Em seguida, transcrevendo palavras do próprio dirigente de Itaipu, afirmou aquele jornal que também "daria para construir um prédio de mil andares, ou então uma cidade com toda a infra-estrutura para uma população de cinco milhões de habitantes".

"Com satisfação, ele recordou o mês de abril de 1977, quando foi despejada nas obras do canal de desvio a primeira caçamba de concreto".

"Isso foi há menos de cinco anos atrás. Nossos cronogramas estão absolutamente em dia".

E o jornal, participando do regozijo geral, salienta que "para os operários, no entanto, aquela caçamba era uma como outra qualquer, das milhares que são despejadas todos os dias". Alguns metros cúbicos abaixo, milhares deles prosseguiram normalmente o trabalho, testando a tampa da turbina da primeira unidade, cujo rotor já está a caminho, devendo chegar ao canteiro no dia 1º de março — e posso afirmar que já se encontra lá. Para esses operários, acostumados com a grandiosidade da maior hidrelétrica do mundo, que ajudam a construir, "detalhes" assim, não têm tanta importância. Afinal, difícil o dia em que Itaipu não quebra um recorde mundial".

Mas *O Estado do Paraná*, dando realce ao acontecimento, fez um paralelo com outras hidrelétricas:

"A Itaipu estava batendo mais um recorde. Trata-se da maior quantidade de concreto utilizada em uma única obra, em toda a história da humanidade". E adição:

"Os americanos ficaram para trás com a sua hidrelétrica de Grand Coulee e seus "miseráveis" 7 milhões de metros cúbicos de concreto. Os 6 milhões de metros cúbicos que serão utilizados em Tucuruí, a terceira colocada, representam apenas a metade do que a Itaipu utilizará até o final: 12 milhões, o equivalente a 200 estádios do Maracanã".

Obtive alguns dados preciosos, que me forneceram os dedicados auxiliares da Diretoria, como o Ministro Wilson Aguiar e o competente engenheiro amazônida Dr. José Aldemar dos Santos Maués, cujos nomes registro para que esta Casa e a Nação tenham conhecimento dessa obra gigante, sem paralelo no mundo, construída por braços brasileiros e paraguaios, numa clara evidência do avanço da nossa tecnologia e do nosso poder econômico. Já no início do primeiro semestre do próximo ano estarão funcionando as três primeiras unidades. Ao ser concluída terá capacidade de gerar 12.600.000 Kw e o seu orçamento está estimado em 12 milhões de dólares, a preço de janeiro de 1981.

A Empresa esclarece que "Os cálculos financeiros do Projeto são feitos em dólares, para efeito de contabilização", mas "cerca de 70% dos gastos feitos em moeda brasileira; e o maior financiador da obra nessa moeda é a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, seguida de outras agências financeiras brasileiras, destacando-se entre elas o BNDE (FINAME), a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional da Habitação".

Vale destacar outro dado importante neste meu registro: para o fornecimento de 18 grupos (geradores e turbinas) de 700 mw cada, surgiu um consórcio de empresas brasileiras, européias e paraguaias com a denominação de "Consórcio Itaipu Eletromecânico — CIEM", tendo o valor do contrato totalizado 736 milhões de dólares. A participação da indústria brasileira na fabricação desses equipamentos será de 81% para as turbinas e 85% para os geradores. Ressalta-se que "O contrato assinado com o Consórcio CIEM é considerado o maior já celebrado no mundo, no Setor de Hidrelétricas: US\$ 883 milhões de dólares.

Gostaria de destacar o técnico paraguaio Enzo Debernardi como diretor executivo, o qual, ao lado do diretor-geral Costa Cavalcanti, trabalha em defesa do seu país dentro da maior cordialidade, sem arestas, tornando a binacional Itaipu um corpo único, atendendo a dois países. Chamou-me atenção a ordem e a disciplina entre diretores, técnicos e operários. Todos, com os olhos voltados para a mesma direção, realizam a obra do século e como bem salienta o Relatório anual de 1980, "Os governos de ambos os países, respectivamente, pelo Excelentíssimo Senhor João Baptista Figueiredo, do Brasil e Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, do Paraguai, continuaram a demonstrar, de forma inequívoca, que o projeto binacional de Itaipu constitui empreendimento prioritário para os dois governos".

O dinâmico e honrado Ministro César Cals, titular da pasta das Minas e Energia, através da qual se canaliza a ação da grande empresa binacional, deve estar feliz com o andamento dos trabalhos de Itaipu, como mais uma meta alcançada pelo seu vitorioso Ministério.

São realizações desse porte, gigante como o país que a abriga, olhando o seu futuro realmente promissor, que orgulham um povo e honram um governo. São trabalhos dessa envergadura, plenos de seriedade, que estão contribuindo para realçar o Brasil perante as Nações. E o eminente Senador Nilo Coelho, com a franqueza que o caracteriza, somada à sua permanente admiração pelo Brasil, dizia-me anteontem que retornou entusiasmado da viagem que empreendeu pela Europa, porque sentiu a credibilidade do nosso País, sentiu a estima e o respeito que nos dias atuais tanto os banqueiros como o povo europeu devotam ao Brasil. E este depoimento do estimado Líder Nilo Coelho foi por mim comprovado na minha vilegiatura à Arábia Saudita. E não era sem razão que meu saudoso pai dizia-me, eu ainda criança, há 50 anos, que o Brasil seria uma das nações mais respeitadas do mundo. Aqui tudo é grande: seu povo, sua vontade de vencer, seus projetos e sua bondade.

Presidente Figueiredo: a obra do seu Governo, realizada com especial devotamento e dando prosseguimento às iniciadas pelos seus antecessores, é motivo de orgulho nacional, em particular no campo energético, onde tem a apoiá-lo o Ministro César Cals e o Presidente da ELETROBRÁS, Ministro José Costa Cavalcanti, e, em posição de destaque, o Congresso Nacional! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A literatura brasileira, na sua fase contemporânea, há sido enriquecida de notáveis produções literárias, com incursões maravilhosas nos diferentes setores das idéias e do pensamento humano, como a poesia alegre e romântica, o conto, o romance, tão do agrado dos nomes tutelares das letras brasileiras.

Descortinamos, entre os muitos luminares beletristas indígenas: Érico Veríssimo, Gilberto Freyre, Jorge Amado, Lins do Rego, Raquel de Queiroz, Tristão de Atayde, Luiz Viana Filho, José Sarney, os dois últimos, nossos colegas de Senado e que integram com os demais a grande constelação das letras nacionais, que é a Academia Brasileira de Letras.

E não só estes; se a todos fosse me referir e ressaltar a sua preeminência, esgotaria, decerto, o tempo que me foi reservado nesta primeira fase da sessão, sem que eu abordasse o assunto que me propus trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares:

— A vida e morte do ousado jangadeiro das plagas cearenses.

No passado, vultos eminentes consagraram a literatura nacional: Castro Alves, Olavo Bilac, Gonçalves Dias, Machado de Assis, José de Alencar; este, com o seu apreciável romance "Iracema", cantou a sua terra, os verdes mares bravios, o coqueiral esbelto que ensombrea as praias de areia alvinitente do meu Ceará!

Pintou com letras candentes o arrojo e a intrepidez do jangadeiro anônimo, que, ao findar o seu ciclo terreno, não representa senão um *trago humano*, miseravelmente largado à sua própria sorte.

A História nos dá Martins Soares Moreno como o primeiro jangadeiro a enfrentar os *mares bravios*, quando, ao deixar o Ceará, levando o seu filho Moacir, o primeiro cearense produto da miscigenação de raças, utilizou-se de

uma tosca jangada, na qual estava armado com girau, na descrição de José de Alencar. Era o começo do Século XVII e nas praias cearenses "ensombreadas de coqueiros, habitavam os pitiguares, orgulhosos guerreiros e pescadores".

O jangadeiro, homem rude e de incomensurável coragem, pouco há conseguido de melhoria para a sua árdua profissão.

Até aos anos 50, conforme dados que busquei na imprensa fortalezense, o nosso intrépido lobo do mar navegava *equilibrado* sobre *tosco lenho*, que aos poucos foi se metamorfoseando "em jangada de tábuas, com porão, onde o jangadeiro dorme, livre da água, leva o gelo e deposita o produto da pescaria".

É oportuno se ressaltar que, não obstante essa transformação por que vem de passar a tosca embarcação, ainda perduram os termos indígenas com que são descritos os seus apetrechos: o *samburá* (cesto em que se colocam os peixes); o *ioaqu* — (pedra para fundeá-la), o *quimanga* (onde é colocado o alimento do jangadeiro).

Na bem lançada história "A jangada no tempo e no espaço", para que se tenha uma idéia de como se desenvolve a rudimentar pesca pelos jangadeiros, o seu número e o fruto do árduo trabalho que desenvolve, valho-me da reportagem a que me referi e transcrevo, para conhecimento de quantos se interessam pelo assunto, os seguintes dados:

"A vida do jangadeiro é dura, o que é visível em suas mãos e na própria roupa que usa: tecido grosso de algodão tratado com folha de mangue e raspa de cajueiro para torná-la impermeável, de chapéu de palha de carnaúba isolado com uma mão de tinta branca. A cor açaju da roupa é típica, poética e rude ao mesmo tempo. A rudeza junta-se à insipidez de demora de três dias no mar, ao sabor das ondas e entregues à sorte, para uma boa ou má pescaria. Apesar disso, só em torno de Fortaleza 6.512 homens vivem da pesca em jangada, mil e quinhentos dos quais no Mucuripe, a colônia Z-8."

"Quando se fala da vida aventureira do jangadeiro, sobra imaginação e deixa-se a realidade daqueles que, acostumados aos perigos do mar, entregam-se a uma dura rotina."

"Na vida diária o jangadeiro agarra-se à sua profissão, porque não sabe fazer outra coisa."

É certo que se poderia dizer que alguns deles despontaram para a história levados pelo "ideal nobre e puro" de liberdade, como ocorreu com o intímido Francisco José do Nascimento, o preto "Dragão do mar, que, lutando pelo ideal abolicionista em terras alencarinhas, transformou-se em figura legendária, aos sentenciar aquelas palavras de fogo, que traduziam o idealismo de seu povo: "No Ceará não se embarcarão mais escravos!..."

Outros destemidos jangadeiros engajavam-se de corpo e alma no movimento redencionista, tomando parte, num importante acontecimento, que a História assinala, como ocorrido entre os dias 27 e 31 de agosto de 1881, quando eles se recusaram a transportar escravos que deveriam embarcar em um navio negreiro aportado em Fortaleza, para levar escravos rumo a outras terras, como mercadoria negociada a preço vil.

Já mais contemporaneamente, podemos nos referir a feitos épicos de bravos homens do mar, ao executarem "raids" que passaram à história, como aquele que foi realizado entre Fortaleza e Rio de Janeiro, pela jangada "São Pedro," capitaneada por mestre Jerônimo e mais três "tripulantes": Tátá, Jacaré e Manuel Preto.

Partiram eles da capital cearense, no dia 14 de setembro de 1941 e chegaram ao Rio a 14 de setembro de 1942.

Foi um ano de incertezas e apreensões, ora enfrentando calmarias que em muito diminuíam a desenvoltura da frágil embarcação, ora lutavam tenazmente para se safarem dos vendavais e tempestades.

Graças à sua perícia e às bênçãos dos céus chegaram ao final da desgastante jornada, a bela cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em paz e salvamento!

Recebidos festivamente pela gente carioca, com a Avenida Rio Branco com um mundo de pessoas acotoveladas por todos os cantos para saudarem os heróis do mar, os quatro bravos jangadeiros cearenses, desfilaram com a sua jangada em carro aberto do Corpo de Bombeiros, recebendo os aplausos frenéticos, numa verdadeira apoteose, pouco vista na então Capital da República. Homenagem inesquecida por aqueles humildes jangadeiros que, como ontem, continuam a sentir de maneira mais cruel as agruras da vida, arriscando-a em alto mar, para viverem-na — mal — qual em terra!

Recebidos que foram pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas, os quatro bravos jangadeiros, emocionados, ouviram do Chefe da Nação, no Palácio do Catete, a promessa de amparo à sua profissão. Presenteou-lhes, o Presidente, uma jangada e deu-lhes uma ajuda financeira, autorizando, ainda, o regresso a Fortaleza, por via aérea, num avião da Força Aérea Brasileira.

Uma triste ocorrência, Srs. Senadores: anos depois enlutaria não só o Ceará, senão o Brasil: Jacaré, um dos bravos companheiros de mestre Jerôni-



mo, de Tatá e Manuel Preto, daquele famoso "raid" Fortaleza — Rio de Janeiro, encontraria a morte, na Cidade Maravilhosa, quando da filmagem de uma cena sobre jangadeiros, supervisionada por Orson Welles.

Que se saiba, até hoje ninguém assistiu à exibição da trágica película, o que foi bom mesmo que acontecesse, para não se estar repetindo a tragédia da cena que tanto pranteou a alma cearense.

O aventureirismo esteve sempre presente à vida do nosso jangadeiro.

Um segundo "raid" seria levado a efeito, dessa feita, ao Rio Grande do Sul, com os três sobreviventes da jangada São Pedro, "Mestre" Jerônimo, Tatá e Manuel Preto. E depois, mais outro, com novos personagens, que empreenderam uma longa viagem de 4.936 milhas, distância compreendida entre *Fortaleza e Ihabela*. Foram 101 dias de viagem e, ao seu término, foram recepcionados pelo Presidente Médici a quem apresentaram reivindicações.

Se considerados heróis e bravos, os nossos jangadeiros não tiveram até hoje uma ajuda objetiva que lhes assegurasse um viver menos sofrido.

Por vocação advinda de um atavismo histórico, continuam aqueles homens devotados a uma das mais rudes profissões — "Rede e Desamparada."

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejar, com este meu pronunciamento nesta sessão do Senado, render ao jangadeiro cearense a minha justa homenagem pelo seu valor e desmesurada coragem, pela maneira como enfrentam os verdes Mares Bravios da minha terra natal. Empresto, pelo reconhecimento ao seu valor, o meu mais decidido apoio às reivindicações que venham a formular em benefício da honrada e laboriosa classe. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Está finda a Hora do Expediente. Presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há número regimental para deliberação. As matérias constantes dos itens 1 a 6 da Ordem do Dia ficam com a votação adiada por falta de *quorum*.

As matérias constantes dos itens 7 e 8 ficam com a discussão sobrestada em virtude da falta de *quorum* para votação dos requerimentos de que dependem.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apre-

tendem. (Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deverá o Senado, na quarta-feira próxima, apreciar a escolha de mais um Ministro para o Supremo Tribunal Federal.

No curso do mês de outubro de 1980 apresentei duas proposições com o objetivo de aprimorar o procedimento de escolha das personalidades indicadas para integrar os tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Tratava-se, em primeiro lugar, de um projeto de lei incluindo entre as atribuições da Ordem dos Advogados do Brasil opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação desta Casa. Em segundo lugar, sugerimos a alteração do Regimento Interno do Senado Federal, não só no sentido de compatibilizar este com a nova missão que se atribuiu a OAB, mas também a fim de que ficasse explicitada a obrigatoriedade de ser o candidato ouvido pela Comissão competente.

Mais do que nunca, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que a pessoa indicada para ministro do Supremo Tribunal Federal deve, obrigatoriamente, ser ouvida pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Fede-

ral. No projeto em que defendia a participação da OAB nessa escolha, dizia eu:

Num sistema republicano, como o nosso, o povo escolhe representantes seus para, em seu nome e segundo aquelas proposições que julga mais adequadas, dispor sobre o gerir tudo que disser respeito ao interesse comum. Já o Judiciário tem por missão velar pelo primado do Direito, intervir, quando chamado, a fim de que a lesão jurídica não permaneça impune, enfim, assegurar a sobrevivência do estado de direito. Quando a tutela jurisdicional é exercida, diz-se qual o direito aplicável à espécie e determina-se que todos a ele se submetam. A sentença é sem dúvida uma das formas através da qual a vontade soberana do povo se manifesta, porquanto ela dá cumprimento, no caso concreto, à determinação popular expressa abstratamente na lei. Nesta ordem de idéias, segue-se que a atividade judiciária está, antes de tudo, adstrita a velar pelo bom e fiel cumprimento da ordem jurídica. Admitir-se que o juiz possa decidir segundo conveniências políticas e não em função das opções políticas fixadas pelos Poderes competentes, seria fazer tábula rasa de todo o sistema institucional consagrado nos países civilizados ao mesmo tempo em que se estaria erigindo o Judiciário num autêntico superpoder, porque incontrolado e incontido.

O magistrado não interpreta os anseios populares; ele é o garante de que não só os cidadãos como o próprio Estado irão respeitar e cumprir as opções políticas adotadas pelos poderes cujos membros são eleitos para tal fim. Nunca se pensou entre nós em submeter os membros do Judiciário ao crivo da opinião pública, porque nunca se desejou que eles decidissem ao sabor das correntes de interesse que se revelam num dado momento mais poderosas ou influentes. A Nação sempre esperou da magistratura independência, imparcialidade e submissão à lei.

Ao longo dos últimos anos, temos verificado que a missão atribuída ao Senado Federal neste particular, esvaziou-se ao ponto de passar a Casa a funcionar como mero órgão homologador da decisão executiva. Uma das razões que estão a contribuir para tal estado de coisas é o fato de não dispor o Legislativo da mesma gama de informações que o Executivo dispõe. Antes de fixar-se sobre o nome de tal ou qual pessoa, é de se supor que o Presidente da República tenha auscultado os setores mais representativos e mais aptos a opinarem a respeito. Acreditamos que seria oportuno que o Legislativo agisse da mesma forma antes de passar a deliberar sobre o nome indicado. Dentre as entidades passíveis de emitirem um juízo abalizado a respeito de assunto de tal importância está, sem dúvida, a Ordem dos Advogados do Brasil. Este órgão, é bom que se lembre, já tem no âmbito estadual uma competência fixada pela lei fundamental no que tange ao processo de seleção e escolha de magistrados. Ampliar as funções do "barreau" neste particular e fazer com que passe a desempenhar uma atividade consultiva no processo de escolha dos magistrados das cortes federais, só pode ter uma influência positiva na medida em que serão fornecidos novos elementos para a formação do juízo parlamentar.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi apresentado — como eu disse — em outubro de 1980. Possivelmente estará perdido pelas gavetas da Comissão de Constituição e Justiça.

Complementando esse projeto, propus eu, num projeto de resolução, a seguinte modificação:

b) a Comissão poderá convocar o candidato, em prazo estipulado, para ouvi-lo sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que deverá ocupar. Em se tratando de indicação de magistrado será obrigatória a convocação.

Dizia eu, na justificativa:

#### Justificação

O constituinte brasileiro, outorgando ao Chefe do Executivo a faculdade de escolha dos nomes dos magistrados dos Tribunais Federais e ao Senado Federal o encargo de aprovar ou não dita escolha, quis tornar imune a interesses partidários o processo de investidura numa função cujo exercício, como já foi demonstrado, exige imparcialidade e independência. Ocorre que cumpre ao legislador ordinário adotar as providências cabíveis a fim de que tal intuito possa ter efetiva aplicação prática.

Hoje, Sr. Presidente, volto a defender, portanto, a necessidade dessas modificações, através de nossos projetos de lei e através do projeto de resolução que torna obrigatória a convocação daqueles que pretendem, a juízo do

Senhor Presidente da República e sob a aprovação do Senado Federal, ser magistrados, sobretudo no Supremo Tribunal Federal.

Recordo-me, Sr. Presidente, que aqui nesta Casa, tive oportunidade de apresentar um outro projeto de resolução, já aprovado, tornando, por exemplo, obrigatória a convocação do Governador do Distrito Federal, quando indicado pelo Senhor Presidente da República.

Não compreendo que, na quarta-feira — se é que se dará nesta quarta-feira — e não importa o nome dele, Sr. Presidente, não importa se ele chama Dr. Alfredo Buzaid ou que outro nome ele tenha, mas o que importa sim, é que a Comissão de Constituição e Justiça não pode apenas, através de um *curriculum* adrede preparado, sem maiores informações, aprovar este ou aquele nome, sobretudo para o Supremo Tribunal Federal. Creio mesmo, Sr. Presidente, que o homem indicado deveria comparecer espontaneamente à Comissão de Constituição e Justiça e dizer o que ele pensa da magistratura brasileira, dizer o que ele pensa do Poder Judiciário do nosso País; falar se é necessária uma reforma do nosso Judiciário; dizer se o Supremo Tribunal Federal está ou não cumprindo as determinações que lhe ditam a Constituição brasileira; mostrar, enfim, o que pensa esse magistrado, Sr. Presidente. Não em termos apenas da sua qualificação profissional, mas o Senado Federal tem a obrigação, também, de sentir as qualificações democráticas que há de ter esse possível candidato a uma nobre missão de julgar e, sobretudo de julgar, no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de Justiça do nosso País.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Moacyr Dalla.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Louvo, preliminarmente, a ação de V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Itamar Franco. Nós que somos relatores da mensagem que o Senhor Presidente da República enviou a esta Casa indicando o nome do eminente Jurista Alfredo Buzaid, para o Supremo Tribunal Federal sentimos que, através do seu trabalho V. Ex<sup>a</sup> quer disciplinar em número, gênero e grau o dispositivo constitucional. E louvamos! Acho válido, e vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em primeira mão, que pode confiar com o meu apoio pois votarei a favor porque acho justo. Mas, até os projetos não serem efetivamente aprovados por este sodalício, é imperioso que se cumpra a Lei maior. A Constituição não fala em convocação, diz que é de livre iniciativa e atribuição do Senhor Presidente da República fazer a indicação ao Senado. O nosso Regimento disciplina qual a tramitação da matéria. E veja V. Ex<sup>a</sup> como é sábio o nosso Regimento, porque ele não obriga ao Relator um relatório conclusivo; é um relatório de análise do currículo que é enviado. E dentro deste contexto, cabe à Comissão de Constituição e Justiça validar a análise do Relator, que deixa de ser Relator para ser um analista, e este Plenário decidirá quanto à indicação do Senhor Presidente da República. Os projetos de V. Ex<sup>a</sup> vêm propugnar, de forma muito inteligente, por uma maior autonomia do poder do Senado da República. Mas, até não termos a aprovação desses projetos, temos que nos ater à letra fria da Constituição. Era o esclarecimento que eu desejava dar a V. Ex<sup>a</sup> porque, na qualidade de Relator, devo dizer que vou agir, cumprindo, estritamente os mandamentos constitucionais e a deliberação regimental da Casa — era o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Moacyr Dalla, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, sempre uma intervenção poderosa por ser V. Ex<sup>a</sup> um Líder do Governo, mas sempre, também, caracterizada pelo seu cavalheirismo.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> é um homem com quem se pode debater educadamente nesta Casa.

Mas, permita-me, já que V. Ex<sup>a</sup> é o Relator e eu não o sabia — o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> seria facilitado. V. Ex<sup>a</sup> o diz e o diz bem. Eu serei apenas um analista do currículo enviado ao Senado Federal. A análise de V. Ex<sup>a</sup> como Relator poderia ser mais abrangente, como? Apenas examinando um currículo — como eu disse — adrede preparado desta ou daquela figura, que o Senhor Presidente da República pretende enviar a um dos Tribunais Superiores desta Nação? Ou V. Ex<sup>a</sup> teria, como Relator, não digo maior qualificação, porque qualificação V. Ex<sup>a</sup> tem, mas teria maior propriedade de dar ao seu relatório, escutando o que pensa o pretense candidato ao Supremo Tribunal Federal?

*O Sr. Moacyr Dalla* — Eu não julgo assim, Ex<sup>a</sup>, eu julgo que teria maior atribuição e maior elasticidade no desempenho da função para a qual fui designado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex<sup>a</sup>, se me permite concluir. V. Ex<sup>a</sup>, ao examinar friamente o *curriculum vitae* — não vai o caso aqui de ser o

Dr. Alfredo Buzaid, evidentemente uma figura polêmica dentro do contexto nacional e ninguém desconhece que ele é uma figura polêmica — repito, V. Ex<sup>a</sup>, ao examinar a letra fria do *curriculum vitae* neste instante, não poderia, simplesmente por essa análise, indicar o que pensa o cidadão que vai para o Supremo Tribunal, vai para a mais alta Corte da Justiça da Nação, o que pensa ele, neste instante, sobre a reforma judiciária, se essa reforma é importante ou não é, se o Judiciário tem cumprido, sobretudo quanto aos menos favorecidos, a sua missão de julgar. E vou mais; como eu já disse, não basta apenas ao juiz ter as suas atribuições, as suas qualificações profissionais, não basta apenas ser um grande professor de Direito, ele precisa ter o respeito à lei, sobretudo, ao primado do Direito; ele precisa ter, no meu entendimento, as qualificações democráticas para ir para a mais alta Corte da Justiça. E isso, o *curriculum vitae*, a letra fria do que diz a sua vida curricular, não o indica, Senador Moacyr Dalla. E é por isso que, evidentemente, busquei na OAB, apenas como um órgão opinativo ao Senado Federal, para ajudar ao Senado Federal, para ajudar a nós outros Senadores, e veja V. Ex<sup>a</sup> que nós outros que não fazemos parte da Comissão de Constituição e Justiça, aqui em plenário, possivelmente na quarta-feira à noite, num simples relatório, não relatório de V. Ex<sup>a</sup>, mas baseado num simples *curriculum vitae*, nós, Senadores da República, teremos a responsabilidade de mandar alguém para o Supremo Tribunal Federal...

O Sr. Moacyr Dalla — Referendar!

O SR. ITAMAR FRANCO — Mandar, Ex<sup>a</sup>, porque se o Senado Federal não aprovar, ele não irá.

O Sr. Moacyr Dalla — Diz a Constituição que é atribuição do Senhor Presidente da República enviar ao Senado da República nome de homem de notável saber jurídico e de ilibada idoneidade moral; fora disto depende do julgamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, é ônus do desempenho de suas atribuições. Ele é, efetivamente, o gerador — no meu modo de entender —, o julgador, e cabe a ele julgar, como cabe ao Senado, em reunião plenária ou reunião da Comissão de Constituição e Justiça, recusar, mas o mecanismo do trabalho no Senado da República é este que acabei de expor a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> fala no Governador do Distrito Federal. Pela Constituição do meu Estado — isto várias vezes exercitei quando Deputado Estadual — é imperativo que os membros dos Tribunais, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e do Prefeito da Capital sejam sabatinados pela Comissão de Justiça. Lá o seu projeto já é uma realidade. Mas aqui não temos essa facilidade, ainda. Nós temos que nos louvar na afirmativa do Senhor Presidente da República, e mais, obedecer, porque é assinado pelo eminente Professor Alfredo Buzaid o seu *curriculum vitae*. E depois temos mais, se alargássemos um pouco o nosso poder de pesquisa, poderíamos compreender e fazer uma análise melhor do que tem sido a sua vida progressa dentro do campo jurídico. Esse homem foi relator do Código de Processo Civil, revisor de todos os códigos desta República. Baseado só nisto, tenho a impressão que o Senhor Presidente da República exercitou a sua atribuição dentro dos preceitos constitucionais. Cabe-nos, em sessão secreta, lá na Comissão de Constituição e Justiça, e neste plenário, decidir se é boa ou má a indicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ao que parece, Senador Moacyr Dalla, há uma pequena discordância na interpretação das minhas palavras. Eu não estou dizendo que o Senhor Presidente da República não exerceu o direito que lhe assegura...

O Sr. Moacyr Dalla — Não, absolutamente, é questão de só querer esclarecer, eu estou entendendo. V. Ex<sup>a</sup> faz bem, e elogiei, preliminarmente, os seus projetos, e os acho válidos. Já me comprometi até a votar a favor, porque é uma lei ordinária, disciplinando um texto constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos colocar, para efeito de nosso raciocínio, sobretudo nosso debate, que nós não estamos aqui questionando se o Senhor Presidente da República exerceu ou não exerceu bem a sua atribuição constitucional.

O Sr. Moacyr Dalla — Perfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um direito que tem o Senhor Presidente da República...

O Sr. Moacyr Dalla — Assegurado constitucionalmente.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... de enviar ao Senado Federal o nome de quem Sua Excelência entenda. Neste ponto não estamos em desacordo.

O Sr. Moacyr Dalla — Desde que obedeça ao texto constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos chegar, então, a esse outro aspecto.

Sua Excelência entendeu que o cidadão "X" tem notável saber jurídico. O Senhor Presidente da República deve ter examinado, ou porque conhece o

cidão, ou porque conhece a figura indicada por ele, ou através de outros canais, esse notável saber jurídico.

Mas, estará o Senado Federal, nobre Senador Moacyr Dalla — e aí é que vai o objetivo das minhas duas proposituras — julgando convenientemente e sobretudo julgando o homem que vai para a Suprema Corte deste País através de um simples *curriculum vitae*, porque entendeu Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, de considerar o homem de notável saber jurídico?

Então, o Senhor Presidente da República pode pensar que o indivíduo tem notável saber jurídico — é o pensamento do Presidente da República, mas, a Nação quer conhecer o pensamento do Senado Federal; ela quer conhecer o que pensam os Senadores da República sobre esse cidadão.

No meu entendimento, nobre Senador Moacyr Dalla — aí talvez nós concordemos, porque V. Ex<sup>a</sup> diz que já se comprometeu a apoiar os projetos por nós apresentados — o que é fundamental é que o Senado Federal tem que examinar as qualificações do cidadão e não apenas o seu notável saber jurídico. Não. Eu estou enviando o quê? Não estou enviando ninguém a um tribunal inferior. Não estou enviando ninguém à diretoria de uma comissão mista. Estou enviando um cidadão para a Suprema Corte deste País. E a tradição desta Suprema Corte, e principalmente dos juizes mineiros que lá passaram, exige desse cidadão que ele tenha também qualificações democráticas. É preciso que a lesão jurídica que amanhã esse juiz vai examinar — e há de examinar que esta Nação ainda está com os resquícios de autoritarismo, muitas lesões jurídicas ainda existem no nosso processo — este cidadão tem que saber julgar. E para saber julgar, não basta o seu saber profissional. É preciso, no meu entendimento, que ele tenha algo mais na sua alma e no seu coração, como juiz.

Senador Moacyr Dalla, se este julgamento vai se dar na quarta-feira — se é que vai se dar, V. Ex<sup>a</sup> que é o Relator poderia até me esclarecer isso — eu não entendo por que um projeto — e aí vai nossa discordância, que há de ser até o fim do nosso mandato, que está prestes a terminar — ou estes projetos que foram apresentados ao Senado Federal em outubro de 1980 — veja V. Ex<sup>a</sup> a data: outubro de 1980 — são projetos difíceis de serem analisados pela Comissão de Constituição e Justiça? Qual a dificuldade que teria a Comissão de Constituição e Justiça? Por que só ela é que iria examinar estes dois projetos? É um projeto que se destina a examinar a obrigatoriedade de o cidadão prestar depoimento perante esta Comissão, um projeto que se destina a ouvir ou não a OAB em determinados casos.

Eu não sei qual a dificuldade que o Senado Federal tem na tramitação de certos projetos. Este projeto não tem velocidade, mas, o projeto inconstitucional do Senador Bernardino Viana vai ter velocidade, o "projeto-rolha" do Senador José Lins vai ter velocidade aqui, no Senado Federal, eu tenho certeza disso.

Estes dois projetos terão velocidade supersônica; os nossos projetos têm que ter a velocidade das carroças, terão que andar a 1 km por hora, o outro já pode andar a velocidade supersônica.

Aquele projeto, que é inconstitucional, sobretudo inconstitucional, que tenta retirar do Senado a análise dos empréstimos externos aos municípios e aos Estados, e um outro projeto do Senador José Lins, que não estuda globalmente, que não quer aprimorar o Regimento Interno, mas quer sobretudo impedir que a Oposição debata aqui, no Senado Federal, através do Regimento. Esse, eu tenho certeza, Sr. Presidente, não vai demorar a ser examinado pela Comissão de Constituição e Justiça. Breve aqui, neste Plenário, Senador Moacyr Dalla, nós estaremos examinando esses dois projetos, V. Ex<sup>a</sup> não tenha dúvida, eu não tenho. Mas esses projetos que como V. Ex<sup>a</sup> o diz mereceriam e merecem ser aprovados pela Comissão de Constituição e Justiça não podem ser apreciados.

Ora, se essa análise vai se dar na quarta-feira, o Senado Federal poderia amanhã colocar esses meus dois projetos para serem discutidos em plenário ou poderia adiar a apreciação do nome do Dr. Alfredo Buzaid. Por que não? Os meus projetos chegaram primeiro do que o da indicação do Dr. Buzaid à Comissão de Constituição e Justiça. Até por uma questão prioritária, eu deveria ter direito, mais do que S. Ex<sup>a</sup>. Nós não estamos colocando aqui em xeque a personalidade do citado homem que pretende ir ao Supremo Tribunal Federal. Já o disse que ele é uma figura polêmica.

Gostaria de saber e repito, Senador Moacyr Dalla: V. Ex<sup>a</sup> é o relator, V. Ex<sup>a</sup> é um homem responsável, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que cumpre as suas obrigações. Eu não sei o que pensa através do currículo, e nem vou saber o que pensa através do currículo que me será mostrado aqui, na quarta-feira à noite, provavelmente, o que pensa ele sobre o Poder Judiciário do Brasil. Será que ele pensa, como o ex-Ministro que ainda há pouco deixa o Supremo Tribunal Federal, Clóvis Ramallete, o qual entende que o Supremo Tribunal Federal precisa sofrer alterações profundas na sua estrutura? Será que ele

pensa a nível da magistratura, a nível da primeira instância, neste País? Não é o *curriculum vitae* de S. Ex<sup>a</sup> que irá determinar, que irá mostrar isso ao Senado Federal.

Eu não sei o que pensa o Dr. Alfredo Buzaid, Sr. Presidente, a nível deste Brasil que aí está, que busca a sua normalidade democrática, a sua normalidade institucional. Ele viveu em outra época, numa época mais difícil deste País. Não é um *curriculum vitae*, insisto, a letra fria do que diz a nossa vida curricular que irá me permitir julgar aqui, na quarta-feira, Sr. Presidente, o Dr. Alfredo Buzaid. E pedimos nós algo fantástico, algo que permita ao Senado Federal que quebre a tradição do Senado Federal? Não, Sr. Presidente. Pedimos a quem possa opinar sobre esses magistrados — a OAB. E pedimos mais, Sr. Presidente, que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado escute este cidadão; verifique o que ele pensa realmente; o que ele quer, o que ele pretende no exercício da alta função que lhe vai ser destinada, se o Senado o aprovar.

Por isso entendemos, Senador Moacyr Dalla, que o meu projeto não será aprovado até quarta-feira. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Nós temos que respeitar o que diz o Regimento Interno da Casa, o que diz a Constituição Brasileira. Mas este homem — este homem indicado pelo Senhor Presidente da República, espontaneamente, repito: espontaneamente — ele deveria se apresentar ao Senado da República e dizer: "Eu estou aqui, pronto a debater com os senhores Membros da Comissão de Constituição e Justiça, pronto, se for o caso, a debater no Plenário do Senado, com os Srs. Senadores da República, o que eu penso, o que eu imagino, o que é a magistratura brasileira, o que é e o que deve ser o Supremo Tribunal Federal. É o que penso em termos de participações democráticas de qualquer cidadão.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> — que hoje preside com muita honra para todos nós, o Senado Federal — que possa agilizar a quem de direito esses dois projetos apresentados em outubro de 1980.

E a esperança, Sr. Presidente, sempre a esperança, porque sou um homem de fé de que um dia o Poder Legislativo brasileiro, e particularmente a Câmara Alta deste País possa entender que ela tem uma função fiscalizadora, uma função de não apenas aprovar ou não, uma mensagem do Senhor Presidente da República; ela tem uma alta responsabilidade perante esta Nação! E oxalá, Sr. Presidente, o Poder Legislativo brasileiro possa realmente se fortalecer, não apenas através da letra fria das leis ou da Constituição Federal, mas através de uma conjugação dos nossos esforços interpartidários, porque neste instante não falo apenas o Senador da Oposição, mas falo o homem que pretende acima de tudo que este Poder Legislativo possa decidir com consciência e ele só fará isso quando estiver apto a fazê-lo, mas nunca através da letra fria do currículo. Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

**A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Instituído há sete anos pela Organização das Nações Unidas comemorase, hoje, o "Dia Internacional da Mulher".

Na definição dos seus princípios básicos referentes à Organização da Sociedade, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao qual tenho a honra de integrar nesta Casa, reconhecendo a existência de discriminação contra as mulheres no mundo e em nosso País, solidariza-se com a luta em que estão empenhadas as mulheres brasileiras pela igualdade de oportunidades com os homens e defende suas justas reivindicações na divisão do trabalho doméstico.

Ao condenarmos aquela discriminação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejamos, também, no Dia Internacional da Mulher, manifestar nosso repúdio à anacrônica legislação que impede o pleno exercício da cidadania e da capacidade civil da mulher brasileira.

De igual forma, desejamos aproveitar a oportunidade para manifestar nosso apelo para que se efetive em nossa terra, em sua plenitude, o princípio garantidor à mulher casada da igualdade na condução da vida conjugal e de norma legal que venha a amparar, com eficiência, a mãe solteira.

Plenos direitos precisam ser, igualmente, conferidos às mulheres trabalhadoras, vítimas muitas vezes de discriminação de salários, e, no tocante às mulheres casadas, às gestantes, mães ou idosas, vítimas de discriminação de emprego, que se lhes seja assegurada uma legislação mais condizente com o seu estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As mulheres brasileiras clamam pela abolição definitiva dessas práticas abomináveis ainda existentes em nosso País.

São as mulheres, em sua maioria, as grandes produtoras invisíveis do progresso, no dizer de André Michel.

De acordo com dados recentes do Centro Nacional de Pesquisa Científica da França, só as mulheres camponesas e pobres representam cerca de 45% da população feminina total na América do Sul, 75% na Ásia e 80% na África.

Estima-se que essas mulheres são responsáveis por mais da metade da produção agrícola dos países do Terceiro Mundo. Em muitos países da África, elas são responsáveis por 70% a 80% da produção agrícola. As mulheres cabe a participação, no Terceiro Mundo, de cada fase importante da produção alimentar.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso acabar com os resquícios do mito do trabalho não-produtivo das mulheres, mito introduzido e difundido no Terceiro Mundo pelos colonialistas, paralelamente ao mito do familismo, uma vez que faz parte integrante deste último.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos que admitir que ainda não foi resolvido satisfatoriamente em nosso País e em várias nações do mundo o chamado problema da mulher, problema específico, problema que não foi forjado por nenhum movimento feminista e que por isso mesmo precisa ser encarado com a devida seriedade em suas situações diversas, notadamente no trabalho e no lar, pelas autoridades do Executivo e pelos legisladores.

A valorização da mulher não pode ser confundida com a simples aspiração de grupos feministas se bem que, a partir das questões sentidas particularmente pelas mulheres, muitas delas cheguem a desenvolver sua participação contra as discriminações de maneira até excessivamente ativa. Mas inegável tem sido a contribuição que vêm prestando em todo mundo na renovação do processo social e político.

Uma coisa também é certa: a necessidade de se estabelecer uma igualdade efetiva entre o homem e a mulher só se manifestará quando ambos tiverem, de fato, direitos iguais, e isto só se conseguirá com a supressão da discriminação salarial, educacional e de tantas outras formas de discriminação que estão impedindo a tão necessária incorporação da mulher na produção econômica, nas artes, nas ciências, na política e em outras manifestações sociais e culturais.

As raízes da opressão exercida sobre a mulher são conhecidas: encontram-se na necessidade de reposição da força de trabalho, na divisão de trabalho entre os sexos, no desenvolvimento conseqüente de toda uma ideologia clandestina do sexo que deforma a concepção verdadeira sobre o que deveria ser a vida dos homens e das mulheres numa sociedade sem explorações.

É relativamente fácil proclamar-se a igualdade jurídica da mulher. O difícil é levá-la à prática, principalmente nos países subdesenvolvidos, quando se trata de incorporar na produção social e na ação política milhões de mulheres. Muitos ainda fazem restrições, ou não entendem, ou não querem mesmo entender como se possa abrir caminhos que levem à incorporação da mulher no trabalho social e na criação de serviços.

*O Sr. Jorge Kalume* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Com todo prazer, nobre Senador.

*O Sr. Jorge Kalume* — Primeiramente, quero cumprimentá-la por essa belíssima oração de homenagem à mulher. Os mesmos cumprimentos estendo à nossa estimada colega Eunice Michiles, a qual, ao usar a tribuna, eu me encontrava ausente do Plenário. Mas gostaria que a minha estimada colega de representação do mesmo Estado incluisse no seu pronunciamento quatro nomes de mulheres que se destacaram no mundo, dentre tantas que vêm se destacando atualmente: Ana Nery, que foi sua colega; Heliódora Balbi, que, inclusive, foi homenageada no Acre, dando seu nome à maternidade construída pelo grande Governador que foi José Guiomar dos Santos e da qual V. Ex<sup>a</sup> foi diretora; Anita Garibaldi, uma das nossas maiores heroínas; e tivemos também a nossa Anita Garibaldi tupiniquim, Evangelina Gonçalves de Souza, uma jovem cearense que em 1902, quando viu seu marido, que estava sob as ordens de Plácido de Castro, tombar abatido pelas balas inimigas, ela o substituiu, indo à frente, à luta, não para vingar a morte do marido, mas para substituí-lo naquela luta justa de anexação do Acre ao Brasil. Portanto, eu rendo a minha homenagem às mulheres do Brasil e de todo o mundo e, em especial, a essas cujos nomes acabei de mencionar. Muito obrigado.

**A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Agradeço, nobre Senador Jorge Kalume, as suas palavras e incluo no meu pronunciamento essas mulheres que tanto fizeram pelo nosso Brasil.

Estas, no entanto, são condições imprescindíveis para a libertação da mulher em qualquer sociedade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No Dia Internacional da Mulher, desejaríamos, como mulher e como Senadora da República, associarmo-nos à luta em que estão empenhadas as

mulheres brasileiras por uma sociedade onde todos os brasileiros possam gozar realmente dos mesmos direitos e em que todos sejam de fato iguais perante a lei. Esta luta não deve ser apenas uma luta das mulheres mas de todos os brasileiros. As desigualdades e discriminações ainda existentes têm criado sérios problemas; elas não se compaginam com os princípios democráticos. Por isso, as mulheres brasileiras desejam um futuro melhor, menos opressor, para os seus filhos. Elas sabem que a família que pertence à classe trabalhadora encontra-se desamparada e é a elas que cabe a ingente tarefa de preparar seus filhos e filhas para o desempenho de uma profissão.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senadora Laélia de Alcântara, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que as distorções que há entre os direitos do homem e da mulher vêm diminuindo e precisam, na realidade, diminuir muito mais. Na proporção que a mulher vai conquistando direitos e os vê respeitados, melhores condições ela terá no sentido de ajudar a família. Sendo a família a célula *mater* da sociedade, por que não dizer que é a mulher a grande líder da sociedade brasileira? Conseqüentemente, aceite os meus parabéns e a certeza de que a luta da mulher é a própria luta da humanidade. Muito obrigado.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Obrigada pelas suas palavras, nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* — Nobre Senadora Laélia de Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> diz e o diz bem: a luta não é apenas das mulheres. Ela é de todos nós e ela será tanto mais constante, mais forte, mais proveitosa, quando nós atingirmos, particularmente no nosso Brasil, a plenitude democrática. Ainda há pouco, no seu discurso, a nobre Senadora Eunice Michiles lembrava que caiu por terra o mito da inferioridade, enfatizando o que representa a mulher, sobretudo no nosso Brasil, em termos sócio-políticos, sobretudo em termos eleitorais, essa força sempre presente. E a mulher que vê o Século XXI às nossas portas não quer mais apenas ser testemunha, ela quer participar de todos os acontecimentos e, hoje, sua atuação está presente em todos os segmentos sociais. É por isto que, neste instante, peço licença para juntar minha voz à de V. Ex<sup>a</sup>, nesse belíssimo pronunciamento de louvor ao Dia Internacional da Mulher, na certeza de que as mulheres, mais cedo do que pensa alguns, hão de conquistar seu objetivo, sobretudo nesta busca da igualdade, não a igualdade entre os sexos, o feminino e o masculino, mas, sobretudo, a igualdade comum a todos que nós pretendemos para uma sociedade mais justa.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Muito obrigada pelas suas brilhantes palavras, ilustre Senador Itamar Franco.

Seria desejável e mesmo indispensável que em um país como o Brasil, as mulheres tivessem a possibilidade de melhor se inserirem nas diversas atividades do espírito e até em pé de igualdade com os homens. Sua formação profissional, tal como a do homem, comporta um investimento importante que a sociedade faz e que não deveria ser desperdiçado.

Por sua formação, as mulheres são menos motivadas pela competição exacerbada e pela necessidade de uma consagração; sabem, porém, guardar maior equilíbrio entre os imperativos da inteligência e as necessidades de afetividade; não chegam mesmo a separar completamente o trabalho profissional das outras atividades capazes de melhorar a qualidade da vida, como muito bem mostrou o sociólogo Feldman. Todos esses traços que freqüentemente são utilizados como obstáculos ao aproveitamento da mulher, deveriam, ao contrário, permitir que elas participassem de modo mais ativo e eficaz nas instâncias de decisão, o que, certamente, lhes permitiria oferecer uma melhor contribuição ao progresso das comunidades.

Congratulando-nos com as mulheres brasileiras no dia em que internacionalmente se comemora a sua figura no lar, no trabalho, nas atividades culturais, científicas e técnicas, desejamos desta tribuna que se concretizem na prática as suas mais legítimas aspirações, para que o Brasil possa realmente ter uma sociedade mais justa e mais digna.

*A Sra. Eunice Michiles* — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com todo prazer.

*A Sra. Eunice Michiles* — Senadora Laélia de Alcântara, é sem dúvida reconfortante ter hoje a presença de mais uma mulher no Senado Federal, sobretudo com as qualidades e com as características de V. Ex<sup>a</sup>. De vez em quando, em nossa trajetória pelo Brasil a fora, eu sou perguntada se sou femi-

nista, e eu devolvo a pergunta, perguntando também; o que é ser feminista? Se ser feminista é defender, como V. Ex<sup>a</sup> o faz neste momento, com tanto brilhantismo, a igualdade da mulher, a abertura de um maior espaço para que ela possa colaborar, então eu sou feminista, então somos feministas. Agora, se ser feminista é abrigar a disputa com o homem, é entrar no *slogan*. "Abaixo o homem?", então não sou feminista e por certo V. Ex<sup>a</sup> também não o é. Mas, acho ser do nosso dever, como as primeiras mulheres a terem assento neste plenário, lutar para que nenhuma mulher seja discriminada, para que tenhamos iguais oportunidades de trabalho, para que possamos ter acesso aos mesmos privilégios que têm os homens. Como V. Ex<sup>a</sup>, quero estar presente nesta luta, e aproveito este momento para associar-me a suas magníficas palavras, para que possamos, ambas dar a contribuição que a mulher brasileira espera da nossa presença aqui. Muito obrigada.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Obrigada, Senadora Eunice Michiles, pelas suas brilhantes palavras que traduzem fielmente o meu pensamento. Assim, eu me sinto feminista, nesta luta pela igualdade, que visa lado a lado com o homem, procurar fazer algo em prol não só da mulher, mas de todos os brasileiros, e principalmente desse gigante que é o nosso País. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Três assuntos me trazem à tribuna, hoje. O primeiro, para evitar que se crie mais um privilégio, que as datas referentes às atividades da mulher não sejam assinaladas nesta Casa apenas pelas nossas duas ilustres Senadoras Eunice Michiles e Laélia de Alcântara. Quero trazer, portanto, a minha palavra de solidariedade aos pronunciamentos de Eunice Michiles e de Laélia de Alcântara, porque elas assinalaram, com a lucidez e a inteligência de que são dotadas, a passagem do "Dia Internacional da Mulher", sem os exageros feministas, equilibradas e sãs, companheiras de trabalho nesta Casa, companheiras de ideais aqui e alhures. Aliás, não é mera coincidência que venham, do extremo norte do Brasil, essas duas vozes fortes da política brasileira para o Senado da República, porquanto nós tivemos no Nordeste a figura nordestino-grandense de Nízia Brasileiro Floresta Augusta. Ela foi, no século passado, como professora e como escritora, uma das maiores combatentes pela igualdade de oportunidades da mulher em relação às profissões que ficavam sempre nas mãos do homem. Nízia Brasileiro Floresta Augusta, nordestino-grandense eminente faleceu na França, em Ruão; foi autora de livro didático aprovado pelo Ministério da Educação da Itália; teve um colégio no Rio de Janeiro. É um dos nomes que demonstram a luta da mulher pela igualdade de direitos neste País. Ao seu lado, já mais recente, vem do Ceará, ainda do Norte-Nordeste, entre outras, a romancista, a publicista Rachel de Queiroz que todos nós admiramos. Ainda do Rio Grande do Norte me vem à lembrança a poesia de Alta de Sousa. No meu Pernambuco, mulheres pontilharam a nossa História, como Mariana Amália que organizou um batalhão para expulsar os holandeses; Ana Quitéria e tantas outras.

O dia de hoje marca, sem dúvida, a presença da mulher não apenas como a companheira do lar, a nossa eterna companheira, mas marca também a mulher brasileira que rompeu as cadeias do patriarcalismo, e já hoje não é aquela menina-moça proibida no século passado de aprender a ler e a escrever para não poder se dirigir aos seus namorados, conforme o livro "Salões e Damas do Segundo Reinado", de Wanderley Pinho, baiano ilustre; não é mais aquela mulher que herdando a tradição grega, a pior tradição grega, ficava dentro de casa, limitada à cozinha, à sala de jantar e ao seu quarto, e quando chegavam hóspedes ela não podia aparecer.

Hoje, a mulher tem assento nesta Casa, e marca com a sua palavra o "Dia Internacional da Mulher". Nós, Senadores da República, sentimos-nos irmanados neste dia, certos de que nesta Casa, pela maneira com que nos entendemos, não existe desigualdade de oportunidades.

*A Sra. Eunice Michiles* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, Senadora Eunice Michiles.

*A Sra. Eunice Michiles* — Diz a Bíblia que "não tem bom aroma o elogio feito em causa própria", e é muito gratificante ver que um Senador, um homem, se levanta hoje para saudar a mulher no seu dia internacional, que as comemorações nesta Casa não tenham ficado apenas por conta das duas Senadoras. De maneira que, em nome de tão da mulher brasileira, gostaria de agradecer pelo pronunciamento que faz nesta oportunidade e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o que nós queremos, o que nós reivindicamos é, ao lado do homem, trazer a nossa contribuição, e que nesta Casa nós sejamos realmente recebidas como colegas, como seres humanos capazes de trazer a nossa visão a respeito da

problemática do Brasil, a respeito da problemática do mundo. Muito obrigado, Senador, pela lembrança que o traz à tribuna para saudar a mulher neste seu dia internacional.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — As palavras de V. Ex<sup>a</sup> vieram, sem dúvida, alguma completar esta primeira parte do meu discurso, trazendo não apenas a solidariedade da mulher brasileira mas, sobretudo, a graça, a beleza e o encanto da mulher internacional.

Encerro esta primeira parte, e passo a uma outra. Quero referir-me a minha velha Faculdade de Direito do Recife, Sr. Presidente, que está caí não cai. Há mais de dois anos, da tribuna desta Casa, fiz um apelo ao Ministro da Educação da época, em 1979, para que salvasse o prédio da Faculdade de Direito do Recife, Faculdade que guarda nas suas paredes seculares o eco da palavra de Tobias Barreto, de Sílvio Romero, de Joaquim Nabuco e de tantos outros homens eminentes que foram numes tutelares da cultura brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente. Eu estive há pouco tempo no Recife, e embora o Ministério da Educação e Cultura haja tombado aquele prédio, não foram tomadas as medidas de urgência para salvar a sua estrutura de aço e ferro, que está enferrujada, com as paredes cedendo e os alunos ameaçados de ficarem soterrados em suas ruínas gloriosas e históricas. Dirige a Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura um pernambucano, e é para ele que daqui faço o meu apelo no sentido de que não esqueça, não o seu compromisso pessoal, mas o compromisso da Nação para com a Faculdade de Direito do Recife.

Ainda em 1980, eu recebia do heróico Diretório Acadêmico, que tem como legenda o nome de um democrata que tombou em praça pública, Demócrito de Souza Filho, recebia um cartão do Presidente Paulo de Souza Oliveira:

D. A. "Demócrito de Souza Filho"

Ao Senador Aderbal Jurema, a homenagem dos Acadêmicos de Direito, pela elevação da Faculdade de Direito do Recife à "Monumento Histórico e Artístico Nacional". — Paulo de Souza Oliveira. Presidente

Recife, 11 de agosto de 1980.

Sr. Presidente, dirijo daqui a minha palavra a Aluizio Sérgio Magalhães, Secretário de Cultura do Ministério da Educação e Cultura deste País, para que, de imediato, canalize recursos, a fim de que, amanhã, não estejamos contemplando apenas o sepultamento de um prédio como o sepultamento da matriz do pensamento jurídico deste País.

O terceiro assunto é o que vejo nesta cidade, aqui e em quase todas as capitais deste País. Existe uma organização chamada DETRAN; todos participamos do DETRAN, participamos matriculando nossas viaturas, participamos pagando as multas, quando infringimos o seu regulamento. No entanto, não vejo o DETRAN em Brasília, não vejo o DETRAN no Recife, não vejo o DETRAN em São Paulo, não vejo o DETRAN no Rio de Janeiro tomar nenhuma providência para sanar a negligência e a imprudência dos jovens que andam de motocicletas sem o capacete. Ainda há poucas horas vi um atropelamento perto da Torre de Televisão. Um ônibus chocou-se com um motociclista e ninguém podia ver o motociclista, porque estava sem capacete, Sr. Presidente. O regulamento proíbe, mas o DETRAN fecha os olhos, o DETRAN cruza os braços e só tem braços e olhos para multar os donos de automóveis. O DETRAN não se preocupa com a vida da juventude brasileira, porque, no dia em que houver comandos apreendendo os motociclos e os seus motociclistas, não teremos as nossas preocupações, como tenho comigo e com os meus netos, como os companheiros têm com os seus filhos, pois que, sem uma sanção rigorosa, continua esse abuso neste País, neste País que está adquirindo o hábito de fazer leis e não ter quem as faça cumprir.

Sr. Presidente, não estou pedindo coisa alguma do outro mundo. Estou pedindo apenas que as autoridades responsáveis, e pagas pelo erário para isso, cumpram com o seu dever. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O boletim de hoje, que recebemos em nossas casas, trouxe nota do Ministro Delfim Netto, em que S. Ex<sup>a</sup> se diz satisfeito com a Revista *The Economist*, que analisa a economia do Brasil, do Chile, da Argentina e do Uruguai,

concluindo que "a correção cambial brasileira foi a única que deu certo na América Latina".

Eu me pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: deu certo em quê? Vou ler mais uma vez, para que o nobre Senador José Lins tome conhecimento desta realidade:

"Delfim Netto está satisfeito. Em sua última edição, *The Economist* analisa a economia do Brasil, do Chile, da Argentina e do Uruguai e conclui: a correção cambial brasileira foi a única que deu certo na América Latina."

Sr. Presidente, eu não entendo em que foi que deu certo o modelo econômico do Sr. Delfim Netto. Não entendo porque, primeiro, o Brasil aumentou sua dívida externa, de 75 para 81, em 40 bilhões de dólares. A dívida do Brasil, em 1975, já em pleno desenvolvimento da crise do petróleo, era de 21 bilhões de dólares e encerrou 81 com a dívida de 61 bilhões, ou seja 40 bilhões a mais.

Segundo, não temos rentabilidade na nossa balança comercial para pagar um décimo das despesas que assumimos, tão-somente com a balança de serviços, a respeito dos pagamentos dos juros desses empréstimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não temos rentabilidade na nossa balança comercial para pagar um décimo dos juros assumidos e devidos com esse empréstimo excessivo.

Terceiro, estamos abrindo mão das nossas riquezas minerais, fazendo contratos que beneficiam as indústrias estrangeiras, o empresário estrangeiro, prejudicando terrivelmente o empresário brasileiro, porque nos obrigamos a fazer empréstimos e adquirir determinadas manufaturas que podiam ser feitas no Brasil, assegurando a mão-de-obra à nossa indústria, mas, estamos importando, diante desses contratos, antinacionais, antibrasil, determinadas manufaturas que poderiam ser feitas no Brasil.

Ora, Sr. Presidente, se aumenta a nossa dívida externa, se a fome campeia nos lures brasileiros, se há desagregação natural de famílias, o Sr. Ministro ficar satisfeito e contente porque uma revista estrangeira afirma que o nosso modelo é certo, tenha paciência! Eu não me conformo e trago, na tarde de hoje, o meu protesto, protesto veemente, protesto de um brasileiro que sente que, a cada dia que passa, foge de nossa vista a realidade nacional. Sr. Presidente, nas escolas deste País não se ouve mais cantar o Hino Nacional; desaparece o civismo e, na proporção em que desaparece o civismo vai aumentando, neste País, o entreguismo. Na proporção em que desaparece o nacionalismo, vai crescendo o desamor pelo nosso País.

E eu digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a grandeza de um País se mede, se pesa, se contabiliza pela sua independência financeira e econômica. Na proporção em que a sua independência econômica e financeira vai desaparecendo, na proporção em que o endividamento cresce, a ponto de não podermos saldar nem os juros da dívida, vai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desaparecendo aquelas liberdades de independência, para, desaparecendo aquela liberdade de independência, a gente sentir que já não pesa nos corações das nossas crianças o amor maior pela Pátria porque a Pátria está sendo vendida.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Se bem guardei, V. Ex<sup>a</sup> disse que o Sr. Ministro Delfim Netto ficou deveras satisfeito com a análise feita por uma publicação estrangeira a respeito da economia do Brasil, do Chile e de outras nações.

**O SR. AGENOR MARIA** — No Chile, Argentina e Uruguai não deu certo a correção cambial; só no Brasil tal correção deu certo.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Então, parece-me que quem deve estar satisfeito, deveras satisfeito, mesmo, exultante de satisfação deve ser o Delfim Netto lá do Chile, porque lá no Chile, sim, a inflação de fevereiro foi negativa, foi menos 0,8%, enquanto a inflação nacional brasileira foi de 6,8%. E fico aqui; afinal, sou correligionário do Sr. Delfim Netto.

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, fico muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas posso afirmar que essa revista estrangeira, que dá aos brasileiros menos avisados a idéia de que o nosso modelo representa a nossa independência, que o nosso modelo representa um futuro melhor para os brasileiros está completamente enganada.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Assim que concluir o meu pensamento, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

A satisfação do Sr. Ministro, nobre Senador, quando cresce a dívida do País, a satisfação do Sr. Ministro quando não temos condições de arcar com a responsabilidade do pagamento dos juros da dívida externa, a satisfação do

Sr. Ministro quando sente que o nosso operariado, aquele do salário mínimo já não pode nem mais casar?! Porque eu confesso, nobre Senador José Lins, quem no meu Estado ganha salário mínimo — e não é todo mundo que está ganhando salário mínimo — não tem mais o direito de possuir uma família. E eu pergunto: mas meu Deus, será que um homem que atinge maioridade, que serviu às Forças Armadas, que tem a sua carteira militar, carteira do Ministério do Trabalho e está apto para trabalhar, tem um salário garantido pelo Governo de nove mil e setecentos cruzeiros, de que, descontando os encargos sociais de 8%, a ele impingidos, não fica, sequer, nove mil cruzeiros, ou seja, ele não tem uma diária de trezentos cruzeiros, que hoje não compra mais um quilo de carne, será, Senador José Lins, será que isso é motivo de satisfação para o Sr. Ministro? Será que isso representa, na realidade, a verdade deste País? Uma verdade que é diferente, porque é uma verdade que cresce aos nossos olhos e que realmente mexe com o nosso coração por ver quem trabalha neste País sofrer fome, e sofrendo fome, perder o amor pelo trabalho. É ver um modelo, Senador José Lins, que dá condições às Letras do Tesouro Nacional, aos nossos papéis, de gerar lucros da ordem de 123%, carreado para quem tem condições financeiras lucros astronômicos e vida nababesca negando, ao mesmo tempo, para quem trabalha, para quem produz, o elementar direito, Senador José Lins, de poder viver às suas custas e, por isto, perdendo até, psicologicamente, o direito de ter amor pelo labor e ficando assim sem opção. Um operário que ganha oito mil e poucos cruzeiros por mês, descontando os encargos sociais da Previdência, com o que lhe sobra perde o amor pelo trabalho e fica sem opção. Restam-lhe três alternativas, Senador José Lins, que são as que estão aí: ou ele vai beber, ou ele vai pedir, ou, então, vai assaltar.

Este Governo que aí está não oferece mais nem segurança, nós não temos neste País mais nem segurança, está aí Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, a cada dia se lê nos jornais como cresce a insegurança neste País. Cresce paralela à prostituição. E por que cresce a prostituição? Por que cresce a insegurança? Por conta de um modelo maldito que assegura a quem tem dinheiro o direito de ter tudo, mas não dá a quem trabalha o simples e primário direito de, trabalhando, poder viver a sua vida.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — Senador Agenor Maria, já não sei bem o que analisar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> começou falando sobre uma simples notícia de uma revista de um analista estrangeiro, que fazia referência ao sistema de ajustamento do preço do dólar no País. Daí, V. Ex<sup>a</sup> concluiu que o Ministro Delfim Netto está satisfeito com o sistema.

O SR. AGENOR MARIA — É a revista que diz.

*O Sr. José Lins* — Que o Ministro Delfim Netto está satisfeito com todo o modelo. Evidentemente é uma conclusão exagerada que nenhum analista econômico se daria ao luxo de tirar. O que o analista quis dizer é que esse fato exclusivo de correlacionamento entre o valor do cruzeiro e do dólar foi bem conduzido pelo País. O Ministro Delfim Netto, naturalmente, que é responsável por isso, concordou, como não poderia deixar de concordar. Mas, V. Ex<sup>a</sup> tira outras conclusões que nada têm a ver com isso. Por exemplo, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o saldo da balança comercial não dá para pagar um décimo dos juros, não é bem verdade.

O SR. AGENOR MARIA — Então V. Ex<sup>a</sup>, me prove se dá.

*O Sr. José Lins* — Eu dou os dados: o saldo foi de 1 bilhão e 200 milhões de dólares e a despesa com juros foi 8,7 milhões; então é mais de um décimo.

O SR. AGENOR MARIA — Vamos buscar onde, Senador José Lins, as condições para pagar os juros da dívida?

*O Sr. José Lins* — A balança comercial, V. Ex<sup>a</sup> sabe. Ainda mais, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que no ano passado, por força da despesa com o petróleo, e isso é muito importante ser dito, o nosso *deficit* da balança comercial foi de cerca de 3 bilhões de cruzeiros. Neste ano de 1981, em vez de *deficit* de 3 bilhões, tivemos um saldo de 1,2 bilhão. O esforço é grande, nobre Senador. Agora quando V. Ex<sup>a</sup> analisa isso não diz que de 1973, a esta data, só a despesa com petróleo, subiu mais de 35 bilhões de dólares. Ora, nobre Senador, significa que se o petróleo não tivesse subido a nossa dívida não chegaria, possivelmente, a 30 bilhões, quando nós estamos exportando, hoje, já mais de 20 bilhões por ano. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise e acaba responsabilizando o Governo por todo o desemprego do país, por tudo. V. Ex<sup>a</sup> se esquece, na história que V. Ex<sup>a</sup> conta, daquele homem do Rio Grande do Norte, com o carro na porta, televisão, telefone, e tudo mais, acordando às 9 horas, abre a boca e diz: "Este Governo não dá certo, este Governo não ajuda a gente". Essa é a história de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, em 1977, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, a nossa dívida externa era de 32 bilhões, 137 milhões de dólares. Importamos o equivalente a 3 bilhões, 813 milhões e passamos de 32 para 43 bilhões. Então, esse negócio de culpar o petróleo pela dívida externa, sinceramente, nobre Senador, não tem sentido.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer em quanto subiu a importação de petróleo, por ano, em dólares?

O SR. AGENOR MARIA — Em 1977, ouça bem nobre Senador, a nossa dívida bruta era de 32 bilhões e 137 milhões.

*O Sr. José Lins* — Em 1977 o petróleo já tinha subido, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Importamos, naquele ano, o equivalente a 3 bilhões e 803 milhões de dólares e ficamos devendo 43 bilhões e 511 milhões. Está aqui a nota. Então, o aumento da dívida não é só por conta do petróleo.

*O Sr. José Lins* — Não é só, evidentemente. Mas o grosso é o petróleo, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Mas o que ouço é que o petróleo é culpado por tudo.

*O Sr. José Lins* — Ah!, o petróleo é culpado; basta V. Ex<sup>a</sup> fazer a conta na ponta do lápis.

O SR. AGENOR MARIA — O Brasil produzia o equivalente a 15% do petróleo consumido. Nós estamos produzindo, hoje, o equivalente a 27% do petróleo consumido no país.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> deu um bom dado para mostrar que o Governo está trabalhando.

O SR. AGENOR MARIA — Ouça bem: 27%. Em outro aspecto nós podemos adicionar a esse petróleo que consumimos mais 20% de álcool, que é nosso.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> está dando exemplo de que o Governo está acertando.

O SR. AGENOR MARIA — Peço a V. Ex<sup>a</sup> um minuto só para concluir o meu raciocínio.

Nós podemos hoje ter — com o petróleo que estamos produzindo, e como a adição de até 20% de álcool — pelo menos 50% de energia nossa.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> vê que estamos trabalhando.

O SR. AGENOR MARIA — Agora, nobre Senador José Lins, o que não entendo, sinceramente, é que se a nossa produção interna de petróleo está aumentando, se está provado que o álcool, realmente, é um combustível melhor ainda do que o petróleo porque não é poluente e é nosso, por que, então, o endividamento cavalgar deste país? Por que o Governo fica na obrigação de criar uma correção cambial que deixa todo o povo brasileiro, semanalmente agora, vendo a nossa moeda cair? Cai, semanalmente, o cruzeiro, fortalecendo o dólar, numa demonstração de que não temos como arcar com o ônus da emissão de papel-moeda que o Governo emite; e como emite, sei lá, nobre Senador José Lins.

Dentro desses aspectos, acho que o Governo não está dando o exemplo que possa criar uma mentalidade de sacrifício no país, porque não há um trabalho no sentido de dar ao brasileiro a certeza de que caminhamos objetivamente, com o esforço e com o trabalho, para sair dessas dificuldades.

Acredito, Sr. Senador José Lins, que é importante que o Governo faça por onde merecer a confiança do povo; o povo não está acreditando no Governo. Confesso a V. Ex<sup>a</sup>: o povo não está acreditando no Governo, porque o Governo, ao invés de se preocupar com a situação econômica do país, preocupa-se muito mais com a situação partidária. Ora, meu Deus, a missão do Governo é governar, a missão do Governo é, objetivamente, administrar. A política partidária em que estamos envolvidos há dois anos, como dizia ontem ou anteontem o Sr. Senador Evelásio Vieira, está absorvendo toda a atenção do país, em detrimento da própria economia nacional.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Sr. Senador Agenor Maria, em 1964 tínhamos uma dívida externa pouco acima de 3 bilhões de dólares. Essa dívida, desde 1965, 1966, 1968, 1970, 1972, foi crescendo extraordinariamente. Em 1973 é que, realmente, explodiram os preços do petróleo.

O SR. AGENOR MARIA — É isso mesmo.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Mas ela já vinha crescendo extraordinariamente. Por quê? Porque o Governo, irresponsavelmente, não agindo seriamente, foi

contrair empréstimo no exterior para empreendimentos portentosos e de longa maturação. Muito bem. Surgiu a explosão dos preços do petróleo e o Governo brasileiro que já estava endividado — que já vinha contraindo empréstimo no exterior para pagar os juros e as amortizações, isto em 1973 — fez de conta que não havia problema com o aumento do petróleo. Somente anos depois é que o Governo começou a adotar medidas no sentido de buscar alternativas energéticas. O Senador José Lins fala que, no ano passado, houve um superávit na balança comercial. É verdade, houve. Mas o superávit ilusório, artificial. Por que houve? Porque o Governo passou a subsidiar, principalmente, com as desvalorizações do cruzeiro — e foram trinta e cinco desvalorizações em doze meses — para possibilitar o aumento das exportações, sacrificando o brasileiro, e o nosso produto industrializado é vendido lá fora por preço inferior ao que adquirimos aqui nos magazines. Por que o Governo conseguiu, também, esse superávit ilusório? Porque o Governo conteve as importações de matérias-primas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, ao nosso parque fabril,...

O SR. AGENOR MARIA — Muito bem!

O Sr. Evelásto Vieira — Porque o Governo impediu a importação de máquinas e de equipamentos e, com essa medida, provocou também a recessão no País e, com isso, surgiu o desemprego. Nós tivemos, realmente, o *superávit* da balança comercial mas com custo social elevadíssimo — isso o Senador José Lins não fala.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásto Vieira, e o custo econômico também. Porque V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: as nossas empresas industriais se privaram de importar algumas coisas necessárias à manufatura de alguns produtos.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador José Lins, logo a seguir permitirei o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

Veja bem V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador: um homem de classe média, hoje, no Brasil, está procurando a rede de ensino estatal porque não está mais podendo pagar a escola. A classe média do Brasil, infelizmente desapareceu. E eu quero saber quem vai segurar esse Governo, porque a classe média é que dá estabilidade política ao Governo. A classe média brasileira, sinceramente, está aí, como eu já disse várias vezes, com o cadeado no telefone e já agora, sem poder pagar os colégios, matriculando os filhos na rede de ensino escolar estatal, e não é fácil encontrar vaga. Essa é a situação da classe média brasileira.

Um outro aspecto: o nosso coronel rural. V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque é homem do Nordeste, que a média propriedade do Nordeste proletarizou-se. Então, a classe média burguesa, no Brasil, desaparece; classe média rural proletariza-se, cresce assustadoramente a onda de crimes no País, a insegurança aumenta. Então, Senador José Lins, precisamos parar para meditar, para sairmos dessa situação, porque do jeito que vai não está certo. Estou aqui há 7 anos, e digo a V. Ex<sup>a</sup> que a situação está como a cantiga dá perua, está cada vez pior. A cada ano que passa fica pior a situação. Eu pergunto: Se a cada ano que passa piora a situação, estamos esperando o quê?

Então, esse modelo econômico e esse modelo tributário estão errados. Se não estivesse errado não haveria essa situação atual. A classe média está asfiriada, o proletário, o assalariado de salário mínimo está jogado mesmo, sofrendo demais, porque o que ganha não é suficiente. E o Senador Evelásto Vieira disse muito bem: "E o subsalário?". Há muita gente ganhando um subsalário; quer dizer, não é o salário, é um subsalário, e muitos nem subsalário encontram. Eu disse aqui ontem que o meu gabinete agora é cheio de gente querendo emprego, querendo qualquer coisa. Ora, meu Deus, se cresce o desemprego, se a classe média proletariza-se, se aumenta a angústia do trabalhador, se aumenta a inflação, se a moeda desvaloriza-se, então ele não é de ficar contente com revista alguma. Acho que a hora é de se parar para meditar e encontrar uma saída, Senador José Lins. Digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: Acho que vencer partido "a" ou partido "b", isto é o de menos; o que verifico é que os nossos valores éticos e morais estão desaparecendo. Está havendo, na realidade, uma desagregação da família. Há desagregação na família; o trabalho, como fonte perene de dignidade, de princípio, de independência, está desaparecendo, porque esse salário aí não dá independência a ninguém. Então, se desaparece a família, desaparece o trabalho como fonte maior; e para onde é que vamos ser arrastados, se esses valores éticos e morais realmente forem abaixo? Esta a grande realidade. Acho que nós os representantes do povo — e o Governo, que tem uma obrigação tão grande quanto a nossa — devemos procurar uma solução, sentar numa mesa e descobrir uma maneira de poder sair disso. O que cresce, na realidade, são as distorções, cresce a prostituição, o desemprego, o que cresce é a inflação. Essas coisas aumentam assustadoramente às nossas vistas e nós precisamos ver como poderemos sair dessa situação.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> representa essa angústia de que todos estamos tomados nesta hora difícil de nosso desenvolvimento. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando exprime esse clamor popular, na sua aspiração por melhores condições de vida, realmente mostra sua insatisfação com o que vem acontecendo conosco. Eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que V. Ex<sup>a</sup> mesmo citou alguma coisa de muito positivo que temos conseguido. É inegável que o petróleo passando de 1,8 dólares para 30 dólares por barril, no que modificou completamente o fluxo de recursos entre os países do mundo todo.

É inegável também, se V. Ex<sup>a</sup> fizer a conta na ponta do lápis, que um aumento de 30 dólares, numa importação média de um milhão de barris por dia, desde 1973, até hoje, acresceu tremendamente a nossa despesa em dólar. Portanto, não pode deixar de ter influído profundamente em nossa dívida.

O SR. AGENOR MARIA — Certo!

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que nós reduzimos a importação de petróleo. Hoje, ao invés de 1 milhão de barris, estamos importando cerca de 780 mil barris por dia; V. Ex<sup>a</sup> cita ainda que o nosso aumento de produção interno de petróleo foi para 27%, ao invés de 15 ou 16; V. Ex<sup>a</sup> cita também o grande programa de produção de álcool para substituir o combustível importado. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> cita as medidas que o Governo tem tomado para corrigir essa terrível perda de recursos de nossa poupança...

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, eu acho que até hoje o Governo não tomou nenhuma medida objetiva no sentido de realmente evitar essa situação...

O Sr. José Lins — Qual situação?

O SR. AGENOR MARIA — ... porque se V. Ex<sup>a</sup> pegar as estatísticas, V. Ex<sup>a</sup> verá que a cada ano que passa, até 1980 fabricávamos mais carros de luxo, facilitávamos mais a aquisição desses carros pelo povo...

O Sr. José Lins — Ao contrário. No ano passado, inclusive caiu...

O SR. AGENOR MARIA — Senador, deixe-me concluir. O Governo não tomou nenhuma medida, pois enquanto no Japão apenas 4% do transporte de massa depende de combustível importado, no Brasil 96% desse transporte depende exclusivamente de combustível importado. Em São Paulo, por exemplo, 96% do transporte de massa depende do combustível importado. Então veja V. Ex<sup>a</sup> enquanto o Japão, que é um país importador, como nós, preocupa-se em criar condições de economicidade dentro desse campo, no Brasil, não. No Brasil o ano que se produziu mais automóvel foi o de 1971. O Governo facilitando para 36 meses, com um crediário enorme, em face disso cresceu assustadoramente a nossa indústria automobilística, entre 73 e 79.

É como o Senador Evelásto Vieira sempre está a dizer, não se sabe Senador, por que é que nós vamos fabricar mais automóveis se não estamos podendo comprar a gasolina? Vamos fabricar mais automóveis e depender mais do produto importado, se nós não podemos realmente arcar com esse ônus da importação do petróleo?

São estes os aspectos que realmente acho que o Governo ainda não atendeu para esta realidade, porque lembro-me bem de que aqui, neste plenário, em 75, 76, 77 nós despertávamos o Governo para essa realidade que está aí hoje: os encargos da balança de serviços acima das nossas possibilidades.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que os encargos da balança de serviços hoje estão acima das nossas possibilidades.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite continuar?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex<sup>a</sup> citou alguma coisa importante que o Governo vem fazendo para corrigir essas distorções do nosso comércio externo, inclusive no aumento da produção.

O SR. AGENOR MARIA — O aumento da produção — foi Deus quem arranjar mais petróleo.

O Sr. José Lins — Ora, Deus! Deus, é claro! Nós não vivemos sem Deus.

O SR. AGENOR MARIA — Pois é!

O Sr. José Lins — Então V. Ex<sup>a</sup> se sente e espere que Deus ajude.

O SR. AGENOR MARIA — Não. Mas o Governo tem que fazer isso.

O Sr. José Lins — É isso que V. Ex<sup>a</sup> quer fazer, certamente.

O SR. AGENOR MARIA — Mas, o que ele podia fazer mesmo era aumentar a produção do petróleo.

O Sr. José Lins — O que V. Ex<sup>a</sup> acha? Neste caso V. Ex<sup>a</sup> não devia culpar o Governo. Devia culpar a Deus.



O SR. AGENOR MARIA — O Governo não faz petróleo.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite? V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. José Lins — Eu não sei se V. Ex<sup>a</sup> culpa a Deus pelo mal feito e o Governo pelo bem feito, ou vice-versa. Se Deus é culpado pelo mal feito ou pelo bem feito, ou se foi Deus quem fez o bem feito. Neste caso vamos esperar por Deus. Não precisa V. Ex<sup>a</sup> culpar o Governo.

O SR. AGENOR MARIA — V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que foi o Governo quem fez. Mas não foi o Governo quem deu o petróleo ao Brasil. O Governo apenas foi buscar.

O Sr. José Lins — Não, Mas foi o Governo quem desenvolveu a pesquisa do petróleo, organizou e financiou o Plano do Alcool, o Governo é que se esforçou para importar menos, coisa contra a qual os Srs. se rebelam, todos querem uma despesa menor lá fora, mas querem importar mais, o que é profundamente incongruente, nobre Senador. Mas o que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que o resultado da balança comercial passou do déficit de 3 bilhões para o saldo de 1 bilhão e meio. E, ainda mais, V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto ao problema do ensino e V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Hoje, diz V. Ex<sup>a</sup>, a classe média procura as escolas públicas porque não pode pagar escolas particulares. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, o custo de vida subiu muito, a mão-de-obra subiu, o professor quer também — e os Srs. apóiam a greve dos professores porque querem mais pagamento. Mas V. Ex<sup>a</sup> se esquece ainda que nós passamos, nestes últimos quinze anos, de seis milhões de meninos para vinte e cinco milhões de meninos nas escolas primárias; passamos de cem mil alunos nas universidades, para um milhão e seiscentos mil alunos. E, ainda mais, V. Ex<sup>a</sup> se esquece, com toda essa transformação, com todas as dificuldades, o que vimos no ano passado foi uma redução, uma queda na inflação. E quando os Srs. membros da Oposição culpam o Governo porque decidiu uma política da maior produção de carros, como faz o Japão, aliás — o Japão também está aumentando —, V. Ex<sup>a</sup>s também culpam o Governo porque não investe mais para criar mais empregos. Ainda agora, o nobre Senador Evelásio Vieira estava levantando o problema da necessidade de o Governo investir mais e melhor no campo da construção, porque a construção cria muitos empregos. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que os problemas existem, a angústia que V. Ex<sup>a</sup> expressa é absolutamente legítima, mas infelizmente V. Ex<sup>a</sup>s não mostram o lado bom da coisa e nem tiram conclusões para uma medida efetiva que venha a mudar tudo isso.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, há uns quatro anos passados eu lavantei, aqui, a possibilidade de o Governo modificar os dois modelos: o econômico e o tributário.

Acho que sem mudar esses modelos é inteiramente impossível mudar a situação nacional, porque, veja bem V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o modelo econômico oferece uma posição onde o financeiro se sobrepõe acima da produção. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, neste País, quem dispõe, hoje, de uma estrutura econômica, industrialmente falando, e não tem capital de giro, se for preciso levantar dinheiro — porque ninguém desenvolve uma indústria sem dinheiro — corre o risco de trabalhando perder o que tem, porque a rentabilidade do financeiro está muito acima da rentabilidade do econômico. O modelo criou essa situação no Brasil: quem tem dinheiro está ganhando o que quer. Num País onde o assalariado está morrendo de fome, tem gente faturando 126% de lucro, ao ano, ganhando dinheiro demais. Quer dizer, é um contra-senso, é um paradoxo. Milhões de criaturas trabalhando sem poder fazer a feira e algumas dezenas de pessoas ganhando dinheiro demais. Esse é o modelo econômico!

O modelo tributário é outro absurdo, outro paradoxo!

Veja, V. Ex<sup>a</sup>, o modelo tributário: o Governo de São Paulo tem um superávit na receita do ICM e o Piauí, o Rio Grande do Norte e a Paraíba têm, em determinados meses do ano, um déficit. Alguns Estados da Federação dependem hoje, quase que totalmente, do Governo Central. O País, com esse modelo tributário está desaparecendo como Federação mas o Governo continua, teimosamente, a impingir à Federação um modelo que beneficia o Poder Central, em prejuízo e em detrimento dos Estados produtores de matéria-prima. Então, esses são os problemas, nobre Senador José Lins. Agora, o Governo, teimosamente, não quer modificar o modelo tributário; nós estamos aí a mercê de um modelo tributário que cria uma situação paradoxal. Se eu produzir na minha roça, este ano, quinhentos quilos de algodão seridó, por hectare, eu tenho realmente nesse tipo de algodão uma safra boa. Se eu produzir mil quilos de algodão do tipo herbáceo, eu tenho uma safra boa e sou o equivalente a 19,5% de ICM e encargos sociais. Se, no ano seguinte, eu tiver uma frutificação de safra e, em vez de colher quinhentos quilos de algodão seridó colher cinquenta, e do algodão-do-mato cem, eu sofrerei o mesmo encargo, quer dizer, pagarei imposto sobre um produto gravoso e deficitário; vou pagar im-

posto porque trabalhei. Ora, um modelo desses está provado que não deve continuar, porque não é justo que a pessoa pague imposto porque trabalhou. Essa é a realidade do ICM incidindo sobre o produto bruto nas mãos do homem do campo. O sujeito paga imposto porque trabalhou, e não porque tenha ganho dinheiro. Não é justo que o Rio Grande do Norte ou o Ceará exportem pluma, fique 12% do equivalente da pluma exportada para o Estado do produtor e, na hora que vai importar o fio fino, pague cinquenta vezes mais caro, deixando o mesmo tributo no Estado produtor daquele fio fino. É esta a realidade monstruosa que grita o ex-Governador Aduato Bezerra que está aqui presente — e ele como ex-Governador do Ceará e industrial conhece e sente o problema na carne. É preciso mudar esse modelo econômico e tributário. Infelizmente, o Governo não mudou. Se não mudou, aumenta a nossa dívida, aumenta o nosso descontentamento, a nossa pobreza e alguns Estados da Federação, hoje, estão aí devendo o que não podem pagar, alguns municípios, nem sei como, estão subsistindo. Infelizmente, essa é a verdade da crise.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> faz uma observação muito importante e séria. Eu estou de pleno acordo. Mas, V. Ex<sup>a</sup> deve lembrar-se que, no final do ano atrasado, quando o Governo Federal propôs a mudança da cobrança do ICM para que a importação feita pelos Estados do Nordeste pagassem menos imposto em São Paulo, em contrapartida, mais imposto ao Nordeste, isto é, transferindo menos dinheiro para o Centro-Sul, a própria Oposição criou séria resistência aqui dentro. Por quê? Porque simplesmente o Governo queria mudar alguma coisa. Quer dizer, é uma coisa inteiramente sem lógica. V. Ex<sup>a</sup> votou conosco, lembro-me bem disso, mas, infelizmente, essas identificações que V. Ex<sup>a</sup> faz não contam com o apoio da própria Oposição. Gostaria que essas coisas todas tivessem total apoio sempre que elas viessem em benefício dessas correções a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> diz que nós da Oposição não apresentamos, assim, uma saída. Pois bem, está aí o problema do modelo econômico, do modelo tributário e vou mais além. Veja V. Ex<sup>a</sup> os salários do Sul e do Sudeste, doze mil e tantos cruzeiros, os salários do Norte e Nordeste, nove mil e tantos cruzeiros, ou seja, temos uma diferença de salário de três mil e tantos cruzeiros para menos. Quando o Governo vai fixar o salário ele fixa verticalmente de cima para baixo: São Paulo 12 mil e tanto, Rio Grande do Norte 9 mil e tanto. E esse mesmo Governo quando fixa a taxa rodoviária nos iguala.

Então, pergunto, Senador José Lins, por que é que somos diferentes na hora do salário e somos iguais na hora da obrigação? Por que é que somos diferentes na hora em que somos assalariados do Rio Grande do Norte e somos iguais na hora em que vamos emplacar um carro no mesmo Rio Grande do Norte?

Quer dizer, na hora em que somos assalariados do Rio Grande do Norte, vamos ganhar 31% a menos do que o assalariado de São Paulo. Mas na hora em que vamos emplacar um carro no Rio Grande do Norte pagamos o mesmo quantitativo que paga o homem que mora em São Paulo ou no Paraná.

Então, são essas aberrações que eu sinceramente não me conformo, porque e este é um País só e ele não pode crescer paraplegicamente, nós não podemos ficar à mercê de um modelo uno para este mundo, este continente que é o Brasil; não podemos ficar à mercê de uma legislação para todo este continente que é o Brasil e criar essas distorções que estão aí, distorções que gritam aos olhos. E, digo sinceramente, se não fora minha mulher que gosta de Brasília eu não iria disputar mais nada este ano, eu ia embora disto aqui porque não adianta, não adianta mesmo. Eu tenho mais de trinta projetos e não tenho nenhum aprovado.

O Sr. José Lins — O que seria uma pena, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Será que os meus projetos não têm sentido? Têm, mas estamos aqui simplesmente para coonestar um sistema político que mexe com a nossa sensibilidade, que dinigre a classe política. É um poder que não quer dar ao outro Poder, ao Poder Legislativo, o direito de legislar.

Senador José Lins, nem isso o Governo que está aí nos deixa fazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Queria um aparte de V. Ex<sup>a</sup> apenas para dizer...

O SR. AGENOR MARIA — Pediria a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem que debate honestamente, que me permitisse conceder o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira...

O Sr. José Lins — Nobre Senador Agenor Maria, eu queria apenas dizer que seria uma pena que V. Ex<sup>a</sup> não voltasse ao Senado. V. Ex<sup>a</sup> honra esta Casa.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado. Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — “Chove no Ceará e as águas correm para o mar, se unem”. Colóquio do Senador José Lins, representante do Grupo Virgílio Távora, com o ex-Governador, Deputado Aduato Bezerra, contemplado, e com sorriso, pelo representante da corrente do Ministro César Cals, o nosso Presidente em exercício. Está a significar que é prenúncio de coisa muito boa no Ceará. Isso é muito bom para nós do Brasil.

O Sr. José Lins — Pelo menos prova que os cearenses estão aqui em Brasília.

O Sr. Evelásio Vieira — Apenas este registro de alegria, de nós, sulinos, para com esta harmonia que começa a haver no Ceará. Quero dizer que o talentoso Senador José Lins pratica um lapso de memória quando diz que nós da Oposição defendemos essa política vigente nos últimos anos, da indústria automobilística, de dar prioridade...

O Sr. José Lins — Eu não disse isso, V. Ex.<sup>a</sup> me desculpe.

O Sr. Evelásio Vieira — Então, perdão, porque nós sempre combatemos.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu apenas disse que a indústria automobilística é uma como outra qualquer e que o Governo, quando implementa a indústria, implementa no sentido de criar mercado, criar mais emprego e que essa é uma política que V. Ex.<sup>a</sup> defende. E tanto defende que ainda há pouco sugeriu que o Governo implementasse ainda mais a indústria da construção civil, pois que ela é importante em função das casas que produz, do bem-estar que traz para as populações e pelos empregos que cria. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão.

O Sr. Evelásio Vieira — É bem diferente. Nós defendemos uma política automobilística no Brasil diferente.

O Sr. José Lins — Não falei em indústria automobilística, falei no geral.

O Sr. Evelásio Vieira — Somos contrários a essa política adotada pela nossa indústria automobilística, que dá prioridade à fabricação, à produção de automóveis, os mais variados tipos, com lançamentos, anualmente, de tipos novos, apenas com ligeira ornamentação, mas onerando ao comprador. E é exatamente essa política que nos levou à situação de dificuldades em que vivemos hoje, porque, se dessemos prioridade à produção de automóveis populares, de ônibus para o transporte coletivo, de caminhões para baratear o transporte de nossa produção, se nós tivéssemos também olhado, com maior atenção, para o sistema ferroviário, para o sistema marítimo, fluvial, estaríamos em melhores condições. Queria deixar claro, e o Senador José Lins já esclareceu, que nós não fomos nunca favoráveis a essa política, ao contrário, principalmente em razão de sermos um país desprovido de petróleo e também, no momento, de borracha, tendo que importar essas duas matérias-primas para dar sustentação a essa portentosa indústria automobilística. Era o registro que eu desejava fazer.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Senador Evelásio Vieira, o nobre Deputado Aduato Bezerra, aqui presente, é uma das parcelas ponderáveis do que foi a vitória do nobre Senador José Lins, em 1978.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. AGENOR MARIA — E posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup>: se em 1964, houvesse o clima de tranquilidade e de harmonia que houve em 1978, o Deputado Aduato Bezerra teria a mesma posição que teve àquela época.

De forma que a presença de S. Ex.<sup>a</sup> aqui, conversando com o Sr. Senador José Lins, não é nada de admirar, porque o Deputado Aduato Bezerra votou, lutou, trabalhou pela vitória do Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins — É verdade. Com muita honra para mim, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso afirmar o seguinte: a minha presença continuamente na tribuna, a respeito desses problemas, é muito mais a presença social, econômica do que a presença político-partidária, porque posso afirmar que o importante para nós, brasileiros, é que o nosso País tenha segurança, tenha perspectiva de futuro, tenha grandeza, mas não é a grandeza de um... Eu, ontem, falando, um Senador apartou-me sobre o problema da renda *per capita*. Pelo amor de Deus, não é a renda *per capita* que cresce, porque ela cresce em termos literários.

Ora, o Senador Agenor Maria ganha Cr\$ 400.000,00 por mês; o operário que votou comigo está ganhando, lá, 9 mil e tanto; ele recebe líquido Cr\$ 8.700,00. Tranquilamente, se se somar os 400 mil de Agenor com os Cr\$ 8.700,00 dele dá Cr\$ 408.700,00, dividindo ao meio dá Cr\$ 204.350,00. Mas, na hora de fazer a feira, eu vou fazer com os Cr\$ 400.000,00 e ele com os Cr\$ 8.700,00, que eu duvido ele a faça. Então, não adianta falar. Não quero este

Brasil literário, artificial não. Quero um Brasil em que as pessoas sejam pobres, mas possam ser honradas. Quero um Brasil em que o sujeito seja operário, infimo operário, pobre operário, mas seja só pobre, não seja miserável. Quero um Brasil em que o sujeito seja pobre, seja operário e possa ter um lar, porque não é justo que uma pessoa alcance a maioridade, consiga um salário e não possa ter um lar, não possa ter uma família.

Pelo amor de Deus, um País onde a *celula mater* da nossa sociedade é a família e 80% da população que trabalha não pode ter um lar, não pode ter uma família, para onde vai ser arrastada essa sociedade? Porque se não posso ter um lar, vou ter qualquer coisa, e qualquer coisa é isso que está aí crescendo em São Paulo: milhões de pivetes roubando aos 7 anos de idade, criados nos esgotos da subvida que têm. São os lúmpens que crescem assustadoramente em detrimento de todos nós. E o modelo, esse modelo que quer igualar as desigualdades, está criando um país paraplégico, porque não entendo, Senador José Lins, que, na hora do salário, o Governo ache e assinie para ganharmos 31% a menos e, na hora de pagar os encargos, na hora de pagar as taxas, sejamos iguálados. Por que é que somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação? Que Governo é esse? Que lei é essa? Que legislação é essa em que o Governo, teimosamente, faz com que continue? Porque estou aqui gritando há 7 anos e não adianta, mas não adianta mesmo!

O que eu desejo, o que aspiro, é que o Governo acabe com esses paradoxos e dê liberdade aos Congressistas, a este Poder que devia ser realmente poder, para que as leis saíssem daqui, de homens como nós, que conhecemos a realidade deste País, porque quem conhece a realidade do Rio Grande do Norte é Agenor Maria que vive lá. Sou eu que trato da vaca, que tiro leite da vaca, que planto o algodão. É o Aduato, aqui presente, que faz a mesma coisa quem pode trazer, com o nosso conhecimento prático, a realidade deste País. Para que ter assento aqui gente de todo o Brasil? Do Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte, de toda parte? São parlamentares que trazem, para cá, o quê? As aspirações do povo que ele representa. Adianta o que eu represento aqui? Não adianta, porque os meus projetos não são nem olhados. Por quê? Porque nós não podemos legislar. Então, pelo amor de Deus, se nós não podemos legislar, se nós não podemos criar leis, para que isto aqui, para que, pelo amor de Deus?

Eu dizia um dia destes que cheguei aqui em 1975, e havia sessenta e poucos Senadores, já morreram dez. Pois eu nasci lá, em São Vicente, eu me criei junto a um bocado de velhos e eles morreram um dia destes. Aqui, já morreram dez, e morrem de raiva. Nós estamos morrendo de raiva. É um Governo que não nos deixa expor, no papel, as nossas leis, aquilo que estamos sentindo. Eu posso ter amor por um Governo deste? Eu posso acreditar num Governo deste? Um homem que fere a nossa sensibilidade, que cria uma política, Senador José Lins, instável. Tão instável que é instável até a nossa emoção. Emocionalmente, nós estamos instáveis, porque não sabemos o dia de amanhã. Agora, vem um pacote aí, um pacote que impinge ao eleitor votar de vereador a governador, quer dizer, como se nós tivéssemos partido político; eu não tenho partido político.

Lá, no Ceará, eu quero saber como vai ser no Ceará. Um eleitor de Aduato votar num eleitor de outro camarada, que não gosta de Aduato. Como é que vai ser? Tira do eleitor essa liberdade. Este Governo está tirando tudo de nós: tirou do parlamentar o direito de legislar, e tira do eleitor o direito de votar.

Senador José Lins, pelo amor de Deus, essa é a situação, esse é o quadro. Então, se o Governo quiser realmente trazer alguma perspectiva de futuro, acabe com esse modelo econômico, acabe com esse modelo tributário. Vamos mudar, vamos dar legislações a este País de acordo com as regiões. Não podemos ter no Norte a mesma legislação do Nordeste. Não podemos ter no Sul a mesma legislação do Nordeste, como não podemos ter no Centro-Oeste a mesma legislação do Norte e, assim, sucessivamente. Se o País se divide em 5 regiões dispareas, vamos ter pelo menos 5 legislações diferentes. E vamos dar à classe política o direito de legislar, de poder representar, na essência, as aspirações do povo, porque o Governo que está aí não pode saber, Senador José Lins, de nada; quem sabe somos nós.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 8 de março de 1854, cento e vinte e nove mulheres protestaram contra as condições de trabalho na Fábrica Cotton, de New York, e ali todas perceberam no incêndio com que se pensou calar a voz das justas reivindicações femininas. Em 1975, Ano Internacional da Mulher, a ONU fixou a data que hoje transcorre para homenagear todas as mulheres que lutam por seu direito a um trabalho digno e respeitado. Aos poucos, e, parcimoniosamente, o Bra-

sil vem acudindo ao apelo de sua população feminina, apesar das pesadas restrições que ainda sofrem. A Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, está para ser modificada substancialmente, sem que as empresas que empregam mais de trinta mulheres construam creches que o SESI e o SESC não edificam. É de justiça ressaltar o esforço que a LBA, sob a esclarecida presidência da Senhora Léa Leal, realiza, no sentido de implantar creches-casulo em vários pontos do Território Nacional. Mas, as restrições ao trabalho feminino, sempre remunerado em condições inferiores ao masculino, sofre ainda os obstáculos criados pela incompreensão dos poderes públicos e das empresas particulares, que ainda discriminam entre os que trabalham pelo sexo e até pelo estado civil.

Quando se anuncia uma revisão do Código Civil, justo será que se complete a obra realizada pela Lei nº 4.121, de 1962, que criou o Estatuto Civil da Mulher Casada, de modo a extinguir os dispositivos que ainda não lhe asseguram posição igual ao marido na direção do lar e dos filhos. Impõe-se, igualmente, incluir, no novo Código, disposições que amparem, sem humilhar, a companheira, assegurando-lhe também direitos a alimentos e à participação na sucessão do concubinário.

Alguma coisa se realizou, e penosamente, na legislação brasileira, para fazer justiça à colaboração, ao trabalho, à iniciativa e ao sacrifício da mulher. Há que caminhar outros passos para que se possa, em outro 8 de março, comemorar o Dia Internacional da Mulher com a consciência do dever integralmente cumprido. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração do Museu Afro-Brasileiro no antigo prédio da veneranda Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus, em Salvador, no dia 7 de janeiro de 1982, deve ser considerada como acontecimento de transcendental importância e significação cultural, tanto do ponto de vista de seu conteúdo específico nos planos pedagógicos do ensino, das pesquisas etnográficas e antropológicas, e da disseminação de informações especializadas, como no contexto da nossa política exterior, em virtude das novas diretrizes que caracterizam o relacionamento do Brasil com os Países Africanos.

De fato, do outro lado do Atlântico, os nossos vizinhos do Continente Africano estão emergindo como países de indiscutível importância política e econômica, no cenário internacional, fato que tem levado o Itamaraty a intensificar e consolidar uma política realista de aproximação e relacionamento.

A cooperação econômica, comercial, técnica e cultural com o Continente, consolidou a posição do Brasil entre as nações africanas, que estão se afirmando parceiros comerciais de grande expressão, aos quais estamos fornecendo bens, serviços, tecnologia e assistência, numa escala que vem se expandindo consideravelmente.

Embaixadores e encarregados de negócios de vários Países da África, destacando-se os representantes da Nigéria, do Zaire, do Senegal, do Togo, de Gana e do Gabão, o nosso Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, acompanhado do Embaixador Marco Azambuja, Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania no Itamaraty, compareceram à solenidade da inauguração do Museu Afro-Brasileiro, evidenciando o interesse especial pela nova instituição como núcleo de irradiação cultural, cujas atividades contribuirão para ampliar e consolidar, na multiplicidade de suas repercussões, o nosso intercâmbio com aquelas nações.

A inauguração foi presidida pelo Governador Antônio Carlos Magalhães e o Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Luís Fernando Macedo Costa, o qual acentuou que o Museu Afro-Brasileiro "reflete e resalta, ainda, o pujante amálgama étnico de nossa gente, ao mesmo tempo em que homenageia as nossas origens culturais".

Traduzindo o pensamento dos Embaixadores presentes, observou o Embaixador da Nigéria no Brasil, Sr. Timothy Mogbonero "que as relações entre os dois países, sempre existiram, mas o Museu servirá como símbolo desse relacionamento", tendo acrescentado "que o povo da Nigéria sente-se orgulhoso com a criação do Museu Afro-Brasileiro". E, referindo-se à expansão das relações econômicas entre a Nigéria e o Brasil, informou o Embaixador: que "o volume de negócios atingiu, no ano passado, 700 milhões de dólares, devendo esse montante duplicar em 1982", pois deverá ser superior a um bilhão de dólares.

Oriundo de convênio assinado em 1974 pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, reunindo esforços e recursos do Governo do Estado, da Universidade Federal da Bahia e do Itamaraty, o Museu recém-inaugurado teve o apoio de todos os segmentos da comunidade baiana, tendo se concretizado graças ao entusiasmo e à tenacidade do Reitor Luís Fernando Macedo Costa.

Convém relembra, na oportunidade deste breve registro, que também assinaram aquele convênio de 1974, o Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, o Chanceler Mário Gibson Barbosa, o prefeito de Salvador, Clériston Andrade, e o Reitor Lafayette Pondé.

A inauguração levada a efeito oito anos depois, adquire um significado adicional como demonstração de um empreendimento de longa, mas tenaz execução coroada de êxito, reunindo em cinco amplas salas e dois grandes espaços da antiga Faculdade de Medicina, de tradição sesquicentenária, incomparáveis e raras coleções de material e de peças características da cultura afro-brasileira, que constituem, no conjunto, um Museu dinâmico, digno de comparação com os melhores da Europa e dos Estados Unidos, pela aprimorada organização, adequadas instalações e pela multiplicidade das atividades programadas para o seu funcionamento.

Seria demasiado longo enumerar o grande número das personalidades que prestigiaram a solenidade de inauguração do novo Museu, destacando-se a presença do Senador Luís Viana Filho; do Vice-Governador Luís Viana Neto; do representante do Ministro da Educação, Rubem Ludwig, Professor Aloísio Magalhães, Secretário de Cultura do MEC; e de Professores da Universidade, artistas e de muita gente do povo, representando todas as classes sociais.

Sr. Presidente, estas ligeiras considerações justificam a minha presença na tribuna a fim de que se registre, nos Anais do Senado Federal, o expressivo advento do Museu Afro-Brasileiro, na constelação dos órgãos de real importância cultural do nosso País.

Conforme acentuou o Governador Antônio Carlos Magalhães ao receber as inúmeras personalidades que prestigiaram aquela inauguração: "...nenhum lugar no Brasil seria mais apropriado para um Museu Afro-Brasileiro que a Bahia, e em nosso Estado, nenhum local melhor que naquele velho prédio, coberto de tantas glórias e de passado grandioso".

Era este, Sr. Presidente, o breve pronunciamento que desejava fazer, principalmente ao rememorar que, desde que cheguei ao Senado, em diversas ocasiões, tive a satisfação de abordar o problema do aproveitamento do prédio da tradicional Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus, para nele serem instaladas instituições e serviços de relevante significado cultural.

Por este motivo, sinto-me satisfeito, nesta oportunidade, ao levar ao conhecimento da Casa o extraordinário sucesso que foi a instalação e início das atividades culturais do Museu Afro-Brasileiro.

Sr. Presidente, finalizando, solicito seja incorporado a este meu pronunciamento artigo "Sobre o Museu recém-instalado", de Antônio Celestino, publicado na *A Tarde*, de domingo, 1º de janeiro de 1982.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas)*.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

#### SOBRE O MUSEU RECÉM-INSTALADO E APELIDADO DE AFRO-BRASILEIRO

"Quem fez o que devia, devia o que fez, e ninguém espera pagar por pagar o que deve."

P. Antônio Vieira

Acaba de ser inaugurado mais um museu nesta nossa veneranda Cidade do Salvador: o Afro-Brasileiro, que ocupa algumas das salas onde, por muitos anos, passou o melhor da medicina brasileira, dando à faculdade que lhe levava o nome, as glórias e o respeito de toda uma Nação. Lugar carregado de história, nele tiveram lugar dos atos mais importantes para a formação da sociedade brasileira, dir-se-ia que se o Brasil pudesse dizer já ter tido coração, talvez ali pudesse ter palpitado pela primeira vez. Colégio dos Jesuítas, Hospital Militar, Escola Cirúrgica, Faculdade de Medicina, por ali passaram grandes profissionais e grandes nomes, sem os quais talvez se não tivesse feito com grandeza o nome duma Pátria.

Desse passado, venerável restam as lembranças e a memória dos que ali começaram a viver a vida. E os alicerces do atual prédio, em arcadas de sólida formação, robustas como era uso, insensíveis ao tempo e ao seu ritmo, como que nos ensinando a prever que ainda não serão as paredes sem qualquer graça que sustentam o atual edifício, que testemunharão suas ruínas. Vizinho da Catedral, com quem conviveu na fraternidade dos bons ofícios da educação e da fé, integrado no mundo vivo do Pelourinho, viu nascer o Convento de S. Francisco, com suas luzes de ouro, presenciou os faustos e as mortes, como talvez lho predissesse a sua condição de Terreiro nome que designa em si muito mais do que uma simples praça. O nome vem de muito longe, vem dos tempos em que era o próprio povo que batizava os lugares, pois ele sabia que o faria para sempre, livre de modas de vaidades. Assim ficou o Terreiro de Jesus e assim deverá ficar para o resto dos dias. Lugar do povo, caminho

de suas casas modestas, foi indo e vindo que se construiu o Pelourinho, que cresceu o burgo em seu redor, que nasceu uma cidade.

E o povo que se fez de pretos e brancos, que assistiu tranqüilo ao que sabia, teria que desaparecer tragado pelo bom senso, que comeu o pão que o diabo amassou, que mofou pela boca de Gregório de Mattos, que separou o que queria do que não queria, que sabia que nem tudo se ensina no colégio e que os letrados só aprenderam o que ele já teria esquecido na lembrança de seus antepassados. E que resistiu à fê que não era a sua, aceitando que os outros vivessem com seus favores e ternos, mas não perdendo o sentido de mistério com que defendia os seus, com sua música, sua dança e sua escultura. Não vou discutir antropologia cultural se disser que não simpatizo com a terminologia de "Afro-Brasileiro", como não poderia simpatizar com uma possível denominação de "Luso-Brasileiro" para o de Arte Sacra, por exemplo. Ora, o que me parece fundamental é mostrar o que há de brasileiro, como penetrou e se fundiu com o povo baiano, como dessa mistura nasceu uma forma peculiar de ser gente, cheia de qualidade e de defeitos, pouco importa para o caso, mas de serviço próprio, talhado com muitos dos ferros que o novo museu abriga, mas cujo risco étnico já tem suas leis gravadas na memória e jamais poderá ser confundido.

O Brasil muito deve à civilização africana e a Bahia é o melhor exemplo comprobatório do que acreditadamente escreveu o sociólogo Donald Pierson e que peço licença para transcrever: "A assimilação e a aculturação não são processos dos quais resultam modificações apenas para os indivíduos de uma das raças em contacto, enquanto os membros da outra raça permanecem inalterados". Isso tem sido experimentado desde séculos; sou unicamente um "aficionado", como diriam os espanhóis; não sou um cientista, mas talvez exatamente por isso esteja em condições de o sentir pelo lado de fora, se assim me posso exprimir. Pelo lado da convivência humana, do trato com as gentes, de ouvir muito e respeitosa e que entendem destes graves assuntos. E de comparar este povo com outros povos, de olhar de perto e de distância e fundamentalmente de tentar sentir e captar a força de sua arte, notadamente a da escultura e dos valores que influenciaram toda a arte moderna que tem raízes no cubismo e que no caso brasileiro, ainda aliás por estudar em profundidade, está superiormente representada pelas vinte e sete tábuas esculpidas por Carybé com vinte e sete orixás, em tão feliz hora cedidas pelos seus donos para sua nobre instalação, e que constituem, em escala americana, a Capela Sistina duma outra Bíblia.

Nesse museu, ora inaugurado, está representada uma arte que, tendo vindo da civilização africana, teve seus valores universalizados, como sendo da mais alta expressão cultural e estética. De artistas anônimos, como os que povoaram de imaginária a alta idade Média europeia, muitos tiveram suas soluções transmitidas por cópia, mas de sua força irradiante saltam faíscas de talento e de beleza, tanto pela pureza de desenhos a que a terra onde foram gravados deu o seu próprio calor, como pela audácia criadora em que só nos princípios do século a arte ocidental se deu conta com seriedade. Obras de gênio coletivo indubitavelmente, todavia, são extremamente pessoais dentro dos padrões duma estética rítmica em que também se move sua música e sua dança.

O museu abrange toda uma série de valores, alguns radicalmente africanos, matrizes de outros em cuja composição já entram componentes brasileiras, e vários já totalmente nacionalizados dentro das necessidades afins que visavam atender, como por exemplo o belo exemplar da roupa de couro apresentado numa das vitrinas. E felizmente para isso talvez tenha contribuído a circunstância de que a cultura negra que influenciou a nossa tenha sido proveniente de regiões onde o islamismo não tinha chegado, com suas leis religiosas da proibição da representação da figura humana.

Setor onde me parece que se mostra mais fulgurante a escultura, notadamente nas máscaras que tanto influenciaram Picasso e de que o próprio museu apresenta um exemplar, creio que pertencente a Vivaldo Costa Lima, duma presença de magia a que determinado sentido de linhas esquias dá um ar pré-gótico de mistério e de impenetrável silêncio.

Mas neste museu parece estar iniciada a recolha de objetos que poderão servir para que, sobre eles, se criem novas formas estéticas, aplicáveis, inclusive, ao artesanato e à indústria que tanto necessitam de idéias geradas por nossas próprias fontes, livrando-se dos modelos malimportados de culturas que não nos dizem absolutamente nada. Neste museu também ainda nada existe com referência à escravatura, o que o torna incompleto e lhe tira a unidade de visão histórica que parece essencial para a grande síntese que pretende abraçar. Quando houver condições e interesse em fazer a recolha desse tão evocativo acervo, recriando-o se preciso como muito do que já está exposto, e tirando-o do domínio exclusivo dos historiadores, a grande finalidade do museu crescerá de realce.

Quanto à sua convencional montagem e ao arrumo das peças, simplesmente discretos, com coisas de que não gosto (o que não tem absolutamente

nenhuma importância), atende em alguns itens, noutros não, mas em coisas ajustáveis (algumas), como é costume, inclusive no adequar da iluminação.

E que este museu, sem dúvida importante e tão controvertido desde o início, sirva para unir mais o que vinha sendo acomodado com o caldeamento "das experiências feitas", numa permanente vivência de suas várias humidades, cada uma contribuindo com o melhor de si, cruzando seus genes em seus amores, libertando nuns o que noutros havia encarcerado, procurando conviver dentro das fronteiras com que aumentaram a vida e a razão dela. Obras de muitos interesses e obstinações da persistência e do trabalho continuado de alguns, dentre os quais se destaca a personalidade invulgar dum sábio nesse largo campo do saber, que é Pierre Verger, e que encontraram no magnífico reitor Dr. Macedo Costa respaldo necessário e aberta compreensão para que, finalmente, pudessem reabrir de vez as tradicionais portas do venerando prédio.

E que essa obra de cultura e arte, mais interligadas do que o são habitualmente, seja considerada com a isenção que merece e não para que possa servir de palanque a outras fantasias que nos tentem convencer de que o mal dos outros poderia ser amenizado, se contasse, ao menos, com outro idêntico em que pudesse apoiar seus fracassos. Não isso não.

Nós já temos nossos próprios problemas e ficaremos muito gratos se os deixarem a nosso cargo. Eles serão resolvidos, como o vem sendo feito desde há muito tempo, com as nossas próprias deficiências e as nossas possíveis virtudes, e certamente qualquer constante importada não poderá ser bem recebida.

Quanto à sua oportunidade, vista por quem devia, evoco a citação com que se começa este artigo, da autoria dum homem que sabia das coisas e de cuja agitada vizinhança ainda hoje se fala. E que viveu longamente nesse mesmo colégio onde, em 1750, visitando o rei de Portugal, se hospedou o embaixador de sua majestade o rei de Dômié, com todas as honras devidas ao seu alto posto.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

##### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

##### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

##### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 5-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, na verdade eu não me havia inscrito para o Expediente desta sessão, porque as minhas duas oportunidades já haviam passado, terça e quarta-feira, quando usei desta tribuna.

V. Exª foi muito generoso em me conceder a palavra para que eu fale em favor dos ruralistas cearenses.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que todos assistiram, pela televisão, notícia de maior importância, principalmente para mim, porque ocorreu na minha terra por adoção e onde tenho alguma influência política. A Agência do Banco do Brasil na cidade de Maranguape, no Estado do Ceará, a reportagem televisada testemunhou um fato que, creio, merecerá a pronta atenção do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Colin.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabemos, porque já quase se diz nesta Casa, estar a Bancada do Nordeste a se ocupar da situação climática daquela Região, das dificuldades da nossa gente sofredora, sem poder plantar, quando se propicia a oportunidade, com quedas pluviométricas que, permita Deus continuem, por falta de dinheiro na Carteira de Crédito Agrícola nas agências interioranas do Banco do Brasil. A notícia que deram aos rurícolas na agência do BB de Maranguape foi a de que aquela carteira está fechada desde o dia 25 de fevereiro p. passado.

Sr. Presidente, não quero que pese sobre mim esse sentimento de culpa, como representante do Ceará e do meu Município de Maranguape, de ter ouvido o que ouvi pela televisão e não dar uma palavra em favor daqueles pobres agricultores maranguapenses.

Na esperança de obterem empréstimos foram ao Banco, na verdade, modestos proprietários de dois, três ou mais hectares, para iniciarem o cultivo de suas terras. Ao chegarem lá...decepção...estava fechada a carteira de Crédito Agrícola!

Ora, Sr. Presidente, quando chove no Nordeste e o homem quer trabalhar, quer plantar para colher alguma coisa, falta-lhe o recurso na hora exata.

Então, compreendendo bem a minha posição de representante do Ceará, e especialmente de Maranguape, V. Exª, Sr. Presidente, concedeu-me esta oportunidade de vir à tribuna do Senado, nesta tarde, a fim de formular apelo veemente ao meu nobre amigo e estimado conterrâneo, e ilustre brasileiro — o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Colin — para que S.Sª autorize, quanto antes, a reabertura da referida Carteira para atender às necessidades do rurícola do Nordeste, desse Nordeste tão necessitado de recursos para o desafogo da sua economia. Verdade se diga, o Governo Federal vem gastando, há três anos, dinheiro na Região com a Emergência, que não é bem aceita, como vem sendo feita pelo nobre Senador Agenor Maria. De qualquer forma, como disse, dias atrás, em discurso que aqui pronunciei, se não fosse a Emergência seria muito pior a situação do nordestino, a situação da gente sofrida do Médio Setentrão brasileiro.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Tenho imensa satisfação em conceder o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, também do Ceará.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Almir Pinto, também desejo endossar o apelo, oportuno e justo, que V. Exª faz neste instante ao Presidente do Banco do Brasil, para que reabra o atendimento dos empréstimos rurais na região nordestina. Recordo que há dois anos defendi, através de projeto de lei, a participação do Presidente do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional, exatamente para que a nossa região dispusesse de voz e de voto naquele importante colegiado, onde são assentadas as diretrizes da política econômico-financeira do País. O projeto, que foi vetado pelo Senhor Presidente da República, posteriormente teve a idéia usurpada inadequadamente, porque, através de decreto, mas de qualquer forma concretizada por um ato do Senhor Presidente da República. Veja V. Exª que, mesmo com um representante do Nordeste no Conselho Monetário Nacional, ainda se registram essas providências que não se ajustam à realidade e às dificuldades vividas pela nossa Região. Tenho a impressão de que se o Presidente do Banco do Brasil não atender imediatamente ao apelo de V. Exª, é um dever imperioso do Presidente do Banco do Nordeste levar o problema ao Conselho Monetário Nacional, porque embora presidente de outro estabelecimento de crédito oficial, a sua presença naquele órgão se fez em função da sua condição de representante do Nordeste brasileiro. Mas queira Deus que já nesta primeira oportunidade, com a manifestação desta Casa, através do seu lúcido e oportuno discurso, o Banco do Brasil ponha de lado essa insensibilidade, que é injustificável, e possa permitir que os empréstimos rurais continuem a ser deferidos nas várias agências espalhadas pelo Polígono das Secas.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o oportuno aparte do meu ilustre conterrâneo, companheiro de Senado, Senador Mauro Benevides. S. Exª, como eu, e sempre estou repetindo isto aqui da tribuna do Senado, integrou aquela comissão de Senadores que, em 1979, visitou o Nordeste, para sentir as suas dificuldades e os seus azares. Durante a visita que fizemos a vários municípios nordestinos, verificou-se, Senador Mauro Benevides, uma coisa que não deveria ser constatada, porque injustificável: a morosidade na liberação dos recursos para a própria emergência, para o atendimento dos empréstimos encaminhados pela EMATER, a Carteira Agrícola das Agências do Banco do Brasil, dos municípios que visitamos.

Todos reclamavam, em todas as comunas, por onde passávamos, e as queixas se avolumavam e isto constou do relatório que foi lido por este modesto orador no Plenário desta Casa, relatório este redigido pela Comissão de Assuntos Regionais, quando era seu presidente o nobre Senador por Mato Grosso, Mendes Canale. Esse relatório foi levado ao Sr. Ministro do Interior Mário Andreazza e ao Senhor Presidente da República e nele se fazia sentir exatamente a morosidade da transferência dos recursos para as agências do Banco do Brasil no interior nordestino.

Enquanto isso acontecia em relação ao Banco do Brasil, já o Banco do Nordeste adiantava os recursos e chegou a ficar com um crédito a receber do

BB de milhões de cruzeiros pelos adiantados que o seu Presidente Camilo Calazans autorizava, por solicitação do importante estabelecimento de crédito oficial. Prestava assim o BNB assistência quase que imediata, chegando os recursos em tempo hábil ao agricultor, ao rurícola nordestino.

Nesse relatório onde apelávamos para a Presidência da República, pedíamos ao Sr. Ministro Mário Andreazza que intercedesse junto ao Banco do Brasil no sentido de agilizar aquelas ordens de remessas de recursos para as agências do interior do Nordeste brasileiro, haja vista que chegando a ordem à agência central de Fortaleza, por exemplo, para que dali partisse uma outra ordem para as agências interioranas era um santo Deus nos acuda, uma demora de 30 dias ou mais!

Aliás, o Senador Evelásio Vieira, que também integrou nossa comissão, foi testemunha desses reclamos permanentes sobre a demora na liberação dos recursos pelo Banco do Brasil, ficando as propostas de empréstimos retidas nas gavetas das agências nas cidades interioranas.

Quanto ouvi aquele noticiário na Rádio Globo, e o repórter lá na agência do Banco do Brasil em Maranguape, eu achei por bem não silenciar, porque seria trair a minha própria consciência de representante de uma terra que orgulhosamente represento nesta Casa. Vejo sempre com alegria, meus colegas Senadores, quando abordo esses fatos aqui no Senado receber sempre o apoio não só da minha bancada, da Bancada do Ceará, mas de outros companheiros de Estados nordestinos que sentem e sofrem as agruras porque todos já marcados por 3 anos de terrível estiagem!

*O Sr. Moacyr Dalla* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Nobre Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento louvável sob todos os aspectos, a ação parlamentar de V. Ex<sup>a</sup> Vivemos num mundo de contradição. Veja que chove e, quando chove, há a alegria do pobre, do agricultor, mas lhe faltam recursos na hora oportuna. V. Ex<sup>a</sup> vem reclamar. Justo, oportuno e mais do que oportuno, é um ato até de fraternidade. Mas queria pedir vênias a V. Ex<sup>a</sup>, permissão para ocoplar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> uma reivindicação, também, ao eminente Presidente do Banco do Brasil. Sei dos seus muitos afazeres e dou-me relativamente bem com S. S<sup>o</sup> o Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, a qual carece de uma reformulação. O trabalho de atendimento da Carteira de Crédito Agrícola talvez não esteja só atendendo deficientemente ao Nordeste, mas a outras regiões do País. Por exemplo, no meu Espírito Santo, na minha cidade natal, várias e reiteradas vezes tenho que bater às portas daquela diretoria para reivindicar. Tenho a impressão que está faltando é um mecanismo mais moderno, porque certa feita me informaram que esperavam retorno do dinheiro aplicado para poder reaplicar e, dentro desse contexto, esperavam às vezes. Eu acho que está na hora de se investir na agricultura. Não é aguardar que se receba para reinvestir! É injetar logo os recursos, porque só através da educação e da agricultura teremos condições de reerguer este País. Está na terra, no trabalho diuturno do homem da lavoura, a sustentação do futuro desta Pátria; e está nos bancos escolares a grandeza deste País.

Receba, pois, eminente Senador Almir Pinto, não só a manifestação dos meus aplausos pelo seu pronunciamento, mas também permita-me, com excelsa vênias, que leve, através da sua palavra, uma ação de reivindicação ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, ao Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, pedindo também que faça pelo meu Espírito Santo uma ação mais acelerada de atendimento àquele que, sem dúvida, é a alavanca propulsora do desenvolvimento deste País, o lavrador.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que vem ao encontro, exatamente do que acabo de solicitar à Presidência do Senado. Tudo o que vem acontecendo faz-me recordar aquele velho adágio do ferreiro da maldição: quando tem o ferro, falta o carvão; lá para o Nordeste se poderia dizer assim: região da maldição, quando tem a chuva, falta o tostão. Praticamente é o que está acontecendo. Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, ninguém discute e ninguém desconhece que a riqueza do Brasil está no amanhã da terra. O Ministro da Agricultura alardeia a toda hora o que a agricultura tem feito para estabilizar a balança comercial do Brasil. Este ano, demonstrei que o Nordeste começa a se redimir, graças à compreensão do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro do Interior de aproveitar os mananciais com a irrigação. E disse mais, e tenho o testemunho da imprensa do Ceará, que não obstante o ano de 1981 ter sido um ano de apenas 23 dias de chuva e 1980 um ano mais chuvoso, o ano de 1981 deu uma produção agrícola maior do que a de 1980. Graças a quê? À irrigação! À válvula dispersora do Açude do Orós, que perenisou o rio Jaguaribe, à válvula dispersora do Açude Banabuiú... à irrigação rudimentar do Projeto Sertanejo, de criação do nobre Senador José Lins, quando esteve à frente da SUDENE, e, finalmente, ao trabalho perma-

nente, digamos assim, das autoridades cearenses em tocarem para a frente, mesmo com parcos recursos, um trabalho racional de aproveitamento dos vales úmidos.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer em ouvir o nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador Almir Pinto, em que pese a integral fidelidade de V. Ex<sup>a</sup> ao Governo, V. Ex<sup>a</sup> não deixa...

O SR. ALMIR PINTO — Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não devo fidelidade, a não ser à minha esposa. Eu sou muito contra essa história de fidelidade partidária. Acho a palavra fidelidade uma coisa muito aconchegante. Diga-se pois, disciplina partidária, é o que devo ao Governo como homem de Governo e não do Governo. Só esse pequeno reparo que desejo fazer ao aparte do meu ilustre e estimado companheiro, Senador Evelásio Vieira, que já não chora aquele choro nosso do Nordeste, porque a sua Santa Catarina é uma coisa que Deus deixou de bom para o Brasil.

*O Sr. Evelásio Vieira* — O que eu admiro no homem público, respeito profundamente, é o seu espírito partidário, é a fidelidade ao seu partido...

O SR. ALMIR PINTO — Fidelidade à idéia, ou melhor — à ideologia!

*O Sr. Evelásio Vieira* — ...ao seu programa partidário. Isto não impede de se divergir do Governo; pelo contrário, isso enobrecer, dignifica o homem público. V. Ex<sup>a</sup> tem defendido o Governo naquilo em que o Governo tem procedido corretamente; ao mesmo tempo, tem também feito as críticas construtivas naqueles desacertos do Governo. Esta deve ser a verdadeira postura do homem público, quer do Governo, quer da Oposição. V. Ex<sup>a</sup>, nesta oportunidade, tece críticas severas ao Presidente do Banco do Brasil, por ter suspenso os créditos agrícolas para o Ceará. Quero dizer que o Presidente, o titular do Banco do Brasil é, provavelmente, o menos responsável por essa deficiência, pois acima dele — do titular desse estabelecimento de crédito oficial — está o Ministro da Fazenda; acima deste está, de fato, o Ministro do Planejamento, que adota uma política que contraria a própria filosofia do Dr. Collin, mas que não tem forças suficientes para o cumprimento dessa política do Banco do Brasil. É realmente um absurdo haver todas as condições para se plantar, para se produzir alimentos para os nordestinos, para nós brasileiros, e faltar os recursos financeiros. Para outros setores, existem disponibilidades desses recursos; para atender ao produtor rural do Nordeste do Brasil, há carência. É preciso que se diga que o Banco do Brasil acaba de sofrer um grande desfalque financeiro, porque, com essa associação do Governo ao Projeto Jari, de cada agência do Banco do Brasil foram recolhidos 10 milhões, 20 milhões, 100 milhões, dependendo do porte da agência, para se canalizar para essa nova associação que está agora comandando o Projeto Jari. Por isso que as críticas de V. Ex<sup>a</sup> são corretas e merecem o nosso endosso. É preciso reorientarmos a política econômica, a política financeira. Os nossos aplausos a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Como eu disse, aqui, sou um homem de Governo; participei com V. Ex<sup>a</sup>, com o nobre Senador Mauro Benevides e outros colegas desta Casa, daquela comitiva, e foi atribuída a mim, ao Senador Alberto Silva e ao Senador Agenor Maria a confecção do relatório. Fizemos sentir aquilo que eu disse há pouco, a morosidade do encaminhamento dos créditos às agências do Banco do Brasil na região conflagrada do Nordeste. Fizemos a entrega ao Sr. Ministro Mário Andreazza, para ele também fazer chegar às mãos do Senhor Presidente da República o que estava escrito naquele relatório, porque não se perde nada, nobre Senador Evelásio Vieira, dizer-se a verdade! Acho que, como V. Ex<sup>a</sup> disse, se eu faço aqui uma crítica, ela é altamente construtiva, porque não admito que, conscientemente, o Presidente do Banco do Brasil, o Dr. Collin, um homem que eu conheço, um homem digno, um homem honrado, esteja fazendo isso por perversidade, por sadismo, querendo flagelar uma população que já está flagelada.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Endossamos a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Só faço críticas fundamentadas e que possam oferecer alguma coisa de bom e de útil, ao mesmo tempo, e que me pareçam corretas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, sou muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> Desculpe-me se ultrapassei um pouco os limites do tempo, mas eu não poderia me furtar de conceder os apartes, principalmente ao meu nobre colega Mauro Benevides, que é do Nordeste, do Ceará, ao nobre Senador Moacyr Dalla, que também tinha a sua reivindicação, o seu reclamo junto à Presidência do Banco do Brasil, e ao nobre Senador por Santa Catarina, aquela terra dadivosa que bem merece ter um filho do seu quilate. *(Muito bem!)*

**ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8-1-82**  
(Publicada no DCN — Seção II — de 9-1-82)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 071, 1ª coluna, nos Requerimentos de autoria do Senador Dirceu Cardoso,

Onde se lê:

**REQUERIMENTO Nº 6, DE 1982**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento do Senado, o Senador que este subscreve requer à Mesa, seja solicitada à Secretaria de Divulgação, subordinada à Presidência da Casa, a coleção de todas as publicações da VOZ DO BRASIL, a partir de 1º de março de 1981 até 5 de dezembro do mesmo ano, referentes aos trabalhos legislativos do citado ano.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

**REQUERIMENTO Nº 7, DE 1982**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Esteado no Regimento, o Senador abaixo assinado requer à Mesa seja solicitado ao PRODASEN, todo o desenrolar das sessões do Senado a começar em 1º de março até 5 de dezembro, com o registro de toda sua participação nos trabalhos legislativos do ano de 1981.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

Leia-se:

**REQUERIMENTO Nº 6, DE 1982**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Esteado no Regimento, o Senador abaixo assinado requer à Mesa seja solicitado ao PRODASEN, todo o desenrolar das sessões do Senado a começar em 1º de março até 5 de dezembro, com o registro de toda sua participação nos trabalhos legislativos do ano de 1981.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

**REQUERIMENTO Nº 7, DE 1982**

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento do Senado, o Senador que este subscreve requer à Mesa, seja solicitada à Secretaria de Divulgação, subordinada à Presi-

dência da Casa, a coleção de todas as publicações da VOZ DO BRASIL, a partir de 1º de março de 1981 até 5 de dezembro do mesmo ano, referentes aos trabalhos legislativos do citado ano.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**  
**REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 12-1-82**

Às dezessete horas do dia doze de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, reúne-se em sua sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Murilo Badaró, Presidente, e Deputados Ubaldo Barém, Primeiro Vice-Presidente, João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro, e Senadores Mauro Benevides, Membro do Conselho Interparlamentar, Milton Cabral, José Sarney, Mendes Canale, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Amáral Peixoto e Deputados Homero Santos, Furtado Leite, Renato Azeredo, Raymundo Diniz, Carlos Wilson, Adhemar Ghisi e Antônio Florêncio. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Rosa Flóres, Segundo Vice-Presidente, Rogério Rego, Fernando Gonçalves e Pinheiro Machado. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Em seguida a Comissão resolve: a) aprovar os pedidos de filiação formulados pelos Senhores Deputados Audálio Dantas, Guido Arantes e Marcelo Cordeiro; b) aprovar as propostas para continuação dos cursos de inglês e francês, apresentadas pelas professoras Ana Maria de O. Veloso e Clarisse F. da Silva; c) fixar as ajudas de custo das Conferências de Palma de Maiorca e Lagos em importância correspondente a, respectivamente, US\$ 1,200.00 (um mil e duzentos dólares americanos) e US\$ 1,600.00 (um mil e seiscentos dólares americanos), mais passagem de ida e volta em classe econômica; e d) aprovar proposta, apresentada pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, no sentido de ser concedida ao Senhor Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo quatorze do Estatuto do Grupo Brasileiro, delegação de poderes para constituição das delegações que participarão das reuniões de Palma de Maiorca e de Lagos. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

**ATA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA**  
**EM 12 DE JANEIRO DE 1982**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Humberto Lucena, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Leite Chaves, Bernardino Viana, Hugo Ramos, Leoir Vargas, Tancredo Neves, Raimundo Parente, José Fragelli e Franco Montoro.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Amaral Furlan, do PDS, e Nelson Carneiro e Orestes Quércia, do PMDB.

Convocados, comparecem e podem votar, os Suplentes, Sr. Senador João Calmon, do PDS, em substituição ao Sr. Senador Amaral Furlan; e, os Srs. Senadores Marcos Freire e Lázaro Barboza, em substituição aos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quércia.

Comparecem mais os Srs. Senadores Aderbal Jurema e Martins Filho, Suplentes do PDS; e, o Sr. Senador Mendes Canale, Suplente do PP.

Nos termos do art. 130 do Regimento Interno, participam dos trabalhos da Comissão os Srs. Senadores Itamar Franco e Dirceu Cardoso. E a presidência registra, ainda, a presença, no recinto, dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Cunha Lima, Jorge Kalume, Nilo Coelho, José Sarney, Teotônio Vilela, Vicente Vuolo, Alexandre Costa, Affonso Camargo, Henrique Santillo e Valdon Varjão, e do Sr. Deputado Odacir Klein.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e determina a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 6 de janeiro de 1982.

Em seguida, o Sr. Senador Moacyr Dalla solicita a dispensa da leitura da Ata. Pedem a palavra, simultaneamente, os Srs. Senadores Itamar Franco e

Marcos Freire, que dela declina em favor do Sr. Senador Itamar Franco, que agradece a gentileza do Líder de seu partido. Prosseguindo, o Sr. Senador Itamar Franco enaltece a importância da leitura da Ata, inclusive a sua publicação no DCN, no prazo estabelecido pelo Regimento Interno. O Sr. Presidente informa que as providências para a sua publicação foram tomadas, fugindo, portanto, ao controle da Secretaria da Comissão, uma vez que o problema está afeto ao Centro Gráfico do Senado. Insatisfeito com os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, o Sr. Senador Itamar Franco insiste em saber se a ata foi publicada e em que diário, pois, no seu entender, sem a comprovação dessa formalidade a reunião não pode ser aberta. O Sr. Presidente indefere a "questão de ordem" formulada por Sua Excelência, tendo em vista os esclarecimentos prestados e a praxe observada no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão. Prosseguindo, o Sr. Presidente indaga se algum Sr. Senador tem objeção a fazer ao Requerimento do Sr. Senador Moacyr Dalla, de dispensa da leitura da Ata. O Sr. Senador Humberto Lucena pede a palavra e se manifesta favorável à sua leitura, para que nesse documento fiquem registradas, para pesquisa do historiador, as ocorrências havidas durante a realização da reunião. Na oportunidade, o Sr. Senador Humberto Lucena aborda controvérsias de interpretação da presidência quanto ao prazo regimental de 5 (cinco) dias para vista concedida ao Sr. Senador Leite Chaves e outros Srs. Senadores, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, que "trata dos casos de inelegibilidade", e tece considerações à Emenda Substitutiva do Relator do Projeto, o Sr. Senador Murilo Badaró, lembrando que a mesma não pode constar da Ata, uma vez que Sua Excelência só pode oferecê-la por ocasião da apresentação do seu parecer. Essas as razões aduzidas pelo Sr. Senador Humberto Lucena, para justificar a exigência da leitura da Ata da reunião anterior. O Sr. Presidente defere o pedido de sua Excelência e determina ao Secretário da Comissão que proceda a leitura do referido expediente, o que é feito em seguida. Lida a Ata, o Sr. Presidente a coloca em discussão e o Sr. Senador Humberto Lucena suscita dúvida quanto a autoria do Requerimento de preferência encaminhado à Mesa na

reunião anterior. Com a palavra, o Sr. Presidente lê o trecho em que se acha registrado o assunto e informa que a proposição foi subscrita em primeiro lugar, pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso e, em segundo, por Sua Excelência. Após prestar os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente declara encerrada a discussão e coloca a Ata em votação, sendo a mesma aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente coloca em discussão o Requerimento de urgência apresentado na reunião anterior, pelo Sr. Senador Moacyr Dalla, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências". Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e solicita que seja colocado em discussão e votação, em primeiro lugar, portanto, antes do Requerimento de urgência, o Requerimento de preferência de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso e por Sua Excelência subscrito, não votado na reunião anterior. A presidência, à vista dos esclarecimentos que presta, indefere o requerimento formulado por Sua Excelência. Em seguida, para uma "questão de ordem" pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e justifica as razões da apresentação do Requerimento de preferência. Nas considerações que tece, o Sr. Senador Humberto Lucena manifesta-se favorável à concessão da urgência, desde que o Substitutivo que o Sr. Senador Murilo Badaró apresentará seja aprovado parcialmente, e não na sua totalidade, por inserir no seu texto matéria relativa à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que é lei ordinária e não pode ser tratada a nível de lei complementar. A presidência deixa de acolher a "questão de ordem", por entender que o momento não é oportuno, uma vez que se acha em fase de encaminhamento de votação o Requerimento de urgência e não o Substitutivo do Relator, tendo em vista que Sua Excelência ainda não teve o ensejo de oferecer o seu parecer à deliberação da Comissão. Em seguida, o Sr. Senador Humberto Lucena recorre da decisão da presidência ao Plenário da Comissão, proposição que recebe o apoio do Líder do PMDB, o Sr. Senador Marcos Freire, que, também, nessa qualidade, usa da palavra para orientar a sua bancada quanto a votação. Para encaminhar a votação do recurso formulado pelo Sr. Senador Humberto Lucena, feito mediante Requerimento, usa da palavra, sob protesto do Sr. Senador Murilo Badaró, Sua Excelência, como autor da proposição, e nas considerações que faz declara que o Sr. Senador Murilo Badaró pretende alterar a lei das inelegibilidades introduzindo, a seu ver, dispositivos impertinentes, que dizem respeito à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, portanto, com o objetivo de tumultuar o processo de incorporação do PP ao PMDB, ao permitir a qualquer elemento descontente com o processo em um ou outro partido, o direito de impugná-lo no plano municipal, regional ou nacional. Mais uma vez o Sr. Senador Humberto Lucena insiste na votação do Requerimento do Sr. Senador Dirceu Cardoso, de preferência, para que a Comissão examine e delibere sobre o Parecer do Relator ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, cujo Substitutivo a ser oferecido merece à acolhida dos partidos de oposição nos aspectos que dizem respeito exclusivamente à lei das inelegibilidades, em especial, a questão dos líderes sindicais afastados das suas funções e os processados e condenados por crimes contra a Lei de Segurança Nacional, a Economia Popular e a Administração Pública. Concluindo, o Sr. Senador Humberto Lucena declara que o seu partido e o PP só serão contrários à concessão da urgência se o Substitutivo do Relator for aprovado na sua totalidade, pelas razões anteriormente expostas. Interrompe o encaminhamento da votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso, para uma "questão de ordem", e a presidência pondera a Sua Excelência para que formule a sua proposição após a votação do Requerimento. Pelo PMDB encaminha a votação do recurso o Sr. Senador Franco Montoro, cujas primeiras palavras são de apoio ao Requerimento de preferência do Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, Sua Excelência traça um perfil da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972, de sua autoria, dispondo sobre matéria correlata ao Projeto Governamental em discussão. Ao comparar os textos das duas proposições, o Sr. Senador Franco Montoro declara que os objetivos são os mesmos e, enquanto o seu Projeto se acha paralisado, na outra Casa do Congresso, através de uma manobra da maioria, se pede urgência para o Projeto do Governo, numa demonstração clara de não se dar apoio a iniciativas dos partidos de oposição, que não se limitam apenas a tarefas negativas ou a simples críticas, mas apresentam, também, sugestões concretas, conforme demonstra. Concluindo as suas considerações, o Sr. Senador Franco Montoro é de parecer que se examine o projeto, em primeiro, e posteriormente, se delibere sobre a conveniência da urgência. Em seguida, o Sr. Senador Humberto Lucena, com apoio no Regimento Interno, reclama do procedimento da presidência que limitou o uso da palavra ao autor do requerimento e a um representante

de cada partido. Na oportunidade, o Sr. Presidente, também, com base no regimento, presta os esclarecimentos sobre o assunto. Prosseguindo, pelo PP encaminha a votação o Sr. Senador Tancredo Neves e faz um apelo ao Sr. Presidente para que defira, de pleno, o requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena, por ser uma prerrogativa inalienável de qualquer membro da Casa. Nas considerações que faz o Sr. Senador Tancredo Neves lembra nunca ter sido aprovado Requerimento de urgência para uma determinada proposição, preterindo-se o exame do mérito. Esse, a seu ver, deve ser esgotado em primeiro lugar, e somente depois é que se aprecia o Requerimento de urgência. E a preferência, no caso, se impõe, por ser a matéria complexa, intrincada de dificuldades e comportando questões de mais alta indagação. Finalizando, Sua Excelência solicita ao Sr. Presidente que poupe a Comissão de tão prolongadas discussões, e num ato liberal deferisse o Requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena, por ser ele procedente, cabível, e encaminhado em termos rigorosamente regimentais. Com a palavra, o Sr. Presidente relembra à Comissão os atos que praticou na condução dos trabalhos, ora tomando decisões contrárias à orientação do seu partido e até mesmo reconsiderando as próprias decisões, como o fez, permitindo o encaminhamento de um recurso feito pelo Sr. Senador Humberto Lucena. Portanto, conclui o Sr. Presidente, a urgência não interrompe a apreciação do mérito da matéria, pois a mesma ainda será objeto de deliberação do Plenário do Senado. Encerrado o encaminhamento da votação, o Sr. Presidente submete ao Plenário da Comissão a decisão da presidência indeferindo requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena para que fosse posto em discussão e votação o Requerimento de preferência subscrito pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso e ele próprio, antes do Requerimento de urgência, apresentado pelo Sr. Senador Moacyr Dalla. A decisão da presidência é mantida e o Sr. Senador Marcos Freire solicita verificação nominal. Feita a chamada, votam "SIM", portanto favoráveis à decisão da presidência, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana e João Calmon; e votam "NÃO", os Srs. Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro, Leite Chaves, Marcos Freire, Lázaro Barboza, Tancredo Neves e José Fragelli. Verificado o empate, sete a sete, a presidência desempata favoravelmente à sua decisão. Em seguida, pedem a palavra, simultaneamente, os Srs. Senadores Marcos Freire, Murilo Badaró, Lázaro Barboza e Dirceu Cardoso, a quem o Sr. Presidente pondera para que Sua Excelência mantenha a calma e coloque os debates em termos parlamentares a fim de que os trabalhos tenham prosseguimento. O Sr. Presidente faz um apelo ao Líder do PMDB, o Sr. Senador Marcos Freire, para que discipline o comportamento dos seus liderados, tendo em vista as ameaças feitas pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, de rasgar o Requerimento de preferência e outros entregues por Sua Excelência à Mesa, no início da reunião. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia que está em curso o processo de encaminhamento de votação do Requerimento de urgência. Em seguida, verifica-se uma seqüência de vozes alternadas entre a presidência e os Srs. Senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza, Dirceu Cardoso e Orestes Quércia, que acabara de chegar à sala. Restabelecida a calma, o Sr. Senador Dirceu Cardoso usa da palavra para reclamar da condução dos trabalhos e do destino dado aos Requerimentos entregues ao Sr. Presidente na abertura da reunião. O Sr. Presidente esclarece que recebeu os requerimentos, deu ciência ao Relator do Projeto, o Sr. Senador Murilo Badaró e que os mesmos se encontram sobre a Mesa aguardando o momento de serem submetidos a votos, uma vez que um deles pede adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, e os demais solicitam destaques para votação em separado de dispositivos do Substitutivo que o Relator vai propor à deliberação da Comissão, quando lhe for dada a palavra para que ofereça o seu parecer sobre a matéria. Após as explicações da presidência, estabelece-se um diálogo acalorado entre o Sr. Presidente e o Sr. Senador Dirceu Cardoso, inclusive com acusações de ordem pessoal, fatos que levaram o Sr. Presidente a retirar-lhe o direito ao uso da palavra. Convencido de que não havia mais clima para a normalidade dos trabalhos, o Sr. Presidente deu início à tomada dos votos e os sete integrantes do PDS, de pé, votam "SIM", favoráveis ao Requerimento de urgência do Sr. Senador Moacyr Dalla, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, e, com o voto de desempate do Sr. Presidente, Sua Excelência dá por aprovado o Requerimento, contra os votos e o protesto das bancadas do PP e do PMDB. Anunciado o resultado, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião e se retira da sala.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 018

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.872, de 21 de maio de 1981, que “dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.872, de 21 de maio de 1981, que “dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências”.

Senado Federal, 9 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, que “dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos federais, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, que “dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos federais, e dá outras providências”.

Senado Federal, 9 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Senador Evandro Carreira referente ao seu desligamento da Bancada do PMDB, para integrar a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR HUMBERTO LUCENA*, como Líder — Noticiário veiculado pela Imprensa a respeito de projeto de lei a ser enviado pelo Governo ao Congresso Nacional, ampliando o prazo para nova filiação partidária aos descontentes com a incorporação do PP ao PMDB.

*SENADOR JOSÉ LINS*, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Sugestão ao Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a proposta de emenda à Constituição que restabelece a autonomia das capitais e dos municípios incluídos em área de Segurança Nacional, referente a convocação dos Srs. Ministros Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República e o da Jus-

tiça, para prestarem depoimento perante aquela Comissão, a respeito do próximo pleito eleitoral.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Adiamiento da convenção do PMDB do Estado do Espírito Santo, destinada à escolha dos candidatos do Partido ao pleito de 1982.

*SENADOR ALMIR PINTO* — Centenário de nascimento de Jeremias Arruda.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Quadro partidário nas democracias ocidentais e em especial o do Brasil.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Aspectos da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/82, lida ontem em sessão do Congresso Nacional, que trata da oficialização das Serventias do Foro Judicial.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Educação básica e o desenvolvimento cultural como principal meta a ser alcançada em 1982, pelo Ministério da Educação e Cultura, no âmbito dos Estados e Municípios.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — 55º aniversário de fundação do jornal *Estado de Minas*.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — V Assembleia Nacional de Presidentes de Câmaras das Capitais de Estados e de Territórios, recentemente realizada em Campo Grande—MS. Concessão do prêmio Paul Getty à Doutora Maria Tereza Jorge Pádua e a Paulo Nogueira Neto.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 5-3-82.

##### 3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 2ª Sessão, realizada em 2-3-82.

Ata da 5ª Sessão, realizada em 5-3-82.

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 9ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA E JORGE KÁLUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília—DF, 9 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, a partir de 1º de março de 1982, desliguei-me da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, para integrar a Bancada do Partidos dos Trabalhadores — PT.

Atenciosamente. — *Evandro Carreira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, que falará na qualidade de Líder do PMDB.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existem no País mais de uma centena de municípios considerados pelo Governo área de segurança nacional. Nesses municípios não se faz eleição de prefeitos; já há muito tempo que se fere de modo absoluto e substantivo a sua autonomia.

Há pouco tempo, o Governo, através da palavra do seu Ministro da Justiça, veio a público para dizer que essa situação seria alterada antes das eleições municipais e gerais de 1982. Após isto, não mais se falou na questão. A questão foi inteiramente esquecida.

É bom que se saiba, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que são milhões de brasileiros considerados cidadãos de terceira categoria, sem nem mesmo condições de escolher o seu prefeito, a pretexto de que, ao escolhê-lo, poderiam ferir os interesses da segurança nacional, o que é inteiramente esdrúxulo. Que democracia liberal será essa, então?

É bom que se saiba, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que são milhões de brasileiros considerados cidadãos de terceira categoria, sem nem mesmo condições de escolher o seu prefeito, a pretexto de que, ao escolhê-lo, poderiam ferir os interesses da segurança nacional, o que é inteiramente esdrúxulo. Que democracia liberal será essa, então?

Agora, Sr. Presidente, tramita no Congresso Nacional uma emenda constitucional que pretende, além de criar uma representação política para o Distrito Federal, além de tentar devolver a autonomia às capitais dos Estados, também devolver essa mesma autonomia aos municípios considerados área de segurança nacional. Seria interessante — e vou fazer uma solicitação especial ao Presidente da Comissão Mista que está analisando essa emenda — que fossem convocados pelo menos o Ministro da Justiça e o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República para que, perante os Congressistas — Senadores e Deputados Federais — pudessem esses homens públicos dizer mais uma vez à Nação se pretendem mesmo que as eleições de 1982 não se constituam numa farsa.

Não basta que haja eleições. Essa é uma grande questão, sem dúvida, a realização das eleições. Não basta, no entanto, que elas se realizem, se puderem se transformar pelo Governo numa grande farsa.

Vejamos, aí o exemplo de muitos países latino-americanos. Agora mesmo, o exemplo da Guatemala, de El Salvador, da Bolívia e de tantos outros países latino-americanos, com eleições transformadas pelos governos ditatoriais autoritários em farsa, em grande arremedo, em grande caricatura de democracia, o que é pior do que a ausência delas, puta e simples.

A Nação está à espera de que haja bom senso, de que haja sensatez, e que as eleições se realizem sob regras e de forma tal que não se constituam numa grande farsa. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti ontem, em Vitória, à reunião da Comissão Executiva do PMDB, convocada pelo seu Presidente Mário Moreira.

O objeto da convocação foi tomar conhecimento da proposta por mim apresentada, de adiamento da pré-convenção do Partido, marcada para o dia 21 do corrente, a fim de se escolher dentre os três pré-candidatos o candidato oficial do Partido ao Governo do Estado. A minha proposta se esteou em dois fundamentos: a falta de tempo que tenho para acabar de percorrer os municípios do Estado até o dia 21, em vista da necessidade de permanecer no Senado para combater a liberalidade dos empréstimos a Estados e Municípios, que têm concorrido com uma taxa inflacionária pesada que corrói o poder aquisitivo das classes mais pobres; em segundo lugar porque sou de opinião que o nosso Partido deve escolher o seu candidato depois da indicação do candidato oficial do PDS, vez que, em face das divergências ali ocorridas haverá certamente um vazamento de setores ponderáveis daquele Partido. Além do mais, tem sido tradição da política capixaba o candidato da Oposição ser escolhido após a indicação do candidato do Governo. Em face disso resolvi endereçar ao Presidente da Comissão Executiva do Partido o meu pedido de adiamento.

Para isso reuniu-se a Executiva do PMDB, às 10:00 horas de ontem, e o Sr. Presidente depois da exposição em que explicou as razões da convocação deu a palavra aos três candidatos ali presentes. Falei em primeiro lugar, explicando as razões do meu procedimento; em segundo falou o Deputado Max Mauro que apoiou o adiamento pelas razões expostas, explicando porém que era para uma decisão mais rápida do assunto, em vista da premência de tempo para a campanha eleitoral. Em terceiro lugar falou o candidato Gerson Camata que combateu o adiamento dizendo que havia recebido de diversos diretórios municipais pedidos de apressamento da decisão de escolha do novo candidato. Referiu-se também em considerações gerais sobre outros assuntos encerrando sua dissertação condenando o adiamento da pré-convenção.

Falaram ainda todos os membros da Comissão Executiva, que explicaram suas razões e seus motivos, sendo todos favoráveis ao adiamento, mas que a data marcada deveria ser 4 de abril, segundo proposta do Deputado Nider Barbosa. Dois membros da Comissão manifestaram-se contra a fixação de data e que o adiamento poderia ser *sine-die*. Foram eles o Deputado Roberto Valadão e Fernando Herkenhoff.

Habilmente o Presidente dividiu a votação em duas partes: na primeira consultou aos membros da Comissão Executiva que votassem se eram a favor ou contra o adiamento e a resposta foi favorável, de todos os integrantes, e a segunda parte marcando a data tendo se manifestado para o dia 4 de abril todos os membros da Comissão Executiva, menos os dois que haviam se manifestado pelo adiamento sem data marcada.

Assim, a Comissão Executiva do PMDB resolveu adiar a convenção marcada para o dia 21 do corrente para o dia 4 de abril próximo, atendendo à solicitação do Senador que está fazendo esta comunicação.

Portanto, teremos no dia 4 de abril a convenção de escolha do candidato oficial do PMDB ao Governo do Estado, adiada de 21 do corrente.

Era a comunicação que desejava fazer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorreu sexta-feira da semana passada, dia 5 do corrente, o centenário de nascimento de Jeremias Arruda, um dos mais ilustres filhos de minha terra.

Nascido em Santo Antônio de Aracati-Açu, na cidade de Sobral, Jeremias Arruda transferiu-se, ainda adolescente, para o Município de Baturité, para onde se mudara toda a sua família e onde deitariam raízes nada menos

de quatro gerações de Arrudas, todos descendentes dos que vieram de Sobral com o Capitão Miguel de Arruda, seu ilustre pai.

Muito cedo o espírito irrequieto e empreendedor de Jeremias Arruda o levaria a mudar-se para a capital do Ceará onde, como um dos maiores negociantes do Nordeste, desenvolveu, a partir de 1915, importantes transações comerciais com os maiores centros europeus.

Negociando com produtos do Ceará, Jeremias Arruda logrou efetivar segundas partidas de cereais e coros para diversos países da Europa, tendo mesmo contribuído para elevar a situação cambial de nosso País.

Na qualidade de pioneiro na exportação de alguns dos principais produtos do Nordeste, hoje na pauta ordinária da exportação do País, Jeremias Arruda sempre se destacou como comerciante honrado e respeitado dentro e fora do Brasil, a ponto de o fim da 1ª Guerra Mundial o encontrar com incontáveis carregamentos de mercadorias em vários portos europeus, cujas cambiais, em sua maior parte, tinham sido descontadas no Banco do Brasil.

Este estabelecimento de crédito, descumprindo cláusulas contratuais firmadas com Jeremias Arruda, o levaria culposamente à ruína comercial, como o reconheceu o Supremo Tribunal Federal, ao condenar, por unanimidade, o Banco do Brasil, ao término de uma demanda que se arrastou por mais de 40 anos, a ressarcir os prejuízos que causara ao seu ilustre cliente.

Mercê de sua pertinácia e grande capacidade de trabalho, Jeremias Arruda viria, ainda, apesar de todos os contratemplos, a vencer em negócios do ramo imobiliário, na cidade do Rio de Janeiro.

Homem de sólida formação religiosa e ornado de peregrinas virtudes cristãs, Jeremias Arruda destacou-se, também, como exemplar chefe de família e modelo de homem filantrópico, dedicado às obras de assistência social.

Por estas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como representante do Estado do Ceará nesta Casa, senti-me no dever de fazer este registro ao ensejo do centenário de um homem que tão bem soube dignificar e honrar sua terra e o Brasil. (*Muito bem!*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Dinarte Mariz — Martins Filho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Franco Montoro — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não obstante a lista de presença acusar o comparecimento de 50 Srs. Senadores, estão presentes no plenário apenas 15.

Não havendo, portanto, número regimental para deliberação, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número para deliberação, deixam de ser submetidas ao Plenário as matérias constantes dos itens nºs 1 a 6, que estão em fase de votação.

Pela mesma razão, fica adiada a apreciação dos itens nºs 7 e 8, dependentes da votação de requerimentos.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;

— de *Legislação Social*;

— de *Serviço Público Civil*; e

— de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Educação básica e desenvolvimento cultural” são as áreas do MEC para onde convergem as energias, esforços e preocupações do Ministro Rubem Ludwig, cujo estilo de atuação se norteia em harmonia com as diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo, no âmbito dos programas sociais de seu Governo, em função dos imperativos de reduzir as disparidades regionais, atenuar desigualdades sociais e erradicar as causas da marginalização social de vastos segmentos da população brasileira.

Volta-se, destarte, o MEC para uma ofensiva global em benefício dos setores menos favorecidos da população, reagindo contra as tendências, até recentemente dominantes, da centralização excessiva e da megalomania dos planejamentos faraônicos, buscando aprimorar fórmulas realistas de uma ampla descentralização administrativa que valoriza as Secretarias Estaduais de Educação e Cultura, através das quais, mediante as técnicas de execução de Convênios de grande envergadura, são transferidos recursos substanciais para que os Estados e Municípios possam atingir aquelas duas metas prioritárias já mencionadas, “educação básica” e “desenvolvimento cultural”.

Na opinião do Professor Antonio de Albuquerque Sousa Filho — Secretário nacional de ensino dos 1º e 2º graus, o MEC, convém esclarecer que “a área de educação básica compreende o espaço educativo formal e não formal, centrado no 1º grau, incluindo em torno dele o pré-escolar e, em estágios mais avançados do desenvolvimento, a terminalidade do 2º grau, como forma de garantir aos membros da sociedade a auto-realização como pessoa, a qualificação como agentes econômicos e a preparação para o exercício das suas responsabilidades sócio-políticas”.

Mas esclarece o Professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho ao comentar essas diretrizes do MEC para 1982: “Convém não confundir educação básica com simples soma do pré-escolar, 1º grau e de alguns aspectos do 2º grau. Ela tem um sentido mais amplo, incluindo: modalidades formais e não formais; ações educativas, com ou sem grau de escolaridade, e ações educativas compreendendo elementos de saúde, nutrição, trabalho e elementos básicos de ciências e comunicação no contexto da alfabetização funcional”.

Isto é, os conteúdos educativos na educação básica deverão conduzir as crianças ao desenvolvimento de atitudes positivas e do pensamento crítico, à aquisição de conhecimentos de saúde, agricultura, atividades produtivas e à aquisição de conhecimentos básicos para a participação social e cívica.

Trata-se, nessa concepção realista do MEC, do mínimo educacional que deve ser assegurado a toda população, principalmente daquelas faixas situadas em baixos níveis de renda, ou seja, as camadas mais pobres, que são as mais vulneráveis às agressões da marginalização social.

Nessa estratégia de prioridade absoluta para a educação básica, adquire, naturalmente, relevo especial, a educação pré-escolar — que até agora havia sido inteiramente postergada pelos planejamentos centralizados e elitistas.

Levando em consideração a importância decisiva da fase que vai do nascimento até a faixa etária dos 6 (seis) anos, do ponto de vista biopsicossocial, quando se decide o destino de todos os seres humanos, era de fato imprescindível promover, em escala inédita, o atendimento das necessidades básicas das crianças brasileiras situadas naquela faixa, de forma global — inclusive com a participação programática e convergente de vários Ministérios — tendo em vista a obtenção de um desenvolvimento ótimo das potencialidades de cada criança e da melhoria de seu desempenho escolar.

Neste caso, a educação pré-escolar adquire a forma de um atendimento integrado nas áreas de educação, saúde e nutrição.

Tudo isso significa, na prática, a execução de uma programação realista a ser desenvolvida pelas Secretarias Estaduais de Educação e Cultura, com recursos transferidos da União pelos Convênios que o MEC vem celebrando em todas as Unidades da Federação.

Para que se possa avaliar, em toda sua amplitude e complexidade, as dimensões do problema sobre o qual tecemos estas considerações, basta citar os dados fornecidos pelo próprio MEC em um dos seus relatórios técnicos sobre a matéria ("Atendimento ao Pré-escolar — MEC/DEF, 1977, vol. I, pág. 14):

"Há no Brasil cerca de 21 milhões de crianças pré-escolares. Isto significa que 20% da população brasileira é pré-escolar. Dentro de 2 a 3 décadas, esses 21 milhões de crianças serão adultos participando do processo social e econômico. Serão responsáveis por uma parcela significativa da produção dos bens econômicos, da criação de soluções para os problemas que já hoje nos perturbam e para os novos problemas que surgirão. Apenas cerca de 600 mil crianças são atendidas atualmente em alguma instituição pré-escolar. E a grande maioria delas não pertence ao grupo dos mais carentes. Até agora a procura de educação pré-escolar tem sido das classes média e alta. Cerca de 44% das matrículas pertencem a instituições particulares. Excluindo as poucas instituições particulares beneficentes, ou sem fim lucrativo, religiosas ou leigas, que atendem a crianças carecidas, as demais se destinam às classes mais abastadas. As crianças mais necessitadas, sob o ponto de vista sócio-econômico e cultural, são as que têm menos oportunidade de frequentar um centro de educação pré-escolar."

Vital Didonet, em sua monografia sobre a educação pré-escolar (publicada no Tomo III do "Projeto Educação") acentuou que "o problema educacional brasileiro nunca será bem colocado enquanto não se considerar como variável inerente a situação de vida e educação das crianças menores de 7 anos".

Os recursos a serem aplicados na execução, a nível nacional, de programas especiais para mais de 21 milhões de crianças pré-escolares, terão de ser dimensionados de tal forma que a comunidade brasileira, como um todo, também participe do custeio desses programas.

É o que está fazendo, por antecipação, graças ao patriotismo, lucidez e capacidade empreendedora da Presidenta Léa Leal, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), ao implantar uma rede nacional das *Creches-Casulo*.

O MEC sozinho, em face da tradicional precariedade orçamentária e financeira que o caracteriza, ainda não tem condições para realizar — conforme planejou o Ministro Rubem Ludwig ao traçar as diretrizes técnico-administrativas norteadoras das macrofunções do MEC — nas dimensões proporcionais ao desafio — um sistema nacional de educação pré-escolar, simultaneamente com os empreendimentos prioritários, em pleno andamento, nas áreas do 1º e 2º graus.

Mas, apesar da educação pré-escolar nas cogitações Governo Federal somente ter surgido no Brasil em 1975 — quando o eminente Ministro Ney Braga criou a Coordenação da Educação Pré-Escolar no âmbito do Departamento de Ensino Fundamental — impressionado com a baixa produtividade da 1ª série do 1º grau — a verdade é que se deve ao Ministro Rubem Ludwig a decisão corajosa de reformular as pesadas estruturas do MEC nos parâmetros de uma arrojada e sensata reforma, possibilitando através do binômio "educação básica e desenvolvimento cultural", o equacionamento dos problemas da educação pré-escolar.

O redirecionamento do MEC neste sentido será, talvez, a contribuição máxima do Ministro da Educação e Cultura, no âmbito de sua dinâmica gestão, para o desenvolvimento nacional, a democratização da sociedade brasileira e a erradicação dos fatores da marginalização social.

Embora exíguo, em face da escassez dos recursos disponíveis, o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar teve sua implantação iniciada pelo Ministro Rubem Ludwig, de forma intersetorial, abrangendo ações educacionais, de nutrição e de saúde, com participação das famílias e da comunidade, e a aplicação, em 1981, de Cr\$ 748 milhões — sendo Cr\$ 687 milhões no MOBIL e Cr\$ 61 milhões nas Secretarias de Ensino do 1º e 2º graus, beneficiando cerca de 400 mil crianças (Dados da Mensagem Presidencial Anua, de 1982, encaminhada ao Congresso Nacional no dia 1º de março do corrente).

Mas, se é exato, como assevera o milenar provérbio chinês, que "o mais importante numa caminhada de 1.000 léguas é o 1º passo", devemos regozijar-nos com o fato do MEC tê-lo dado.

Tudo indica que, de agora em diante — na hipótese da convergência de recursos de múltiplas fontes, da atuação intersetorial dos diversos Minis-

terios, e da participação comunitária — o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar crescerá, gradual e proporcionalmente, às exigências nacionais nessa área.

São estas as observações que me ocorrem, Sr. Presidente, como reflexo da minha recente experiência à frente da Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe, quando celebrei um convênio especial com o MEC, — no dia 10 de fevereiro do corrente ano, motivo pelo qual congratulo-me mais uma vez com o Ministro Rubem Ludwig, o Secretário-Geral do MEC, Sérgio Pasquale, que não tem poupado esforços em atender às reivindicações dos Estados e Municípios e o Professor Antonio Albuquerque Souza Filho, Secretário de Ensino do 1º e 2º graus que com a sua equipe, se encontra inteiramente dedicado à solução desses problemas, dos quais depende o futuro da nossa juventude. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Cuido hoje de tributar a um dos mais conceituados órgãos de imprensa deste País a minha homenagem pelo que tem servido, acima de tudo, de veículo das mais nobres causas da nacionalidade. Falo do prestigioso *Estado de Minas*, — paladino dos interesses das Minas Gerais, — que há 55 anos atrás iniciou-se pelas mãos de Pedro Aleixo, Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel.

O jornal, pela visão clarividente de seus fundadores, surgia, profeticamente, num momento histórico sumamente importante da vida nacional — a Revolução de 30 — que iria modificar a nossa estrutura política, social e econômica. Apoiando-a, anteviu o futuro e se postou ao lado dessas transformações essenciais ao desenvolvimento brasileiro.

Desde então, o *Estado de Minas* vem refletindo o que há de mais legítimo e autêntico na sociedade mineira e expressando, com absoluta fidelidade, o que nos caracteriza: a constante busca da liberdade e da justiça social.

Instrumento dessas tradições liberais ao longo da sua existência, pautou-se sempre, por outro lado, na defesa de um ideário progressista e moderno para o desenvolvimento mineiro.

Hoje, a presidi-lo, temos essa figura extraordinária de jornalista e homem público, Pedro Aguinaldo Fulgêncio, que tem dado continuidade a todo esse fulgurante acervo. A sucursal de Brasília, criada há, aproximadamente, dois anos, insere-se nesse trabalho fecundo de melhor informar e orientar a opinião pública brasileira e mineira.

Os grandes acontecimentos nacionais — que aqui na Capital da República se originam — têm uma cobertura integral e completa por parte daquela sucursal, que conta com excelentes repórteres e redatores, sob o comando seguro e competente do jornalista Cornélio Franco.

Assinale-se, também, a substanciosa divulgação que se dá aos pronunciamentos, debates e trabalhos dos representantes mineiros no Congresso Nacional, diariamente.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, o *Estado de Minas* credenciou-se, pelo tempo e pelo fundamental papel que representa no universo mineiro, como órgão da mais alta relevância e representatividade de Minas.

Na vida moderna dos povos, notória é a função social da imprensa como elemento propulsor do progresso e das conquistas culturais e éticas do homem. O *Estado de Minas* prodigaliza-se no exercício dessa salutar função.

Este, Sr. Presidente, o registro necessário que pretendia consignar nesta tarde em que se comemora o quinquagésimo quinto aniversário do *Estado de Minas*. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Vereadores-Presidentes de Câmaras das Capitais de Estados e de Territórios Brasileiros reuniram-se em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na V Assembléia Nacional de Presidentes de Câmaras das Capitais de Estados e de Territórios Brasileiros.

O sumário do encontro registra os seguintes temas: O Legislativo Municipal e sua autonomia, Absorção do Município pelo Estado e suas consequências, o movimento da intermunicipalidade e a missão do legislador municipal, Lei Orgânica própria, As Câmaras Municipais e a comunidade, Eleição direta dos prefeitos, O problema habitacional, do desemprego e dos alimentos, Os Territórios Federais e sua elevação à categoria de Estado e O municipalismo e a redemocratização da vida brasileira.

As conclusões alcançadas estão consubstanciadas na "Carta de Campo Grande", cuja significação justifica sua inclusão nos Anais do Senado, como

parte integrante deste pronunciamento. E, nesta oportunidade, congratulome com os Senhores Vereadores participantes do encontro pelos resultados alcançados.

Daí voltamos a afirmar: sem Municípios fortes não haverá Brasil desenvolvido!

#### Em defesa da ecologia

Dentre os acontecimentos havidos durante o recesso do Senado, parece-nos oportuno lembrar, para que conste de nossos Anais, um fato alvissareiro para o movimento ecológico brasileiro. Trata-se da concessão do prêmio Paul Getty à Doutora Maria Tereza Jorge Padua, diretora dos nossos parques nacionais, e Paulo Nogueira Neto, Secretário do Meio Ambiente.

O prêmio Paul Getty é a maior láurea da iniciativa privada internacional e, assim, é promissor que ele tenha sido concedido a dois brasileiros, apesar de ainda serem enormes os problemas que enfrentamos no campo da preservação da Natureza.

A Doutora Maria Tereza mereceu esse prêmio pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Diretoria dos Parques Nacionais, aonde se destacou pela procura e criação de novas áreas a serem preservadas. Foi durante sua gestão que conseguimos chegar à percentagem de 10% do nosso território transformado em áreas de Parques. É ainda uma proporção muito pequena e sabemos que muitas dessas unidades ainda não dispõem de infra-estrutura e fiscalização convenientes. Esperamos porém que com a continuidade do trabalho da Doutora Maria Tereza consigamos fazer com que no mínimo 10% de nosso território venham a integrar nossos Parques Nacionais, todos eles devidamente desapropriados e protegidos de qualquer ameaça.

Há muitos anos acompanhamos o trabalho de Paulo Nogueira Neto em defesa do nosso Meio Ambiente. Nos momentos em que ele aceitou cargos governamentais, ou quando trabalhava como representante de uma associação preservacionista particular ou ainda através de suas atividades como professor e pesquisador da Universidade de São Paulo, sempre essa preocupação com a Natureza marcou sua atividade. Ele tem desbravado novos campos de pesquisa ecológica e incentivado aqueles que o procuram com essas preocupações. É digno de elogio especial o Programa de Estações Ecológicas, criado e desenvolvido por ele dentro da Secretaria Especial do Meio Ambiente. Esse programa já contém quinze Estações Ecológicas implantadas em todo o País, e esperamos que consiga atingir a sua meta de preservar todas as amostras de nossos ecossistemas primitivos, como se propõe, através de mais de cinqüenta dessas unidades de preservação. É enorme o interesse de nossas Universidades e pesquisadores por essas Estações, e se hoje elas já são de grande interesse científico, imaginamos que no futuro esse trabalho será reconhecido como de valor incomensurável ao conhecimento de nossa natureza e do próprio desenvolvimento do País.

Foi reconhecendo esse trabalho que solicitei ao Congresso que aumentasse as dotações da Secretaria Especial do Meio Ambiente, quando da votação do Orçamento da República para o ano de 1982. Infelizmente minha proposta não foi aceita, mas acredito que a concessão do Prêmio Paul Getty é mais uma prova de que essa solicitação estava correta, era merecida e necessária. Por todas estas razões, volto a defender a necessidade de que o Programa de Parques Nacionais e Estações Ecológicas receba o maior apoio possível de todos, oposição e governo, e volto a cumprimentar esses dois brasileiros cuja atuação estimula e engrandece o movimento ecológico nacional. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

##### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

##### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

##### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

##### 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECERES**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

##### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

##### 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

*(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)*

##### 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresentam.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 5-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,  
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: sobre dois assuntos desejo tratar rapidamente, hoje, neste plenário. O primeiro diz respeito à questão do crédito de custeio para o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Senador Almir Pinto, ainda há pouco, chamava a atenção do Governo Federal para o grave problema que se cria com a falta desse tipo de crédito para a formação das lavouras da Região.

Todos sabemos que há três anos o Nordeste vem sofrendo secas. No momento, porém, as perspectivas de que tenhamos um inverno normal tornam-se praticamente seguras. Pelas notícias que temos tem chovido copiosamente no Ceará e no Piauí. Ultimamente, notícias de boas chuvas chegaram-nos do Estado do Rio Grande do Norte. É verdade que em Pernambuco ainda há problemas. Ainda ontem, em contato com o Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, soube também da sua apreensão com relação à estação chuvosa, embora em certas áreas da Bahia, como no Irecê, a safra esteja assegurada; naquela área, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o inverno começa bem mais cedo do que na faixa norte mais próxima ao mar, da região nordestina.

Mas, Sr. Presidente, como vinha eu dizendo, se há três anos vimos sofrendo os efeitos da seca, no momento em que as chuvas voltam é importante que todo o Nordeste esteja preparado para produzir as suas colheitas. Quando caem as primeiras chuvas todos os agricultores da área seca buscam, imediatamente, lançar as sementes ao solo; é certo que, às vezes, as chuvas falam e as plantas morrem, mas se elas voltam vezes seguidas, também vezes seguidas, os sertanejos plantam, sempre na esperança de conseguir fazer vingar as suas colheitas. Seria uma terrível frustração para o Nordeste se agora, depois de três anos de dificuldades, no instante mesmo em que as chuvas voltam, faltasse-lhe a ajuda indispensável do crédito de custeio já que, desgastado na sua economia pelas longas estiagens, esse apoio se lhe torna fundamental.

As notícias que nos vieram, as mais alarmantes, objeto inclusive de programa na televisão, dão conta de que esse crédito estaria faltando no momento exato em que os agricultores dele mais precisam. Hoje, a pedido das classes produtoras do Ceará, representadas pelo Dr. João Ramalho, Presidente da FACIC, fizemos contato com o Presidente do Banco do Brasil. O Dr. Oswald Colín nos assegurou que convocaria, de imediato, os seus auxiliares para analisar a situação e adotar as energias providências que o caso requer. E requer com urgência, como sabe V. Ex<sup>a</sup>.

Tratando-se de uma notícia importante que atende aquelas preocupações que tanto V. Ex<sup>a</sup> como o Senador Mauro Benevides e outros Senadores, mesmo do Sul do País, como o Senador Evelásio Vieira, demonstraram há poucos momentos, apressei-me em trazê-la ao Plenário, na certeza de que o Banco do Brasil não faltará ao Nordeste neste instante de tanta dificuldade.

E faço daqui, junto com V. Ex<sup>a</sup>, um apelo às autoridades do Ministério da Fazenda, particularmente ao Ministro Ernane Galvêas e ao Ministro do Planejamento, Delfim Netto, como também ao Presidente do Banco Central para que, se necessário, facilitem imediatamente os recursos de que o Banco do Brasil vier a precisar para essa operação.

Seria uma catástrofe se, depois de três anos em que nada colhemos, durante os quais, aliás, as aplicações do Banco do Brasil caíram de 18% para 13% na região, seria, digo, incompreensível que, neste momento, por deficiência de programação não aproveitássemos as chuvas que estão caindo.

Estou, portanto, certo de que o Governo adotará providências urgentes e energéticas para corrigir essas dificuldades. Este é um ponto, Sr. Presidente.

Outro ponto a que eu gostaria de referir-me, neste momento, relaciona-se com as notícias trazidas ontem, pelo *Diário de Pernambuco*, sobre o assassinato do Procurador da República, em Olinda.

Segundo o jornal, foi assassinado, com três tiros de revólver, às 18 horas e 40 minutos de anteontem, próximo à sua residência, o Dr. Pedro Jorge de Melo. Trata-se do mesmo homem que apresentou denúncia, há algum tempo, contra usuários do crédito agrícola, no município de Floresta, em Pernambuco, envolvidos no chamado escândalo da mandioca.

Naquela ocasião, o Procurador Pedro Jorge de Melo adotou as medidas de sua obrigação para punir os culpados, representando energicamente contra 25 pessoas.

É claro, Sr. Presidente, que não podemos fazer a correlação da morte do Procurador com essas acusações por ele feitas, com esses processos que buscam apurar a verdade e punir culpados por desvios dos dinheiros públicos. Pedro Jorge era um homem íntegro, um homem de inteligência primorosa, que, em concurso para servir ao seu País classificou-se com brilhantismo. Pois esse homem considerado por todos como exemplar, tombou, mortalmente ferido por três balas, sem que até agora tenha sido identificado o criminoso. O Governo está adotando todas as providências para apurar a responsabilidade do assassinato e punir os culpados.

O Dr. Pedro Jorge deixa sua senhora e duas filhinhas. Quero, em nome do PDS e em nome da Bancada Pernambucana, apresentar as mais sentidas condolências à família enlutada, na certeza de que a lei saberá punir o assassino desse exemplar homem público, cuja vida foi imolada ao cumprimento do dever. (*Muito bem!*)

**ATA DA 2ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-3-82**

(Publicada no DCN — Seção II — de 3-3-82)

**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de Resolução nº 3, de 1982, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, revoga dispositivo da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976, e dá outras providências:

Na página 314, 1ª coluna, após a Resolução nº 93, de 1976, citada pelo autor do projeto, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

**ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1982**

(Publicada no DCN — Seção II — de 5-3-82)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 359, 1ª coluna,

Onde se lê:

O SR. VALDÃO VARJÃO (Pronuncia o seguinte discurso) — ...

Leia-se:

O SR. VALDON VARJÃO (Pronuncia o seguinte discurso) — ...



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 019

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 24/82 (nº 79/82, na origem), relativa à escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

##### 1.2.2 — Expediente Recebido

Lista nº 1, de 1982.

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS.

##### 1.2.4 — Comunicações

— Da Liderança do PDS, indicando o Senador Aderbal Jurema para integrar como membro titular a Comissão de Constituição e Justiça e o Senador José Lins como Suplente.

— Do Senador Milton Cabral, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — A elevação das taxas de juros e seus reflexos na economia do País. Considerações sobre a dívida externa do País.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Eleição do Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha. Nomeação do Dr. Antônio Ferreira Alves da Silva para o cargo de Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Retenção indevida que estaria ocorrendo na transferência, pelo Estado de Goiás, das parcelas do imposto de transmissão de bens imóveis devida aos municípios.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — 80º aniversário de nascimento do Sr. Lírio Bastos.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa, em visita ao Senado, de Delegação da República Popular da Bulgária.

##### 1.2.7 — Pronunciamentos

Dos Srs. Aderbal Jurema e Gilvan Rocha, em nome do PDS e do PMDB, respectivamente, de saudação à Delegação Popular da República da Bulgária.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente (Continuação)

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Retenção, pelo Governo de Goiás, de tributos destinados aos municípios.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — 55º aniversário do jornal *Estado de Minas*.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo à Receita Federal no sentido de que seja sensível às alegações apresentadas por médicos e dentistas faltosos com o fisco.

##### 1.2.9 — Requerimento

Nº 38/82, de autoria da Sra. Senadora Laélia Alcântara e outros Srs. Senadores, de adiamento, para o dia 16 do corrente, de sessão especial destinada a reverenciar a memória do Senador Adalberto Sena, anteriormente marcada para o dia 12. **Aprovado.**

##### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum* após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.



— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Falecimento do Deputado estadual Dalton Cunha.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Endividamento interno e externo do País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Comparecimento de Senadores aos trabalhos de plenário do Senado.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1982

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34/81 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da

República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Alteração proposta pela Light no Código Municipal de Posturas.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Prevenção de acidentes do trabalho. Homenagem ao professor Atílio Flosi.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 9-3-82.

— Do Sr. Senador José Fragelli, proferido na sessão de 9-3-82.

— Do Sr. Senador Bernardino Viana, proferido na sessão de 9-3-82.

#### 4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata de reunião

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 10ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1982 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 46ª LEGISLATURA

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carneira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Frageli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 24, DE 1982 (nº 79/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Antonio Carlos de Abreu e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 1982. — *João Figueiredo*.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador Antonio Carlos de Abreu e Silva

Nascido em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 24 de dezembro de 1925. Curso de Prática Diplomática e História Diplomática do Brasil, Instituto Rio Branco.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, 26 de dezembro de 1945.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 18 de julho de 1952.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1959.

Conselheiro, título, 21 de maio de 1965.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1968.

Assistente do Chefe do Serviço de Documentação, 1945.

Assistente do Chefe do Serviço de Comunicação e Arquivo, 1946.

Assistente do Chefe da Divisão de Fronteiras, 1946.

Assistente do Departamento Político e Cultural, 1946.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1947.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1949.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1954 e 1955.

Chefe, substituto, da Divisão de Passaportes, 1958.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1958/60.

Chefe, substituto, do Departamento Consular e de Imigração, 1965/66.

Chefe da Divisão de Imigração, 1965/68.

Rosário, Vice-Cônsul, 1949/50.

Rosário, Encarregado do Consulado, 1949/50.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1953.

Lima, Segundo-Secretário, 1956/58.

Lima, Encarregado de Negócios, 1956.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1960/63.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.

Roma, Primeiro-Secretário, 1963/64

Roma, Chefe interino do SEPRO, 1963.

Lima, Ministro Conselheiro, 1969/73.

Lima, Encarregado de Negócios, 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973.

Porto-Príncipe, Embaixador, 1974/78.

Guatemala, Embaixador, 1979/82.

II Congresso da União Latina, Madrid, 1954 (assessor).  
Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Peru, 1956 (membro).

IX Período de Sessões da CEPAL, Santiago, 1961 (assessor).  
Representante-residente da FAO, Roma, 1963.  
Grupo de Trabalho sobre Pesca de Atum no Oceano Atlântico, Roma, 1963 (delegado-suplente).

XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963 (delegado-suplente).  
Reunião dos Países Latino-Americanos, membros do CIME, Montevideu, 1965 (subchefe).

XVI Sessão do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1965 (delegado).

Comissão Mista Brasil-Japão, 1965 (delegado).  
XXVIII Sessão do Comitê Executivo à XXVI Sessão do Conselho e parte final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME, e XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1967 (delegado).

Conferência Interamericana para a Defesa e Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assessor).

À disposição da Missão Especial da Nicarágua às Solenidades de posse do Presidente da República, 1951.

À disposição do Ministro da Saúde Pública da Nicarágua durante a visita do Presidente da Nicarágua ao Brasil, 1953.

À disposição da Missão Especial do Paraguai às Solenidades de posse do Presidente da República, 1956.

Inauguração do Centro de Treinamento e Adaptação Profissional, Ponta Grossa, 1965 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Itália, 1965/69 (delegado).

Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Espanha, 1965/69 (delegado).

Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Japão, 1965/69 (delegado).

Grupo de Trabalho incumbido de examinar e elaborar a solução da pendência entre a Fazenda Nacional e a Cooperativa de Colonização Agrícola "Pindorama Ltda", 1967 (assessor).

Ordem Rubem Dario, Cavaleiro, Nicarágua.  
Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.

Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.  
Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.  
Ordem do Sol, Grande Oficial, Peru.

Ordem Nacional Honra e Mérito, Grã-Cruz, Haiti.

O Embaixador Antonio Carlos de Abreu e Silva se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores,  
de de 1982. — Jorge Saltarelli Junior, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

##### Lista nº 1 de 1982, em 7 de março de 1982

Convites ao Senhor Presidente do Senado Federal:

— do Hospital São Lucas — Itabuna — BA;

— da CAMUTI Galeria de Arte — DF;

— da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira — DF;

— da Prefeitura Municipal de Betim — MG;

— da Prefeitura Municipal de Paracatu — MG;

— da TELEPAR — Telecomunicações do Paraná — PR;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município do Rio de Janeiro — RJ;

— da Academia Brasileira de Ciência da Administração — RJ;

— da Câmara Municipal de Miguel Pereira — RJ;

— da Associação Brasileira para Superdotados — RS;

— da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-RS;

— da Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Penápolis — SP;

Relatórios:

— da Representação do Governo do Estado do Amazonas — DF;

— da SUDHEVEA — Superintendência da Borracha — DF;

— da Telebrás — Telecomunicações Brasileiras S/A — DF;

— do Governo do Estado de Minas Gerais — MG;

— da Escola de Minas — MG;

Comunicação de Eleição e Posse:

— do Clube de Campo de Tamboatá — Serrinha — BA;

— da Associação Comercial e Industrial de Taguatinha — DF;

— da Associação de Produtos de Alcool de Goiás — APAGO — GO;

— do Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua — Campo Grande — MS;

— da Associação dos Exportadores de Cacau do Pará — AECA — PA;

— do Partido Democrático Social — Alegrete — RS;

— da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil — SP;

Manifestações sobre PLC 94/81 (Ministério Público):

— da Associação do Ministério Público — AL;

— da ADPECE — Associação dos Delegados da Polícia Civil — CE;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO;

— da Associação do Ministério Público — PA;

Manifestações sobre PLC 31/81 (Frequência Escolar):

— da Câmara Municipal de São Lourenço — MG;

— da Câmara Municipal de Londrina — PR;

— da Prefeitura Municipal de Adamantina — SP;

— da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense — SP;

— da Prefeitura Municipal de Alvilândia — SP;

— da Prefeitura Municipal de Amparo — SP;

— da Prefeitura Municipal de Campinas — SP;

— da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista — SP;

— da Prefeitura Municipal de Dois Córregos — SP;

— da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos — SP;

— da Prefeitura Municipal de Jambeiro — SP;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;

— da Câmara Municipal de Lins — SP;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;

— da Prefeitura Municipal de São Sebastião — SP;

Manifestações sobre Projetos

— da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo — ES;

— contrária ao PLS 249/81;

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — MG;

— contrária ao PLC 49/81;

— da Associação Brasileira dos Detetives Profissionais — Contagem —

MG — solicitando rápida aprovação do PLS 198/79;

— do Sindicato dos Vigias Portuários de Belém — PA — solicitando rápida tramitação e aprovação do PLS 304/81;

— do Sindicato dos Vigias Portuários do Recife — PE — favorável ao PLS 304/81;

— da Confederação Nacional das Profissões Liberais — RJ — contrária ao PLS 224/81;

— da Confederação Nacional do Comércio — RJ — solicitando rápida tramitação ao PL 5.053/81;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas — contrária ao PL 2.297-A/79;

— da Câmara Municipal de Saquarema — RJ — solicitando rápida aprovação do PLS 325/81;

— da Associação Catarinense de Profissionais de Farmácias e Bioquímicas — Florianópolis — SC — contrária ao PL 4.766/81;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP — favorável a Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Orestes Quércia;

— do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — SP — contrário ao PL 444-A/79;

— do Diretório do PDS de Valinhos — SP — solicitando rápida aprovação do Projeto de Resolução nº 153/81;

— da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo — SP — contrária ao PL 4.795/81;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP — solicitando rápida aprovação do PL 4.591/81;

— da Prefeitura Municipal de Piraju — SP — solicitando aprovação do PL 2.341-A/79;

— do Doutor Antônio Carlos Oliveira — contrário ao PL 444-A/79;

— da Associação dos Advogados de São Paulo — SP — favorável ao PL 4.268/81;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria — RS — solicitando rápida tramitação e aprovação do PLC 32/81;

**Diversos:**

— da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão;  
 — DF., enviando cópia de carta da "ABERT" — Revista Brasileira de Educação Física e Desportos, do Ministério de Educação Cultura;  
 — do Senhor Amâncio de Souza Reis — Alfenas — MG — solicitando aprovação de um Estatuto que indiscrimine funcionários estatutários e CLT;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Minas Gerais — encaminhando as recomendações determinadas pelos Advogados Mineiros; reunidos em seu I Congresso;  
 — da Câmara Municipal de Marialva — PR — solicitando providências na classe dos professores paranaenses;  
 — da Câmara Municipal de Quinta do Sol — PR — solicitando elevação da idade de 35 anos para 45 o trabalho inicial do serviço Público;  
 — do Doutor João Inácio de Oliveira — solicitando cópia do projeto de legalização da Eutanásia;  
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ — solicitando projeto versando problema da Co-Gestão Empresarial;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio de Janeiro; solicitando providências para que o Município de Duque de Caxias seja excluído da Área de Segurança Nacional;  
 — da ANFIP — Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias — RJ — enviando cópia do quadro de ratificações de Convênios Internacionais do Trabalho;  
 — da Câmara Municipal de Miracema — RJ — solicitando medidas oficiais em favor do menor carente;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Lages — SC — solicitando interferência junto à Caixa Econômica Federal sobre empréstimo feito por esse Sindicato;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Termoeletrica de Tubarão — SC — comunicando alteração de sua denominação para "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de Tubarão";  
 — da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra — SP — solicitando congelamento dos aluguéis e baixa dos juros bancários;  
 — da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP — solicitando medidas no sentido de que os setores responsáveis pelo serviço de Censura de Diversões Públicas, passe a ser vinculado ao Ministério de Educação e Cultura;  
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — solicitando que o FUNRURAL seja mantido em sua atual estrutura e, conseqüentemente excluído da unificação dos serviços da Previdência Social;  
 — da Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente — SP — votos de pronto restabelecimento do Senhor Presidente da República;  
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP — solicitando inserção nos Anais do pronunciamento do Deputado Federal Padre Francisco Leão, sob o título "O ensino Serra Pelada";  
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP — solicitando medidas do BNH que viabilizem, o mais breve possível, a solução do problema habitacional da cidade;  
 — da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões — SP — solicitando abolição do selo vermelho "álcool" para veículos movidos com esse combustível;  
 — da Câmara Municipal de Guarujá — SP — contrária à legalização do aborto, em nosso País;  
 — da Câmara Municipal de Santos — solicitando a concessão do 13 salário aos servidores públicos;  
 — do Partido Democrático Social de Marília — SP — solicitando medidas para a alta taxa de aluguéis, energia elétrica, água e telefone;  
 — da Câmara Municipal de Bilac — SP — votos de pronto restabelecimento do Senhor Presidente da República;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP — favorável ao Projeto do Deputado Ruy Côdo incluindo Prefeitos e Vereadores no PASEP;  
 — da Câmara Municipal de Guarujá — SP — solicitando reforma no Sistema Penitenciário;  
 — da Câmara Municipal de Jundiá — SP — solicitando elaboração de lei isentando de taxa as licenças anuais para pesca amadora;  
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP — contrária à prorrogação de mandatos dos Diretórios dos Partidos Políticos;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Sorocaba — SP — moções encaminhando o I Simpósio sobre Problemas das Ferrovias e dos Ferroviários;  
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP — moção de apelo a fim de que acolham sugestões do Senhor Secretário de Agricultura de São Paulo;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — moção solicitando alteração do parágrafo primeiro do artigo 147 da Constituição;  
 — da Câmara Municipal da Estância Turística de Poá — SP — solicitando abolição do selo vermelho "álcool" para veículos movidos com esse combustível;  
 — da Câmara Municipal de Dumont — SP — solicitando abolição do selo vermelho "álcool" para veículos movidos com esse combustível;  
 — da Câmara Municipal de Marília — SP — solicitando abolição do selo vermelho "álcool" para veículos movidos com esse combustível;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP — solicitando abolição do selo vermelho "álcool" para veículos movidos com esse combustível;  
 — da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul — RS — solicitando interferência na discriminação dos corretores de seguro de vida.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 1982**

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte § 2º, com renumeração do único existente:

"§ 2º Os bancos depositários expedirão cadernetas de depósito do FGTS, para serem entregues aos titulares de contas vinculadas e por esses utilizadas na obtenção de informações quanto a saldo, exação dos depósitos a cargo das empresas e outras."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Aqui uma idéia do Sindicato dos Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro que, sendo interessante e oportuna, merece aprovação.

Na verdade, apesar das instruções baixadas pelo BNH a respeito da questão, todos sabemos que tanto os bancos depositários quanto as empresas empregadoras costumam sonegar informações aos trabalhadores, titulares das contas vinculadas ao FGTS.

E a medida aqui projetada, uma vez transformada em lei, fará que eles tenham acesso a tais informações.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982. — *Nelson Carneiro.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas a que se refere este artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante (Atualmente Banco Central do Brasil)

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 10 de março de 1982.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o desligamento do nobre Senhor Senador Hugo Ramos, do PDS; e como membro titular da Comissão de Constituição e Justiça, con-

soante o disposto no artigo 86 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre Senador Aderbal Jurema, como titular da referida Comissão e na vaga de Suplente o nome do nobre Senador José Lins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em face da comunicação que acaba de ser lida a Presidência designa o nobre Sr. Senador Aderbal Jurema como titular da Comissão de Constituição e Justiça e o nobre Sr. Senador José Lins como Suplente.

Sobe a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 4 de março de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País no período de 12 do corrente mês a 22 de abril de 1982, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. — *Milton Cabral*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência fica ciente. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi pelo *Jornal do Brasil* de 9 de dezembro de 1977 que tomei conhecimento das seguintes declarações do Sr. Antônio Ermírio de Moraes:

“Costumo dizer que, quando houve a Revolução Francesa, havia três Partidos: a nobreza, o clero e o povo. Hoje, 13 anos depois de nossa Revolução, há dois Partidos: os banqueiros e o resto.”

O Sr. Antônio Ermírio de Moraes disse isso quando as taxas de juros eram apenas generosamente indexadas, mas não estavam liberadas. Que diria hoje aquele eminente patricio diante dos lucros que os bancos apresentaram no ano passado? Tenho aqui recorte de *O Globo*, da prestigiosa coluna “Panorama econômico”, dando os lucros dos principais bancos.

Então, em primeiro lugar o BRADESCO, que abiscoitou, em 1981, um aumento de lucro de 453%, em segundo lugar, o BAMERINDUS, 376%; em terceiro lugar, o Itaú, com 345%; quarto, o Banco Mercantil de São Paulo com 247%; em quinto lugar, o Banco Nacional com 222% e outros menos votados.

*O Estado de S. Paulo*, em seu número de 7 do corrente, dá os lucros reais dos principais bancos em cruzeiros, onde se vê que os sete primeiros são os seguintes: Banco Safra, lucro líquido sem inflação, 351 milhões; América do Sul, 284; Crédito Nacional, 282; Banco Real, 244 milhões; Banco Noroeste, 242; Banco Bandeirantes, 225; Sudameris, 214 milhões.

O lucro foi tanto, mas foi tanto mesmo, que um banqueiro, o nosso eminente colega Senador Herbert Levy, Presidente do Conselho do Banco Itaú teve literalmente estas palavras que estão em *O Estado de S. Paulo* do dia 2 do corrente:

“O setor bancário está alcançando lucros absurdos e indefensáveis, por causa da política econômica imposta pelo Governo, que cria uma situação altamente negativa para a economia brasileira. O produtor já não aguenta mais. Além de ter de pagar pelos altos juros, ainda paga pelo Imposto de Renda que o Governo criou sobre esses lucros excessivos, associando-se a eles.”

Não foi por falta de advertência que chegamos a esta situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O eminente economista, professor e ex-Ministro Otávio Gouvêa de Bulhões, amavelmente, vem chamando a atenção para o malefício da alta dos juros. Assim é que, num dos seus últimos pronunciamentos, a 11 de janeiro, em Recife, no IX Encontro Anual da Associação de Economistas, o ilustre Ministro disse que:

“Os juros elevados transformam-se em pesados encargos financeiros.”

E adianta:

“É compreensível haver por parte das empresas a reação imediata de adiamento dos investimentos, buscando a redução das despesas financeiras.”

E diz mais:

“A economia entra em prolongada fase recessiva.”

Não deu outro bicho, caímos mesmo na recessão.

*O Sr. Agenor Maria* — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Pois não, eminente colega.

*O Sr. Agenor Maria* — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Exª tem muita razão de aproveitar a oportunidade da tarde de hoje e falar sobre esse problema de juros. Acredito, Senador Luiz Cavalcante, que o modelo adotado pelo Governo Revolucionário é um modelo monetarista, que tem como objetivo único beneficiar o dinheiro. O homem não está a serviço da produção e do trabalho. Ele está a serviço do lucro, e o lucro é o resultado daqueles que têm dinheiro. Conclusão: o modelo monetarista tem como objetivo ajudar quem tem dinheiro. Quem tem dinheiro no Brasil está ganhando o que quer. Quem não tem dinheiro, neste País, pode ter uma estrutura econômica do tamanho que for, mas na hora em que depende de capital de giro alheio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem. Daí por que a desmotivação pelo trabalho; daí por que a aventura da agiotagem fácil que grassa em toda a Nação. Eu me congratulo com V. Exª que, como homem do Governo, procura dar conhecimento, há muito tempo, a esta Casa e ao Governo de que é preciso modificar realmente este modelo que não está a altura do povo e que repugna a Nação brasileira. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Obrigado a V. Exª, e me perdoe se eu não me demoro numa apreciação merecida sobre o seu aparte, pois o Sr. Presidente me previniu que, às 15 horas, receberemos aqui uma delegação estrangeira. De modo que eu estou um tanto acossado pelo tempo.

Continuando, Sr. Presidente:

Os números da economia brasileira relativos a 1981 confirmaram a recessão prevista por Bulhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto. Fazedor soar a campainha.) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, eu apenas queria dizer a V. Exª que realmente nós estávamos com hora marcada, 15 horas para receber a Delegação da República Popular da Bulgária.

Agora mesmo recebi a informação de que a Delegação só estará aqui às 15 horas e 15 minutos, de modo que se V. Exª quiser pode prolongar o seu discurso.

*O Sr. Agenor Maria* — Já pode responder ao meu aparte!

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Essa recessão se reflete de diferentes maneiras:

1\*) o produto interno bruto negativo de menos 3,5%, em 1981, coisa que não aconteceu desde que a Fundação Getúlio Vargas passou a apurar as contas nacionais. De lá até esta data o menor índice foi em 1963, no Governo de João Goulart, 1,5 positivo, para crescimento do Produto Interno Bruto.

2\*) — Outro reflexo desta fase recessiva: expansão de medidas dos meios de pagamentos de 73%, em 1981, e 70% da base monetária, sendo que esta, já agora, em janeiro, acaba de pular para 87,7%, um recorde absoluto da economia brasileira em doze meses consecutivos.

3\*) Estouro da dívida interna, que dos 848 bilhões de cruzeiros de 1980, pulou, em 31 de dezembro de 1981, para o patamar dos 3 trilhões e quatrocentos bilhões, num aumento de 264%.

4\*) E, o que é pior, considerável aumento de desemprego, notadamente nas seis maiores capitais do Brasil, sendo que em São Paulo o desemprego vai a 10% e no Rio de Janeiro a 9%.

Por este cotejo de resultados indesejados, as altíssimas taxas de juros tiveram participação preponderante, pois tudo resultou da inibição dos setores produtivos. E, aqui, vem uma palavra das mais conspícuas, que é a do próprio Ministro da Indústria e do Comércio do Brasil, Sr. Camilo Penna. S. Exª, no almoço que empresários lhe ofereceram no dia 5 deste mês, no Hotel Glória, no Rio de Janeiro, disse:

“O País está vivendo numa fase em que os juros altos transferem lucros do sistema produtivo para o sistema financeiro.”

Admitiu, pois, S. Exª a procedência das críticas aos bancos que vêm sendo feitas pelo comércio e pela indústria.

Como é sabido, as taxas de juros foram liberadas para forçar a tomada de empréstimos externos, não para liquidar a dívida externa, mas simplesmente para que esta possa ser rolada.

Só a SIDERBRÁS, uma de nossas empresa estatais, precisa este ano de 800 milhões de dólares para rolar a sua dívida.

É de perguntar-se então: a liberação dos juros era mesmo remédio eficaz contra as nossas agruras financeiras? Ou não estaria o remédio agravando a doença?

Neste ponto, devolvo a palavra a quem tem mais autoridade para responder a essas perguntas, que é ainda o Ministro Camilo Penna.

S. Ex<sup>a</sup>, em entrevista ao JB de 28 de fevereiro, declarou:

"Para emprestar uma parte dos dólares de que necessitamos para amortizar nossa dívida externa, os credores do Brasil estão fazendo exigências insuportáveis: obrigam-nos a comprar 1 para nos emprestarem 2"

E, mais adiante ele explicita:

"As dificuldades crescentes na concessão de empréstimos em moeda para amortizar a dívida e pagar os juros, a menos que o tomador aceite parte dos créditos vinculados à aquisição de equipamentos ("o que aumenta a dívida contra a nossa vontade e ainda gera capacidade ociosa na indústria de equipamentos nacionais.")"

E o Sr. Einar Kok, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas, declarou à *Folha de S. Paulo*, de 21 de fevereiro:

"Lança um alerta aos empresários e ao próprio governo diante das perspectivas que ameaçam o setor, atingido pela queda de encomendas, no mercado interno, e pelas importações maciças que o País vem fazendo em consequência de acordos assinados no Exterior.

As importações de bens e equipamentos que poderiam ser produzidos no País, gerando emprego e renda, são impostas pelos credores, nas negociações para obtenção de novos financiamentos, destinados à "rolagem" da dívida, isto é, empréstimos para pagar empréstimos que estão vencendo. Os credores só concedem créditos de uso "livres", para amortização dos débitos anteriores, desde que o Brasil faça compras junto à sua indústria, importe, mesmo desnecessariamente para nós."

A propósito, tivemos há pouco um exemplo chocante: a Rede Ferroviária Federal abriu uma concorrência para o fornecimento de trens; determinada empresa venceu a concorrência, mas ficou o dito pelo não dito, porque a necessidade de se obter empréstimo externo fez com que comprássemos trens no estrangeiro. O mesmo se passa com navios.

Vejam a quanto remontarão este ano essas importações forçadas, a que aludem o Ministro e o Sr. Einar Kok:

No ano passado os empréstimos obtidos elevaram-se a US\$ 17,343 bilhões. A dívida externa bruta passou de US\$ 53,8 bilhões, em 1980, para US\$ 61,4 bilhões, em 1981. O serviço da dívida (amortização mais juros) foi de US\$ 16,8 bilhões.

Além dessa dívida declarada de US\$ 61,4 bilhões, há ainda uma dívida de curto prazo de mais ou menos US\$ 8 bilhões, que o Banco Central, desde 1977, não inclui na dívida global. Essa dívida de curto prazo decorre, principalmente, de financiamentos de linhas de crédito de importações, através de bancos comerciais.

Tendo aumentado a dívida, necessariamente o serviço da dívida também aumentará este ano, e aumentarão também os empréstimos indispensáveis ao rolamento da dívida. Assim, se ano passado pagamos 16,8 bilhões de serviço da dívida, este ano deveremos pagar ainda mais, porque a dívida é maior.

Na dívida, o quinhão governamental é de 69%, enquanto os 31% restantes correspondem ao débito do setor privado.

Os 69% aplicados aos 20 bilhões, que no mínimo nós teremos que tomar emprestado este ano, correspondem a 13,8 bilhões para a dívida governamental. Considerando, apenas, 12 bilhões — numa hipótese otimista, para evitar qualquer exagero — e considerando que o Sr. Ministro Camilo Penna disse que para cada 2 dólares emprestados temos que comprar 1, o Governo para levantar esses 12 bilhões terá que fazer importações forçadas de necessariamente 6 bilhões de mercadorias estrangeiras, que poderiam ser totalmente adquiridas no Brasil.

Esses 6 bilhões, em cruzeiros, com o dólar em média a 180 cruzeiros, que é quanto valerá o dólar em média este ano, vai corresponder a mais de 1 trilhão de cruzeiros. Que tremendo desfalque vamos dar ao parque industrial brasileiro!

Mas, perguntar-se-á: nossas exportações não vêm aumentando consideravelmente? É verdade. Porém, mais considerável ainda vem sendo o crescimento do serviço da dívida. No ano passado as exportações, em relação a 1980, aumentaram 15,7%. Mas, o serviço da dívida em 1981, comparado com o de 1980, aumentou de 29,1%, quase que duas vezes mais.

Tenho aqui no meu precioso livro negro a série histórica, desde 1975, do aumento do serviço da dívida a cada ano. Assim é que em 1976, em relação a 1975, o aumento foi de 31%; no ano seguinte, 29%; em 1978, 30%; em 1979, 32%; em 1980, 21%; em 1981, 29%; Vemos, então, que apenas com exceção de 1980, quando o aumento foi de 21%, todos os aumentos do serviço da dívida ficaram sempre em torno de 30%.

Por isso, eu me surpreendo com a estimativa oficial da SEPLAN para o serviço da dívida este ano que ela fixa em 16,7 bilhões de dólares, portanto,

menor do que o serviço da dívida do ano passado, quando já pagamos 16,8 bilhões por tal serviço.

Ora, para mim, a SEPLAN irá quebrar a cara, e, se não quebrar a cara eu jogarei fora o meu diploma de charlatão de Economia, vez que já o ano passado a mesma SEPLAN estimou em 14,7 bilhões o serviço da dívida, em 1981, e, como vimos, ele foi a 16,8 bilhões, ou sejam, 2 bilhões e 100 milhões de dólares acima da estimativa oficial da SEPLAN.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito me honra o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Luiz Cavalcante, ouço essa severa advertência de V. Ex<sup>a</sup> sobre o serviço da nossa dívida externa; ouço-o com atenção, porque V. Ex<sup>a</sup> me recorda Vieira quando fez a famosa e severa advertência num dos seus maravilhosos discursos. Espero que as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, candentes, severas, não caiam numa paisagem lunar de catacumbas; ressoe na alma e na consciência de Senadores. Porque, como disse há dias, a mim, o Sr. Ministro da Fazenda, necessitará este ano de 1 bilhão e meio de dólares para o serviço da dívida. Isto também é outra advertência que fazemos aos tomadores de dinheiro desta Casa, os quais aumentam às vezes, sem muita consideração, o volume dos empréstimos concedidos aos Estados brasileiros.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eminentíssimo Senador, agradecendo o seu aparte, quero, entretanto, confessar que não participo da esperança de V. Ex<sup>a</sup> de que estas minhas palavras, os meus números, sejam ouvidos lá no Palácio do Planalto, ou onde devam ser ouvidas. Não! Absolutamente, Senador! A nós aqui desta Casa se aplicam os versos do recentemente falecido poeta inglês T. S. Eliot, no soneto "Os homens ocios":

#### "OS HOMENS OCOS

Nós somos os homens ocios  
Os homens empalhados  
Uns nos outros amparados  
O elmo cheio de nada. Ai de nós!  
Nossas vozes dessecadas,  
Quando juntos sussurramos,  
São quietas e inexpressas  
Como o vento na selva seca."

Não há eco, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, pois estas paredes que nos cercam são à prova de som. Mas, o essencial é que cada um de nós cumpra aquilo que julga do seu dever. É o que eu estou fazendo.

Mas, continuando.

Em 1976, o serviço da dívida correspondia a 47% da receita proveniente das exportações. Cinco anos depois, em 1981, esse serviço passou a abocanhar 72% das exportações. Então, como que está melhorando? No mesmo período, isto é, de 76 a 1981, as exportações cresceram de 130%, enquanto o crescimento da dívida foi de 250%.

E aqui novamente com a palavra o meu conspícuo avalista, Ministro Camilo Penna, no mesmo *O Estado de S. Paulo*, já citado, do dia 6. Disse o Ministro Camilo Penna, no mesmo almoço, no Hotel Glória:

"Para conter a dívida externa, as exportações precisam ser encaradas, mais do que como um fator fundamental, quase como um esforço de guerra, uma coisa vital. Se não dobrarmos nossas exportações em pouco tempo, continuaremos convivendo com todos os problemas que nos afligem hoje. Qualquer pessoa sensata que administre o Brasil logo compreende isso", — enfatizou.

Oxalá que haja sensatos.

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a dívida externa constitui hoje tão pesado ônus para a economia nacional, que esta passou a ser conduzida em função daquela. Isto levou o economista Pedro Malan a dizer jocosamente: "Agora é o rabo que está balançando o cachorro".

E pergunto eu:

Será que o rabo do cachorro não vai balançar também o coreto eleitoral em 15 de novembro próximo?

*O Sr. Dirceu Cardoso* — É o que esperamos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da minha recente visita a Belo Horizonte, a 6 de março último, tive a satisfação de participar da eleição para o Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha, modelar instituição inteiramente voltada para a oftalmologia, transformada, nestes últimos anos, num Centro internacionalmente reconhecido como dos mais avançados nos domínios da pesquisa científica, diagnóstico, tratamento especializado e ensino, independentemente da assistência filantrópica que presta aos pacientes pobres que acorrem a Belo Horizonte, de todas as partes, para utilização dos seus serviços.

Nessa oportunidade, tomei conhecimento da nomeação do Doutor Antônio Ferreira Álvares da Silva para o cargo de Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, no dia 15 de fevereiro passado, em substituição ao titular que se afastara a fim de se desincompatibilizar.

A notícia é digna do breve registro que me leva a esta tribuna, não somente em virtude da acertada escolha do ilustre Governador Francelino Pereira, mas, sobretudo, pela feliz circunstância de que ele vinha presidindo, com invulgar competência, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, onde desenvolvia uma eficiente administração de amparo à agropecuária, e estímulo positivo ao empresariado rural do Estado.

Ex-Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco Regional de Brasília, durante 7 (sete) anos, o Doutor Antônio Ferreira Álvares da Silva foi também, durante 4 (quatro) anos, Diretor de Coordenação e Execução da Política do Banco do Brasil, a cujos quadros técnicos pertence.

Considerado como o nosso maior especialista no que se refere à política de desenvolvimento rural, — assunto sobre o qual publicou respeitadíssimos trabalhos — destaca-se, todavia, na trajetória do novo Secretário de Agricultura de Minas Gerais, o fato de ser pioneiro e entusiasta no aproveitamento do cerrado brasileiro — as imensas áreas que ocupam cerca de 90 por cento de Goiás, parte de Minas Gerais, Mato Grosso, Amazonas e Pará, consideradas, até bem pouco tempo, como imprestáveis para a agricultura moderna.

No entanto, observa-se uma transformação radical, decorrente, em parte, do advento de Brasília, emergindo o vasto Cerrado do Brasil Central como uma das mais promissoras fronteiras agropecuárias do mundo, destinada a ser, no futuro próximo, celeiro incomparável, de importância mundial.

Seria demasiado longo reproduzir os dados biográficos, os cargos exercidos e trabalhos publicados pelo Doutor Antônio Ferreira Álvares da Silva.

Aproveito, contudo, a ocasião, para incorporar ao texto destas ligeiras considerações os comentários de Joel Silveira (publicados pela *Revista Nacional*, nº 163, edição de 10 a 16 de janeiro de 1982) a respeito da esplêndida realidade que é a vitória no Cerrado, quando esse consagrado jornalista se refere ao atual Secretário de Agricultura recém-nomeado, meu amigo de muitos anos, como o "Condestável do Cerrado":

#### "A REALIDADE DA VITÓRIA NO CERRADO

São gloriosos os números, recentemente divulgados, que tratam a atual realidade do cerrado goiano. Lá, bem nas portas de Brasília, os sojaís crescem e se alastram; e a produção de trigo já se mostra pujante, a revelar a força, durante anos e anos enrustida, de uma terra que muitos tinham como irremediavelmente sáfara. "Até a implantação do PADEF (Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal), em 1978, ainda havia dúvidas sobre a viabilidade agrícola dos cerrados" — a afirmação é do Sr. Alceu Sanchez, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal. A ler tal afirmação, logo me vem à lembrança a figura de Antônio Ferreira Álvares da Silva, hoje Presidente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, e a quem costumo chamar de o "Condestável do Cerrado". Título que ele bem o merece, pois se não fosse a sua pertinácia, a sua confiança quase obsessiva nas possibilidades agrícolas do cerrado goiano e aquele enorme traço de terra que começa na fronteira mineira e se estende por milhares de quilômetros quadrados, ainda hoje seria o que foi durante séculos: um chão duro inóspito, de mata rasteira e estigmatizado pela apressada maldição daqueles que teimavam em dizer que naquela terra bugre nada poderia crescer a não ser o que já havia crescido. Antônio Álvares — particularmente quando dirigia um banco em Brasília — exorcizou essa maldição, provou que o chão era bom, era mesmo ótimo, só precisava de tratamento. Levou para lá fazendeiros amigos, incentivou-os de toda maneira, ele mesmo fez de sua pequena chácara, nos arredores de Brasília, uma espécie de pequeno laboratório experimental, onde, com a ajuda de fertilizantes e irrigação racional, mostrou que no chão goiano em se plantando tudo dá. E tudo, hoje, está dando no cerrado: soja, trigo, feijão, arroz, novas espécies de capim para ga-

do, café, até maçã, até uva. Palmas para o Condestável Antônio Ferreira Álvares da Silva, o Condestável do Cerrado, que ele bem as merece. — *Joel Silveira.*"

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer ao trazer ao conhecimento do Senado Federal a nomeação do Doutor Antônio Ferreira Álvares da Silva para a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Emenda nº 17, de 2 de dezembro de 1980, estabeleceu uma repartição igualitária, entre o Estado e os municípios, do valor arrecadado do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Por sua vez, o Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, estabeleceu, no seu artigo 1º, a obrigatoriedade de o Estado transferir aos municípios, no máximo 30 dias após a arrecadação, a cada mês, este imposto, em uma casa de crédito escolhida pela administração estadual.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para denunciar nesta Casa que o Estado de Goiás, no decorrer de 1981, nem um centavo sequer depositou, em favor dos municípios goianos, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Pelos cálculos que tenho em mãos, o Estado teria arrecadado apenas no ano passado, mais de um bilhão e quinhentos milhões, cabendo, portanto, aos municípios a quota de cerca de setecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros. Esses recursos estão sendo retidos pela administração estadual, em flagrante desrespeito à Constituição Federal e ao Decreto-lei nº 1.852.

Agora, dez prefeituras do Estado de Goiás, alicerçadas, baseadas na própria Constituição Federal, acabam de fazer uma representação junto ao Ministério da Justiça, solicitando imediata intervenção federal no Estado de Goiás, para que a Constituição seja cumprida.

Aproveito a oportunidade, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que os municípios brasileiros — e aí todos os municípios brasileiros — nada receberam do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em 1980, do que se lhes deve do Fundo Rodoviário Nacional. O DNER desviou todos esses recursos, deixando em situação crítica os municípios brasileiros, já extremamente esvaziados, já extremamente empobrecidos diante da política altamente centralizadora do Governo, diante de uma política tributária e fiscal que concentra nas mãos da União mais de 80% de todos os tributos, impostos e taxas arrecadadas ao povo.

Esta é uma denúncia que julgo do meu dever fazer desta tribuna.

Quero ainda solicitar ao Governo Federal suas imediatas providências no sentido de ressarsir, com urgência, os municípios daquilo a que eles têm direito. Porque, neste caso, Sr. Presidente, não há como recorrer a nada, a ninguém; não é possível nem mesmo se pedir qualquer tipo de intervenção. Os municípios brasileiros, como se sabe, encontram-se em situação de miséria econômica-financeira, não têm recursos sequer para fazer face ao pagamento do seu pessoal, e além disso estão sendo lesados pelos governos estaduais e pelo próprio Governo da União. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assistimos ontem, em S. Gabriel da Palha, na Fazenda Lapa, no norte do Espírito Santo, às festividades com que comemorou os 80 anos de vida do grande fazendeiro e chefe da clã, Lyrio Bastos, a comunidade de vários municípios do Estado.

Eram 2.000 pessoas, de Vitória, S. Gabriel da Palha, Colatina, Barra de S. Francisco, Nova Venécia, Pancas, Ecoporanga, Cachoeiro e Vargem Alta que ali foram festejar o grande vulto de cafeicultura capixaba e chefe de uma das famílias de maior projeção dos círculos sociais e políticos de S. Gabriel da Palha e do norte do Estado.

Famílias inteiras ali estiveram durante dois dias de festejos, assinalando além do 80º aniversário de Lyrio Bastos, os 53 anos de casamento com D. Leontina Medeiros Bastos, de ilustre família fluminense, e companheira fiel e dedicada de tantos anos de vida conjugal.

Lyrio Bastos, nascido em Itaperuna, no Estado do Rio, deslocou-se, moço ainda, para S. José das Fruteiras, no município de Cachoeiro de Itaperimirim, em Vargem Alta, onde se localizou e conseguiu ser o maior produtor de café daquela região.

Com a queda de produção de suas lavouras, vendeu sua propriedade em S. José das Fruteiras e adquiriu uma gleba de 600 hectares, em matas, no mu-

nicípio de S. Gabriel da Palha, onde abriu sua fazenda, a aprazível fazenda Lapa, na beira da rodovia que conduz de S. Gabriel a Nova Venécia.

Ali derrubou a mata e plantou café, fazendo a maior fazenda de café de S. Gabriel da Palha, com ajuda de seus filhos, onde possui, agregadas à Fazenda da Lapa, sua sede, mais 4 fazendas produtoras de café.

Já a esta altura de sua vida, com seus 80 anos bem vividos, está pensando em plantar um milhão de pés de seringueira, com seus filhos que são grandes reflorestadores e plantadores de pimenta-do-reino e possuem grande gleba ao sul do Pará, onde estão abrindo uma grande propriedade de pecuária.

São seus filhos — Eumail Medeiros, Wantuil, já falecido, Walkiria Lesy, Carolina, Agilde e Wanderlino, que além de grande produtor de café, é o Presidente da Associação dos Plantadores de café do norte do Estado, que superintende a vida de todos os produtores de café do norte do Estado.

É o Dr. Wanderlino, competente engenheiro, o responsável pela luta pelo melhor preço do café conilon, luta que registrou há pouco uma grande vitória, ao conseguir o preço de 10.000 por saca, há pouco atingido.

É este varão ilustre, fluminense de Itaperuna, capixaba de coração, desbravador de mata e plantador de café que a sociedade do norte do Estado prestou suas maiores homenagens, com cerca de 2.000 pessoas vivendo em sua fazenda durante dois dias, prestando a ele e D. Leontina, as maiores homenagens da comunidade capixaba.

A ela, pois, as minhas palavras de exatidão como capixaba ilustre, realizador de uma obra de desbravamento e de produção, digna da admiração de seus amigos.

A Lyrio Bastos e D. Leontina, as nossas homenagens, daqui de 2.000 quilômetros de distância, registrando seu aniversário nos Anais do Senado, como homenagem nossa a sua vida útil, capaz, grandiosa e vitoriosa. A seus filhos a seus netos — muitos deles formados — médicos, engenheiros, químicos e agrônomos, nossas homenagens pela vida gloriosa de Lyrio Bastos.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Micheles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dallá — Amaral Peixoto — Tarcido Neves — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Srs. Senadores, acha-se na Casa, a convite do Senado Federal, Delegação da República Popular da Bulgária, Chefiada por S. Ex<sup>o</sup> o Vice-Presidente do Conselho do Estado da República, o Dr. Petar Tantchev.

Para recebê-los, designo uma Comissão composta pelos Senadores Martins Filho, Henrique Santillo e Cunha Lima, para introduzirem a Delegação em plenário. *(Pausa.)*

*(A comissão composta pelos Srs. Senadores Martins Filho, Henrique Santillo e Cunha Lima introduz em plenário a Delegação da República Popular da Bulgária.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Delegação da República Popular da Bulgária é composta pelo Sr. Petar Tantchev, Vice-Presidente do Conselho do Estado; Sr<sup>o</sup> Kitchka Gueorguieva Tantcheva; Sr. Anguel Dimitrov, Membro do Conselho do Estado da República Popular da Bulgária; Sr. Anguel Nagev, Secretário-Geral do Ministério do Exterior; Sr. Liubnev Avramov, Chefe do Departamento da América Latina no Ministério das Relações Exteriores da Bulgária; Sr<sup>o</sup> Radka Nentcheva, Colaboradora no Departamento de Relações Internacionais do Partido da União Agrária Popular Búlgara; Sr. Asparuh Petrov, Colaborador, e ainda presente o Sr. Embaixador Parvan Alexandrov Tchernev.

Para saudar a Delegação, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, que falará em nome do Partido Democrático Social.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado da República, Srs. Senadores:

Da mais alta tribuna do povo da República Federativa do Brasil, venho em nome de meu Partido, o Partido Democrático Social, saudar a Delegação da República Popular da Bulgária, comandada pelo seu Vice-Presidente, o homem público, o Presidente de Partido, o filho de camponeses Petar Tantchev.

Sua Excelência vem ao Brasil a convite do Senado Federal e aqui na Casa do povo brasileiro encontra-se acompanhado de brilhante comitiva, ainda há pouco enunciada pelo Presidente do Senado Federal.

O Vice-Presidente da República Popular da Bulgária, Sr. Petar Tantchev, que acumula o cargo com o de Secretário do Partido Agrário Búlgaro,

visita o Brasil com o objetivo de estreitar as relações entre as duas nações e, sobretudo, entre os dois povos, o brasileiro e o búlgaro. Temos como objetivo dessa viagem conhecer melhor o nosso País, conhecer uma nação jovem diante dos 1.300 anos da Bulgária, que nasceu lutando, pelejando não apenas pela afirmação de suas fronteiras, sobretudo pela libertação política de seu povo. Invasores, os mais diversos, tentaram dominar o povo de Petar Tantchev, durante cinco séculos.

Nós, Sr. Vice-Presidente, que somos uma Nação que nasceu das caravelas de Cabral, naquele não muito distante 1500, temos que nos curvar diante da História do seu povo. Durante cinco séculos, o povo búlgaro sofreu a opressão dos invasores; entretanto, a escravidão secular não venceu a vontade de viver livremente. Aconteceu o mesmo conosco: na luta, nós, brasileiros, como que remocamos, rejuvenescemos e daqui expulsamos, nos campos nordestinos e nos Montes Guararapes, os invasores. Durante essa escravidão secular, conseguiu a Bulgária expulsar aqueles que tentavam subjugar a alma da Nação.

Na época em que a Bulgária libertou-se do jugo turco, em São Estéfano, perto da atual Istambul, foi firmado um acordo, segundo o qual anulavam-se a soberania do feudalismo e a tirania dos sultões.

Em 1946, após a Segunda Grande Guerra, nasceu a República Popular da Bulgária.

Nós latinos, estudiosos e contempladores da História, sabemos o que o povo búlgaro e outros povos da Europa Central sofreram sob o domínio nazista e fascista.

Em 1955, a Bulgária passou a pertencer à Organização das Nações Unidas. Em 1959, a grande nação dos Estados Unidos da América do Norte reconhecia o governo da Bulgária.

Assim, palmo a palmo, através dos séculos, o povo búlgaro, que aqui se encontra tão eloquente e brilhantemente representado, foi-se firmando como uma nação independente.

Em 1962, há um marco importante, quando Todor Jivkov tornou-se Primeiro-Ministro da Bulgária e, em 1971, seu Presidente, época em que, segundo notas colhidas ao meio-dia, quando fui escolhido para saudar V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Vice-Presidente, foi outorgada a Constituição búlgara.

No final da Segunda Guerra, a Bulgária lutava com as maiores dificuldades, não apenas políticas sobretudo na área econômica. Começou, então, a desenvolver a sua economia planificada, em função da sua política popular. As culturas do trigo, do milho, da cevada, do centeio, da aveia, do arroz, da uva, do girassol, do fumo, do algodão, fazem, sem dúvida, a infra-estrutura agrária desse país, lembrando-nos, a nós brasileiros, que também temos uma infra-estrutura agrária que nos sustenta e, negavelmente, motivo de nossas lutas e de nossos orgulhos.

Sr. Vice-Presidente da pequena, territorialmente, mas grande Nação búlgara, pela projeção nas Letras e nas Artes da Europa e do Mundo, vale aqui assinalar o esforço de todos os dias, desde 1946, pela educação. A educação na Bulgária é gratuita dos 7 aos 16 anos, gratuidade que envolve não apenas a sala de aula como o material escolar. Em 1966, Srs. Senadores, já a Bulgária podia divulgar ao Mundo que estava quase extinta a figura medieval do analfabeto.

No setor secundário, além das escolas de currículo normal, há outras de ensino técnico e vocacional, que concorrem para o progresso cultural, social e econômico da República Popular da Bulgária.

Destaca-se, dentre as suas Universidades, a de Sófia, sem dúvida a célula mater do pensamento búlgaro.

Exporta a Bulgária cereais, frutas, óleos, madeiras de lei e importa maquinarias, ferramentas, metais, produtos químicos, borracha e medicamentos.

Srs. Senadores, a Bulgária, com a área de 110.912 km<sup>2</sup> e uma população de 8.826.000 habitantes, em estatística de 1979, esse país representa, sem dúvida, um dos pontos altos da nova Europa, da Europa que outro sentimento não abriga em seu coração senão aquele mesmo sentimento dos povos sul-americanos, como o Brasil — o sentimento de fraternidade, o sentimento de paz, o sentimento de união dos povos e o sentimento de progresso.

Se na política e na economia os búlgaros optaram pela planificação ideológica, nós aqui, Sr. Vice-Presidente, respondemos a todas as nações que trazem a sua mensagem de paz até ao coração do Brasil, que é Brasília, plantada no Planalto Central, com a planificação dos nossos sentimentos dos sentimentos de uma Nação jovem que não tem preconceitos de cor, que não tem preconceitos religiosos, que não tem preconceitos políticos.

No Senado Federal, V. Ex<sup>o</sup>s verificam o caldeamento de raças que está fazendo a grandeza desta Nação. No Senado da República, V. Ex<sup>o</sup> verifica homens e mulheres representando o povo brasileiro. E é com esta pureza de sentimentos, com esta planificação de intenções que nós recebemos V. Ex<sup>o</sup> e sua

brilhante comitiva, dizendo: levem, não apenas para o Presidente da República, não apenas para os vossos legisladores, mas, sobretudo, para o povo búlgaro a mensagem de fraternidade e de amor do povo brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, que falará em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. GILVAN ROCHA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Vice-Presidente Petar Tantchev, Srs. componentes da Comitativa da República Popular da Bulgária; Senhor Embaixador, acreditado pelo Governo brasileiro, da República Popular da Bulgária; Sra. Embaixatriz; meus Senhores, minhas Senhoras; Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderíamos dizer, caro Vice-Presidente Petar, parafraseando o grande corso, aos nossos colegas, que contemplamos, daqui, 1.300 anos de História.

O povo búlgaro, que teve a ventura e a felicidade de ser uma nação milenar, percorreu um caminho salpicado de sangue, que se transformou no céu estrelado daquele país tão bonito; um céu estrelado que representa em cada estrela a vivificação do sangue heróico derramado por um povo obstinado que perseguiu sua liberdade por mais de um milênio. Os saípicos de sangue que percorrem a História de sua Pátria, Sr. vice-Presidente, representam condecorações para o heroísmo sempre decantado daquele povo. Essa trajetória de sangue, de heroísmo e de sacrifício bem se assemelha a sua figura, Sr. vice-Presidente, homem de mãos ásperas pela herança atávica do cultivo da terra e pelo semblante sereno de ganhador de batalhas, como a que V. Ex<sup>ta</sup> empreendeu como guerrilheiro, defendendo a sua pátria da agressão nazi-fascista da 2ª Guerra Mundial.

Por isso tudo, Sr. vice-Presidente, a visita de V. Ex<sup>ts</sup> não é uma visita protocolar; é, antes de tudo, uma lição que V. Ex<sup>ts</sup> nos oferece à nossa Terra tão jovem, — a de que o maior bem que foi dado ao homem pela providência e que nos compete defender, é o dom de ser liberto.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!*

**O SR. GILVAN ROCHA** — Recebemos V. Ex<sup>ta</sup> reverenciando a História do vosso País porque sabemos que essa sabedoria milenar pode perfeitamente nos servir de exemplo para que possamos enfrentar os problemas do nosso país-continente. V. Ex<sup>ts</sup> resolveram os problemas de educação empregando recursos enormes de vosso produto nacional bruto para que nos pudessem mostrar, como nos mostraram, orgulhosamente, a vossa Faculdade de Engenharia Alimentar, aquela portentosa cidade universitária de Sófia, e aquele monumento do bom gosto, da inteligência e da profunda sabedoria que é o Palácio da Cultura de Sófia.

Vosso exemplo na agricultura, onde agora V. Ex<sup>ts</sup> conseguiram o domínio da mais alta tecnologia alimentar, certamente nos servirá também de exemplo para nossa Terra-continente, vocacionada, desde o início da sua fundação, para a agricultura, pois aqui nunca é demais repetir: em se plantando, tudo dá.

Por fim, a vossa visita representa um estímulo à todos nós e um exemplo, principalmente pelo vosso traço humanístico, eis que vosso país, pequeno país que soube conservar a identidade nacional depois de 200 anos de guerra, possui a sensibilidade e a singeleza de apresentar o vosso túmulo-monumento do soldado desconhecido guardado não por soldados armados, mas pelos melhores alunos das escolas de vossa cidade que, orgulhosamente, guardam, sem armas, e significativamente usando luvas brancas, o túmulo que é da exemplaridade do heroísmo dos vossos antepassados.

Por tudo isso, Sr. vice-Presidente, o Senado, muito sensibilizado, agradece a vossa visita e da vossa comitiva.

Aprendemos daqueles poucos dias em que tivemos a subida honra de sermos vossos hóspedes; o valor do vosso civismo, a singeleza dos vossos gestos, mas aprendemos, sobretudo, que a felicidade da humanidade não se faz com armas e guerras mas como se está fazendo no vosso País, reverenciando tradições as mais puras, cultuando, principalmente a sensibilidade humana, da qual um exemplo significativo e bem característico é relembrar que V. Ex<sup>ts</sup> exportam flores.

Por tudo isto, Sr. vice-Presidente, permita-me dizer, em nome das oposições brasileiras, mormente em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que estamos inteiramente felizes em receber-vos em nossa Casa; mais do que felizes, nós estamos inteiramente agradecidos pela lição da exemplaridade da vossa civilidade e sobretudo, pela lição do amor à pátria, do amor à paz e do amor à fraternidade que V. Ex<sup>ts</sup> nos deram, naquela memorável viagem.

Sejam bem-vindos, Srs. Delegados da República Popular da Bulgária. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam cumprimentar a ilustre Delegação da República Popular da Bulgária e com ela se confraternizar.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 40 minutos e reaberta às 15 horas e 48 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco, ocupou a atenção da Casa o meu eminente colega de representação Senador Henrique Santillo. E o fazendo em breve comunicação, Sr. Presidente, não me pude solidarizar com a fala de S. Ex<sup>ta</sup> que abordou um problema da maior significação que está ocorrendo em Goiás, qual seja mais um abuso do governo goiano, que está retendo indevidamente tributos que, por sua natureza, cabem aos municípios. E lembrou S. Ex<sup>ta</sup> que, até hoje, embora o Estado tenha arrecadado pouco menos de dois bilhões de cruzeiros do Imposto de Transmissão, não fez entrega aos municípios de um centavo sequer. E os municípios goianos estão todos eles, ou quase todos, em situação de penúria e o abuso vem se tornando tão grave que, ontem, se reuniu em Goiânia um grupo de prefeitos dos mais significativos municípios do meu Estado e prepararam, Sr. Presidente, através de seu procurador, um pedido de intervenção federal em Goiás para que faça cessar os abusos que contra direitos líquidos e certos dos municípios vem praticando o Governo Estadual, retendo indevidamente essas receitas, o que é um absurdo.

Sr. Presidente, não são apenas os recursos advindos do Imposto de Transmissão que o Estado vem retendo indevidamente. É preciso ampliar essa denúncia, trazer ao conhecimento do Senado que também na distribuição do ICM, da parcela que cabe aos municípios, vem havendo retenção, ocasionando um atraso considerável no repasse desses recursos.

Eu quero, Sr. Presidente, nesta breve comunicação, fazer aqui um apelo ao Presidente da República, no sentido de que chame a atenção do Governo de Goiás, a fim de que esses abusos não continuem, e a fim de evitarmos o vexame de os municípios ingressarem na Justiça, baterem às portas dos tribunais ou se dirigirem ao Ministério da Justiça para pedir intervenção federal, porque o Governo de Goiás não cumpre a lei. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

**O SR. MURILO BADARÓ** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minas Gerais está comemorando o 55º aniversário do jornal *Estado de Minas*. É uma data, para nós mineiros, muito grata, porque se trata de um dos órgãos de imprensa que tem a sua história profundamente vinculada às próprias raízes de Minas, às suas tradições e à sua cultura.

Falar do *Estado de Minas* equivale ao desejo de desfilarem nomes que por tantos anos construíram esse extraordinário patrimônio da nossa cultura e da nossa liberdade. É-me grato recordar a figura extraordinária de Assis Chateaubriand, o grande líder dos associados que construiu, com a sua tenacidade, com a sua inteligência, com a sua bravura, uma instituição que, pelo tempo afora, é instrumento de defesa das liberdades públicas e dos valores mais caros da nacionalidade. Em Minas Gerais, falando do *Estado de Minas*, recordo-me da figura exponencial de Geraldo Teixeira da Costa, conhecido como "Gegê", uma das inteligências mais lúcidas, um dos escritores mais notáveis que a Imprensa mineira já conheceu. Fico, entre aqueles que já se foram, apenas nestes dois nomes. Seria fácil alinhar inúmeros valores que contribuíram para que o *Estado de Minas* pudesse, hoje, na atualidade, ser este órgão respeitado e admirado pela população do nosso Estado.

Devo assinalar, Sr. Presidente, na sua direção atual, a presença do jornalista Pedro Agnaldo Fulgêncio, e do seu companheiro Camilo Teixeira da Costa, que conduzem aquela empresa sempre com a visão correta dos acontecimentos, o que faz o *Estado de Minas* um órgão que é lúcido, rotineiro e guia para a opinião pública do nosso Estado. No momento em que Minas inteira comemora esta efeméride tão grata aos nossos corações, desejo assinalar aqui, no Senado Federal, a nossa alegria e encaminhar aqueles bravos jornalistas mineiros, responsáveis pelo Estado de Minas, as felicitações do Senado Federal, e formular votos para que continuem sendo baluartes intrépidos da liberdade de imprensa no Brasil e guardiães dos valores tradicionais em que se estrutura a civilização mineira. *(Muito bem!)*



**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a Nação acompanha as dificuldades que marcam as numerosas classes dos dentistas e dos médicos, diante do Imposto de Renda.

Não venho advogar desta tribuna a irresponsabilidade nem a falta de pagamento exato dos tributos, mas apelar para a Receita Federal a fim de que seja sensível às muitas dificuldades que estão marcando essas classes. Todos sabem, e tem sido amplamente noticiado, que figuram como tendo pagos consultas a médicos e dentistas pessoas que não o fizeram e até outras que estavam mortas ao tempo em que foram feitas as declarações. É preciso que a Receita Federal seja sensível ao problema, mas sem qualquer transigência, quero esclarecer, com o dever do contribuinte de levar a sua parcela para o Imposto de Renda. De qualquer forma, são duas classes da maior relevância dentro do País — médicos e dentistas — que vivem hoje um drama por uma anunciada providência da Delegacia do Imposto de Renda, que está sobresaltando a todos. Os jornais noticiam isto todos os dias. Estou certo de que isto se resolverá com compreensão, e principalmente quanto ao tempo, para que esses profissionais possam constatar a veracidade das parcelas que lhe foram atribuídas e tenham uma solução justa.

Quero repetir, ainda mais uma vez, que não estou aqui advogando o calote, nem o fato de qualquer associação ou qualquer cidadão não prestar sua declaração de renda correta, mas acho que, como isso se espalhou por duas classes numerosas do País, é preciso que se dê a seus membros a possibilidade de demonstrar o erro de que acaso estejam sendo vítimas, sem prejudicar a Fazenda Nacional. É este ambiente de temor, de receio, de sobressalto, prejudicial à própria harmonia social.

Faço, portanto, um apelo à Receita Federal, não para que deixe de cobrar o que lhe é devido, mas que seja compreensivo com as dificuldades em que muitos se encontram para demonstrar, de pronto, imediatamente, em pouco tempo, aquelas alegações feitas em declarações de renda anteriores.

São essas as palavras que eu queria aqui proferir e sem qualquer propósito de isentar qualquer contribuinte, de qualquer profissão, de pagar regularmente o Imposto de Renda. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 38, DE 1982

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, que a sessão especial destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Adalberto Sena, seja adiada para a próxima terça-feira, dia 16 do mês em curso.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982. — *Laélia de Alcântara — Dirceu Cardoso — Martins Filho — Valdino Varjão — José Lins — Lázaro Barboza.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80) — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 3 do corrente, tendo a sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num simples olhar pelas Bancadas dos dois Partidos na Casa, melancolicamente verifica-se que, apesar de constarem na lista dos que entraram pela porta larga do Senado, mal estão presentes aqueles que podem sustentar a sessão.

Portanto, Sr. Presidente, vamos ter que adiar as votações da nossa Pauta de hoje, em vista da ausência de Senadores no plenário.

Como a ilustrada Bancada do PDS, através de dois projetos, está pretendendo mudar o regimento, quero crer, Sr. Presidente, que a mudança não deva ser do Regimento; a mudança deve ser dos Senadores. Não é o Regimento que deve ser mudado, é o comportamento dos Senadores que deve ser alterado.

Sr. Presidente, dois projetos de reforma do Regimento estão batendo à porta da Casa; dois monstros, duas assombrações, dois avantesmas, Sr. Presidente. Tão monstruosos são eles que as entranhas que os geraram estão sangrando. Tão monstruosos — repito, Sr. Presidente — que as entranhas que os geraram, através de tantos meses de gestação, estão sangrando e não produzirão mais nada, estão áridas, inférteis, estéreis.

Sr. Presidente, o Projeto de lei nº 114/81 complementar, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, altera o Decreto-lei nº 406, de 21 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário. Na semana passada, combatemos aqui esse intuito do Senhor Presidente da República, que não vai facilitar, vão dificultar o contribuinte. Todas as vezes em que o Governo bateu às portas das casas legislativas, pedindo reformas principalmente tributárias, nunca foi para facilitar; foi sempre para dificultar, para criar mais dificuldades ao contribuinte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem que sejamos pessimistas, nem que sejamos cassandras, que aqui só trazem maus augúrios e nuvens sombrias, anunciando tempestade, não podemos aumentar a capacidade contributiva do nosso contribuinte, que está praticamente esgotada. Neste País, pelo menos 80% dos brasileiros que contribuem vivem escorchados.

Hoje, o ilustre Senador Luiz Cavalcante proferiu uma frase: que a resposta a esses erros, a resposta a esse esmagamento tributário do povo, pelo Governo, a resposta a essas exigências, vai ser dada nas urnas, nas eleições de 15 de novembro.

Se a televisão e o rádio nos permitirem chegar ao eleitor, na nossa pregação, pelos nossos Estados, estamos certos de que o povo dará a resposta devida. Nenhum Partido pode realizar o milagre de fazer este País pior do que está; ninguém. A capacidade do povo está esgotada, o povo faminto nas ruas e nas baixas faixas populares, crianças que passam fome, lares que não têm com que alimentar as suas famílias, crise na Previdência Social em virtude de déficits monstruosos, as empresas estatais, Sr. Presidente, com déficits cobrindo déficits, isto é, prejuízos cobrindo prejuízos. Mas as diretorias aumentam de ano para ano, os cargos de direção dessas empresas são aumentados, às vezes, mês após mês, com outros diretores, outros dirigentes, finalmente, com ordenados fabulosos que pesam no orçamento dessas empresas. Tudo neste País, Sr. Presidente, está intumescido, está inchado de criações arbitrárias, de cargos para que, ali, apaniguados do Governo exerçam as suas funções.

Todas as empresas do Brasil — todas — dos Ministérios até as pequenas empresas — têm gente demais na sua direção, têm gente demais, nos seus órgãos de direção, ganhando demais nos órgãos de direção. Ninguém os pode tocar, são os *nopi me tangere* das empresas. E nós vamos vê-los recrutados onde? São, às vezes, brasileiros que já exerceram funções e outros cargos, aposentados, ou reformados, são buscados para exercerem esses cargos quase que honoríficos, de assinar papéis, ganhando, Sr. Presidente, várias centenas de milhares de cruzeiros por mês.

Sr. Presidente, para acionar uma raspadeira que limpe isso, só uma revolução. Pelos meios normais, pode subir o PMDB, o PP, o PT, o PDT ou qualquer um, qualquer partido que suba não limpa isso.

Acho, portanto, sombria a perspectiva que se nos oferece à vista, em que nos vamos pleitear juntos ao eleitorado que nos elegeu aqui, para o Senado, nós todos, Senadores que vamos buscar o voto agora, outra vez, tão desesperançados, diante de um povo tão desiludido, tão desenganado, não sabemos qual seja o resultado disso.

O Senhor Presidente da República quer reformar o Código Tributário; então, vamos ter outras dificuldades; facilidade, nenhuma. E não há facilidade! O nobre Senador José Fragelli expôs isso com clareza meridiana, as dificuldades que vão ser criadas com esse projeto. Todo projeto do Governo não facilita nada, anseia e porfia por mais carga ao contribuinte. Até hoje não vi ninguém neste País, em 90 anos de vida republicana, não vi um projeto que diminuísse imposto; sempre os impostos são aumentados.

Agora, há pouco, para fazer face ao déficit da Previdência, Sr. Presidente, os aposentados e pensionistas foram aumentados em 2% na sua capacidade de contribuição. Quem são eles? São aqueles que já estão marginalizados na vida, idosos, lutando para sobreviver; são sobrecarregados com 2% a mais.

Vivo mais no interior, Sr. Presidente, do que aqui. A minha presença física está no Senado, mas a minha alma anda pelas ruas do meu interior, percorre as ruas, as cidades do meu Estado, onde os pequenos proprietários, os comerciantes pequenos, ou grandes mesmo, os pequenos industriais vivem lutando para conseguir o dinheiro para, no fim do mês, recolher ao INPS. Vivem lutando bravamente e no fim da vida eles não têm nada; têm a pensão que o INPS dá a cada um, na sua aposentadoria. O povo está ficando mais pobre, Sr. Presidente, porque a República é tributária. A República brasileira criou um regime tributário que é o mais exigente, e talvez o mais escorchante da terra.

Sr. Presidente, fui revolucionário e me recordo quando nós nos reuníamos, com alguns revolucionários, no tempo do saudoso Presidente Castello Branco. A conversa entre aqueles dirigentes era a de que nós tínhamos feito a infelicidade do País. Recordo-me que diziam que nas verbas que nós votávamos para as estradas, os políticos comiam a metade, e a outra metade é que era empregada. E o que vemos agora, na revolução salvadora? Para onde vai o dinheiro? Esses que criticavam os políticos, como os responsáveis pela má administração do País, hoje devem ter quebrado os dentes com o mau juízo que faziam dos pobres políticos que lutavam para o justo emprego das verbas recebidas. Hoje, estamos vendo que a Revolução, da qual um dos fundamentos é o combate à corrupção — o outro é o combate à subversão — a Revolução está no mesmo.

Quero dizer que, em todas as empresas deste País, há um excesso de dirigentes. Todo governante que assumisse o governo e dispensasse esse excesso, o excedente, o que não faz nada, faria uma grande obra de administração, economizaria milhões, desde os ministérios até as empresas estatais. O que há é um cabide de empregos para apaniguados, para homens que já exerceram a sua profissão e estão ganhando dois ordenados! O da aposentadoria, e agora, o novo ordenado — não da direção — da permanência à frente das empresas.

Assim, Sr. Presidente, continuamos a nos manifestar contra.

Mas, este aspecto, como disse hoje, num aparte ao Senador Cavalcante, nesta paisagem lunar de catacumbas, estamos, portanto, contra e votaremos contra a Mensagem do Sr. Presidente da República. Vamos requerer verificação de *quorum* para verificar, que dos 40 e tantos Senadores que passaram pela porta do Senado, aqui estamos, os remanescentes deles, e os que saíram ainda há pouco, que vão até ao cabeleireiro se preparar para as grandes festividades do dia...

A reforma de que nós precisávamos era esta: a perda do mandato do Senador que não comparecer a 2/3 das sessões. Tem mais: há uma outra campanha que vou fazer de agora em diante, que é exigir da Mesa todos os dias uma certidão dos que compareceram, para verificar que muitos já perderam o mandato, são fantasmas que andam aqui pela Casa, enfiaram o dinheiro no bolso mas já perderam o mandato há muito tempo.

Contra a Mensagem do Senhor Presidente da República, e vou pedir verificação de *quorum*. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A votação do projeto será feita pelo processo nominal, já que é complementar, e depende da votação de 34 Srs. Senadores. Como não há número em plenário para a primeira votação, vou acionar as campanhas durante 10 minutos e, depois, então, procedermos à votação.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos e reaberta às 16 horas e 30 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. Vamos proceder à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

Antes de iniciarmos a votação indago como votam os Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

**O SR. MOACYR DALLA** — Sim.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Não.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Almir Pinto — Amaral Furlan — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Moacyr Dalla — Passos Pôrto.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Votaram SIM 13 Senadores e NÃO 5.

Houve uma abstenção.

Total 19 votos.

Não há "quorum."

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Sr. Presidente, requeiro a certidão da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido, nobre Senador Dirceu Cardoso.

As matérias constantes dos itens de 1 a 6, em face da falta de "quorum," ficam com a votação adiada para a próxima reunião.

As matérias constantes dos itens 7 e 8 ficam com a discussão sobrestada, em virtude da falta de *quorum* para a votação dos requerimentos de que dependem.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECERES**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;

— de *Legislação Social*;

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

*O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais, ultimamente, noticiam, diariamente, não só o endividamento externo do País, como também o endividamento interno astronômico. Por conta dessa grande dúvida, tenho ocupado por várias vezes a tribuna a respeito dos modelos econômico e tributário.

O monetarismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem demonstrando, no decorrer do tempo, que é uma política errada para um país que necessita e precisa, acima de tudo, da sua produção, do seu trabalho. O monetarismo dá a quem tem dinheiro todas as condições, negando a quem trabalha e a quem produz até mesmo a mínima perspectiva de desenvolvimento.

Toda a Nação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está intranquilha, diante de um modelo econômico que prevalece já há alguns anos, em detrimento da própria segurança nacional. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu já disse por várias vezes, desta tribuna, que quem, no Brasil de hoje, dispõe de uma estrutura econômica e não tem capital de giro próprio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem.

Por conta desse modelo faccioso, diminuí assustadoramente a produção brasileira. Cresce assustadoramente o êxodo rural, crescendo, paralelamente ao êxodo rural, a poupança ociosa que já agora está em 3 trilhões de cruzeiros, que é o quanto têm jogado na poupança ociosa, por alguns brasileiros que podiam estar com esse dinheiro no campo da produção, que podiam ter aplicado esse dinheiro no trabalho e na produção, participando do desenvolvimento da economia nacional como um todo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por conta do modelo, que não oferece a mínima condição a quem não tem dinheiro no País, aqueles que dispõem de algum recurso próprio, não tendo capital de giro suficiente para desenvolver, preferem jogar na poupança e aguardar essa transição que nós sabemos onde vai levar esse País. Porque, por incrível que possa parecer, a cada ano que passa, mais complexa fica a situação do Brasil. E por que, Sr. Presidente, fica mais complexa? Fica mais complexa porque aumenta a dívida externa, chegando a um ponto que não nos dá oportunidade de cobrir, na balança de serviços, os encargos de juros e amortização.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós não estamos podendo cobrir as amortizações da dívida externa e os juros, vamos ter que tomar dinheiro emprestado para pagar os juros. Afí fica criada aquela bola de neve; e cada ano que passa vamos ficar devendo mais e, conseqüentemente, desvalorizando nossa moeda e perdendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa liberdade política.

No campo interno a dívida externa subiu este ano que passou para 3 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros. É quanto o Governo está devendo, Sr. Presidente, em títulos do Tesouro, em papéis, enfim, somando a importância absurda de 3 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros.

O que vem se fazendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse endividamento monstruoso, satânico do País? Está-se melhorando a situação do País em algum campo? O último censo demonstra que, dos 102 milhões, 421 mil brasileiros, com mais de 5 anos, nada menos do que 35 milhões, 902 mil passaram pelos bancos escolares.

Veja bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de toda essa dívida, depois de tanto sacrifício, de tamanho desemprego, o censo demonstra à Nação o seguinte:

“Dos 102 milhões e 421 mil brasileiros com mais de cinco anos, nada menos do que 35 milhões 902 mil não passaram pelos bancos escolares ou, caso tenham freqüentado uma escola, nela permaneceram por período inferior a um ano, tempo em que, concordam todos os educadores, seu aproveitamento será nulo, invariavelmente.”

Têm entre 7 e 9 anos (ou melhor, tinham há um ano, época em que se procedeu ao Censo, em uma situação que sabe todo mundo, não se alterou desde então) exatamente 8 milhões e 384 mil crianças. Delas, 5 milhões e 779 mil, igualmente, freqüentaram apenas um ano de escola ou menos ainda do que isso. E já estão, registre-se, em um período de escolaridade obrigatória.

Entre 10 e 14 anos estão 13 milhões e 549 mil brasileiros. E, deles, 2 milhões e 224 mil estão nessa mesma situação, sem escola por prazo suficiente para que venham a aprender alguma coisa.

O censo revelou ainda a lentidão com que evoluiu, neste País, a taxa de alfabetização. Veja-se: os analfabetos com mais de 15 anos compunham, 1940, 56,2 por cento da população nessa faixa etária; em 1950, eram 50,6 por cento; 1960, somavam 39,5 por cento; em 1970, chegavam a 33,1 por cento; em 1980, com Mobral e tudo, eram ainda 26,1 por cento. São, portanto, 21 milhões e 800 mil os brasileiros que, com mais de 10 anos, não sabem ler e escrever, e 18 milhões e 900 mil os que, tendo mais de quinze, igualmente não o sabem.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Figueiredo, desde que assumiu, não tem feito outra coisa: aliás, todo o seu Governo, a não ser política partidária. Há mais de dois anos que nesta Casa, só se fala em política partidária, e há mais de um ano, em alguns Estados da Federação, já estamos em plena campanha eleitoral, em plena campanha eleitoral como se este País vivesse, realmente, o reino da maravilha e como se estivéssemos, realmente, com a nossa economia toda ajustada, como se não houvesse desemprego, não houvesse fome, não houvesse insegurança, não houvesse todo esse desmantelo que está por aí. Largou-se tudo isso à própria sorte e o que se trata, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exclusivamente de política.

Estamos em março, início deste ano legislativo, o Senado está vazio, completamente vazio porque os Senadores estão preocupados com a eleição de novembro, mas não é preocupação de hoje, não, é preocupação de quase um ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

E eu me pergunto, indagando à Casa, se esta, que é uma Casa legislativa, que tem como escopo, como obrigação, como responsabilidade moral e política traduzir o sentimento e as aspirações do povo, e aqui não se diz nada, aqui não se discute nada, aqui não há nenhuma perspectiva. Sr. Presidente e Srs. Senadores, aonde é que o povo vai levar as suas preocupações, aonde é que o povo vai levar, enfim, as suas reivindicações?

Este é o quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no que diz respeito ao endividamento interno, ao endividamento externo, e o problema da Educação.

*O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Moacyr Dalla.

*O Sr. Moacyr Dalla — Nobre Senador Agenor Maria, só para registrar — não vou analisar — os vários aspectos do pronunciamento de V. Exª, com satisfação, a preocupação que V. Exª tem quanto a Educação. Acho que só através da Educação nós poderemos melhorar o nível de vida deste País e deste povo. Está no banco escolar assegurada a vitória certa do indivíduo na luta pela vida. Acho, como V. Exª, que o Governo, através desse mecanismo de poupança que, de certa forma, ajuda e que tem as suas negativas, poderia investir no campo educacional ponderáveis quantias para ensinar a esse mundo infinito de deserdados na educação condições capazes de freqüentar os bancos escolares e assistir uma nova aurora neste País, um porvir melhor para si, para os seus filhos e para os seus netos.*

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Moacyr Dalla. Mas, veja bem V. Exª: a agricultura, na minha concepção, devia continuar a merecer do Governo todo o apoio para que, através deste, pudéssemos evitar as migrações, o esvaziamento, o êxodo rural. Mas, veja bem V. Exª, o Governo modificou a filosofia tributária em 1967. Nós, que produzimos no campo, que sofríamos uma carga tributária, àquela época de 4,5%, conhecida como venda e consignação, dado a essa modificação da filosofia tributária, passamos a sofrer uma incidência da ordem de 18%.

O lavouista passou a sofrer um impacto violento na sua economia, porque passou a pagar mais de 400% de um tributo que, em determinados anos, é plenamente inconstitucional. Porque inconstitucional? Porque o rurícola, se tem uma produção rentável, sofre hoje 17,5% de ICM e 2% de encargo social, que somado dá 19,5% que incide sobre o produto bruto na mão dele. Mas se ele tem, Senador Moacyr Dalla, uma frustração de safra, ele perdeu dinheiro naquele ano, porque em vez de produzir "x", produziu só "menos x", ele sofre a mesma incidência, ele paga o mesmo imposto. Então, ele passou a pagar imposto porque trabalhou, não é porque ganhou dinheiro. Esse é o aspecto da modificação da filosofia tributária que, com isto, criou uma situação difícil para o rurícola que produz realmente neste País, principalmente o produtor de algodão, de sisal, de mamona, que, no Nordeste, tipos de produção como estas culturas já são gravosas, e com a modificação da filosofia tributária se tornaram altamente deficitária.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Estranho a afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Agenor Maria, porque em várias e reiteradas vezes tenho endossado, aqui, neste sodalício, as afirmativas de V. Ex.<sup>a</sup> em favor da agricultura. Mas com relação à incidência do ICM, sobre o produto da agricultura, só incide se efetivamente houver a produção, caso contrário, não tem imposto, nem ICM, nem Imposto de Fundo Rural; sobre os bens produzidos na lavoura é que incide; e segundo estou entendendo, salvo melhor juízo, V. Ex.<sup>a</sup> afirma que, de qualquer forma, produza ou não, o imposto está lá.

O SR. AGENOR MARIA — Vou-me explicar melhor, porque V. Ex.<sup>a</sup> não entendeu.

Se eu produzir quinhentos quilos de algodão seridó num hectare, eu tenho...

*O Sr. Moacyr Dalla* — Sobre a produção de um hectare...

O SR. AGENOR MARIA — ...realmente, uma safra, uma produção rentável, mas se eu tiver uma frustração de safra e só produzir 100 quilos, aquela produção me deu prejuízo.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Mas, o imposto incide só sobre os 100 quilos.

O SR. AGENOR MARIA — Mas sobre uma produção em que eu perdi dinheiro, Senador. Se eu produzir quinhentos quilos de algodão num hectare, eu produzi rentavelmente, mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que se eu produzir 100 quilos, aquela produção me deu prejuízo.

*O Sr. Moacyr Dalla* — V. Ex.<sup>a</sup> então quer que mude o mecanismo!

O SR. AGENOR MARIA — Eu não quero que mude, o que quero é que o Governo entenda que essa filosofia tributária, da maneira que ela foi imposta ao produtor rural, e aos Estados produtores de matéria-prima, ela não tem sentido. Outro aspecto que vou dizer a V. Ex.<sup>a</sup> Nesse mesmo Nordeste, no Rio Grande do Norte, nós que produzimos algodão fibroso. Se nós exportarmos um quilo da pluma desse algodão fibroso, fibra 36/38 ou 38/40, para o Sudeste, nós vamos ficar com o equivalente a 12% do tributo daquela matéria-prima exportada. Quando o Rio Grande do Norte comprar a linha ao Sudeste, ele vai deixar os mesmos 12%, mas pagando 100 vezes mais por uma manufatura. Daí criou-se a seguinte situação: os Estados produtores de matéria-prima estão af de pires na mão; alguns deles, em determinados meses do ano, importando mais tributo do que exportando.

O que quero dizer é que não entendo o Governo querer modificar a realidade nacional, sem ir de encontro às leis, às causas que realmente estão criando esses paradoxos. Por exemplo, enquanto São Paulo, tendo superávit na receita do ICM, e o Governador Paulo Maluf pode dar presentes, o Estado de Piauí, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, do Maranhão e outros Estados também produtores de matéria-prima estão em situação de não poderem pagar nem os seus funcionários. V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso.

Então, Senador Moacyr Dalla, acho que esse é um problema em que não podemos continuar, pelos anos afora, a depender simplesmente de uma política casuística ou paternalista no sentido apenas de nos diminuir, de nos denegrir. O que almejo, o que desejo, o que aspiro, o que luto é que este País tenha leis que possam equacionar o problema por região; não as que aí estão, leis que atendem maravilhosamente a uns e negam, desgraçadamente, tudo a outros. Esse é um dos aspectos que quero salientar.

Outro problema é aquele do agricultor. Digo aqui que o agricultor, quando ele sai do campo, dentre cem que saem do campo para as cidades, para as urbes, 95 não voltam; ele saindo para a cidade será um homem perdido para o campo; ele pode se transformar até num marginal, na cidade, mas ele não volta mais para a atividade rural. Então, o campo perde um produtor e o asfalto, em geral, ganha um marginal, porque ele não tem uma profissão, ele não aprendeu, durante toda a sua existência, outra coisa senão plantar e colher. Na hora em que ele abandona as lides rurais — eu volto a afirmar — é

o campo perdendo um produtor e o asfalto ganhando um marginal em pontencial, porque ele não tem uma profissão.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Moacyr Dalla* — Às vezes se transforma num atravessador, num biscateiro.

O SR. AGENOR MARIA — Ele não tem uma profissão, ele não sabe fazer outra coisa e vai para o o asfalto, então ele vai ser um marginal.

Um outro aspecto, dentro dessa situação triste: Eu li, do Sr. Dêrcio Garcia Muñoz, "Monetarismo em Discursão". Ele faz uma análise profunda do que é o monetarismo. Ele prova por A mais B — está aqui, e solicito da Mesa que conste do meu pronunciamento — que esse modelo econômico monetarista imposto à Nação está matando a nacionalidade, está assassinando os valores éticos e morais — a família, o trabalho.

E por que é que digo que está assassinando? Porque eu já tenho dito, Senador Dalla, que este salário de 9 mil e 700 cruzeiros por mês, salário que dá oportunidade de o assalariado receber oito mil e poucos, porque os 8% são descontados para a Previdência Social, então esse salário não dá, realmente, para pagar o mínimo do poder aquisitivo que precisa ter aquele operário. Então este salário desgraçado, imposto por essa política monetarista, ele mata a família brasileira, porque ele tira do operário a oportunidade de ele poder ter um lar, de ele poder ter uma família, de ele sonhar com uma família. Na hora em que esse homem, maior de idade, tiver o seu salário, e este salário não corresponder, nem de longe, às suas perspectivas, ele não vai poder ter uma família, ele vai ter uma coisa qualquer. Uma família, um lar, ele não vai poder ter nunca com esse salário.

E o que acontece, Senador Moacyr Dalla, na hora em que esse homem, trabalhando, não puder ter uma família, ele vai perder, até sem querer, psicologicamente, o amor pelo labor porque ninguém é obrigado a gostar daquilo que não presta; e um trabalho que não assegure, ao cidadão que desempenha aquela função de trabalho, o direito de ter um salário que possa dar a ele a liberdade de ter pelo menos um lar, não é um trabalho que possa apaixonar ninguém. Então, ele perde o amor pelo labor. Na hora em que ele perde o amor pelo labor, em geral, esse homem assalariado, de salário mínimo, é homem que não teve condições de se educar, o pai — coitado — não teve oportunidade de colocá-lo numa escola, é um analfabeto, é um ignorante. Então, o que vai acontecer com um sujeito que é pobre, analfabeto, ignorante e perdeu o interesse pelo trabalho? Ele vai ficar sem opções. Ele fica, na minha concepção, com três alternativas, já disse isso, mil vezes aqui: ou ele vai pedir, ou vai encher a cara de cachaça ou então vai assaltar.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Vai assaltar fazendo crescer a insegurança de todos nós que é o que está acontecendo neste País. Então, esse é um aspecto que quero sempre dizer, aqui, que o Governo não atentou para essa realidade. Os lucros são astronômicos para quem tem o dinheiro. Mas o sofrimento, o sacrifício de quem só trabalha e não tem dinheiro, que trabalhando não pode ter um lar, é grande para a sociedade como um todo. É diante dessa realidade que eu queria debater no Senado; há sete anos que procuro debater com os Líderes do Governo, para que me mostrem onde estou errado. Eu queria que alguém provasse que Agenor Maria está errado; mas até hoje, infelizmente, não achei quem provasse que estou errado. Porque estão aqui os documentos todos, que trago para discutir o assunto. Eu não entendo por que é que eu ganho 500 mil cruzeiros, por mês, e a pessoa que votou em mim ganha 8 mil e 700 cruzeiros, pois o meu estômago não é maior nem menor do que o dele. Eu não entendo por que é que um sujeito está guardando um milhão de cruzeiros na poupança, aqui na Caixa Econômica, e com o direito de, todo mês, receber 60 a 70 mil cruzeiros, e um outro sujeito, trabalhando o dia todo, não ter o direito de almoçar e jantar.

Eu quero saber que regime é esse que não oferece, a quem trabalha, as mínimas condições de, trabalhando, poder pelo menos comer, pelo menos ter condições de, comendo, poder trabalhar.

É diante dessa realidade que grita, que cala profundamente nos sentimentos daqueles que detêm algum sentimento, que faz com que eu venha sempre à tribuna, para discutir esse problema.

Com o maior prazer, ouço o Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex.<sup>a</sup> está tratando de um assunto, como sempre, de suma gravidade, denunciando a omissão do Governo nessa urbanização da população brasileira. De fato, o que está ocorrendo é o seguinte: primeiro, com o regime da construção maciça de casas, atendendo a favelados, o que nós estamos fazendo é o que V. Ex.<sup>a</sup> denunciou aí: transformando o braço do interior, que trabalha e que produz, na boca que só consome nas cidades. Estamos tirando só no meu Estado, por exemplo, 25 mil casas estão sendo construídas, na Capital. Isso está tirando,

do interior, 25 mil famílias, que, à base modesta de cinco membros cada uma, — porque a base é de seis, sete membros cada uma —, são 120 mil pessoas que estão saindo do interior. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão ao dizer que essa urbanização da nossa população está sendo alimentada pelo Governo a passo de cágado, desestabilizando a economia do Brasil.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Dirceu Cardoso, tenho uma propriedade herdada do meu pai, na qual há oito casas, e seis estão fechadas, porque o homem não quer mais morar no campo. Na cidade, o Governo está dando tudo: está aí a casa, está aí a televisão nas praças. Agora, a casa vai hospedar um malandro, um delinqüente, porque tem a casa, tem o saneamento básico, mas não tem o emprego para o desgraçado. Então, eu pergunto: que diabo de planejamento é esse, em que se constróem milhões de casas no Brasil para hospedar milhões de delinqüentes e de bandidos em potencial? A casa do campo fecha e vamos construir, sem poder, a casa na cidade.

Diz o Sr. Muñoz, aqui:

“Depois de anos caóticos, que levaram o Brasil a acumular o maior endividamento do mundo o impasse permanece. Embora já agora na situação difícil por responder pela maior parcela de amortização e juros internacionais, maior dependência dos bancos internacionais, e perda crescente da capacidade de dirigir encomendas governamentais para empresas do próprio país, por pressões dos empregadores.

Internamente o desemprego avança para alcançar 10,0% da população em condições de trabalhar.”

E mais adiante:

“Além do mais os monetaristas, depois de anos de fracassos, depois de engordar os lucros dos bancos, depois de exaurir as empresas não oligopolísticas jogando-as às portas da falência, depois de levar ao desespero milhões de pessoas que perderam e estão perdendo seus empregos, depois de provocar uma redução dos salários dos trabalhadores, cujo poder de barganha desapareceu com a explosão do desemprego — depois de tudo isso os monetaristas não mais se entendem.”

Veja, Senador Moacyr Dalla, o seguinte: sou um homem do povo que chegou aqui acidentalmente; ninguém, no Rio Grande do Norte, queria concorrer ao Senado, com medo de perder a eleição. Convidaram-me para ser candidato, e eu perguntei por quê. Responderam-me que era porque ninguém queria ser candidato ao Senado. Aceitei para ser opção, porque achei que seria uma coisa tão triste não haver um candidato de opção no Rio Grande do Norte. Aceitei e, inexplicavelmente, ganhei a eleição. Então, quero aproveitar até o último dia dos meus oito anos de mandato, para gritar desta tribuna a situação do meu povo, dos meus irmãos, dos meus iguais, como nós andamos e como nós estamos, nesta Casa que eu julgava, antes de vir para cá, que tivesse alguma força; nesta Casa que eu julguei, antes de vir para cá, que tivesse alguma condição de mando. Mas é um poder morto, é um poder acorçado, é um poder, enfim, que não merece a qualificação de nada. E não é poder coisíssima alguma, é uma Casa de coonestação de um sistema que endivida o País, que degrada a Nação e nos leva à rua da amargura. Esta é, infelizmente, a realidade.

Outro aspecto, Senador Moacyr Dalla, que quero abordar neste pronunciamento, é o da dívida externa de setenta e um bilhões. Está aqui! Não é Agenor Maria quem está dizendo, mas os jornais.

“Nós não podemos pagar os encargos da dívida e, se nós não podemos pagá-los, vamos tomar mais dinheiro emprestado para pagar os juros”.

Um outro comentarista diz:

“As informações de que teremos uma continuada sobra de energia elétrica, sem falar da usina de Itaipu, que deverá produzir o equivalente a 60% da energia que consumimos com as importações de petróleo, traz a reflexão sobre o nosso modelo de desenvolvimento econômico.”

E, sobre o modelo econômico:

“Depois do primeiro choque do petróleo de 1973, ficou clara a necessidade de uma mudança de rumos, com a disciplina na expansão do transporte individual, a reorientação no crescimento da indústria metalúrgica e a ênfase no planejamento de um sistema de transporte coletivo onde os metrô, trens suburbanos e ônibus, no mesmo passo, estariam reduzindo o consumo de petróleo e satisfazendo a locomoção das grandes maiorias de baixa renda.”

O que fez o Governo?

“No entanto, foi como se o Brasil não tomasse conhecimento da crise do petróleo. A indústria automobilística continuou batendo recordes de vendas e as massas suburbanas, entulhadas em trens escassos, inseguros e precários, vêm ostentando, pelas portas e janelas, os pingentes que vão arriscando a vida para não perder a hora no emprego sempre ameaçado.

Se os fatos são tão simples compreensão, por que não mudamos? Porque toda estrutura industrial representa um conjunto de interesses estabelecidos. A empresa não pode planejar contra o seu interesse e nem procurar interpretar a melhor forma de harmonizar as aspirações conflitantes dentro da sociedade.

De outro lado, o tecnocrata também não quer mudar, porque toda mudança implica sacrifícios que demandam explicação (o que não é de seus hábitos) e sempre tem conseqüências que não podem ser previstas. A mudança não surge na vertente da técnica, mas da política, no cenário em que pode surgir o estadista, para propor o caminho novo, convencer a opinião pública e jogar democraticamente para que os sacrifícios sejam distribuídos com justiça e aceitos pela convicção de que eles estarão na base de um futuro melhor.

O transporte de pessoas e de carga poderia estar repousando muito mais na energia elétrica do que no petróleo, e sobretudo um transporte de boa qualidade.”

Enquanto no Japão, apenas 4% do transporte de massas depende do petróleo, em São Paulo 96% do transporte de massas depende do petróleo.

Ora, nobre Senador Moacyr Dalla, esses assuntos precisavam e precisam ser debatidos nesta Casa mas, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que não o são. E não o são, por quê, pelo amor de Deus? Se nós, neste País, não temos problemas ideológicos — porque não os temos, graças a Deus —, os nossos problemas são de ordem econômica e social. Por que não se debatem aqui esses problemas? Será que não interessa a nós, representantes do povo, debatê-los? Será que não interessa ao Governo, encontrar os caminhos que diminuam as aflições do povo brasileiro? Será que não interessa ao Governo diminuir, pelo menos, o crime, a insegurança, que crescem assustadoramente?

Li ontem ou anteontem, que 20 guris fugiram da cadeia, 20 guris de 10, 12, 13 ou 14 anos, aqui em Brasília, assassinos em potencial. Estão sendo procurados como feras: guris com 12, 13, 14 anos. Que sociedade monstruosa que procura, como feras, guris com 12, 13 anos de idade, quando as feras são essa sociedade miserável que leva o País para esta situação. Esses guris que estão hoje aí procurados como feras, não são feras coisíssima nenhuma! Eles foram transformados em feras por feras piores, que são aqueles que querem administrar sem ser capazes, querem mandar sem saber mandar, querem dirigir sem saber dirigir, querem, enfim, ter o direito de ostentar poder, quando o poder só serve para criar esta situação desprezível que está aí.

Ora, Senador Moacyr Dalla, eu não me conformo. Eu, que só tenho a minha palavra e desta tribuna, que o povo me deu a oportunidade de ocupar, eu falo sozinho, como estou falando na tarde de hoje, sabendo que a Imprensa não registra nada. Mas sou homem que acredita no espírito, sou homem que acredita que a vida não é só passagem e, falando, estou cumprindo com a minha obrigação; falando, estou respeitando o povo da minha terra; falando, estou querendo ajudar a criar um futuro melhor para o meu País. Pouco importa se o Governo está escutando ou vai escutar; pouco importa, a esta altura, se a Imprensa vai registrar ou não, mas importa a mim, porque estou cumprindo com a minha obrigação.

Dói-me, Senador, ler nos jornais a polícia embalada procurando esses garotos. E no Rio? E em São Paulo? Milhões de crianças, crianças no esgoto, Senador Moacyr Dalla. Legiões de pivetes que dormem de dia nos esgotos e, pela madrugada, saem roubando a cidade. Quem são os verdadeiros responsáveis por esta situação? Quem são, senão os Governos, senão nós? Nós somos os responsáveis pelas legiões de pivetes, já com onze, doze anos, ladrões em potencial, criminosos em potencial.

Posso afirmar, Senador Moacyr Dalla, o seguinte: o modelo econômico é errado, porque ele, segundo o comentário do Sr. Décio Garcia Munhoz, criou essa situação desprezível para o Brasil. Sou contra o modelo tributário porque o impuseram a uma Nação como o Brasil, uma Nação onde temos vinte e tantos Estados, uma Federação de Estados independentes. Impusemos um modelo tributário de um país unitário e criamos esses paradoxos, que, sinceramente, às vezes, me fazem perguntar: por que é que no Rio Grande do Norte, com esse modelo o trabalhador ganha um salário de 31% a menos que o salário do Sul e do Sudeste e, na hora da obrigação, no Rio Grande do Norte paga-se o mesmo emplacamento que Paraná e São Paulo?

Que modelo é esse que nos iguala na hora da obrigação e nos diferencia na hora do direito?

O que desejo, Senador Moacyr Dalla, desde que aqui cheguei, é que o Governo vá de encontro ao que gera essas distorções, vá de encontro às causas, mas o Governo não quer ir de encontro às causas.

O Presidente Figueiredo, antes de assumir, já dizia: "O modelo econômico continua, o modelo tributário continua". Se continua o modelo errado, o que vem é paternalismo, que não vai resolver coisa alguma. Não adianta ir de encontro aos efeitos, porque efeitos sempre teremos enquanto não formos de encontro às causas.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero concluir, mais uma vez pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine aqueles ricos potentados, cheios de lucro. Temos centenas de pessoas, neste País, com lucro de poupança de 30, 40 milhões de cruzeiros por mês, não sabem mais o que vão fazer com tanto lucro, mas eles fiquem certos de que, se o seu lucro cresce, proporcionalmente àquele lucro astronômico vão crescendo os gurus assassinos em potencial e com eles vai crescendo a insegurança deles, sim, a insegurança deles para desgraça nossa.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que essa gente não está vendo essa verdade? Será que não grita aos olhos essa injustiça, um modelo elitista, concentrador de renda, que tem como escopo defender exclusivamente o dinheiro, em detrimento do trabalho e da produção?

Dai porque, Sr. Presidente, eu, um homem crente em Deus, peço a Ele, na sua bem-aventurança, que ilumine esses desgraçados, esses pobres desgraçados, porque, na minha concepção, o cego não é aquele que tem os olhos vazados, os cegos são esses que têm os olhos incandescentes de tanto brilho e de tanto ver, mas não vêem nada.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

#### MONETARISMO EM DISCUSSÃO

Décio Garcia Munhoz, da UñB

O País enfrenta uma situação de tragicomédia. Encontra-se numa recessão profunda, com queda das atividades urbanas em torno de 10,0% sobre os níveis de 1980. Mas se quer fazer crer que o resultado decorre meramente de imperfeições nos métodos de cálculo do produto. Chamando-se de negativistas, pessimistas, críticos de má fé, e de muitas coisas mais, àqueles que, apoiados no quadro real, discordam da versão fantasiosa de que tudo vai às mil maravilhas.

Foi com a mesma estratégia de abafar a discussão, que após a crise do petróleo se praticou, no País, uma política econômica comprometedora. Às advertências de que a política seguida levaria o País a um endividamento conhecido na literatura como "bola-de-neve", e que tal perspectiva requeria uma reformulação na economia, ouvia-se a resposta de que o Brasil era um oásis, ou que as crises faziam bem ao País, que delas, como em 1930, costumava sair revigorado. E assim se embalava a versão oficial, otimista mas sem lastro, de que em dois anos tudo estaria superado.

Depois de anos caóticos, que levaram o Brasil a acumular o maior endividamento do mundo, o impasse permanece. Embora já agora na situação difícil por responder pela maior parcela de amortização e juros internacionais, maior dependência dos bancos internacionais, e perda crescente da capacidade de dirigir encomendas governamentais para empresas do próprio País, por pressões dos emprestadores.

Internamente o desemprego avança para alcançar 10,0% da população em condições de trabalhar. Afora aqueles que, em pequenos serviços nas ruas, ou vendendo badulaques nas esquinas, procuram sobreviver às dificuldades decorrentes da política econômica. Ou seja, da ortodoxia monetarista que sangra o País, apoiada em supostos teóricos cuja validade a própria realidade questiona diariamente.

#### O REINO DO MONETARISMO

O monetarismo está aí triunfante. Desarticulando a economia do País. A exemplo do que se fez na Argentina e Chile. Imitando a pobre Inglaterra.

O crédito minguado e os juros elevados contêm a produção e o consumo, e reduz a inflação — dizem os monetaristas. Escondendo a verdade nua e crua de que a política monetária transfere descaradamente largas parcelas da renda do País para a intermediação financeira e detentores de poupanças. Empobrecendo as empresas mais ricas, que não conseguem repassar os juros para os preços finais. Empobrecendo os assalariados, pois juros altos significam preços e inflação mais elevados.

Mas qual a vantagem para a economia de uma política cega que pune os mais fracos e fortalece os mais fortes? A inflação vai cair, asseguram os apóstolos do monetarismo. Pois a moeda controla o mundo real, e controlando-se a moeda, via juros altos, tudo voltará aos eixos — essa a cantilena que justifica a sangria que o País sofre.

E por que, depois de tanto tempo, o monetarismo não reduziu a inflação? Essa a pergunta lógica. Porque — dizem os monetaristas — a "base monetária" fugiu ao controle. Porque os "meios de pagamento" cresceram indevidamente. Porque as empresas estatais gastaram muito, ou não pagaram suas contas no exterior, ou isto, ou aquilo. Da base monetária e de meios de pagamento só os sábios entendem. Empresas estatais não mais são meros "bodes espiatórios", mas sim verdadeiros "elefantes espiatórios", tal a frequência com que se imputa a elas todos os males — sem comprovação pública dos desmandos apontados — servindo de biombo aos fracassos da política monetária.

O monetarismo continua blefando. Inventam-se M1, M2, M3, M4, etc., etc. — diferentes agregados que compreendem depósitos bancários, moeda em circulação, depósitos de poupanças, letras do tesouro, e outras coisas mais. E a cada "M" corresponde um agregado diferente, uma nova invenção, que controlado, permitiria o controle da inflação. Doce ilusão! Afinal os monetaristas americanos já inventaram nove "M" diferentes, enganando a todos com suas elocubrações.

Além do mais os monetaristas, depois de anos de fracassos, depois de engordar os lucros dos bancos, depois de exaurir as empresas não oligopolísticas jogando-as às portas da falência, depois de levar ao desespero milhões de pessoas que perderam e estão perdendo seus empregos, depois de provocar uma redução dos salários dos trabalhadores, cujo poder de barganha desapareceu com a explosão do desemprego — depois de tudo isso os monetaristas não mais se entendem. Deve-se controlar os empréstimos, dizem uns. Deve-se controlar a "base", dizem outros. Deve-se controlar os meios de pagamento, asseguram outros. Meios de pagamento? Quais? M1, M2, M3, M4 + M1B???? Ninguém sabe em realidade. Mas fingem saber...

Razões tem o Presidente da Comissão de Bancos do Senado americano, que depois dos monetaristas terem ali inventado o nono "M", chamou-o apenas de "um novo monstro", criado para confundir os críticos, segundo a conservadora revista de negócios *Business Week*.

#### PARA ONDE VAMOS?

É nesse cipoal que estamos metidos. Todo o mundo procurando saber o que ocorreu com a "base" em janeiro. Todo o mundo procurando saber como uma fictícia agência bancária do interior teria errado em Cr\$ 20,0 bilhões, provocando o rombo nas contas do Governo. Todo o mundo esquecendo que a Rede Ferroviária Federal nunca teve dinheiro para cobrir os dois bilhões de dólares — talvez mais — que tomou emprestado no exterior para auxiliar o País na busca de divisas. Todo o mundo procurando esquecer que a Superintendência da Marinha Mercante jamais teria dinheiro para cobrir juros e prestações de uma dívida de US\$ 1,8 bilhão que contraiu para ajudar, como a Rede Ferroviária, a superação das dificuldades existentes com o balanço de pagamentos e com a dívida externa do País.

Exauridas todas as fórmulas, todos os sofismas, os monetaristas agora procuram criar fantasmas, como aqueles apontados com furor após encerrado o mês de janeiro, ameaçando a Nação de que, se não lhe derem mais força, maior autonomia para aprofundar a crise, o País marcharia para o caos. Aparentemente criam-se situações que pretendem colocar os empresários comerciais e industriais indefesos diante da volúpia monetarista. Evidentemente que com o apoio dos intermediários financeiros — os grandes privilegiados desde a liberação dos juros em 1976.

Afinal, qual o crédito que merece a política monetarista que vem estrangulando o País? O Brasil não cresceu durante muitos anos, desde o final dos anos 60 até o início da crise mundial, sem apelar para o ranço monetarista? O Brasil não cresceu com inflação reduzida, política salarial no mínimo neutra, e juros controlados? Mudaram as condições da economia mundial, é fato. A passividade da política econômica quando do início da crise jogou o País num processo incontrolável de endividamento, não se pode negar. Mas qual a perspectiva aberta pela ortodoxia monetarista?

Afinal não se pode confiar nas promessas. Dizer que as taxas de juros vão cair na próxima semana ou no próximo mês é repetir o que a Nação já ouviu um milhão de vezes desde que, em 1976, os juros foram liberados. Dizer que os juros altos não são inflacionários, "conforme descobriu Wicksell há quase um século", assim desmentindo uma "superstição", e pretender que uma empresa não recalcule os preços em função dos custos, que constitui uma regra elementar de contabilidade. Desconhecer que apenas na década de 70 as instituições financeiras quase dobraram a sua participação na renda do País — graças ao monetarismo nem tão inocente assim — apropriando-se, juntamente com os poupadores, de rendas de trabalhadores e pequenos empresários, é não querer reconhecer o óbvio. Desconhecer isso é não querer dirigir uma simples leitura dos estudos da Fundação Getúlio Vargas, periodicamente publicados, sobre a evolução da participação dos diferentes setores na renda do País.

## AS DIFICULDADES EXISTEM. MAS ALTERNATIVAS OUTRAS TAMBÉM

A crítica ao monetarismo impiedoso, frio, que age com base naquilo que seus seguidores pensam ser a economia, e o seu funcionamento, ignorando o mundo real, não pode ser considerada uma atitude irresponsável. Pois a oposição ao monetarismo não desconhece as dificuldades do País. A crítica se dirige ao fanatismo que embala os monetaristas. E procura lembrar que essa política não é neutra. Muito diferentemente, o monetarismo é elitista, aumentando absurdamente as rendas dos bancos e aplicadores de recursos, às custas dos mais fracos.

É impossível desconhecer que o País enfrenta dificuldades graves e crescentes. Acumuladas com a passividade do passado. Agravadas com a falta de alternativas com que se apresenta uma política baseada essencialmente no controle de variáveis monetárias. Tão caolha que, imaginem, o próprio Fundo Monetário Internacional já critica a política monetária que provoca elevadas taxas de juros. E graças a Deus. Pois só assim, quando o FMI também reage ao sectarismo monetário, talvez os críticos possam escapar da leviana acusação de dirigentes de entidades ligadas a instituições financeiras, de que possuem, os analistas discordantes, secretos desejos de um sistema alinhado a Moscou. Como já se fez ouvir anteriormente, dentro de velho chapão usado tantas vezes na defesa de privilégios insustentáveis.

Tudo indica que já terá chegado o momento de que a Nação, por seus mais variados segmentos políticos e sociais, também ingresse na discussão dos problemas do País. Na busca de soluções que, não desconhecendo os problemas reais, representem algo mais que decisões emanadas de órgãos isolados da administração, que, a despeito da capacidade técnica do *staff*, não tem poderes para decidir em nome da sociedade. E muito menos para decidir os destinos do País, de cada um dos seus cidadãos. Numa postura que conflita e desmente a própria filosofia do Governô, cujas preocupações de caráter social, e com o funcionamento mais harmônico da economia, acabam sepultados dentro dos estreitos limites que os dogmas monetaristas impõem às decisões governamentais.

## A SOBRA DE ENERGIA

Severo Gomes

As informações de que teremos uma continuada sobra de energia elétrica, sem falar da usina de Itaipu, que deverá produzir o equivalente a 60% da energia que consumimos com as importações de petróleo, traz a reflexão sobre o nosso modelo de desenvolvimento econômico.

Depois do primeiro choque do petróleo de 1973, ficou clara a necessidade de uma mudança de rumos, com a disciplina, na expansão do transporte individual, a reorientação no crescimento da indústria metalúrgica e a ênfase no planejamento de um sistema de transporte coletivo onde os metrô, trens suburbanos e ônibus, no mesmo passo, estariam reduzindo o consumo de petróleo e satisfazendo a locomoção das grandes maiorias de baixa renda.

No entanto, foi como se o Brasil não tomasse conhecimento da crise do petróleo. A indústria automobilística continuou batendo recordes de vendas e as massas suburbanas, entulhadas em trens escassos, inseguros e precários, vêm ostentando, pelas portas e janelas, os pingentes que vão arriscando a vida para não perder a hora no emprego sempre ameaçado.

Se os fatos são de tão simples compreensão, por que não mudamos? Porque toda estrutura industrial representa um conjunto de interesses estabelecidos. A empresa não pode planejar contra o seu interesse e nem procurar interpretar a melhor forma de harmonizar as aspirações conflitantes dentro da sociedade.

De outro lado, o tecnocrata também não quer mudar, porque toda mudança implica sacrifícios que demandam explicação (o que não é de seus hábitos) e sempre tem conseqüências que não podem ser previstas. A mudança não surge na vertente da técnica, mas da política, no cenário em que pode surgir o estadista, para propor o caminho novo, convencer a opinião pública e jogar democraticamente para que os sacrifícios sejam distribuídos com justiça e aceitos pela convicção de que eles estarão na base de um futuro melhor.

O transporte de pessoas e de carga poderia estar repousando muito mais na energia elétrica do que no petróleo, e sobretudo um transporte de boa qualidade. Nada disso, no entanto, iria consumir o volume do excedente de energia que foi anunciado. Os planos de expansão foram assentados em projeções de crescimento econômico, no horizonte da continuidade de um processo já exausto, mas que aqui ainda se manteve por algum tempo, como a luz das estrelas mortas, pelos artificios da "filha da tranquilidade". Ai nos defrontamos como mesmo tipo de inércia do planejador técnico, cuja tendência será sempre — pela necessidade de simplificar — de uma maneira ou de outra, a reprodução do passado.

A vida é que cria os complicadores, que se incumbem de separar o plano da realidade, na ausência de um pensamento criador que tenha a humildade para planejar a partir do mais amplo debate de todas as questões que interessam ao futuro da Nação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha inscrição seria para debater um assunto que deveria ser tratado em presença de grande parte dos Srs. Senadores. Mas, não havendo o comparecimento necessário, nós desbordamos a matéria e vamos fazer, rapidamente, Sr. Presidente, em questão de poucos minutos, umas observações sobre a sessão de hoje, sem tratar do assunto sério que desejávamos tratar nesta sessão. Não se trata, portanto, de empréstimo e nem se trata do célebre relatório da energia nuclear, prometido para ser entregue segunda-feira; nós estamos na quarta-feira, vai vencer quinta-feira, sexta-feira é o fim da semana, e o relator embarca para os Estados Unidos dentro de pouco — se já não embarcou hoje, ou embarca amanhã — e não entrega o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Sr. Presidente, apenas uma observação. Passaram pela porta do Senado, hoje, 45 ilustres conspícuos Senadores. Conspícuos, quer dizer, 44; eu não sou conspícuo.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Não apoiado!

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Quarenta e quatro conspícuos Senadores e mais um, para inteirar os quarenta e cinco, que sou eu. Na primeira votação nominal aqui, Sr. Presidente, votaram apenas 19 Srs. Senadores. Quer dizer, 26 Srs. Senadores ruflaram asas, desapareceram do plenário. Ruflaram as asas, sacudiram as penas e bateram em ampla revoadada.

Portanto, Sr. Presidente, queria propor ao Senado para evitar isso, pois tive uma idéia luminosa hoje e, aproveitando que estamos apenas 4 Srs. Senadores aqui presentes, faço esta observação. Vou entrar com um requerimento amanhã solicitando à Casa que adquira 67 BIPs, um aparelho através do qual a Central Telefônica do Senado faria a chamada e aquilo apitaria na barriga do Senador, na barriga ou no pescoço, para avisar ao Senador; para a Senadora poderia ser diferente, um melhor tratamento, mas para nós bastaria que fosse amarrado na cintura. Então, seria interessantíssimo, Sr. Presidente, e uma economia para o Senado. Com esses 67 BIPs, a Central Telefônica do Senado avisaria ao Senador da necessidade da sua presença para votar etc. Então se ele estiver telefonando, no barbeiro fazendo a barba, ou no cabeleireiro fazendo o cabelo, ou conversando em seu gabinete, o que quer que ele esteja fazendo nesta hora, depois de ter passado pela porta, ele virá atender a essa chamada. O que falta é isso, Sr. Presidente, fica então esta sugestão aqui de um humilde e obscuro Senador para corrigir essas ausências. O BIP, aquele aparelhinho eletrônico, que o médico traz debaixo de seu avental, da sua bata, chamaria a atenção do Senador. As vezes até está tirando um leve, no seu gabinete, e aquele barulhinho servirá para alertá-lo que está na hora da votação. Acho que cinco ou dez minutos, antes dá tempo de vir do gabinete até aqui para votar.

Sr. Presidente isto é uma observação séria. Hoje, quarta-feira, no meio da semana, quarenta e cinco Senadores. Na pauta, o primeiro projeto é a Mensagem do Senhor Presidente da República, não é minha, é Mensagem do Senhor Presidente da República reformando o sistema tributário nacional. Apóiam o Senhor Presidente da República, na Casa, trinta e sete ilustres Senadores, quer dizer trinta e seis, porque ontem um mudou de posição, já consou dos ares frescos do PDS, e vem para os ares tormentosos e tempestuosos da Oposição, o nobre Senador Hugo Ramos.

Sr. Presidente, era só isso. Dos quarenta e cinco Senadores, apenas dezesseis compareceram e não houve *quorum*, e amanhã não haverá.

Essa maldita reforma do Regimento, anunciada em dois projetos que estão pendentes na Casa, um apresentado pelo nobre Senador José Lins e outro pelo ilustre Senador do Piauí, que quer reformular isso tudo, não há necessidade de ninguém vir aqui, porque vota, ou melhor, veja bem o Senado. O Senador não precisa vir ao plenário coisíssima nenhuma; agora é o projeto que não vem ao Senado. Simplificou-se porque, de fato, não conseguimos trazer o Senador para votar. De fato, não conseguimos! Então, o ilustre Senador do Piauí teve uma idéia luminosa, um estalo na cabeça, e fez um projeto de reforma: não precisa mais o Senador vir ao plenário, não precisa mais vir ninguém; o projeto passará lá fora, diretamente, o Senhor Presidente da República mandará emprestar a quem pedir: qualquer companhia, qualquer empresa, qualquer Município ou qualquer Estado. Quem quiser apanhar dinheiro lá fora poderá fazê-lo sem que o Senado tome conhecimento. Foi uma idéia luminosa, e devemos isso ao Senador pelo Piauí.

Então, não precisa mais de Senador, porque nem o empréstimo precisa entrar aqui. Se votarmos esse monstrego, Sr. Presidente, teremos abdicado de uma função precípua do Senado.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer nesta tarde triste, de uma sessão triste, com um fim triste, uma presença triste, uma comunicação triste de uma triste sessão, de um Senado triste mais do que tudo. Quarenta e cinco Srs. Senadores presentes na Casa — passaram pela parte, cumprimentaram o ilustre funcionário que faz o registro — e apenas 19 Srs. Senadores compareceram ao plenário. Está registrado na lista de votação. Esta é uma história triste que estamos contando neste fim de tarde triste, de um Senado mais triste do que a sessão e do que a história.

Sr. Presidente, são estas as considerações: comprar um BIP para cada Senador, amarrá-lo na cintura do Senador, ou melhor, quando o Senador passar pela porta recebe o BIP — aí fica dentro. Lá fora, está certo, ele está em casa, está muito bem. Mas aqui dentro ele fica com o BIP. E, então, a Central Telefônica faz uma chamada ao Senador e ele vem comparecer aqui, ao plenário, para votar; não empréstimo, porque pelo projeto do ilustre Senador do Piauí, não precisa ninguém mais vir aqui para votar empréstimo. Vota-se o que quiser. Nós já teríamos votado 340 empréstimos com 450 bilhões de cruzeiros e 1 bilhão e 200 milhões de dólares, se tivéssemos aprovado essa reforma do Regimento.

Então, não precisa ninguém vir ao plenário porque o empréstimo também não precisa mais vir aqui. Passa lá por fora, ao largo, todo embandeirado, escorchado mais a população pobre, empurrando na lama aqueles que ganham pequenos ordenados, pequenos vencimentos; aqueles que lutam para sobreviver, aqueles que lutam, Sr. Presidente, não para viver, mas para existir como animais. Eles lutam para isso. Então, nós queremos empurrá-los mais ainda no mar de dificuldades!

É o BIP, Sr. Presidente, a proposta que faço à Mesa para que seja adquirido. E vou dizer mais, Sr. Presidente: com o "jeton" de duas sessões que os Senadores descontarem nós compramos os 67 BIPs.

Vou dizer mais. Devíamos comprar uns 100, porque há Senador que necessita não de um mas de dois: um de um lado, outro do outro. Há Senadores, repito, que precisam de dois BIPs e, assim, teremos votações aqui, no ano de 1982.

Sr. Presidente, em virtude da circunstância de não haver número legal para sustentação da sessão, requeiro que V. Ex<sup>a</sup> a encerre nesta quarta-feira aziaga, às 17 horas e 25 minutos, por falta de número de Senadores. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Vou encerrar a presente Sessão porque não há mais oradores inscritos, daí por que não vou deferir o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

O Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a) do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos a seguinte

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.325 e 1.326, de 1981, das Comissões:

- de *Relações Exteriores, e*
- de *Educação e Cultura.*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.*)

## ATA DA 11ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional,

Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.325 e 1.326, de 1981, das Comissões:

- de *Relações Exteriores, e*
- de *Educação e Cultura.*

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, de 1981

(Nº 83/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de dez dias, o Presidente da LIGHT, Sr. Luís Osvaldo Aranha, sugeriu uma mudança no Código Municipal de Posturas, capaz de ampliar a faixa dos imóveis isentos do pagamento da nova taxa de ligação elétrica, que a empresa vem cobrando.

Decidiu a empresa isentar do pagamento daquela taxa as instalações monofásicas, incluindo-se os apartamentos ou casas de no máximo quarto e sala. Tratando-se de residência de dois quartos, exige o Código que o *habite-se* definitivo somente ocorra com instalação elétrica bifásica ou trifásica, já incluídas como contribuintes, com o consumo mensal médio de energia estimada pela empresa entre trinta e sessenta mil cruzeiros.

Pretende o Presidente da Light, por via daquela alteração no Código de Posturas, que todas as habitações populares, mesmo de área maior que o quarto-sala, possam, opcionalmente, ter ligação monofásica, liberadas daquela taxa.

Essa proposta surgiu como resultado de entrevista do Presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário, Sr. Mauro Magalhães, criticando o conceito de habitação popular adotado pela Light, que alegava seu intuito de poupar as faixas de população mais carentes, como os favelados e proprietários de habitações populares, que excluía do pagamento quando tivessem suas moradias ligações monofásicas.

Acha o Presidente da ADEMI que o conceito de habitação popular adotado pela Light é equivocado, pois famílias pobres moram em apartamentos maiores e há gente da classe média alta residindo nos menores. Na verdade, quem determina se a instalação deve ser monofásica ou bifásica, é o Código de Posturas Municipais. Entretanto é muito mais difícil revogar o artigo de uma lei — demandando um longo processo legislativo — do que alterar os critérios adotados por uma empresa, na cobrança das suas tarifas, solução que depende, pura e simplesmente, da reunião de um Conselho Diretor ou departamento competente assemelhado, gastando-se, no máximo, um dia.

Portanto a questão vem sendo proposta, pela Light, em termos de maior dificuldade. Daí a declaração do Sr. Mauro Magalhães:

“O Presidente da Light está querendo deslocar o foco da questão. O problema não é cobrar ou não a ligação monofásica, ampliar ou não o conceito de habitação popular. O problema real é a cobrança da taxa, seja a ligação monofásica, bifásica ou trifásica. O cerne da questão está em que a Light deve encontrar outra forma de obter capital que não essa de investir contra o bolso do empresário privado e o consumidor.”

Bem examinado o problema, a empresa segue a orientação da tecnocracia federal. Pois, quando vemos o preço do barril de petróleo baixar em quatro dólares, no mercado internacional, ou seja, numa redução de cerca de doze por cento, o Conselho Nacional do Petróleo majora o preço da gasolina, mais ou menos nesse percentual.

E não é só. Até hoje ninguém explicou — muito menos apelando para o preço internacional do dólar — por que a cada aumento de gasolina deve ocorrer assmelhada majoração do álcool-motor, que nada tem a ver com a cotação da moeda norte-americana.

Aplica-se a todo o setor de preços controlados pelo Governo Federal a observação feita, a respeito da Light, pelo Sr. Mauro Magalhães:

“É preciso acabar com essa história de empresa estatal carente de dinheiro ir logo avançando no bolso do consumidor. A gente já paga impostos demais. Se a empresa estatal precisa de recursos, faça como os empresários privados; recorra aos bancos. Elas já têm um grande trunfo que são os recursos do Estado, com os quais a iniciativa particular não conta.”

Concordamos em gênero, número e caso. E se a Light quer ser capitalizar, que encontre outra fórmula que não essa de agredir a economia dos mais pobres consumidores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Realizou-se em São Paulo a Convenção da CIPA — Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, com a participação de representantes governamentais, sindicais e outros.

As CIPAs são uma tentativa de combater o maior flagelo do trabalhador brasileiro: o risco de não voltar para casa. Em nosso País 40 acidentes de trabalho, por minuto, estão matando, mutilando, ou desativando, ainda que temporariamente, quase três milhões de trabalhadores por ano, segundo dados do INAMPS.

Isso implica em dizer que os acidentes matam 18 homens por dia, ou que deixam aleijados mais 250 trabalhadores, também por dia. E que a soma dos gastos diretos e indiretos das perdas materiais e dos danos pessoais, anda por perto de um décimo do Produto Interno Bruto.

Além da tragédia humana, esses números dão bem a idéia da catástrofe nacional representada pelos acidentes de trabalho, que são fruto da indiferença com que tem sido tratado o problema. O regime de impunidade, disfarçado por uma legislação que pune a infração da empresa com multas ridículas, faz com que maus empresários prefiram pagar multas de meio salário mínimo, ao invés de adotar esquemas de prevenção de acidentes.

De outra parte, os trabalhadores só muito recentemente se conscientizaram da necessidade de exigir o cumprimento dos requisitos mínimos de segurança e o Ministério do Trabalho ainda não tem condições de estabelecer rigorosa fiscalização nas empresas.

Todos esses dados impressionantes levaram-nos a apresentar no ano passado o Projeto de Lei nº 213/81, que determina que a eleição dos representantes dos empregados nas CIPAs seja convocada com 30 dias de antecedência, assegurada ampla publicidade e notificação do respectivo sindicato. Os sindicatos denunciaram à época que muitas empresas marcam essas eleições à última hora, sem qualquer publicidade e até mesmo sem comunicar o evento ao sindicato interessado, o que impede uma participação efetiva dos trabalhadores e facilita às empresas exercer controle sobre tais órgãos.

O grave problema da insegurança no trabalho, mais que estatística econômica é tragédia que fere a dignidade humana. Registramos, por isso, a importância da Convenção da CIPA, cumprimentando todos os que dela participam.

E solicitamos às Comissões Técnicas da casa o rápido exame do Projeto de Lei nº 213/81, para sua aprovação pelo Congresso Nacional. Para tornar eficazes as conquistas no campo da segurança do trabalho, torna-se indispensável a participação efetiva do trabalhador e de seu sindicato no esforço para redução do número de acidentes de trabalho e doenças profissionais, que deve ser concentrado no combate às suas causas, e não aos seus efeitos.

#### HOMENAGEM AO PROFESSOR ATTÍLIO FLOSI

É de justiça registrar nos Anais do Senado as homenagens que vêm sendo prestadas ao Prof. Atílio Zelante Flosi como médico, estudioso da Endocrinologia, e como cidadão dedicado ao desenvolvimento de nossa cultura.

Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Faculdade de Ciências Médicas de São Paulo, o Prof. Atílio Flosi, presidente da Sociedade para o Progresso da Endocrinologia, Nutrição e Psicologia Médica, é diretor da Clínica de Nutrição e Endocrinologia de São Paulo e membro efetivo de várias associações científicas, entre as quais a The New York Academy of Sciences, a Academia Paulista de Medicina, a Endocrine Society, a American Association for the Advancement of Science, a Associação Paulista de Medicina, o Pen Club Internacional e a Sociedade de Escritores Médicos.

Leciona em vários cursos de aperfeiçoamento sobre Endocrinologia e Metabolismo, proferiu várias conferências no exterior e publicou 71 trabalhos científicos em revistas nacionais e estrangeiras, que mereceram prêmios como o “Prêmio Almeida Prado da Academia Paulista de Medicina” e o prêmio oficial da Academia Nacional de Medicina.

Além de seu trabalho na área científica, o Prof. Flosi desenvolve há 20 anos intensa atividade cultural e artística em todo o País, fundando entidades, pronunciando conferências e publicando trabalhos como “Evolução Estética da Música, da Idade Média ao Renascimento”, “Strawinski e a Música Moderna”, “No País dos Vikings e das Sagas”, “Grécia Eterna”, “China, Lótus e Bambu”, “Cambodja: o paraíso perdido” e “Visões do Nepal”.

Por todos os relevantes serviços prestados à ciência e à cultura, a Câmara Municipal de São Paulo concedeu ao Prof. Flosi a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, e a Assembléia Legislativa do Estado, a Medalha Independência, além de prestar-lhe significativa homenagem consignando em Ata voto de congratulações por suas atividades culturais e científicas.

Desejo, pois, nesta oportunidade, juntar a tantas outras a homenagem do meu reconhecimento à capacidade científica e à sensibilidade artística do Prof. Attilio Zelante Flosi, cuja obra merece o respeito e a gratidão de São Paulo e do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 9-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Escolhido pelo generoso consenso dos meus companheiros do PMDB para liderar a nossa bancada no ano legislativo que ora se inicia, pretendo, na próxima quinta-feira, ocupar a tribuna do Senado Federal, para proferir o discurso inaugural dos debates com a Liderança do PDS nesta Casa.

No entanto, não poderia calar-me no dia de hoje, diante de fato da maior gravidade, ocorrido ontem, por ocasião da reunião do chamado Conselho Político Nacional sob a presidência do Senhor Presidente da República.

Leio no *Jornal de Brasília* em sua edição de hoje, textualmente:

O Presidente Figueiredo deverá enviar nos próximos dias, ao Congresso Nacional, mensagem acompanhando projeto de lei que ampliará de um para seis meses o prazo de filiação partidária para os políticos que não pretendam continuar no PMDB. O prazo será contado desde a data de incorporação do PP ao PMDB, 14 de fevereiro último, data da Convenção Conjunta.

Esta foi a principal decisão anunciada na manhã de ontem, no Palácio do Planalto, durante encontro do chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu, com o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel; o presidente do PDS, Senador José Sarney; o presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan; e o líder do PDS no Senado, Senador Nilo Coelho.

A saída, o Ministro da Justiça informou que a nova proposta "não altera substancialmente nada, a não ser a emenda Badaró, que será prorrogada". Disse Abi-Ackel que a solução para os descontentes ante a unificação do PP com o PMDB passou a ser considerada a partir de sugestões das lideranças do PDS no Senado e na Câmara quanto a dilatação do prazo de filiação.

— Chegou-se à conclusão de que o presidente Figueiredo, atendendo a essas solicitações, enviará mensagem ao Congresso. Fiquei incumbido de redigi-la e submetê-la ao exame do presidente — afirmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma notícia estupefacente que dá bem a medida do quanto andamos em matéria de democracia no Brasil. Dois Partidos, PP e PMDB — de acordo rigorosamente com a Constituição e com a lei, incorporaram-se para disputar as eleições de 15 de novembro deste ano, após o pacote de novembro que nos surpreendeu a todos com a vinculação de votos de governador a vereador. O debate sobre a incorporação foi amplo. Houve quem a julgasse um confronto com o sistema — passem todos! Outros a consideraram inconveniente, politicamente, por perturbar o projeto de abertura do Senhor Presidente da República; outros mais inquiriram-na de inconstitucional e ilegal. E afinal de contas, para que se pudesse chegar a uma conclusão exata em torno do assunto, veio, no bojo de uma lei complementar sobre inelegibilidade, a célebre Emenda Badaró, que abriu caminho não só para impugnações dos filiados na justiça eleitoral, porventura descontentes com a

incorporação, tanto do PP como do PMDB, como até foi mais além: fixou o prazo de 30 dias para que, tanto no PP como no PMDB, os que não se conformassem com o processo de incorporação, pudessem emigrar para outros partidos, assegurando-se-lhes o direito e a elegibilidade nas eleições deste ano.

Nós, numa das sessões mais memoráveis do Senado Federal, resistimos aqui, noite adentro, numa verdadeira vigília cívica, protestando contra aquela emenda que era uma excrecência numa lei de inelegibilidade. Mas, afinal de contas, Sr. Presidente, para que não se dissesse que nós queríamos trazer presos ao PP e ao PMDB aqueles que, porventura, não concordavam com a incorporação, anuímos no prazo de trinta dias, tanto para o PP quanto para o PMDB.

Depois disso, com a adoção de mais uma emenda, que liberava da inelegibilidade os processados por crime contra a segurança, a administração pública e a economia popular, fez-se, às últimas horas da madrugada, presentes as principais figuras do PDS nesta Casa, falando em nome do Governo, um entendimento, um acordo de cavalheiros, que terminou por selar a aprovação da Emenda Badaró. E daí em diante o que aconteceu? O que já se esperava: vieram as impugnações, não só dos filiados descontentes, mas do mais insatisfeito de todos com a incorporação que era o próprio Governo, através do Procurador Geral da República, o Dr. Inocêncio Mártires de Oliveira, que encaminhou uma representação ao Superior Tribunal Eleitoral, tentando inviabilizar a nossa incorporação.

E Sr. Presidente, daí por diante, o País viveu dias dramáticos, de verdadeiro terrorismo político: o Governo desesperado com a união das forças oposicionistas, que implicava numa base popular invencível para as eleições deste ano, começou a alardear, direta e indiretamente, que a incorporação cairia no Tribunal Superior Eleitoral. Até o escure se anunciava por aí fora; diziam que nós íamos perder por 4 a 3, como se nós não tivéssemos que — pelo contrário — respeitar os nossos magistrados.

Mas, para surpresa do próprio Governo, deu-se o contrário: o Tribunal Superior Eleitoral reunido achou por bem consagrar a vitória da incorporação dentro da Constituição e da lei: apenas dois ministros votaram contra, e o escure foi de 4 a 2, o que tranquilizou a Nação inteira, levando aos nossos Estados, aos nossos Municípios um ambiente de calma, já que os espíritos estavam perplexos, se não exacerbados diante do noticiário dos jornais.

E então, Sr. Presidente, abriram-se os prazos para os descontentes, 30 dias para os do PP, até 4 de março; 30 dias para os do PMDB, até 16 de março.

Deus sabe o que aconteceu e o que está acontecendo nos nossos Estados e Municípios. Nunca se fez tanta politicagem, nunca se praticou tanto clientelismo, nunca se colocou tanto os cofres públicos a serviço de um partido, nunca se transformou tanto a política num balcão de negócio!

De tal sorte, Sr. Presidente, que os fracos foram caindo no meio do caminho — os fracos de caráter; aqueles que não resistiram ao aceno de um emprego para um filho recém-formado nas universidades; aqueles que precisavam encontrar um meio de vida para uma nora desquitada e assim por diante, quando não fossem pequenos e médios empresários em situação difícil, diante dessa recessão avassaladora que aí está, a precisar de dinheiro para girar o seu negócio e a serem tentados pelos governos dos Estados com seus bancos abarrotados de recursos para financiamentos a juros baixos e a prazos longos; quando não se tratasse mesmo de doações em dinheiro, Sr. Presidente, do Partido oficial e dos seus candidatos mais ricos, que saíram fazendo, pelo interior de todos os Estados do Brasil, um verdadeiro leilão de votos às vésperas do pleito eleitoral.

Os descontentes, os inconformados com a incorporação, saíram logo; foi questão de 8, 10 dias, não precisaram de um prazo maior. Aí começou o aliciamento, não para que os descontentes com a incorporação saíssem para o PDS, mas, para que os fracos do PP e do PMDB se entregassem às seduções do poder.

Este é o fato incontestável que eu devo trazer ao conhecimento do Senado Federal, aliás, aqui já ilustrado, em discurso que fiz particularmente sobre o que se passa, para vergonha minha, na minha terra, a Paraíba.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço com muito prazer o nobre Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo* — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª foi, pelo voto unânime da bancada, conduzido à sua liderança. Isto esteja certo V. Exª é motivo de orgulho e honra para todos os seus pares, sobretudo para os seus companheiros de partido, o grande PMDB.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Exª

*O Sr. Henrique Santillo* — Mas, V. Exª com toda a razão verbera contra mais um casuísmo do Governo. Nós sabemos perfeitamente que com toda a diferenciação que existe, natural, entre as oposições e o regime, no que diz respeito à matéria eleitoral, no que diz respeito ao estabelecimento das regras eleitorais é evidente que se poderia buscar uma tentativa de acordo entre as oposições e o Governo, já que se supõe que em matéria eleitoral existem alguns parâmetros que não podem ser desviados, dos quais não se pode desviar. Existem alguns limites que são os limites da própria ética, e da própria conquista da humanidade em termos democráticos até os dias atuais. Na verdade o Governo nunca pretendeu dialogar com a Oposição a respeito de regras eleitorais, e nós sabemos disso. O pacote de novembro, a imposição da vinculação total de votos por decurso de prazo, colocada garganta abaixo deste Congresso Nacional, sobretudo do seu Partido majoritário, que é o Partido que apóia o Governo incondicionalmente, é uma evidência de que o Governo sempre pretendeu, na verdade, impor as suas normas unilaterais e discriminatórias. Hoje, já não se tem nem mesmo o pudor de dizer publicamente que “ao Governo é lícito legislar para o seu próprio bem”. E não são poucos aqueles que pela imprensa nacional estão aí a repetirem isso à revelia. O despuador é total, eminente Senador Humberto Lucena, e essa é mais uma medida pendente a ser discriminatória e, portanto, altamente antidemocrática. Por que não permitir a todos os políticos deste País, a todos os filiados, a todos os Partidos políticos transarem de um para outro Partido em mão dupla, diria eu, e não apenas em mão única, como pretendem até às proximidades do pleito eleitoral? É porque sabem perfeitamente que se o fizerem, não serão poucos os que, hoje, presos ao PDS, se transfeririam aos partidos oposicionistas. Sabem disso, têm consciência disso. Mais de uma coisa, eminente Senador Humberto Lucena, estou certo, isto nos conforta: por mais que comprem consciências, por mais que pressionem, por mais que trafiquem influência, por mais que corrompam, o povo não acompanhará os vendidos, os vendilhões e os corrompidos. Na verdade, o que existe aí mesmo no povo é a violenta crise a que ele foi jogado por este Governo e a demonstração inequívoca do fracasso do regime autoritário neste País. É este regime autoritário que estará sendo julgado nas urnas de 15 de novembro. Basta que haja eleições e estor certo, mesmo que esse Governo queira, muito dificilmente terá condições de evitá-las; mesmo que venha a querer, muito dificilmente terá condições de evitá-las. E havendo eleições, como estou certo de que haverá, sem sombra de dúvida, o povo brasileiro, de um modo ou de outro, com casuísmos e mais casuísmos, sem ou com vinculação total de votos, estará julgando este Governo nas urnas.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — As palavras candentes de V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo, completam o meu pensamento. V. Exª traçou um quadro que é realmente aquele dentro do qual nos encontramos.

Na verdade, a nossa grande e única confiança, é na capacidade de resistência moral do povo brasileiro.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Permite um aparte, eminente colega?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Quero aproveitar o ensejo de V. Exª estar falando sobre um assunto que é uma das minhas maiores preocupações — o chamado casuísmo. Afinal tudo tem o seu tempo, até os casuísmos. Mas, casuísmo já não tem tempo agora, a meu ver. Não é mais hora. Estamos com a partida eleitoral praticamente iniciada, já com os comícios espocando em toda parte. Fico terrivelmente contrafeito, porque fora de dúvida estou fazendo uma crítica à minha grei. Mas é que, eminente colega, o meu medo maior é que o meu partido, como numa questão anterior, feche a questão. Isso, sinceramente, sem querer fazer praça de um homem superconsciente, ou de ter mais severa consciência do que quaisquer dos meus colegas, absolutamente! Consciência é apenas como impressão digital: cada um tem a sua e pronto! Eu tenho a minha, e estou acomodado a ela. Mas como sofro terrivelmente quando violo a minha consciência! Então, o meu receio é este: que o partido mais uma vez feche questão, e eu, então, como um eunuco, seja obrigado a votar aquilo que a minha consciência repele. E tanto mais quanto estou na melhor das companhias, que é a companhia do Santo Padre, o Papa. Disse ele recentemente, a propósito de acontecimentos na Polónia: “A violação da consciência é o golpe mais doloroso inflingido à dignidade humana!” No meu caso, tirando mesmo algum exagero, ainda é terrível flagelo para mim, violar a minha elástica consciência. Na verdade, é um verdadeiro estupro. Que coisa dolorosa, um homem ser estuproado aos 69 anos! (Risos.) Muito obrigado a V. Exª

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante, é um dos homens mais puros e idealistas que conheço e, por isso mesmo, pela sua posição independente e corajosa nos nossos debates parlamenta-

res, bem posso avaliar o seu estado de espírito. Conheço de perto o seu pensamento a respeito disso tudo — aliás, altamente proclamado em discurso proferido nesta Casa. Que, pelo menos, nos fique a esperança de que as palavras do Santo Padre, aliadas às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, possam calar na consciência daqueles que integram a Maioria no Congresso Nacional, e mais do que isso, na consciência do próprio Senhor Presidente da República, para que uma medida como essa não venha a prosperar, porque será uma vergonha para o Brasil, não só aqui, mas no mundo inteiro, porque não há país democrático no mundo que tenha recorrido a semelhantes e ridículos artifícios para fazer valer a vontade do governo no processo eleitoral.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse projeto anunciado é, além do mais, flagrantemente inconstitucional, pois fere o princípio de isonomia que está na Carta Magna, segundo o qual: "todos são iguais perante a lei". Não pode haver discriminação. A fase de sair do PP ou do PMDB, por inconformismo com a incorporação, já passou, foi de 30 dias. De agora por diante não é mais por isso, é por outra coisa. O que se quer, como disse Tancredo Neves — numa frase curta e contundente — o que se quer é abrir o prazo da corrupção.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, ouvirei o nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Líder, V. Ex<sup>a</sup>, ao iniciar suas palavras, declarou, como Líder, a fase inicial de suas atividades. A Bancada recebe com satisfação, alegria e entusiasmo este primeiro pronunciamento do nosso Líder. Eu, em particular, faço esta declaração: pelo barulho da carruagem, nós sabemos quem vem dentro. Nobre Líder, V. Ex<sup>a</sup> denunciou à Casa, ao Senado, à consciência jurídica do País, à Nação inteira, a mais violenta, a mais dura, a mais cínica até, medida que o Governo pretende para subjugar a Oposição, para garrotear as consciências livres. Tem razão V. Ex<sup>a</sup>. Nós, que militamos na Oposição, no interior é aqui, podemos nos comparar, lutando nestes anos todos, contra esse arbítrio e essa violência, como verdadeiros guerrilheiros. Nós somos os guerrilheiros, enfrentando a violência e o arbítrio dessa situação. E agora, como bem denuncia V. Ex<sup>a</sup>, essa última medida contra nós, contra o Partido da Oposição, que carrega de nós para eles, e somente nesse sentido, isso é abjeto, é anômalo, é até uma medida cínica que o Governo pretende. Estou com V. Ex<sup>a</sup> com essa denúncia que faz aqui no Senado, aqui aos Senadores e à consciência jurídica da Nação brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já se esgotou há seis minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei, Sr. Presidente.

É inconstitucional, também, o projeto, Sr. Presidente, porque se trata de uma proposição de lei ordinária que pretende alterar uma lei complementar, que depende de quórum qualificado, isto é, de metade mais um dos membros do Congresso Nacional.

Portanto, não vejo como o Senhor Presidente da República possa encaminhá-la ao Congresso, sujeita ao decurso de prazo. Mas, nesse particular, vamos aguardar a mensagem, se é que ela vem, se é que Sua Excelência tem a coragem de nos mandá-la, como se anuncia.

Ouçõ o nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Humberto Lucena, a minha impressão é que o prazo de seis meses anunciado, hoje, pelo Governo, dando direito a quem — segundo ele, o Governo — estiver insatisfeito, com a incorporação PP-PMDB, poder sair desse Partido, é bem uma demonstração da capacidade moral do Governo, da vontade de que o mesmo está puxado de tumultuar o quadro eleitoral deste País. O objetivo é tumultuar o processo eleitoral, e tão-somente este, porque, na realidade, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: quem não estava satisfeito com a incorporação já saiu, teve prazo suficiente para sair. O prazo de seis meses é tão-somente para tumultuar, radicalizar o ambiente político-eleitoral. Quem radicaliza é o Governo, não somos nós da Oposição. Nós estamos na defensiva e conosco está toda a Nação que sofre. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradecendo a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria, afirmo que esse projeto, do ponto de vista político, não tem qualificativos apropriados. Aliás, eu fiz um esforço imenso para caracterizá-los. Lembrei-me de chamá-lo de cínico, como fez o nobre Senador Dirceu Cardoso, mas achei pouco, Sr. Presidente. Este projeto — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe a expressão, que não condiz bem com o meu temperamento — é um projeto safado, elaborado por espíritos mesquinhos que não querem entregar o poder, instalados no laboratório de casuísticas do Palácio do Planalto,

sob o comando do jurista autoritário Leitão de Abreu, tentando descobrir todas as formas, possíveis e impossíveis, de derrotar as Oposições a 15 de novembro deste ano.

Ainda ontem, num primeiro entendimento cordial com o nobre Líder Nilo Coelho, quando acertávamos algumas coordenadas para o trabalho legislativo deste ano, S. Ex<sup>a</sup> fazia-me um apelo: que nós das Oposições evitássemos radicalismos, que nós não conturbássemos o ambiente político nacional, pois o importante era que a abertura prosseguisse e chegássemos às eleições. E eu dizia a S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como o repito agora: não somos nós das oposições que estamos radicalizando. Quem radicaliza é o Governo, com a vinculação total dos votos, quem radicaliza é o Governo, com o anúncio de projetos desse tipo, que só tem um objetivo, o de massacrar os partidos de Oposição, o de punir a incorporação do PP ao PMDB. É como que uma vingança do Governo diante da vitória extraordinária que nós alcançamos no Tribunal Superior Eleitoral.

Mas, nós não ficaremos inertes, Sr. Presidente, ninguém se iluda; vamos, aqui nesta Casa e na Câmara dos Deputados, nos conduzir com altivez, com dignidade, com coragem. Obstruiremos todos os trabalhos do Senado e da Câmara se esse famigerado projeto for enviado ao Congresso Nacional, como um sinal de protesto indignado das oposições em nome do povo brasileiro. Nós não podemos aceitar calados, de braços cruzados, um insulto como este, porque o que se quer é entregar aos donatários das nossas capitâneas, aos governadores biônicos, um instrumento eficaz para que, nestes seis meses, continuem a aliciar, dentro dos nossos quadros, os mais fracos, os mais humildes, os mais necessitados, através de toda sorte de vantagens e seduções. Antes de 1964, dizia-se que o Brasil vivia uma época de corrupção. Nunca houve corrupção igual neste País, como agora, Sr. Presidente!

*O Sr. Murilo Badaró* — Não apoiado!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Corrupção no âmbito local, no âmbito estadual e no âmbito federal. Ai está o chamado projeto de ajuda aos pequenos municípios, capitaneado pelo Sr. Ministro Mário Andreazza, que não tem, Sr. Presidente, outra finalidade senão a de carrear recursos a fundo perdido, que é um escândalo, sem projetos específicos, para que prefeitos do PDS possam melhorar a situação eleitoral dos seus municípios. Inclusive, algumas verbas destinadas a municípios do PMDB foram bloqueadas porque só o PDS poderia recebê-las.

De outra parte, quem não sabe do que se passa na Previdência Social, que foi quase à falência este ano, por conta do peleguismo do Ministro Jair Soares que, em vez de ser demitido daquela Pasta, foi premiado com a indicação para candidato do PDS a governador do Rio Grande do Sul? E quem o diz não sou eu, quem o confirma — poderá não fazê-lo de público, pela sua solidariedade ao Partido, mas em particular — é o Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados que, concorrendo numa pré-convenção com o Ministro da Previdência foi esmagado pelas nomeações e pelo dinheiro da Previdência Social.

Sr. Presidente — fato mais grave — sei de fonte limpa que o Sr. Deputado Nelson Marchezan compareceu ao Palácio do Planalto, 20 dias antes do término da pré-convenção, para levar ao conhecimento do Presidente Figueiredo o mar de lama em que se transformara o Rio Grande do Sul, na disputa prévia para a indicação de candidato do PDS ao governo do Estado, e o Chefe da Nação ficou mudo, ficou quieto, não tomou a menor providência. O resultado foi o que se viu, a vitória fácil, tranqüila e risonha do Ministro da Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, isto é ou não é corrupção? O movimento militar de 1964 veio para acabá-la, para exterminá-la, ou para fazê-la prosperar, para expandi-la?

Quando vivemos num regime autoritário onde pouco se pode fazer em matéria de denúncia, aqui estou eu Líder do PMDB no Senado, como Líder da Oposição, proferindo estas palavras veementes e indignadas, sabendo que os meus espaços nos meios de comunicação são reduzidos, porque inclusive hoje a comunicação no Brasil está controlada pelo Palácio do Planalto, que distribui toda a publicidade oficial através da Empresa Brasileira de Notícias; infelizmente as oposições brasileiras protestam, sem que o eco da sua palavra chegue mais longe, junto ao povo brasileiro. Tanto assim que quase não se dá tempo às oposições nas estações de televisão. Daí a demora na reformulação da Lei Falcão, e quase aposto, Sr. Presidente, que vamos ter eleições este ano com vinculação de votos e Lei Falcão; isto é, os candidatos da Oposição não poderão debater no rádio e na televisão, tendo que se consolar com a imagem e com o seu número e nada mais, porque o Governo não quer a verdade diante do povo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino este pronunciamento em nome da minha bancada no Senado, dizendo que, hoje ou amanhã, o Presidente Ulysses Guimarães deverá emitir uma energética nota à

Nação, advertindo-a contra essas manobras vergonhosas do Governo visando tumultuar o processo eleitoral.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 9-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por ser difícil ou impossível definir a liberdade, Massimo Salvadori, na sua "Democracia Liberal", observa que a liberdade não tem qualificativo, e que não há palavra que a possa substituir, porque não há nenhuma que lhe corresponda. "Liberdade é liberdade e nada mais: para o que quer que sirva, é o direito do homem de manter a sua independência, de examinar os seus problemas e usar a razão para encontrar o seu próprio caminho."

Daí que a liberdade, passando do plano ideal do que, no indivíduo, é intuição, aspiração e sentimento, para o plano concreto da convivência coletiva e da sua organização por normas, a liberdade deve cristalizar-se em instituições que garantam uma sociedade livre e a sua evolução, através de mudanças e reformas, pelas quais os problemas possam encontrar, sempre, uma solução liberal.

Entre todas as manifestações da liberdade, fiquemos, para não alongar este pronunciamento, apenas com a liberdade política, contemplada na Mensagem presidencial, como uma das formas de assegurar a liberdade democrática, que promete e jura.

O que é liberdade política?

Antes de tudo, e para nos valermos da autoridade do escritor político citado, liberdade política — "é o voto livre e a livre escolha dos candidatos".

É justamente o que o Presidente, por iniciativa própria, com o pacote de novembro, está onegando à nova democracia, que à duras penas, está sendo replantada no País. E sem descermos a outras causas e medidas legais impostas, pela força pura e simples, através de ameaças explícitas e institutos autoritários como o decurso de prazo e a fidelidade partidária, basta a vinculação de votos para convencer que não há voto livre para o cidadão nem a liberdade de escolha dos candidatos pelo eleitor que sufraga.

Entre os postulados da liberal democracia, está o reconhecimento de que os homens são diferentes, por natureza, e que, em conseqüência, têm disposições e aptidões diferentes para produzir tudo quanto seja fruto das suas atitudes, habilidades manuais, concepção do pensamento e realizações do espírito. Madariaga que expõe o tema com maestria, em sua *De La Angustia a La Libertad*, ilustra-o com exemplo incontestável: Goethe, que escreveu o *Fausto*, não seria capaz de compor a *Nona Sinfonia*.

O eleitor que conhece os candidatos, conhece-lhes, também, as qualidades e deficiências: de bom tribuno mas não de administrador, capacitado para desempenhos executivos, mas não legislativos; conhece-lhes as idéias e tendências políticas, que levam o cidadão que vota a aceitá-lo ou rejeitá-lo. E esses candidatos, tão diferentes, dificilmente se encontram em uma mesma lista partidária; ou estando, o eleitor deve ser livre, mesmo fugindo de votar fora do seu partido, de sufragar a um e não a outro.

Para escolher com liberdade — com aquela liberdade que é dos postulados inarredáveis da liberal democracia de que fala o Presidente na sua Mensagem —, para votar com autonomia, por iniciativa própria, o cidadão não pode ficar adstrito à obrigação de votar em A, e em B, candidatos a deputado estadual e vereador, porque confia e quer dar o seu voto a C, candidato a deputado federal; e não sufragando aqueles, perde o seu voto dado a C. O eleitor pode entender que A é o homem certo para ocupar o Governo do Estado; e ter a certeza de que B seria o pior Prefeito para o seu município. Para votar certo em A, terá que votar errado em B — ou deixará de dar o seu conciente concurso de cidadão deliberante à eleição de Governador para o seu Estado.

Pois bem, a legislação imposta pelo Presidente, até sem o concurso do Congresso, leva a essas violações do "voto livre e da livre escolha dos candidatos", duas condições para que haja democracia liberal.

Não queremos, não devemos dar um qualificativo à palavra e ao procedimento do Presidente. Seria faltar com o respeito para com o Chefe da Nação, o que não podemos fazer, pela Nação.

Não querendo confessar francamente que, assim, o Governo e o seu Partido golpeiam as instituições livres, justificam o "putsch" branco de novembro, com a defesa do pluripartidarismo, sem o qual não haveria partidos fortes nem democracia estável.

Mas, se estas são as justificativas, não são os móveis. Nem partidos, nem programas partidários, nem democracia funcional a ser consolidada, determinaram os casuísmos de novembro, mas, tão-só, uma simples operação aritmética na divisão concreta dos sufrágios que a massa votante porá nas urnas em 15 de novembro de 82. Sem vinculação de votos e com alianças partidárias,

mesmo parciais, nos Estados e Municípios, todas as prévias anunciavam esmagadora derrota do Governo e do seu Partido. A única solução para evitar a perda, em 82, da maioria parlamentar, e a do colégio presidencial mais tarde, foi o pacote.

E é isso o que não se peja de mascarar como defesa do pluripartidarismo, com o "nobre" propósito de fortalecer os partidos.

A verdade é que já era impróprio falar de pluripartidarismo antes da incorporação PP-PMDB, e continua a sê-lo depois dela, porque o quadro partidário, para efeito de classificação do sistema, em nada mudou, como vamos demonstrar.

Mostra Duverger, que em havendo mais de quatro partidos, não é mais possível qualquer classificação: bi-tri-quadrupartidarismo; e se deve pôr de lado o polipartidarismo, ou seja, a tendência à extrema multiplicação dos partidos. O polipartidarismo existiu e teve a sua razão de ser em países divididos em grupos históricos e étnicos, ou ainda em virtude da tendência das agremiações de direita de subdividir-se em pequenos grupos. Aqui, o pluripartidarismo que já se desenhava firme e nítido com seus partidos, vai se acentuar, agora com as medidas anunciadas pelo Governo de facilitar a vida dos pequenos partidos, o que implicará em facilidades para a criação de novos grupos políticos. Será a legislação impelindo a tendência do brasileiro para a montagem de muitas agremiações políticas, por causas conhecidas da formação do caráter nacional, a que não escapam as suas elites, a começar do individualismo, que, como assinala Fernando Azevedo, nessa mistura de qualidades e defeitos que, em proporções diversas, entram na composição do caráter brasileiro, é um dos elementos mais ativos, levando os homens a agruparem-se em torno de pessoas e não de idéias e que tornam os partidos cada vez menos capazes de servir de instrumentos do interesse público.

Assim, com seis partidos oficializados antes da incorporação, e com 5 em pleno funcionamento legal e militância, não é o pluripartidarismo que realmente existe, mas o polipartidarismo, embora ainda atenuado, mas prometendo crescer, e para debilitar e não para robustecer o sistema de partidos na democracia que se quer instaurar. A mais esse resultado não animador vão nos conduzir os casuísmos do Governo e dos seus correligionários desesperançados.

Para mim, a decisão do egrégio TSE, consagrando a incorporação, não foi ditada só pela sabedoria jurídica e pela firme posição de independência dos seus membros filiados ao Poder Judiciário. Foi também acurada reflexão sobre o momento político nacional, sobre a necessidade de avigorar e consolidar as conquistas democráticas e dos instrumentos indispensáveis para esses fins. Diria mesmo que antes dos juristas, votaram os cidadãos, e que os eminentes prolores dos votos vendidos teriam se pronunciado de outra maneira se neles não tivesse falado um pouco mais alto o apego do homem da lei à dogmática dos textos.

Pessoalmente fui bipartidarista com o sistema de sublegendas. Poderia ser o nosso regime eleitoral, desde que não imposto por legislação coercitiva. Poderia dar ao Brasil a ambicionada estabilidade política, como deu ao Uruguai, desde quando lá instituído em 1835, até que, há poucos anos, eliminado, como a própria democracia, mas por razões outras que não conseqüentes do bipartidarismo. Hoje e neste momento, por indispensável prudência, como político, proclamo-me, consoante manda o Presidente, pluripartidarista, até mesmo com 5 partidos. Mas, por outro lado, não se sustente, e sobretudo não seja motivo para ameaças à nossa democracia nascente, que 5 partidos não qualificam o pluripartidarismo, e mesmo, digo mais, o polipartidarismo, tão só porque, dos cinco partidos, dois são os mais fortes. Pois é, exatamente, essa composição e é essa proporção de forças partidárias, que existem e funcionam, sem percalços nem abalos, nas grandes democracias ocidentais.

É mesmo a regra: dois partidos maiores, dois ou três menores e alguns ou muitos pequenos partidos. Alternam-se no poder conforme a maioria absoluta, ou relativa que alcançam, nos pleitos eleitorais, e as alianças que conseguem formar, antes ou após as eleições.

A prova provada de que as democracias liberais são isso, só isso, nem mais nem menos do que isso, está na leitura da composição dos seus quadros partidários, por um lado, e por outro, na constatação das estatísticas eleitorais.

É o caso da democracia alemã de nossos dias. Há dois grandes partidos e dois outros menores. Estes, com pequenas representações no Parlamento, só adquirem expressão política pelo quase completo equilíbrio da força eleitoral de cada um dos maiores partidos. Assim, no pleito de 1976, o SPD teve 42,6% dos sufrágios e 214 cadeiras no Parlamento; a CDU (União Democrática Cristã) 38% dos votos e 190 cadeiras. A CSU (União Social Cristã) e o FDP (Partido Liberal Democrata), respectivamente 10,6% e 7,9% dos sufrágios e 53 e 39 assentos no Parlamento. A aliança SPD e Partido Liberal constituem o Governo, com apenas 10 votos de maioria — estável e dinâmico. Os peque-

nos partidos, de direita e de esquerda, alguns radicais, obtiveram a margem irrisória de 0,9% dos votos.

Não é diferente o que se passa nas outras democracias europeias, *mutatis mutandis*, é claro.

Esse quadro partidário que se repete e as combinações entre partidos que se fazem, girando os partidos menores e os pequenos em torno aos poderosos núcleos de atração dos grandes partidos, permitiu a Duverger sustentar uma outra regra no que concerne aos sistemas eleitorais (que como toda regra admite exceções): onde não há bipartidarismo de direito, há o bipartidarismo de fato. As alianças são feitas sempre, antes e para as eleições, ou depois, para a composição do Governo.

Quando o preclaro professor francês põe de lado o polipartidarismo, que é a tendência à extrema multiplicação dos partidos, não o faz por mera preferência doutrinária, e sim porque a experiência vem mostrando, que, onde há mais de quatro partidos, do 5º ou no máximo do 6º em diante, não há mais o que se possa considerar como partido político, mas apenas pequenos grupos, de ínfima expressão eleitoral, e por isso, não representativos, instáveis e efêmeros.

Vamos às provas. Em Portugal em 1976, os dois maiores partidos, o Socialista e o Popular Democrático, tiveram 34,87% e 24,31% dos sufrágios; os dois menores, Centro Democrático Social e PC, respectivamente, 15,96 e 14,42%; e os colocados em 5º, sexto, sétimo e demais posições, 1,67%, 0,77% e 0,66%. Na Turquia ainda democrática de 1977, o P. Republicano Popular, 41,4%, o P. da Justiça 36,9%, o de Salvação Nacional, 8,6% e o de Ação Nacional 6,4%. Do quinto colocado em diante, desde 1,9% num descenso até 0,1%. A Áustria é pluripartidária com três agremiações, sendo que a terceira, em 1975, teve apenas 5,41% dos votos. A velha a democratíssima Suíça com 11 Partidos concorrendo ao pleito de 1975, conta com três Partidos de forças equilibradas, com dois outros menores, aqueles com mais de 40 assentos no Conselho Federal cada um, estes com 21 e 11 cadeiras e os demais com 6 lugares até um só. Pergunta-se: o polipartidarismo fortalece, ou anemiza os partidos políticos? Aí estão as provas de que nem é preciso pensar, senão, e tão só, não usar de má fé, para a resposta certa e honesta.

A França, conhecemos bem, tem quatro grandes Partidos, que nas eleições se aglutinam em dois — Esquerda e Centro. Em 1978, o Partido Socialista e o Comunista, tiveram 43,2% dos sufrágios e a União pela República e U. Democrática Francesa 44,1%. Os pequenos partidos em número de 5 conseguiram de 3,3% a 2,1%. E enxamearam em torno do Centro para formar o governo Giscard D'Estaing. No pleito de 81 deu-se o mesmo, só que com a vitória da Esquerda, e a maioria absoluta dos Socialistas às custas do declínio eleitoral do PC.

Finalmente, a Itália. Em 76, a DC obtinha 38,9%, o PCI 33,8% e o Partido Socialista, 10,2%. As restantes oito agremiações, apenas conseguiram de 6,6% e 3,1% até o mínimo de 0,8% e 0,2%. Onde a "verdade", proclamada mas não demonstrada, de que o pluri-polipartidarismo fortalece os Partidos?

Aí está comprovado, que, quer, e o que pior é, impor, a existência de mais de quatro Partidos Nacionais — não é, nunca foi e jamais será, em qualquer nação civilizada e democrática do mundo, fortalecer o partido político, senão, e na verdade, enfraquecê-lo, pela pulverização, ou matá-lo pela inanição e mesmo pelo ridículo.

Pelo exposto, o que se evidencia é que o PMDB engrandecido pela incorporação, não ameaça o pluripartidarismo, mas ameaça, sim, o monopólio do poder pelo PDS que se retivesse esse monopólio, ele e o Governo é que ameaçariam o pluripartidarismo, instituindo, de fato, o monopartidarismo. O autoritarismo e o seu Partido, em ação recíproca, sustentar-se-iam mutuamente, para a detenção permanente do poder — um Estado dentro do Estado.

A Nação, o povo, as instituições livres e democráticas, ficam a dever esse favor ao PP e ao PMDB: sob a capa mistificadora de um pluripartidarismo de fachada, foi quebrada a continuidade do monopólio do poder.

Marchamos para a liberdade política não porque o Presidente a inscreveu na sua Mensagem, expressão que os seus ouvidos ouvem mas a sua boca não fala, e sim porque as Oposições por um ato de coragem e descortino, e a Justiça porque decidiu que basta de arbítrio, já transformaram as veredas tímidas em busca da autêntica democracia, em larga estrada a que os desca-minhos, as burrias e as inventivas dos leguleiros palacianos, não mais conseguiram opor barreiras.

Em Portugal em 1976, os dois maiores partidos, o Socialista e o Popular Democrático, tiveram 34,87% e 24,31% dos sufrágios. Deixando-se os quebrados, os dois menores: Centro Democrático Social e PC respectivamente, 15,96% e 14,42% e os colocados em 5º, 6º e 7º e demais posições, desde 1,67 até 0,77% e 0,66%. Vejam bem; todos os Partidos do 5º lugar em diante, o mais votado teve 1,67% e o menos votado 0,77%. Eis a que leva o pluriparti-

darismo que o Governo quer agora impor, em desespero de causa, à Nação brasileira e à nova democracia brasileira.

Na Turquia, ainda democrática, de 1977, o Partido Republicano Poular obteve 41,4% dos votos, o Partido da Justiça 36,9%, o de Salvação Nacional 8,6% e o de Ação Nacional 6,4%. Do 5º colocado em diante, desde 1,9% num descenso até 0,1% — um décimo por cento da votação — repetimos — do 5º em diante desde 1,9% até 0,1%. A Áustria é pluripartidária com 3 agremiações. Os políticos lá têm juízo e têm o senso da realidade política e social. A Áustria é pluripartidária com 3 agremiações sendo que a terceira obteve 5,41% dos votos.

A velha, a democratíssima Suíça, com 11 Partidos concorrendo ao pleito de 1975, tem 3 partidos com forças equilibradas, com dois outros menores; aqueles, os maiores, com mais de 40 assentos no Conselho Federal cada um; os menores com 21 e 11 cadeiras, respectivamente. E todos os demais Partidos, quer dizer, os outros 7 Partidos contam apenas com 6 lugares, até um só.

Pergunta-se: O polipartidarismo fortalece ou torna anêmicos os Partidos políticos? Aí estão as provas. E não é preciso pensar, para concluir senão tão só não usar de má fé para a resposta certa e honesta.

A França — conhecemos bem — tem 4 grandes Partidos que, na verdade, se reduzem a dois: o da direita, o do centro, e o da esquerda.

Em 78, o Partido Socialista e o Comunista tiveram 43,2% dos sufrágios e a União pela República e a União Democrática Francesa 44,1% e, com essa diferença de 0,9, elegeram Giscard D'Estaing.

Os pequenos Partidos, em número de cinco, conseguiram desde 3,3 a 2,1%. Podemos chamar a esses Partidos políticos de simples grupos instáveis, efêmeros — como diz Duverger — que existem hoje e amanhã não têm mais razão de existir.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento só.

No pleito de 81, deu-se o mesmo, só que com a vitória da esquerda e a maioria absoluta dos socialistas, às custas do declínio do PC francês.

Com muito prazer ouço V. Exª, meu caro Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador José Fragelli. Exalta-se sempre o Senado quando V. Exª fala, não somente pela sua presença na tribuna, mas pelo que fala.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Já nos acostumamos a ouvi-lo. Sempre são judiciosas e profundas as considerações que V. Exª traz para a tribuna. Agora, hoje, infelizmente, com a ausência da Liderança do Partido do Governo, V. Exª está fazendo um exame da vida partidária em todo o mundo ou, pelo menos, do mundo ocidental. Passou voando — na expressão de Guimarães Rosa — sobre vários países, analisando o fenômeno do pluripartidarismo. Eu já fui Deputado de uma Câmara, aqui, com 13 partidos...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem. Exato.

O Sr. Dirceu Cardoso — ... e, hoje, Senador vê V. Exª, com 5 e podemos, como V. Exª está analisando, fria e até filosoficamente, o que é o que representa o pluripartidarismo, de vitalização da democracia brasileira. Esse é um discurso elevado e V. Exª é um pensador político que está falando ao Senado da República.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado e é muita generosidade de V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pena é que não esteja aqui a Liderança do Partido do Governo, que ela esteja ausente para ouvir essa conceituação alta, elevada, em que está passando de um país a outro, e examinando a situação partidária do mundo ocidental, destacando o que é o pluripartidarismo, que não se resumiu, apenas, em menos um partido, mas que qualquer número deles, mais de dois, vitaliza, dinamiza, dá corpo e alma à democracia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Exª, sempre fazendo referências que não mereço...

O Sr. Dirceu Cardoso — Justas, justas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... pela bondade e pela amizade que nos liga. Mas a minha tese é, sobretudo, esta: a legislação eleitoral que o Governo quer impor não é para fortalecer cada um e todos os Partidos políticos, não é para dar substância partidária à nova democracia brasileira, mas é para nos levar ao polipartidarismo, àquela extrema diluição dos Partidos a que alude Maurice Duverger, e que sempre acaba propiciando a existência de um só e único Partido. Recebendo o PDS todos os vícios do regime autoritário, habitou-se a dominar, sozinho e sem maiores esforços, e, sobretudo, sem atender às legítimas reivindicações populares, a dominar o cenário político

nacional e não se apartar do poder. É a isso que o Governo e o PDS querem nos levar, a enfraquecer todos os Partidos e a fortalecer a um único, o Partido do Governo, através do polipartidarismo, e não do pluripartidarismo porque, o que o Governo quer, na verdade, é o monopartidarismo.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>a</sup> falou em Duverger e, por uma associação de idéias, me lembrei do compatriota dele, Raymond Aron, que esteve recentemente no Brasil, ocasião em que declarou, em uma de suas conferências: "O dever dos governantes é não somente melhorar o bem-estar de seus governados, mas torná-los, também, mais virtuosos". E, agora, concluo eu: não é com casuísmos que melhoramos as virtudes de ninguém. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado por V. Ex<sup>a</sup> dar o apoio da sua autoridade de homem e de político as minhas modestas considerações.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um levantamento da força das legendas partidárias, de janeiro deste ano, nos Estados. Se pudesse aqui mencioná-las todas veríamos que também no País tínhamos dois grandes Partidos: o PDS, segundo o levantamento, com certa maioria sobre o PMDB, e estes dois Partidos com grande vantagem e grande margem de votos a maior sobre os Partidos menores. Repetindo, assim, as mesmas estatísticas, se bem as analisarmos, dos quadros partidários e dos resultados eleitorais das democracias ocidentais, que mencionei. Lá e cá, bipartidarismo, pluripartidarismo, polipartidarismo, apresentam as mesmas características e não mentem as tendências do povo nesse apoio de sempre se dividir, sobretudo em torno dos dois núcleos partidários mais poderosos.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Só queria lembrar que a nossa lei de reformulação partidária, para que os partidos não tivessem vida efêmera, existência efêmera, como vem acontecendo em alguns países da Europa, fixou que os partidos deveriam obter 3% em, pelo menos, nove Estados da Federação, e 5% de todo o eleitorado brasileiro, exatamente para que não tivessem existência efêmera. Muito obrigado pela atenção.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas eu diria que, analisando este quadro que tenho em mãos, V. Ex<sup>a</sup> verá que os pequenos Partidos têm, em muitos Estados, uma representação, através de um apoio popular mínimo. Um deles, por exemplo, em Pernambuco, que era o PP, apenas 1%. O PT, também com 1%; o PDT com 3%. O PDT, em todos os Estados, menos dois, conseguiu percentagens que fazem dele, não um Partido, mas um simples grupo político: 2%, 3%, 2%, 1%, 3%, 2%, 1%, 1% e 1%, mesmo com essa legislação a que se refere V. Ex<sup>a</sup>.

Pois bem, o que querem fazer o Governo e o Partido de V. Ex<sup>a</sup>? Diminuir essas exigências legais para poder, dizem as fontes palacianas e do PDS, fortalecer os pequenos Partidos. É por isso que digo a V. Ex<sup>a</sup> que nós, já vivendo um polipartidarismo de enfraquecimento de todos os partidos, menos dois, vai nos levar a uma diluição dos partidos, com apenas a sobrevivência real dos dois maiores.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador José Fragelli, o Governo achou por bem acabar com os Partidos, afirmando que tinha interesse em desenvolver o pluripartidarismo no Brasil. A medida tinha como objetivo tão-somente dividir a Oposição brasileira. Mas o Governo achou pouco a divisão da Oposição brasileira, e criou a vinculação total de votos, porque seria uma fórmula mais fácil para que ele pudesse se eternizar no poder, que é o que ele deseja. Mas, a repulsa do povo brasileiro, por um Governo que não tem a mínima capacidade para dirigir os destinos da Nação, é tão grande que, mesmo assim, ele está sentindo que vai perder as eleições. Então, o que ele procura fazer hoje? Cria um prazo de 6 meses, dando, com isto, a oportunidade aos seus cabos eleitorais de, com o dinheiro do povo, que falta na mesa do povo, comprar os chefes políticos do interior. Existe, como a lei determina, sublegenda para prefeito. O camarada pode sair do PMDB, mas não pode sair do PDS. No município onde o PMDB é forte, eles vão comprar a peso de ouro aquele candidato mais popular do PMDB que pode sair para uma sublegenda do PDS. A vinculação total dos votos é a municipalização das eleições deste País. Na hora em que ele compra os candidatos a prefeito, a eleição já está municipalizada através da vinculação. Assim, ele conseguirá, talvez, e mesmo assim acredito que ele perca. De formá que, no meu entendimento, Senador José Fragelli, o

Governo está querendo prostituir o quadro eleitoral das eleições de 1982. Mas tenho a impressão de que ele vai ter que ficar só na vontade, porque não conseguirá prostituir um povo que sofre, na carne, a insensatez e a falta de critérios na administração do País, que hoje se vê por toda a Nação. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e posso afirmar que responderemos nas urnas através do povo sofrido, a este Governo que não está sabendo dirigir os destinos desta Nação. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>. E tenho duas considerações a fazer. A primeira é que acredito, também na derrota do Governo, porque acredito na coragem cívica do povo brasileiro, a mesma coragem que tiveram as lideranças do PP e do PMDB, enfrentando todas as ameaças para fazer a incorporação; e, segundo, porque aquela divisão dos partidos, de acordo com o velho lema "dividir para reinar", a que a divisão dos partidos, não somos nós que afirmamos, mas é o eminente General Golbery que, na introdução à segunda edição da sua Geopolítica, com louvável honestidade e franqueza, diz, com todas as letras, que as manobras do Governo visavam tão-somente isto: pulverizar as oposições, através da multiplicação dos partidos.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quero terminar, Sr. Presidente, pelo exposto, o que se evidencia é que o PMDB, engrandecido pela incorporação, não ameaça o pluripartidarismo, mas ameaça, sim, o monopólio do poder pelo PDS, que se retivesse esse monopólio, ele e o governo é que ameaçariam o pluripartidarismo, instituindo de fato o monopartidarismo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex<sup>a</sup> desça da tribuna, desejo, também felicitá-lo pelo seu juízo pronunciado. V. Ex<sup>a</sup> produziu um discurso meditado, que faz jus à sua inteligência e à sua cultura...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado. É bondade de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Humberto Lucena — ...e que bem revela a sua nítida vocação de pensador político. V. Ex<sup>a</sup> fez um diagnóstico da situação dos partidos do mundo, para concluir com o caso brasileiro. E, agora, quando V. Ex<sup>a</sup> está na sua peroração, eu diria que está aí evidenciada, também, a teimosia do Governo, em querer fazer uma democracia *sui generis*, uma democracia surrealista no Brasil, em que tudo é possível menos a rotatividade do poder.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perfeito. Menos a alteração do poder. Concluo, Sr. Presidente.

O autoritarismo e o seu Partido, em ação recíproca, sustentam-se-iam mutuamente, para a detenção permanente do poder, formando, na verdade, um Estado dentro do Estado.

A Nação, o povo, as instituições livres e democráticas ficam a dever esse favor ao PP e ao PMDB: sob a capa mistificadora de um pluripartidarismo de fachada, foi quebrada a continuidade do monopólio do poder.

Marchamos para a liberdade política, não porque o Presidente a inscreveu na sua Mensagem, expressão que os seus ouvidos ouvem mas a sua boca não fala — liberdade política — e sim porque as Oposições, por um ato de coragem e de descortino, e porque a Justiça decidiu dar um basta ao arbítrio, e transformaram as veredas tímidas em busca da autêntica democracia, em larga estrada a que os descaminhos, as burlas e as inventadas dos leguleios palacianos não mais conseguirão opor barreiras. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 9.3.82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi lida ontem, no Congresso Nacional, Proposta de Emenda à Constituição nº 1, subscrita por 48 Srs. Senadores e 325 Srs. Deputados, que dá nova redação ao art. 206 da Constituição Federal.

A emenda exclui das oficializações cartorárias os Offícios de Notas, Protocolos de Títulos, Registros Públicos, Registros de Distribuição, que se fará por lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, no interesse público e disponibilidades financeiras do Distrito Federal e dos Estados. Enquanto isso, os Estados, bem como a União, no que tange ao Distrito Federal e Territórios, através de suas Organizações Judiciárias e leis locais, baixarão normas sobre criação e desmembramento de serventias, regime jurídico dos servidores e demais matérias de sua competência.

Além do mais, fixa normas para o preenchimento do cargo do Titular das serventias judiciais e extrajudiciais ou demais serventuários.

Como se sabe, a Emenda Constitucional nº 7, de abril de 1977, alterando a Carta vigente, previu a oficialização dos cartórios. Mas, até hoje essa oficialização não se efetivou, porque não foi enviada, votada e sancionada lei delegada que deveria cuidar desta matéria. E assim, hoje, no Brasil, nós temos cerca de duas mil serventias não providas pelo Poder Público federal, estadual e municipal, conforme o caso.

O projeto se norteia, pois, basicamente, atendendo, entre outros, aos seguintes aspectos político-sociais:

a) o aproveitamento do Substituto, tendo em conta que o princípio constitucional da autonomia dos Estados-Membros para legislar supletivamente sobre registros públicos e tabelionatos, estabelece o decênio como gerador de estabilidade funcional. Afinal, a ascensão e progressão funcionais são um anseio de todo servidor de qualquer natureza;

b) o incontestável aspecto prático da efetivação do interino que preencha os requisitos próprios da classe;

c) a manutenção da situação dos atuais titulares, de resto, judiciosamente assegurada pelo indigitado art. 206;

d) autonomia aos Estados para legislar, respectivamente, em sintonia com as peculiaridades e necessidades locais cujas divergências são observadas, inclusive no tocante à nomenclatura referente à classe.

Adverte-se que a oficialização contínua prevista no texto constitucional, pendente de simples regulamentação. Queremos apenas, com a presente proposta, torná-la mais fácil, inclusive pelo respeito à autonomia dos Estados e às situações constituídas.

Esperamos, pois, que o Congresso Nacional no cumprimento de sua mais alta missão legislante, sempre coerente com a sua consciência jurídica, aprove a proposta em causa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

#### Ata da 38ª Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 9:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Guerra Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Nerione Nunes Cardoso, Luiz Carlos Lemos de Abreu e Rui Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente pergunta aos presentes sobre a necessidade de ser feita a leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma foi distribuída com antecedência. Os Senhores Conselheiros dispensaram a leitura da mesma que é colocada em votação e aprovada por todos os presentes. Passa-se, em seguida, ao segundo item da pauta, referente a situação funcional do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, o qual foi encaminhado ao Conselho pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, em vista da correspondência do Sr. Diretor-Executivo, CT-DEX/SEN-314/81, datada de 07/10/81. O Dr. Aiman Guerra Nogueira da Gama utiliza-se da palavra como relator da matéria, lendo, integralmente, o seu parecer. O assunto é amplamente discutido pelos Srs. Conselheiros, resolvendo o Conselho baixar a seguinte decisão: "Decisão do Conselho de Supervisão. — O Conselho de Supervisão do PRODASEN, por unanimidade, em Reunião realizada dia 21 de dezembro de 1981, houve por bem aprovar o parecer do Relator, no processo de interesses de Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Diretor Executivo do PRODASEN, entendendo mais que o seu posicionamento como "Consultor" do PRODASEN é nulo, ante o disposto no art. 485, §§ 1º e 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, que não lhe permite ocupar outra relação empregatícia senão o previsto, no de Diretor-Executivo. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, designa o Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto para estudar a reformulação da legislação do PRODASEN e preparar minuta do Projeto de Lei e do Projeto de Resolução, relativo à criação e estruturação do cargo de Diretor-Executivo do PRODASEN, DAS-5 no quadro permanente do Senado Federal. Brasília (DF), 21 de dezembro de 1981". Dentro do mes-

mo assunto, situação funcional do ex-Diretor Executivo do PRODASEN, é colocado em apreciação o processo PD067/81-3 que encaminha avaliação do seu Prêmio de Produtividade e seu pedido de prazo para recurso, contendo parecer da Consultoria Jurídica do PRODASEN. O Senhor Presidente designa para relator o Conselheiro Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto. Passa-se em seguida à apreciação do processo PD0719/81-1 referente ao ex-Diretor-Executivo no que diz respeito ao gozo de recessos anteriormente não gozados. Colocada a matéria em apreciação o Conselho decide, por unanimidade, que a mesma já teve deliberação quando foi analisada a situação funcional do requerente. Passa-se então à apreciação do terceiro item da pauta constante do processo PD0641/81-1 relativo a Prestação de Contas do FUNDASEN, referente ao período de 26/08/81 a 30/09/81. O Senhor Presidente franquia a palavra ao relator do processo, Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê o seu parecer favorável à aprovação da mencionada Prestação de Contas em vista também do Parecer, favorável, do Senhor Auditor do Senado Federal conforme consta no processo. O assunto é colocado em discussão pelo Senhor Presidente. Não havendo quem o queira discutir, é o parecer do relator colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. É então colocado em apreciação o item quarto da pauta constante do processo PD0689/81-5 referente ao Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do FUNDASEN, relativo ao mês de outubro de 1981. A palavra é concedida ao Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação do mesmo. O assunto é colocado em discussão e não havendo quem o queira discutir, passa-se à votação do parecer do relator que é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente coloca em seguida em apreciação o item quinto da pauta do processo PD0361/81-0, referente à Proposta Orçamentária do FUNDASEN para o exercício de 1982 e atualização do OPI 82/84. É dada a palavra ao Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação da proposta apresentada. O assunto é colocado em discussão e não havendo quem o queira discutir passa-se à votação do parecer do relator que é aprovado por unanimidade. Passa-se à apreciação do item sexto da pauta constante do processo PD0663/81-6, referente à Segunda Reformulação do Orçamento Interno do FUNDASEN, relativo ao exercício financeiro de 1981. No processo consta parecer favorável do relator, Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu, sendo trazido ao Conselho para referendar a aprovação dada pelo Senhor Presidente do Conselho de Supervisão, Senador Itamar Franco. Colocado em votação, o Conselho decide, por unanimidade, referendar a decisão do Sr. Presidente do Conselho de Supervisão, favorável à aprovação da Segunda Reformulação do Orçamento Interno do FUNDASEN para o exercício financeiro de 1981. É colocado em apreciação o item sétimo da pauta, requerimento do Servidor Hércio Afonso de Almeida relativo aos seus direitos à ajuda de custo quando do seu retorno ao País e constante do processo PD0259/81-9. Serve ainda de subsídios à análise do assunto os processos nºs PD0652/78-2 e PD0737/78-8 referentes à viagem do servidor ao exterior para fazer curso de mestrado. A palavra é concedida ao relator do processo Conselheiro Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto que lê o seu parecer concluindo pelo indeferimento do requerimento do servidor. O parecer é colocado em discussão e em seguida em votação, sendo aprovado, por unanimidade, pelo Senhores Conselheiros. Passa-se então ao item oitavo da pauta constante da Exposição de Motivos do Diretor Executivo EM-002/81 que propõe reajuste e mudanças na política salarial do PRODASEN baseado em Pesquisa Salarial do Mercado de Trabalho. O Dr. Aiman Guerra Nogueira da Gama, relator da matéria lê o seu parecer concluindo, favoravelmente, pela aprovação da proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN. O assunto passa à discussão, sendo solicitado por vários Conselheiros esclarecimentos ao Diretor Executivo sobre a proposta apresentada. O parecer do relator é colocado em votação, sendo aprovado, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros e sendo baixado o Ato nº 003/81. O Conselho decide ainda, por unanimidade, que seja revisto o Sistema de Avaliação e Promoção do PRODASEN com vista ao preenchimento dos níveis 11 a 20. É colocado em seguida à apreciação o item nono da pauta constante do processo PD0435/81-3 sobre a aquisição de Moduladores de Sinais (Modens) para a Seção de Histórico de Debates da Câmara dos Deputados. Dada a palavra ao relator do processo, Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu, este lê o seu parecer, favorável, à aquisição dos Moduladores de Sinais. Colocado em votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E para constar, eu Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Brasília, 21 de dezembro de 1981. — Aiman Guerra Nogueira da Gama, — Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN em exercício — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto — Nerione Nunes Cardoso — Luiz Carlos Gomes de Abreu — Rui Oscar Dias Janiques.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 020

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dá outras providências”.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores pertencentes às Categorias Funcionais que especifica e dá outras providências”.

Senado Federal, 11 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981, que “dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981, que “dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiros aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes”.

Senado Federal, 11 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1982, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na parte em que estabelece critérios para os cálculos dos valores de benefício de prestação continuada.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Crise previdenciária.

*SENADOR HUMBERTO LUCENA* — Apreciação do quadro político-sócio-econômico do País, ao assumir S. Exª, em caráter formal, a Liderança da Bancada do PMDB no Senado.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Apelo à Receita Federal no sentido de que seja sensível às alegações apresentadas por médicos e dentistas faltosos com o fisco.

*SENADOR LÁZARO BARBÓZA* — Prejuízos advindos à produção goiana de alho com a importação do produto.

*SENADOR ADERBAL JUREMA* — Auspiciosidade do regresso ao País do Sr. Moura Cavalcanti, ex-Governador de Pernambuco.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Início das atividades da Usina Nuclear de Angra I.

*SENADOR JOSÉ LINS* — Telex recebido do Governador Ary Valadão, enfatizando a necessidade da brevidade da apreciação, pelo Senado, de pedido de empréstimo formulado pelo Estado de Goiás.

*SENADOR AGENOR MARIA* — Telegramas recebidos de associações de classe do País, de protesto pelas alterações introduzidas na Legislação da Previdência Social.

*SENADOR AFFONSO CAMARGO*, em questão de ordem — Indagando da Presidência sobre a não colocação no calendário de votações do

corrente mês da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/81, que trata do reajustamento semestral para servidores públicos.

### 1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho.

### 1.2.4 — Requerimento

Nº 39/82, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do editorial de "O Globo", intitulado "As fronteiras do clero".

### 1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

De substituição de membros em Comissão Mista.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do Direito Tributário, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de "quorum"*, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli, Lázaro Barboza, José Lins e Agenor Maria.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Discussão sobrestada por falta de "quorum"* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobrestada por falta de "quorum"* para votação do Requerimento nº 35, de 1982.

### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Dinarte Mariz, pronunciado na sessão de 10-3-82.

Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 4-3-82.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 12ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1982

Estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 510 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 510.

Parágrafo único. No caso de infringência do disposto no art. 459, além da multa prevista neste artigo, que será devida em função de cada salário em atraso, os salários serão pagos acrescidos de correção monetária."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto estabelece correção monetária quando houver atraso no pagamento do salário.

Em consonância com as disposições constantes do art. 459, da Consolidação das Leis do Trabalho, quando o pagamento do salário houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

A seguir, o art. 510, da CLT, preceitua que pela infração das proibições constantes do Título IV (no qual se insere o art. 459), a empresa ficará sujeita a multa de valor igual a um salário mínimo regional, elevada ao dobro no caso de reincidência.

Trata-se, a nosso ver, de penalidade excessivamente branda, que configura um autêntico convite para que muitas empresas paguem com atraso os salários de seus empregados.

De fato, é prática de algumas empresas a aplicação das verbas correspondentes aos salários dos trabalhadores nos chamados depósitos "over-night" e "open-market", auferindo apreciáveis ganhos à custa dos empregados, que enfrentam toda sorte de dificuldades em decorrência de perceberem seus salários em atraso.

Com o objetivo de coibir tal abuso, que tantos prejuízos acarreta ao trabalhador, preconizamos, nesta proposição, o acréscimo de parágrafo único ao art. 510, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que haverá multa de um salário mínimo em função de cada salário em atraso, o qual será pago acrescido de correção monetária.

A medida desestimulará uma prática condenável e reverterá em benefício da classe trabalhadora e da paz social.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982. — Senador Franco Montoro

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

## Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

Art. 510. Pela infração das proibições constantes deste Título, será imposta à empresa a multa de valor igual a 1 (um) salário mínimo regional, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1982

Introduz alteração na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na parte em que estabelece critérios para os cálculos dos valores de benefício de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º

§ 4º O salário de benefício não poderá ser superior a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio normais da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Trata o presente projeto de lei de viabilizar uma das reivindicações mais antigas das classes trabalhadoras, particularmente daqueles que se encontram inativos e que, por força de anacrônicos disciplinamentos legais do direito previdenciário, são forçados a sobreviver com importâncias irrisórias, incompatíveis mesmo com a dignidade do trabalho já prestado.

Dita reivindicação tem merecido a aprovação de quantos congressos de trabalhadores se realizaram e se realizam no País, particularmente no VII Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, do qual resultou a Carta de Vitória e que ora vem de ser lembrado ao signatário do presente projeto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro.

A fixação de um piso para os valores de benefícios de prestação continuada é uma das reivindicações ali discutidas e aprovadas e vai aqui reeditada.

Sala das Sessões, 11 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário de benefício, assim entendido:

§ 4º O salário de benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos momentos decisivos da vida nacional em que, ao lado da situação de crise global da sociedade e do Estado, talvez por isso mesmo, há sensível mobilização de consciências dos mais diferentes segmentos sociais. Certamente devido ao longo período de compressão autoritária, aparece com inconfundível nitidez o processo de mobilização espontânea cuja unidade se constrói também espontaneamente em torno de uma reivindicação básica — participação.

Sem dúvida, por mais que se queira evitá-la, ao se fazer a discussão de qualquer dos grandes problemas nacionais da atualidade, sobrepõe-se inevitavelmente a questão democrática. Na verdade, por mais que se considerem os espaços políticos ocupados pela sociedade civil, com reflexos em todos os setores da vida brasileira, o núcleo de poder político permanece refratário a influências que lhes são externas, ainda que superficiais. O modo pelo qual as decisões de governo continuam sendo tomadas não se relaciona apenas ao aspecto formal de uma fria legislação arbitrária que pretendeu dar eficiência ao Estado, como se este fosse uma entidade neutra, mas se vincula decididamente a uma vontade política autoritária que ainda tenta arremessar forças para conter uma sociedade sempre mais ávida de participação.

Essa exigência de participação e o próprio movimento organizativo têm tido inelutável alteração de qualidade, na medida em que se fortalece na recusa a admitir constituir-se objeto passivo ou massa de manobra quer do autoritarismo oficial, quer de grupos manipuladores de qualquer extrínseco. Faz-se, na verdade, timidamente às vezes ou de forma decidida noutras, nas manifestações dos mais variados setores sociais, por um processo ascendente de mobilização de consciências, espontâneo e realizado de forma pacífica.

Todavia, se, num crescendo, esses setores da sociedade, ainda não majoritários mas muito importantes, mobilizam-se e organizam-se em torno da luta pela solução dos grandes problemas do País, não é menos verdade que o fazem como se estivessem gravitando ao redor de um núcleo extremamente refratário a maiores aproximações.

É essa sensação de impotência, essa impossibilidade de atingir o núcleo de poder que, ao contrário de constituir-se em frustração que obrigasse à total acomodação ou a outras formas de luta, tem levado a uma convergência para a questão mais abrangente da democracia. Esta tem sido posta, ao que parece, não apenas quanto ao aspecto da representatividade das instituições de exercício do poder, como também quanto à necessidade de se conquistarem espaços que permitam a criação de mecanismos que, em boa parte, priorizem o exercício da democracia direta.

O certo é que, no entanto, as decisões de governo continuam primando pela centralização autoritária, sem o que não conseguiria manter o Estado como instrumento de privilégios a reduzidos grupos dominantes. Assim tem sido ao impor uma política econômica recessiva, assim tem sido ao ampliar o processo de internacionalização da economia brasileira e ao manter a rigidez do modelo econômico dependente e concentrador, assim tem sido ao decidir e implementar grandiosos programas como o Nuclear e o Grande Carajás, assim tem sido ao promover as graves distorções nos setores da Educação e da Saúde e não poderia ser de outro modo ao tratar a propalada crise da Previdência Social.

De fato, ao modo pelo qual o governo vem tratando a questão assistencial-previdenciária constitui-se num primor de autoritarismo que, de resto, a ninguém pode surpreender. Não tem sido outra a forma por que as decisões de governo vêm sendo tomadas, há 18 longos anos.

Desde o início, quando surgiu a crise, pelo estardalhaço do Ministro da Previdência e Assistência Social em torno do déficit do Fundo de Assistência e Previdência Social previsto para o corrente ano, soube-se que se pretendia, uma vez mais, penalizar os que menos têm e, portanto, ainda de baixíssimo poder de mobilização. Todo o barulho, no entanto, se fez de forma unilateral, sem que pudessem participar das discussões empregados e empregadores, nem tampouco o Congresso Nacional.

No Senado Federal, várias Comissões Técnicas decidiram convidar os Ministros da Previdência e Assistência Social e Chefe do Planejamento da

Presidência da República, respectivamente, os Srs. Jair Soares e Delfim Neto, para que viessem discutir com os parlamentares, entidades médicas, trabalhadores e empresários, antes de qualquer decisão do governo sobre a questão, mas sem nenhum sucesso. A resposta formal de ambos foi de que apenas estariam dispostos a discutir após a decisão do governo porque estariam defendendo a posição oficial. Não há mais evidente prova da forma como se tomam as decisões de governo neste País! Tudo continua sendo imposto garganta abaixo e as aparentes discussões que se abrem trazem o selo da inocuidade.

No final da sessão legislativa próxima passada, enviou o Governo, à apreciação do Congresso Nacional, seu projeto de alteração da legislação previdenciária, na verdade estabelecido de forma aleatória e sem maiores discussões e estudos. A Comissão Mista do Congresso, destinada a oferecer-lhe parecer, não conseguiu sequer discuti-lo com o Ministro da Previdência e Assistência Social e seu relator, Senador Bernardino Viana, que, à ocasião, segundo consta, pretendia incorporar a seu parecer algumas das 138 emendas apresentadas, foi pressionado a ponto de renunciar à sua missão.

A verdade é que, após tanto estardalhaço, tantos preparativos de artilharia pesada, poder-se-ia dizer, não fora a perversidade das medidas então propostas, ter o governo promovido um píffo estampido de traque. Com toda certeza, no entanto, fez-se bem evidente a incompetência de mais este setor de governo.

As medidas propostas eram tão perversas e desumanas quanto ineficazes. Configurava-se a perversidade na pretensão de punir os segurados de até três salários mínimos, constituindo 86% dos previdenciários com merecido gozo da aposentadoria. A ineficácia traduzia-se pela acanhadíssima redução das despesas previdenciárias, equivalente no ano em curso a pouco mais de 5% do total do *deficit* previsto.

Por serem tão injustas quanto inócuas, as medidas propostas pelo governo não conseguiram ninguém de bom senso para sua defesa. Sindicatos de trabalhadores, associações de aposentados e outras entidades populares de todo o País mobilizaram-se e uniram-se ao protesto geral da população. No Congresso Nacional, os partidos oposicionistas manifestaram seu mais veemente repúdio e, dentro do próprio PDS, não poucos se insurgiram.

Estabelecidas as pressões e contrapressões democráticas, o Congresso Nacional parecia viver dias de verdadeira abertura. O processo de negociação política para a busca da solução de um importante problema social tomou curso, como se vivêssemos sob um regime efetivamente democrático.

As oposições portaram-se com suficiente transigência, visando evitar o mal maior. Da mesma forma, conduziram-se as lideranças dos aposentados. A conclusão foi a mais acertada, sobretudo menos inócua e injusta que a proposta do governo. A instituição de uma sobretaxa aos artigos de consumo considerados supérfluos fez-se aproveitando-se emenda apresentada por um parlamentar do próprio PDS.

Ao governo, no entanto, sobretudo à tecnocracia nele encastelada, era conveniente tentar desmoralizar a decisão do Congresso Nacional. E assim se fez, como justificativa do que estaria por vir.

Ao autoritarismo constitui ofensa irreparável, até subversão ou provocação inaceitável, o fato de o Congresso Nacional vir a alfiar seus pacotes. Estes se fazem para serem impostos a todos nós garganta abaixo. Nunca para serem desembrulhados e analisados.

Assim, mal este Congresso começava a viver seus breves instantes de ilusão, e já, nas entranhas do governo, engendrava-se, um novo "pacote previdenciário", desta feita, para evitarem-se surpresas, sob a forma de decreto-lei. Não terei a pretensão de trazer à discussão a competência constitucional do Executivo federal em legislar sobre matéria previdenciária por decreto.

O Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, majora as alíquotas de contribuição dos segurados e das empresas em geral, para fazer face ao custeio da Previdência Social. Todos os seus artigos, todos os seus itens tratam-se obviamente daquilo que se poderia chamar de mais um ônus para a sociedade civil e, o pior, para os trabalhadores.

Eis o inteiro teor de seus dois primeiros artigos:

"Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 3 (três) ve-

zes ou inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — Aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — Pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios."

Uma vez mais, as medidas propostas são injustas e inócuas, fruto da incompetência desumana da tecnocracia. Expropriam os pensionistas e aposentados, punem os segurados do salário mínimo, assaltam os assalariados de classe média, prejudicam a pequena e média empresas e privilegiam, indiretamente, os grandes oligopólios empresariais, estes sim, detentores de suficiente poder econômico para transferirem aos consumidores o aumento de seus custos. São inflacionárias, sobretudo numa economia como as que estamos vivendo, capazes de gerarem mais desemprego e subemprego. Perversas, são também inócuas, porque solução precária.

Aos trabalhadores brasileiros, o aumento da alíquota de contribuição é inaceitável, representando redução de seu extremamente escasso poder aquisitivo. Mesmo a progressividade estabelecida no decreto presidencial faz apenas o jogo da distribuição da miséria, punindo as faixas menos aquinhoadas da baixa classe média assalariada brasileira.

À imensa gama de pequenos e médios empresários tem o significado de maior empobrecimento, obstaculizando ainda mais sua já extremamente difícil sobrevivência, sobretudo nessa quadra de crise econômica vivida pelo País.

A existirem prêmios, e a meu ver existem de forma indireta, estes se fazem aos grandes oligopólios industriais sob o domínio do capital estrangeiro e ao capital financeiro.

Parece-me claro que todo o estardalhaço patrocinado pelo Governo em relação à crise previdenciária teve o fito de respaldar medidas que onerassem ainda mais os trabalhos brasileiros.

No entanto, menos pelas falsas profecias do oficialismo e mais pelo bom senso e pela sensibilidade comum, vê-se que a crise previdenciária é concreta. Ela existe. Afinal, se tudo está em crise, por que não estaria a Previdência Social? Se vai extremamente mal a economia do País, por que não a Previdência? Se o problema existe, tem sido autoritária e inadequada a forma utilizada pelo Governo para solucioná-lo, sobretudo, o que marca mais o momento nacional.

O rombo em seu orçamento é concreto e suas despesas tendem a crescer em ritmo mais acelerado que sua receita — é verdade —, mantidas suas atuais fontes de recursos, e, principalmente, se levada avante esta política econômica recessiva, geradora de mais desemprego e mais subemprego.

Sem prejuízos aos trabalhadores e às pequenas e médias empresas, já extremamente descapitalizados, era preciso estabelecer, de forma democrática, a ampliação de suas fontes de custeio e reformas estruturais que reconduzisse suas despesas de forma justa. Sobretudo, seria necessário resolver a “crise moral” que abate a Previdência Social neste País.

Sem dúvida, seria preciso ir a fundo na discussão da principal causa da crise financeira do Sistema Previdenciário, que é a má gestão deste Fundo Social. E acrescentaria: a forma autoritária como vem sendo feita, sem a participação dos trabalhadores e empresários. Ao assumir o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Deputado Federal Jair Soares deixou-nos a impressão nítida de estar confundindo democracia e a necessidade de participação do Congresso Nacional nas questões de Governo com ingerência subalterna de alguns parlamentares governistas nas administrações regionais da Previdência Social, ampliando-se o odioso sistema de tráfico de influência, empirismo e incompetência.

*O Sr. Lázaro Barboza — O que é vergonhoso.*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** É claro que não se faz demagogia e imprevidência com a Previdência Social, impunemente, o que não é novidade neste País, sem que alguém pague por isso.

Saber quem deve pagar não constitui solução meramente atuarial ou técnica. Trata-se de importante e fundamental decisão política.

Por isso mesmo o Congresso por sua maioria, sob pena de trair mais uma vez a consciência nacional, não pode abdicar de seu direito de buscar uma solução política para o problema, não porque se trata de um ano eleitoral, como alguns já disseram, traindo também odioso eleitoralismo inconstante, mas, porque, em qualquer época, se trata de uma decisão eminentemente política.

É justo, portanto, que a sociedade, utilizando-se das mais variadas formas e canais, inclusive obviamente, o Congresso Nacional, exerça sobre o Governo pressões tendentes a convencê-lo a revogar de imediato o Decreto-lei nº 1.910 e promova discussões com os trabalhadores, ativos e inativos, empresários e parlamentares para a solução da crise previdenciária.

Caso contrário, a meu ver não restará ao Congresso Nacional senão o dever de rejeitá-lo, em nome da imensa maioria da Nação.

A experiência bastante recente está a mostrar-nos a extrema dificuldade em conseguir-se maior participação da sociedade civil, sobretudo dos trabalhadores, nas decisões do governo. É preciso crer, no entanto, na elevação da consciência política de nossos representantes e, crendo nisso, é preciso sempre continuar tentando.

*Ouçó o nobre Senador José Lins, com prazer.*

*O Sr. José Lins —* Senador Henrique Santillo, é uma pretensão de minha parte querer responder a V. Ex<sup>a</sup>, não pelo conteúdo da matéria tratada, que é relativamente fácil de ser apreciada, mas pela minha condição de quase afônico, hoje, na Casa. V. Ex<sup>a</sup> acusa o Governo de insensibilidade na apreciação dos problemas nacionais, dos problemas das minorias, dos problemas administrativos. V. Ex<sup>a</sup> é injusto nesse ponto. Nunca, Senador Henrique Santillo, os problemas nacionais foram tão rebatidos e debatidos, aliás, por V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido um baluarte na análise da maioria dos grandes problemas brasileiros, haja vista a participação de V. Ex<sup>a</sup> no estudo do Projeto Carajás, mesmo no Caso da Previdência. Nunca se viu tanto Ministro aceitar convites para debater nas comissões e até no plenário, como se tem visto ultimamente. Quer dizer, eu gostaria de pinçar esse problema da Previdência, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, porque esse assunto foi talvez um daqueles que mais sofreram debate, dentro e fora do Congresso. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que até no fecho do último decreto presidencial, sobre essa matéria, pelo menos durante seis meses, esse assunto esteve em debate no País. Descartou-se aquela primeira sugestão de aumentar de 8 para 10%, indiscriminadamente, a contribuição dos operários. E ainda, aumentando igualmente 2% a participação das empresas. Quando o projeto foi votado no Congresso, V. Ex<sup>a</sup> acompanhou todo aquele trabalho das Lideranças partidárias que chegaram afinal, de comum acordo, a uma sugestão que, aprovada, voltou praticamente ao debate nacional, não por nós congressistas e nem pelo Governo, mas pelas próprias camadas mais altas da sociedade, tanto da parte de empregados como de empregadores. E chegou-se à conclusão, de certo modo difícil de ser entendida, mas de certo modo lógica, de que não há nada supérfluo numa economia como a nossa. Porque mesmo aquilo que não é mais importante para o consumidor, às vezes se torna importante para o empregado que tem o seu meio de vida no sistema produtivo daquele objeto. Mas, o fato é que o debate girou em torno do assunto e o Go-

verno aproveitou a decisão do Congresso. Verificou-se, também, que seria impossível resolver o problema da Previdência com aquela sugestão por nós aprovada e por nós escolhida no Congresso Nacional. Agora, o Governo complementou a sugestão através desse decreto que veio para ser debatido no Congresso. Houve um aumento apenas de 0,5% para os operários que menos ganham, além do aumento progressivo até 2% e ainda, 2% para as empresas. Há poucos dias vi uma exposição dos sindicatos em que eles chegavam à conclusão de que o custo da Previdência não deveria ser pago pelos operários e também não deveria ser pago pelas empresas, porque, dizem eles no seu documento no fim das contas se a empresa paga redonda também em carga sobre o operário, porque os preços serão aumentados na mesma proporção. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que não há mais saída para o problema, desse ponto de vista. Toda a renda do País ou está com a empresa ou está com o operário. O Governo não gera riqueza, a não ser que queiramos que ele cubra tudo isso, sistematicamente, através de emissões.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir eu lhe farei um aparte.

*O Sr. José Lins —* Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, porque acredito até que estou faltando com o Regimento.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** É um prazer.

*O Sr. José Lins —* Mas, apenas concluiria, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que concordo que o debate deva ser amplo; concordo também que o debate é importante para ajudar o Governo a acertar. Mas, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse, primeiro: quem deve pagar à Previdência? Segundo: qual deve ser o mecanismo para que o Governo aproveite mais o resultado desse debate intracongresso ou fora do Congresso?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Veja bem V. Ex<sup>a</sup>, como essas coisas são interessantes. Acho de ouvir aqui, do eminente Senador Tancredo Neves, quando V. Ex<sup>a</sup> dizia que era um problema incompreensível, e ele disse, “Como tudo desse Governo”. Concordo com ele.

*O Sr. José Lins —* Eu já não concordo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Mas, a verdade é que V. Ex<sup>a</sup> disse que o problema foi debatido exaustivamente e eu lamento ter de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não concordo. Não foi debatido, ele foi discutido aqui algumas vezes, discutido na Câmara algumas vezes e se V. Ex<sup>a</sup> tivesse compreendido — eu lamento profundamente não me ter feito compreendido por V. Ex<sup>a</sup> e a falha obviamente deve ter sido minha — mas, estou inicialmente analisando aqui em breves palavras, neste discurso despretensioso, para tentar iniciar novamente o debate sobre a Previdência Social, antes que o Decreto-lei nº 1.910 passe por curso de prazo, nesta Casa.

Antes que isso ocorra, eu estou analisando esta questão. É que o debate a ser efetuado dessa forma passa a ser inócuo, porque o núcleo de poder é refratário, ele não aceita o debate, ele não entra no debate, ele não participa do debate e nós ficamos aqui debatendo essas questões. Foram 138 emendas oferecidas ao pacote anterior, porque agora já temos 2 pacotes previdenciários, e no final, muito bom, foi ótimo, o Congresso Nacional, naquela fase ilusória, naquela fantasia de busca de poder, de prerrogativa, conseguiu estabelecer uma negociação política, absorvendo, aproveitando uma das emendas apresentadas por um parlamentar justamente do PDS. Aquilo foi um processo de negociação de última hora, porque o Governo não permitiu a discussão prévia de toda essa problemática. Essa é a verdade. Dela não participaram os empresários, dela não participaram os empregados, dela não participaram os políticos, dela não participaram os parlamentares efetivamente no sentido de elaborar uma decisão de Governo. Não, a decisão já vem elaborada previamente pela tecnocracia encastelada neste Governo.

O segundo pacote, Ex<sup>a</sup>, traz o mesmo selo do autoritarismo, da mesma forma e desta vez pior ainda, porque espezinhandando diretamente o Congresso Nacional. O Governo agora, por decreto-lei, estabelece medidas que ele havia negado anteriormente, de público, não apenas através do Ministro de Previdência e Assistência Social, mas até mesmo através das palavras do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Previdência da República.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que contradições terríveis minam este Governo! Veja V. Ex<sup>a</sup> a perplexidade que toma conta deste Governo. E eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que um Governo perplexo não é tão nefasto à Nação quando se vive sob um regime efetivamente democrático, porque ele será imediatamente substituído pela vontade do povo. Pior, ruim, péssimo, nefasto, é um governo perplexo, respaldado na força das armas, do autoritarismo sem limites, porque não admite, de modo algum, o revezamento, o rodízio.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu estava aqui justamente tentando dizer que essas discussões, que nós estamos fazendo aqui e agora, eminente Senador, são inócuas, apesar disso vou fazê-las e continuar fazendo. Não será inócua a pres-

são exercida pela sociedade sobre o Congresso Nacional e sobre o Governo. São dois pontos: primeiro, que o Governo revogue o decreto-lei e envie para cá um projeto de lei, sem decurso de prazo, para que ele seja discutido aqui, no Congresso, com todas as minúcias, com todos os detalhes necessários, para a solução de um problema social tão grave. Não o conseguindo, sobre o Congresso Nacional — é bom que se diga, sobre o partido majoritário porque a Oposição votará, obviamente, contra o decreto-lei — sobre o partido do Governo, representado no Congresso Nacional, pressões devem ser exercidas pelos os sindicatos, pela associações de aposentados, pelas as entidades comunitárias, pela população organizada, para que nós possamos tentar, mais uma vez, buscarmos corresponder ao nosso dever, correspondermos ao dever de atender ao reclamo nacional, todo ele contrário a isso. Disse V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> tem que apresentar algumas formas para resolver este problema, que não seja o povo pagando. É bom que se diga, Ex<sup>a</sup>, o Estado é mantido pelo povo, o Estado não é mantido por si mesmo e V. Ex<sup>a</sup> não precisa dizer isso, porque todos nós sabemos.

*O Sr. José Lins* — Isso que eu ouço de V. Ex<sup>a</sup> é o óbvio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso é óbvio, o Estado é mantido com o recurso do povo, Ex<sup>a</sup>, inclusive as mordomias, inclusive as corrupções e uma série de coisas, tráfico de influência, tudo isso é mantido com os recursos suados e sacrificados de 120 milhões de brasileiros.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Veja V. Ex<sup>a</sup>: eu poderia lançar algumas, idéias, porque este não será o último discurso que pretendo fazer sobre a Previdência Social...

*O Sr. José Lins* — Estou querendo dialogar com V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...até que se resolva dar-se como lido o Decreto-lei nº 1.910, que já chegou à Secretaria-Geral do Senado, e até que ele passe por decurso de prazo. Temos que evitar que ele seja aprovado aqui, depois de 40 dias, por decurso de prazo. Mas eu poderia lançar algumas idéias, por exemplo: por que, ao invés de punir, da mesma forma, as micro, pequenas e médias empresas, não se punem os oligopólios sofisticados tecnologicamente, por sugestão inclusive de um parlamentar do Partido de V. Ex<sup>a</sup>? Por que não se coloca uma sobretaxa, por exemplo, sobre o rendimento de capital, além de um determinado limite, de tal sorte a fazer face a esses recursos? E mais ainda, por que a União, que já colaborou com 33% da composição do Fundo de Previdência e Assistência Social e depois baixou para 10%, e agora, contribui com a ínfima parcela de 3 a 4%, não volta a participar mais decididamente, com mais justiça, da constituição desse Fundo? V. Ex<sup>a</sup> diria: mas, isso é inflacionário. Por que se tem que mentir? Também não seria verdadeiro, porque é óbvio que dizendo isso estamos pressupondo que é preciso que se recanalize os recursos públicos para a área social. Muitos recursos estão sendo aplicados em projetos faraônicos, grandiosos, como sói acontecer com esses Governos todos de pós-1964.

E o exemplo mais flagrante, o exemplo mais chocante, o exemplo que está mais deixando preocupados a todos nós é, por exemplo, a questão da Ferrovia do Aço. Está af a imprensa nacional estampando, em primeiras páginas, que já se gastaram ali, naquele projeto, quatro e meio bilhões de dólares e que sobre esses recursos pagam-se mais de 500 milhões de dólares por ano de juros...

*O Sr. José Lins* — Não é verdade!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...e ela está inconclusa, paralisada, com o material ali depositado enferrujando e perdendo-se várias centenas de milhões de dólares.

Se V. Ex<sup>a</sup> diz que isto não é verdade, eu lhe digo que o Presidente desta Casa, o eminente Senador Jarbas Passarinho, em debate comigo na televisão em Goiás, admitiu isso publicamente.

*O Sr. Lázaro Barboza* — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex<sup>a</sup> diz que não é verdade e S. Ex<sup>a</sup> disse que é verdade e até deplorou que isso estivesse acontecendo...

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — Quero aplaudir o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, que representa o pensamento da nossa Bancada a respeito desta importante matéria. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que inúmeras não foram apenas as discussões no Congresso Nacional, até agora; inócua foi a própria decisão do Congresso Nacional, diante da prepotência do Governo, que se valendo, inconsti-

tucionalmente, do instituto do decreto-lei, instituiu um novo pacote para a Previdência Social, penalizando, sobretudo, os pensionistas e os aposentados. Então, tem toda a razão V. Ex<sup>a</sup> em concluir a sua oração, fazendo um apelo a todos os parlamentares para que se dêem as mãos na defesa da grande massa dos trabalhadores brasileiros, fazendo rejeitar esse famigerado decreto-lei, no Congresso Nacional. E seria, nobre Senador Henrique Santillo, a primeira vez que isso aconteceria no País, desde 1964, porque insisto em dizer que, infelizmente, diante do servilismo dos parlamentares governistas, até hoje não se conseguiu derrubar, no Congresso, um só decreto-lei. Por outro lado, se o Governo, como diz o nobre Senador José Lins, pretendia ou pretende um grande debate em torno do problema da Previdência Social, por que então o Governo não mandar um novo projeto de lei, que poderia ser inclusive emendado, ser objeto de ampla discussão por todos os Partidos na Casa, sem fechar a questão — como lembra o Senador José Fragelli — para que houvesse liberdade de posicionamento dos Srs. Parlamentares em torno desse assunto, que é da maior importância para a sociedade brasileira?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, eminente Líder Humberto Lucena. Agradeço imensamente a sua solidariedade e sua colaboração. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Decreto-lei nº 910 rouba os aposentados e os pensionistas. É um verdadeiro roubo o que ele pretende fazer com a massa humilde de aposentados e pensionistas deste País cobrando-lhes taxas sobre os benefícios, variando de 3% a 5% sob o pretexto de sustentar ou manter a assistência médica, o que não é verdadeiro, não é essa a correspondência com os custos da assistência médica no País.

V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. A idéia fundamental é esta: que o Governô possa rever sua posição. Acho isso perfeitamente normal. Não se trata de nenhum processo de confrontação, não se trata de nenhum processo de provocação, de subversão, como se costuma dizer. Não. O Governo precisa atentar para o seguinte: a medida é injusta, é extremamente injusta e perversa, sobretudo nessa quadra vivida pelo País de crise e recessão econômica. Ela é perversa, inócua, desumana, ineficaz, porque é precária, pois amanhã mesmo, novamente, a Previdência Social estará em crise financeira. Queremos que o Governo retire, revogue esse decreto-lei e faça um projeto de lei e envie-o para o Congresso Nacional, a fim de que ele seja discutido — como disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem, e seja emendado, aprovado através de soluções políticas pelo Congresso Nacional. Esta é a idéia. Se isso não ocorrer o que temos que fazer mesmo, nós partidos pensionistas, é nos alirmos aos sindicatos, às associações profissionais, às associações de aposentados e oposicionistas, às entidades comunitárias deste País. Nós, oposicionistas, devemos nos aliar a essas entidades da sociedade civil, no sentido de pressionar o Congresso Nacional, o que é válido e democrático, para que ele rejeite esse decreto-lei, perverso e inócua!

*O Sr. Lázaro Barboza* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lázaro Barboza, e logo a seguir terminarei.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Senador Henrique Santillo, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que acaba de proferir, analisando, mais uma vez, os erros do Governo, sobretudo no tocante à Previdência Social, cuja má gestão dos fundos é patente e cujas incongruências são também do conhecimento de toda esta Nação. E o caminho, como bem apontou V. Ex<sup>a</sup>, não é penalizar os aposentados, os trabalhadores: seria, evidentemente, buscar recursos de forma que a Previdência Social pudesse plenamente cumprir com o seu dever, imprimir rigor na aplicação desses recursos e buscando-os onde podem ser buscado. Aqui vai uma idéia, nobre Senador Henrique Santillo, que não sei se é nova; mas quantos são os milhões de veículos automotores que trafegam neste País e que pagam o seguro obrigatório, que cobrem apenas os riscos de terceiros, danos físicos, quando as vítimas são atendidas pela Previdência Social? Por que a Previdência Social não bancar o seguro obrigatório? Isto faria com que bilhões e bilhões de cruzeiros fossem desviados, não da mesa magra do trabalhador, mas retirados dos grandes grupos financeiros que mantêm o monopólio do seguro do país, inclusive, de companhias estrangeiras que açambarcam parcela gorda, através do Instituto de Resseguros do chamado seguro obrigatório contra terceiros. Se as vítimas são atendidas pela Previdência, nos casos de acidentes, eu pergunto: "Por que, então, a Previdência Social não bancar esse seguro? Por que o seguro obrigatório não ser recolhido aos cofres da Previdência Social? Mas não! O Governo teimando, como disse V. Ex<sup>a</sup>, pelo autoritarismo em se julgando detentor das luzes salomônicas, acaba impondo um decreto-lei que urge encontrar dentro do Congresso Nacional as maiores barreiras para sua rejeição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esta sugestão feita pelo eminente Senador Lázaro Barboza através desse aparte que muito me honrou, ela in-

clusivo, foi feita, diria até por algumas dezenas de emendas ao projeto anterior, cujo Relator deveria ser o eminente Senador Bernardino Viana que acabou renunciando sua missão, porque S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, pretendia, incorporar ao seu parecer esta sugestão. Essa é uma das medidas que o Senador Bernardino Viana pretendia incorporar ao seu parecer, segundo a imprensa na época. E veja bem V. Ex<sup>a</sup>: além dessa e de outras que eu já citei, existem numerosas outras...

O Sr. Lázaro Barboza — Inúmeras.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...é que o Governo tem se negado a considerá-las, porque ao invés de ferir àqueles que o Governo pensa, não têm nenhum poder de mobilização para pressioná-los, feriria grupos reduzidos e privilegiados que estariam dispostos a pressioná-lo, estariam dispostos a fazê-lo revogar qualquer medida nesse sentido.

Lembre-se bem V. Ex<sup>a</sup> que há dois anos ou há pouco mais de 2 anos esse Governo tomou a iniciativa de lançar uma sobretaxa sobre os ganhos de capital acima de determinado limite. E isso ficou apenas na promessa, porque imediatamente os oligopólios deste País se mobilizaram e pressionaram o Governo, e o fizeram retroceder. Aliás, se não me engano, ele chegou a enviar ao Congresso Nacional um decreto nesse sentido que foi retirado posteriormente, foi revogado pelo próprio Governo.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que estes oligopólios têm um poder de pressão extraordinariamente grande sobre o Governo autoritário. O que o Governo pensa que não têm poder de pressão são os trabalhadores, mas ele se equivoca, porque os trabalhadores paulatinamente estão se organizando, e se organizando de forma a não permitir qualquer tipo de manipulação, qualquer um. E estarão dispostos a pressionar o Governo e este Congresso como estiveram, no final do ano passado e obrigaram os parlamentares do PDS a encontrarem uma forma política para resolver a questão na ocasião, a qual acabou sendo desrespeitada pelo próprio Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo formalmente a Liderança da bancada do PMDB no Senado compenetrado das altas responsabilidades que me recaem sobre os ombros num ano eminentemente político.

Começo por agradecer sensibilizado aos meus companheiros de bancada a confiança que me depositaram prometendo tudo fazer no sentido de correspondê-la, determinado como me encontro a prosseguir o mesmo trabalho de equipe do Líder Marcos Freire, a quem rendo, neste instante, as nossas merecidas homenagens.

Não pode haver dúvidas de que 1982 se constituirá em ano particularmente desafiador à capacidade de trabalho e à vontade de luta das Oposições brasileiras.

Ano eleitoral, pela primeira vez desde 1965, o regime autoritário instalada entre nós há 18 anos, colocará os executivos estaduais em disputa através do voto popular direto. Além disso, toda a Câmara Federal, um terço do Senado, as Assembleias Legislativas, as Câmaras de Vereadores e as Prefeituras Municipais, submeter-se-ão também à renovação eleitoral através do voto direto. Estarão em jogo, simultaneamente, a base do poder municipal e do poder estadual neste País, além da maioria dos membros que compõem o Colégio Eleitoral que deverá escolher o novo Presidente da República em 1984.

Em ano eleitoral de tamanha significação política, qual deve ser a expectativa realista das Oposições brasileiras em relação a um Executivo cujo poder na verdade continua dependente da adequação de sua estratégia política à estratégia de segurança de um "sistema" onipresente mas invisível?

Se por um lado, não se pode negar que a realização das eleições de novembro de 1982 constituirão, em si mesmo, uma conquista das Oposições na sua luta de resistência incansável ao autoritarismo e ao arbítrio, forçoso é reconhecer também que esta vitória só será completa se conseguirmos a realização de eleições realmente livres, disputadas no cumprimento estrito das normas democráticas e no acatamento da vontade popular.

Infelizmente, não é este o quadro que se apresenta e cujo desdobramento se configura diante de nós. Anunciam que as eleições serão mantidas, mas não as querem livres e limpas. Pelo contrário, as iniciativas oficiais no campo legislativo deixam claro o propósito do Governo de fraudar previamente o resultado das urnas de novembro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O novo PMDB, fruto da incorporação do Partido Popular, é já uma resposta das Oposições brasileiras a casuísmos eleitorais do Executivo, que, sob a descaradamente falsa retórica do zelo constitucional ao pluripartidarismo,

impediu as coligações partidárias e instituiu a descabida vinculação total dos votos com o único objetivo, transparentemente claro, de facilitar a manipulação das eleições a nível municipal.

Se a própria incorporação do PP ao PMDB, legitimada pelo Tribunal Superior Eleitoral depois de tentativas de impugnação que contavam com o endosso claro e expresso do Palácio do Planalto, nos revela um Poder Judiciário que reafirma sua autonomia e independência, nada nos garante contudo que as inúmeras distorções jurídicas, deliberadamente tramadas ao longo dos últimos 18 anos, nos livrarão de novos casuísmos perpetrados pelo Executivo para favorecer o partido do Governo.

Não é exatamente isso o que o Presidente do PDS e o Ministro da Justiça anunciam agora com o envio ao Congresso Nacional de projeto que ampliará para seis meses (!) o prazo de filiação partidária para os "descontentes" com a incorporação?

Está claro — e o próprio Governo não faz nenhum mistério disso — que o que se pretende, mais uma vez, é atingir as bases municipais e estaduais do PMDB. Ao se prorrogar o prazo previsto na Lei de Inelegibilidades — digase de passagem, de autoria do próprio Governo — de forma a permitir que a filiação em sentido único — do PMDB para fora, mas não do PDS, do PT, do PDT ou do PTB, para o PMDB — seja possível depois mesmo das Convenções para escolha de candidatos, o Governo reabre uma bolsa de negócios. Amplia-se, como bem disse o Senador Tancredo Neves, o "prazo da corrupção" e podemos nos preparar para assistir a um festival de nomeações nos Estados, além de coação aos membros das bancadas estaduais e municipais do PMDB. E tudo isso é feito sob a máscara imoral da defesa do pluripartidarismo! Aliás, o indecoroso oferecimento de vantagens e recompensas a candidatos e corregilhões, já vem sendo praticado entre nós. Já estamos assistindo à manipulação discricionária de verbas controladas pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais com fins puramente eleitorais. Essa interferência descabida, cuja possibilidade aumenta dentro do nosso desfigurado sistema Federativo, é, como se sabe, até crime previsto no Código Eleitoral.

Não se pode esquecer também que vivemos dentro de um quadro institucional marcado ainda pela existência de Leis de Exceção que cerceiam o pleno exercício da crítica e da oposição ao regime. Já estão a Lei de Segurança Nacional, a Lei Falcão, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve. O Poder Legislativo, como reconhece o próprio partido do Governo, se encontra desfigurado, longe da plenitude de suas prerrogativas, com seus membros sob a constante ameaça de se verem processados ou cassados, sendo obrigados a conviver com aberrações como o decurso de prazo e a fidelidade partidária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É este o quadro institucional que se apresenta diante de nós. Daí porque não deve haver dúvidas de que 1982 exigirá das Oposições brasileiras um trabalho redobrado e uma inabalável disposição de luta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enganam-se todavia aqueles que vêm na constatação deste quadro de dificuldades político-institucionais uma perspectiva de desânimo ou pessimismo. Pelo contrário. O que alimenta as Oposições brasileiras é a segurança da correção de sua causa e de sua luta. E para que esta certeza se transforme em otimismo, basta que se confronte a retórica do Governo com a realidade deste nosso Brasil sofrido de 1982. É exatamente aí, no profundo abismo entre o discurso e a ação do poder, que as Oposições encontram a sua identidade com os mais diversos setores da população brasileira.

"Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo" já disse com sabedoria Abraham Lincoln.

Nenhum arsenal de medidas de última-hora, nenhuma omissão deliberada, nenhuma retórica ameaçadora, nem mesmo a possível apropriação indevida de conquistas autenticamente populares, conseguirão esconder o fracasso dos 18 anos de regime autoritário neste País.

O que nos revela uma breve análise da nossa realidade sócio-econômica?

Começamos pela dívida externa. Dados divulgados pelo Banco Central, para setembro de 1981, informam que já devíamos mais de 60 bilhões de dólares, a maior dívida que a humanidade já conheceu! Tão grande que nos torna cínicos. Os ministros responsáveis pelo endividamento já anunciam, do alto de sua auto-suficiência galhofeira: dívida não se paga, administra-se. Mas a dívida é que nos administra, pois é em função dela que vivemos. Vivemos, produzimos, exportamos o que não comemos para pagar seu serviço, juros e correção, e os famosos *spread*, a taxa de risco adicional que "corre por fora" e que os banqueiros internacionais nos cobram. Taxa flexível que só tende a crescer, pois é calculadas sem regra prefixada, na medida de nossa insolvência: os últimos negócios estão em torno de uma taxa adicional de 2,1%.

Vejam agora o que vem ocorrendo internamente. A uma inflação de 110% no final de 1980, chegávamos em dezembro de 1981 a 92,2%, um rotun-

do fracasso, ameaçador, se considerarmos como tendencial o comportamento dos dois primeiros meses deste ano. Mas se as medidas governamentais de combate à inflação fracassaram — e aí estão os números em sua lógica irrefutável — foram elas verdadeiramente exemplares em seus efeitos negativos, isto é, no desaquecimento da economia, na recessão! Um desses efeitos é a nova alta da taxa de desemprego: os dados para janeiro indicam 390 mil só em São Paulo, correspondendo a 8,96% da força de trabalho; e 9,97% (342 mil pessoas) no Rio de Janeiro, as maiores taxas desde que o IBGE iniciou sua Pesquisa Mensal de Empregos no Brasil.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve um milagre, se milagre é a realização do que parece impossível aos mortais: 1981 foi um ano ainda pior do que 1980! A liquidez continuou caindo como continuou subindo o endividamento. E deu-se o terceiro milagre: nesse ano em que todos perderam, em que perderam os assalariados, em que perderam os industriais, ganharam os banqueiros: o lucro líquido dos bancos aumentou em média 150% e muitos triplicaram seus ganhos em relação a 1980. Isto em um país cujo setor industrial cresceu menos 10%, o PNB menos 5% e o PIB menos 3,6%!

Em 1981, as empresas brasileiras podem ser divididas em dois grupos: de um lado, as que trabalharam com elevada capacidade ociosa; de outro, as que aplicaram uma desativação, em uns casos, aguda, em outros, mais lenta; umas determinando desemprego em massa, outras correndo para a insolvência. Já não se trata apenas de São Paulo e do ABC, vale dizer, já não se trata “apenas” do maior parque industrial da América Latina! Os jornais estão repletos do anúncio de falências e concordatas. Não se trata mais da crise crônica do Nordeste, trata-se sim da crise econômica global atingindo os setores industriais de São Paulo, do Rio, de Minas e do Rio Grande do Sul, atingindo principalmente o setor metalúrgico, dos mais dinâmicos e de maior efeito multiplicador, inclusive no campo social. A queda das vendas associa-se à elevação constante dos custos internos, seja o custo de matérias-primas e insumos, importados ou não, seja principalmente o custo injustificável das taxas de juros que estimulam a inflação, aumentam os custos e provocam a tomada de novos empréstimos no exterior, aumentando, portanto, o endividamento externo, impondo ao empresário ora o déficit, ora a descapitalização, em benefício dos banqueiros, nacionais e internacionais, e em prejuízo do conjunto da sociedade brasileira, sobretudo da grande massa trabalhadora.

É evidente que estamos assistindo à crise da indústria nacional, isto é, a sua progressiva e acelerada desnacionalização. A tabela de insumo-produto de 1970, a única disponível, revela que estão sob o controle do capital nacional as indústrias tradicionais. As indústrias dinâmicas estão sob o controle do capital estrangeiro e é entre elas que se observa a maior demanda de produtos importados — a filial fazendo dívida na casa da matriz. O que é nacional se localiza basicamente no setor industrial não metálico, onde predomina uma produção auto-suficiente, montada sobre o setor primário e não dependente de insumos importados. Esse setor, porém, é o menos beneficiado pela chamada política econômica brasileira.

A monstruosa e irresponsável dívida externa — que só tende a crescer — e a crise interna recessiva, são frutos dos 18 anos de regime autoritário, mas não se trata de seus únicos frutos! Na corrida inflacionária já somos os terceiros do mundo, perdendo apenas para a Argentina e Gana, segundo dados insuspeitos do Fundo Monetário Internacional recentemente divulgados. Os modestíssimos ganhos contra a alta dos preços obtidos nos últimos meses do ano, começam a ser rapidamente recuperados com o reaquecimento inflacionário dos primeiros meses de 1982. Estamos com uma inflação acumulada em dois meses em torno — sempre “em torno”, pois vivemos em um país no qual os dados estatísticos são manipulados pelo próprio governo — de 14%, cuja média, mantida nos dez meses seguintes, nos daria em dezembro deste ano uma inflação desastrosa “em torno” de ainda 84%. Em fevereiro, mês de apenas 17 dias úteis, a taxa se situa próxima de 7%, quando os porta-vozes do Governo nos prometiam apenas 5,5%!

Dados disponíveis revelam que o Governo já está encontrando sérias dificuldades para controlar a expansão das emissões de papel-moeda, como indica o comportamento da base monetária nos primeiros 15 dias de fevereiro, período em que ela acusou um crescimento anual em torno de 90% contra 87% apurados nos 12 meses encerrados em janeiro. A quanto estaremos em novembro? A emissão primária de moeda em janeiro havia caído de 4,3% em 1980 para 1,9% em igual mês de 1981. Este ano saltou para 8,4%. Tudo indica que as principais fontes de recursos não-inflacionários à disposição do Governo (recursos cambiais e colocação de títulos federais) parecem estar esgotados. Daqui em diante o Governo terá de valer-se da elevação de impostos, corte nos subsídios, redução dos dispêndios, ou aumento das emissões. O que representará um maior sacrifício para o povo. Qual será seu comportamento nesse ano eleitoral?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este País que, no período que medeia entre a democratização de 1946 e a ruptura de março de 1964, ostentou uma média de crescimento anual superior a 8%; este País que já teve seus tempos de “milagre”, chega hoje a um crescimento industrial negativo, como já disse, de menos 10%. Estamos andando para trás! O desemprego é uma realidade, a mão-de-obra que anualmente é lançada no mercado encontra-o fechado, e a luta dos que ainda trabalham é viver entre o salário aviltado e o desemprego, alternativa desumana que o regime oferece à classe trabalhadora brasileira. (Muito bem!)

Este País que cresce para trás, aviltado pela inflação e pela dívida externa, cuja classe trabalhadora é humilhada com o desemprego, este País ostenta ainda um dos maiores índices mundiais de concentração de renda, fruto do modelo econômico concentrador, elitista e que a força impôs à Nação. Dados divulgados recentemente confirmam que a distribuição dos ganhos se manteve profundamente desigual, como já haviam indicado, em setembro de 1981, os primeiros cálculos do IBGE. Os 5% mais ricos, que em 1970 detinham 48,8% dos rendimentos, passaram a controlar, em 1980, 54,8% do total. Se em termos absolutos pode-se dizer que houve melhora para todos, a verdade é que alguns progrediram bem mais rapidamente. E estes foram precisamente os que já eram mais ricos. Por outro lado, os 50% mais pobres tiveram sua participação reduzida de 14,9% para 12,6% do total, segundo o IBGE. Numa comparação feliz, a revista *Veja* afirma que “se bem distribuída, a renda salarial daria um gráfico semelhante a um ovo — pouquíssima gente nos externos de riqueza e pobreza. No Brasil, esse gráfico lembra as colunas do Palácio da Alvorada — um losango que encolheu”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dívida externa astronômica, inflação e desaquecimento recessivo da economia com crescimento negativo de seus indicadores principais! É este triste, o panorama econômico a que necessariamente se seguem os dramáticos custos sociais das elevadas taxas de desemprego, da desnacionalização da economia e da concentração profundamente injusta da renda nacional. E tudo isso ao lado do imoral lucro líquido da atividade financeira intermediária, isto é, dos bancos nacionais e internacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma análise mais profunda da realidade nacional nos levará, sem dúvida, às raízes estruturais da grave crise que insistem em dizer ao povo que este País não atravessa.

A ninguém será lícito, por exemplo, ignorar a historicamente injusta estrutura fundiária existente no Brasil, principalmente no Norte-Nordeste, razão direta do número sem fim de conflitos para posse da terra a que vimos assistindo nos últimos meses e que o Governo prefere chamar de subversão, enquadrando camponeses famintos, e sacerdotes da nova Igreja de Cristo, que nada mais querem do que garantir uma possibilidade de sobrevivência, muitas vezes subumana, na Lei de Segurança Nacional.

Se no campo a estrutura fundiária calcada na história dos grandes domínios territoriais que herdamos de nosso passado Colonial é, ainda hoje, a causa imediata de graves e não resolvidos conflitos sociais, nas zonas urbanas o capitalismo desenfreado da especulação imobiliária nas grandes cidades, leva ao desespero milhares de famílias de migrantes, na sua maioria, os chamados bóias-frias já expulsos das zonas rurais.

Não há como negar, negar ao povo sofrido, esta realidade do Brasil de 1982. Qualquer listagem fantasiosa de realizações e estatísticas enganosas não conseguirá esconder a triste crueza de um país onde, ao lado de uma minoria rica e privilegiada, ainda sobrevive uma imensa maioria pobre e até mesmo miserável.

E o que tem o Governo para dizer à Nação a respeito de tudo isso? Quais as causas da crise e da recessão?

Quem se der ao trabalho de ler a Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da reabertura do Congresso Nacional, a 1º de março passado, em busca de alguma explicação para a maior recessão econômica que este País já experimentou desde a II Guerra Mundial, ficará certamente surpreso: o Presidente simplesmente se silencia sobre o assunto! O Governo escolheu não mencionar sequer a palavra *recessão* para caracterizar o que se passa no País, dela só fazendo uso quando se refere ao que vem ocorrendo nos países industrializados que apresentaram crescimento positivo de 1,25% em contraste com o desenvolvimento negativo que o Brasil registrou.

Mas isso ainda não é tudo. Insistem setores do Governo em justificar nossos problemas atribuindo-os a fatores externos como “a segunda crise do petróleo”. Ora, o mestre de todos os monetaristas, o economista Milton Friedman, o fundador da “Escola de Chicago”, da qual os economistas brasileiros no poder se dizem seguidores, tem afirmado, reiteradamente, que responsabilizar a crise do petróleo pela inflação é desculpa de quem não sabe fixar políticas fiscais e monetárias corretas! E aqui, lembro que, num aparte ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, neste Plenário, quando S. Exª exercia a Lide-



rança do Governo nesta Casa, recebi como resposta que a participação do petróleo na composição dos índices inflacionários brasileiros, segundo o próprio Sr. Ministro Delfim Netto, não passava de 30% ai como se explicar, então, os restantes 70% da inflação? É a pergunta que fica sempre no ar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Foi o mesmo Milton Friedman que desfez o mito do salário como fonte de inflação, outro recurso utilizado com frequência pelos burocratas do poder. Diz ele: "Raramente encontrei um empresário que não estivesse persuadido de que o aumento de salários é que produz inflação. Esta crença é falsa. Para cada empresário separadamente, a inflação aparece pela forma de custos mais elevados, principalmente salários; no entanto, para todos os empresários em conjunto, são os preços mais altos que produzem custos mais altos". E é Alfred Marshall, a principal figura da escola econômica neoclássica, professor de John M. Keynes, quem, em artigo de 1887, defende até mesmo a correção mensal dos salários.

Diz ele: "as ponderações para calcular a taxa de inflação deveriam ser estimadas uma vez por ano, embora seja muito provável que a melhor coisa seria alterar os salários mensalmente".

Só é possível concluir-se, portanto, que falta inclusive competência aos burocratas do poder na própria justificativa utilizada para a recessão que criaram e da qual não sabem como sair. E quem "carrega" o custo social de tudo isso? Pode-se "enganar a todos o tempo todo"?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem razão que se coloca em dúvida, neste País, a própria credibilidade do Presidente da República. Desde o triste e lamentável episódio do Riocentro, mesmo aqueles que não duvidam das boas intenções pessoais do Chefe do Executivo passaram a fundamentalmente temer que o "sistema" — onipresente e invisível — não permitisse a concretização de suas promessas.

Não é tarefa difícil apontar-se, como já frisei, a distância entre a promessa e a realidade: o abismo entre o *discurso* e a *ação* do poder. Parte deste abismo está revelado nas páginas anteriores.

As Oposições brasileiras, ao contrário do que afirma o Chefe do Executivo, também acreditam no diálogo. Mas diálogo implica necessariamente, por sua própria definição, em igualdade dos interlocutores, em respeito mútuo, em manutenção e cumprimento dos compromissos negociados e assumidos.

Tem sido, por acaso, esta a conduta do Poder Executivo que agora nos afirma "não haver encontrado, da parte dos adversários, a resposta que lhe era lícito esperar"? A Nação sabe que não! Não foi assim em relação às Sublegendas, nem em relação à Previdência Social, nem em relação à Emenda Tancredo Neves à Lei de Inelegibilidades e nem em relação a várias negociações visando à desobstrução da pauta no Senado Federal no período legislativo passado.

Muito ao contrário. A Nação sabe que diversas vezes fomos golpeados sem aviso prévio, surpreendidos por interrupções bruscas de negociações, até a nível de Ministro da Justiça, e, ainda, descabidamente chamados de intransigentes.

As Oposições brasileiras reivindicam um diálogo de iguais para iguais — aberto, limpo, alto, honesto — que se trave também aqui mesmo, no Plenário do Congresso Nacional, que precisa ser valorizado, conquistar de volta suas prerrogativas. Neste ano eleitoral, que o conteúdo deste diálogo seja a discussão dos problemas nacionais em praça pública. Que este diálogo possa ter a participação e o testemunho do povo e fuja, portanto, dos gabinetes palacianos. É esse o diálogo que as Oposições se dispõem a travar e, para ele, elas estarão, como sempre estiveram, à disposição do Governo, às vistas do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer oposição não é apenas denunciar, criticar, apontar problemas. Disso o sabemos muito bem. Fazer oposição é acima de tudo anunciar soluções, é apresentar a proposta alternativa de um Partido político que está convencido ser capaz de tornar este País mais justo, mais livre e verdadeiramente democrático. Fazer oposição é identificar-se com as aspirações mais profundas do povo sofrido desta Terra e construir, junto a ele e com ele, um programa estruturalmente alternativo de Governo. Fazer oposição é unir, mobilizar e organizar o povo na luta pela conquista democrática do poder. É ainda estar ao lado dos sindicatos, das associações de classe, das associações de bairro, de instituições vivas da sociedade brasileira como a CNBB, a OAB, a ABI, a CONTAG, a UNE, a CONCLAT e dos diversos movimentos populares espalhados por este País. É esta oposição que o novo Líder espera ajudar o PMDB a continuar fazendo.

Neste ano eleitoral desafiador, não serão poucas ou pequenas as dificuldades, as maquinações articuladas para enganar o povo e, conseqüentemente, vencer as Oposições. No que depender da disponibilidade, do trabalho e da vontade de luta, a nova Liderança do PMDB fará tudo o que lhe estiver ao alcance para vencer os obstáculos que af estão à nossa frente. A Liderança se pautará nos mesmos princípios de democracia interna que sempre advogamos para

o Partido. E será, portanto, intransigentemente fiel e coerente com o Programa do PMDB.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, representante nesta Casa de um pequeno Estado do Nordeste, espero prosseguir na mesma linha de conduta cívica com que sempre exerci os mandatos que tenho recebido do povo, nestes mais de 30 anos de vida pública parlamentar. Espero estar à altura da melhor tradição dos grandes homens públicos da Paraíba, tradição de responsabilidade, compromisso e coerência, fartamente comprovada na História Política deste País. Para tudo isso conto, sobretudo, com a solidariedade de meus companheiros do PMDB no Senado Federal. Espero contar também com a correção e a altivez dos representantes dos outros partidos, para que possamos colocar, acima das divergências políticas necessárias e desejáveis nos regimes democráticos, os objetivos maiores da grandeza desta Pátria sofrida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem. Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois importantes classes de profissionais liberais — médicos e dentistas — vêm-se movimentando, em todo o Brasil, no sentido de obter do Ministro da Fazenda Ernane Galvêas o atendimento das oito reivindicações formuladas pelos representantes autorizados das Associações, Federações e Sindicatos, em face dos problemas gerados pelas notificações do Imposto de Renda remetidos aos médicos e dentistas enquadrados como sonegadores.

As entidades representativas das categorias médica e odontológica de âmbito nacional, tinham em vista as tensões psicossociais decorrentes daqueles problemas, dentre os quais avulta a desmoralização, perante a opinião pública, da imagem de mais de 180.000 profissionais — quando foi apenas de, aproximadamente, 21.000 o número dos médicos e dentistas atingidos pela impugnação das respectivas declarações.

Evidentemente, muitos desses profissionais, agora acolhidos pela inexorabilidade do fisco, foram vítimas da pressão econômica oriunda da espiral inflacionária de que são vítimas todos os contribuintes, embora seja reduzido o número dos que não resistem às tentações da sonegação.

Não é justo, porém, que a maioria imensa dos médicos e dentistas sofra as conseqüências morais decorrentes da insidiosa exploração que vêm sendo levada a efeito, através do noticiário quotidiano da imprensa.

A integridade moral e a credibilidade da laboriosa classe dos nossos médicos e dentistas constituem o seu maior patrimônio, que deve ser preservado e respeitado, a qualquer preço.

Como médico que me orgulho de ser, cumprio o dever de assumir esta tribuna — atendendo, aliás, às solicitações que me foram dirigidas pelas entidades mais representativas dos médicos e dentistas do País, — para formular apelo ao ilustre Secretário da Receita Federal Ernesto Dornelles, no sentido de que os órgãos técnicos da arrecadação fiscal encontrem, dentro da lei, e sem prejuízo para o Tesouro, como é óbvio, a solução que os mencionados problemas estão reclamando, nos parâmetros da legislação pertinente, notadamente o Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal, e dá outras providências.

Ao que estou informado, o próprio Ministro da Fazenda Ernane Galvêas já teria concordado com o atendimento de duas das oito reivindicações apresentadas: a) o adiamento do prazo de pagamento dos débitos de 12 para 31 de março e b) promessa de que a Receita Federal notificará os declarantes que descontaram despesas médicas de profissionais mortos no decorrer de 1979.

Segundo asseverou o ilustre Presidente da Associação Paulista de Medicina, doutor Nelson Proença, o cancelamento dos juros e multas que fazem parte das notificações depende de decreto-lei complementar e o atendimento da medida, de acordo com o Ministro Ernane Galvêas, será examinado pelo Governo.

Quanto à isenção de correção monetária sobre os débitos parcelados, trata-se de providência de exequibilidade problemática, porque dependeria de alteração legislativa no âmbito do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, acredito que, em face da compreensão é boa vontade evidenciadas pelo Ministro da Fazenda, pelo menos no tocante ao parcelamento dos débitos, a Secretaria da Receita Federal, dirigida eficientemente pelo Secretário Ernesto Dornelles, encontrará a fórmula ideal para solução dos problemas surgidos, encerrando-se, destarte, a injustificável, exorbitante e desnecessária celeuma que o caso vem provocando.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil, há muitos anos, tem inteiras condições de ser auto-suficiente na produção de alho e, lamentavelmente, todos os anos se repete o mau comportamento de abrir as suas portas para a importação desse produto da Argentina, do Chile, da Espanha e até do Egito, em detrimento dos interesses do produtor nacional.

Há cerca de três anos, importávamos, anualmente, quantidades imensas de alho que vinham do Egito e as importações serviam quase sempre para enriquecer meia-dúzia de atravessadores, enquanto os cultivadores de alho em Território nacional se viam sem perspectivas para continuar produzindo.

Venho, então, apresentar à consideração do Senado um projeto de lei, consubstanciando medida proibitiva na importação de alho e que tem a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1982**  
**"Dispõe sobre a proibição de importar alho".**

Do Senador Lázaro Barboza

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição, que tenho a honra de submeter à apreciação da Casa, consubstancia medida da maior importância e indispensabilidade para a economia agrícola nacional, especialmente no setor da produção de alho.

Com efeito, estando o Brasil e particularmente o meu Estado Goiás nas regiões de Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, e outros municípios dedicados à produção de alho, com capacidade para suprir o mercado consumidor interno, não se compreende o porquê de o Governo autorizar a importação do produto justamente por ocasião das colheitas em Goiás, em Minas Gerais e em outros Estados do País.

Convém salientar, ademais, que por ocasião das colheitas, em outras partes do País, costumam abarrotar o mercado interno de alho importado, em detrimento dos cultivadores brasileiros.

Sr. Presidente, o Brasil tem condições não apenas de produzir alho para o seu consumo interno, mas também para abastecer o mundo inteiro. Na verdade, é uma vergonha que, anualmente, o Governo autorize a importação de quantidades cada vez maiores desse produto, criando uma desmotivação enorme para o produtor brasileiro.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como representante do Estado de Pernambuco, quero enviar daqui ao ex-Governador e ex-Ministro da Agricultura Moura Cavalcanti as minhas saudações pelo seu regresso dos Estados Unidos, depois de uma longa temporada naquele país, em tratamento de saúde, no momento em que o Estado e Pernambuco, através do Partido Democrático Social, está preocupado com as eleições de 15 de novembro de 1982. Todos nós estávamos esperando o regresso do ex-Governador Moura Cavalcanti para que pudesse, como uma das peças importantes no tabuleiro de xadrez da sucessão pernambucana, trazer a sua palavra de colaboração na escolha do candidato do nosso Partido às eleições de 1982. Moura Cavalcanti, que há três anos e pouco deixou o Governo, é, hoje, sem dúvida, na paisagem política do meu Estado, uma das lideranças mais fortes, uma das lideranças mais autênticas, porquanto ele não representava apenas grupos isolados de políticos, e sim o consenso do Estado.

Desde Araripina até a região metropolitana, encontramos por parte dos homens públicos municipais, dos seus prefeitos, dos seus vereadores, uma dedicação e uma fidelidade àquele que durante quatro anos governou Pernambuco. Por isso é que, daqui, envio as minhas congratulações a Moura Cavalcanti e uma saudação especial ao seu anjo da guarda, a D. Margarida Cavalcanti, que, pela lealdade, pela dedicação com que se tem havido nos transe mais difíceis da vida pública e particular de seu marido, hoje representa, sem dúvida, a mulher pernambucana.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de ocupar esta tribuna, em ligeira comunicação, para dizer a Moura Cavalcanti: seja bem-vindo e nos ajude no problema da sucessão pernambucana. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, desejo registrar que até domingo Angra I, a primeira usina nuclear do Brasil, construída pela Westinghouse dos Estados Unidos, entrará no seu período de criticalidade, gerando, através da fissão nuclear no interior do seu núcleo, 5% da sua capacidade geradora de energia elétrica, atingindo, dentro de sessenta dias, 30% da sua capacidade.

Assim, Sr. Presidente, pela primeira vez, no Brasil, nessas vinte e quatro horas teremos energia elétrica gerada por fissão nuclear. Pela primeira vez, no Brasil, teremos, portanto, a primeira etapa da era nuclear em nosso País, vez que a Argentina, ao nosso lado, já tem uma usina funcionando há alguns anos e, dentro de pouco, fará rolar a sua segunda usina nuclear.

Sr. Presidente, Angra I, que não está no Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, porque foi construída através de contrato com a Westinghouse dos Estados Unidos, esta usina custou ao País, segundo dados que não são oficiais, um bilhão e quinhentos milhões de dólares.

Mas, Sr. Presidente, já Angra II, que é a primeira usina nuclear do Acordo Brasil—Alemanha, construída em terra podre, em condições difíceis, em cima de estacas de uma altura média de quarenta metros, sendo que há estacas de 60 metros de altura, só o seu estaqueamento vai custar a FURNAS e ao Brasil, ao povo do País, mais do que o custo da usina nuclear Angra I. Somente no estaqueamento, somente na plantação de 1.500 estacas, Sr. Presidente, quando o contrato de estaqueamento previa apenas 700 estacas no início! Já foi plantado o dobro de estacas e ainda não terminou a fase de estaqueamento do local sobre o qual vai ser construída Angra II, a primeira usina nuclear do Acordo Brasil—Alemanha. São condições, portanto, difíceis, áspers para o País.

Assim, Sr. Presidente, ao anunciar o início de Angra I, a usina que está fora do acordo nuclear, quero registrar o primeiro passo dado pelo País para entrar na era nuclear, a um custo elevadíssimo, mas é um passo dado no sentido do seu futuro.

Nós, consumidores de energia elétrica de FURNAS, do Espírito Santo, como os de Brasília, de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, iremos pagar uma energia mais cara. Segundo declarações do Sr. Presidente de FURNAS, não haverá um acréscimo no custo da energia, mas, Sr. Presidente, essa usina que levou 11 anos para ser construída para gerar apenas 650 mil quilowatts, a este custo vai gerar, naturalmente, 1 quilowatt de quase 3 milhões de dólares. Este será o preço que o consumidor brasileiro pagará pela eletricidade produzida pelo sistema nuclear ora implantado em Angra dos Reis.

Assim, Sr. Presidente, esta é a minha declaração, e lamento que a Comissão Parlamentar de Inquérito não tenha feito, até agora, a apresentação do seu relatório.

O Sr. Milton Cabral — A apresentação será feita terça-feira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já agora, o seu Relator, o ilustre Senador Milton Cabral, acaba de anunciar que terça-feira será apresentado o relatório para o conhecimento da Casa.

Assim, Sr. Presidente, registro o fato da coincidência das datas. Na hora em que Angra I entra no seu período de criticalidade, gerando 5% de energia nuclear nos seus reatores, nessa mesma época, com diferença de dias, a Comissão Parlamentar de Inquérito vai apresentar o famoso e esperado Relatório Milton Cabral com que vai-se desincumbir da missão que este Senado cometeu a 11 Senadores.

Quero, Sr. Presidente, registrar que Angra I já começou com um defeito nos seus trocadores de calor, o mesmo defeito que paralisou 17 usinas dos Estados Unidos — do seu complexo nuclear de 74 usinas, 17 estão paralisadas — que paralisou a usina da Suécia, uma usina da Iugoslávia e uma usina da Espanha. A nossa Angra I, antes de rodar o seu gerador, já entrou no período de defeito no seu trocador de calor, igual aquele das usinas de Espanha, Iugoslávia e Suécia, construídas pela mesma empresa Westinghouse e pela mesma fabricante BABCOX.

Pois bem, nós registramos, Sr. Presidente, com pesar, que, antes de entrar em funcionamento, já apresentou um defeito que custou até agora 65 milhões de dólares, e nós ultrapassaremos a casa dos 100 milhões de dólares para corrigir totalmente o defeito do trocador de calor de Angra I, construída pela Westinghouse e fabricado pela BABCOX dos Estados Unidos. Ela funcionará com 5% apenas da sua capacidade, para dentro de dois meses chegar a 30%. Quando gerará a sua capacidade nominal total, nós não sabemos em que mês e em que ano.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, último orador inscrito, para uma comunicação.

O SR. AGENOR MARIA (Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho recebido vários telegramas de associações de classes, de trabalhadores, enfim, protestando contra o decreto-lei do Governo, da Previdência Social.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses telegramas têm um sentido mais do que humanístico, eles têm o sentido do inconformismo do trabalhador brasileiro que a essas alturas, com o seu poder de compra corroído, empobrecido, desgraçado, jogado à sarjeta do abandono e da dor, não se conforma em que venha a Previdência Social aumentar os encargos sociais.

Tenho recebido vários telegramas e quero, registrando o protesto do trabalhador brasileiro, solicitar do Governo que entenda que tudo tem um limite; os salários miseráveis que aí estão, o salário da minha Região Nordeste, que não chega a ser de 8 mil 800 cruzeiros por mês, ou seja, não chega a ser de 300 cruzeiros/dia, não atende às mínimas necessidades do trabalhador deste País.

Há na minha área uma desmotivação total, o homem perde o interesse pelo labor, e esse trabalhador, esse operário, na sua maioria não teve condições de aprender, na sua maioria não tem profissão, não tem educação, não teve oportunidade de nada, são homens sem a mínima instrução, sem o mínimo conhecimento.

O que vai acontecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o trabalhador analfabeto que perde o interesse pelo trabalho?

Daí por que eu quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse telegrama em mãos — com ele são mais de 15 que já recebi nestes últimos dias, e que representam o protesto do trabalhador — apelar para que o Governo compreenda que quem ganha salário mínimo neste País não tem condições diante da pobreza, diante da miséria, diante da fome a arcar com o ônus da administração da Previdência Social que é completamente errada.

A crise deste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é econômica, é uma crise moral. Ou se modificam esses costumes viciados e viciosos ou eu não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para onde vamos ser arrastados.

Com estas palavras, quero deixar registrado o protesto dos trabalhadores do Rio Grande do Norte que, em boa hora, protestam veementemente contra um decreto-lei que fere na alma os sentimentos daqueles que, trabalhando, sofrem e não sabem mais para quem apelar.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É para uma indagação sobre o andamento dos trabalhos do Congresso e para expor a V. Ex<sup>a</sup> um problema que nos parece cada vez mais sério. Eu pediria a atenção do Senador José Lins para o problema que eu vou expor.

Quando da votação, no ano passado, da Emenda nº 62/81 que cuidava da periodicidade de reajuste salarial dos servidores, no final daquela sessão, ocorreram os seguintes fatos: o Sr. Presidente disse o seguinte: "Vou anunciar o resultado. Votaram Sim" 28 Srs. Senadores. Não se obteve *quorum*. A matéria deixa de ser votada na Câmara dos Deputados, sendo a sua votação adiada." E, continuou: "Esclareço ao Planário e às galerias" — que por sinal estavam cheias, naquele dia, de servidores públicos — "que o prazo de tramitação da emenda é até 29 de março de 1982".

Naturalmente, as lideranças da classe ficaram na expectativa de que no calendário das matérias que seriam votadas pelo Congresso este mês, estivesse incluída esta Emenda nº 62/81. O que não aconteceu. Elas, então, procuraram o Senador Jarbas Passarinho, Presidente da Casa, que lhes informou que a inclusão só poderia ser feita desde que por acordo de Lideranças. Como já havia, inclusive, disse ele, um precedente com relação à proposta de emenda que pretendia reduzir o domicílio eleitoral que, aliás, foi incluída, porque houve acordo de lideranças.

Essa emenda, do domicílio eleitoral, foi votada três vezes nas últimas 48 horas porque houve acordo de lideranças. Então, estamos no seguinte impasse: o PMDB pretende e solicita que seja incluída, este mês ainda, até o dia 29,

também, pelo menos uma votação a mais dessa Emenda nº 62/81. Questionei este problema hoje, durante a sessão do Congresso, e obtive do Líder do PDS, em exercício naquela ocasião, que era o Deputado Djalma Bessa, a seguinte explicação: que ele não conhecia bem como se processava, dentro do Senado e na área da Mesa, o encaminhamento dessas propostas, mas que sabia que havia um critério e que estava sendo adotado. O que vale acentuar que da parte do PDS não houve qualquer obstrução à inclusão da Emenda nº 62/81 no calendário das votações...

Então, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, que preside e representa a Mesa nesta sessão, mandasse em decorrência dessa declaração do Deputado Djalma Bessa e acredite com a concordância, inclusive do Senador José Lins, determinasse à Secretaria da Mesa que incluísse, ainda este mês, mais uma votação desta emenda. Porque os servidores públicos não poderão entender que se tenha votado por três vezes a matéria domicílio eleitoral, que atende a meia-dúzia de políticos no País, e não se coloque, pelo menos mais uma vez, um problema de alto interesse para todos os servidores do País.

Eu faria este apelo, inclusive a que o Senador José Lins confirme essa posição do Líder Djalma Bessa, porque eu sei que o Senador Nilo Coelho está com um problema de ordem pessoal, e ele ficou de nos dizer qualquer coisa, hoje, e ainda não teve oportunidade de fazê-lo. Mas, o Deputado Djalma Bessa, em nome da Liderança do PDS, da sessão do Congresso, disse que o PDS não punha qualquer obstrução a que fosse colocada essa proposta de emenda.

Estão, é esta a solicitação que faço à Mesa, que determine à Secretaria Geral que coloque, no calendário deste mês, num dia possível de votação, que seria numa quarta ou quinta-feira, essa proposta de Emenda nº 62/81.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, o assunto a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta está afeto exclusivamente ao Presidente titular da Casa, a quem levarei o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, para que possa incluir na Ordem do Dia, o projeto que V. Ex<sup>a</sup> defende e a que se reporta, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1982

Dispõe sobre a proibição de importar alho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposição, que tenho a honra de submeter à apreciação da Casa, consubstancia medida da maior importância e indispensabilidade para a economia agrícola nacional, especialmente no setor da produção de alho.

Com efeito, estando o Brasil e particularmente o meu Estado, nas regiões de Inhumas, Nerópolis e Nova Veneza, dedicados à produção de alho, com capacidade para suprir o mercado consumidor interno, não se compreende o por que de o Governo autorizar a importação do produto justamente por ocasião das colheitas em Goiás e em Minas Gerais.

Convém salientar, ademais, que por ocasião das colheitas, em outras partes do País, costumam abarrotar o mercado interno de alho importado, em detrimento dos cultivadores brasileiros.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1982.

Senador Lázaro Barboza

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 39, DE 1982

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de *O Globo* do dia 10 de março de 1982, intitulado "As fronteiras do clero".

Sala das Sessões, 11 de março de 1982. — *Dinarte Mariz.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Ofício nº 011/82 Brasília, 11 de março de 1982  
À Sua Excelência o Senhor Senador Jarbas Passarinho  
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Maurício Fruet e Daso Coimbra foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Tidei de Lima e Melo Freire, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 69, de 1981, que "alteram as alíneas "a" e "b" do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Sarney — Cunha Lima — Milton Cabral — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, surpreendido com esta proposição do Governo, eu a combati, mostrando o ônus que ela vai trazer ao empresário e ao produtor, tornando-os responsáveis pelo pagamento do ICM que deveria ser pago, Sr. Presidente, pelo segundo ou pelo terceiro revendedor de uma determinada mercadoria ou produto.

Lendo a exposição de motivos apresentada pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, vejo que S. Ex.<sup>a</sup> justifica o projeto apresentado com palavras realmente vazias de sentido e de verdadeira justificação da proposição apresentada.

Pretende-se na linha de orientação do art. 128 do Código Tributário, "conferir aos Estados instrumentos mais consentâneos e de menor custo para a gerência do ICM".

Mas não diz, Sr. Presidente, porque esses novos instrumentos seriam de menor custo e mais consentâneos para a gerência do ICM. Uma palavra assim vazia de sentido quando nós sabemos que, em matéria de Direito Tributário, temos termos que são específicos para qualificar as operações e todas as negociações sob o impacto das nossas leis tributárias. Por que, de menor custo para a gerência do ICM?

Não se trata de gerência, trata-se de arrecadação do ICM, Sr. Presidente.

O tempo é curto e gostaria de ter um pouquinho da liberalidade da Mesa para tratar do assunto.

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

"Art. 2º .....

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente

ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

Aqui está o primeiro caso, Sr. Presidente, em que o industrial, o comerciante, o produtor já vai pagar um imposto, adiantadamente, sobre aquele lucro estimado do segundo operador ou do terceiro operador da produção.

Vou dar um exemplo, Sr. Presidente, com um assunto que eu mais ou menos conheço, que é o do boi: eu vendo o meu boi, Sr. Presidente, para o frigorífico. Se o frigorífico não tiver outro intermediário venderá ao açougueiro ou ao tendal e este vende ao consumidor. Pois bem, o produtor irá pagar esse imposto estimado adiantadamente: o imposto devido pelo frigorífico e o imposto devido pelo açougue que vai vender a carne ao consumidor.

É esse sistema opressivo de cobrança do ICM ao qual o ilustre Ministro da Fazenda aplica estes termos eufemísticos, Sr. Presidente: "Instrumentos mais consentâneos e de menor custo da gerência do ICM".

São palavras escritas para não serem entendidas.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Muito bem!

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Palavras bonitas de tecnocratas.

Sr. Presidente, nós sabemos que há o chamado contribuinte de direito, que é aquele quem a lei obriga o pagamento do imposto, e que há o contribuinte de fato, que é aquele que, afinal, suporta efetivamente o ônus tributário, que é, em geral, o consumidor. Pago como empresário ou como produtor um imposto, vendo a minha mercadoria acrescida desse valor do imposto. O revendedor quando passa para o terceiro adquirente, seja o consumidor ou seja ainda um intermediário, acrescenta ao preço da mercadoria o imposto que ele paga e, quando vai para o consumidor, esse segundo revendedor e terceiro operador do negócio econômico — e podemos dizer jurídico também — esse terceiro também acrescenta o imposto por ele pago. Trata-se de um fenômeno conhecido em Economia e também em Direito Financeiro como translação do imposto, isto é — como diz Aliomar Baleeiro, o contribuinte paga o imposto, mas liberta-se do sacrifício, transferindo a terceiros no todo ou em parte. É um fenômeno conhecido, é um fenômeno econômico, absorvido, digamos assim, pelo Direito Financeiro e que, por isso mesmo, é profundamente estudado, não apenas nas teorias econômicas sobre a translação do imposto, transferência do imposto, mas, também, no Direito Financeiro.

Sr. Presidente, eu teria que examinar cada um dos itens desse projeto de lei, mas tomaríamos muito tempo. Eu só quero lembrar o seguinte: que as teorias sobre o fenômeno econômico da translação do imposto são profundamente estudadas, justamente pelo efeito, às vezes calamitoso que traz à economia e, sobretudo, pelos ônus que impõem aos indivíduos.

Vou me permitir, Sr. Presidente, fazer, aqui, duas leituras: uma de Aliomar Baleeiro e outra de Rubens Gomes de Souza.

Diz ele:

"Aquele transferência do ônus do fabricante para o retalhista, — e eu pediria a atenção da nobre Liderança da Maioria — através da inclusão do valor do imposto no preço dos cigarros..."

Baleeiro, o meu saudoso amigo, Deputado comigo de 55 a 59, um dos mais ilustres conhecedores do Direito Financeiro e Tributário deste País que inovou, na Constituição de 46, toda essa matéria — pelos seus vastos conhecimentos e que morreu como Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal —

"Da primeira repercussão ou translação".

Os americanos chamam apenas de impacto e o resto da teoria econômica chamam de repercussão a primeira cobrança do imposto e de repercussão ou de translação a segunda, a terceira ou a quarta cobrança do imposto.

"Dá-se a segunda repercussão quando o retalhista, por sua vez, transfere os seus impostos e os do fabricante ao consumidor, neste recebendo a carga fiscal sem poder transmiti-la a outrem a incidência."

Quando o consumidor, adquirindo uma mercadoria não pode transferir o ônus do imposto a outra pessoa, há o que se chama incidência, ou seja, incidência final, que é aquele quem paga toda a carga de todos aqueles impactos, primeiro, segundo, terceiro ou quarto do imposto cobrado seja o antigo imposto de consumo, que é o exemplo dado por Baleeiro, hoje IPI, ou seja o imposto de Circulação de Mercadorias.

A parte a que quero chegar, Sr. Presidente, é a seguinte, e eu chamaria a atenção do nobre Líder da Maioria, se me permite:

"Tal como foi sumariado, nas linhas acima, temos uma primeira aproximação que precisa ser completada com os elementos concretos da realidade; esta não é tão simples."

Quer dizer, aquela linha: "primeiro imposto, segundo imposto, terceiro imposto", não se verifica sempre na realidade, vamos dizer assim; nessa forma linear de cobrança de imposto.

"Nem sempre o contribuinte de direito..."

É este o ponto a que quero chegar, para mostrar o tremendo ônus que esse projeto vai trazer aos produtores, sobretudo, a todos aqueles que vão ser agora os novos responsáveis pelo imposto, pagando, adiantadamente e por estimação, aquele imposto que deveria ser pago pelo segundo e pelo terceiro contribuinte.

"Nem sempre o contribuinte de direito logra descarregar no retalhista, nem este no consumidor, todo o gravame sofrido pela repercussão. Às vezes a repercussão é parcial, outras vezes nenhuma."

E vou dar um exemplo a V. Ex:

"..." outras vezes nenhuma, porque, em certas condições, ela se realiza para trás, isto é do comprador para o revendedor, que então suporta, no todo ou em parte, o tributo. No exemplo acima dos cigarros, houve repercussão para frente. Admite-se, também a repercussão em superfície, linear, quando a carga é suportada parcialmente pelo contribuinte de direito, pelo de fato e por cada um dos intermediários, atacadistas retalhistas, etc.

Peço mais uma vez a atenção:

"Para uma previsão de como se desenvolverá o fenômeno em caso concreto, há necessidade do conhecimento de vários outros dados do problema, segundo o tipo do imposto, segundo a sua técnica, segundo o fato de operar o vendedor em monopólio ou em oligopólio, ou livre competição, a rigidez ou a elasticidade da procura."

Vou parar por aqui, porque o tempo urge, Sr. Presidente. Mas, para não dizer que era só o Ministro Aliomar Baleeiro, conhecido como, quase sempre, um grande opositor, e que poderia adotar, mesmo na sua obra de caráter estritamente científico, que é a sua "Introdução à Ciência das Finanças", com aquela sua inclinação de homem de Oposição, vou ler aqui, e pediria, também, a atenção do nobre Líder, pois é um subsídio que, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, darei, de Rubens Gomes de Souza. V. Ex<sup>a</sup> sabe que talvez tenha sido um dos maiores tributaristas deste País, o verdadeiro autor do Código Tributário Nacional.

Ele diz o seguinte:

"Depois de lembrar que os escritores americanos sustentam que a distinção entre tributo e sobre a renda produzida e tributo e sobre a renda consumida é artificial, porque não é possível determinar com precisão o mecanismo — não é possível determinar, com precisão, o mecanismo da translação."

É esse mesmo que o Sr. Ministro diz que é tão simples e que não oferece quaisquer dificuldades e quaisquer problemas.

Pois bem, são os autores americanos e um deles citado, Lutz Public Finance é quem diz que não é possível determinar, com precisão, esse mecanismo da translação.

E, aí, vem a lição de Rubens Gomes de Souza:

"A objeção é, em tese, procedente, principalmente, porque a repercussão dos tributos, sendo um fenômeno econômico e não jurídico, não pode, a repercussão, ser fixada *a priori* pela lei."

Veja bem, meu nobre Líder: não pode a repercussão ser fixada *a priori* pela lei. Não é este modesto Senador, que pouco ou nada diz, mas um mestre do curso de Rubens Gomes de Souza quem o afirma:

"... porque a repercussão dos tributos, sendo um fenômeno econômico e não jurídico, não pode ser fixada *a priori* pela lei, sendo economicamente inoperantes as disposições legais neste sentido, como a do art. 99..."

e ele dá o exemplo semelhante a este que está aqui:

"... da Consolidação das Leis de Impostos de Consumo (hoje IPI), que determina a cobrança obrigatória do imposto por parte do contribuinte legal, o produtor ou o importador, e do contribuinte final."

Então, ele diz que havia um erro nesse art. 99, da Lei de Impostos de Consumo, justamente porque fazia a translação, a transferência da cobrança do imposto, por parte do contribuinte legal, para o contribuinte final, que é o consumidor.

"... uma disposição legal desse tipo poderá ter a vantagem prática de facilitar comercialmente a repercussão do imposto, por parte do responsável legal. Mas é claro que só terá o efeito de operar efetiva-

mente a translação do imposto, se as condições do mercado o permitirem, determinando ao contrário, na hipótese inversa, o reajustamento dos preços por parte do produtor e do importador."

— O exemplo que eu queria dar, nobre Líder, é o seguinte, e aconteceu agora, há pouco: o boi, no ano passado, chegou a 2.800, 3.000 cruzeiros à arroba e, em poucos dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, baixou a Cr\$ 2.200,00, Cr\$ 2.300,00. O frigorífico que pagou o ICM — porque em geral ele vem pagando o ICM — esse frigorífico, com essa diferença de Cr\$ 600,00, Cr\$ 700,00, Cr\$ 800,00, por arroba de carne, ele nunca mais pode recuperar aquele imposto que ele pagou, quanto mais se ele tivesse que pagar o imposto do último revendedor, daquele que entrega a carne ao consumidor. É a isso que Baleeiro faz referência, quando diz desse imposto, porque essa repercussão pode ser para a frente, mas, também, pode ser para trás.

De sorte que eu farei uma última referência, porque o assunto é tão complexo, meu nobre Líder, que eu tenho aqui um velho livro, de um professor de Direito da Faculdade de Lille, *Impôt, Économie et Politique*, em que ele estuda todos esses aspectos da translação e da repercussão do imposto, mostrando que influi grandemente nisso a oferta, a demanda, as condições de mercado, como no exemplo que eu estou dando. Então, como é que num momento de crise, como esse em que nós vivemos, Sr. Presidente, em que garroteados estão todos os produtores, sejam industriais, sejam da área rural, como é que se vai criar justiça sobre o produtor mais esse ônus, de adiantar para o Estado o pagamento do ICM, meu Deus do Céu?

O Sr. Lázaro Barbosa — É um absurdo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É isso que está se fazendo com esse projeto de lei. E ele passou em brancas nuvens, na Comissão, inclusive por desídia minha, Sr. Presidente, que, numa das últimas comissões, não atentei para a matéria — confesso isto — e só vim ler a proposição aqui, em plenário, e me levantei. Hoje, preparei-me um pouco mais. Mas quanto a essa matéria, Sr. Líder, acho que V. Ex<sup>a</sup> agiria com esse equilíbrio invejável da sua Liderança, com esse bom senso que todos nós lhe reconhecemos, com essa inteligência voltada sempre para as boas soluções. Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> concordaria que esse projeto fosse tirado de pauta para ser reexaminado.

E mais, Sr. Presidente, hoje não pude estudar o aspecto legal, não pude estudar o aspecto, aliás, constitucional dessa proposição, o que vou fazer adiante, Sr. Presidente, na próxima semana. Eis aqui o art. 6º do Código Tributário:

Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta lei."

Veja bem V. Ex<sup>a</sup> como a dúvida prossegue, não quero fazer uma afirmação, porque não gosto de fazer uma afirmação sem convencimento e sem ter me aprofundado, pelo menos um pouco, com a minha tão reduzida capacidade. Sr. Presidente (Não apoiado!) de conhecimento jurídico. Mas, diz aqui:

Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenha sido atribuído.

Ora, o ICM é da competência dos Estados. Esta questão de expor, de legislar sobre a maneira de arrecadar o imposto, tem que ser, tem que continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na competência do Estado. Então, acho que esse projeto, inclusive, é inconstitucional.

O Sr. Lázaro Barbosa — É, realmente, inconstitucional!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já disse, não quero fazer ainda uma afirmação final mas, tenho quase certeza de que o é. Acabei de dizer, agora mesmo, ao eminente Senador Lomanto Júnior, que quando era Governador, procurando estudar esse assunto, justamente para solucionar sempre de uma maneira mais sua sória esse capítulo conflitante da arrecadação dos impostos, eu fui encontrar justamente no Código Tributário da Bahia, e que veio dos últimos meses do Governo Lomanto Júnior, senão me engano, o recolhimento por estimativa de acordo com o valor econômico do contribuinte, por exemplo, do comerciante.

Então, estabeleci — já disse aqui — o seguinte: O fiscal ia, fazia o levantamento econômico da firma, e estabelecia, por um prazo de quatro ou seis meses, o imposto que, por essa estimativa do movimento econômico, deveria pagar. Quer dizer, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, é uma forma estabelecida pelo Governo do Estado, não pode ser nunca legislado para o Estado, sobre o Estado pelo Governo federal. É alguma coisa que deve ficar na competência dos Governos estaduais.

Com estas palavras, Sr. Presidente, agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> prometendo voltar ao assunto, depois de estudá-lo melhor sob esse aspecto

constitucional. Assim, pediria que o assunto fosse estudado novamente e em profundidade. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

*O Sr. Lázaro Barboza* — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

*O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Agenor Maria** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para encaminhar a votação.

**O SR. AGENOR MARIA** (Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Governadores de Estados já têm o privilégio descabido de usar uma pauta e essa pauta pode ter 100, 150% a mais de um Estado para outro.

O feijão, em Pernambuco, pode ser quinhentos cruzeiros o saco, e no Rio Grande do Norte, pode ter uma pauta de mil e quinhentos.

Os Governadores, no mês que querem arrecadar mais, simplesmente aumentam a pauta, e arrecadam mais. Já é um direito que eu considero abusivo da parte dos Governadores em cima do consumidor. Essa parte já existe no Código Tributário Nacional, que permite, infelizmente, este direito arbitrário.

Agora o Governo quer, com esse projeto, dar outro direito arbitrário; quer o Governo, através dos seus fiscais, estabelecer lucros, ou seja, estimativa de seu lucro aqui é tanto, e o cidadão vai pagar, por uma estimativa do lucro antecipado, determinado pelo Governo.

V. Exªs não de convir o seguinte: o Governo é político, e esse, hoje, mais do que o de ontem.

Se o comerciante, que trabalha por estimativa, é do partido do Governo, a estimativa vai lá para baixo. Se o comerciante, infelizmente, é da Oposição a estimativa vai lá, para cima, Sr. Presidente, os fiscais de tributos são nomeados, no interior, pelos chefes políticos. Então, eles vão para os municípios fazer tributo em função do interesse da política partidária de cada um deles...

*O Sr. Lázaro Barboza* — E não são os da Oposição que nomeiam.

**O SR. AGENOR MARIA** — Depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a redação do projeto é a mais cavilosa que vi em minha vida. Vejam bem V. Exªs o que diz o Ministro, encaminhando ao Presidente da República.

... Esses mecanismos poderão ser acionados de maneira dosada...

Pelo amor de Deus, o que quer dizer isto?

Esses mecanismos poderão ser acionados de maneira dosada; se o indivíduo é do PDS a dose é, digamos, mais açucarada; se é do PMDB a dose não tem açúcar algum. Ora, Sr. Presidente, essa redação não tem sentido para com ela se quer que está Casa aprove...

*O Sr. José Fragelli* — É uma exposição cheia de eufemismo.

**O SR. AGENOR MARIA** — ... um projeto, um decreto-lei de âmbito nacional que vai levar tanta complexidade ao interior do País.

Portanto, acredito que o Senador José Lins, que representa o Governo, na Liderança, hoje, tenha que convir o seguinte: este projeto tem que voltar às suas origens, para que a redação seja baseada em princípios de lei, porque esta redação não representa essência de princípio, ela representa essência de má fé.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Srs. Senadores, de acordo com dispositivo do Regimento Interno, a votação deste projeto será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Como é evidente, em plenário, a falta de *quorum*, vou suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas, para que os Srs. Senadores compareçam a plenário para votação.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(*A sessão é suspensa às 17 horas e 22 minutos e reaberta às 17 horas e 32 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de *quorum*, deixa-se de proceder à votação.

Constata-se no plenário *quorum* mínimo para manutenção da sessão: 13 Srs. Senadores.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Pela ordem, tem a palavra V. Exª

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos acompanhando a desassistência de certos Srs. Senadores no plenário.

Gostaria que V. Exª fizesse o registro dos ausentes, porque estou computando todos os ausentes desde o início dos nossos trabalhos. Assim, gostaria que V. Exª fizesse o mesmo com relação aos presentes e, por exclusão, aos ausentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Atenderei V. Exª Vai-se proceder à votação pelo sistema eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

*O Sr. José Lins* — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PMDB?

*O Sr. Humberto Lucena* — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:** — Almir Pinto — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Milton Cabral.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:** — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Votaram apenas 12 Srs. Senadores. Não há, portanto, *quorum* para votação.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Sr. Presidente, requero a relação dos votos dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — V. Exª será atendido, nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Face à falta de *quorum*, as matérias constantes dos itens 2 a 6 da Ordem do Dia ficam com a votação igualmente adiada e as matérias constantes dos itens 7 e 8 ficam com a discussão sobrestada, em virtude de dependerem de votação de requerimento.

*São as seguintes os itens adiados:*

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino

Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de *quorum*, peço a V. Exª que, de acordo com o Regimento Interno, encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Exª será atendido.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Economia*; e  
— de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 10-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. DINARTE MARIZ** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, hoje, ao conhecimento desta Casa uma notícia triste para o meu Estado, com a perda de um jovem deputado estadual, falecido em Houston, nos Estados Unidos, no dia 6 deste mês.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao meu brilhante companheiro de Partido, o Deputado Dalton Cunha, de tradicional família norte-riograndense. Deputado estadual, já no seu segundo mandato; professor universitário; dirigiu, há pouco tempo, a representação do INPS, no Rio Grande do Norte; filho do ex-Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Desembargador Zacharias Cunha; casado com a Dr<sup>a</sup> Terezinha Cunha, também médica como ele e professora universitária. Deixa, do matrimônio, 3 filhos: Tatianna, Dalton e Elke. O seu corpo está sendo recebido hoje em Natal, por seus conterrâneos, que pranteiam sua morte e onde será sepultado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi para o Rio Grande do Norte, inegavelmente, uma grande perda.

Dalton Cunha tinha tudo para galgar as posições mais altas da militância política no meu Estado. Era inteligente, culto, homem afeito a situações políticas.

Foi ao meu lado um dos organizadores da ARENA no Rio Grande do Norte e atualmente ocupava lugar de destaque nos quadros do PDS.

Deixo, aqui, a manifestação de pesar, que peço seja transmitida à sua família e ao Governo do Estado, pela grande perda a que nós estamos assistindo, nesta hora, para a vida política do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim é a vida; um homem jovem, cheio de vida, cheio de esperanças, cheio de ilusões, que parte tão cedo, podendo ainda prestar relevantes serviços ao meu Estado e ao País.

*O Sr. Agenor Maria — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

**O SR. DINARTE MARIZ** — Ouço o aparte do nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria — Senador Dinarte Mariz, quero, através de V. Ex<sup>a</sup>, levar à família enlutada os meus pêsames, porque, na realidade, o Rio Grande do Norte perde, com a morte desse jovem, uma grande parte de perspectiva de futuro na nossa política.*

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DINARTE MARIZ** — Obrigado pelo aparte.

Dalton não era só o meu companheiro; era o meu amigo.

Com ele, eu tinha não só os laços de amizade, mas, também, o de afinidade e, com ele, pelejamos, muitas vezes, lado a lado, defendendo as mesmas idéias, os mesmos princípios que norteavam a vida pública do Rio Grande do Norte.

É com grande pesar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que registro este triste acontecimento e deixo aqui à família enlutada a expressão mais sentida do meu profundo pesar.

Era o que tinha a dizer.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 4-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, no meu Estado de Goiás, tem acontecido uma sucessão de fatos desagradáveis, em virtude da insensatez do Governo goiano, que se porta da maneira mais inconseqüente possível, levado sobretudo pelo desespero, em face da certeza de que o Governo perderá as eleições em Goiás, e as perderá por uma diferença esmagadora, a mais esmagadora de toda a nossa história política republicana.

E, em face do desespero que passou a tomar conta do Governo, de cerca de dois anos para cá, tantos têm sido os desastros, tantas são as aberrações que muitas vezes, nós, da Oposição, temos até constrangimento em trazer tais fatos ao conhecimento desta Casa.

E hoje, Sr. Presidente, venho à tribuna para tratar de dois assuntos, nenhum deles, de trato agradável. E, o principal, é para falar de um desses desastros do Governador goiano, talvez o menor dos seus desastros em face dos tantos que comete. Julgando-se superior à lei, considerando que a sua vontade, à seu juízo, deve ser incontestável, na ânsia de salvar-se da hecatombe

política que o espera, não raras vezes tem o Governador utilizado até mesmo os recursos públicos, malversando-os, praticando o tráfico de influência às custas do povo, tentando costurar os retalhos do situacionismo goiano que já não tem quem o salve.

Há cerca de algum tempo, deixou o meu Partido o Deputado Estadual Wolney Martins, eleito sobretudo pela cidade de Anápolis, onde reside e tem uma liderança incontestada, o meu colega de representação Henrique Santillo. Aquele deputado estadual trocou o seu mandato de representante do povo pela Prefeitura de Anápolis, que já há muitos anos tem seu Prefeito nomeado, transformado que foi o município em área de segurança nacional, com a cassação injusta e arbitrária do seu último Prefeito, José Batista, que se elegera, como se elegera também, antes dele, o Senador Henrique Santillo, com invejável frente de votos, pois Anápolis, se converteu, graças a fibra do seu povo, num bastião contra o regime instaurado em 1964 pela força.

Mas a Constituição Federal, de maneira muito clara, proíbe a investidura de Deputados Estaduais, Federais ou Senadores em prefeituras que são providas por nomeação, à exceção das prefeituras das capitais, e expressa essa proibição da maneira mais clara possível. E o que fez então o Governador? Feito o conchavo político com o então Deputado Wolney Martins, fez aprovar, a toque de caixa, na Assmbléia Legislativa, uma emenda à Constituição goiana para permitir que aquele parlamentar, cooptado pelo Governo, pudesse assumir a Prefeitura da cidade de Anápolis. E assim foi feito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Pouco depois, o eminente Deputado Juarez Magalhães, da Bancada do PMDB na Assembléia, entrou com uma representação de inconstitucionalidade no supremo Tribunal Federal para que a Emenda à Carta Goiana, fraudando a Lei Maior, permitindo a investidura de um deputado estadual nas funções de Prefeito de Anápolis, fosse pela Suprema Corte declarada inconstitucional.

Por unanimidade de votos, o Excelso Pretório declarou a inconstitucionalidade da emenda acrescentada à Constituição goiana, numa decisão *erga omnes*, já que a representação foi acolhida e complementada pelo próprio Procurador-Geral da República.

Daí por que, Sr. Presidente, nessas condições, não foi necessário que o Senado Federal proferisse sobre o julgamento do Supremo a sua decisão, porque os julgamentos de inconstitucionalidade, como sabem os nobres Senadores, ou são por representação da Procuradoria-Geral da República, e neste caso tem ela a designação de *erga omnes* — válida para todos os homens — imediatamente, tão logo publicada, independentemente da ação do Senado Federal, ou e proferida em caso concreto, em disputa judiciária, e aí cabe ao Senado Federal suspender a lei declarada inconstitucional.

Tão logo o Supremo Tribunal Federal prolatou a decisão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Egrégia Corte comunicou a decisão ao Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás e ao Governador, decisão que não poderia ser outra, e que importa na impossibilidade de qualquer parlamentar, sem perda do seu mandato, ser investido nas funções de prefeitos de municípios considerados área de segurança nacional. O que fez a Assembléia Legislativa de Goiás? O que fizeram o seu Presidente e sua Mesa Diretora, torcendo a interpretação do Supremo Tribunal, que foi unânime? Entenderam de não dar acolhida àquele julgado enquanto o Senado Federal não se pronunciasse, embora soubessem muito bem que daquela decisão não tinha o Senado necessidade, nem mesmo a atribuição para sobre ela fazer o julgamento, determinando a suspensão da lei declarada inconstitucional. E o então Deputado Wolney Martins, investido nas funções de Prefeito de Anápolis, o tempo todo vem recebendo os seus subsídios de Deputado Estadual, pelos quais S. Ex<sup>a</sup> fez opção. E ainda hoje, Sr. Presidente, decorrido mais de um ano de julgamento do Supremo, o Prefeito de Anápolis, desconhecendo, ou fingindo desconhecer, que não mais tem o mandato de Deputado Estadual, continua assinando os papéis oficiais, usando o título de Deputado e recebendo os subsídios de Deputado Estadual. O que fez com que, Sr. Presidente, em companhia do constitucionalista, Dr. Benedito Vaz, entrasse eu no Supremo com uma reclamação com base no Regimento Interno daquela corte, para que aquela faça valer a sua decisão proferida já há tanto tempo, sob pena de intervenção federal na Assembléia Legislativa goiana, por descumprimento de decisão judicial transitada em julgado. E embora tenhamos dado entrada no Egrégio Supremo Tribunal Federal dessa ação reclamatória em 24 de novembro do ano passado, inexplicavelmente, até hoje, essa ação, de vital importância para a normalidade político-administrativa da Assembléia Legislativa de Goiás, da Prefeitura de Anápolis, ainda não recebeu o parecer do Procurador-Geral de Justiça, em cujas mãos os autos se encontram há tantos meses. Diante disto, Sr. Presidente, venho à tribuna para que daqui minha voz possa se erguer mais alto e chegar até ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> diligencie, com a maior rapidez possível, a apreciação da Ação Reclamatória que demos entrada no Supremo Tribunal Federal.



Como eu dizia, Sr. Presidente, as declarações de inconstitucionalidade das leis se operam de duas maneiras: a primeira delas, quando a ofensa à Lei Maior é suscitada em caso concreto, em disputa judiciária. Quando isto ocorre, a Corte Suprema, depois do julgamento, faz a comunicação ao Senado Federal para que o Senado então suspenda a execução da lei. Essa matéria é disciplinada no próprio Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, no seu art. 178. Mas quando a decisão decorre da Representação da Procuradoria-Geral da República, a declaração de inconstitucionalidade tem efeito, como já disse, *erga omnes*, não dependendo de suspensão pelo Senado da República.

A comunicação é feita tão-somente à autoridade ou órgão responsável pela expedição do ato normativo impugnado, como prescrito no art. 175 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, como, aliás, foi mencionando por aquela Corte, no próprio ofício dirigido, então, à Assembléia Legislativa de Goiás, que inexplicavelmente, não declarou até hoje a perda de mandato parlamentar do Sr. Wolney Martins que Deputado Estadual já não é desde o instante em que aceitou a investidura na Prefeitura de Anápolis, impedindo que estava pela Lei Maior.

É imprescindível que o Sr. Procurador-Geral da República dê imediatamente andamento a este feito, porque não é justificável que uma ação tão importante possa ficar paralisada com graves prejuízos para a vida político-administrativa de um município como Anápolis, e para a vida da própria Assembléia Legislativa de Goiás, durante tanto tempo à espera de que S. Ex<sup>a</sup> disponha de condições para emitir a sua apreciação.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço desta tribuna ao Sr. Procurador-Geral da República, pois Anápolis vem sendo prejudicada com a má administração desse prefeito nomeado, e a Assembléia Legislativa de Goiás está numa situação que eu diria até vexatória, porque o Presidente daquela Casa infelizmente não tem dado a ela, como Presidente, a altitude que deve ter, se subordinando politicamente à vontade do governador que, como eu disse na fase vestibular desse meu discurso, se julga quase dono do Estado de Goiás, e não cumpriu com o seu dever que era o de acatar imediatamente a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida por unanimidade no sentido da perda do mandato parlamentar do Prefeito de Anápolis, Wolney Martins.

É conveniente salientar que não se trata de cassação de mandato; não se está propondo e nem se propôs, em tempo algum, a cassação do mandato do Sr. Wolney Martins, mas estamos diante de um caso de perda pura e simples de mandato, por opção política daquele cidadão que trocou o mandato de Deputado, já que ele não poderia, em face da Constituição Federal, de forma muito clara, aceitar a nomeação para Prefeito. No instante em que a aceitou, ele trocou o mandato conferido pelo povo, pela nomeação para prefeito biônico da cidade de Anápolis, hoje considerada área de segurança nacional.

Outro assunto, Sr. Presidente, que embora rapidamente quero discutir, dando por encerrado o primeiro, é a estupefação que tomou conta de mim, no instante em que li na *Folha de S. Paulo*, de ontem, a notícia de que a MAFERSA S/A ganhou a concorrência internacional, encerrada recentemente, para o fornecimento de 25 trens elétricos ao subúrbio de Porto Alegre. Ganhou a concorrência internacional mas não levou. Não levou porque a TRENURB, empresa vinculada ao Ministério dos Transportes e encarregada de implantar o subúrbio de Porto Alegre, recebeu a orientação de assinar o contrato com a Mitsuri Brasileira, Importação e Exportação Ltda., o que levou a MAFERSA a protestar. No dia 16 passado, diz a notícia:

"A MAFERSA impetrou mandato de segurança na 11ª Vara Cível de Porto Alegre contra o ato manifestamente ilegal do Presidente da TRENURB, Paulo Genis Muratori. No dia seguinte, o Juiz Aristides Pedrosa de Albuquerque Neto aceitou a ação da MAFERSA, e em limitar de cinco laudas mandou suspender a celebração e execução do contrato entre a Mitsuri e a TRENURB. No dia 18, entretanto, a direção da Mitsuri recuou da ação proposta e já vitoriosa, enviando ao juiz do feito um requerimento — Sr. Presidente e Srs. Senadores, passem! — nos seguintes termos:

"A MAFERSA S.A., nos autos do mandato de segurança impetrado contra o ato do Exm<sup>o</sup> senhor presidente da TRENURB vem, por seu procurador e advogado infra-assinado, desistir da impetração, não obstante a liminar concedida, de mais alto conteúdo jurídico, e requer se digne V. Ex<sup>a</sup> de determinar o arquivamento do feito, a fim de que o perpétuo silêncio o alcance, não sem antes render a este juízo as homenagens e o reconhecimento pela mais perfeita distribuição de justiça".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é a MAFERSA? A MAFERSA — como sabe o Senado — é uma empresa brasileira que opera no setor de construção de vagões e que vem, como todas as empresas do setor, demitindo milhares e milhares de empregados por falta de encomendas.

Não faz muitos meses, o nobre Senador Franco Montoro, creio que foi em janeiro, durante a convocação extraordinária do Congresso denunciava, daqui da tribuna do Senado, o desemprego no setor da indústria ferroviária que havia se equipado para atender encomendas do Governo. A administração pública, basicamente, a partir do desaquecimento da economia brasileira, a partir do quadro de recessão, deixou de fazer encomendas e o setor entrou em crise. Agora a MAFERSA ganha uma concorrência internacional para fornecimento de 25 trens elétricos. Oferece melhores condições, preços mais vantajosos. Inexplicavelmente, a TRANSURB acaba celebrando contrato com empresas multinacionais que operam no setor, o que deve ter causado aos dirigentes da MAFERSA revolta interior muito grande. Vão, então, eles às barras da Justiça, impetram mandado de segurança, pois não era possível que empresas estrangeiras que ofereceram preços muito mais altos, componentes que atendem menos às exigências do edital de concorrência, pudessem, pura e simplesmente, assinar o contrato. O contrato será assinado pela Mitsui Brasileira, Importação e Exportação, no valor de 3,11 milhões de dólares, cerca de 450 milhões de cruzeiros, quando o preço oferecido pela MAFERSA era muito inferior. Ela vai, então, à Justiça, impetra mandado de segurança. Imediatamente o juiz do feito, numa decisão em cinco laudas, concede a liminar, quando, no dia seguinte, essa mesma empresa que ganhou a liminar volta em juízo e — passem V. Ex<sup>as</sup> — vou repetir os termos do requerimento que ela fez desistindo do mandado de segurança:

"A MAFERSA S/A, nos autos do mandado de segurança impetrado contra ato do Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente da TRANSURB, vem, por seu procurador e advogado infra assinado, desistir da impetração, não obstante a liminar concedida de mais alto conteúdo jurídico, e requer que se digne V. Ex<sup>a</sup> de determinar o arquivamento do feito, a fim de que o perpétuo silêncio o alcance, não sem antes render a esse Juízo as homenagens e o reconhecimento pela perfeita distribuição da justiça.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Quando chegamos a esta casa em 1975, advertimos a Nação que o endividamento externo crescente nos levaria a perder o poder de decisão internamente. As decisões passariam a ser emanadas do exterior. Não foi apenas uma advertência numa oportunidade, a repetimos durante sete anos, Senador Lázaro Barboza. Aí está a narrativa de V. Ex<sup>a</sup> Essa transação, que deveria contemplar o capital interno, contempla o capital externo. Por quê? Porque o Brasil depende dos bancos internacionais para poder amortizar as suas dívidas, depende dos bancos internacionais para contrair novos empréstimos, a fim de pagar os juros dessa dívida externa astronômica. Como são acionistas dos grandes bancos internacionais ou excelentes clientes desses estabelecimentos de crédito, as empresas multinacionais têm o poder de pressão, e o Governo tem que se submeter a essas pressões externas e preterir as empresas nacionais, preterir a própria empresa estatal, para privilegiar o capital externo. Esta é uma prova evidente de que nós, em razão do nosso endividamento externo, perdemos o poder de decisão neste País.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> está cheio de razão ao lembrar que nos últimos sete anos tem sido constante a presença de V. Ex<sup>a</sup> e de todos nós da Bancada da Oposição nesta Casa, da tribuna, a advertir o Governo quanto à crescente alienação da nossa economia e — o que é mais grave — até mesmo mudando os centros de decisões. Já não é mais o Governo brasileiro que decide sobre as coisas de interesse do Brasil. Aqui estamos diante de um fato concreto, a empresa estrangeira ofereceu os vagões pelo preço de 3,1 milhões de dólares, contra 2 milhões 960 mil da empresa nacional. Ainda mais, a taxa de melhoramento dos portos, segundo portaria baseada em decreto presidencial, é de 3% sobre o valor da mercadoria quando importada do exterior, e, de 0,2%, quando transportada no comércio cabotagem. No entanto, naquela concorrência, mesmo com exclusão das taxas, ao arripio da lei, o preço da Mitsui continuou sendo mais alto. A empresa brasileira ganhou a concorrência e mandaram a empresa estrangeira, que ofereceu preço mais alto, piores condições, inclusive a descreção do equipamento, mandaram a empresa estrangeira assinar o contrato. A empresa nacional, preterida, escamoteada, ingressou em juízo. Ganhou a liminar. No dia seguinte, inexplicavelmente, ela volta a juízo abrindo mão da liminar que a Justiça lhe concedera e pedindo ao juiz que sobre o feito se fizesse eterno esquecimento.

Ora, Srs. Senadores, para alguém, injustiçado bater às portas do magistrado, a fim de obter a reparação do dano, tendo decisão favorável, e voltar a pedir ao juiz que arquivasse o feito, seria necessário que estivesse sujeito às mais nefandas pressões, sem o que isso não seria feito.

*O Sr. Evelásio Vieira — Correto.*

O SR. LÁZARO BARBOZA — Seria um absurdo alguém ser lesado em seu direito líquido e certo, obter a reparação judicial e, em seguida, dizer: "Não, Meritíssimo Juiz, não quero a reparação. Quero que isso se cubra com o manto do eterno esquecimento".

Isto é muito grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

*O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. LÁZARO BARBOZA — Isto mostra a situação de descalabro que estamos vivendo, num processo constante de entrega das riquezas do País às empresas multinacionais, numa quebra constante do nosso poder de barganha e até mesmo da nossa autoridade para administrar aquilo que é nosso.

Permita-me, Sr. Presidente, com muita rapidez, ainda ouvir o eminente Senador por Santa Catarina, e encerrarei em seguida.

*O Sr. Evelásio Vieira —* Apenas para registrar aqui que o Presidente dessa empresa vencedora não só foi à justiça abrir mão daquele direito seu, como ainda foi aos diretores dessa empresa multinacional pedir desculpas.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Não preciso, Sr. Presidente, proferir nem mais uma frase, para que fique patenteado o caos que reina hoje na administração pública brasileira. O aparte do nobre Senador por Santa Catarina encerra, com chave de ouro, este meu pronunciamento.

Veja bem, Sr. Presidente, aquele que obteve da justiça a reparação do dano sofrido, abriu mão da reparação, pediu ao juiz que sobre o feito se fizesse eterno silêncio, e foi, segundo palavras do eminente Senador Evelásio Vieira, aos diretores da poderosa multinacional pedir desculpas!...

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 021

SÁBADO, 13 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 361, 363, 375, 384, 398 e 399/81 (nºs 556, 558, 570, 579, 597 e 598/81, na origem).

##### 1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Secretário de Organização do Partido dos Trabalhadores, referente a filiação do Sr. Senador Evandro Carreira.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 40/82, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 110 e 150/81.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADOR EVELÁSIO VIEIRA* — Crise previdenciária.

*SENADOR ADERBAL JUREMA* — Posse do Professor Luiz Pinto Ferreira no cargo de Diretor da Faculdade de Direito do Recife. Estado de precariedade em que se encontra o prédio daquele estabelecimento de ensino superior.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Reivindicações dos professores estaduais de Goiás.

*SENADOR AGENOR MARIA* — Problema previdenciário e assistencial no País.

##### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 9/82, tendo sido ao mesmo oferecidas duas emendas, de autoria do Sr. Jutahy Magalhães.

##### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 8-3-82.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 9-3-82.

Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 11-3-82.

#### 3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 5/82 (Republicação)

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 13ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS, E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Cálmon — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 27, 28 e 29, DE 1982

#### PARECER Nº 27, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 361, de 1981 (nº 556/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) autorizada a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 1.077.185 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86, em abril/81.

#### 2. Características das operações:

##### Operação I:

A — Valor: Cr\$ 774.553.435,20 (correspondente a 882.320 UPC de Cr\$ 877,86 em abril/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% ao ano;

2 — correção monetária: variação da UPC;

3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;

D —

D — Garantias: Vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais e implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres, localizados em diferentes partes da zona urbana.

##### Operação II:

A — Valor: Cr\$ 60.228.218,88 (correspondente a 68.608 UPC de Cr\$ 877,86 em abril/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% ao ano;

2 — correção monetária: variação da UPC;

3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias aos conjuntos habitacionais, objeto da Operação I.

##### Operação III:

A — Valor: Cr\$ 110.835.970,02 (correspondente a 126.257 UPC de Cr\$ 877,86 em abril/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% ao ano;

2 — correção monetária: variação da UPC;

3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: construção de equipamentos comunitários, necessários à urbanização dos conjuntos habitacionais, objeto da Operação I.

Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 2.577, de 3-9-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 323/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1982.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada in-

terna, a fim de que possa contratar empréstimos, no valor global acima, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Vianc, Relator — Benedito Canelas — José Caixeta — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — José Lins.

#### PARECERES NºS 28 E 29, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

#### PARECER Nº 28, de 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 361/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) destinada à urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres localizados em diferentes partes da zona urbana, execução das obras, de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Há a ressaltar que a operação se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.577, de 3 de setembro de 1980.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Benedito Canelas — João Calmon — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Leite Chaves — Moacyr Dalla.

#### PARECER Nº 29, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), destinada a financiar a urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos necessários.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Moacyr Dalla — Valdon Varjão — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Agenor Maria — Amaral Furlan — Alberto Silva — José Sarney.

#### PARECERES NºS 30, 31 E 32, DE 1982

#### PARECER Nº 30, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 363, de 1981 (nº 558/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede escolar de 1º grau, naquele Município.

2. Características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 288.499.100,00,

B — Prazos:

1 — de carência: 01 ano,

2 — de amortização: 06 anos,

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente,

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato.

D — Garantia: vinculação de parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM,

E — Destinação dos recursos: ampliação da rede escolar de 1º grau do Município."

3. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 6.183, de 21 de novembro de 1981, autorizadora da aplicação:

b) Exposição de Motivos (EM nº 325/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito:

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1980:

	Valor: Cr\$ milhões
D1 - TOTAL	3.874,5
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12,8
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	3.861,7
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,4795
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 X D4)	5.713,4

5.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75),

	Valor: Cr\$ mil
E1 - MONTANTE GLOBAL (70% do D3) (Item I)	3.999,4
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% do D3) (Item II)	1.142,7
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5) (Item III)	857,0
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% DE D5) (Item IV)	-

## 5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

	Valor: Cr\$ milhões
	Em 31-07-81
A — INTRALIMITE	= 863,4
B — EXTRALIMITE	= 2.187,8
C — OPERAÇÃO EM TRAMITAÇÃO	= 5.486,5
D — OPERAÇÃO SOB EXAME	= 288,5
E — TOTAL GERAL	= 8.826,2

6. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, para o presente exercício.

7. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º, da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm da Caixa Econômica Federal (FAS).

8. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 6.660.000.000,00 (deduzidas as op. de crédito) e sua mensagem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida.

9. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1982

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede escolar de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — José Lins, relator — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Benedito Canelas — Bernardino Viana — José Caixeta.

## PARECERES Nºs 31 E 32, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

## PARECER Nº 31, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à rede escolar de 1º grau, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes da Caixa Econômica Federal e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 6.183, de 21 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 235/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Leite Chaves — Moacyr Dalla.

PARECER Nº 32, DE 1982  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão de Economia, com conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 363, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede escolar de 1º grau, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. O projeto em pauta está relacionado com a construção e ampliação da rede escolar de 1º grau.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, visto que o "orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 6.000.000.000,00 (deduzidas as op. de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — Lomanto Junior, Presidente, Moacyr Dalla, Relator — Lenoir Vargas — Valdon Varjão — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Agenor Maria — Amaral Furlan — Alberto Silva — José Sarney.

## PARECERES Nºs 33, 34 E 35, DE 1982

## PARECER Nº 33, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 375, de 1981 (nº 570/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) autorizada a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 17.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54, em julho/81.

## 2. Características das operações:

**Operação I:**

A — Valor: Cr\$ 15.683.100,00 (correspondente 15.000 UPC de Cr\$ 1.045,54, em jul/81);

**B — Prazos:**

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: até 1,6% a.a. após a carência;

2 — correção monetária: trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem construídas, bem como a vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização de tais imóveis.

**Operação II**

A — Valor: Cr\$ 2.613.850,00 (correspondente 2.500 UPC de Cr\$ 1.045,54, em jul/81);

**B — Prazos:**

1 — de carência: até 18 meses contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: 1% a.a. pelo repasse;

2 — correção monetária: trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessária à construção das 50 unidades habitacionais, objeto da Operação I.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 426, de 13-10-81, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 335/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo endividamento da referida entidade (infra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que será ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se entretanto, de uma operação extralimite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja visto que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Benedito Canelas* — *José Caixeta* — *Luiz Cavalcante* — *Lomanto Júnior* — *José Lins*.

**PARECERES Nºs 34 E 35, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1982 da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**PARECER Nº 34, DE 1982****Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Murilo Badaró**

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 375/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) destinada à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e a execução das obras de infra-estruturas necessárias naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Benedito Canelas* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Nelson Carneiro* — *Bernardino Viana* — *Raymundo Parente* — *Humberto Lucena*.

**PARECER Nº 35, DE 1982****Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Lenoir Vargas**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), destinada à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Valdon Varjão* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Alberto Silva* — *José Sarney*.

PARECERES N<sup>os</sup> 36, 37 e 38, de 1982PARECER N<sup>o</sup> 36, de 1982

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 384, de 1981 (n<sup>o</sup> 579/81 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

## 2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 493.771.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato.

D — Garantia:

Vinculação das cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação de creches.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n<sup>o</sup> 8634, de 27-10-77 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n<sup>o</sup> 344/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 13, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1<sup>o</sup> É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado

à implantação de creches, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Canelas — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — José Lins — José Caixeta.

PARECERES N<sup>os</sup> 37 E 38, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 13, de 1982 da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N<sup>o</sup> 37, DE 1982

## Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 384/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) destinada à implantação de creches, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982 — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — José Fragelli — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

PARECER N<sup>o</sup> 38, DE 1982

## Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), nos termos do que estabelece o art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), destinada à implantação de creches.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Valdon Varjão — Almir Pinto — Agenor Maria — Alberto Silva — José Sarney — Moacyr Dalla.

PARECERES N<sup>os</sup> 39, 40 E 41, DE 1982PARECER N<sup>o</sup> 39, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 398, de 1981 (n<sup>o</sup> 597/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canelas

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) autorizada a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 344.319.6817 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54, em julho/81.



**2. Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 360.000.000,00 (correspondente a 344.319,6817 UPC, à razão de Cr\$ 1.045,54 em jul/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 3% a.a. (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente);

2 — correção monetária de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação do Projeto Cura-Piloto no Município, abrangendo infra-estrutura e equipamentos sociais.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs. 280, de 15-7-81 e 283, de 26-8-81 autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 370/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do BNH.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro, do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto Cura-Piloto, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — Benedito Canelas, Relator — José Caixeta — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Gabriel Hermes — José Lins.

**PARECERES NºS 40 E 41, DE 1982**

Sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1982 da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

**PARECER**

Nº 40, de 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 398/81 do Se-

nhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) destinada à implantação do projeto CURA-Piloto, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — José Fragelli, Relator — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Humberto Lucena — João Calmon — Benedito Canelas — Murilo Badaró — Nelson Carneiro.

**PARECER Nº 41, DE 1982**

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Moacyr Dalla

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinada à implantação do Projeto CURA-Piloto, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entende conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico, examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Moacyr Dalla, Relator. — Lenoir Vargas — Valdon Varjão — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Agenor Maria — Amaral Furlan — Alberto Silva — José Sarney.

**PARECERES NºS 42, 43 E 44, DE 1982**

PARECER Nº 42, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 399, de 1981 (nº 598/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 399, de 1981, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 522.770.000,00 (correspondente a 500.000 UPCs de Cr\$ 1.045,54, em julho/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — de juros de 4,0% a.a.;

2 — correção monetária de acordo com as variações das UPCs;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: implantação do Programa Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — CURA/piloto, no Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito concorrerá para elevar o nível das condições de existência de todo um setor populacional do Município a ser beneficiado pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1982.**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA), a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Programa CURA/piloto, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator. — *Gabriel Ermes* — *Luiz Cavalcante* — *José Caixeta* — *Bernardino Viana* — *José Lins* — *Benedito Canelas*.

**PARECERES Nºs 43 E 44, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1982 da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA), a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**PARECER Nº 43, de 1982**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Bernardino Viana**

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que "autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Programa CURA/PILOTO, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 que (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 897, de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 371/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o Projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Raimundo Parente* — *Humberto Lucena* — *Nelson Carneiro* — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargás* — *Benedito Canelas* — *José Fragelli*.

**PARECER Nº 44, DE 1982**

**Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Lomanto Júnior**

Com a Mensagem ora sob enfoque, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de

Juazeiro (BA), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito no valor de Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), com prazo de carência de 12 meses e amortização prevista em 240 meses. Os juros serão de 4,0% a.a. e a correção monetária acompanhará as variações das UPCs.

O empréstimo terá por garantia a vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e os recursos a serem obtidos através dele serão destinados à implantação do Programa Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — CURA/PILOTO, no dito Município de Juazeiro.

A proposta de empréstimo pautou-se nas normas legais vigentes e teve a necessária aprovação do Conselho Monetário Nacional, que considerou a operação técnica e financeiramente viável.

Nesta Casa foi o assunto submetido à Comissão de Economia, que opinou favoravelmente à solicitação, preparando o necessário projeto de resolução que, aprovado, formalizará a autorização do Senado ao processamento do empréstimo. Esse projeto já foi examinado e aceito pela dita Comissão de Constituição e Justiça deste mesmo Senado.

Cabe agora a este Órgão técnico opinar sobre a matéria dentro da faixa de atribuições que lhe é reservada pelo Regimento Interno que disciplina nossos trabalhos.

A propósito, diremos que todas as vezes que uma, das 4 mil municipalidades do País, dispõe-se a bater às portas de crédito bancário, o episódio apenas evidencia a conhecida situação de carência crônica de recursos que prevalece para a grande maioria das prefeituras brasileiras.

Pode ser observado que o Brasil vive, há alguns anos, fase de acentuado progresso material, visível na expansão industrial que ocorre em diferentes regiões, expansão em parte viabilizada pelos volumosos investimentos federais realizados em importantes e múltiplas obras nos setores de energia, transporte e comunicações, em todo o território nacional.

Imobilizados, porém, à margem desse processo de desenvolvimento, vêm permanecendo os municípios, ainda tolhidos — como sempre estiveram pela falta de recursos próprios, face à iníqua participação na receita tributária do País a que estão condenados.

As populações municipais (eufemismo que engloba todos os brasileiros) clamam de há muito por um mínimo de progresso dentro de suas comunas, para que possam elevar seu nível existencial. Os administradores municipais também participam desse mesmo desejo, equacionando problemas e elaborando planos objetivos de ação. Mas, o que vêm logrando realizar é ínfimo, dada a inexistência de recursos à disposição das Prefeituras de que são os gestores.

Veio daí o procedimento hoje generalizado entre as Prefeituras, de recorrer à operação de crédito, dentro ou fora do País. Foi a única forma encontrada para romper o impasse que as vinha paralisando, com a conseqüente asfixia de suas populações. Esse estado de coisas gerava, há anos, o declínio econômico da maioria dos pequenos municípios do País, condicionando também o indesejado êxodo de suas populações para os centros maiores — dois fatos de clara conotação negativa para o interesse nacional.

O simples exame dos fins a que se destinam os empréstimos pleiteados, cujos processos aqui chegam, freqüentemente, para que o Senado os examine, comprova o sentido de indiscutível conveniência e de urgente necessidade que inspire o apelo à busca de recursos bancários por parte das municipalidades, que o fazem não obstante os juros e a correção monetária que se obrigam a pagar.

Assistimos, todos nós, surpreendidos, à veemência com que essas propostas são combatidas por alguns eminentes Senadores, sob a simples alegação da nocividade que identificam no endividamento progressivo dos municípios. Como se todo e qualquer empréstimo fosse condenável, sem ser levado em conta o quadro circunstancial que o motivou e sua prevista destinação.

Penso que a combatividade dos ilustres parlamentares que se insurgem (bem intencionados, sem dúvida) contra a aprovação desses empréstimos, nesta Câmara Alta, seria mais lógica, mais oportuna e mais produtiva, na defesa da coisa pública, que eles admitem patrioticamente estar fazendo, se orientada no rumo da luta que vem sendo travada aqui mesmo no Congresso, pelos municipalistas para que o Município brasileiro eleve logo sua participação na receita pública do País, libertando-se do estado de mendicância em que se encontra.

No dia em que nossos municípios contarem com recursos próprios, gerados pelo trabalho de suas populações e pela respectiva receita tributária não drenada para fora, maciçamente, como hoje acontece — claro que não

vão precisar ir buscar dinheiro fora para fazer escolas, estradas vicinais, obras de modernização urbana ou o que mais seja, necessário para elevar a qualidade de vida dentro de suas fronteiras.

Todavia, enquanto isso não ocorrer é lícito que optem pelo ônus inevitável dos empréstimos — em vez de aceitarem, conformados e submissos, a condenação ao marasmo econômico e ao retrocesso demográfico que os ameaça. Certo estou de que aqui nesta Casa, como vem acontecendo, haverá sempre compreensão e apoio para a solução favorável de solicitações como esta, de que ora nos ocupamos, vigente que permaneça o inalterado quadro que todos conhecem.

Na linha do exposto, opinamos, assim favoravelmente ao pleito da Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA), para que eleve o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), nos termos do projeto de resolução sobre o assunto formulado pela Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 11 de março de 1982. — *Almir Pinto* — Presidente, eventual. — *Lomanto Júnior* — Relator. — *Lenoir Vargas* — *Valdon Varjão* — *Aderbal Jurema* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Alberto Silva* — *José Sarney* — *Moacyr Dalla*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Ofício nº 001/82

Brasília, 12 de março de 1982

Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a V. Exª para informar à Presidência do Senado Federal que em 24-02-82 o Senador Evandro Carreira filiou-se ao Partido dos Trabalhadores.

Ao ensejo apresento a V. Exª as expressões de minha consideração. — Deputado *Freitas Diniz*, Secretário de Organização do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 40, DE 1982

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1981; e

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1981.

Sala das Sessões, 12 de março de 1982. — *Aloyso Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, por cessão do Senador Jorge Kalume.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo congratular-me com a Universidade de Pernambuco, sobretudo com a Faculdade de Direito do Recife, pela posse do Professor Luiz Pinto Ferreira na Direção daquela tradicional casa de ensino. O Professor Pinto Ferreira já esteve aqui no Senado, ocupando uma dessas cadeiras, com o brilhantismo invulgar de sua cultura jurídica e literária. Na época em que era Senador o Sr. José Hermírio de Moraes, Pinto Ferreira, como seu suplente, ocupou uma das cadeiras do Senado em várias oportunidades. Foi também Presidente do MDB, em Pernambuco.

O traço principal de sua vida é a dedicação ao magistério, professor, por concurso, da Faculdade de Direito do Recife. Homem que fala doze línguas, de formação jurídica que lembra Tobias Barreto, chegou a criar, quando jovem, uma nova escola do Recife. Hoje, além dos livros de Direito, está escrevendo uma História da Literatura Brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, é um homem com esta bagagem cultural, com esta formação humanística, que o Presidente da República escolheu, em lista sextupla, para dirigir os destinos da Faculdade de Direito do Recife, a Casa que o Presidente Getúlio Vargas, certa vez, chamou de "a matriz do pensamento jurídico da Nação".

O Dr. Pinto Ferreira ocupa a Direção da Faculdade de Direito do Recife num dos momentos mais difíceis para essa Casa de ensino.

Ainda nesta semana, daqui, desta tribuna, fiz veemente apelo ao Secretário de Cultura do Ministério da Educação, o pernambucano e pintor Aloísio Magalhães, a fim de que se atentasse para o estado físico daquele prédio centenário.

*O Sr. Almir Pinto* — E que prédio! Uma obra arquitetônica!

**O SR. ADERBAL JUREMA** — E que prédio, diz muito bem o Senador Almir Pinto.

A Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife está sendo comida pelos cupins. Aquela Biblioteca onde aprendi o bê-a-bá das Ciências Sociais, onde li, pela primeira vez, "O Contrato Social", de Jean-Jacques Rousseau, e "O Capital", de Karl Marx, aquela Biblioteca aonde chegavam as idéias de Jacques Maritain e a literatura de Dostoiévski, aquela Biblioteca que guarda ainda os passos de Joaquim Nabuco, de Rui Barbosa, de Castro Alves, aquela Biblioteca está sendo comida pelos cupins, o prédio se deteriorando, Sr. Presidente, porque não há verbas para consertá-lo.

Há 3 anos, desta tribuna, fiz um apelo ao Ministro de Educação Eduardo Portella, baiano por nascimento e pernambucano por formação cultural, para que olhasse para a Faculdade de Direito do Recife. O prédio chegou a ser tombado, segundo informações que me deu o jovem Paulo de Souza Oliveira — Presidente do Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho, agradecendo-me o discurso, e, como resultado do discurso, o tombamento do prédio.

Essa história de tombamento no Brasil, Sr. Presidente, lembra-me uma lenda, o apólogo que me contou certa vez meu velho avô Manuel Joaquim de Araújo: um mandarim, na velha China dos Gênghis-Khans, recebeu, como condecoração pelos seus trabalhos de pesquisa científica, uma peninha amarela; no ano seguinte, chegaram a lhe dar a peninha vermelha, mas o mandarim se queixava que não tinha meios para se manter. Aí, o governo lhe mandou a peninha dourada, mas já encontrou o mandarim morto. A pena dourada era a maior condecoração daquele império. O mandarim nem pôde olhar para a pena dourada, porque já tinha falecido, já tinha morrido de fome.

Sr. Presidente, a Faculdade de Direito do Recife foi tombada, mas até agora nada se fez por ela. Ainda há dois dias telefonei para o Recife, a fim de saber se já tinham começado as obras da Faculdade de Direito. A informação que obtive foi que, na mesma ocasião em que eu aqui falava, o Professor Pinto Ferreira tomava posse na direção daquele estabelecimento de ensino superior, e, no seu discurso, clamava contra o estado do prédio da Faculdade. De maneira que, com a autoridade de professor escolhido pela Congregação da Escola, com a autoridade do mais votado, do primeiro da lista, com autoridade de ter tido a homologação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Professor Pinto Ferreira clamava pela necessidade da recuperação urgente do prédio.

Sr. Presidente, como antigo aluno da Faculdade de Direito do Recife, Casa onde recebi toda a minha formação cultural, não vou aqui repetir Dirceu Cardoso, mas vou ocupar, todos os dias, esta tribuna, cobrando do Ministério da Educação, cobrando do Serviço do Patrimônio, a restauração do prédio da Faculdade de Direito do Recife, porque aquele prédio, se eu quisesse usar uma palavra simbólica, representa, sem dúvida, não apenas para Pernambuco, como para todo o Nordeste brasileiro, e igualmente para Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, que ainda hoje têm em seus Tribunais desembargadores e juízes formados pela Faculdade de Direito do Recife, aquele prédio representa, sem dúvida, a catedral jurídica desta Nação.

Imaginemos, Sr. Presidente, se deixássemos cair a Catedral do Rio de Janeiro, se deixássemos cair a jovem Catedral de Brasília. O prédio da Faculdade de Direito do Recife, sem nenhum exagero, está ameaçado de ruir.

*O Sr. Almir Pinto* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não.

*O Sr. Almir Pinto* — Louvo V. Exª, pernambucano por adoção, por lutar para que não se deixe aquela obra de rara beleza arquitetônica, que é a Faculdade de Direito do Recife, esboroar-se. Nobre Senador Aderbal Jurema, deveria ser chamado para lutar em prol dessa reivindicação que V. Exª ora faz ao Ministério da Educação e Cultura e ao Sr. Secretário da Cultura, o próprio Governador Marco Maciel, homem jovem, de indiscutível prestígio na política nacional. A bancada pernambucana, com os seus expoentes representados nesta Casa e na Câmara Federal e capitaneados pelo próprio Governador do Estado, seria força suficiente para que o Ministério da Educação e Cultura olhasse para a Faculdade de Direito do Recife, que encerra uma tradição que todos reverenciamos.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço o reforço ao meu pronunciamento, dado pelo nobre Senador Almir Pinto.

O Governador Marco Maciel, ainda há poucos dias, era um dos que me diziam que ainda não tinham começado as obras e que o estado não podia intervir, porque o prédio é público federal.

No caso do aeroporto, houve um convênio. O aeroporto de Guararapes estava incompleto e ameaçado. A Infraero demorava a começar os trabalhos de recuperação, o Governo do Estado fez um convênio com a Infraero e deu-lhe importância bem significativa, para que começasse as obras do aeroporto, que ora estão sendo feitas. Quanto à Faculdade de Direito do Recife, é problema exclusivo da Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, porque hoje o prédio já está tombado. Logo, ninguém pode bulir, a não ser o próprio Serviço, que foi dirigido por um mineiro eminente, Rodrigo Melo Franco de Andrade, ao tempo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Concluindo, Sr. Presidente, virei todos os dias a esta tribuna, em comunicação, em aparte, em discurso, e repetirei aqui a estória daquele senador romano, quando se referia à cidade de Cartago: em vez de eu pedir a destruição de Cartago, pedirei a ressurreição da Faculdade de Direito do Recife! (*Muito Bem*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, não serão submetidos a votos os itens n.ºs. 1 a 6 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação, juntamente com as matérias constantes dos itens n.ºs 7 e 8, dependentes da votação de requerimentos.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1981 — Complementar (n.º 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob n.ºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob n.ºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob n.º 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13.º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei n.º 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de n.ºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto mais uma vez a esta tribuna para fazer um apelo em nome dos professores do meu Estado.

Reiteradas vezes tenho tentado fazer chegar às autoridades educacionais, deste País, a situação extremamente difícil vivida por cerca de 40 mil professores estaduais de Goiás.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, gostaria de fazer a leitura, neste plenário, de memorial enviado aos Srs. Ministros da Justiça, da Educação e do Trabalho pelo Centro dos Professores de Goiás. Esse memorial está vazado nos seguintes termos:

CPG — CENTRO DOS PROFESSORES DE GOIÁS

AV. ANHANGÜERA N.º 3272 8.º ANDAR

SALA 809 — CENTRO — FONE: 223-3508

CEP 74.000 — GOIÂNIA — GOIÁS

Of. n.º 032/82

Goiania, 9 de março de 1982

Senhor Ministro

Vimos à presença de Vossa Excelência para relatar a situação do magistério do Estado de Goiás: os professores goianos estaduais e municipais estão vivendo momento de duro arrocho salarial, sem

condições de trabalho e oprimidos por uma pesada mão política governamental. As escolas são entregues aos caprichos de vereadores e deputados e, às vezes, aos chefes políticos e cabos eleitorais.

Não há concurso público. Os critérios para admissão ficam à mercê dos que manipulam e conduzem o sistema político atual. Não é a habilitação nem a competência que valem. Pesam somente os interesses de políticos e são admitidas no magistério goiano cada vez mais pessoas sem habilitação e desinteressadas. Não é preciso falar que o ensino está um caos.

Os secretários de Educação usam a pasta para serem deputados. Também a sua escolha recai, de propósito, em políticos litigantes, sem, é claro, verificar os interesses da educação.

Depois de longa espera, os professores resolveram iniciar um movimento de valorização do professor. Por meio do Centro dos Professores de Goiás, realizaram, em 1979, assembleia e aprovaram a seguinte campanha reivindicatória.

1. Salário — a partir de maio de 1979.
 

Professor Primário (AD-1)	22h/s	Cr\$ 5.000,00
Professor (AD-2)	22h/s	Cr\$ 7.500,00
Professor Ensino Médio (AD-3)	22h/s	Cr\$ 9.500,00
Assistente Ensino Primário	22h/s	Cr\$ 2.500,00
Regente Primário (PAB)	22h/s	Cr\$ 3.000,00
Assistente Ensino Médio (PAC)	22h/s	*Cr\$ 5.000,00

2. Melhores condições de trabalho.
  - Reformulação do Estatuto do Magistério e Plano de

- Carreira.
- Preferência aos licenciados na admissão
  - Abertura de concurso público
  - Horas atividades para preparo e avaliação de trabalho

- docente
- Pagamento de salários atrasados (76,77,78)
  - Contratação de professores em exercício há mais de ano
  - Regularização de recolhimento de FGTS e PASEP
  - Pagamento do repouso semanal remunerado
  - Prazo mínimo de contrato de um ano, isto porque em muitas prefeituras, os professores são contratados de março a dezembro.
  - Estatuto do magistério em todos os municípios.
  - Eliminação do tráfico da influência política nas escolas.
  - Eleição de diretórios pela comunidade escolar e não por indicação de deputados e vereadores.

Sem resposta positiva resolveram paralisar as aulas, após negociação com os Secretários da Educação, da Fazenda e do Planejamento.

Através de uma Comissão Interpartidária de Deputados, o Governador fez proposta de parcelamento, dando 55% a partir de 1º de agosto e 65% para vigorar em janeiro de 1980, sem prejuízo do aumento que fosse concedido ao funcionalismo em geral. No entanto, em janeiro de 1980, o Governador não fez valer o acordo firmado com os professores.

Como o Governador não queria receber o CPG, uma caravana de 1200 professores recorreu ao então Ministro da Educação e ao Ministro do Trabalho que se colocaram como mediadores do movimento conforme documento anexo.

Baldados os esforços de suas Excelências, uma comissão de professores foi recebida pelo Governador, e, na ocasião, fora imposto o seguinte parcelamento: 25% a partir de agosto de 1980; 30% em 1º de janeiro de 1981 e 30% em 1º de agosto de 1981, o que ficou consignado na Lei nº 8.893/80.

Em março de 1981 quando o Governador, anunciava aumento ao funcionalismo estadual, voltaram os professores a reivindicar aumento, lembrando a grande defasagem salarial, que, ainda os atormentava.

Insatisfeitos com os aumentos conquistados, em fevereiro de 1981, pediram a equiparação de seus salários aos dos professores da Rede Federal.

Sem responder, pela Lei nº 8.980, de 22 de abril de 1981, o Governador concedeu-lhes 30% de aumento, mas para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1982, ficando o ano de 1981 sem nenhum aumento real, uma vez que o parcelamento proposto referia-se ao exercício de 1980.

Atualmente o salário do magistério da rede estadual é o seguinte:

24h/s	Professor Primário (AD-1) — Normalista	Cr\$ 13.440,00
	Professor AD-2 — Normalista	14/10.916,75
Plena	Professor Ensino Médio (AD-3) — Licenciatura	14/13.945,75
	Assistente de Ensino Médio — Autorizado	14/10.180,63
	Regente Primário — I Grau completo	20/9.745,13
Grau	Assistente de Ensino Primário — Apenas 4ª série I	9.438,00

Os professores das redes municipais, em quase a totalidade, percebem menos do que o Salário Mínimo Regional, chegando ao cúmulo mínimo de Cr\$ 1.800,00.

Desde então, o Governador e os prefeitos vêm-se recusando receber o CPG para um diálogo franco, aberto e democrático.

Os professores goianos estão, cada dia que passa, mais insatisfeitos e sacrificados por um salário insignificante, o menor de todo o Brasil.

Todos os meios possíveis foram usados para conseguir o diálogo.

O Secretário da Educação não tem conseguido convencer ao Governador da necessidade e importância da audiência. Várias solicitações foram protocoladas, mas até agora, nenhuma resposta.

Somente um diálogo pode viabilizar a solução desse grande problema.

Os professores goianos querem a equiparação salarial. Reivindicam, pois, os seguintes salários:

Professor Primário (AD-1)	20h/s	Cr\$ 25.611,00+20%
Professor (AD-2)	20h/s	Cr\$ 39.202,00+20%
Professor Ensino Médio (D-3)	20h/s	Cr\$ 55.886,00+20%
Assistente Ensino Médio (PAA)	20h/s	Cr\$ 17.928,00+20%
Regente Primário	20h/s	Cr\$ 20.488,00+20%
Assistente Ensino Médio (PAC)	20h/s	Cr\$ 31.362,00+20%

Como o CPG vem liderando o movimento, o Governador mandou, em março de 1980, suspender a consignação em folha de pagamento do desconto relativo às contribuições dos professores associados, numa tentativa arbitrária de sufocar a mobilização da categoria. A consignação, sabe Vossa Excelência, é, no caso, disciplinada pelas Leis federais nºs 1.130/50 e 4.069/62 e regulamentada por lei estadual.

Os professores continuam sofrendo perseguições pessoais e políticas. Pelo fato de não se filiarem ao PDS, são dispensados com abuso de poder e discricionariamente, como aconteceu em Aparecida de Goiânia, Mara Rosa, Uruaçu, Rio Verde, Porangatu e muitos outros.

Há mais de 3.000 professores estaduais que estão lecionando desde fevereiro de 1981 e até agora não receberam os salários daquele ano letivo. Em Goiânia há 800 professores sem contratos e lecionam desde 1981. Tudo vai sendo resolvido na base de interesses eleitorais dos deputados do PDS.

Isto está acontecendo também nos municípios. Tanto assim, que em Trindade os professores estão em greve há três semanas para receber salários atrasados. Em Aparecida, porque os professores reclamaram salários atrasados e porque se negaram filiarem-se, ao PDS, 4 professores foram arbitrariamente dispensados. Casos semelhantes vêm-se multiplicando em todo o Estado.

No dia 20 deste mês, às 9:00 horas, realizou-se uma Assembleia Geral dos Professores para discussão da resposta do Governador às suas reivindicações.

A Confederação dos Professores do Brasil, Região Centro Oeste, e o Centro dos Professores de Goiás, pedem a Vossa Excelência uma audiência para estudar a situação do Magistério Goiano, bem como, interceder junto ao Governo de Goiás para o atendimento das reivindicações.

Saudações Magisteriais, — *Niso Prego*, Vice-Presidente Regional da CPB — *Osmar de Lima Magalhães*, Presidente do CPG.

Fiz questão de fazer esta leitura na íntegra, Sr. Presidente, para ficar demonstrado o posicionamento dos trabalhadores brasileiros diante das questões sociais deste País, diante dos graves problemas vividos por eles. Não

são radicais, não estão procurando confronto; estão procurando o diálogo, e este diálogo está sendo negado aos trabalhadores.

Ao fazer esta denúncia nesta Casa, da situação lastimável em que se encontram mais de 40.000 professores da rede estadual de ensino em Goiás, lembro-me de uma notícia que li hoje, a respeito dos trabalhadores da CIFERAL, daquela indústria de carroceria de ônibus situada no Rio de Janeiro. Lá, existem quase dois mil trabalhadores procurando recursos junto ao Governo Federal, e o Sr. Ministro do Trabalho lhes respondeu abruptamente ontem: "Esta não é uma questão do Ministério do Trabalho, esta é uma questão da empresa; se a empresa não depositou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, é problema empresarial".

Não é um problema empresarial, é um problema social grave, gravíssimo. E o Ministério do Trabalho, ao invés de estar aí para acobertar o capital, precisaria estar, na verdade, para tentar fazer justiça com o trabalho, com os trabalhadores. Essa questão da CIFERAL precisava ser abordada aqui, porque é um exemplo típico, é um detalhe da situação geral. É um detalhe, é bem verdade, mas é demonstrativo da situação geral vivida pelos trabalhadores brasileiros. Eles não têm a quem recorrer, Sr. Presidente. Na verdade, o Ministério do Trabalho não os acode; pelo contrário, está aí, ostensivamente, despuadoradamente, atendendo ao capital. E o caso que eu acabo de citar aqui é um exemplo típico do que está ocorrendo neste País.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com prazer.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Henrique Santillo, ontem, à noite, a Rede Globo de Televisão mostrava, de São Paulo, centenas de crianças trabalhando em fábricas de vidro, com subsalário, sem nenhuma garantia, sem nenhum registro, sem nenhum direito. E, interessante, a Rede Globo mostrou, no começo, as crianças trabalhando na fábrica de vidro, e no fim apareciam algumas crianças as quais o dono da fábrica de vidro havia posto para fora. O repórter perguntava ao garoto: "e agora, o que é que você vai fazer?" "Eu vou procurar outra fábrica de vidro" — era a resposta. Aparece o garoto sendo posto para a rua, mas não aparece o dono da fábrica respondendo pelas obrigações por que deveria responder perante o Governo, perante a lei. Esta é realmente uma situação delicada, porque o que se vê aí não se toma providência. Sinceramente, eu não sei para onde nós iremos ser arrastados. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão. Quando se trata das grandes empresas, o Estado se transformou num grande hospital para acudi-las com recursos públicos. É bem verdade que em alguns casos é muito importante esse socorro, desde que seja para atender aos trabalhadores. Isso não está ocorrendo. Quando se trata dos trabalhadores, não é um problema de Governo, não é um problema do Ministério do Trabalho; segundo eles, é um problema da empresa. Não é verdade. Quando se trata de tentar, por exemplo, recuperar uma empresa que por sua vez está criando alguns empregos, o Governo acode, tem acudido com recursos públicos, de forma até, digo eu, criticável, repudiável; mas, quando se trata dos trabalhadores, na verdade, nada se faz.

Esse caso dos professores do Estado de Goiás é um caso típico; em alguns municípios, eles estão recebendo menos de Cr\$ 2.000,00 por mês. Há professores estaduais recebendo menos do que o salário mínimo regional. O que eles reivindicam é o aumento salarial, e até muito pouco, muito pequeno, porque para um professor primário, para uma normalista passar a receber Cr\$ 16.000,00, Cr\$ 17.000,00 por mês, é muito pouco. É a reivindicação básica deles. Atualmente, ganham Cr\$ 13.000,00.

E o que pedem os professores? Uma audiência com o Governador do Estado de Goiás. E essa audiência tem sido negada. Um diálogo, antes que sejam obrigados a se declarar em greve. Antes que isso ocorra.

Veja bem, reiteradamente negada a audiência, recorrem a três Ministros: o Ministro da Justiça, o Ministro do Trabalho e o Ministro da Educação e Cultura.

Se nada for feito, estou certo, ao final deste mês estarão em assembléia e declarando-se em greve, e, ao meu ver, greve inteiramente legítima.

*O Sr. Octávio Cardoso* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup>

*O Sr. Octávio Cardoso* — Nobre Senador Henrique Santillo, não vou intervir com relação ao problema de Goiás. Gostaria apenas de lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, no que respeita a essa empresa do Rio de Janeiro, que o Ministro do Trabalho diz que os empregados estavam em juízo e a justiça especializada deu-lhes ganho de causa; cabe, portanto, a eles fazer penhora de bens, garantir o direito declarado judicialmente e fazer valer este direito. Isto me parece um procedimento regular, normal, dentro do estado de direito. No

que respeita à afirmação de V. Ex.<sup>a</sup>, de que o Governo erra quando socorre empresas, apenas eu concordaria com V. Ex.<sup>a</sup> se a premissa fosse verdadeira, mas sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo tem socorrido inúmeras vezes aos trabalhadores, como aconteceu, por exemplo, com o fechamento das empresas de rádio, televisão e jornais dos Diários Associados, em que o Governo financiou o Sindicato dos Trabalhadores até que fossem negociadas as empresas para que os compradores resgatassem esse débito para com a empresa antecessora. E isso foi feito, foi através da Caixa Econômica Federal; foram financiados os sindicatos, enquanto se ultimavam as negociações das empresas do grupo associado, porque o Governo Federal antecipou salários aos trabalhadores. Era apenas essa a intervenção que desejava fazer, agradecendo a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Fique certo V. Ex.<sup>a</sup> de que não sou um homem incapaz de aceitar argumentos que vêm, em justa hora, em defesa do Governo. Mas sou obrigado, eminente colega, eminente Senador, a mais uma vez repetir: isso não tem sido sistemático no País; o sistemático tem sido o socorro a empresas que muitas vezes, na verdade, nada de social trazem na solução de seus problemas.

Agora, por exemplo, há um caso escandaloso, sob todos os aspectos, da TRANSIT, em Minas Gerais. Nós sabemos que o Governo agora está-se negando a socorrer. Mas, há bem pouco, a bem pouco tempo, mesmo, quando ela já se encontrava em estado de pré-falência, ali se injetaram 80 milhões de cruzeiros. Se eu fosse citar outros exemplos, poderia multiplicá-los quase ao infinito. A Nação toda sabe, todos nós sabemos que isso é repudiável, é criticável; sei de todo o caso citado por V. Ex.<sup>a</sup>, dos Diários Associados, porque esse caso inclusive foi debatido neste plenário, na ocasião. Sabemos perfeitamente que lá foi um caso especialíssimo, em que o poder de pressão foi muito grande dos trabalhadores. Não é essa a regra geral no País, ainda. Por exemplo, no caso dos trabalhadores da CIFERAL, do ponto de vista jurídico, está plenamente certo V. Ex.<sup>a</sup>, mas é que a questão social sobrepõe-se às questões jurídicas. É óbvio que os trabalhadores brasileiros, com o que ganham, não têm como esperar toda a tramitação de um processo jurídico, como bem sabe V. Ex.<sup>a</sup> Então, é a vez de o Governo entrar para socorrê-los, para acudi-los, como de resto, eu já disse, tem acudido a numerosas empresas.

*O Sr. Evelásio Vieira* — No painel das tendências eleitorais nos Estados brasileiros, o candidato do PMDB, em Goiás, é disparadamente o "fita azul". Isto tem me provocado uma curiosidade muito aguçada e tenho procurado encontrar as razões que têm colocado aquele candidato do nosso Partido numa posição tão privilegiada nas pesquisas realizadas. Sei que se trata de um homem público que se projetou como administrador da Capital de Goiás, de um homem de grande sensibilidade, de um homem identificado com as massas populares, de um homem culto, inteligente e muito atuante; sei que tem o respaldo de uma boa estrutura partidária, o respaldo de grandes líderes políticos de Goiás, a exemplo de V. Ex.<sup>a</sup> Agora eu estou entendendo melhor a situação privilegiada daquele nosso companheiro; é que com um Governo como o de Goiás — e o retrato está na educação, em que este documento reproduzido por V. Ex.<sup>a</sup> revela o descalabro da educação de Goiás — torna-se fácil ser "fita azul". Se a educação em Goiás está nesta situação, imagine o resto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente a V. Ex.<sup>a</sup> Eu acho que V. Ex.<sup>a</sup> está com inteira razão. Realmente, a Oposição em Goiás está muito bem situada, a Nação toda sabe disso, a grande imprensa tem publicado, mercê das qualidades do candidato, da estrutura do Partido e, é óbvio, dos erros cometidos pelo Governo. Sem sombra de dúvida. Mas, a verdade é que reconheço, por exemplo, a dificuldade que enfrenta uma administração estadual. Eu também já tive oportunidade, na minha vida pública, de administrar um pequeno município, aqui bem próximo da Capital da República, que é a cidade de Anápolis. E sei o quanto é difícil a administração pública. Sei com que dificuldades os administradores lidam com os recursos para que possam realizar alguma coisa.

A verdade é uma só: é que, além do problema de recursos, além dessa questão muito objetiva, concreta, que é a de fonte de custeio de uma administração pública, há também a questão de sensibilidade política. Essa sensibilidade política está faltando. Sobre tudo esta, mais do que os recursos. Negar-se a receber uma entidade de professores que congrega quase 40 mil professores da rede estadual, a meu ver é uma coisa absurda. Eles querem dialogar, conversar, querem entrar num acordo antes que necessitem, por força de uma decisão de assembléia, entrar em greve. Esta é a grande questão.

Nós sabemos, perfeitamente, que, nos últimos três anos, os professores de Goiás foram obrigados a se declarar em greve por duas vezes. Isto nos últimos três anos, apenas. Numa dessas greves, inclusive, o tempo foi bastante

longo. Por mais de 60 dias os professores de Goiás estiveram em greve, para conseguir alguma coisa, pelo menos uma parte de suas reivindicações básicas.

Sabemos perfeitamente que, em qualquer movimento popular, se aprende fazendo: os participantes de movimentos populares têm o seu aprendizado na própria luta. Eles sabem das dificuldades que enfrentam nos dois movimentos grevistas anteriores. E sabendo de todos os problemas criados em torno de uma questão, como a greve de uma categoria de trabalhadores, é que eles estão, mais uma vez, empenhados em evitá-la. Mas esperam conseguir alguma coisa, pelo menos o diálogo, pelo menos o estabelecimento de uma audiência para que os representantes dos professores conversem com o Governador.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* — É verdade que os Estados têm dificuldades financeiras, porque em razão dessa política tributária, no Brasil, os Estados sofrem muito, mas isso não justifica qualquer governador deixar a educação do seu Estado ao nível em que se encontra a de Goiás.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão, é prioridade número um a educação.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Exato. É um Governo que remunera mal, pois o professor normalista de Goiás ganha menos do que um policial, menos do que um servente, menos do que uma empregada doméstica. Não que essas categorias profissionais ganhem bem: elas ganham mal. E o pior é que o Governo está lesando o professor, porque foge inclusive aos compromissos de férias, de 13º salário, quando faz o contrato de março a dezembro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ai, são as prefeituras. Na verdade, o Governo estadual não tem feito isto. Algumas prefeituras importantes do Estado de Goiás estão fazendo assim. O Governo do Estado, não. É bom que se diga isto a bem da verdade, mas está fazendo uma coisa que me parece ilegal, através da qual o professor está sendo lesado. É a chamada autorização para lecionar, que é usada no Estado de Goiás há bastante tempo. Ao final acaba lesando o professor, porque o professor é autorizado a iniciar o seu trabalho e fica um ou dois anos trabalhando para o Estado sem contrato formal; para fazer o acerto final com o Governo, acaba recebendo muito menos do que lhe é devido. Faz o acordo a fim de ser contratado. Isto é absolutamente ilegal e tem ocorrido no Estado de Goiás sistematicamente. Agora mesmo o CPG está denunciando que a rede estadual conta hoje com mais de três mil professores nesta situação. Acabei de ler este memorial em que o próprio Centro de Professores de Goiás diz aos Srs. Ministros da Justiça, da Educação e do Trabalho que estão lá, nessa situação, mais de três mil professores da rede de ensino.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero apenas fazer um registro sobre previdência e assistência. Admito, Sr. Presidente, que a Previdência Social, no Brasil, não tem como arcar com o ônus, a cada dia mais elevado, da assistência. E isto pode prejudicar a Previdência Social como um todo, haja vista a situação atual em que o desemprego alcança quase 10% da força viva de trabalho desta Nação. Ora, se quase 10% estão ao desemprego, caiu, de muito, a arrecadação da Previdência Social. Na proporção em que o operário vai sendo desempregado, ele vai deixando de contribuir para a Previdência Social.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, milhões de criaturas descontam mensalmente para a previdência, tendo em vista o ocaso da sua vida, a aposentadoria, o direito adquirido no decorrer de uma vida toda. São milhões de pessoas que não têm outra coisa, no ocaso da vida, senão a sua aposentadoria, os seus direitos previdenciários recolhidos no decorrer de toda uma existência de trabalho.

O que aconteceu com a Previdência Social no Uruguai, acho que deve servir de exemplo para a previdência brasileira. Daí por que a minha palavra, na tarde de hoje, tem como objetivo solicitar do Governo que entenda, acima de tudo, que entre previdência e assistência há uma grande e profunda diferença. A assistência abrangente, no Brasil, está consumindo quase todo o dinheiro da previdência, levando essa previdência a uma situação delicada e por demais perigosa. A nossa indústria, que precisa produzir economicamente, ou seja, produzir com rentabilidade, está, a cada ano que passa, automatizando-se. Uma indústria que possuía mil operários, está reduzindo esse número de operários a cem ou duzentos, porque na proporção que cresce a automatização, cresce o desemprego, de forma que, se o número de empre-

gados no Brasil, dada a automatização, não aumentar na proporção do número de pessoas inativas, é lógico que a Previdência, num futuro muito próximo, não terá realmente condições de arcar com a sua responsabilidade para com aqueles inativos que têm direitos previdenciários.

O meu pronunciamento, na tarde de hoje, a respeito dessa situação, tem o objetivo de chamar a atenção do Governo no que concerne a essa realidade. A automatização — repito — da indústria gera o desemprego, o modelo econômico monetarista gera o desemprego, e o que se vê na Nação, dada essa realidade, é que cresce o número de desempregados e paralelo a isso, cresce o número de dependentes da Previdência Social.

Ora, se cresce o número de desempregados, se cresce o número de dependentes da Previdência Social e vem o desemprego, é lógico que essa Previdência Social não tem como arcar com o ônus de tamanha responsabilidade.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero deixar registrado, para que o Governo desperte a atenção para sentir que entre previdência e assistência há uma grande diferença.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 9, de 1982, de autoria do Senador José Lins, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foram oferecidas 2 emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### EMENDAS DE PLENÁRIO

Apresentadas ao Projeto de Resolução nº 9, de 1982, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

##### EMENDA Nº 1

Ao Art. 1º:

Redija-se assim a alínea *a* do inciso II do art. 16:

“*a*) na preliminar, no primeiro e no turno único, uma só vez, pelo prazo de 20 (vinte) minutos o autor, relatores, líderes e 3 (três) oradores de cada Partido;”

##### *Justificação*

A emenda visa agilizar o processo legislativo ao nível da discussão das matérias submetidas ao exame do Senado. Com sua aprovação, ficará reduzido o número de Senadores que poderão usar do procedimento regimental da discussão na fase preliminar, no primeiro turno e no turno único. Fica, no entanto, preservada esta faculdade aos diretamente envolvidos na matéria, o autor e relatores, e a representantes — de todos os Partidos com representação na Casa, ou seja, os Líderes e três oradores de cada Partido. O instituto da discussão assim regulamentado afigura-se mais do que suficiente para o amplo estudo das proposições, pois propiciará que cada parlamentar possa ter, de maneira completa, todas as informações necessárias para a sua decisão através do voto. Vale ressaltar, ainda, que, antes da deliberação do Plenário, há, também, oportunidade de novas discussões no início e final de cada turno, no segundo turno e no turno suplementar, conforme disposições contidas no Projeto, além do fato de que a matéria só chega ao Plenário, na tramitação normal, após amplo e minucioso estudo nas Comissões competentes.

A emenda, portanto, agiliza o processo legislativo sem impor restrições que limitem a necessária e suficiente discussão das matérias.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1982. — *Juahy Magalhães.*

##### EMENDA Nº 2

Ao Art. 1º:

Dê-se a seguinte redação aos arts. 16 e 66:

“Art. 16 — incisos I, III, IV, V *a*, VIII e X *b* — nova redação.

“Art. 16 .....

I — se Líder, na Hora do Expediente e durante a Ordem do Dia, por 10 (dez) minutos e após a Ordem do Dia por 20 (vinte) minutos (art. 66)

“Art. 66 — nova redação

“Art. 66. Ao Líder é lícito usar da palavra:

*a*) na Hora do Expediente e durante a Ordem do Dia por 10 (dez) minutos e por 20 (vinte) minutos após a Ordem do Dia para declaração de natureza inadiável”.

##### *Justificação*

Evidentemente que não se pode negar a Líderes de Partido a faculdade de poderem fazer uso da palavra em qualquer fase da sessão para declarações

de natureza inadiável, ou seja, aquelas que devem ser abordadas logo após sua ocorrência, pelo seu impacto político ou pela sua importância. No entanto, o tempo destinado a tal tipo de comunicação não pode prejudicar o tempo destinado à função deliberativa da Casa (Ordem do Dia), que é o tempo destinado ao exercício da principal atribuição do Poder Legislativo, a elaboração das leis, nem o destinado aos demais membros da Casa.

Sala das Sessões, 12 de março de 1982. — *Juracy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão da próxima segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar. Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

### 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

**PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

### 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

### 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 8-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em julho do ano passado, as prestações de imóveis financiados por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação foram reajustadas em 72,8%.

Antes deste, o maior índice de reajuste, desde quando a correção monetária passou a ser aplicada nos contratos de financiamento imobiliário, ocorrera em julho de 1980, tendo sido, então, de 55%.

O impacto daquele reajuste nas prestações da casa própria, num ano difícil, de diminuição da atividade econômica e desemprego, como foi 1981, atingiu de forma dramática os orçamentos já depauperados dos mutuários do sistema habitacional, tanto que movimentos desses explodiram em diversos cantos do País, numa demonstração clara e insofismável de insatisfação.

O que fizeram as autoridades governamentais para enfrentar o problema em toda a sua dimensão?

Nada. Algumas medidas, meros paliativos, foram adotadas então, mas ao lado disso um equivocado estímulo à poupança ensejou uma corrida entre a correção monetária e a inflação, em que a primeira tem estado sempre, a partir daí, alguns pontos percentuais à frente.

De uma hora para outra, Sr. Presidente, prevaleceu a improvisação, com o que a fixação do percentual de correção monetária passou ao arbítrio dos ministros da área econômico-financeira, tendo sido arquivada a fórmula que servia a esse cálculo.

Como decorrência disto, pela primeira vez desde a instituição do mecanismo, num período de doze meses, para uma inflação de 95,2%, tivemos uma variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a qual é a medida da correção monetária, da ordem de 96,9%.

É possível que tenha havido alguma diminuição do consumo — sobrando produção para exportar — e também recursos disponíveis para os desorientados gastos governamentais em razão desse verdadeiro conto da poupança, mas acreditamos que muito mais graves serão, nos próximos meses, as repercussões da atual orientação.

Em julho próximo novamente deverão ser reajustadas as prestações relativas à aquisição de casa própria. Que percentual mínimo já se pode vislumbrar que será aplicado?

Nada menos de 82,8%, Sr. Presidente, quer dizer, bem mais do que em 1981, quando o impacto e as reações subsequentes foram enormes.

Esta nossa previsão é conservadora, pois partimos dos 53,3% de variação verificados nos oito meses entre julho de 1981 e março de 1982 e aplicamos a cada mês um percentual de 4,5%, que muito dificilmente será o mesmo



utilizado pelas autoridades econômico-financeiras, haja vista que em janeiro e fevereiro foi de 5% essa variação.

O que podemos esperar senão uma verdadeira catástrofe, Sr. Presidente, caso não se adotem providências a respeito e que venham a reduzir o impacto de um reajuste de prestações da ordem prevista.

A tentativa de cobrir um santo descobrindo um outro começa a se desenhar inteira, no que ao mesmo tempo manifestã mais uma vez a tendência mais forte do Governo do General João Baptista de Figueiredo, qual seja, a indefinição.

Têm sido constantes as palavras de reafirmação da meta de 5 milhões de moradias até o final do atual período de Governo.

No entanto, ao mesmo tempo, há uma verdadeira escalada nos percentuais de reajuste dos imóveis adquiridos por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

Em 1978, o percentual aplicado foi de 30,5%. No ano seguinte houve uma elevação para 39,8% e um salto até 55%, em 1980. No ano passado o acréscimo atingiu a 72,8%, sendo que só um milagre impedirá que no exercício presente tal percentual deixe de ser superado.

Diante disto, podemos até admitir que a meta de 5 milhões de moradias possa até ser alcançada. Só que faltarão aqueles dispostos a entrar num negócio assim, pois o risco de os orçamentos familiares serem engolidos pelo Sistema Financeiro de Habitação é cada vez maior.

Em dezembro último, encerrando um seu pronunciamento durante jantar de fim de ano, promovido pelo setor bancário em São Paulo, o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, assegurou que o País seria mais feliz em 1982.

A menos que o Sr. Ministro da Fazenda entenda felicidade como morar embaixo da ponte, só assim poderemos aceitar a sua previsão, porquanto a atual política habitacional promovida pelo governo, tudo leva a crer, se orienta neste sentido.

Precisamos, Sr. Presidente, de medidas efetivas quanto à habitação. Em primeiro lugar, desde agora, cabe ao governo federal estudar uma forma de evitar o pior a partir de 1º de agosto para os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Por outro lado, torna-se necessário um critério que pelo menos seja conhecido, para fixação do valor nominal mensal das ORTNs. O retorno à fórmula da época do Ministro Simonsen, que previa uma inflação de 15% ao ano, como um redutor da correção monetária, pode ser perfeitamente adotado. Além disso é imprescindível também estabelecer um prazo para a extinção do instituto da correção monetária, estando alto, ou não, o nível inflacionário.

O que não se pode é induzir as pessoas a adquirir imóveis a um nível reduzido de correção monetária e logo a seguir, marotamente, facilitar a explosão desse tipo de reajuste.

Essa postura de verdadeira pilantragem não deve prosseguir.

A responsabilidade é toda governamental, especialmente depois que a improvisação resolveu, sem mais nem menos, adotar um descritério para a fixação do valor nominal mensal das ORTNs. Por isso, Sr. Presidente, está na hora de dizer: "Quem partiu Mateus que o embale", pois não é possível que a população seja penalizada pela irresponsabilidade dos dirigentes do País.

Do contrário, Sr. Presidente, o déficit habitacional continuará sempre maior e as favelas continuarão a prosperar e chegará amanhã o dia em que teremos apenas favelas e não teremos mais as residências normais.

Era a manifestação que tínhamos a fazer, nesta oportunidade, chamando a atenção do Governo para estabelecer critério seguro para essas correções monetárias do sistema habitacional.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Itamar Franco, com prazer.

*O Sr. Itamar Franco* — V. Exª tem razão, nobre Senador Evelásio Vieira. Lembro-me que durante o longo debate que se estabeleceu, particularmente no Senado Federal, acerca da denúncia vazia, quando tivemos ocasião de apresentar um projeto eliminando-a, nessa oportunidade se fixou, realmente, o problema da variação em função dos aluguéis baseado na ORTN. Mas disse V. Exª muito bem, não havia na época a improvisação. A improvisação hoje é caracterizada sempre pela interferência dos ministros da área econômica. Quando V. Exª fala que esse valor tem que ser realmente um valor diferente, é por isso que a ORTN pode existir; mas sobretudo para o sistema habitacional ela deve ter um coeficiente diferente daquele que se dá à correção monetária, senão vai acontecer exatamente o que diz V. Exª. O Governo poderá colocar, amanhã, até construir casas, mas ele talvez não tenha quem possa adquirir essas casas. E o mais sério, nobre Senador Evelásio Vieira, nesse aspecto, são aqueles que pagam aluguéis. Então, a

referência da ORTN, no meu entendimento, ela deve ser diferenciada sobretudo no pagamento de aluguéis, sob pena de os inquilinos, que são a grande maioria neste País, não terem condições de acompanhar, exatamente, o aspecto inflacionário a que V. Exª também se referiu. Mas a improvisação aí está, nobre Senador Evelásio Vieira, e se fôssemos examinar não apenas o problema habitacional, muito bem abordado por V. Exª, vamos verificar o quê? Que o Governo não toca no sentido financeiro brasileiro; esse é intocável. E tanto foi intocável, nobre Senador Evelásio Vieira, que o produto nacional bruto pôde decrescer. A indústria, praticamente, teve um crescimento zero. Mas veja V. Exª os lucros dos bancos no Brasil, em função da liberação que se deu às taxas de juros. E nem se diga que essas taxas de juros foram em função do mercado internacional. É claro que tem influência, ninguém vai desconhecer isso. Mas é exatamente o que diz V. Exª, a improvisação e a intocabilidade que tem o sistema financeiro brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não há dúvida. Há necessidade de o Governo refletir sobre o nosso sistema financeiro, que hoje se transformou num agente não de desenvolvimento econômico-social, mas se constitui mais num agente de especulação, porque é exatamente a área que mais possibilita rendimentos extraordinários, em prejuízo daqueles que atuam na atividade produtiva, na atividade econômica.

E, no setor habitacional, essa falta de critério seguro tem afastado muitos interessados na aquisição da casa própria. O Governo pode estabelecer uma meta de 5 milhões de casas próprias; mas sem um critério, sem uma segurança, não encontrará pessoas interessadas na aquisição da casa própria, com receio de adquiri-la e não poder resgatar as prestações e ter que entregar toda a sua poupança para os agentes financeiros.

*O Sr. Itamar Franco* — É verdade, Senador. E veja no caso, por exemplo, do sistema financeiro. Eu já o disse, aqui, e até apresentei um projeto nesse sentido. Nem a Lei da Usura é aplicada. Por incrível que pareça, o sistema financeiro brasileiro está livre da Lei da Usura. Veja V. Exª ao absurdo a que se conduziu a política econômica e financeira deste País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exª

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Evelásio Vieira, o *Correio Braziliense* de hoje traz uma revista semanal, que vai do dia 7 ao dia 13 de março, e que diz:

"Enquanto o país estava mergulhado nos vapores da folia — era domingo de carnaval — o *Jornal do Comercio*, do Rio, estampava em sua edição a preocupante manchete: "Juros atingem taxa de 265,8 por cento". Seria possível tamanho disparate? Infelizmente, tudo indica que sim. E esse custo do dinheiro tem sido visto pelos empresários brasileiros como o grande fantasma da crise e o responsável direto pelo enfraquecimento econômico-financeiro da empresa privada nacional."

E é ela, a empresa privada nacional, que paga os encargos tributários mais altos do mundo.

Ora, Senador Evelásio Vieira, estão aí, nos jornais, esses juros escorchantes que infelicitam o povo brasileiro, porque o custo final da manufatura será acrescido desses juros, que beneficiam quem tem o dinheiro, dando à meia dúzia de pessoas uma vida nababesca, e negando às classes trabalhadoras o direito, o elementar direito de, trabalhando, poder viver às suas custas. Parabenizo-me com o discurso de V. Exª. Acredito que estamos vivendo uma hora crucial, e que o Governo precisa acordar para esta realidade, esse Governo que está aí, que está fazendo muito mais política partidária do que política econômica. De forma que acredito que o discurso de V. Exª não só é oportuno como traz, à Casa, o ensejo de um diálogo mais amplo, em vista da cruel situação que todos estamos vivendo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nós é que agradecemos a V. Exª pela participação altamente valiosa que presta a esta nossa manifestação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, está aí um dos problemas sérios de nossos País, o da habitação. O déficit habitacional é crescente. O que é preciso? Que o Governo estabeleça critérios definidos e seguros, que dê segurança àqueles que estão interessados em adquirir a sua casa própria, para que possamos, anualmente, ir reduzindo o déficit habitacional, ir reduzindo o número daqueles que têm como sua habitação pontes, árvores, eliminando as nossas favelas no Brasil; para nós, simultaneamente, através do desenvolvimento de um plano habitacional realista e humano, podermos dar resposta ao setor da construção civil para, reativando esse setor, podermos, também, ir reduzindo o alto índice de desemprego neste País, que se constitui,

hoje, no grande flagelo social no Brasil, em que, provavelmente, mais de cinco milhões de brasileiros, em condições de trabalho, não encontram oportunidade de trabalhar para buscar a remuneração que possibilite, pelo menos, a sua subsistência e de seus familiares.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador Evelásio Vieira, o problema habitacional realmente é muito sério, mas não há como negar que o esforço do Governo tem sido imenso, à altura da dimensão do problema. É verdade que isso, dentro das possibilidades financeiras do País. Mas, só para se ter uma idéia do esforço que o Governo faz nesse campo, bastaria ser dito que, este ano, o Governo investirá um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros no setor habitacional, o que corresponde à cerca de dez bilhões de dólares, ou seja, praticamente mais de uma Itaipu por ano. E, ainda, isso corresponderia à cerca de 8 usinas atômicas por ano, aos preços atuais de um bilhão e duzentos milhões de dólares, aproximadamente. Realmente, é uma quantia fabulosa que se aplica em habitação. Isso não significa, entretanto, que do ponto de vista social o País ainda precise de mais casas, mais habitações, mais empregos, mas esses números dão idéia do esforço que está sendo feito. Muito obrigado a V. Ex\*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Em novembro do ano passado, tomei conhecimento da intenção do Governo em investir, no seu plano habitacional, um trilhão de cruzeiros. Realmente é uma importância altamente apreciável, mas é preciso desenvolver uma política habitacional que ofereça segurança aos mutuários, àqueles que estão interessados em adquirir a sua casa própria através desses financiamentos. Porque o que está ocorrendo hoje é que os mutuários, em razão de não haver um critério para as correções, não estão tendo condições de resgatar as prestações.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex\* um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Critério há! V. Ex\* pode alegar que o critério é pesado, que a maneira de corrigir a prestação é pesada. Mas, ainda nesse campo, o Governo tem feito esforços no sentido de preservar o valor do Fundo de Garantia, que é dinheiro dos operários, dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, minorar ao máximo esse peso que realmente é grande sobre aqueles que adquirem casas. Mas critério, realmente há!

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Se V. Ex\* estabelecer um confronto do critério atual com o critério do período em que era Ministro o Sr. Mário Henrique Simonsem, vai ver uma grande discrepância, porque houve um crescimento da correção, levando os mutuários à impossibilidade de resgatarem suas prestações e terem de entregar os seus apartamentos ou as suas residências. O que é preciso, a par desse volume de 1 trilhão de cruzeiros, é possibilitar ao mutuário o resgate de suas prestações, porque senão, teremos casas e não teremos pessoas interessadas, teremos casas desocupadas, o que não interessa à Nação, como não deve interessar também ao próprio Governo.

*O Sr. José Lins* — V. Ex\* me permite?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Pois não.

*O Sr. José Lins* — V. Ex\* tem razão; não há dúvida quanto a isso. Ainda hoje o jornal notícia uma sugestão do Dr. Gil Macieira, Presidente da Caixa Econômica, no sentido de que a correção dos vencimentos da casa própria seja paralela à correção dos salários. Essa seria uma maneira de dar-se garantia ao mutuário de que ele não seria sobrecarregado mais do que aquele percentual inicial que ele tirava do salário para si. V. Ex\* tem razão, e por muito tempo vem sendo buscada uma maneira de conciliar a necessidade do problema social de oferta da casa com a necessidade de não se deixar deteriorar o dinheiro do trabalhador.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Parece-me que o critério anterior era bem melhor, quando o Governo aplicava uma taxa de juros maior para aqueles que tinham salário maior; por exemplo, redimento de até vinte salários ou trinta, para subsidiar a correção e o juro.

*O Sr. José Lins* — Isso é feito com o juro.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Certo. E para subsidiar aquele que recebe de um até cinco salários, ou seja, as camadas exatamente mais carentes.

*O Sr. Itamar Franco* — V. Ex\* me permite?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* — Apenas para não deixar sem reparo esse jogo de números e comparações no qual o Senador José Lins é mestre. Ele diz que nós

temos dez bilhões de dólares que vamos empregar este ano na construção de casas ou dentro do sistema habitacional, e, aí, ele faz uma comparação: com esses dez bilhões de dólares, o Senador José Lins poderia construir oito usinas nucleares. É pena que o Governo não coloque o Senador José Lins como Presidente da NUCLEBRÁS, para que ele possa realmente aplicar dez bilhões de dólares na construção de usinas nucleares, porque realmente os números hoje apresentados, inclusive pela NUCLEBRÁS, na construção de duas usinas nucleares, mostram realmente que o raciocínio aritmético do Senador José Lins não corresponde à verdade.

*O Sr. José Lins* — Se V. Ex\* me permite, acho que os dados publicados pelo Tribunal há poucos dias, a pedido do Senador Dirceu Cardoso, dão como custo da usina Angra 1, se não me engano, qualquer coisa como 1 bilhão e trezentos e tantos milhões de dólares. Esse o número publicado; se, entretanto, esse número não corresponde exatamente a cerca de oito usinas, deve corresponder a seis, nobre Senador Itamar Franco...

*O Sr. Itamar Franco* — Daqui a pouco, chegará a três.

*O Sr. José Lins* — Seriam seis, se V. Ex\* discorda dos números do Tribunal. Mas, de qualquer modo, Senador Evelásio Vieira, V. Ex\* vê que a comparação é válida: esse dinheiro representa um montante extraordinário em relação a qualquer programa nacional e até mundial; não conheço outro. Outros países enviam técnicos ao Brasil para verificar como se procede para construir tantas casas, como se tem feito neste País. Veja V. Ex\* que a Mensagem do Presidente da República fala que esse número de mais de um trilhão de cruzeiros a ser aplicado este ano em casas, corresponderia, se não me engano, à construção de dez cidades de 250 mil habitantes, o que é qualquer coisa de importante.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — A intenção de aplicar um trilhão de cruzeiros é valiosa. Mas queremos verificar se, no decorrer do ano, esse volume extraordinário de recursos financeiros virá realmente a ser aplicado, mas, simultaneamente, através de uma política que possibilite ao mutuário morar na sua casa e poder resgatar os compromissos com os agentes financeiros.

Sr. Presidente, esse é um problema sério. O Governo precisa atentar para isso, principalmente nesta hora em que o desemprego se constitui no maior flagelo da sociedade brasileira. E a indústria de construção civil pode, sendo reativada, dar uma contribuição na redução, no abrandamento desse grave problema social, o desemprego.

Daí a razão da nossa presença na tribuna, fazendo este enfoque, pedindo ao Governo que estabeleça um critério mas com segurança para os mutuários. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 9-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. JOSÉ LINS** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi constrangido as palavras do nobre Senador Humberto Lucena, hoje o novo Líder eleito do PMDB. S. Ex\* foi injusto e arbitrário. Esperávamos que neste começo de sessão legislativa, sob o influxo das intenções antes demonstradas por S. Ex\*, pudéssemos começar nova vida de diálogo nesta Casa.

A incorporação, Sr. Presidente, abriu uma brecha no projeto do pluripartidarismo brasileiro, um dos esteios da redemocratização do País. Era natural que, assim sendo, o PDS buscasse adotar medidas para retomar a mesma linha de coerência que, desde o início da modificação do sistema eleitoral, foi por nós defendida.

A incorporação foi, sem dúvida, uma violência não só contra o sistema pluripartidário, mas uma violência contra os próprios filiados dos dois partidos e, principalmente, do partido incorporado. Tanto isso é verdade que, nesta Casa, a voz daqueles que pertenceram ao PP desapareceu. Liquidou-se não apenas a agremiação partidária, mas a expressão total de toda a consciência de um aglomerado político que, afinal de contas, contava já com a admiração de uma grande parcela do povo brasileiro. A reação desses homens não poderia deixar de ser de rebeldia. Aliás de parte a parte. Ai estão as demonstrações dentro das hostes do novo partido. Certo que a Emenda Badaró levantou no seu texto, ainda, a possibilidade de impugnação judicial desta união desastrosa. Certo, também, a Emenda Badaró criou uma oportunidade para que os descontentes do PP e do PMDB pudessem buscar no espaço político brasileiro o seu próprio ajustamento. Nada mais justo, porque essa união não partiu das bases, não partiu do consenso, mas originou-se apenas do interesse pessoal de certas lideranças que, afinal de contas, jogaram o destino de uma agremiação, que crescia no conceito da

opinião pública, às feras de um partido outro que o devoraram, nada oferecendo em troca aos trucidados.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo* — Eminente Senador José Lins, eu sou obrigado, e o faço com muito prazer, a reconhecer que V. Ex<sup>a</sup> tenha o conceito que tem desse processo de incorporação do PP pelo PMDB. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> sabe, tão bem quanto toda a Nação, que se tratou de uma decisão autônoma, soberana, quase que unânime, do próprio Partido Popular em se deixar incorporar pelo PMDB, como uma resposta, a meu ver, adequada, inteligente, consentânea com a realidade vivida pelas bases, que inclusive apoiavam o próprio PP, à violência cometida pelo Governo. Mas como isto poderá parecer apenas uma questão de juízo de valor e já que V. Ex<sup>a</sup> fala pela Liderança do PDS, nesta Casa, a V. Ex<sup>a</sup> faço um desafio: que o Governo permita o traslado de filiados em todas as direções, geral, de todos os partidos, o que entendo democrático. A meu ver, isto é democrático. Que o Governo faça isto. É um desafio que faço à Liderança do PDS nesta Casa, que participa, inclusive, do chamado conselho político da Presidência da República. Que a liderança do PDS vá lá, sugira ao Senhor Presidente da República que envie a esta Casa um projeto de lei, aí sim, constitucional, permitindo o traslado de filiados de um partido para o outro, à vontade exclusiva do filiado. É um desafio que faço ao Partido do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a legislação do pluripartidarismo previu um prazo, a partir do qual já não seriam permitidas as mudanças interpartidárias, sob pena de perda da elegibilidade.

*O Sr. Henrique Santillo* — Isto é antidemocrático.

*O Sr. Mendes Canale* — É porque não quiseram votar um projeto meu.

O SR. JOSÉ LINS — A abertura do prazo de refiliação, da Emenda Badaró se deveu, pura e exclusivamente, a um fato novo: a incorporação em si. O motivo é justo: foi ela que forçou o desajustamento dos quadros desses dois Partidos, desajustamento que se torna visível diante das fugas que aí estão.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Estender o mesmo tratamento a outros partidos seria portanto aberrante.

*O Sr. Henrique Santillo* — Sei que V. Ex<sup>a</sup> está tendo uma dificuldade muito grande a esta altura...

O SR. JOSÉ LINS — Não há dificuldade alguma.

*O Sr. Henrique Santillo* — ...porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem inteligente e íntegro. Está tentando defendê-lo indefensável e argumentar com aquilo em que não pode haver argumento.

O SR. JOSÉ LINS — Não há nenhuma dificuldade, nobre Senador. O desentendimento grassa dentro dos dois partidos, a maioria dos seus está metida em camisa-de-força. O que o Governo faz não é mais do que abrir a válvula. As pressões internas...

*O Sr. Gilvan Rocha* — É a vocação democrática do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — ...se encarregam do resto. Não há pressões forçadas em outros partidos.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> pretende, portanto, medidas iguais para casos diferentes.

*O Sr. Henrique Santillo* — (Aparte fora do microfone).

O SR. JOSÉ LINS — Não há pois, dificuldade. A coisa é clara. As pressões internas, dentro do ex-PP e do PMDB, são tremendas. Aí estão os exemplos: muitos solicitam, eles mesmos, a ampliação dos prazos.

*O Sr. Gilvan Rocha* — E o Ceará e a Bahia, com o PDS, nobre Líder?

O SR. JOSÉ LINS — Na verdade temos divergências internas.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Quando do lado de lá, é divergência; quando do lado de cá, é saco de gato.

O SR. JOSÉ LINS — Mas não divergências oriundas da dissolução violenta e total de um partido; de uma suicídio... Suicídio não! De um assassinato, porque um partido não se suicida...

*O Sr. Gilvan Rocha* — Já está entrando no Direito Penal.

O SR. JOSÉ LINS — Sim. O PP foi assassinado por alguns de seus líderes, mais por questões de interesse imediatista...

*O Sr. Henrique Santillo* — Esses já foram.

O SR. JOSÉ LINS — ...do que por interesse no desenvolvimento democrático do País. Tomaram medidas...

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup>, tem razão. Eu creio que o Governo é capaz de enviar um pacote dizendo que somos todos assassinos e vamos ser presos sem direito a votar e ser votados.

O SR. JOSÉ LINS — ...que acabaram exatamente por levar o partido ao desaparecimento. Eis aí toda a verdade.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Estamos realmente abismados de ver o brilho da defesa...

O SR. JOSÉ LINS — Não é o caso. V. Ex<sup>a</sup> devia abismar-se antes de fazer a incorporação, antes de levar o seu Partido ao pelourinho.

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup> me concedeu o aparte e agora vai ter de ouvi-lo, por causa do Regimento, já que o concedeu.

O SR. JOSÉ LINS — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> sem constrangimento.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Estamos — repito — abismados de ouvir a brilhantíssima defesa do ímpeto democrático do Governo. O Governo é tão democrático que está com pena dos insatisfeitos...

O SR. JOSÉ LINS — Quem o diz é V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup> é que está repetindo...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> então o confirma.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Num ato de alta magnanimidade, vai agora o Governo conceder, como pai extremado dos seus filhos, tenham direito de sair daquela confusão, o mesmo não fazendo, entretanto, com os seus mais diletos filhos do PDS, que se engalfinham na Bahia, que se engalfinham no Rio Grande do Norte, que se engalfinham em todo este País...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — No Espírito Santo.

*O Sr. Gilvan Rocha* — ...porque é o próprio grande pró-homem desta Revolução, chamado General Golbery, que diz que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> é um saco de gatos. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que não há a menor sinceridade nisso. Muito mais porque V. Ex<sup>a</sup> admite uma medida unilateral, que tem o fim exclusivo claro, carreirista, de fazer com que este País atravesse a sua mais profunda fase de corrupção, como já está acontecendo em meu Estado (*Muito bem!*), onde o Governador, tido e havido como um dos homens mais ricos do País, está levando maletas cheias de dinheiro e prometendo empregos públicos a quem das bases da Oposição quiser transpor os portões do Palácio do Governo. V. Ex<sup>a</sup> sabe, pois que é um homem que conhece o seu País, é um homem que conhece o Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Ministro Andreazza está enchendo os cofres dos Estados e sabe também V. Ex<sup>a</sup> que os governadores estão numa caçada humana que envergonha as nossas tradições democráticas (*Muito bem!*), caçando com dinheiro sonante aquilo que eles chamam de descontentes, e que não são nada mais nada menos do que aqueles profissionais de política, que, felizmente, estão acabando no País.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex<sup>a</sup> busca fazer o advogado da defesa dos que praticaram esse crime.

*O Sr. José Fragelli* — Não, estamos acusando.

O SR. JOSÉ LINS — Se o PDS é um saco de gatos...

*O Sr. Gilvan Rocha* — Quem o diz é o General Golbery.

O SR. JOSÉ LINS — ...sem querer ferir quem quer que seja, pela referência outro tipo animal, o PMDB incorporado passa a ser um saco de gatos com alguns cachorros dentro (*Risos*), o que o torna muito pior, nobre Senador. Esta, a verdade. Se assim não fosse, eu não saberia o porquê desse medo que V. Ex<sup>a</sup> tem desse novo prazo. Aliás o Partido de V. Ex<sup>a</sup> concordou com o prazo inicial da Emenda Badaró.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Há uma diferença fundamental. Quem disse que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> era um saco de gatos foi um ilustre correligionário de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — E V. Ex<sup>a</sup> o repetiu.

*O Sr. Gilvan Rocha* — É quem está dizendo que o nosso assim o é é V. Ex<sup>a</sup>, avesso a um Partido que é realmente democrático como o nosso.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> o repetiu, e não faz mistério disso.

Não sei porque o medo, já que o PP e PMDB concordaram com o prazo Badaró; aqui mesmo votado conosco. Se o prorrogamos agora, não o fazemos senão com o objetivo de completar uma medida de cunho...

*O Sr. José Fragelli — Queremos para todos.*

O SR. JOSÉ LINS — ...de cunho moral que visa apoiar a consciência daqueles que foram obrigados a incorporar-se a outro partido sem serem sequer consultados.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Humberto Lucena —* Apenas para relembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o prazo de 30 dias para o PMDB nem terminou. Termina no dia 16. Então, se havia descontentes com a incorporação seja onde for, esses descontentes já se desligaram. Então, o que se pretende agora, como disse no meu pronunciamento, não é mais criar um prazo para os descontentes, e sim criar um prazo para os adesistas, adesistas que vão, naturalmente, ser enfeitados pelas seduções oferecidas pelos governadores de Estado, nas várias Unidades da Federação. Se V. Ex<sup>a</sup>, o seu Partido e o Governo concordarem com a tese que foi aqui aventada pelo nobre Senador Henrique Santillo, que é uma tese de todos nós, no sentido de que esse prazo seja reaberto para todos os Partidos, nada demais. Inclusive bastaria que se revogasse o art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos, que estabelece o prazo de carência de dois anos para que o filiado de um partido que passe para outro possa ser candidato. Se V. Ex<sup>a</sup>s concordassem com esse substitutivo amplo, então, quem não estivesse à vontade nesse ou naquele partido até agosto tomaria outro rumo.

*O Sr. Henrique Santillo —* Voltaremos a favor.

*O Sr. Humberto Lucena —* Tenho certeza, por exemplo, que V. Ex<sup>a</sup> socorreria até eminentes colegas de sua Bancada nesta Casa. Não me falou nada, mas a mim me parece que o Senador Luiz Cavalcante hoje é um homem profundamente constrangido no PDS e está preso aos grilhões da fidelidade partidária.

*O Sr. Luiz Cavalcante —* Não me comprometa, eminente colega. (Risos.)

*O Sr. Humberto Lucena —* Pelas suas posições, pelos seus pronunciamentos, tenho para mim que, se V. Ex<sup>a</sup>s concordassem com esse prazo, começariam libertando o nosso bravo companheiro Luiz Cavalcante.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> não faz justiça ao nobre Senador Luiz Cavalcante. S. Ex<sup>a</sup> é um homem de espírito independente e acabou de nos dizer que tem horror a violentar a sua consciência. Fique V. Ex<sup>a</sup> certo de que, se realmente no Partido da incorporação não houver desgostos, ou não houver pressões capazes de expelir os muitos que esperam um melhor ajustamento no quadro político brasileiro, certamente V. Ex<sup>a</sup> nada terá que temer.

*O Sr. Humberto Lucena —* Não há descontentes, mas há necessitados.

*O Sr. Almir Pinto —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço o nobre Senador Almir Pinto.

*O Sr. Almir Pinto —* Nobre Senador José Lins, eu estou acompanhando com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e os apartes dos nobres colegas da Oposição. Na verdade, do que eu pude apreender, o primeiro descontentamento dos dois partidos, tanto do PP, como do PMDB, foi por aquela gama de correligionários dos dois partidos que foram, como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, sufocados, uns que não aceitavam ir do PP para o PMDB e outros, que não aceitavam vir do PMDB para o PP. Este é o primeiro descontentamento, que, inicialmente, o prazo de um mês poderia socorrer. Mas vem de certo o segundo descontentamento: aqueles ilustres membros do PP, aqueles ilustres membros do PMDB que almejam figurar como candidatos a governador, a vice-governador, e até a deputado federal, porém desejavam isto na chapa do PP ou do PMDB, que vêem o seu direito hoje praticamente frustrado, como é o caso, na fusão, por exemplo, do Rio de Janeiro, de um candidato como Roberto Saturnino, nosso colega, no meu modo de entender um homem que estava preparado para o Governo do Rio de Janeiro e que foi sacrificado. Não quer dizer que o nobre Deputado Miro Teixeira não esteja tão preparado quanto o nobre Senador Roberto Saturnino. Mas aí é que está o problema: se eu, por hipótese, tinha o desejo de, pelo meu Partido, o PP, figurar como governador, vice-governador, Senador, pelo meu Partido e, passando para o PMDB, não vejo o meu desejo satisfeito, porque outros tomam a minha frente, assim é natural que eu fique descontente, não permaneça dentro daquele Partido que usurpou o meu nome e, então, vá procurar outra filiação. Aí não é oportunismo, não é nada, a pessoa que não aceita de bom grado a usurpação daquele direito que ele achava ter de pleitear esse ou aquele cargo. Eu acho que a dilatação do prazo visa mais ou menos a isso, no meu entender.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Não se trata de considerar alguns casos de insatisfação intrapartidária, coisa comum a qualquer partido. Trata-se de analisar um problema mais amplo, muito mais sério, de destruição total de um partido inteiro, que, tinha boas perspectivas de crescer e até de fazer governadores. Esse Partido, que representava a esperança de mil-

lhões de brasileiros, foi simplesmente esmagado, Sr. Presidente, e esmagado talvez diante de interesses imediatistas daqueles que comandaram o processo de incorporação.

*O Sr. Affonso Camargo —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Henrique Santillo —* Foi imediatismo do Governo e do partido de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — E prejudicando, quem sabe, toda a dinâmica da política brasileira que se via no PDS, no PP e no PMDB os três esteios para o equilíbrio do processo de democratização do País.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Affonso Camargo.

*O Sr. Affonso Camargo —* Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, acredito, tem que convir que em matéria de possibilidade do Partido Popular, depois do "pacotão de novembro", nós, do Partido Popular devemos ter prioridade para examiná-la. Acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria admitir que a Convenção Nacional do Partido, órgão supremo do partido, tomou a decisão mais conveniente para o partido. Nós, pelo menos, estamos convencidos disto.

O SR. JOSÉ LINS — Discordo de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Affonso Camargo —* V. Ex<sup>a</sup> pode discordar. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem que concordar que, pelo menos nós, do Partido, temos que entender mais do PP do que V. Ex<sup>a</sup> pode entender mais do PDS...

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

*O Sr. Affonso Camargo —* Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — Sem deixar de conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, acho que não foi o Partido que tomou a decisão; há nisto, uma confusão muito grande.

Não houve convenções a nível dos municípios, não houve convenção a nível regional. O que houve, nobre Senador, foi uma decisão apressada, tomada por alguns líderes que não titubearam em arrastar para o matadouro uma idéia que, afinal de contas, já vingara no coração de muita gente.

*O Sr. Affonso Camargo —* Esta decisão, felizmente, já foi definida pela Justiça Eleitoral, isto é, que as convenções nacionais podem decidir sem consulta às convenções municipais e regionais.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> confirma: não houve consultas...

*O Sr. Affonso Camargo —* É evidente, todo mundo sabe. Mas o nobre Senador José Lins sabe que os delegados representam as bases. Gostaria, além disso, de colocar para V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins, um outro aspecto. V. Ex<sup>a</sup> é um técnico e, portanto, homem que deve pretender sempre fazer as coisas com competência. As oposições sempre sensibilizou o problema desses pacotes, mas sob o aspecto moral e ético. Gostaria de lembrar também o problema da forma incompetente com que o Governo está fazendo os pacotes. Isso dá um desgaste e cria até certo clima de insegurança no País inteiro, na opinião política do País. Agora se diz que devemos dar prazos para que os descontentes possam sair do PP e do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esses prazos foram dados na emenda Murilo Badaró. Esses prazos nem terminaram. O Senador Almir Pinto estava falando agora do problema do Rio de Janeiro. Os prazos para que possam haver defecções no PMDB no Rio de Janeiro terminam no dia 16 deste mês e já estão pensando em novos prazos. Então, aqueles 30 dias não são suficientes, por quê?

O SR. JOSÉ LINS — Pelo menos para um dos Partidos...

*O Sr. Affonso Camargo —* Por que o Governo pensava que a incorporação não ia sair, que ia tirar os correligionários nossos, para depois a incorporação não sair? Outra coisa: V. Ex<sup>a</sup> sabe também que a emenda Murilo Badaró omitiu a revogação da Lei nº 5.782 de 6 de junho de 1972, e isso deixa pelo menos uma dúvida sobre a elegibilidade daqueles que saíram. E eu diria mais a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> é Líder da sua Bancada e deve naturalmente levar essas preocupações ao Governo, que se vier fazer mais algum casuismo, que não se esqueça que o art. 72 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos está inclusive colocando aqueles que saíram sob uma grande possibilidade de perda dos seus mandatos, pois o Tribunal Eleitoral, agora há poucos dias, decidiu, sobre consulta feita pelo Senador Humberto Lucena, que o art. 72 prevalece. E diz que perderá o mandato o Senador, Deputado Federal, Estadual ou Vereador, que por qualquer atitude se opuser ao seu Partido ou deixar o Partido. Queria dizer inclusive a V. Ex<sup>a</sup> que vamos sugerir ao Diretório Nacional do PMDB que parta imediatamente para uma representação à Justiça Eleitoral para pedir a perda de mandato de todos aqueles parlamentares que saíram do Partido, porque a emenda Murilo Badaró não cobriu também o art. 72 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de usar a legislação, dela se prevalecendo para conduzir, do melhor modo possível, os interesses do seu Partido.

O Sr. Affonso Camargo — Não, não é do meu, é do seu! As pessoas que vão perder o mandato estão indo para o PDS.

O SR. JOSÉ LINS — Ora veja: V. Ex\* acabou de me criticar achando que eu não devia dar sugestões ao seu Partido, já que quem entende do PP é V. Ex\* Agora V. Ex\* nos dá sugestões. Aceitamo-las com prazer. Mas quero dizer a V. Ex\* que a inelegibilidade, praticamente, já pesou sobre muitos daqueles que foram levados, à força, a se incorporarem ao PMDB. São aqueles que, lá chegando, não encontraram espaço político. São aqueles que lá encontraram apenas violentas reações contra o ajustamento dos seus interesses. Não venha, portanto, V. Ex\* culpar apenas a lei das inelegibilidades. Muitos deles, certamente, tornaram-se inelegíveis, mesmo sem essa suposta imposição legal, por mero desajustamento no seio do Partido novo, onde não encontraram dimensão para a sua esperança política.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Peço ao nobre Líder que conclua seu discurso, porque o tempo de V. Ex\* está esgotando.

O SR. JOSÉ LINS — Eu concluo, Sr. Presidente, observando que não serão somente, como sugere o Senador Humberto Lucena, os fraços do PP ou do PMDB que poderão deixar as hostes da incorporação. A acusação é de V. Ex\*, que os acoboa de fracos; eu os chamarei de leais as suas próprias idéias, aos seus princípios e aos próprios ideais políticos; eu os chamarei de corajosos e não de fracos.

Concluo, dizendo a V. Ex\* Senador Humberto Lucena, que das poucas palavras que trocamos depois que V. Ex\* assumiu a Liderança, nasceu-me a esperança de que, sem abdicar do direito de reivindicar, do direito de defender os interesses da Oposição, pudéssemos manter neste plenário um diálogo alto, ao nível do respeito que merecemos uns aos outros. Mas, o que acabei de ouvir? Fomos chamados de desonestos, de cínicos, de safados; fomos considerados violentos — e são estes...

O Sr. Henrique Santillo — Cínico é o projeto.

O SR. JOSÉ LINS — E cínicos seriam os seus autores.

O Sr. Humberto Lucena — O projeto.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, o que é um projeto cínico? Certamente, aquele que vem de cínicos. O que é um projeto safado? A safadeza foi feita por quem?

Tive, nobre Senador Humberto Lucena, um momento de esperança de que o nosso diálogo se mantivesse alto, sem prejuízo do argumento, do desejo de extrair do adversário o que é importante para a afirmação política. Aceitamos esse tipo de luta. Mas, quero dizer a V. Ex\* que não revidarei nos mesmos termos essas injustas acusações; não devolverei esses adjetivos. Creia V. Ex\* que não é por medo, nem por falta de argumentos para provar sua iniquidade. É por respeito a este Plenário.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Longe de mim atingir a honorabilidade de V. Ex\* ou de quem quer que seja. Eu me referi, como bem lembra o Senador Henrique Santillo, à safadeza substantiva do projeto.

O SR. JOSÉ LINS — Não é adjetiva; é substantiva!

O Sr. Humberto Lucena — Do projeto; porque não é outra coisa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex\* não nega; infelizmente, V. Ex\* não só confirma, como completa. Não somos acusados de safadeza adjetiva, Sr. Presidente, mas de safadeza intrínseca, substantiva.

O Sr. Humberto Lucena — Mas o projeto é isso mesmo, nobre Senador José Lins; não pode ter outra conotação.

O SR. JOSÉ LINS — Não devolverei esses adjetivos cuja imposição considero um atrevimento. A palavra é pesada? Talvez não mais do que as que ouvimos. Eu preferiria, porém, antes, mudar a forma do diálogo. Não a ênfase, não a luta, mas a sua expressão. No entanto estaremos aqui a postos, na certeza de que nós que fazemos o nosso Partido temos a mesma honorabilidade que reconhecemos, desejamos reconhecer em V. Ex\* Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 11/03/82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei rápido, até por que não tive tempo suficiente para um estudo mais acurado da matéria. Como o eminente Senador José Fragelli falava em encaminhamento de votação e, sendo assim, S. Ex\* não podia ser apartado, ve-

nho à tribuna para dizer que até onde, pelo menos, conheço de Direito Constitucional, se é que se pode falar em Direito Constitucional neste País, que Constituição não tem, porque tem uma Carta Outorgada que briga consigo mesma à cada capítulo e a cada artigo, concedendo um direito aqui, para negá-lo no capítulo seguinte, mas, até o ponto em que conheço alguma coisa da doutrina de Direito Constitucional, esta matéria é flagrantemente inconstitucional.

Eu não precisaria, Sr. Presidente, fazer colocações mais profundas. Poderia, até mesmo, perfunctoriamente, analisar e, para isto, me arrimando na própria Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento, que transcreveu logo abaixo da legislação citada que pretende se alterar, o capítulo IV dos Direitos e Garantias Individuais, da Carta Outorgada de 1969 onde, no art. 153, se lê:

"Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:..."

Aí vem uma série de parágrafos e itens do art. 153 que não estão trasladados aqui para o anexo. Mas, basta se ver o *caput* do art. 153 para se ver que a matéria é inconstitucional na medida em que se propõe substituir o sujeito passivo da obrigação tributária. E na medida em que a lei, que se pretende aprovar, chega ao ponto de substituir o sujeito passivo da obrigação tributária, é evidente que estará transferindo ilegalmente para alguém essa obrigação, ferindo-lhe o patrimônio.

Quero ainda, dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o sistema de cobrança do ICM por estimativa me deixa arrepiado e contra ele me insurjo, sobretudo, porque, de certa forma, ao Estado que faz o lançamento e a cobrança do ICM é dado em função da lei um poder discricionário que o agente do Fisco vai exercer ao seu falante, sendo um excelente mecanismo, inclusive, para perseguições políticas, movidas contra o pequeno comerciante, o pequeno empresário que, se não rezam pela cartilha do Governo, estarão fatalmente sujeitos a lançamento arbitrário do Fiscal que, via de regra, neste País, é cabo eleitoral do Governo. Será ele então lançado por quantia muita acima, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do rendimento dos seus negócios, das transações que seu negócio lhe possibilita realizar.

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer, eminente Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não é possível aparte, nobre Senador José Fragelli. V. Ex\* pediu tolerância da Mesa, e falou por trinta minutos, em vez de 10.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, peço a V. Ex\* que permita ao eminente Senador Fragelli me apartear.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, como disse, procurei adotar, de modo geral, para o comércio, o sistema de cobrança por estimativa, de acordo com o movimento econômico do contribuinte, em geral de uma casa comercial, maior, média e menor. Mas, veja bem, nobre Senador Lázaro Barboza, eu me reunia pessoalmente, fazia isso, pelo menos, quatro vezes por ano, com os elementos do fisco, os altos funcionários do fisco. Jam os fiscais de maior conhecimento e de maior experiência e davam instruções para que eles fossem de casa em casa, inclusive, aos médios, pequenos comerciantes, aos bolcheiros, estabelecer com eles esse regime, a estimativa, ou seja, a base do cálculo de cobrança do imposto sobre a estimativa. Quero dizer a V. Ex\* que não tive, em quatro anos de Governo, nenhum caso de reclamação. Quer dizer, isso depende, portanto, do critério do Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço o aparte de V. Ex\* que, absolutamente, não contradiz os argumentos de que, aqui, utilizei, ainda há pouco.

Mas, homem que tem grande apreço pelo Direito e pela lei, nunca aceita de bom grado que o Poder Público tenha poder discricionário, que, às vezes, é exercido com moderação pelos agentes do fisco, quando se tem a felicidade de ter, como governador do Estado, homens da tempera, da honestidade e da formação moral do eminente Senador José Fragelli, que honra a representação de Mato Grosso nesta Casa.

Mas, no meu Estado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são centenas para não dizer milhares de pequenos bolcheiros — para usar a expressão do nobre Senador por Mato Grosso — de pequenos comerciantes, de pequenos empresários que têm ido à falência, têm fechado os seus negócios, porque o agente do fisco, ao descobrir que aquele pequeno comerciante se posiciona politicamente contra o Governo, chega ali e lança uma estimativa muito além do movimento que aquele comerciante é capaz de gerar. Por isso eu entendo que, es-

pecialmente no Direito Tributário, a lei deve ser rígida, obedecendo a critérios, e não pode ficar a mercê da boa vontade, da boa formação moral, do espírito retilíneo de quem, eventualmente, governa este ou aquele Estado. Daí porque, Sr. Presidente, a lei deve ser explícita, deve ser clara, não deve deixar qualquer margem de dúvida. E por isso me insurjo contra a proposta do Governo que agora é objeto de apreciação nesta Casa, proposta que o Governo reitera aqui, se não me falha a memória, pela terceira vez, sendo que das vezes anteriores nós da Oposição nos levantamos contra a matéria e ela acabou sendo retirada de pauta, e agora ela está aqui.

Eu faço um apelo ao eminente Senador José Lins, que responde pela Liderança do Governo nesta Casa e nesta tarde, para que S. Ex.<sup>a</sup> concorde em retirar da pauta este projeto, para que ele seja reestudado, para que haja um debate mais amplo sobre ele, a fim de que não venhamos a aprovar um instrumento draconiano que será a antilei que será a negação do Direito.

Para complementar o meu raciocínio, Sr. Presidente, falta dizer que este projeto tem como finalidade coonestar aquilo que os governos estaduais de quase todo o País já vêm fazendo. Só que, por enquanto, ao arrepio da lei e da boa doutrina do Direito Tributário. Entretanto, desde que uma lei federal venha a coonestar esta prática, a partir daí, os abusos serão muito maiores, pois arrimado o poder do fisco numa lei federal, tornar-se-á escassa a possibi-

lidade de o comerciante, o produtor ou empresário injustiçado baterem às portas dos tribunais para a reparação do dano.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

#### (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 5, de 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38 do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve declarar aposentada, compulsoriamente, a partir de 14 de janeiro de 1982, Iracema Soares Pereira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso II e 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso I, § 1º 406 e 392 § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e a gratificação adicional a que tem direito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

(\*) Repetido por haver saído com incorreções do DCN II de 16-1-82

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 30ª Reunião, Realizada em 5 de Novembro de 1981 EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Benedito Canelas, José Fragelli, Almir Pinto, Lázaro Barboza, Hugo Ramos, João Calmon, Martins Filho, Lenoir Vargas, Tancredo Neves, Franco Montoro, Bernardino Viana, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Murilo Badaró.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Leite Chaves e Orestes Quércia.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 23, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), destinado a programa de Rodovias Alimentadoras do Estado. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer do Relator, usa da palavra o Senador Lázaro Barboza, tendo considerações acerca do empréstimo pretendido pelo Estado de Goiás que, segundo Sua Excelência, deveria o mesmo merecer um estudo mais acurado, razão pela qual, a fim de evitar o prolongamento da discussão, solicitaria vistas da matéria, para um melhor exame; assim o fazendo, sendo o pedido deferido pela Presidência. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 262, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.304.500,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 239, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Loreto (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.102.000,00 (dois milhões e cento e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 93, de 1981, do Senhor Presidente da

República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 234, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil e quinhentos e vinte cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 206, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer do Relator, usa da palavra o Senador José Fragelli, manifestando contrariedade em relação à aplicação que fará o Município, daquele empréstimo, destinado à compra de caminhões de coleta de lixo, acrescentando Sua Excelência, que se o Município não dispõe de recursos financeiros para compra de um caminhão de coleta de lixo, entende que não pode o mesmo contrair um empréstimo em que pagará juros e correção monetária. Em aparte, o Senador Lázaro Barboza diz que ainda se justifica a contratação de empréstimo para compra de um caminhão de coleta de lixo em um Município pobre. Entretanto, o que é mais grave, salienta, são as concessões de autorizações de empréstimos destinados a construção de praças, como tem ocorrido comumente no Senado Federal. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer do Relator, a Comissão, por maioria de votos, o aprova, com votos vencidos dos Senadores Hugo Ramos e José Fragelli, e com restrições do Senador Nelson Carneiro. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 263, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil e cento e sessenta e três cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há discussão, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 261, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda,

para que seja autorizado o Governo do Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil e trezentos e setenta cruzeiros). Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador José Fragelli, como já manifestara anteriormente, opina contrariamente à concessão do empréstimo, face às destinações dos recursos, pois, salienta Sua Excelência, é completamente incoerente que o Município venha a contrair empréstimo para, como no caso, reformas de escolas, pois que, considera reformas dos prédios públicos como obrigatória sua inclusão nas despesas, não podendo serem estas, objetos de empréstimos. Prosseguindo, discute o Senador Nelson Carneiro, dizendo apoiar a tese do Senador José Fragelli. Entretanto, considera que esse problema é consequência da má distribuição de rendas, e que deixa os Municípios e os Estados sem recursos para prover essas necessidades. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado, por maioria de votos, sendo vencidos os Senadores Hugo Ramos e José Fragelli. 9) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 225, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pendências (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1980, que "altera o § 2º do artigo 1º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o *quorum* para decisões nas reuniões do condomínio, e dá outras providências". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável quanto ao mérito, nos termos das Emendas de nºs 1 a 5—CCJ, que oferece. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, justificando a necessidade de um melhor exame em torno da matéria, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. 11) Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, que "dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço". Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, que "fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador João Calmon, como autor da proposição que, justificando a mesma, diz que quando da sua apresentação, destacou que os orçamentos das empresas estatais equivalem a três vezes o orçamento geral da União. Acrescentando que, quando em 1976, apresentara uma proposta de emenda à Constituição, estabelecendo uma vinculação obrigatória de 12% (doze por cento) do orçamento federal, para a educação, não atingira o objetivo que tinha em vista, porque ficariam fora desse percentual os recursos gigantescos destinados às empresas estatais; salientando, ainda, que considera da mais alta conveniência para o País e para a causa da educação, a aprovação do projeto, que permitiria assim, a destinação de um pequeno percentual de apenas 3% (três por cento), nele proposto. Em aparte, o Senador Hugo Ramos solicita esclarecimentos sobre a proposta, pois considera que deveria ser destinado o percentual pretendido, sobre os lucros, e não do movimento global da empresa, salientando que, a manter a proposição nestes termos, atingiria a própria finalidade da empresa seu objeto social. Ao que, em resposta, o Senador João Calmon argumenta que, embora entenda perfeitamente o ponto de vista defendido por Sua Excelência, sua intenção é procurar ou tentar encontrar uma solução para esse problema que considera até hoje insolúvel, o da educação brasileira. E, acolhendo a proposta do Senador Hugo Ramos, do percentual apenas sobre o lucro das empresas estatais, representaria uma quantia extremamente modesta, razão pela qual prefere manter-se fiel à iniciativa original. Se ela eventualmente fracassar, apresentaria então um outro projeto, acolhendo aquela sugestão. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando com restrições os Senadores Hugo Ramos e Lenoir Vargas e, assinando sem voto, o Senador João Calmon, por ser o

autor da proposição. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências"; para apreciação das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Subemenda nº 1—CCJ-Substitutivo, que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 15) Emendas de nºs 3 a 29, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981, que "estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2—CSPC; e 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, de Plenário, oferecidas ao projeto; e, favorável, às Emendas nºs 8 e 12, de Plenário, na forma das Subemendas nºs 1 e 2—CCJ, além das Emendas supressivas de nºs 30 a 38, do Relator, referentes às emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados e as modificativas de nºs 39, 40, 41 e 42—R. Colocado em discussão, o Senhor Senador Nelson Carneiro solicita destaques para as Emendas nºs 5, 7, 9, 22, 24 e 28; e, pelo Senhor Senador Hugo Ramos, para as de nºs 3, 5 e 28, com preferência para as de nºs 3 e 28, sendo a mesma retirada, após as ponderações feitas pelos Senadores Nelson Carneiro, Murilo Badaró e Tancredo Neves. Passa-se à votação do parecer, sem prejuízo dos destaques requeridos para as emendas aludidas. Sendo o mesmo aprovado, com restrições dos Senadores Lázaro Barboza e Hugo Ramos. Votado e aprovado o parecer do Relator, passa-se à discussão e votação das emendas destacadas, separadamente, usando da palavra, para discuti-las, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Tancredo Neves, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Murilo Badaró, Lázaro Barboza e José Fragelli, cujo apanhamento taquigráfico, por determinação do Senhor Presidente, é publicado em anexo a esta Ata. Votadas as emendas, a Comissão acolhe a Emenda nº 9, com a substituição da expressão "polícia de carreira" por "delegado de carreira"; e a supressão da parte final "... e designar membro do Ministério Público do Estado, para que assuma a sua direção"; e a de nº 28, ambas de Plenário. Concluindo, a Comissão aprova o parecer do Relator, Senador Murilo Badaró, com a adoção das Emendas nºs 9 e 28, de Plenário, e das Subemendas nºs 1 e 2—CCJ, propostas às Emendas nºs 8 e 12, de Plenário; e, as Emendas de nºs 30 a 42, do Relator, com a rejeição das Emendas nºs 1 e 2—CSPC; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, todas de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981—Complementar. Votando vencido quanto à Emenda nº 9, o Relator, Senador Murilo Badaró; e vencidos em parte, quanto ao parecer da Comissão, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Hugo Ramos e Humberto Lucena e, com restrições, os Senhores Senadores Tancredo Neves e Lázaro Barboza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 9,30 HS., REFERENTE À DISCUSSÃO DA MATÉRIA CONSTANTE DO ITEM 15, RELATIVO ÀS EMENDAS Nºs 3 A 29 DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1981-COMPLEMENTAR, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS A SEREM ADOTADAS NA ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL" — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.*

*PRESIDENTE: SENADOR ALOYSIO CHAVES  
1º VICE-PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO  
2º VICE-PRESIDENTE: SENADOR LENOIR VARGAS  
Integra do apanhamento taquigráfico*

O SR. RELATOR (Murilo Badaró. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna a esta Comissão, na forma regimental, por ter recebido emendas de Plenário, o projeto de lei complementar que estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual.

Ao ensejo de sua tramitação por esta Comissão, o projeto foi aprovado por unanimidade, sem emendas, consciente, todavia, este Órgão Técnico, da apreciação ulterior de emendas de Plenário, como efetivamente se deu.

Com efeito, ao projeto foram apresentadas 27 emendas de Plenário, além de duas oferecidas pela Comissão de Serviço Público Civil.

## EMENDA Nº 22

De autoria do Senador Raimundo Parente, a presente emenda busca acrescentar parágrafo ao art. 56 do projeto, contemplando os atuais ocupantes de cargo de segunda instância como integrantes do *Colégio de Procuradores de Justiça*.

A transformação de que trata o *caput* do art. fere a sistemática do projeto, no tocante a composição do Colégio de Procuradores de Justiça, já delimitada mais adequadamente no projeto.

Opinamos, pois, pela sua rejeição.

## EMENDAS NºS 23, 24, 26 e 27

Já nos referimos à espécie das emendas, quando da apreciação da Emenda nº 1-CSPC, de autoria do eminente Senador Agenor Maria.

Pelos mesmos motivos, opinamos favoravelmente à vedação aludida no art. 24, II, manifestando-nos pela rejeição das presentes emendas.

## EMENDA Nº 25

A presente emenda fere totalmente a sistemática e a filosofia que norteou a consecução do projeto em causa. A transformação nela aludida não se recomenda, razão pela qual, opinamos pela sua rejeição.

## EMENDA Nº 28

A presente emenda, em que pese seus elevados propósitos, não tem cabimento no corpo deste projeto de lei complementar. As razões aduzidas na apreciação da Emenda nº 3, servem de respaldo a sua contra indicação.

Opinamos, assim, pela rejeição da Emenda.

## EMENDA Nº 29

A emenda, de autoria do eminente Senador Almir Pinto nos parece desnecessária, porque seu propósito já está previsto no bojo do projeto, mais precisamente em seu art. 57.

Pela rejeição.

Emendas do Relator, nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, se referem, respectivamente, às Emendas da Câmara nºs 1, 3, 4, 12, 14, 15, 17, 18 e 21, lá aprovadas.

Devidamente analisadas e sopesadas as 24 emendas aprovadas naquela Casa, entendemos que as acima referidas, em número de nove, não se credenciam à aprovação no Senado.

Por economia processual, fazemos a sua apreciação em bloco, na medida em que elas se interligam e, embora com propósitos louváveis, não se ajustam plenamente aos objetivos políticos que orientam a sua natureza jurídica, razão pela qual, opinamos pela sua rejeição.

Quanto às Emendas nºs 2, 6, 8 e 9, também da Câmara dos Deputados, permitimo-nos oferecer emendas, dando-lhes nova redação visando ao seu aperfeiçoamento.

Assim, as mencionadas emendas, corporificadas no texto aprovado por aquela Casa, merecem deste Relator a seguinte alteração:

## EMENDA Nº 39—R

Dê-se ao art. 9º, § 1º, do Projeto a seguinte redação:

Art. 9º .....

§ 1º Nos Estados em que o número de Procuradores exceder

a 50 (cinquenta), o Colégio poderá ter a sua composição numérica fixada em lei.

## EMENDA Nº 40—R

Dê-se ao artigo 6º, VI, do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

VI — ser ouvido, como testemunha, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com o juiz ou a autoridade competente.”

## EMENDA Nº 41—R

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21 Os membros do Ministério Público estadual terão carteira funcional, expedida na forma da lei, valendo em todo o território nacional, como cédula de identidade e porte de arma.”

## EMENDA Nº 42—R

Dê-se ao art. 9º, § 2º, do Projeto a seguinte redação:

Art. 9º .....

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, observando o disposto no inciso II do art. 7º desta lei, metade será constituída pelos Procuradores de Justiça mais antigos.”

À vista do exposto, reiterando os termos de nosso parecer anterior, quando de sua primeira apreciação por este Órgão Técnico, manifestamos a nossa simpatia pela matéria, cujo texto e os princípios nele consubstanciados espelham um notável esforço do Poder Executivo em prol da Instituição.

Tem cabimento recordar, a este respeito, o lapidar comentário de Frederico Marques:

“O Ministério Público, como lembra SIRACUSA, tem de precipuo e fundamental o seu caráter de órgão estatal permanente para tornar efetiva a pretensão penal que nasce do delito, pelo que sua própria vida está ligada intimamente à ação penal. Além disso, cumpre-lhe representar, nos juízos não penais, como o disse JAEGER, com grande felicidade, o papel de órgão encarregado da tutela dos interesses indisponíveis. Sempre que o Estado subtraía certa relação jurídica do poder dispositivo dos particulares que nela têm interesses, é preciso que o Ministério Público se apresente em juízo como órgão e fiscal da lei para tutelar e velar pelo interesse público que limita o poder de disposição das partes. Donde também o acerto de CHIOVENDA, ao dizer que o Ministério Público é a personificação do interesse coletivo ante os órgãos jurisdicionais.”

Cabe ainda assinalar que não olvidamos a inquestionável importância dos Procuradores e Advogados dos Estados, que estão a merecer um diploma legal de idêntica envergadura desta lei projetada.

A oportunidade não é remota. Ao contrário, a atividade legiferante do Congresso Nacional poderá ensejar, com celeridade, o advento de uma lei inconfundível com a presente, que se destina apenas a estabelecer normas gerais a serem adotadas apenas na organização do Ministério Público estadual.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, com a adoção das subemendas de nºs 1 e 2-CCJ, propostas às Emendas de nºs 8 e 12, de Plenário, além das Emendas supressivas de nºs 30 a 38 do Relator, referentes às emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados e as modificativas de nºs 39 — 40 — 41 e 42—R.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

Sala das Comissões, em de de 1981. —, Presidente, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O parecer será discutido e, em seguida, votado com destaque de emendas que o nobre Senador Nelson Carneiro já apresentou à Presidência.

“Requeiro destaque para as Emendas nºs 5, 7, 9, 24 e 28 — Senador Nelson Carneiro.”

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na sua emenda modificativa nº 40-R: “Dê-se ao art. 6º, item 6 do projeto a seguinte redação...”

Tenho em mãos o Projeto de Lei da Câmara e o artigo 6º não tem nenhum item. Talvez S. Exª quisesse se referir ao art. 7º.

Era a indagação que eu faria ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, no nº 6 V. Exª diz:

“Art. 6º Dê-se ao artigo 6º, item 6, a seguinte redação.”

No art. 6, item 7, diz o seguinte:

“Autorizar membro do Ministério Público a afastar-se do Estado em objeto de serviço.”

V. Exª substitui essa atribuição.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O nobre Senador Hugo Ramos apresentou pedido de destaque às Emendas nº 3, 5 e 28, 5 e 28 coincidentes com o pedido já formulado pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Qual é a página, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — A página é 2 do avulso e do relatório é a página 8 — Emenda 40-R — lê-se o art. 6º, item 6 do projeto, segundo o relato.



O art. 6 não tem item — os itens estão no art. 7º. O 6º é este que li — “Autorizar membros do Ministério Público a afastar-se do Estado em objeto de serviço”.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª tem toda razão — é o item 7...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Mas, aí, no item 6, V. Exª retira essa autorização de membros do Ministério Público para afastar-se do Estado em objeto de serviço?

O SR. MURILO BADARÓ — Um momentinho, Sr. Presidente — só para ler algumas emendas da Câmara.

O SR. MURILO BADARÓ — O item 6 do art. 7 do projeto aprovado, diz:

“Item 6 — Compete ao Procurador-Geral da Justiça — incumbe, além de outras atribuições: ... 6) autorizar membros do Ministério Público a afastar-se do Estado em objeto de serviço.”

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exato. De forma que isto não pode desaparecer do projeto. Pode-se acrescentar mais um item.

O SR. MURILO BADARÓ — É o art. 20, nobre Senador — estou conferindo, aqui — é o art. 20.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é o 6º?

O SR. MURILO BADARÓ — Passou a ser art. 20.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, passa a ser o 7º.

O SR. MURILO BADARÓ — O art. 20 tem 6 itens. O 6º é: “Item 6 — Outros crimes contra a administração e a fé pública”.

Vamos esperar que se confirme este esclarecimento.

O SR. MURILO BADARÓ — O item 6 é exatamente este — modifica apenas a redação — houve um erro de datilografia...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, eu estou em dúvida, aqui, no item 6 em que diz: “Ser ouvido como testemunha em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora ou local previamente ajustado com o juiz ou autoridade competente”. E, trata-se, efetivamente, do Procurador?

O SR. — Trata-se de membro do Ministério Público.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Perfeito — trata-se de membro do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Continua em discussão o parecer.

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES — É para uma consulta ao nobre Relator, se a aprovação do seu trabalho não implica na nova remessa do processo à Câmara dos Deputados para apreciar o requerimento.....e o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O projeto é originário da Câmara e, emendado no Senado, retorna à Câmara para apreciar as emendas introduzidas na Casa revisora.

O SR. MURILO BADARÓ — Desde que o Senado as aprove.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Continua em discussão o parecer.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra, para discutir, o nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, nobres membros desta Comissão que assistiram ao início dos nossos debates.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador, peço permissão a V. Exª — não sei se estou sendo mal entendido — quando apreciáramos o parecer, destacadas as emendas. Depois teria que se submeter as emendas, uma a uma, à apreciação da Comissão e justificadas pelos seus autores ou por qualquer membro desta Comissão.

O SR. HUGO RAMOS — Nobre Senador, com a devida vênia de V. Exª, a Emenda nº 3 é uma Emenda substitutiva. Uma vez aprovada, são rejeitados o parecer e o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Mas, V. Exª pediu destaque para a Emenda.

O SR. HUGO RAMOS — Ela é apreciada de preferência...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não, de preferência é o parecer — salvo se for à Comissão, de preferência à emenda substitutiva — a preferência é do parecer do Relator. V. Exª discute o destaque.

O SR. HUGO RAMOS — V. Exª permite que eu faça o pedido de preferência?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Exª poderá formulá-lo na forma regimental.

O SR. HUGO RAMOS — Então, peço a V. Exª que aguarde um instante.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª poderá fazê-lo verbalmente.

O SR. HUGO RAMOS — Eu já o fiz.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Como há muitas solicitações e para a Mesa poder seguí-las e evitar qualquer contratempo, seria conveniente uma simples solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Leio para a Comissão o art. 346 do regimento Interno:

“Art. 346 — Conceder-se-á preferência, mediante deliberação do Plenário: — e, no caso, o plenário da Comissão —

“1) de proposição sobre outra ou sobre as demais da Ordem do Dia;

2) de emendas ou grupo de emendas sobre as demais oferecidas à mesma proposição ou sobre outras referentes ao mesmo assunto;

3) de projeto sobre o substitutivo (art. 336, XIII);

4) de substitutivo sobre o projeto (art. 336, XIII);

Parágrafo único. A preferência deverá ser requerida:

a) antes de anunciada a proposição....” — V. Exª já e fez.”

De sorte que, antes de apreciar o parecer, há o pedido de preferência para a Emenda nº 3, V. Exª acrescenta, também, 28 — as Emendas 3 e 28 — pedido formulado pelo nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Com a palavra o nobre Relator Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, aprovada a preferência, nós devemos colocar logo em discussão a Emenda nº 3 com o substitutivo. Aprovada a Emenda, o substitutivo estaria rejeitado no curso do projeto. Então, procede que, para fazermos um exame mais detalhado da matéria, talvez não seja de boa conveniência aprovar-se a preferência requerida pelo nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Exª objeta a preferência, entendendo que ela deve ser retirada?

O SR. MURILO BADARÓ — ...para não ter que rejeitar o substitutivo do nobre Senador Hugo Ramos, de vez que tem matéria a ser apreciada no destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Continua em apreciação a matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores, como votam?

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª vota a favor ou contra a preferência — sem prejuízo do destaque?

O SR. NELSON CARNEIRO (Fora do microfone) — .... — a preferência.....aprovado.....

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não. Negada a preferência, essas emendas são apreciadas em destaque.

O SR. MURILO BADARÓ — Aprovada a preferência que nos obrigaria a rejeitar o substitutivo globalmente e que prejudicaria o destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, Sr. Presidente, com a devida vênia, aprovado o requerimento de preferência — há, ainda, emendas que não figuram no Substitutivo Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O Substitutivo prefere o parecer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Seriam votadas, então, essas emendas? Ai é que está a minha dúvida, porque, aprovado o substitutivo, acho que não se pode mais discutir emendas. Se V. Exª acha que pode, eu voto pela preferência.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Eu não me fiz entender por V. Exª — rejeitada a preferência, as emendas serão apreciadas em destaque.

Aprovado o substitutivo, ele precede. Agora, rejeitada a preferência, as emendas serão apreciadas em destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu tenho uma grande dúvida. Evidentemente, neste minuto, eu gostaria de saber, com a vênua de V. Ex<sup>a</sup>, do Sr. Senador Hugo Ramos, se S. Ex<sup>a</sup> incluí no seu substitutivo porque é impossível ler tudo isto, admiro a Emenda nº 5 do Senador Cunha Lima, que inclui entre os membros dos Ministérios Públicos aqueles representantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

Eu gostaria de saber porque acho que essa é uma emenda de grande interesse. A Emenda nº 28 sei que V. Ex<sup>a</sup> incluí, mas essa.

O SR. PRESIDENTE (Aloisio Chaves) — Inclui?

O SR. HUGO RAMOS — Inclui!

O SR. NELSON CARNEIRO — Inclui essa Emenda nº 5?

O SR. HUGO RAMOS — Tem um pedido de destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, mas eu quero saber se no substitutivo de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> incluí a Emenda nº 5, do Senador Cunha Lima? Se não está, não posso aceitar o substitutivo, porque eu quero discutir a emenda.

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloisio Chaves) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como relator.

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, todos nós somos inclinados, a princípio, a atender o pedido de preferência requerido pelo nobre Senador Hugo Ramos. Acontece porém que a aceitação da preferência solicitada pode nos colocar em face de um grave risco, porque, se no mérito a matéria da preferência (inaudível) — estarão prejudicados o projeto e todas as emendas da Câmara e as emendas de plenário do Senado eram apresentadas. Quer dizer, nós não teremos mais oportunidade para examinar essa matéria em toda a sua plenitude. Parece-me que a solução mais acertada seria realmente não tomarmos conhecimento da urgência, tanto mais quanto não prejudicariamos o exame do substitutivo do Senador Hugo Ramos, no mesmo nível de igualdade com as demais emendas apresentadas.

O SR. HUGO RAMOS — Para o pedido de destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Parece, Sr. Presidente, em face do ponto de vista exposto pelo Senador Tancredo Neves, que eu acho é o regimental, V. Ex<sup>a</sup> dirá melhor do que eu, eu sou compelido a votar contra a preferência, porque assim várias emendas apresentadas ao projeto não seriam objeto de exame.

O SR. PRESIDENTE (Aloisio Chaves) — Vou completar a votação. Nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO — Contra, Sr. Presidente.

Nobre Senador Tancredo Neves?

O SR. TANCREDO NEVES — Contra a preferência.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, eu retiro o pedido de preferência, dada as ponderações do nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Aloisio Chaves) — Retirado o pedido de preferência, continua em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação, com destaques das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam o parecer com destaques das emendas, já anunciadas pela Presidência da Comissão, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com restrições dos nobres Senadores Lázaro Barboza e Hugo Ramos.

Passamos à apreciação dos destaques.

O primeiro destaque se refere à Emenda nº 3, substitutiva.

Esse destaque é de autoria do nobre Senador Hugo Ramos. A Comissão está de acordo com o destaque.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, antes de entrar precisamente no mérito da minha proposição, quero destacar um aspecto relevante de deferência ao nobre Senador Murilo Badaró. S. Ex<sup>a</sup>, hoje, esteve retido em Belo Horizonte, no aeroporto, durante várias horas, e esta Comissão entendeu esperar a presença do Nobre Senador Murilo Badaró, num gesto de extrema cortesia com S. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Aloisio Chaves) — E a relevância do assunto.

O SR. HUGO RAMOS — Tanto maior a cortesia quanto, em determinado instante, não havia número no plenário e nós continuamos e prosseguimos nos debates para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse chegar e mutilar francamente o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Hugo Ramos. Que já ciente do (inaudível) de S. Ex<sup>a</sup> teve esse gesto de cortesia para acolher a presença de S. Ex<sup>a</sup> e assim ouvir as razões jurídicas apresentadas pelo nobre Relator, que chegou apressadamente ao nosso plenário.

Devo, Sr. Presidente, declarar, já de início, quando apresentei o substitutivo, as horas infindas que passei buscando uma solução melhor para a proposição do Governo, que refuto claudicante e falha em muitos dos seus descortinos. Como de resto muitas e muitas mensagens que são enviadas pelo Governo Federal, que merecem aqui, nesta Casa, reparação natural do aperfeiçoamento das proposições das mensagens. Se bem que alguns dos nossos colegas entendem que o Partido nosso não está no Governo ou é do Governo, como quer que seja, apoiem sempre de forma total as proposições apresentadas, que não é precisamente o caso do Senador Hugo Ramos, que tem divergido de inúmeras mensagens do Governo e que vai continuar a divergir de muitas mensagens do Governo, ainda que pertença ao Partido do Governo.

Com referência, no entanto à proposição em tela, Sr. Presidente, eu devo declarar que o meu esforço foi no sentido de aperfeiçoar a mensagem do Governo, o que foi declarado pelo próprio Senador Murilo Badaró, que considerou que o meu substitutivo de fato aperfeiçoava a mensagem do Governo, portanto digna de todo apreço e de todo louvor. Daí a insistência, Sr. Presidente, que venho tendo no sentido da aprovação do meu substitutivo. As razões jurídicas apresentadas pelo nobre Senador Murilo Badaró, com a devida vênua de S. Ex<sup>a</sup>, não me convenceram. Eu considero que o projeto não tem nenhuma eiva de inconstitucionalidade. Examinei detidamente a matéria e S. Ex<sup>a</sup>, ao citar alguns pontos (inaudível), em verdade não abordou explicitamente a matéria constante no meu substitutivo.

Com referência à Emenda nº 28, que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, eu quero me antecipar, V. Ex<sup>a</sup> declara que não cabe na lei federal nem ao Governo Federal, portanto cabe ao Congresso Nacional, apresentar um projeto de nítido conteúdo estadual. Acontece, porém, e peço a atenção de S. Ex<sup>a</sup> para a proposição que declara o seguinte: "O Estado-membro, ao dispor sobre seus representantes em juízo, aos quais se aplicam os artigos 18,45 e 57 dessa lei, poderá cometer aos integrantes do Ministério Público supletivamente o exercício das correspondentes atribuições". Aí está o princípio de uma amarração. Nós demos essa conotação à Lei do Ministério Público precisamente para permitir a adoção dessa emenda. V. Ex<sup>a</sup> sabe que no mérito dessa proposição está em destaque o conceito de que essas atribuições são assemelhadas, isto é, o Ministério Público tem função assemelhada à da Magistratura. Daí, então, a mensagem apresentada pelo Governo. Nada mais assemelhado do que a proposição apresentada no artigo 28, isto é, dando ao Ministério Público, supletivamente, as mesmas atribuições aos Procuradores dos Estados-membros. Ela se casa perfeitamente com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, se casa com a justificação de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu tenho para mim que não houve de V. Ex<sup>a</sup> nenhuma preocupação de obliterar, de dificultar, de obnubilizar qualquer expressão feita pelo nobre Senador Hugo Ramos, porque aqui tem feito um objetivo exclusivo de poder servir e poder colaborar, e este é o meu pensamento.

O substitutivo por mim apresentado, com a devida vênua, encara, de forma mais ampla e coincidente, os objetivos finais da mensagem do Governo, aquilo que, efetivamente, era um desejo do próprio Ministério Público.

Mas, Sr. Presidente, o parecer do nobre Senador Murilo Badaró acabou de chegar minutos antes de S. Ex<sup>a</sup> chegar de avião de Belo Horizonte. De forma que, com essa velocidade aérea, efetivamente não é possível um exame mais detido da matéria, se não também aereamente. Nós não podemos estar discutindo um parecer desse vulto, dessa expressão, sobre quarenta e tantas emendas, da forma pela qual foi apresentada à Comissão de Constituição e Justiça. Eu achava que seria inconveniente, salvo o acolhimento por parte do nobre Senador Murilo Badaró, um entendimento político, o acolhimento de algumas das emendas por nós apresentadas. A referente, por exemplo, à polícia, referentes aos delegados, que nós estamos empenhados no nosso substitutivo de acolher as que achamos que extrapola da condição da atividade do Ministério Público, cercear a atividade policial, o organismo policial, dificultando a atividade repressiva, que é preciso acolher porque, afinal, é uma organização de tal monta que é preciso ser acolhida por esta Comissão.

Mas, com referência à Emenda nº 28, nós ajustamos precisamente a argumentação do nobre Relator. Eu não quero que S. Ex<sup>a</sup> fique numa posição difícil diante da rejeição da emenda e diante da justificação da

emenda, e porque a justificação acolhe precisamente a emenda nos termos em que ela foi elaborada.

De maneira que, Sr. Presidente, sendo uma matéria tão controvertida, não sei se seria conveniente e até mesmo com o próprio Relator, um debate mais amplo e mais detido sobre esta matéria. De qualquer maneira eu pedi a preferência e eu mesmo retirei o requerimento, dadas as ponderações formuladas pelo nobre Senador Tancredo Neves, e mantenho o destaque do meu substitutivo, convencido de que o meu substitutivo acolhe plenamente as ponderações jurídicas formuladas pelo nobre Senador Murilo Badaró e não considere S. Ex<sup>a</sup> como Vice-Líder do Governo do Plenário da nossa Comissão, que seja um ato de rebeldia do Senador, ante tantos outros atos de rebeldia já proferidos nesta Comissão e nesta Comissão, notadamente com a rejeição que tem desta Constituição, que, com a devida vênia, nós todos temos criticado aqui acerbamente, inclusive os membros do próprio Governo. Mas, peço ao nobre Senador Murilo Badaró, como Relator da matéria, que após as ponderações, já que sei que S. Ex<sup>a</sup> vai se pronunciar contrariamente ao meu substitutivo, e com a experiência parlamentar que tenho de mais de vinte e oito anos, dado o parecer de S. Ex<sup>a</sup> e dado o pronunciamento do Plenário, sinto que seria uma demasia de minha parte, embora insistindo para que fique registrado nos Anais da Casa o meu trabalho e a rejeição dessa Comissão, o meu parecer, o meu trabalho, o meu substitutivo e pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que atente para a Emenda nº 28, que se ajusta às razões jurídicas apresentadas por S. Ex<sup>a</sup> isto é, a assembléhação, que é o grande estudo deste projeto, está respeitada na Emenda nº 28. E peço a V. Ex<sup>a</sup> com referência à posição dos nossos delegados, que atente para a responsabilidade do problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Continua em discussão a Emenda nº 3.

Encerrada a discussão, vou colher os votos.

O SR. RELATOR (MURILO BADARÓ) — Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como relator.

O SR. RELATOR (MURILO BADARÓ) — Em primeiro, Sr. Presidente, acho que não haveria nenhuma necessidade de tributar de público ao Senador Hugo Ramos todo o apreço, todo respeito, toda a estima que a Casa tem por S. Ex<sup>a</sup>. Tudo que parte da sua lavra é encarado como coisa séria, como coisa respeitada. A sua contribuição a este projeto é relevante, foi ele quem suscitou os debates mais acalorados em torno desse tema.

Devo dizer, também, a S. Ex<sup>a</sup> que o fato de o relatório ter sido entregue logo no início da sessão, não significa que tenha sido preparado às pressas. É que o trabalho datilográfico do Senado demorou, mas há muitos dias estamos examinando exaustivamente esse problema.

Eu opino contrariamente à Emenda nº 3, Sr. Presidente. Mantenho o ponto de vista do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Vou colher os votos. O nobre Senador Nelson Carneiro, como vota?

O SR. NELSON CARNEIRO (Fora do microfone) — De modo, Sr. Presidente, que acolho o substitutivo oferecido pelo Senador Hugo Ramos, porque um dos pontos de vista que tenho defendido nesta Comissão, neste projeto, está nele incluído. De modo que eu acolho o substitutivo Hugo Ramos, sem prejuízo da apreciação daquelas emendas que nele não figuram...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Franco Montoro, como vota?

O SR. FRANCO MONTORO — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Contra. Nobre Senador Tancredo Neves, como vota?

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone) —

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Como vota o nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA — (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Humberto Lucena, como vota?

O SR. HUMBERTO LUCENA — (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — A favor. Como vota o nobre Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Como vota o nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Contra. Como vota o Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Como vota o nobre Senador Benedito Canelas?

O SR. BENEDITO CANELAS — Contra.

Como vota o nobre Senador Hugo Ramos, autor do substitutivo? (Pausa.)

O SR. HUGO RAMOS — (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Rejeitado. Vamos à apreciação da Emenda nº 5, com pedidos de destaque dos Srs. Senadores Hugo Ramos e Nelson Carneiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, autor do destaque, e depois concederei ao Senador Hugo Ramos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, todos estamos preocupados aqui, eu visto, lido e ouvido o nobre Relator, com a autonomia dos Estados.

Mas, Sr. Presidente, não há nada mais precário neste projeto do que a autonomia dos Estados. Todo ele é uma infração à autonomia dos Estados, resultado do texto incluído na Constituição pelo Ato Institucional.

Mas, Sr. Presidente, a Emenda nº 5 inclui entre os membros do Ministério Público aqueles que são membros do Ministério Público. São os representantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

De modo que a minha Emenda inclui entre os membros do Ministério Público aqueles que já são membros de Ministério Público e que ficam esquecidos no projeto.

De modo, Sr. Presidente, que a Comissão aprove esta emenda, porque esta emenda apenas assegura aos Procuradores, junto aos Tribunais de Contas, os mesmos direitos que nós damos aos Procuradores de Estado, porque se nós fôssemos aqui pensar, apenas, que nós estivéssemos regulando o Ministério Público da União, não, estamos regulando os Ministérios Públicos dos Estados, é o que diz a emenda do Projeto.

Está aqui:

“Estabelece normas a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual”.

De modo, Sr. Presidente, que acho que esta Emenda merece ser acolhida porque faz justiça e resolve o problema dos representantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, autor do Substitutivo, também sobre a Emenda nº 5.

O SR. HUGO RAMOS — (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Relator.

O SR. RELATOR (MURILO BADARÓ) — (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Vamos colher os votos.

Votaram a favor 3 Srs. Senadores e contrariamente 9 Srs. Senadores. Rejeitada.

Apreciação do pedido de destaque formulado pelo nobre Senador Nelson Carneiro à Emenda nº 7.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, desde que eu entrei na Faculdade de Direito, na Bahia, nos anos de 1928, ouvi dizer que era uma grande aspiração que o Ministério Público se constituísse num quarto poder. Há, até, um célebre livro de Alfredo Valadão, sustentando isto.

No entanto, o que tem ocorrido é que o Procurador-Geral não tem nenhuma autonomia, é nomeado pelo Governador, nós estamos examinando o problema dos Estados, e é demitido quando não quer cumprir as determinações do Governador. Passa a ser o advogado do Governador e não o fiscal da lei, mesmo contra o ponto de vista do Governador.

Dai a Emenda nº 7 declarar:

“O Ministério Público do Estado terá por chefe o Procurador-Geral da Justiça, escolhido pelo Governador em lista triplíce aprovada pelo Colégio de Procuradores”.

Ora, acho que nós daríamos um grande passo em favor do prestígio do Ministério Público, como fiscal da lei, como responsável pela lei e pela sua

aplicação, se aprovássemos esta emenda. Em todo caso, a Comissão decidirá, em sua alta sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Continua em discussão. Tem a palavra o nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me que a questão do nobre Senador Nelson Carneiro corresponde a uma necessidade de uma independência do poder do Ministério Público, sem prejuízo de que sua nomeação, do se faça pelo governador do Estado. (Inaudível.) porque o art. 96, parágrafo único, que é exatamente o que serviu de base à presente proposição, diz:

“Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual.”

Essa é uma norma geral para o Ministério Público estadual, expressamente prevista

O SR. HUGO RAMO — (Ininteligível.)

O SR. FRANCO MONTORO — E a autonomia do Estado só será favorecida com o estabelecimento de uma norma que assegure, a esse corpo que integra a administração, o direito de escolher seu representante. No meu entender, não há nenhuma inconstitucionalidade.

Quanto ao mérito, inclino-me favoravelmente, e voto favoravelmente à emenda do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, a matéria é efetivamente controvertida. Não sei mesmo se a apreciação desta mensagem presidencial não se faria melhor com prazo mais longo para debate.

Quanto à emenda, entendo, Sr. Presidente, e não é de hoje que o Ministério Público, de certa forma jungido (inaudível) o de livre nomeação do governador; demissível *ad nutum*.

Acho que já que estamos dando ao Ministério Público melhores condições, seria conveniente que cuidássemos também de lhe conceder autonomia. Só af estaríamos a salvo de muitos abusos que, aqui e acolá, acontecem neste País. Chego mesmo a me inclinar, Sr. Presidente, a uma fórmula até um pouco mais avançada, não da nomeação do Procurador-Geral da Justiça (inaudível.)

Daí por que acompanho o eminente Senador Nelson Carneiro, lamentando divergir de um homem que tem sido para todos nós aqui uma luz acesa na interpretação do Direito, o iminente Senador Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, também sou a favor da emenda do nobre Senador Nelson Carneiro. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos membros desta Comissão que, inclusive, sob a vigência da Constituição anterior, tive a iniciativa de um projeto de lei, na Câmara, que transforma o cargo de Procurador-Geral da República, que na época não estava a matéria disciplinada pela Constituição, em (inaudível) efetivo. Inclusive na justificativa do meu projeto, eu dizia, e é o que ainda acho hoje, que o Consultor Geral da República, este sim, deve ser da confiança do Senhor Presidente e dos Governadores de Estado, mas, nunca os Procuradores que chefiam o Ministério Público. E, por isso, acho que a emenda destacada pelo nobre Senador Nelson Carneiro, se não resolve o problema de modo definitivo, porque, ao meu ver, realmente a chefia do Ministério Público deveria ter todas as garantias que têm os Ministros do Supremo Tribunal, para lhe dar isenção total, absoluta, já que é o guardião da ordem jurídica, é o defensor da sociedade, que pelo menos se estabeleça essa lista triplíce para que o Ministério Público possa ter uma presença maior na escolha daquele que vai presidir-lo em cada Estado.

O SR. TANCREDO NEVES — Permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone. Inaudível.) do Ministério Público dentro do Direito Administrativo Brasileiro é de ligação entre o Executivo e o Poder Judiciário, assim como o Tribunal de Contas é o órgão de ligação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Desde o momento em que se tire do Presidente da República ou do Governador do

Estado a prerrogativa de estabelecer o comandante desse órgão de vinculação entre as suas responsabilidades e as responsabilidades do Judiciário, na verdade, estaremos subvertendo um postulado básico e fundamental de nossa ordem constitucional. Muito simpática a tese de que realmente o Ministério Público deveria ter uma tal independência a ponto de o Procurador ser indicado pela própria categoria. No entanto acontece o seguinte: é que a garantia de independência do Ministério Público não vem desse fato, de o Procurador-Chefe ser escolhido pelos seus subordinados. São aquelas garantias que estão na própria lei é que cercam o Ministério Público da independência de que ele carece para cumprir suas nobilitantes funções.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> lamentando discordar do seu ponto de vista pois acho que isso não implica em nenhuma subversão na ordem. Eu prefiro ver o Procurador-Geral da República como o grande advogado da sociedade, o guardião da ordem jurídica, inclusive como a pessoa que é responsável pelas representações ao Supremo Tribunal quanto a inconstitucionalidade das leis. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que a influência que tem o Presidente da República junto ao Procurador-Geral da República, que é aquele que também toma a si o encargo de impugnar candidatos nas eleições, de acordo com a lei das inelegibilidades. Então, ele não pode estar sujeito às influências políticas. Então eu prefiro vê-lo nessa condição do que como um mero veículo de ligação do Poder Executivo. Inclusive há outros países, se não me engano os Estados Unidos, onde o Procurador-Chefe tem *status* de Ministro, e é eleito, inclusive. E, segundo me parece, até era reivindicação do Ministério Público, nessa lei.

O SR. FRANCO MONTORO — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. FRANCO MONTORO — Acho que a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> e o ponto de vista, por nós defendido, é que consideramos o Ministério Público como um representante da Justiça e não do Governador, ele é o Procurador da justiça e nesse sentido, parece-me que devemos preservar essa sua independência. O fato de também representar o Governador nos Estados e no plano federal, é uma deformação que deveria ser corrigida. São funções diferentes que deveriam ser atribuídas a pessoas diferentes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. NELSON CARNEIRO (*Aparte fora do microfone.*) — Eu quero concluir o aparte dizendo o seguinte: o problema colocado pelo Senador Humberto Lucena, brilhantemente, pode desviar um pouco a atenção. Porque não se está discutindo aqui — e S. Ex<sup>a</sup> frizou — o problema do Procurador-Geral da República que é o homem que vive em Brasília, é onde está o Congresso, onde tem todas as influências que podem criticar. Mas o homem que é o representante, é o Procurador-Geral, no Estado, o sujeito, há uma crítica muito menor e uma influência muito maior do Poder Executivo. De modo que, se nós atentarmos para este projeto que diz respeito apenas ao Ministério Público Estadual, se verá que esta solução é aquela que mais se ajusta a quem deve representar a lei, mesmo contra o Governador se for necessário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Eu me referi a Procurador-Geral da República apenas para enfatizar que também quanto a ele eu sou contrário a forma atual de provimento do seu cargo. No mais, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e acompanho o Senador Nelson Carneiro, aprovando a emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — Apenas para dizer algumas considerações muito rápidas. É que no meu substitutivo eu acolhi a emenda apresentada pelo nobre Senador Nelson Carneiro. Embora o meu pensamento não seja rigorosamente idêntico ao de S. Ex<sup>a</sup>, posto que eu sou mais radical, ou era mais radical, no sentido de admitir que coubesse ao Conselho — aqui consignado em lei — a atribuição de escolher e indicar ao Governador de Estado o chefe do Ministério Público. Mas as ponderações apresentadas pelo nobre Senador Tancredo Neves modificam o meu pensamento, tal como tem, aliás, modificado inúmeras vezes aqui, nesta Casa, quando a minha consciência se dobra diante das argumentações apresentadas. Não é o caso em espécie. Eu considero que a formulação apresentada pelo nobre Senador Tancredo Neves é inteiramente válida. Não quero, aqui, fazer formulações mais políticas sobre a matéria, pelo agrado que tenho de ver S. Ex<sup>a</sup> no Governo de Minas Gerais, e, portanto, não ser proibido de indicar o seu próprio Procurador-Geral. Mas, eu considero que, efetivamente, as razões apresentadas por S. Ex<sup>a</sup> são de ser acolhidas.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu vou votar com o Senador Tancredo Neves não apenas pelas razões por S. Ex<sup>a</sup> expostas, mas porque um pouco de experiência político-administrativa me tem mostrado que, às vezes, dentro do próprio Ministério Público há um jogo de interesses contrários. Dentro dos órgãos que formam o Ministério Público há uma política interna dentro do Ministério Público, já tive ocasião de assistir e de ver as conseqüências.

Em segundo lugar, nós não devemos dizer aqui que o chefe do Ministério Público é um representante do Governador, ele é um representante do Estado e não do Governador. E quantas vezes podem se chocar os interesses do Ministério Público com os interesses do Estado, defendidos pelo Governador do Estado. Também é uma experiência que eu colhi na minha vida pública.

Poderia aduzir outras razões, Sr. Presidente, não apenas por acompanhar o meu eminente chefe, mas por essas razões, vamos dizer assim, de ordem prática que eu conheço muito e me fazem votar junto com o Senador Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao Relator, para encerrar o encaminhamento de votação.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, o Relator não tinha por que mudar o seu ponto de vista. Ainda mais que ele recebe reforço substancial contra parte (*inaudível*) pelo Senador Tancredo Neves. Eu fico com o parecer, pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Colho os votos. Como vota o Sr. Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — "SIM".

Como vota o Sr. Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO — "SIM".

Como vota o Sr. Senador Tancredo Neves?

O SR. TANCREDO NEVES — "NÃO".

Como vota o Sr. Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA — "SIM".

Como vota o Sr. Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — "SIM".

Como vota o Sr. Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador Martins Filho?

O SR. MARTINS FILHO — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador Relator (Murilo Badaró)?

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador Benedito Canellas?

O SR. BENEDITO CANELLAS — "NÃO".

Como vota o Sr. Senador Hugo Ramos?

O SR. HUGO RAMOS — "NÃO".

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Está rejeitada a emenda. Passamos à apreciação da Emenda nº 9, para a qual requereu destaque o nobre Senador Nelson Carneiro, a quem eu concedo a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu peço a atenção dos nobres colegas para a Emenda nº 9. O projeto de lei recebido da Câmara dos Deputados atribui ao Procurador-Geral da República o poder de avocar, fundamentado na lei, inquéritos policiais em andamento submetidos a membros do Ministério Público do Estado que assumam as suas direções.

É preciso, porém, Sr. Presidente, pensar no tamanho do Brasil. Esta não é apenas uma lei que vai vigorar apenas em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Pernambuco ou no Rio Grande do Sul. Em muitos Estados do Brasil não há Polícia organizada. E aí estão os colegas que podem depor, quem vai nomeá-lo é o coronel indicado pelo amigo, pelo chefe político, muitas vezes, é um analfabeto, então, é um homem marcado pelo partidarismo, hoje ele está do nosso lado, mas, amanhã, pode estar contra nós. A vida pública tem os altos e baixos. Então, o que faz à emenda? A emenda sugere que nos lugares onde não houver organizada uma Polícia de carreira, somente nesses lugares o

Procurador possa avocar os processos. Porque eu quero que todos olhem para o mapa do Brasil e vejam que, hoje, nós somos ou Governo ou Oposição, mas amanhã seremos Oposição ou Governo.

Então, esta emenda não fere nenhum interesse. Porque naqueles Estados que estão aqui pleteando a modificação desse dispositivo, em regra, há Polícia de carreira, mas naqueles onde não há, nós ficamos entregues, nos municípios distantes, do Pará, do Amazonas, ficamos entregues a um subdelegado que encerra um processo sem que o Procurador possa votar.

De modo, Sr. Presidente, que esta é uma emenda feita não por um representante do Estado do Rio de Janeiro, mas por um brasileiro que conhece o problema brasileiro. No Estado do Rio de Janeiro há polícia de carreira, não interessa ao Rio de Janeiro este dispositivo, mas endereço-o ao resto do Brasil onde não há polícia de carreira. De modo que eu peço a atenção dos colegas para que verifiquem a necessidade da aprovação desta emenda.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, inicialmente eu gostaria de dizer que era o meu propósito, inclusive, era tendência da Bancada do PMDB, no Senado, votar contra todas as emendas a esse projeto para que ele fosse aprovado no menor espaço de tempo e não voltasse à Câmara dos Deputados. Nós esperávamos que o parecer do Relator fosse nesse sentido. Mas S. Ex<sup>a</sup> me surpreendeu com o parecer em que apresenta duas subemendas...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...justamente retirando do projeto a advocatária a que se refere a emenda do Senador Nelson Carneiro, e, além disso, apresenta várias emendas supressivas e modificativas. Daí por que eu, pessoalmente, mudei de orientação e passei também a apreciar outras emendas e a aprovar ou rejeitar algumas.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Murilo Badaró, com muito prazer.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Apenas para pedir a V. Ex<sup>a</sup> uma ligeira retificação. A orientação do Partido de V. Ex<sup>a</sup> não foi certamente cumprida pelo Presidente da Comissão do Serviço Público que é o Senador Agenor Maria, que apresentou lá, e fez aprovar, duas emendas modificadoras do projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito. Eu sei. Mas estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que a tendência do PMDB era esta. Seria esta em plenário, inclusive. E estou, então, procurando, preliminarmente, no encaminhamento desta matéria, esclarecer por que nós estamos aqui apoiando esta ou aquela emenda, porque o Relator tomou uma orientação de modificar o projeto de lei da Câmara no seu parecer, e segundo me informou o nobre Senador Bernardino Viana, depois de ouvir V. Ex<sup>a</sup> no caso da subemendas relativas à supressão da advocatária é uma posição, inclusive, partidária...

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...apoiada, inclusive, pelo PDS, oficialmente. V. Ex<sup>a</sup> confirma?

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Eu não direi que é uma posição partidária. Porque, aqui nesta Comissão, essas posições não devem prevalecer face ao critério de natureza técnica. Apenas a posição nossa, do Relator e dos companheiros de Bancada, é no sentido de eliminar o item VII do art. 7º. Agora, eu estava aqui — peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão, em face de ponderações feitas, para reexaminar, em face da emenda do Senador Nelson Carneiro, não para permitir que o mesmo no Ministério Público assumia a direção do inquérito, mas que acompanhe o seu andamento, dentro dessa exceção, onde não houver Polícia de carreira, excepcional ou fundamentadamente. Creio que seria possível estabelecermos uma solução de compromisso na modificação do texto...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup> agora já fala sobre o mérito da emenda Nelson Carneiro e é sobre ele que eu agora vou me pronunciar. Estou de acordo em gênero, número e grau com o Senador Nelson Carneiro e o felicito pela sua emenda, inclusive já havia tomado posição favorável à manutenção do projeto da advocatária, por entender que justamente o Brasil, um continente, e que há vários Estados, inclusive o meu, a Paraíba, onde a polícia não é de carreira, como bem acentou o Senador Nelson Carneiro. Lá no meu Estado, os delegados de polícia são nomeados no interior por indicação dos chefes políticos. Na sua maioria, são policiais cabos, sargentos, tenentes reformados da polícia, muitos deles atrabiliários, homens a serviço da politicagem de campanário, e, portanto, dentro desse panorama, nada mais salutar do que a advocatária. Já que veio a emenda Nelson Carneiro, acho que poderemos perfeitamente conciliar o assunto. Não tenho dúvidas que em Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, onde há estrutura a Polícia de carreira...

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso vai forçar que naqueles Estados onde não há a polícia de carreira se cria, porque isso é que é o ideal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, pois passará a ser um incentivo, um estímulo. A sugestão feita pelo nobre Senador Murilo Badaró não atende porque a advocatária verdadeira é aquela pela qual a presidência do inquérito passa a ser do Ministério Público, e não do delegado. O simples acompanhamento não resolve o problema. Acho que o ideal seria aprovar a emenda Nelson Carneiro como está redigida, que seria uma maneira a conciliar perfeitamente os interesses, prestigiar inclusive o policial de carreira, onde exista, e estimular que esses outros estados passem a organizá-la adequadamente.

Concluo favoravelmente à Emenda Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Permito-me lembrar à Comissão que o tempo regimental permite ainda o encaminhamento, pois temos ainda três destaques: 22, 24, 28; de sorte que consulto se há ainda algum eminente colega que deseje proceder ao encaminhamento desta emenda. Se não ocorrer dou a palavra ao eminente Relator, para a sua apreciação final. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Senador Tancredo Neves, para encaminhar a votação.

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone. Inaudível) ...homem público nada mais eficiente para corrigir os desatinos e abusos policiais a não ser na ação enérgica, serena e sempre oportuna do Ministério Público. Mas vejo na emenda de S. Ex<sup>a</sup> dois inconvenientes com os quais nós, dificilmente, poderemos nos sintonizar. Primeiro, onde não houver polícia de carreira. Tenho a impressão de que o pensamento de S. Ex<sup>a</sup> é de que o Ministério Público poderia exercer função policial naqueles municípios onde não houvesse o delegado de carreira ou autoridade de carreira. Porque onde houver polícia de carreira, quer me parecer que o dispositivo seria inócuo no Brasil, porque polícia de carreira, hoje, existe em todos os Estados, até mesmo nos Territórios com maior ou menor amplitude, dentro de uma estruturação mais ampla, ou mais restrita. Mas a polícia de carreira hoje está regulamentada em quase todos, é o que percebo e tenho a impressão que neste particular a emenda seria (inaudível). Agora, o inconveniente maior que vejo na emenda do nosso colega é a conclusão da sua emenda quando diz assim: "Onde não houver delegado de carreira, designável membro do Ministério Público do Estado que assuma a sua direção". Então, nós estamos transformando um membro do Ministério Público em autoridade policial. Ele passa a ser Ministério Público e delegado de polícia. Não vejo como compatibilizar realmente essas duas atribuições. Acho que a emenda poderia ser examinada, ser realmente considerada na sua (inaudível) na parte inicial, mas na parte final ela me parece chocante, porque não chego a compreender o Ministério Público assumindo o comando de um inquérito policial; a responsabilidade deveria ser de um inquérito policial para as providências, diligências e iniciativas que venham a ser reclamadas pela elucidação de um caso, ou pela apuração da responsabilidade de um caso.

Não vejo assim, Sr. Presidente, como nós poderemos aproveitar a idéia muito nobre, muito louvável, do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas V. Ex<sup>a</sup> poderá sugerir uma subemenda e posso aceitar, posso até acolher se V. Ex<sup>a</sup> tiver uma sugestão. Apenas suscitei o debate, mas estou de acordo que se modifique a emenda... (Inaudível)

O SR. TANCREDO NEVES ... (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Consulto se há ainda algum Senador que queira encaminhar a votação. (Pausa.)

Em não havendo, concedo a palavra ao nobre Senador Relator, Murilo Badaró.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, a posição é contrária à advocatária proposta no item 7 do art. 7º (Inaudível)... porque nos Estados onde não há polícia de carreira — e me parece que não existe no Brasil nenhum Estado que não a possua. Cada Secretaria de Segurança tem a faculdade de indicar um delegado de carreira para acompanhar o inquérito. Realmente, o argumento capital é este: que se entregar ao Ministério Público a função de presidir o inquérito, ele mais tarde compromete no próprio andamento na justiça, do inquérito policial por ele presidido, pois elimina-se a (inaudível)... do contraditório. Por outro lado, era possível acomodar aqui a situação, prevendo um caso excepcional onde não houver a polícia de carreira, permitir realmente que em caráter excepcional e fundamentadamente designar membro do Ministério Público do Estado para que acompanhe o seu andamento, e não que assuma a sua direção. Então, não há como modificar o parecer inicial. Contrário à emenda do Senador Nelson Carneiro.

— O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Vou colher os votos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apenas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que considerasse uma subemenda de redação onde se lê: "polícia de carreira", leia-se "delegado de carreira".

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex<sup>a</sup>, então, apresenta uma subemenda. A considero e, agora, ratificada a subemenda de V. Ex<sup>a</sup> pelo autor da emenda, nobre Senador Nelson Carneiro.

O nobre Senador Nelson Carneiro aceita a supressão?

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Vamos ordenar a votação.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, a opinião do relator é contrária à emenda e à subemenda oferecida pelo nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — E há uma emenda supressiva também do Senador Tancredo Neves, que é parte final do artigo.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Então, Sr. Presidente, seria o caso, para facilitar o andamento dos trabalhos, que V. Ex<sup>a</sup> submetesse primeiramente o corpo da Emenda Nelson Carneiro. Sendo ela aprovada, então, examinaríamos a subemenda do nobre Senador Humberto Lucena e a subemenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Creio que não há outra forma, porque não podemos submeter a subemenda e a outra subemenda. Submetemos a emenda, se a emenda for aprovada, porque, se ela for rejeitada ficam prejudicadas as subemendas, o principal arrasta o acessório. Mas se a emenda for acolhida, então, serão votadas as duas subemendas.

Então, vou colher os votos com relação à emenda.

O nobre Senador Nelson Carneiro, autor?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Favorável.

O nobre Senador Franco Montoro, como vota?

O SR. FRANCO MONTORO — Favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O Sr. Senador Tancredo Neves é favorável à emenda, com restrição.

O Sr. Senador José Fragelli, como vota?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador Martins Filho?

O SR. MARTINS FILHO — Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ — Contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador Benedito Canelas?

O SR. BENEDITO CANELAS — Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Sr. Senador Hugo Ramos?

O SR. HUGO RAMOS — Sou favorável, com restrição.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Na forma do Regimento, o voto com restrição é considerado voto favorável.

Solicito ao Sr. Secretário informar o resultado da votação. (Pausa.)

Foram 9 sim e 3 não, com restrições.

Está aprovada a emenda. Vamos passar à apreciação da primeira subemenda.

Onde está escrito "Polícia de carreira", faça-se a substituição por "Delegado de carreira."

Consulta, de maneira geral, se há divergência. (Pausa.)

Não há divergência. Está aprovada a subemenda.

Passamos à segunda subemenda, de autoria do nobre Senador Tancredo Neves; supressiva das seguintes expressões: "e designar membro do Ministério Público do Estado para que assuma a sua direção".

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, como ficaria a redação da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — A redação da emenda ficaria nos seguintes termos:

"Avocar, onde não houver polícia, delegado de carreira excepcional e fundamentada, inquéritos policiais em andamento."

Como vota o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, com o maior constrangimento, sou a favor da subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Tancredo Neves?

O SR. Tancredo Neves — Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que seja anunciado o resultado da votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Houve empate. Como Presidente da Comissão, desempato favoravelmente à emenda supressiva.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, como fica a redação da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Fica assim:

"Avocar, onde não houver, delegado de carreira excepcional e fundamentada, inquéritos policiais em andamento."

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, avocar para quê?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Isso não compete à Comissão resolver. Isso vai resolver a Lei Estadual, porque a lei complementar é normativa e apenas no sentido geral, e a Lei Estadual estabelecerá a providência adequada.

Passamos, então, à emenda nº 22. O autor do destaque é o Sr. Senador Nelson Carneiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para proceder à leitura da emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Há algum Sr. Senador que queira encaminhar a votação? (Pausa.)

Neste caso, concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, o Relator mantém seu ponto de vista contrário à emenda, porque realmente ela é desfiguradora do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Em votação a emenda. (Pausa.)

Esta rejeitada a emenda.

Passamos à apreciação do destaque à Emenda nº 24, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, a quem concedo a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta emenda também é de autoria do nobre Senador Hugo Ramos, e foi aprovada pela Comissão de Serviço Público. É aquela que assegura aos que estão no exercício da advocacia, no momento, a continuação desse exercício. A vedação do art. 24, § 2º, a eles não se aplicaria. É a tese do direito adquirido, o cidadão que está no uso da advocacia.

Acredito, Sr. Presidente, que não haja restrições e esta emenda, que se compatibiliza com todas as leis que tenho visto neste País. Quando se criou a Ordem dos Advogados se assegurou, até àqueles que exerciam a advocacia livremente, especialmente no Rio Grande do Sul, o direito de continuarem exercendo a advocacia até que encerrassem a sua vida ou a sua profissão.

De modo, Sr. Presidente, que esta emenda, tenho eu como uma daquelas que devem merecer aprovação, e por isso mesmo já mereceu a aprovação da Comissão de Serviço Público. E espero que a Comissão de Constituição e Justiça faça justiça a esses advogados que continuam no exercício da profissão.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Encerrado o período de encaminhamento de votação, sem manifestação de outros Srs. Senadores, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Relator.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, esse assunto foi dos mais exaustivamente debatidos pelo Relator com quantos se interessaram por este projeto. E o que mais me impressionou foi o argumento de algumas categorias interessadas, exatamente solicitando que, para a formação (inaudível) no caso deste assunto ir aos Tribunais, que a Comissão apenas manifestasse a sua adesão à tese de que aqueles que se encontram no exercício da profissão de advogado ao tempo desta lei teriam o seu direito adquirido, de resto já protegido pela Constituição.

Portanto, considero que a emenda não deve ser aprovada, porque o assunto já está subordinado às garantias constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Vou colher a votação.

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone.)

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida em aquiescer.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Murilo Badaró, um momento. Não sei se o Sr. Senador Tancredo Neves já concluiu.

O SR. TANCREDO NEVES — Já concluí, Sr. Presidente. Apenas assinalo uma ligeira contradição entre o parecer escrito e o parecer oral emitido agora pelo nobre Senador Murilo Badaró.

No parecer escrito S. Ex<sup>a</sup> afirmava taxativamente: "não se trata de um direito adquirido." Agora o nobre Senador Murilo Badaró declarou que reconhece que é um direito adquirido regido pela Constituição.

Se esse é o entendimento da Comissão, estamos fixando um elemento histórico da maior importância (inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Devolvo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para concluir suas considerações.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, o que se condicionou na confecção do Relatório foi a exceção dos dispositivos nas discussões transitórias, deixando em aberto essa excepcionalidade.

E os representantes do Ministério Público consideram também que isso desfigura bastante o projeto, mas não contestam a circunstância de que aqueles que, de fato, já exercem a advocacia terão já adquiridos os seus direitos de assim prosseguir.

No exame da emenda da Comissão de Serviço Público, de fato, tem razão o Sr. Senador Tancredo Neves, o assunto foi tratado dessa forma.

Para efeito de interpretação, caso o assunto se encaminhe para decisão dos Tribunais, entendo que, realmente é esta posição. Trata-se de direito adquirido e, portanto, submetido ao amparo do art. 153 da Constituição.

Atendo à sugestão do nobre Senador Franco Montoro no sentido de suprimir essa parte, para efeito de não incorporar a emenda no corpo do projeto, deixando ao livre arbítrio e à interpretação da Comissão.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Relator, permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Relator, a sugestão do nobre Senador Franco Montoro, de retirar a emenda, porque já está consagrado na Constituição...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — (Fora do microfone.)

O SR. HUGO RAMOS — Mas, por que não deixar, se já está consagrado na Constituição?

Por que razão vamos retirar?

O SR. TANCREDO NEVES — (Fora do microfone.)

O SR. HUGO RAMOS — Compreendo perfeitamente o pensamento de V. Exª e o pensamento do nobre Relator. Mas sabe V. Exª, e a Casa também, sobretudo os membros da Comissão de Constituição e Justiça, que a matéria de direito adquirido é uma matéria por demais controvertida na doutrina. Veja V. Exª o Tratado de (inaudível), que conhecemos de cor e salteado, sabemos que precisamente é uma matéria por demais controvertida.

Ora, não há por que razão negar que se coloque no texto da lei uma regra para confirmar, já que a interpretação autêntica é histórica está apenas lá nos confins da interpretação do problema exegético. Devemos colocar para reafirmarmos a posição que é legítima e que está na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — A Comissão considera-se esclarecida para passar à votação da matéria. (Pausa.)

O nobre Senador Nelson Carneiro vota a favor da emenda.

Como vota o nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO — Em face da retirada deste texto no parecer, voto contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Tancredo Neves?

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, a minha sugestão é a de que se a Comissão adotar o parecer — inclusive para constar na ata dos nossos trabalhos de hoje — de que aqueles membros do Ministério Público que, na fase da legislação que estamos votando, estejam exercendo a advocacia têm direito adquirido, nos termos da Constituição brasileira, não tenho por que deixar de votar contra a emenda, mas, se a Comissão se negar, realmente, a aceitar esta sugestão, tenho que votar favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Como Presidente da Comissão, eu me permito ponderar que esta matéria não deve ficar implícita, deve ficar explícita.

Se a Comissão assim reconhece, como declara V. EX B9, não deve constar apenas da ata, nem do registro de notas eletrônicas, deve constar expressamente no parecer e na lei. Não há por que ficar implícito, não há por que ficar subentendido, é uma matéria que deve ficar perfeitamente explicitada. É, *data venia*, apenas para encaminhamento desta apreciação, uma observação que faça.

O SR. TANCREDO NEVES — Muito oportuna a intervenção de V. Exª, mas como estou convencido de que a emenda Nelson Carneiro venha a ser rejeitada, estou, pelo menos, preocupado em reservar o que me parece um direito líquido e certo daqueles que possam, amanhã, ser vítimas de uma interpretação, sob o fundamento de que foi a própria Comissão de Constituição e Justiça do Senado que desconheceu o direito adquirido desses profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Em conclusão, permita-me perguntar, como vota V. Exª?

O SR. TANCREDO NEVES — Voto pela emenda.

O SR. PRESIDENTE — (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, tenho uma divergência profunda em relação a esse problema:

Sendo esta uma Lei Orgânica do Ministério Público, que dá ao Ministério Público, inclusive, paridade com a magistratura, que se concede ao Ministério Público se custe conferir maior independência, maior raio de atuação, a mim, Sr. Presidente, não me convence o argumento de que o membro do Ministério Público que advogue possa continuar advogando em virtude de um direito adquirido. Por isso sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Sou favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Murilo Badaró?

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — Sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, quero fazer uma pequena declaração de voto. Voto contra a emenda, por duas razões. Primeiro, porque pelo fato de questão de direito adquirido ser questionável é uma questão mesmo de alta indagação, como muito bem realçou o ilustrado Senador Hugo Ramos, acho que é uma matéria que deve ficar afeta à decisão do Poder Judiciário, mais tarde.

Em segundo lugar, porque, Sr. Presidente, nós vamos estabelecer uma distinção entre aqueles que têm esse direito ou pseudodireito adquirido e os membros do Ministério Público que não poderão exercer a advocacia.

Acho essa uma posição muito falsa para podermos votar a favor da emenda.

Por isso sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Benedito Canelas?

O SR. BENEDITO CANELAS — Sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Nobre Senador Hugo Ramos?

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, quero fazer apenas uma ponderação. O art. 24, nº 2, do projeto proíbe a prática da advocacia. Eu retirei uma emenda supressiva minha, no meu substitutivo, admitindo que todos os procuradores devem advogar, porque considero que a advocacia é um lastro de conhecimento e de cultura necessário para o exercício da própria atividade do Ministério Público. E, por causa disso, fui a um ex-membro do Ministério, que é Ministro do Supremo Tribunal Federal, a quem fui indagar da legitimidade ou não da minha emenda e recebi dele a aquiescência de que, efetivamente, deveriam os procuradores, os membros do Ministério Público advogar.

Fico com a emenda porque, parcialmente, chego ao meu objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder ao resultado da votação. Antes, porém, desejo declarar que sou contra a emenda e vou justificar brevemente o meu voto:

Voto contra a emenda porque há equiparação do Ministério Público à Magistratura e, desde que se dá as mesmas vantagens de ordem financeira em matéria de remuneração à Magistratura, não se justifica essa disparidade, e esta lei criaria uma anomalia porque, na realidade, teríamos dois Ministérios Públicos, um advogado e outro não advogando.

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, o objetivo da equiparação do Ministério Público à Magistratura não é assim tão rigorosamente definido na lei. Tanto assim que a lei permite ao representante do Ministério Público exercer até atividade eletiva, exercer outras funções de magistério, outras funções negadas à Magistratura. De maneira que precisamos interpretar o princípio em termos.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — É, mas V. Exª verifique aqui que, além de estabelecer a equiparação, ainda concede essa vantagem adicional que acaba de invocar. Então, ela é mais um argumento contra a emenda.

Mantenho, portanto, o meu voto e o justifico dessa forma.

Está rejeitada a emenda.

O SR. TANCREDO NEVES — Mas, Sr. Presidente, pediria a palavra pela ordem, que a minha sugestão ficasse constando da pauta, que a rejeição da emenda não implicaria em reconhecer a carência de direito líquido e certo já adquirido pelos titulares da função.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Mas esta matéria está prejudicada pela votação e aprovação de uma emenda que era uma emenda que dispunha de maneira expressa sobre o assunto.

Agora, a manifestação dos votos, no encaminhamento desta matéria e da sua votação, na Comissão, constará sempre do registro da Comissão.

Passaremos, agora, à emenda nº 28, para a qual requerem destaque o nobre Senador Nelson Carneiro e o nobre Senador Hugo Ramos.

Concedo a palavra ao autor do primeiro destaque, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento estar prolongado o debate deste projeto, que despertar tanto e tão justificado interesse. A melhor prova é que esta semana era do meu dever ficar no Rio, por outros compromissos políticos, mas vim esta manhã apenas para votar este projeto e regressarei esta tarde. Não queria que, sem a minha intervenção, esta Comissão pronunciasse o seu voto.



O que aqui se sugere é que o Estado-membro, ao dispor sobre seus representantes em juízo, aos quais se aplicam os artigos 18, 45, 57 desta lei, "poderá cometer aos integrantes do Ministério Público, supletivamente, o exercício das correspondentes atribuições". Apenas se dá uma faculdade aos Estados, "poderá cometer aos integrantes." Portanto, não é uma imposição, não cria nenhuma restrição à ação do Poder Executivo, se entrega ao Poder Executivo o direito de, quando quiser, "cometer aos integrantes do Ministério Público, supletivamente, o exercício das correspondentes atribuições."

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — A lei, V. Ex<sup>a</sup> bem acentuou, é de caráter geral, normativo. Cada Estado a complementar na forma que julgar necessário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Relator que acolha a emenda apresentada, já que estamos dentro do mesmo princípio elaborado por S. Ex<sup>a</sup> e que é o fundamental neste projeto é a assemelhação das atividades, quer da Magistratura, quer do Ministério Público. No caso em espécie, a assemelhação é mais do que evidente.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, esta emenda foi, certamente, uma das matérias que mais chamaram a nossa atenção. Fico tendente a aceitar o apelo do Sr. Senador Hugo Ramos, para que nós, inclusive, tenhamos um pouquinho mais de tempo, até que o projeto vá a plenário, para reexaminarmos o assunto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> acolhe, emenda, sem prejuízo da posição que possa tomar no plenário?

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Exato, sem prejuízo da posição que possamos tomar no plenário, porque precisamos, realmente, de tempo para examinar este assunto.

Então, passo o parecer, nesta parte, para opinar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Neste caso, parece que não há divergência no seio da Comissão. Em sendo assim, proclamo o resultado: a emenda foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão, com os esclarecimentos aduzidos pelo Sr. Senador Relator.

Agradeço aos Srs. membros da Comissão a valiosa colaboração e declaro encerrada a reunião.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### 3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1982.

Às nove horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana, Raimundo Parente, Humberto Lucena, João Calmon, Benedito Canelas, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Murilo Badaró, Nelson Carneiro, José Fragelli, Moacyr Dalla e Hugo Ramos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Amaral Furlan, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Não há expediente a ser lido e o Sr. Presidente dá início à apreciação das matérias constantes da pauta, sendo relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 398, de 1981, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada interna". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 2) Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 361 e 363, de 1981, do Sr. Presidente da República, que autorizam as Prefeituras Municipais de Caxias do Sul (RS) e Curitiba (PR) a elevar o montante de suas dívidas consolidadas internas em Cr\$ 945.617.624,10 e 288.499.100,00, respectivamente. Relator: Senador Lenoir Vargas. Pareceres: favoráveis por constitucionais e jurídicos. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres oferecidos pelo Relator. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 351, de 1981, do Sr. Presidente da República, que "autoriza o Governo do

Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada interna". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Humberto Lucena pede vista do projeto e a presidência defere o pedido de Sua Excelência. 5) Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às Mensagens nºs 399 e 408, de 1981, do Sr. Presidente da República, autorizando a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA) e o Governo do Estado de São Paulo a elevar o montante de suas dívidas consolidadas internas em Cr\$ 522.770.000,00 e Cr\$ 2.022.956.612,82, respectivamente. Relator: Senador Bernardino Viana. Pareceres: favoráveis, por constitucionais e jurídicos. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres do Relator. 6) Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 327, 328, 329, 384 e 388, de 1981, do Sr. Presidente da República, que autorizam o Governo do Estado de Mato Grosso, o Governo do Estado de Alagoas e a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar o montante de suas dívidas consolidadas internas em Cr\$ 155.363.000,00, 551.515.500,00, 33.305.000,00, 493.771.000,00 e 7.296.572.730,40. Relator: Senador Benedito Canelas. Pareceres: favoráveis, por constitucionais e jurídicos. Não há debates e os pareceres são aprovados por unanimidade. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 403, de 1981, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 o montante de sua dívida consolidada interna". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 375, de 1981, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 o montante de sua dívida consolidada interna". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. 9) Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1980, que "cria horário especial, em cadeia nacional de televisão, para a retransmissão obrigatória do noticiário relativo às atividades do Congresso Nacional". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito da matéria. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro sugere que se faça como a TV alemã, onde os trechos divulgados são selecionados pelas Mesas do Congresso daquele País. Em seguida é concedida a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla, que pede vista do projeto, e a presidência defere o pedido de Sua Excelência. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981, que "altera o artigo 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Relator: Senador Humberto Lucena. Parecer: favorável, quanto ao mérito. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro, nas considerações que tece, declara que o projeto não traz nenhuma contribuição nova à Lei em vigor, razão por que vota contrariamente ao mérito da proposição. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente submete o parecer do Relator à votação, sendo o mesmo aprovado, com voto vencido, quanto ao mérito, do Sr. Senador Nelson Carneiro, nos termos da declaração que faz. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1981, que "dá nova redação ao § 4º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Humberto Lucena. Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro declara que o projeto, se transformado em lei, criará dificuldades à Justiça do Trabalho. Vota, apesar das observações que faz, com o Relator. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente submete à votação o Parecer, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade. 12) Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Murilo Badaró indaga à presidência sobre a competência da Comissão para apreciar o mérito da matéria, no que é devidamente informado pela presidência. Em seguida, o Sr. Senador Nelson Carneiro solicita esclarecimentos sobre a distribuição do projeto pois, a seu ver, deveria ser ouvida a Comissão de Saúde. Encerrada a discussão, a Comissão aprova proposta oral formulada pelo Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando audiência daquele órgão técnico da Casa, sobre a matéria. A presidência declara que fará cumprir o deliberado pela Comissão, enviando o projeto ao exame da douta Comissão de Saúde. 13) Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, que "proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica e dá outras providências". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Hugo Ramos pede vista do projeto e solicita que seja anexado ao processo todo o teor das notas taquigráficas do pronunciamento feito pelo Relator, o Sr. Senador Leite Chaves, sobre a matéria. A presidência

deferir o pedido de Sua Excelência. Por solicitação do Relator, o Sr. Senador Murilo Badaró, é adiada a apreciação do seu parecer sobre o Projeto de Resolução da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 o montante de sua dívida consolidada interna. Face a ausência dos Relatores, respectivamente, os Srs. Senadores Tancredo Neves, Aderbal Jurema e Franco Montoro, a presidência determina o adiamento da apreciação dos seus pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 360, de 1981; Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1981; Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981; Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1980; Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1981; e, Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1981-Complementar. Com relação aos projetos incluídos na pauta, cujos pareceres são contrários e os seus autores membros da Comissão, a presidência acolhe e submete a votos sugestão feita pelo Sr. Senador Humberto Lucena, no sentido de que havendo um adiamento da apreciação dos pareceres, em razão da ausência do autor da proposição, as matérias voltem à pauta da reunião seguinte e sobre elas a Comissão delibere, com ou sem a presença dos respectivos signatários. A proposta é aprovada e a presidência determina a inclusão na pauta da próxima reunião dos seguintes projetos, cuja apreciação dos pareceres é adiada: Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1981, do Sr. Senador Franco Montoro; Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1981, do Sr. Senador Orestes Quêrcia; Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1981, do Sr. Senador Leite Chaves; Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1980, do Sr. Senador Orestes Quêrcia; Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1979, do Sr. Senador Leite Chaves; e, Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1977-Complementar, do ex-Senador Osires Teixeira, com vista ao Sr. Senador Hugo Ramos, adiado face a ausência do Relator, o Sr. Senador Franco Montoro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### 4ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1982.

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Tancredo Neves e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Raimundo Parente, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Em substituição aos Srs. Senadores Hugo Ramos e Raimundo Parente, do PDS, comparecem os Srs. Senadores João Calmon e Almir Pinto, comparecem mais os suplentes Benedito Canelas, Martins Filho e Aderbal Jurema, do PDS, e o Sr. Senador Mendes Canale do PP.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente faz a leitura de expediente recebido da Mesa, em que o Sr. Senador Humberto Lucena, líder do PMDB, indica o Sr. Senador Dirceu Cardoso para substituí-lo, como integrante da Comissão, na qualidade de titular. O Sr. Presidente dá as boas vindas ao Sr. Senador Dirceu Cardoso e comunica a Sua Excelência que já lhe distribuiu projetos para

relatar. Pede a palavra o Sr. Senador Itamar Franco e discorre sobre a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, e do Projeto de Resolução nº 109, de 1980, ambos de sua autoria. Nas considerações que faz, o Sr. Senador Itamar Franco mostra a correlação das referidas proposições com a Mensagem de indicação do Sr. Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, primeiro item da pauta. Concluindo, o Sr. Itamar Franco solicita à presidência que coloque em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 109, de 1980, antes, portanto, da apreciação da Mensagem nº 23, de 1982, do Sr. Presidente da República. Em discussão a preliminar levantada pelo Sr. Senador Itamar Franco, o Sr. Senador Dirceu Cardoso manifesta-se favoravelmente à proposta de Sua Excelência, por entender ser da maior importância o indicado vir problemática jurídica do País, bem como falar de sua atuação no governo revolucionário de que fez parte, quando titular da Pasta da Justiça. Concluindo as suas considerações, o Sr. Senador Dirceu Cardoso requer a inclusão do Projeto de Resolução nº 109, de 1980, na pauta da presente reunião, para apreciação em primeiro lugar, portanto, antes da Mensagem Presidencial, solicitação que recebe o apoio do autor da proposição, o Sr. Senador Itamar Franco. A presidência, tendo em vista decisão anterior da Comissão, e ausência do Relator da matéria, o Sr. Senador Hugo Ramos, declara ser impossível atender ao requerido pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso e determina a inclusão do projeto na pauta da próxima reunião. Em seguida, o Sr. Senador Dirceu Cardoso aborda a situação partidária do Sr. Senador Hugo Ramos, recentemente desligado do PDS e solicita que o Sr. Presidente designe outro Relator. A presidência acolhe a sugestão do Sr. Senador Dirceu Cardoso e designa o Sr. Senador Lenoir Vargas para emitir parecer sobre a matéria. O Sr. Senador Murilo Badaró pede a palavra e declara considerar o Projeto do Sr. Senador Itamar Franco da mais alta importância, porém acha inoportuna a sua apreciação na presente reunião. Pede a palavra, novamente, o Sr. Senador Dirceu Cardoso e propõe o adiamento da apreciação da Mensagem por 24 horas. Em seguida, o Sr. Senador Lenoir Vargas faz algumas ponderações a respeito do assunto em debate e a situação do Sr. Senador Hugo Ramos, que considera membro da Comissão, porém se coloca à disposição da Presidência para cumprir a missão que lhe é atribuída, pois dela não se furta, e pede prazo para examinar a matéria. Prosseguindo, o Sr. Presidente submete a votos a proposta formulada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, de adiamento, por 24 horas, da apreciação da Mensagem nº 23, de 1982, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Votam "SIM" os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso, José Fragelli e Mendes Canale; e votam "NÃO" os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, João Calmon e Almir Pinto. A proposta é rejeitada e o Sr. Presidente suspende a reunião por dois minutos a fim de que as pessoas presentes deixem o recinto. Reaberta a reunião, é a mesma transformada em secreta, para apreciação do Relatório do Sr. Senador Moacyr Dalla sobre a Mensagem Presidencial constante o item um da pauta. Tornada pública a reunião, o Sr. Presidente comunica ter concedido vista do processo ao Sr. Senador Franco Montoro, e atendendo solicitação de Sua Excelência, determina o adiamento da apreciação das demais matérias constantes da pauta dos trabalhos, e encerra a reunião, a fim de que os Srs. Senadores possam comparecer à Sessão do Congresso Nacional onde se acha em fase de votação Proposta de Emenda à Constituição.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 022

TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/82 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/82 (nº 5.617/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1982, de autoria da Srª Senadora Laélia Alcântara, que altera artigos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), com as alterações posteriores.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 62/82, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado o quadro de resumo das sanções aplicadas no período de 26 de janeiro a 18 de fevereiro de 1982, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de contas.

##### 1.2.4 Discursos do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME** — Reedição da obra *Três Estadistas: Rui Nabuco — Rio Branco*, de autoria do Senador Luiz Viana Filho.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Análise crítica do Governo Figueiredo ao ensejo do transcurso do seu terceiro aniversário.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 3º ano do Governo do Presidente João Figueiredo.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Considerações sobre a matéria objeto de artigo, inserta no "Jornal do Brasil", sob o título *Procuradores reclamam das pressões*.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Reivindicando do Ministro da Justiça providências no sentido de assegurar o pleno exercício da Câmara Municipal de Alagoinhas-PB, interdita por força policial do Estado.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Observações sobre o assunto objeto do pronunciamento do Sr. Henrique Santillo, feito na presente sessão.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, Patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 33/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUGO RAMOS** — Artigo da Srª Sandra Cavalcanti publicado em órgão da Imprensa carioca, intitulado "Vamos arrumar a casa".

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Telex recebido do Governador Ary Valadão, enfatizando a necessidade da brevidade da apreciação, pelo Senado, de pedido de empréstimo formulado pelo Estado de Goiás.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Medidas a serem adotadas pelo Governo Federal visando manter a viabilidade do PROÁLCOOL como alternativa energética.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Situação da classe trabalhadora do País, diante do modelo econômico adotado pelo Governo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da implantação da tarifa única nos transportes coletivos urbanos do País.

**SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Apelo à Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal, em prol do atendimento dos reclamos dos professores optantes da Fundação Educacional de Brasília.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política energética brasileira.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Pensamento da classe trabalhadora do Estado da Paraíba, a propósito das recentes medidas governamentais na área da Previdência Social.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente à realização amanhã de sessão especial do Senado destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Adalberto Sena.

#### 1.6 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 12-3-82

#### 3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 8ª Sessão, realizada em 8-3-82.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 14ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles - Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — José Fragelli — Evelásio Vieira — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1982

(Nº 5.495/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Território Federal de Roraima, independentemente de comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, os Municípios de Mucajá, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normandia e São Luiz.

§ 1º Os limites da área de cada um dos Municípios criados por esta lei serão fixados em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Só a lei poderá alterar os limites da área do Município, fixados nos termos do parágrafo anterior.

Art. 2º A instalação dos Municípios criados por esta lei far-se-á de acordo com a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, após as eleições dos Vereadores, a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Art. 3º Os Municípios criados pelo art. 1º desta lei, cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território, continuarão pertencendo à Circunscrição Judiciária do Município de origem, até que lei especial disponha sobre a criação das respectivas Circunscrições Judiciárias.

§ 1º Os Prefeitos nomeados poderão:

I — expedir atos necessários à instalação e à administração do Município;

II — propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território Federal, a criação de tabela provisória de pessoal;

III — nomear, dispensar e punir, na forma da lei, o pessoal de que trata o inciso anterior;

IV — solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos do Território Federal;

V — celebrar acordos, convênios e contratos, para execução de serviços e obras municipais;

VI — submeter à apreciação do Conselho Territorial, com a assistência e a aprovação do Governo do Território Federal, o plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, discriminando-se a receita e a despesa estimadas para esse fim;

VII — aplicar, no que couber, a legislação do Município de origem.

§ 2º A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual referido no inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de contas dos Prefeitos, referente a cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 4º As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos Municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação, ao julgamento das Câmaras de Vereadores eleitas simultaneamente com as dos demais Municípios do Território.

Art. 4º Os subsídios dos Prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União, desde que solicitado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos Municípios criados de conformidade com esta lei.

Art. 6º Salvo as exceções previstas nesta lei, aplicam-se aos Municípios criados pelo art. 1º desta lei as disposições da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 474, DE 1981,

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo Projeto de Lei que "autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências".

Brasília, 4 de novembro de 1981. — **Anreliano Chaves.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 064, DE 3 DE AGOSTO DE 1981,  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei anexo, que autoriza a criação, no Território Federal de Roraima, dos Municípios de Mucajaí, Alto Alegre, São João da Baliza e Bonfim.

2. O Território Federal de Roraima, última fronteira de expansão na direção norte do País, passa por profundas transformações nos campos econômico, social e político, em decorrência de suas potencialidades naturais e de acentuado fluxo migratório, o que torna insatisfatória a sua atual distribuição espacial, compreendendo, apenas, os Municípios de Boa Vista e Caracará, respectivamente com as extensas áreas de 96.501 e 133.603 km<sup>2</sup>.

3. Essa divisão já não atende convenientemente às necessidades da ocupação territorial, tornando-se, por outro lado, impraticável a presença constante do Governo do Território nos diversos conglomerados humanos que surgem naquela região.

4. Com a criação dos quatro Municípios, ora pretendida, poderá o Governo de Roraima interiorizar a administração governamental, criar distritos e dar-lhes condições de cuidar dos seus próprios interesses, através de adequada administração, que será exercida de maneira mais racional e eficaz.

5. Estudos realizados pelo Governo daquele Território indicam que as áreas de influência das localidades de Bonfim, São João da Baliza, Alto Alegre e Mucajaí revelam condições excepcionais de desenvolvimento, em vista do potencial que apresentam.

6. Cumpre destacar, ainda, que esses Distritos possuem uma infra-estrutura de serviços e outros equipamentos urbanos suficientes ao atendimento das necessidades municipais, e a sua elevação à condição de Municípios não acarretará maiores custos administrativos.

7. A não comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, decore, de um lado, da dificuldade atual de proceder-se aos levantamentos estatísticos necessários em áreas que se transformam rapidamente, pelo processo de ocupação e, de outro, do caráter pioneiro que se atribui, no caso, à criação dos Municípios, como fator dinâmico do desenvolvimento local.

8. Devo informar que o desmembramento proposto nenhum prejuízo trará aos Municípios de origem, porquanto encontram-se dimensionados e organizados de maneira a não sofrerem qualquer impacto, quer do ponto de vista social, político ou econômico.

9. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, propondo que, caso Vossa Excelência haja por bem aprová-lo, seja o mesmo submetido à elevada consideração do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza, Ministro do Interior.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967**

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 7.º Não se inclui nas exigências desta Lei a criação de municípios nos territórios federais.

**LEI N.º 6.448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**Da Organização Municipal**

**CAPÍTULO I**

**Da Criação do Município**

Art. 1.º A organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2.º Os Territórios Federais são divididos em Municípios e estes em Distritos.

Parágrafo único. O nome do Município será o de sua sede, que terá a categoria de cidade, e o Distrito designar-se-á pelo nome da respectiva sede, que terá a categoria de vila.

Art. 3.º Mantidos os atuais Municípios, são requisitos mínimos para a criação de novos:

I — população estimada superior a 10.000 (dez mil) habitantes;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano com número de residências superior a 500 (quinhentas);

IV — receita tributária anual não inferior à menor quota do Fundo de Participação dos Municípios, distribuída, no exercício anterior, a qualquer outro Município do País.

§ 1.º Os Municípios e Distritos somente poderão ser criados em lei a ser votada no ano anterior às eleições municipais, para vigorar a partir de janeiro do ano seguinte.

§ 2.º O processo de criação do Município terá início mediante representação dirigida ao Governador do Território, assinada, no mínimo, por um quinto do número de eleitores residentes ou domiciliados na área que se deseja desmembrar.

§ 3.º Não será criado novo Município, desde que esta medida importe, para o Município ou Municípios de origem, na perda dos requisitos desta Lei.

§ 4.º Os requisitos exigidos nos itens I e III, serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no item II, pelo Tribunal Regional Eleitoral em cuja circunscrição esteja incluído o Território e o no item IV, pelo órgão fazendário federal.

§ 5.º O Governador do Território solicitará, aos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre os requisitos dos incisos I a IV, e do § 2.º deste artigo, a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 4.º Cumpridos os requisitos do artigo anterior, o Governador do Território encaminhará o pedido, devidamente instruído, ao Ministro de Estado do Interior, que o submeterá ao Presidente da República, a quem cabe determinar a realização da consulta plebiscitária, adotando-se, no que couber, a sistemática da Lei Complementar que dispõe sobre a criação de Municípios dos Estados.

Art. 5.º Caberá ao Presidente da República, a iniciativa da lei de criação de Municípios, nos Territórios Federais.

Art. 6.º A lei de criação de Municípios nos Territórios Federais mencionará:

I — o nome, que será também o da sua sede;

II — a comarca a que pertence;

III — o ano da instalação;

IV — os limites territoriais;

V — os distritos, se houver, com os respectivos limites territoriais.

Art. 7.º Na fixação das linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, deverão ser observadas as seguintes normas:

I — em nenhuma hipótese serão consideradas incorporadas ou, a qualquer título, subordinadas a um Município, áreas compreendidas em Territórios limítrofes;

II — as superfícies d'água, marítimas, fluviais ou lacustres não quebram a continuidade territorial;

III — dar-se-á preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente reconhecíveis;

IV — na inexistência ou impossibilidade de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos sejam pontos, naturais ou não, facilmente reconhecíveis e dotados de condições de fixidez.

Art. 8.º Não haverá, nos Territórios, mais de uma cidade ou vila com a mesma designação, devendo ser evitada a utilização de topônimos já existentes no País.

**SEÇÃO I**

**Da Instalação do Município**

Art. 9.º Os Municípios serão instalados com a posse do Prefeito e dos Vereadores.

Art. 10.º A sessão de instalação do Município terá caráter solene, será presidida pelo Juiz de Direito da Comarca ou, na sua falta ou impedimento, pelo Juiz da Comarca mais próxima, que fará a declaração de instalação, dando, em seguida, posse aos Vereadores.

§ 1.º O Prefeito será empossado durante a sessão de instalação do Município, pelo Governador do Território, ou pela autoridade por este designada.

§ 2.º A ata da sessão de instalação do Município, assinada pelo Juiz de Direito e demais autoridades presentes, será publicada no Diário Oficial da União.

## SEÇÃO II

### Da Administração Municipal

Art. 11. Até que tenha legislação própria, vigorará, no novo Município, a legislação do Município de origem.

Art. 12. O novo Município será administrado, até a sua instalação, por Prefeito nomeado pelo Governador do Território.

Art. 13. Enquanto não for votado o Regimento Interno, a Câmara do novo Município adotará a da Câmara do Município do qual foi desmembrado.

## CAPÍTULO II

### Da Autonomia e da Competência dos Municípios

Art. 14. Os Municípios dos Territórios têm todos os direitos e prerrogativas assegurados, na Constituição e nas leis federais, aos Municípios dos Estados.

Art. 15. Aos Municípios dos Territórios Federais compete prover tudo quando respeite ao seu peculiar interesse, especialmente no que concerne:

- I — à eleição dos Vereadores;
- II — às necessidades da sua administração;
- III — à instituição e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes, nos prazos fixados em lei;
- IV — à organização dos serviços públicos locais.

## CAPÍTULO III

### Da Organização Política do Município

Art. 16. São órgãos do Município, o Legislativo e o Executivo.

§ 1.º O Órgão Legislativo é exercido pela Câmara Municipal e o Executivo, pelo Prefeito.

§ 2.º Salvo as exceções previstas na Constituição Federal, é vedado a qualquer dos órgãos delegar atribuições, e o cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

## SEÇÃO I

### Da Câmara Municipal

Art. 17. A Câmara Municipal se compõe de Vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, pelo período de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O número de Vereadores será de 7 (sete) nos Municípios das Capitais e de 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais um para cada 30.000 (trinta mil) habitantes do Município, não podendo ultrapassar, respectivamente, o número de 9 (nove) e 7 (sete) Vereadores.

Art. 18. São condições de elegibilidade para Vereador:

- I — ser brasileiro;
- II — ser maior de vinte e um anos;
- III — estar no exercício dos direitos políticos;
- IV — contar, à data de sua eleição, pelo menos um ano de domicílio eleitoral no Município, no período imediatamente anterior à eleição.

Art. 19. As inelegibilidades, para o cargo de Vereador, são aquelas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Complementar pertinente.

Art. 20. Os Vereadores, desde a posse, são impedidos de:

- I — celebrar contrato com a União, o Território ou o Município, ou órgão de sua administração indireta ou com empresa concessionária de serviço público federal, territorial ou municipal, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
- II — exercer a gerência ou administração de firma beneficiada por privilégio ou favor concedido pelo Município;
- III — patrocinar causas contra a municipalidade e pleitear, perante a mesma, interesse de terceiro, como advogado ou procurador.

§ 1.º Não perde o mandato o Vereador nomeado Secretário Municipal ou Secretário de Governo.

§ 2.º Nos casos previstos neste artigo, nos de licença por mais de quatro meses ou nos de vaga, será convocado o suplente e, na falta deste, o fato será comunicado ao Juiz Eleitoral competente, para as providências de direito.

§ 3.º O Vereador licenciado, nos termos do parágrafo anterior, não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

Art. 21. Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre tudo o que respeite ao peculiar interesse do Município, e especialmente:

I — dispor sobre normas de tributação municipal e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços de seus serviços e atividades, assim como das tarifas dos serviços concedidos;

II — conceder isenção de impostos em caráter geral;

III — orçar a receita e fixar a despesa do Município, observado, quando couber, o critério fixado na Constituição, na parte referente ao Orçamento;

IV — criar, alterar e extinguir cargos públicos, fixando-lhes os vencimentos;

V — autorizar operações de crédito, obedecida a legislação federal aplicável;

VI — autorizar a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens e a permuta ou alienação de imóveis do Município, respeitadas a legislação federal aplicável;

VII — aprovar os planos de desenvolvimento municipal e as normas urbanísticas do Município;

VIII — expedir normas de política administrativa nas matérias de competência do Município.

Art. 22. Compete, privativamente, à Câmara:

I — eleger, anualmente, sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;

II — organizar os serviços de sua Secretaria e dar provimento aos respectivos cargos;

III — elaborar o seu Regimento Interno;

IV — conceder ao Prefeito licença para afastamento do cargo e para ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias;

V — representar ao Governador contra atos do Prefeito, que configurem ilícitos penais ou administrativos, ou nos casos de comprovada ineficiência;

VI — apreciar vetos do Prefeito;

VII — convocar o Prefeito para prestar esclarecimentos, especificando a matéria e fixando dia e hora para o comparecimento;

VIII — solicitar informações pertinentes à matéria que esteja sob apreciação;

IX — aprovar, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, consórcio ou convênio de que o Município seja parte, e que envolvam recursos municipais;

X — julgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, as contas do Prefeito;

XI — declarar a perda ou extinção de mandato, na forma regimental.

Art. 23. Excetuados os casos previstos nesta Lei, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Dependem de voto favorável de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, as deliberações da Câmara sobre:

I — cassação de mandato de Vereador;

II — matéria vetada;

III — destituição de membro da Mesa.

Art. 24. O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos sobre qualquer matéria, com a solicitação expressa de serem apreciados dentro de 30 (trinta) dias, justificada a importância da matéria e a urgência da medida.

Parágrafo único. Esgotado o prazo a que se refere este artigo, sem que haja deliberação da Câmara, o projeto será considerado aprovado.

Art. 25. As Câmaras Municipais reunir-se-ão, anualmente, em 4 (quatro) períodos legislativos ordinários, não podendo, cada um deles, ultrapassar a 6 (seis) semanas.

Parágrafo único. As datas de instalação dos períodos legislativos ordinários serão estabelecidas pelos regimentos internos das Câmaras Municipais.

Art. 26. As Câmaras Municipais reunir-se-ão, extraordinariamente, quando convocadas, com prévia declaração de motivos:

- I — pelo Prefeito;
- II — pela maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. Quando da convocação extraordinária, o Presidente marcará a reunião com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, mediante comunicação direta aos Vereadores, por protocolo, e edital afixado na porta principal do edifício da Câmara e publicado na imprensa local, se houver.

Art. 27. Aplica-se aos Vereadores dos Municípios dos Territórios o disposto na lei federal sobre responsabilidade.

## SEÇÃO II

### Do Processo Legislativo

Art. 28. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — leis ordinárias;
- II — decretos legislativos;
- III — resoluções.

Art. 29. A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita.

Parágrafo único. Não serão permitidas emendas que importem em aumento das despesas previstas:

- a) nos projetos da competência privativa do Prefeito;
- b) nos projetos referentes à organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 30. Aprovado o projeto, na forma regimental, será ele, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, enviado ao Prefeito que, em igual prazo, deverá sancioná-lo e promulgá-lo, ou então vetá-lo, se o considerar contrário ao interesse do Município ou infringente da Constituição ou de lei federal.

§ 1.º Decorrido o prazo sem a manifestação do Prefeito, considerará-se sancionado o Projeto, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade.

§ 2.º O veto poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, abrange o texto do artigo, parágrafo, inciso, item, número ou alínea.

§ 3.º A apreciação do veto pela Câmara deverá ser feita dentro de 15 (quinze) dias de seu recebimento em uma só discussão e votação, em escrutínio secreto.

§ 4.º Se o veto não for apreciado, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, considerará-se acolhido pela Câmara.

§ 5.º Se aprovada, a matéria vetada será promulgada pelo Presidente da Câmara, dentro de 10 (dez) dias, entrando em vigor na data em que for publicada.

## SEÇÃO III

### Do Prefeito Municipal

Art. 31. O Prefeito Municipal será nomeado pelo Governador do Território, nos termos da Constituição Federal.

Art. 32. São condições de nomeação para Prefeito:

- I — ser brasileiro;
- II — estar no exercício dos direitos políticos e civis;
- III — ser maior de 21 (vinte e um) anos.

Art. 33. Ao Prefeito é vedado, desde a posse:

I — exercer cargo, função ou emprego público da União, do Território, do Município, bem como de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público;

II — celebrar contrato com Município, Território ou a União, com órgão de sua administração indireta ou com empresa concessionária de serviço público municipal, territorial ou federal, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

III — ser proprietário, sócio ou diretor de empresa beneficiada com privilégio ou favor concedidos pelo Município;

IV — patrocinar causas contra a municipalidade e pleitear, perante a mesma, interesse de terceiros, como advogado ou procurador.

Art. 34. Compete ao Prefeito:

- I — representar o Município em Juízo ou fora dele;
- II — sancionar e promulgar, dentro de 15 (quinze) dias úteis de seu recebimento, os projetos aprovados pela Câmara, ou vetá-los nos termos desta Lei;
- III — apresentar à Câmara projetos sobre todos os assuntos de interesse do Município, bem como a proposta justificada do orçamento municipal para o exercício seguinte;
- IV — propor à Câmara a criação e a extinção de cargos, funções ou empregos públicos;
- V — prestar à Câmara, pessoalmente ou por escrito, dentro de 20 (vinte) dias, as informações que lhe forem regularmente solicitadas;

VI — apresentar à Câmara, até o dia 30 de março, as contas do exercício anterior, acompanhadas de relatório circunstanciado das atividades da administração municipal no período, sugerindo as providências que julgar necessárias;

VII — prestar contas aos órgãos competentes e nos casos previstos em lei;

VIII — nomear, promover, exonerar ou demitir, por em disponibilidade, conceder licença e aposentar servidores, observadas as leis municipais aplicáveis e, na sua falta, em caráter supletivo, a legislação federal pertinente;

IX — fazer arrecadar as rendas municipais, zelando pela sua guarda e exata aplicação;

X — fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e dos serviços e atividades explorados pelo Município, de acordo com os critérios gerais aprovados pela Câmara Municipal;

XI — autorizado pela Câmara Municipal, contrair empréstimos e fazer outras operações de crédito;

XII — colocar à disposição da Câmara, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;

XIII — convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

XIV — decretar e promover desapropriações;

XV — permitir, a título precário, a exploração de serviços de utilidade pública;

XVI — fazer publicar os atos oficiais;

XVII — solicitar o auxílio das autoridades policiais do Território, para garantia do cumprimento de leis municipais e de suas decisões.

Art. 35. Os subsídios do Prefeito serão fixados pelo Governador do Território, atendidas as possibilidades do erário municipal, podendo ser revistos anualmente.

Parágrafo único. Ao servidor público, nomeado Prefeito, fica assegurada a opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 36. Aplica-se aos Prefeitos dos Municípios, no que couber, o disposto na lei federal sobre responsabilidade.

## CAPÍTULO IV

### Da Administração Financeira

Art. 37. Na deliberação orçamentária anual de cada Município, sem prejuízo de outras disposições de lei federal, serão observados os preceitos seguintes:

I — nenhum orçamento poderá inserir dispositivos estranhos à fixação da despesa e à previsão da receita, salvo a autorização para abertura de crédito por antecipação de receita, aplicação do saldo e o modo de cobrir déficit existente;

II — as despesas de capital obedecerão ao orçamento plurianual de investimentos;

III — constituem vedações, no orçamento e na sua execução, o estorno de verbas, a concessão de crédito ilimitado, a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia deliberação e sem indicação da receita correspondente; e a realização de despesas que excedam as verbas votadas pela Câmara Municipal, salvo as autorizadas em crédito extraordinário;

IV — o orçamento, dividido em corrente e de capital, compreenderá as despesas e receitas de todos os órgãos da administração, tanto direta quanto indireta, excluídas somente as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento;

V — a receita e a despesa dos órgãos da administração indireta serão incluídas no orçamento anual, em forma de dotações globais, não importando, esta determinação, em prejuízo de sua autonomia na gestão de seus recursos;

VI — a previsão da receita compreenderá todas as rendas e suplementos de fundos, incluído o produto das operações de crédito;

VII — nenhum tributo terá sua arrecadação vinculada a determinado órgão, fundo ou despesa, ressalvado aquele que, por lei, passe a constituir receita do orçamento de capital, vedada, neste caso, sua aplicação no custeio de despesas correntes;

VIII — o projeto, o programa, a obra ou a despesa, cuja execução exceda um exercício financeiro, não poderão ter verba expressamente enunciada no orçamento anual, nem ter início ou contratação sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos, ou sem prévia deliberação que autorize e fixe o montante das verbas anualmente consignadas no orçamento, no curso de sua realização e conclusão;

IX — o montante da despesa autorizada, em cada exercício financeiro, não poderá ser superior ao total das receitas previstas para o mesmo período, salvo as despesas que correm à conta de créditos extraordinários, ou no caso de corretivo de recessão econômica, se o permitir a lei federal;

X — se a execução orçamentária, no curso do exercício financeiro, demonstrar a probabilidade de déficit superior a 10 (dez) por cento do total da receita estimada, ao Prefeito cumpre propor à Câmara Municipal as providências necessárias ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário;

XI — compete ao Prefeito a iniciativa das deliberações orçamentárias e das que abram crédito, fixem vencimentos e vantagens dos servidores municipais, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública;

XII — nenhuma emenda que acarrete aumento de despesa global ou de cada órgão, plano ou programa, ou vise a modificar o seu montante, poderá ser objeto de deliberação;

XIII — o projeto de deliberação orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 1.º de outubro, e se, até o dia 1.º de dezembro a Câmara não o devolver para sanção, será promulgado;

XIV — toda operação de crédito para antecipação da receita, autorizada no orçamento anual, não poderá exceder à quarta parte da receita prevista para o exercício financeiro e, obrigatoriamente, será liquidada até 30 (trinta) dias depois do encerramento deste;

XV — a deliberação que autorizar operação de crédito, a ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará as dotações a serem incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate.

Art. 38. A fiscalização da administração financeira do Município será feita pela Câmara Municipal.

Art. 39. Não apresentadas as contas pelo Prefeito, no prazo previsto nesta Lei, a Câmara constituirá uma comissão para realizar a tomada de contas, dando ciência ao Governador.

Art. 40. Verificada a existência de irregularidade nas contas do Prefeito, a Câmara representará ao Governador e ao Conselho Territorial, bem como à autoridade judicial, para efeito de apuração de responsabilidade criminal.

Art. 41. Consideram-se automaticamente aprovadas as contas do Prefeito que não forem julgadas no prazo a que se refere o item X do art. 22, desta Lei.

Parágrafo único. O prazo de exame das contas será suspenso durante a realização de diligência que tenha sido solicitada ao Prefeito.

Art. 42. As contas relativas à aplicação de recursos recebidos diretamente do Governo do Território ou da União serão prestadas pelo Prefeito, ao Governador, bem como ao Tribunal de Contas da União, na forma da lei, sem prejuízo da sua inclusão na prestação geral de contas à Câmara.

## TÍTULO II

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 43. Logo após a posse, a Câmara Municipal será instalada, sob a presidência do Vereador mais idoso, procedendo-se, imediatamente, à eleição da Mesa.

Art. 44. As primeiras eleições nos Municípios que vierem a ser criados realizar-se-ão, simultaneamente, com a renovação das Câmaras Municipais em funcionamento.

Art. 45. É vedada a participação de servidores municipais no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.

Art. 46. Esta Lei não se aplica ao Território Federal de Fernando de Noronha.

Art. 47. Independentemente da comprovação dos requisitos previstos nesta Lei, ficam criados, no Território Federal de Rondônia, os seguintes Municípios:

I — Ariquemes;

II — Ji-Paraná;

III — Cacoal;

IV — Pimenta Bueno;

V — Vilhena.

§ 1.º Os limites da área de cada Município, ora criado, serão fixados em Decreto do Poder Executivo.

§ 2.º Só a lei poderá alterar os limites da área do Município, fixados nos termos do parágrafo anterior.

Art. 48. A instalação dos Municípios, ora criados, far-se-á de acordo com esta Lei, após as eleições dos Vereadores a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Art. 49. Os Municípios criados no art. 47, cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território, continuarão pertencendo à Comarca do Município de origem até que lei especial disponha sobre a Organização Judiciária dos Territórios.

§ 1.º Os Prefeitos nomeados poderão:

I — expedir atos necessários à instalação e à administração do Município;

II — propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território Federal, a criação de tabela provisória de pessoal;

III — nomear, dispensar e punir, na forma da lei, o pessoal de que trata o inciso anterior;

IV — solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos ao Território Federal;

V — celebrar acordos, convênios e contratos, para execução de serviços e obras municipais;

VI — submeter à apreciação do Conselho Territorial, com a assistência e aprovação do Governo do Território Federal, o Plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, discriminando-se a receita e a despesa estimadas para esse fim;

VII — aplicar, no que couber, a legislação do Município de origem.

§ 2.º A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual referido no inciso VI, do § 1.º, deste artigo.

§ 3.º A prestação das contas dos Prefeitos, referentes a cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 4.º As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos Municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação, ao julgamento das Câmaras de Vereadores eleitas simultaneamente com as dos demais municípios do Território.

Art. 50. Os subsídios dos Prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

Art. 51. O Tribunal de Contas da União, desde que solicitada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos Municípios criados na conformidade deste Título.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — Ernesto Geisel.



**EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 14**

Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

Brasília, 9 de setembro de 1980.

A Mesa da Câmara dos Deputados. — Flávio Marcílio, Presidente — Homero Santos, 1.º-Vice-Presidente — Renato Azeredo, 2.º-Vice-Presidente — Wilson Braga, 1.º-Secretário — Epitácio Cafeteira, 2.º-Secretário — Ari Kfuri, 3.º-Secretário — Nasser Almeida, 4.º-Secretário em exercício.

A Mesa do Senado Federal. — Luiz Viana, Presidente — Alexandre Costa, 1.º-Secretário — Gabriel Hermes, 2.º-Secretário — Lourival Baptista, 3.º-Secretário — Gastão Müller, 4.º-Secretário.

**EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 15**

Restabelece o sistema de voto direto nas eleições para Governador de Estado e para Senador da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O § 2.º do art. 13 e o caput e os §§ 1.º e 2.º do art. 41 da Constituição Federal passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto; o candidato a Vice-Governador será considerado eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado;

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1.º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2.º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois termos.

§ 3.º

Art. 2.º O mandato dos atuais Senadores terá a duração prevista na legislação em vigor à data da respectiva eleição.

Brasília, 19 de novembro de 1980.

**EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 17**

Altera os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23

§ 1.º Pertence aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.

§ 8.º Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item II, oitenta por cento constituirão receita dos Estados e vinte por cento, dos Municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito.

§ 9.º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, a que se refere o parágrafo anterior, serão creditadas de acordo com os seguintes critérios:

I — no mínimo três quartos, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias realizadas em seus respectivos territórios;

II — no máximo um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual.

§ 10. Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item I, cinquenta por cento constituirão receita dos Estados e cinquenta por cento do Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre a qual incide o tributo. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos em lei federal.

Art. 24.

§ 2.º Pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá vinte e quatro por cento, na forma seguinte:

I — onze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — onze por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial que terá sua aplicação regulada em lei.

§ 1.º Para efeito de cálculo da percentagem destinada aos Fundos de Participação, excluir-se-á a parcela do imposto de renda e proventos de qualquer natureza que, nos termos dos artigos 23, § 1.º, e 24, § 2.º, pertence aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

§ 2.º A aplicação dos fundos previstos nos itens I e II será regulada em lei federal que atribuirá ao Tribunal de Contas da União a incumbência de efetuar o cálculo das quotas.

§ 3.º A transferência dos recursos dependerá do recolhimento dos impostos federais arrecadados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios e da liquidação das dívidas dessas entidades ou de seus órgãos de administração indireta, para com a União, inclusive as oriundas de prestação de garantia.”

Art. 2.º O aumento da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na distribuição prevista nos itens I e II do art. 25 da Constituição Federal, será feito à razão de um por cento, no exercício de 1981, meio por cento, no exercício de 1982, e meio por cento, no exercício de 1984.

Art. 3.º Os critérios de distribuição da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias devida aos Municípios, a que se refere o § 9.º do art. 23 da Constituição Federal, deverão ser observados a partir de 1.º de janeiro de 1982.

Parágrafo único. No ano de 1981 prevalecerá, para a distribuição da parcela do imposto a que se refere este artigo, o critério vigente em 1980.

Brasília, 2 de dezembro de 1980.

A Mesa da Câmara dos Deputados. — Flávio Marcílio, Presidente — Renato Azeredo, 2.º-Vice-Presidente — Wilson Braga, 1.º-Secretário — Epitácio Cafeteira, 2.º-Secretário — Ari Kfuri, 3.º-Secretário — Walmor de Luca, 4.º-Secretário.

A Mesa do Senado Federal. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho, 1.º-Vice-Presidente — Dinarte Mariz, 2.º-Vice-Presidente — Alexandre Costa, 1.º-Secretário — Gabriel Hermes, 2.º-Secretário — Lourival Baptista, 3.º-Secretário — Gastão Müller, 4.º-Secretário.

**DECRETO-LEI N.º 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969**

Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

## Da Natureza e das Finalidades

Art. 2.º A União administrará os Territórios, tendo em vista os seguintes objetivos:

I — desenvolvimento econômico, social, político e administrativo, visando à criação de condições que possibilitem a sua ascensão à categoria de Estado;

II — ocupação efetiva do território, notadamente dos espaços vazios e zonas de fronteiras, mediante o povoamento orientado e a colonização;

III — integração sócio-econômica e cultural à comunidade nacional;

IV — levantamento sistemático dos recursos naturais, para o aproveitamento racional das suas potencialidades econômicas;

V — incentivos à agricultura, à pecuária, à silvicultura, à piscicultura e industrialização, através de planos integrados com os órgãos de desenvolvimento regional atuantes nas áreas respectivas;

VI — melhoria das condições de vida da população, mediante efetiva assistência médica, sanitária, educacional e social;

VII — garantia à autonomia dos Municípios que os integram e assistência técnica às respectivas administrações;

VIII — preservação das riquezas naturais, do patrimônio e das áreas especialmente protegidas por lei federal.

## SEÇÃO II

## Do Conselho Territorial

Art. 28. Compete ao Conselho Territorial:

I — opinar sobre:

a) os planos de Governo, o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos;

b) a criação e a extinção de Municípios;

c) a proposta orçamentária do Território;

d) a concessão de isenções fiscais previstas em lei;

e) o relatório anual do Governador ao Ministro do Interior;

f) os projetos de aquisição e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;

II — aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

III — sugerir ao Governador a adoção de medidas que visem a atender aos interesses da comunidade e a alcançar os objetivos de desenvolvimento do Território;

IV — solicitar ao Governador as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V — representar ao Ministro do Interior contra ato do Governador e, a esse, contra atos dos Secretários de Governo e dos Prefeitos municipais nos casos de irregularidade ou ineficiência no exercício das suas funções;

VI — examinar as representações das Câmaras Municipais contra os respectivos Prefeitos e encaminhar ao Governador o seu parecer;

VII — eleger o Presidente do Conselho;

VIII — elaborar o seu Regimento Interno.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1982

(Nº 5.617/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 4.º, 8.º e 10 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 6.595, de 21 de novembro de 1978, nº 6.716, de 12 de novembro de 1979, e nº 6.857, de 19 de novembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a 6 (seis) meses;

II — licença especial por prazo superior a 6 (seis) meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a 6 (seis) meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 6 (seis) meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão que vitimem dependentes diretos;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — exercício, em organismo internacional, de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de Diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, funcionário da Carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior;

IX — afastamento para frequentar qualquer curso, por indicação da Administração, com prazo de duração superior a 6 (seis) meses, excetuados aqueles próprios da Carreira de Diplomata;

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo de ocupação privativa de Diplomata nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

“Art. 8.º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado nos termos dos incisos I e VIII do art. 4.º desta lei.

Parágrafo único. Não poderá haver progressão por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta lei, salvo nos casos de:

a) ocupante dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregado de conformidade com os incisos V e VI do art. 4.º desta Lei;

b) ocupantes dos cargos de Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário agregados de conformidade com o inciso V do art. 4.º desta Lei, para o exercício de cargo, encargo ou função nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, bem como nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

c) afastamento nos termos do inciso IX do art. 4.º desta Lei.

“Art. 10. Cessado o motivo da agregação, o Diplomata, mediante ato do Ministro de Estado, reassumirá o exercício do cargo, passando a ocupar, na respectiva Classe, o lugar que lhe competir por ordem de antiguidade.

§ 1.º Terminada a agregação, o Diplomata figurará sem numeração na lista da antiguidade de sua própria Classe, no lugar que lhe corresponda, até lhe ser atribuído número, ocorrendo a primeira vaga, após transcorrido:

a) tempo equivalente ao que permaneceu agregado, nos casos dos incisos I e II do art. 4.º desta Lei;

b) tempo equivalente a metade do que permaneceu agregado, nos casos dos incisos III e IV do art. 4.º desta Lei;

c) tempo equivalente a um terço do que permaneceu agregado, nos casos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do art. 4.º desta Lei.

§ 2.º Ao cessar a agregação, caso o Diplomata não se encontre, por motivo justificado, no local onde deverá exercer suas atividades, ser-lhe-á assegurado, para efeito de apresentação, o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3.º No caso do inciso I do art. 4.º desta Lei, o Diplomata só poderá voltar a ser agregado, pelo mesmo motivo, decorrido tempo idêntico ao que permaneceu agregado, a contar do término da agregação anterior, se essa agregação tiver tido duração inferior a 2 (dois) anos, ou decorridos 2 (dois) anos se a agregação anterior tiver ultrapassado esse tempo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM N.º 537, DE 1981, DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo Projeto de Lei que "altera disposições da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata".

Brasília, 24 de novembro de 1981. — **João Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º G/DP/212/310.21, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

À Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência Projeto de Lei que altera disposições da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, que trata do regime jurídico do Diplomata e dá outras providências.

2. As alterações propostas no Projeto de Lei afetam, em realidade, apenas aspectos do instituto da agregação de Diplomata o qual no curso do tempo, tem demonstrado utilidade, tendo em vista o flexível aproveitamento que permite da experiência do funcionário diplomático em diferentes órgãos da Administração Federal e Estadual. A forma escolhida para promover as alterações propostas reproduz, na íntegra, a atual redação dos dispositivos afetados, vale dizer, os artigos 4.º, 8.º e 10 da Lei n.º 5.887/73, conforme modificados por legislação posterior (Lei n.º 6.595/78, Lei n.º 6.716/79 e Lei n.º 6.857/80), consolidando-os com as novas modificações.

3. O número significativo de diplomatas a serviço de órgãos da Administração cria, para o Ministério das Relações Exteriores, uma situação sui generis do ponto de vista da movimentação vertical, por progressão funcional nas classes que compõem a Carreira de Diplomata. Com efeito, a cada diplomata agregado corresponde a possibilidade de imediata promoção em sua vaga, o que funciona para preencher, nos quadros do Itamaraty, com um funcionário da mesma categoria, a lacuna que se abre para o serviço diplomático se tal não fosse o procedimento. O término da agregação de diplomata, entretanto, acarreta, por seu turno, a situação de uma certa rigidez nas possibilidades de acesso, por progressão funcional no período imediato ao ato que declara terminada a agregação. Qualquer vaga que se abra desde então, salvo as decorrentes da Lei n.º 6.858, de 24 de novembro de 1980, estará ocupada pelo desagregado.

4. Para a Alta Administração, a situação é de dificuldade em planejar o ritmo e o fluxo dos atos de progressão funcional. Muitas vezes, um ato que declare terminada uma agregação, imprevisto, impede a realização de uma necessidade política do Administrador, alongamento protelada. No mesmo sentido, a situação poderá frustrar, no momento hipotético de uma mudança de quadros na Alta Administração do país, como seria o caso da sucessão governamental, e, em cada caso esparso de fato frustra, expectativas bem fundamentadas de funcionários das classes inferiores, no exercício efetivo de funções diplomáticas, de obter, em tempo razoavelmente presumível, acesso às classes superiores.

5. As modificações ora propostas visam, sobretudo, a resolver essa questão que se revela tanto mais verdadeira quanto maior o número de diplomatas agregados para o exercício de funções ou encargos em outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Esse é o sentido das alterações previstas no artigo 10 da Lei n.º 5.887/73 pelo Projeto anexo.

6. O que se pretende é, sem prejuízo de quaisquer direitos do funcionário agregado que retorna aos quadros da Carreira de Diplomata, dar ao Administrador os meios de planejar o fluxo de progressões verticais, mantendo verdadeira a expectativa, para os funcionários diplomáticos, de acesso às classes mais altas em prazo previsível. O mecanismo é de execução simples, pois permite a simultaneidade dos dois processos: reintegra-se o diplomata que desagrega e prevê-se um prazo — proporcional a seu tempo de afastamento — para lhe dar número, o que, tendo em vista as distintas datas de início da agregação em cada caso e os prazos diferentes da permanência nessa situação, de funcionário agregado para outro, significará ocupação equilibradamente distribuída no tempo das vagas que se abram.

7. Não se configura situação adversa, substancialmente, da atual, no que se refere à coexistência de funcionários do Quadro Permanente, numerados e não numerados. De fato, pela atual le-

gislação, o retorno ao serviço do Ministério das Relações Exteriores de funcionário que desagrega cria, durante um certo tempo, até que ocorra a primeira vaga que lhe permita receber número, uma situação em que se adiciona, com plenos direitos, funcionário ou funcionários aos que já constam do quadro numerado. O que se inova, na situação proposta, é o estabelecimento de um mecanismo que dilui no tempo, os efeitos danosos, para a Carreira, do "virtual bloqueio" que o retorno em momento não previsto, como já se disse, ao serviço do Ministério das Relações Exteriores, de certo número de desagregados, provocaria no fluxo de progressões verticais, por tempo mais ou menos longo.

8. A oportunidade de propor alterações à Lei n.º 5.887 enseja, ainda, a possibilidade de algumas adaptações de sentido justo. Tal seria, por exemplo, o caso da nova redação proposta para o item IV do artigo 4.º da Lei n.º 5.887, cujo sentido é, por equidade, dar tratamento idêntico ao da ressalva do item III, ou seja, não se agregaria o diplomata obrigado a entrar em licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses, se a licença houver sido contraída em decorrência de condições peculiares do exercício da profissão ou em caso de acidente de serviço, vitimando dependentes diretos, como ocorre quando vítima é o próprio diplomata. A progressiva criação de postos de vida difícil, nem sempre salubre, justifica plenamente a medida.

9. A alteração proposta ao artigo 8.º da Lei n.º 5.887, tem também, objetivo preciso. Elimina-se a restrição, que existe na atual lei, à progressão funcional de funcionário em exercício em organismo internacional (item VI do artigo 4.º da Lei n.º 5.887). A nova fórmula permitiria a progressão funcional, por merecimento ou antiguidade, de diplomata, Conselheiro ou Ministro de Segunda-Classe, agregado para o exercício de cargo ou comissão em organismo internacional, desde que do interesse do Governo brasileiro e não incompatível com os regulamentos do organismo envolvido. Permanece, na nova redação, assim, apenas a proibição da progressão funcional do Diplomata agregado para trato de interesses particulares (item I) e para acompanhar o cônjuge, funcionário da carreira de diplomata, em posto no exterior (item VIII).

10. É importante voltar a assinalar que as alterações propostas não prejudicam, sob nenhum aspecto, quaisquer direitos pessoais ou funcionais do funcionário em exercício ativo, do funcionário agregado ou do funcionário cuja agregação venha a ser declarada terminada. Em outras palavras, objetivamente, o funcionário desagregado que aguarda número, como já ocorre, conserva todos os direitos, como se numerado estivesse no quadro, inclusive o de remoção, progressão funcional, designação para funções de chefia etc.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 5.887, DE 31 DE MAIO DE 1973

Altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

Art. 1.º O Diplomata só poderá casar com pessoa de nacionalidade brasileira e mediante autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 1.º Excepcionalmente, o Diplomata poderá ser autorizado pelo Presidente da República a casar com pessoa de nacionalidade estrangeira, desde que não seja funcionária do Governo estrangeiro ou Organização Internacional.

§ 2.º A critério do Ministro de Estado, serão apresentados com o pedido de autorização quaisquer documentos que sejam julgados necessários.

§ 3.º O disposto neste artigo aplica-se ao Aluno do Curso de Formação do Instituto Rio Branco.

Art. 2.º O Diplomata não poderá servir no país da nacionalidade originária ou adquirida do cônjuge, salvo autorização expressa do Presidente da República.

Art. 3.º A transgressão da norma do art. 1.º comprovada em processo administrativo, acarretará a demissão do Diplomata.

Parágrafo único. No caso do Aluno do Curso de Formação do Instituto Rio Branco, a transgressão acarretará sua exclusão do mesmo, mediante ato do Ministro de Estado.

## TÍTULO II

## Da Agregação do Diplomata

Art. 4.º O Diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a seis meses;

II — licença especial por prazo superior a seis meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a seis meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — exercício em organismo internacional de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de Diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, funcionário da Carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Militares e Civil da Presidência da República, nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no artigo 32, itens I, II e III, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, para o exercício das funções de Assistente do Comando e do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, bem como de Chefe da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBEN) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5.º A agregação será decretada pelo Presidente da República e abrirá vaga na Classe a que pertença o Diplomata.

Art. 6.º A agregação no caso do item I, do art. 4.º, não poderá ultrapassar dois anos, contados de sua decretação, findos os quais o Diplomata deverá obrigatoriamente retornar ao exercício efetivo do cargo.

Art. 7.º Ressalvadas as hipóteses previstas nos itens I e IV, do artigo 4.º, o tempo em que o Diplomata permanecer agregado será contado para todos os efeitos.

Parágrafo único. O período de agregação será contado somente para fins de aposentadoria no caso previsto no item III, e para efeito de antiguidade na Classe e aposentadoria, na hipótese do item VII.

Art. 8.º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado, exceto nos casos dos itens II e III, do artigo 4.º

Art. 9.º O ocupante de cargo da Carreira de Diplomata não terá direito à retribuição, enquanto durar a agregação prevista nos itens I, VI, VII e VIII, do artigo 4.º

Parágrafo único. O Diplomata não terá direito à retribuição do cargo respectivo no caso do item V, se a agregação decorrer de nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança.

Art. 10. Cessado o motivo da agregação, o Diplomata, mediante ato do Ministro de Estado, reassumirá o exercício do cargo, passando a ocupar, na respectiva Classe, o lugar que lhe competir por ordem de antiguidade.

§ 1.º Se, ao terminar a agregação, estiverem preenchidos todos os cargos da Classe a que pertence, o Diplomata, até que ocorra a primeira vaga, figurará como agregado à própria Classe, no lugar que lhe corresponda.

§ 2.º Ao cessar a agregação, caso o Diplomata não se encontre, por motivo justificado, no local onde deverá exercer suas atividades, ser-lhe-á assegurado, para efeito de apresentação, o prazo de trinta dias.

§ 3.º Nos casos dos itens I, V e VI, do artigo 4.º, o Diplomata só poderá ser novamente agregado, por qualquer desses motivos, decorridos dois anos a contar do término da agregação anterior.

Art. 11. Mediante proposta do Ministro de Estado das Relações Exteriores, poderá o Presidente da República, a qualquer tempo, determinar que o Diplomata, agregado nos casos dos itens I, II, V e VI, do art. 4.º, retorne ao exercício do cargo.

Art. 12. No caso de que trata o inciso VIII, do art. 4.º, quando o cônjuge que estava servindo no exterior assumir função na Secretaria de Estado, o cônjuge agregado terá o direito de reassumir suas funções, se assim o requerer ao Ministro de Estado.

Art. 13. O Diplomata que, a partir da vigência desta Lei, for agregado, nos termos do item I do art. 4.º, só poderá ser designado para função fora do País ou exercer chefia na Secretaria de Estado das Relações Exteriores após decorrido prazo equivalente ao período em que permaneceu agregado.

§ 1.º Somente após transcorrido o mesmo prazo poderá o Diplomata concorrer à inclusão no Quadro de Acesso.

§ 2.º O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da data do término da agregação.

## TÍTULO III

## Disposições Gerais

Art. 14. Contar-se-á como de efetivo exercício no serviço público federal e na Carreira o tempo em que houver o Diplomata permanecido como aluno no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata.

Parágrafo único. A contagem de tempo de serviço a que se refere este artigo não dará direito à percepção de atrasados, nem alterará a atual classificação por antiguidade dentro de cada Classe.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1973; 152.º da Independência e 85.º da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Mário Gibson Barboza.

LEI N.º 6.595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera disposições da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, que dispõe sobre o regimento jurídico do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 8.º e o § 3.º do artigo 10 da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado nos termos dos itens I, IV, VI e VIII do artigo 4.º

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo dos ocupantes dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do artigo 4.º”

“Art. 10.

§ 3.º No caso dos itens I e VI do artigo 4.º, o Diplomata só poderá voltar a ser agregado, pelo mesmo motivo, decorridos dois anos a contar do término da agregação anterior.”

Art. 2.º Ficam revogados o artigo 13 da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de novembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República.

LEI N.º 6.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera disposições da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 4.º e o parágrafo único do artigo 8.º da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pela Lei n.º 6.595, de 21 de novembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo de ocupação privativa de Diplomata nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no artigo 32 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.”

“Art. 8.º

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo nos casos de:

a) ocupante dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do artigo 4.º; e

b) ocupantes dos cargos de Segundo Secretário e de Primeiro Secretário agregados de conformidade com o item V do artigo 4.º, para o exercício de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, bem como nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no artigo 32 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967."

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República.

**LEI N.º 6.857, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980**

Acrescenta inciso ao artigo 4.º e alínea ao parágrafo único do artigo 8.º da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 4.º e o parágrafo único do artigo 8.º da Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pelas Leis n.ºs 6.595, de

21 de novembro de 1978, e 6.716, de 12 de novembro de 1979, ficam acrescidos do inciso IX e da alínea "c", respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

IX — afastamento para frequentar qualquer curso por indicação da Administração, com prazo de duração superior a seis meses, excetuados aqueles próprios da carreira de Diplomata."

"Art. 8.º .....

Parágrafo único. ....

e) afastamento nos termos do inciso IX do artigo 4.º"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — **João Figueiredo**.

**LEI N.º 6.859, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980**

Institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que menciona.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os ocupantes de cargos de Ministro de Primeira Classe e Ministro de Segunda Classe, da Categoria Funcional de Diplomata, Carreira de Diplomata, código D-301, do Grupo-Diplomacia, poderão ser transferidos para cargos integrantes de Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2.º A transferência para o Quadro Especial a que se refere o artigo anterior dar-se-á ex officio sempre que, em cada semestre do ano civil, não ocorrerem, em virtude de aposentadoria:

I — duas vagas de Ministro de Primeira Classe;

II — uma vaga de Ministro de Segunda Classe.

Art. 3.º Verificadas as condições do artigo anterior, a transferência recairá nos funcionários mais idosos das referidas Categorias Funcionais, mantida a atual classificação na Carreira de Diplomata, e será efetivada na primeira quinzena de junho e dezembro, mediante ato do Presidente da República.

Art. 4.º As vagas verificadas na série de classes que compõem o Quadro Permanente, em virtude de transferência para o Quadro

Especial, serão preenchidas exclusivamente através de progressão funcional.

Art. 5.º O funcionário em Missão Permanente no Exterior transferido para o Quadro Especial será removido para a Secretaria de Estado.

Art. 6.º Os Ministros de Primeira Classe e de Segunda Classe transferidos para o Quadro Especial ocuparão cargos de mesma denominação, na Secretaria de Estado, com atribuições de assessoramento superior e vencimentos de Cr\$ 100.069,00 (cem mil e sessenta e nove cruzeiros) e Cr\$ 82.507,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sete cruzeiros), respectivamente, reajustáveis por ocasião do aumento geral do funcionalismo e nas mesmas bases deste.

§ 1.º Os cargos de que trata este artigo considerar-se-ão automaticamente criados com a transferência, em cada caso, para o Quadro Especial e extinguir-se-ão da mesma forma quando vagarem.

§ 2.º O Ministro de Segunda Classe que tiver exercido, por dois anos, as funções de Embaixador terá assegurado, no Quadro Especial, o vencimento de Ministro de Primeira Classe, estabelecido no caput deste artigo.

§ 3.º O cargo de Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial transformar-se-á em cargo de Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro, se o respectivo ocupante satisfizer os requisitos da legislação aplicável à Carreira de Diplomata para a progressão funcional, antes de atingir a idade-limite para aposentadoria.

Art. 7.º Os diplomatas integrantes do Quadro Especial, além dos vencimentos fixados no artigo anterior, só farão jus à gratificação adicional por tempo de serviço e ao salário-família.

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1981.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — **João Figueiredo**.

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1982**

Altera artigos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, com as alterações posteriores).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, com as alterações posteriores) abaixo mencionados passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 70. É permitido à direção da família destinar um prédio para domicílio desta, com a cláusula de ficar isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de impostos relativos ao mesmo prédio.

Parágrafo único. Essa isenção durará enquanto viverem os cônjuges e até que os filhos completem sua maioridade."

"Art. 224. Concedida a separação, qualquer dos cônjuges poderá pedir alimentos provisionais, que lhe serão arbitrados na forma do artigo 400."

"Art. 233. A direção e a representação da sociedade conjugal cabem ao marido e à mulher, que a exercerão sempre no interesse do casal e dos filhos, observadas as seguintes normas:

I — Havendo divergência entre os cônjuges, fica ressalvada a ambos o direito de recorrer ao juiz, desde que não se trate de matéria personalíssima;

II — Os cônjuges são obrigados a concorrer, na proporção de seus haveres e rendimentos, para o sustento da família e educação dos filhos, qualquer que seja o regime de bens.

III — A administração dos bens particulares compete a cada cônjuge, permitida a outorga de poderes de gestão de um ao outro.

IV — A administração dos bens comuns compete a ambos os cônjuges.

V — Em casos de malversação dos bens, judicialmente comprovada, o juiz poderá atribuir a administração a apenas um dos cônjuges.

VI — O domicílio do casal será escolhido por ambos os cônjuges, mas um e outro poderão ausentar-se do domicílio conjugal para atender a encargos públicos, ao exercício de profissão, ou a interesses particulares relevantes.”

“Art. 235. Nenhum dos cônjuges pode, sem autorização do outro, exceto no regime de separação absoluta:

- a) alienar, hipotecar ou gravar de ônus real os bens imóveis ou direitos reais sobre imóveis alheios;
- b) pleitear como autor ou réu acerca desses bens ou direitos;
- c) prestar fiança;
- d) fazer doação não remuneratória de bens comuns ou dos que podem fazer parte da futura meação;
- e) contrair obrigações que possam importár em alheação de bens do casal.”

“Art. 240. É facultade de ambos os cônjuges acrescer ao seu o nome do consorte.”

“Art. 236. São válidas as doações feitas aos filhos, por ocasião de se casarem, ou estabelecerem economia separada.”

“Art. 237. Cabe ao juiz suprir a outorga quando qualquer dos cônjuges a denegue sem motivo justo, ou lhe seja impossível dá-la.”

“Art. 238. O suprimento judicial valida os atos autorizados mas não obriga os bens próprios do outro cônjuge.”

“Art. 239. A anulação dos atos praticados sem outorga, ou sem suprimento do juiz, só poderá ser demandada pelo cônjuge que a recusou, ou seus herdeiros (art. 178, § 9º, nº I, a, e nº II).”

“Art. 248. Qualquer que seja o regime de bens, o marido e a mulher podem livremente.

I — exercer o direito que lhes competir sobre as pessoas e os bens dos filhos havidos antes do casamento;

II — praticar todos os atos de disposição e administração necessárias ao desempenho de sua profissão;

III — administrar os bens próprios e deles dispor;

IV — desobrigar ou reivindicar os imóveis que tenham sido gravados ou alienados sem outorga do outro cônjuge, ou suprimento do juiz;

V — demandar a rescisão dos contratos de fiança ou doação realizado pelo outro cônjuge;

VI — reivindicar os bens comuns, móveis ou imóveis, doados ou transferidos pelo outro cônjuge ao concubino ou à concubina, cabendo-lhe provar que os bens não foram adquiridos pelo esforço comum dos concubinos, se o casal estiver separado de fato há mais de cinco anos;

VII — praticar todos os atos que não lhes forem expressamente vedados.”

“Art. 249. As ações fundadas nos nºs IV, V e VI do artigo anterior competem ao cônjuge prejudicado e aos seus herdeiros.

Art. 250. É assegurado ao terceiro prejudicado, nos casos dos nºs IV e V do art. 248, o direito regressivo contra o cônjuge ou seus herdeiros.

Art. 251. A qualquer dos cônjuges compete a direção e administração do casal quando o outro:

I — estiver em lugar remoto, ou não sabido;

II — estiver em cárcere por mais de dois anos;

III — for judicialmente declarado interdito.

Parágrafo único. Nestes casos, cabe ao cônjuge:

1. administrar os bens comuns.
2. Dispor dos particulares e alienar os móveis comuns e os do outro.

3. Administrar os do outro cônjuge.

4. Alienar os imóveis comuns e os do outro, mediante autorização especial do juiz.”

“Art. 274. A administração dos bens do casal compete a ambos os cônjuges e as dívidas por eles contraídas obrigam não só os bens comuns senão ainda, em falta destes, os particulares de cada cônjuge, na razão do proveito que cada qual houver lucrado.”

“Art. 277. Ambos os cônjuges são obrigados a contribuir para as despesas do casal na proporção dos rendimentos de seu tra-

balho e de seus bens, salvo estipulação em contrário no contrato antenupcial.”

“Art. 329. A mãe ou pai, que contrai novas núpcias, não perde o direito a ter consigo os filhos, que só lhe poderão ser retirados mandando o juiz, provado que um ou outro e o respectivo cônjuge não os tratam convenientemente.”

“Art. 380. Durante o casamento, compete o pátrio poder aos pais. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os progenitores quanto ao exercício do pátrio poder, qualquer deles terá o direito de recorrer ao juiz, para solução da divergência.”

“Art. 385. O pai e a mãe são os administradores legais dos bens dos filhos que se achem sob o seu poder, salvo o disposto no art. 225.”

“Art. 407. O direito de nomear tutor compete aos pais e aos avós. Cada uma dessas pessoas o exercerá, no caso de falta ou incapacidade das que a antecederem, na ordem aqui estabelecida.

Parágrafo único. A nomeação deve constar de testamento ou de qualquer outro documento autêntico.”

“Art. 409. Em falta de tutor nomeado pelos pais, incumbe a tutela aos parentes consanguíneos do menor, por esta ordem;

I — aos avós;

II — aos irmãos, preferindo aos bilaterais aos unilaterais e o mais velho ao mais moço;

III — aos tios, sendo preferido o mais velho ao mais moço;”

“Art. 454. O cônjuge não separado judicialmente é, de direito, o curador do outro, quando interdito; na falta do cônjuge, os pais do curatelado; na falta dos pais, o parente mais próximo, ficando o juiz autorizado a escolher a pessoa mais indicada, na ausência de parentes.”

Art. 2º Os Capítulos II e III do Título II do Livro I (artigos 233 e 255 passam a constituir o Capítulo I, sob a epígrafe “Dos direitos e dos deveres do marido e da mulher”.

Art. 3º São revogados o § 1º do artigo 178; o inciso IV do art. 219; os artigos 235, 240, 242, 247, 253, 254, o parágrafo único do art. 266, 275, 382, e o inciso III do artigo 1.744, todos do Código Civil, e mais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Este projeto à apresentado com base nas sugestões oferecidas pela “Frente de Mulheres Feministas” ao Congresso Nacional.

O grupo de trabalho, que elaborou o anteprojeto - constituído pelas advogadas Sílvia Pimentel e Floriza Verucci, assim justificou a iniciativa:

“Até 1962, era a mulher casada considerada relativamente incapaz e equiparada, pela Lei Civil, aos pródigos e silvícolas.

Com o Estatuto da Mulher Casada, corrigiu-se esta situação, bem como foram introduzidas algumas outras modificações que diminuíram desigualdades.

Entretanto, hoje, em 1981, ainda há uma série de preceitos que colocam a mulher, especialmente a casada, em uma nítida situação de subalternidade. Cabe ao marido, por exemplo, a chefia da sociedade conjugal, a administração dos bens do casal, o direito de decidir em casos de divergência, o direito de fixar o domicílio da família.

Este trabalho tem por objetivo subsidiar a discussão e elaboração de um projeto alternativo de legislação civil, na parte referente à mulher.

São seus pressupostos a plena capacitação da mulher para exercer todos os atos da vida civil e, portanto, a não aceitação dos limites impostos pela lei civil à mulher.

Acreditamos ser oportuno um esforço conjunto por parte dos vários movimentos de mulheres, bem como juristas e pessoas interessadas, no sentido de realizar esta tarefa, que nos permitirá o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional de um projeto efetivamente representativo das aspirações da mulher brasileira, consciente de suas potencialidades e direitos.

Neste momento, em que grupos de mulheres de vários estados estão iniciando contatos e trocas, na busca de enriquecimento mútuo e reforço na luta, este trabalho poderá servir de base para uma ação integrada e unitária.

Salientamos o significado político da proposta que visa a elaboração pelas bases de um projeto de lei, quando vivemos no Brasil momentos em que, embora a palavra de ordem seja “democratização” (mesmo por parte do go-

verno!) praticamente todas as leis (em grandes e pequenos pacotes) nos são impingidas.

Este esboço reflete apenas a preocupação de conferir à mulher tratamento igualitário e mais justo por parte da lei. Não há o questionamento dos institutos jurídicos consagrados no vigente Código Civil, tarefa de suma importância, que, entretanto, pensamos escapar aos propósitos do presente trabalho.

Foram objeto de análise o Código Civil atual, já com as modificações introduzidas pela Lei do Divórcio, de 12/77, a própria Lei do Divórcio, o Projeto de Código Civil e outros projetos referentes à mulher, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Constatou-se a possibilidade do aproveitamento de alguns artigos do Projeto. Nestes casos há referência expressa. Verificou-se, também que o conteúdo de algumas propostas já foram objeto de projetos de lei anteriormente apresentados. Entretanto, justifica-se este trabalho, por ser mais abrangente, detalhado e pretender servir de base estimuladora à discussão e ação política da mulher brasileira, em relação à legislação civil. E aqui é importante ressaltar o desconhecimento de praticamente todos nós em relação a projetos que nos dizem respeito, evidente manifestação da distância existente entre o Estado e a Sociedade."

As razões acima expostas justificam, à sociedade, a presente proposição, que, pela sua oportunidade, está a merecer integral apoio do Congresso Nacional.

Salas das Sessões, 15 de março de 1982. — *Laélia Alcântara.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

(Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916)

#### CAPÍTULO V

##### Do bem de família

Art. 70. É permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta, com a cláusula de ficar isento de execução de dívida, salvo as que provierem de impostos relativos ao mesmo prédio.

Parágrafo único. Essa isenção durará enquanto viverem os cônjuges e até que os filhos completem sua maioridade.

Art. 224. Concedida a separação, a mulher poderá pedir os alimentos provisionais, que lhe serão arbitrados, na forma do art. 400.

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251).

Compete-lhe:

- I. a representação legal da família;
- II. a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar, em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, nº I, c; 274, 289, nº I, e 311);
- III. o direito de fixar o domicílio da família, ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique;
- IV. prover a manutenção da família guardadas as disposições dos arts. 275 e 277.

Art. 235. O marido não pode, sem consentimento da mulher, qualquer que seja o regime de bens:

- I. Alienar, hipotecar ou gravar de ônus real os bens imóveis ou direitos reais sobre imóveis alheios (arts. 178, § 9º, nº I, a; 237, 276 e 293).
- II. Pleitear, como autor ou réu, acerca desses bens e direitos.
- III. Prestar fiança (arts. 178, § 9º, nº I, b; e 263, nº X).
- IV. Fazer doação, não sendo remuneratória ou de pequeno valor, com os bens ou rendimentos comuns (art. 178, § 9º, número I, b).

Art. 236. Valerão, porém, os dotes ou doações nupciais feitas às filhas e as doações feitas aos filhos por ocasião de se casarem, ou estabelecerem economia separada (art. 313).

Art. 237. Cabe ao Juiz suprir a outorga da mulher, quando esta a denega sem motivo justo, ou lhe seja impossível dá-la (arts. 235, 238 e 239).

Art. 238. O suprimento judicial da outorga autoriza o ato do marido, mas não obriga os bens próprios da mulher (arts. 247, parágrafo único; 269, 274 e 275).

Art. 239. A anulação dos atos do marido praticados sem outorga da mulher ou sem suprimento do Juiz, só poderá ser demandada por ela, ou seus herdeiros (art. 178, § 9º, nº I, a, e nº II).

Art. 240. A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único. A mulher poderá acrescer aos seus os apelidos do marido.

Art. 248. A mulher casada pode livremente:

- I. exercer o direito que lhe competir sobre as pessoas e os bens dos filhos do leito anterior (art. 393);
- II. desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal que o marido tenha gravado ou legado sem sua outorga ou suprimento do Juiz (art. 235, nº I);
- III. anular as fianças ou doações feitas pelo marido com infração do disposto nos números III e IV do art. 235;
- IV. reivindicar os bens comuns, móveis ou imóveis, doados ou transferidos pelo marido à concubina (art. 1.177);
- Parágrafo único. Este direito prevalece, esteja ou não a mulher em companhia do marido, e ainda que a doação se dissimule em venda ou outro contrato.
- V. dispor dos bens adquiridos na conformidade do número anterior e de quaisquer outros que possua. Livre da administração do marido, não sendo imóveis;

VI. promover os meios assecuratórios e as ações que, em razão do dote ou de outros bens seus sujeitos à administração do marido, contra este lhe competirem;

VII. praticar quaisquer outros atos não vedados por lei;

VIII. propor a separação judicial e o divórcio.

Art. 249. As ações fundadas nos nºs II, III, IV e VI do artigo antecedente competem à mulher e aos seus herdeiros.

Art. 250. Salvo o caso do nº IV do art. 248, fica ao terceiro, prejudicado com a sentença favorável à mulher, o direito regressivo contra o marido ou seus herdeiros.

Art. 251. À mulher compete a direção e administração do casal, quando do marido:

- I. Estiver em lugar remoto, ou não sabido.
- II. Estiver em cárcere por mais de dois anos.
- III. For judicialmente declarado interdito.

Parágrafo único. Nestes casos cabe à mulher:

- I. Administrar os bens comuns.
- II. Dispor dos particulares e alienar os móveis comuns e os do marido.
- III. Administrar os do marido.
- IV. Alienar os imóveis comuns e os do marido mediante autorização especial do Juiz.

Art. 274. A administração dos bens do casal compete ao marido, e as dívidas por esse contraídas obrigam, não só os bens comuns, senão ainda, em falta destes, os particulares de um e outro cônjuge, na razão do proveito que cada qual houver lucrado.

Art. 277. A mulher é obrigada a contribuir para as despesas do casal com os rendimentos de seus bens na proporção de seu valor, relativamente aos dos do marido, salvo estipulação em contrário no contrato antenupcial (arts. 256 e 312).

Art. 329. A mãe, que contrai novas núpcias, não perde o direito a ter consigo os filhos, que só lhe poderão ser retirados, mandando o Juiz, provado que ela, ou o padrasto, não os trata convenientemente (arts. 248, nº I, e 398).

Art. 380. Durante o casamento, compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os progenitores quanto ao exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao Juiz para solução da divergência.

Art. 385. O pai e, na sua falta, a mãe são os administradores legais dos bens dos filhos que se achem sob o seu poder, salvo o disposto no art. 235.

Art. 407. O direito de nomear tutor compete ao pai, à mãe, ao avô paterno e ao materno. Cada uma destas pessoas o exercerá no caso da falta ou incapacidade das que lhes antecederem na ordem aqui estabelecida.

Parágrafo único. A nomeação deve constar de testamento ou de qualquer outro documento autêntico.

Art. 409. Em falta de tutor nomeado pelos pais, incumbe a tutela aos parentes consanguíneos do menor por esta ordem:

I. Ao avô paterno, depois ao materno, e, na falta deste, à avó paterna, ou materna.

II. Aos irmãos, preferindo os bilaterais aos unilaterais; o do sexo masculino ao do feminino; o mais velho ao mais moço.

III. Aos tios, sendo preferido o do sexo masculino ao do feminino, o mais velho ao mais moço.

Art. 454. O cônjuge, não separado judicialmente, é, de direito, curador do outro, quando interdito (art. 455).

§ 1º Na falta do cônjuge, é curador legítimo o pai; na falta deste, a mãe; e na desta, o descendente maior.

§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos, e, dentre os do mesmo grau, os varões às mulheres.

§ 3º Na falta das pessoas mencionadas, compete ao Juiz a escolha do curador.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Através do Aviso nº 62/82, de 10 do corrente, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado o quadro de resumo das sanções aplicadas no período de 26 de janeiro a 18 de fevereiro de 1982, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de contas.

O Expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1952, sem conhecer Luiz Viana Filho, já o admirava através de seu livro "A Vida de Rui Barbosa", reeditado em 1949, quando do centenário de nascimento do eminente biografado, nascido na Bahia. Li-o e gostei, porque desde menino ouvia acerca da figura de Rui — glória nacional, especialmente pela sua conduta em Haia — proclamada mesmo com devoção em lugares mais distantes, como no Acre, ainda sem estradas, sem avião, sem telefone e sem telégrafo e cujo liame com o Território Pátrio era apenas o da sua nacionalidade.

Os intelectuais da minha terra-mater, que anualmente viajavam de navio a Manaus, Belém e raramente ao Rio de Janeiro, ao retornarem, reciclados, utilizavam como tema central de suas conversações a figura inconfundível de Rui Barbosa. Meu pai e outras pessoas também modestas disso se contagiaram e em casa pregavam os feitos da "Água de Haia".

Pois bem, Luiz Viana Filho, com o dom intelectual e a disposição que Deus lhe proporcionou, dedicou-se a escrever sobre as figuras preeminentes que fizeram a História e engrandeceram-na. Dentre outros, mencionarei Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Barão do Rio Branco, José de Alencar e Machado de Assis. Essa sua dedicação contribuiu para enriquecer os conhecimentos dos homens que apreciam esses assuntos, entre os quais me incluo.

Agora, sem atentar para as suas ocupações resultantes de uma atividade política atribulada e outros afazeres, esse estimado e respeitável companheiro reedita, ainda mais enriquecida e com mais vigor, opulenta obra denominada "Três Estadistas: Rui-Nabuco-Rio Branco", merecendo encômios dos astros da inteligência brasileira, como Josué Montello, que não regateou aplausos à iniciativa, através de seu depoimento, do qual destaco pequeno trecho:

"Luiz Viana sempre teve o cuidado, na elaboração de seus estudos biográficos, de não ceder ao entusiasmo do seu tema. Antes de tudo, a busca da verdade possível na recomposição da grande vida".

Outros que se confundem no estrelato da cultura, não sopitaram louvores a seus trabalhos publicados anteriormente como: Olívio Montenegro, José Lins do Rego, Gilberto Freyre, Eduardo Portella e Tristão de Athayde, que o cognominou "o príncipe de nossos biógrafos".

Lendo um pensamento da La Bruyere senti, pela sua pureza e atualidade, o retrato de um escritor de porte de Luiz Viana Filho e por isso vou repeti-lo:

"Quando um livro eleva o nosso espírito e nos inspira sentimentos nobres e corajosos, não procuremos outro critério para julgá-lo: é um bom livro, escrito por um mestre".

Veio a lume, há poucos dias, essa nova obra de 1.218 páginas, lançada pela conceituada Livraria José Olympio Editora, com a participação do MEC, através do Instituto Nacional do Livro, dirigida pelo culto Escritor Herberto Sales.

Merece o registro especial da nossa homenagem e profundo reconhecimento quem, como o Biógrafo-Acadêmico Luiz Viana Filho, além de pertencer a esta Casa e ao Congresso Nacional desde 1934, se dedicou com afinco até religioso à difícil tarefa de perpetuar em livros nomes de estadistas patrióticos que dignificaram a nossa Pátria, dando-lhe outra dimensão, inclusive no cenário internacional, nos campos das ciências, da diplomacia, da política, das letras e da oratória. E Luiz Viana Filho, herdeiro do espírito paterno, desde o verdor de seus anos não tem medido esforços no sentido de servir à Bahia e ao Brasil, destacadamente no setor cultural, de alta relevância para a vida de um povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Evelásio Vieira abordou em seu discurso o transcurso do terceiro ano do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo. Embora discorde da colocação do ilustre Senador, na qualidade de representante de uma das Unidades da Federação que foi muito beneficiada pelo Governo de Sua Excelência, como também integrante, com muita honra das forças políticas majoritárias que o apoiam, usarei da palavra, nesta tribuna, para dizer o que penso dos três anos do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Nobre Senador, V. Exª pediu a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — E vai ser breve, Sr. Presidente.

Três anos decorreram céleres, desde 15 de março de 1979, quando o Presidente João Baptista Figueiredo assumiu a Presidência da República e reafirmou, perante a Nação, o seu compromisso histórico de fazer do Brasil uma verdadeira democracia, nos parâmetros da implantação do Estado de Direito, que sempre foi, e é e será a aspiração maior da nacionalidade.

Hoje, ao comemorar seu terceiro aniversário na chefia do Governo, reuniu o Presidente João Baptista Figueiredo todo o seu Ministério, conjuntamente com o Vice-Presidente Aureliano Chaves, com a consciência tranqüila de quem enfrentou, com êxito incontestável, as oscilações, sobressaltos, e desafios de uma conjuntura sumamente difícil, tanto no plano internacional, — que atravessa uma fase de ameaçadora turbulência — como, sobretudo, internamente, dentro das nossas fronteiras, lutando nas duras peijas quotidianas para resolver problemas, e crises de toda ordem, principalmente as consequências decorrentes da inflação, das altas taxas de elevação do custo de vida, geradoras do desemprego conjuntural, e dos perigos de uma indesejável recessão econômica.

Longe, porém, de se intimidar diante da magnitude e dos impactos dos problemas a serem resolvidos, o Presidente João Baptista Figueiredo conquistou a confiança de todos os brasileiros e desenvolveu, nestes três anos, um impressionante desempenho, cujos resultados aí estão, à vista da Nação, em todos os planos, setores, níveis e áreas da atuação do Poder Executivo da União.

Na ordem política a concessão da anistia a condenados ou processados, a opção pelo pluripartidarismo, o retorno às eleições diretas de governadores, a decisão irreversível da realização das decisivas eleições de 15 de novembro vindouro, o aperfeiçoamento do processo eleitoral, o livre funcionamento dos partidos políticos, a mais ampla liberdade de imprensa.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Muito bem!

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Na ordem econômica, a implacável execução de uma política antiinflacionária, que logrou reduzir de 110 para 92,5 a taxa anual de inflação; do reajuste semestral dos salários, a recuperação na área do comércio externo, com o superávit obtido de US\$ 1,2 bilhão de dólares no ano passado; a execução gradual de vastos empreendimentos, de Norte a Sul do país, no tocante à energia, aos transportes, à construção de habitações populares; a expansão e fortalecimento da agropecuária; a implantação do PROVÁRZEAS — em síntese, um extraordinário volume de



realizações concretas que o Presidente enumerou em sua recente Mensagem Anua, enviada ao Congresso Nacional, no dia 1º de março do corrente, ao relatar a situação global do País, e a execução das atividades e projetos governamentais no âmbito de cada Ministério.

Simultaneamente com o fortalecimento de sua posição internacional, o Brasil emergiu como a 10ª economia mundial, respeitado pela sua vocação pacifista e bom relacionamento com todos os países, sem qualquer veleidades hegemônicas.

O fato é que o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo pode ser considerado, ao comemorar três anos de funcionamento, como extremamente fecundo, com um impressionante acervo de realizações de vulto, cuja avaliação evidencia saldos positivos, que prognosticam uma gestão de dimensões excepcionais, assegurando-lhe uma honrosa colocação nos anais da História Pátria.

Tanto mais notável se evidenciou o desempenho do Chefe da Nação, neste últimos três anos, quanto mais graves e dramáticos foram os obstáculos antepostos à sua atuação, como, por exemplo, os atentados terroristas das bombas que explodiram, ameaçando desestabilizar o regime e, embora dramático, o acidente cardiovascular que o atingiu, mas comoveu todos os brasileiros, que demonstraram, na oportunidade, a sua irrestrita solidariedade e apoio.

Deve ser acentuado que os extraordinários resultados obtidos pelo Governo, crescem de significação e valor, quando comparados com a conquista mais importante, embora imponderável, e incapaz de ser traduzida em indicadores estatísticos, isto é, o clima de paz, serenidade, trabalho e Justiça Social, de que se orgulham todos os brasileiros, num mundo convulsionado pelos atentados, conflitos insolúveis e calamidades de guerra civil desencadeada pelos energúmenos do radicalismo, em diversos países.

O Brasil, mercê de Deus, prossegue na sua trajetória pacífica, ordeira e laboriosa, preparando-se para ser o grande celeiro de um mundo faminto e angustiado pelas tensões psicossociais, porque tem, na liderança equilibrada, serena, lúcida e capaz, do Presidente João Baptista Figueiredo, a razão de ser da privilegiada e excepcional situação que o caracteriza, nesta fase decisiva de sua história.

São estas, Sr. Presidente, as razões que me levam a solicitar a incorporação ao texto deste pronunciamento, da Mensagem de saudação do Ministro do Exército General Walter Pires, pelo transcurso do terceiro aniversário do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

Nesse documento, que mereceu a transcrição integral nos principais órgãos da nossa imprensa, pelos conceitos emitidos, o Ministro Walter Pires interpretou os sentimentos de todos os brasileiros, ao assegurar que ao Chefe do Governo "cabe a sublime incumbência de conduzir a Nação nessa decisiva etapa de sua evolução democrática".

Prosseguindo, acentuou o Ministro do Exército "a missão constitucional explícita no papel confiado às Forças Armadas, de promover a defesa da Pátria e de garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem".

Evidentemente, o pronunciamento desse eminente Chefe Militar embora seja uma reiteração do invariável posicionamento legal das nossas Forças Armadas, adquire redobrada importância e alcance na atual conjuntura que a Nação atravessa, como uma Mensagem, sobretudo, tranquilizadora, que reflète a realidade de uma Nação politicamente amadurecida, tranqüila, unida e coesa, em torno do Presidente João Baptista Figueiredo.

A campanha eleitoral que, em todos os recantos do País, teve início, com o exemplo dado pelo próprio Chefe da Nação dialogando diretamente com o povo, prosseguirá, normalmente, demonstrando que o projeto político do Governo no sentido da abertura, e da democratização institucional, se encontra em pleno andamento, como uma auspiciosa realidade.

O Presidente da República vem cumprindo à risca o seu juramento, honrando o compromisso maior de fazer deste País uma autêntica democracia.

Dá a indiscutível, importância da Mensagem do Ministro do Exército General Walter Pires, que, em nome das Forças Armadas, assegura a plena exequibilidade daquele compromisso histórico do Chefe da Nação (*Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado*).

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Ao saudar ontem a passagem do terceiro aniversário do Governo do Presidente João Figueiredo, o Ministro do Exército, general Walter Pires, disse que ao Chefe do Governo "cabe a sublime incumbência de conduzir a Nação nessa decisiva etapa de sua evolução democrática". A saudação está contida em mensagem transmitida à imprensa através da agência oficial EBN, na qual o Ministro destaca a missão constitucional do Exército, explícita no papel confiado às Forças Armadas de promover a defesa da Pátria e de garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem.

Eis, na íntegra, a mensagem do Ministro do Exército:

"No momento em que o Governo João Figueiredo completa três anos, regozijamo-nos todos pelo ambiente tranqüilo e harmonioso em que a data transcorre, cabendo-me destacar as principais atividades do Exército Brasileiro no período.

As Forças Armadas destinam-se à defesa da pátria e a garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

O Exército, portanto, tem o dever de manter-se em condições de cumprir a sua destinação constitucional, o que significa afirmar: deve atingir um adequado grau de operacionalidade, compatível com a nossa extensão territorial e a posição que ocupamos no cenário internacional.

O triênio considerado foi marcado por expressivos acontecimentos nos campos político, econômico e social, que repercutiram, com intensidade, nos principais trabalhos desenvolvidos pelo Exército.

Ao iniciar-se o atual Governo, determinei a realização de uma análise da conjuntura nacional, objetivando orientar os altos órgãos administrativos da Força nos estudos e providências a serem postos em prática no curso de minha gestão.

No exame feito, considerei as dificuldades econômicas do País, os limites dos recursos orçamentários disponíveis, as restrições ao consumo de derivados do petróleo e a obtenção prioritária, em nosso parque industrial, do equipamento e material necessários ao funcionamento da Força Terrestre.

As medidas e providências consideradas mais urgentes foram consubstanciadas em notas ministeriais, com o propósito de atenuar ou eliminar as barreiras existentes, e permitir ao Exército continuar atuando com eficácia no cumprimento de sua missão.

A reorganização e reaparelhamento do Exército vêm se fazendo com determinação, tendo sido, até o presente, atingidas as metas estabelecidas nos diferentes projetos e programas.

O período vem-se caracterizando pelo esforço e pertinência na consecução dos objetivos fixados, não obstante as dificuldades decorrentes da imposição de compatibilizar a aplicação de recursos escassos à necessidade de obtenção de maior operacionalidade.

Cumprir lembrar que o nosso Exército é, indubitavelmente, um dos menos onerosos do mundo, considerando-se a área geográfica do País, sua população e a extensão de suas fronteiras.

Nesta hora, como Ministro do Exército, desejo expressar a confiança que deposito em cada um dos integrantes da instituição, certo de que continuarão a suplantar os obstáculos atuais, com trabalho, perseverança, coragem e criatividade.

O Exército brasileiro se associa às manifestações de júbilo, na oportunidade em que se comemora o terceiro aniversário do Governo liderado pelo Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, a quem cabe a sublime incumbência de conduzir a Nação nessa decisiva etapa de sua evolução democrática."

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador José Lins afirmou, agora há pouco, que esse é um Governo de coragem. Que coragem, Sr. Presidente! O Governo que teve a audácia de levar este País à recessão, só poderia ter muita coragem. E só poderia ter muita coragem também o Governo que teve a audácia de enviar a este Senador o pedido de aprovação do nome do ex-Ministro Alfredo Buzaid para o Supremo Tribunal Federal.

E a respeito disso leio, rapidamente, um artigo publicado ontem no *Jornal do Brasil* e assinado pela jornalista Maria Teresa Cardoso, sob o título: "Procuradores reclamam das pressões". É uma amostra do que está ocorrendo neste País:

#### PROCURADORES RECLAMAM DAS PRESSÕES

Maria Teresa Cardoso

Brasília — Todo procurador é pressionado. Se não cede, é removido. A denúncia é de um dos 20 procuradores da República sediados em Brasília, que diz estarem todos revoltados com o fato de não terem independência no acompanhamento de inquéritos, apesar de ingressarem na carreira por concurso público.

Segundo a mesma fonte, a revolta aumenta depois do afastamento do inquérito e posterior assassinato em Recife do procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, o denunciante do escândalo da mandioca, mas a queixa contra a falta de independência é antiga. O procurador Osvaldo Degrazia, por exemplo, afirma estar lutando há 10

anos contra a censura que o procurador sofre na redação do seu parecer.

#### Censor e juiz

Ele diz que "a censura prévia, além de constranger quem emite o parecer, tem o condão de embretá-lo, submetendo-o ao **aprovo** ou não de uma única pessoa, que passa a ser censor e juiz". Essa pessoa segundo Degrazia, é o procurador-geral da República, nomeado e sujeito a ser demitido a qualquer momento pelo Presidente da República, que deve escolhê-lo entre cidadãos de "notável saber jurídico e reputação ilibada".

Em trabalho intitulado **O Ministério Público Estadual e sua Nova Lei Orgânica**, o procurador Osvaldo Degrazia questiona: "A quem interessa um Ministério Público fraco e submetido? "E sobre a interferência do Poder Executivo no desempenho da Procuradoria-Geral, indaga: "Esta ingerência é realmente benéfica ao Governo ou representa o medo que o autoritarismo tem da independência do Ministério Público?"

"O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Henrique Fagundes Filho, afirma que a classe está revolvida com os acontecimentos que causaram a morte do procurador em Recife. Solidários com o colega morto, cinco procuradores de Brasília concordaram esta semana que o ato do procurador-geral Inocêncio Mártires Coelho, ao afastar Pedro Jorge do caso, significou uma punição à isenção de quem denunciou um desfalque de Cr\$ 1 bilhão 500 milhões. Os cinco procuradores confirmaram que não é a primeira vez que um integrante do Ministério Público sofre pressões.

#### Banco Cidade

Outro episódio recente também envolve um escândalo financeiro. No início do ano passado, a Polícia Federal concluiu um inquérito que apurou crimes de sonegação fiscal e remessa ilegal de dólares para o exterior, a partir de um escritório clandestino ligando ao Banco Cidade, que funcionava em São Paulo sem autorização do Banco Central.

A partir do momento em que o inquérito chegou à Justiça Federal, a procuradora Márcia Dometila de Carvalho passou a pedir providências ao Banco Central, para que entrasse nas investigações, e à Receita Federal, para a obtenção de provas dos crimes de sonegação fiscal.

Desde então, o procurador-geral da República na época, Firmino Ferreira Paz, passou a pressionar o chefe do Ministério Público em São Paulo, Célio Benvides de Carvalho, para que afastasse a procuradora do inquérito. Este fato foi denunciado por Célio de Carvalho, que se negou a atender ao procurador-geral, porque Márcia Dometila garantia haver sérios indícios de criminalidade no inquérito.

Firmino Paz, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, precisou ir a São Paulo afastar Márcia Dometila e avocar o processo, isto é, trazê-lo para Brasília, a fim de examiná-lo pessoalmente. Em protesto, Célio de Carvalho entregou o cargo de procurador-chefe.

O procurador Firmino Paz argumentou que a denúncia dos envolvidos no escândalo do Banco Cidade — os irmãos Joseph e Ibrahim Abadi — desatendia os interesses nacionais. Ele nomeou para resolver o caso o procurador Pedro Rotta, que arquivou o inquérito definitivamente.

#### Reserva pinheiral

No final de 1980, a Procuradoria Geral da República viveu outros momentos de tensão. Foi quando o procurador João Serra Azul recebeu a incumbência de emitir parecer no processo em que a União, por intermédio da Funai, e o Grupo Slaviero (indústria e comércio de madeiras) disputavam a propriedade da reserva pinheiral de Mangueirinha — 7 mil 200 hectares de terras cobertas de araucária-brasiliensis — área avaliada em mais de Cr\$ 3 bilhões.

Logo que o procurador manifestou o entendimento de que era da União a propriedade da reserva, um colega seu informou que ele estava sendo pressionado por Firmino Paz e dar parecer em favor do Grupo Slaviero. Para adiar o parecer, João Serra Azul tirou licença e disse que esperava a indicação de Firmino Paz para assumir o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o que só veio a acontecer em 1981.

No final da licença, o procurador-geral o ameaçou: ou dava um parecer conta a União ou seria removido para o Piauí. Ao dar essa informação na época, seu colega, o procurador Arnaldo Sette, lamentava: "O Serra Azul está entre a cruz e a caldeirinha". Hoje, no Tribunal Federal de Recursos, o processo sobre a disputa da reserva pinheiral, informa o advogado Carlos Colla, inclui um parecer da Procuradoria-Geral da República contra a União. E o procurador Serra Azul continua morando em Brasília.

#### Ulisses Guimarães

Outro caso de pressão ocorreu no Governo Geisel contra o procurador geral Henrique Fonseca de Araújo. Contemporâneo seu na Procuradoria informa que o Governo o pressionou a denunciar o Deputado Ulisses Guimarães por ofensa ao regime ao apresentar-se, com outros parlamentares da Oposição, na televisão no dia 29 de junho de 1977.

Do episódio já saíra cassado o Deputado Alencar Furtado e, pouco depois, Henrique Fonseca de Araújo denunciou Ulisses Guimarães ao Supremo Tribunal Federal. O argumento era o de que o parlamentar aproveitara um programa destinado a divulgar doutrina partidária para fazer declarações acusando o Governo da prática de torturas. Por unanimidade, no entanto, o STF entendeu que a denúncia não preenchia os requisitos legais."

Sr. Presidente, cabe a esta Casa, cabe ao Senado Federal apurar denúncias tão graves quanto esta, de homens que acusados de crimes como este acabam sendo nomeados Ministros do Supremo Tribunal Federal. E esta Casa vive, nestes dias, momentos como este de ter de decidir mais uma vez quanto à indicação de um outro ex-Ministro de Estado dos Governos chamados revolucionários para a mais alta corte de Justiça do País.

Parece-nos bem claro, Sr. Presidente, que é mais uma vez, um grupo responsável por uma noite de escuridão neste País, o qual tenta novamente assumir os mais altos cargos da República para nos impingir um retrocesso político. É o grupo Médico que está aí organizando-se, assumindo cargos no Executivo, cargos na mais alta corte de Justiça do País, cargos nos Estados mais importantes da Federação. Esta é uma denúncia, a qual quero fazer, brevemente, nesta Casa e, ao mesmo tempo, reconhecer que apesar disso tudo, apesar do intenso sofrimento, do intenso sacrifício do povo durante estes quase 18 anos, na verdade não se pode pinçar aqui e acolá, este ou aquele Governo pós 64, porque não houve solução de continuidade; um sucedeu ao outro numa mesma estratégia e numa mesma política autoritária. E tanto é verdade que são os mesmos Ministros que aí se encontram, sucedendo-se uns aos outros, num processo de absoluta continuidade. Ainda assim, apesar do sacrifício do povo brasileiro, neste 15 de março estou com os meus pensamentos voltados bem alto e para a frente, na certeza de que o povo, agora, não há de aceitar mais nenhum retrocesso! (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENÁ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na condição de Líder do PMDB no Senado Federal, cumpro o dever de denunciar a esta Casa e à Nação um gravíssimo acontecimento no meu Estado que bem demonstra o ambiente de total intranquilidade, pela falta de garantias em que se encontra a Paraíba na antevéspera da campanha eleitoral deste ano.

Fui procurado, por telefone, pelo Dr. Geraldo Beltrão, advogado militante em João Pessoa, candidato a Deputado estadual e Presidente do Diretório Municipal do PMDB, na cidade de Alagoinha, próximo à capital, para me comunicar, que a Polícia Militar da Paraíba, sob as ordens do Superintendente da cidade de Guarabira, a cuja jurisdição pertencem Alagoinha, havia cercado a Câmara Municipal daquela pequena cidade paraibana, fazendo dali retirar-se, sob pena de detenção, o seu Presidente e os demais membros da Mesa Diretora, todos componentes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Não valeram os protestos do Advogado Geraldo Beltrão, já então presente ao local, diante da grave ocorrência, nem tampouco do Presidente da Casa e dos demais membros da Mesa, porque as ordens do Superintendente da Polícia Militar de Guarabira foram peremptórias: a Câmara deveria ficar interdita até a próxima terça-feira e até lá ninguém poderia entrar no seu recinto. Inclusive ficaram sob a guarda da Superintendência Policial — pasmem todos! — as chaves da Câmara Municipal!

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos sabemos que a uma Casa Legislativa só pode comparecer a Polícia Militar se for requisitada pela Mesa

Diretora em circunstâncias excepcionais, o que não ocorreu, evidentemente. O fato em si revela que o que está acontecendo no Estado da Paraíba é um plano urdido pelo Governo do Estado para coagir os correligionários do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, às vésperas das eleições.

Desta tribuna, ao cumprir a missão como Líder do PMDB, de fazer esta denúncia ao Senado e à Nação, reivindicando do Sr. Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, enérgicas e urgentes providências junto ao Governador do Estado, no sentido de assegurar plenas garantias ao funcionamento da Câmara Municipal de Alagoinha, no Estado da Paraíba. Trata-se de um pequeno município, mas o que importa, no caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o atentado a um órgão do Poder Legislativo, numa democracia que, no dizer dos governantes, é relativa, mas que para nós da Oposição há de ser representativa do povo brasileiro.

Não me conformo com esse acontecimento e ficarei no aguardo das medidas determinadas por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça junto ao Governador do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma breve comunicação.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Nestas condições, todas as matérias da pauta de hoje, dependentes de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada.*

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

#### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável;
  - de Saúde, favorável; e
  - de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

#### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável; e
  - de Finanças, favorável.

#### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

#### 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

#### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

#### 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

#### 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, como Líder do PTB.

O SR. HUGO RAMOS (Como Líder do PTB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou praticamente estreado nesta tribuna, usando do meu direito de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, e não quero entrar, desde logo, em assuntos polêmicos para rebater as acusações que acabei de ouvir do ilustre Senador por Goiás, o nobre Senador Henrique Santillo, ao se referir à figura eminente do ilustre jurista que honrou e honra as letras jurídicas do País, o Sr. Alfredo Buzaid.

Não apenas pela sua cultura, Sr. Presidente; um homem que fala correntemente o latim, o alemão, o grego, o francês, o inglês, o italiano, mas, sobretudo, porque foi ele o autor do Código de Processo Civil, que é uma das mais admiráveis obras já feitas neste País, numa oportunidade essencial para os destinos do Poder Judiciário em nosso País. Eu terei oportunidade, na ocasião devida, de fazer algumas considerações a respeito da matéria, porque considero que Alfredo Buzaid possui duas qualidades essenciais para exercer a suprema judicatura do País. É um homem rigorosamente honesto. Tão honesto, que até jornalista da têmpera do Sr. Hélio Fernandes, no Rio de Janeiro, fez um longo artigo condenando a nomeação do Sr. Alfredo Buzaid, mas reconhecendo a honorabilidade de S. Ex<sup>a</sup> Se ele é um homem respeitado pela sua conduta moral e se é, pela sua cultura jurídica, um homem que é respeita-

do em todo o País, S. Ex<sup>a</sup> responde às duas condições essenciais para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é um assunto nitidamente regional, um assunto do meu Estado, posto que quero ler, aqui, rapidamente, artigo da futura Governadora do Estado do Rio de Janeiro, a Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti, publicado no jornal *Última Hora* de hoje, 15 de março, no Rio de Janeiro, com o título "Vamos arrumar a casa!" Esta é a grande legenda da sua campanha, e como sou um homem que também gosta de casa arrumada, fácil foi entrar num entendimento político com S. Ex<sup>a</sup> Aliás, somos velhos amigos, companheiros da Assembléia Legislativa do nosso Estado, membros da Constituinte do nosso Estado e pude, ali, ao longo de 8 anos, no convívio com essa extraordinária mulher, conhecer de perto as suas virtudes, as suas qualidades e, notadamente, os conhecimentos profundos que a Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti tem a respeito dos problemas do Estado do Rio de Janeiro.

*O Sr. Alexandre Costa — Quer dizer que a casa estava desarrumada?*

O SR. HUGO RAMOS — Valendo-me do aparte do nobre Senador Alexandre Costa, e sem querer fazer nenhuma restrição, aqui, ao Partido que elevou o Sr. Chagas Freitas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, devo declarar que, efetivamente, estava a casa desarrumada, bastando apenas citar que, nos termos da declaração do Sr. Secretário de Finanças, 92% da receita do Estado estavam ou estão comprometidos com o pagamento de pessoal.

Isto basta, Sr. Presidente, para mostrar que a casa estava desarrumada; não faz jus ao PMDB o Governo do Rio de Janeiro; não é esta a grande bandeira que ele pode levantar no Brasil, para mostrar que tem, pelas razões expostas no Rio de Janeiro, credenciais bastante para ocupar os outros governos estaduais em nosso País.

E Sandra Cavalcanti agora vem de receber, numa consagração extraordinária, num plebiscito que foi feito, numa pesquisa que foi feita no Rio de Janeiro, numa votação em que S. Ex<sup>a</sup> obteve 51% do eleitorado consultado, num universo de mais de 4 mil pessoas.

Disse o Sr. Miro Teixeira que foi uma pesquisa encomendada, o que implica em ofender a honorabilidade do *Jornal do Brasil*, que não morre de amores por mim, mas que é, sem sombra de dúvida, um grande jornal, um extraordinário jornal, que não faria jamais um movimento desta natureza, isto é, não traria à opinião pública do Estado do Rio de Janeiro e do País, sem fundamento, uma informação segundo a qual Sandra Cavalcanti possui 51% da preferência popular naquele nosso Estado. Por consequência, a ofensa feita à dignidade do *Jornal do Brasil*, a meu entendimento, repousa apenas na surpresa extraordinária que os nossos adversários tiveram no Rio de Janeiro com o resultado, afinal, obtido por Sandra Cavalcanti.

O PDS, partido a que pertenci até há pouco, tem apenas 3% desse eleitorado, através do nome do Sr. Emílio Ibrahim, o que é extraordinariamente estranho, porque o Sr. Emílio Ibrahim trabalhou durante oito anos ao lado do Sr. Chagas Freitas, como uma de suas proeminentes figuras do seu grupo, posto que era o seu Secretário de Viação e Obras, e de repente foi alçado do PP para o PDS; desde logo, ao assinar a ficha de membro do novo Partido, foi alçado à condição de candidato ao Governo do Estado, passando a receber de que naquele Partido não havia ninguém, não há ninguém capaz de exercer a governança do Estado do Rio de Janeiro, onde, de resto, para citar apenas dois nomes, nós encontramos figuras proeminentes da política nacional, como o Sr. Célio Borja e o Sr. Álvaro Valle, e tantas outras figuras eminentes num Partido presidido pela figura tão querida e estimada do Sr. Senador Amaral Peixoto.

Mas o ilustre Deputado Miro Teixeira declara desde logo, no seu arrebatado discurso, que vai convocar o eleitorado, para impedir o avanço de Paulo Maluf no Rio de Janeiro. S. Ex<sup>a</sup> evidentemente quis escapar de acusações ao Governo Federal, que é a tônica do PMDB nesta Casa, e legitimamente, porque o Partido de Oposição, por excelência, pela razão muito simples de que lá o seu Governo está recebendo a mancha dos favores do Governo Federal, ajudando o Sr. Chagas Freitas no Governo. Infelizmente, apesar da ajuda extraordinária, S. Ex<sup>a</sup> vem fazendo um Governo tão péssimo que, realmente, não recomenda o primeiro Governo que ele fez, anos passados, na terra carioca.

E Miro Teixeira acusa o Sr. Paulo Maluf sobre um problema que nada tem a ver com S. Ex<sup>a</sup>, que é o resultado dessa pesquisa: "51% do eleitorado do Rio de Janeiro deseja Sandra Cavalcanti". Que tem a ver o Sr. Paulo Maluf com o resultado desta pesquisa feita no Rio de Janeiro? É que o Sr. Miro Teixeira não pode, não tem coragem para enfrentar o Governo Federal, tantos são os favores ali recebidos, a mostrar — e aqui se faça justiça ao Presidente da República — a isenção com que Sua Excelência procede no alto exercício da Presidência da República, porque, sabendo que é um Governo oposicionista, não deixou de entregar as verbas necessárias ao progresso daquele Esta-

do, a mostrar que Sua Excelência, como Supremo Magistrado da Nação, exerce tal função com a maior dignidade, respeitando inclusive os Governos de Oposição.

Sandra Cavalcanti faz um estudo do resultado dessa pesquisa, Sr. Presidente, ao declarar o seguinte:

#### "VAMOS ARRUMAR A CASA!"

As últimas pesquisas de opinião pública me apontam como a primeira, na preferência do eleitorado fluminense, na base de 51,7%. Não vou ser hipócrita e fazer um ar contrito, afirmando que não fiquei satisfeita. Claro que fiquei.

Meu principal concorrente explica esta posição de forma muito simples. Diz ele: "D. Sandra está há mais de três anos em campanha."

Ora, o Sr. Miro Teixeira de fato exerce o governo do Estado do Rio de Janeiro, desde quando assumiu o Sr. Chagas Freitas, e vem declarar agora que na sua campanha vai fazer uma pesquisa de casa a casa, de bairro a bairro, para sentir e compreender os anseios da população do Rio de Janeiro, como se ele, no governo durante quatro anos, não soubesse o que deseja o povo do meu Estado. Isto prova, efetivamente, que este Governo está tão longe daquilo que deseja a própria população da capital do nosso extinto Estado da Guanabara, apunhalado de forma tão violenta na sua própria estrutura, que desapareceu numa determinada incorporação, da noite para o dia, como da noite para o dia, numa outra incorporação, desapareceu o PP.

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. HUGO RAMOS — Com todo prazer.

*O Sr. José Lins — Nobre Senador Hugo Ramos, já era sabido que a Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti tinha uma larga parcela da preferência do eleitorado do Rio de Janeiro. O que me parece é que a incorporação veio aumentar essa preferência, e talvez até que esse número a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, tão modesto, porque, na realidade, o jornal publicou 51,7% e não apenas 51%, parece-me que a tendência desse número também é de se elevar. Um fenômeno semelhante deve estar acontecendo em outros Estados. Isto prova que a incorporação soube ser um processo que se contrapôs, de certo modo, ao pluripartidarismo e, portanto, à normalização democrática do País, e não foi tão benéfico para os partidos nela envolvidos.*

O SR. HUGO RAMOS — Muito obrigado ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Devo dizer que no comício do PMDB usou da palavra também o ex-Senador Mário Martins, que honrou esta Casa pela sua inteligência, pela sua cultura e pela sua combatividade. S. Ex<sup>a</sup> referiu-se à coexistência dos contrários, declarou a existência de elementos contrários que compõem o PMDB hoje no País, lembrando fatos históricos, além da nossa Pátria, e referentes ao convívio de Stalin, de Roosevelt, de Churchill, em determinado instante difícil da vida internacional.

O que desde logo se verifica é que ele confessa a existência de contrários, porque exalta precisamente a necessidade de contrários dentro do seu próprio partido, e a cealuma é enorme dentro do PMDB no Rio de Janeiro, porque os membros do PP, que desejam figurar nas chapas respectivas, estão encontrando a maior dificuldade possível para uma composição homogênea decorrente da união desses dois partidos.

Como quer que seja, Sr. Presidente, na análise feita, na tarde de hoje, no seu jornal que é a *Última Hora*, Sandra Cavalcanti declara o seguinte:

Isso é uma grande injustiça. Não comigo! Não espero isso, vindo da mesma área onde sou diariamente insultada, do modo mais pornográfico e grosseiro. Numa demonstração de total falta de civilização política. A injustiça é com o povo!

Todas as pesquisas — não apenas esta de agora — feitas por empresas idôneas e sérias, empresas que não se vendem nem se alugam, como é o caso do IBOPE e do Gallup, revelam que vem sendo mantida uma constante ao longo de dois anos!

A preferência por mim não ocorre apenas na classe A, de nível cultural e econômico superior. Ocorre na classe média e no querido povão. Este povão sofrido, que vive sem segurança, sem conforto e sem possibilidades de progredir. Malservido por serviços públicos que se encontram, todos, engajados na luta eleitoral do candidato governista.

Sr. Presidente, o que se faz no Rio de Janeiro hoje em matéria de emprego é tão lamentável que, como eu disse, 92% da receita do Estado estão comprometidos com o pagamento de pessoal. É uma horda de nomeações quase que diárias, de tal forma, Sr. Presidente, que acredito que essa política de clientela vá terminar. Sr. Presidente, tenho autoridade para falar desta manei-

ra, porque, pertencendo ao Partido do Governo até há pouco dias, o PDS, em cujo convívio fiz grandes e diletos amigos, acentuo que não devo ao Governo favor de qualquer espécie, nunca nomeei sequer um gari. Portanto, Sr. Presidente, tenho a maior autoridade para falar em torno de problemas dessa natureza. Vai acontecer no Rio de Janeiro precisamente a derrota do PMDB e do PP, em decorrência exatamente do fato de se pinçar determinados funcionários de categorias inferiores para postos de comando, preterindo-se outros funcionários que estão na fila natural à espera das suas respectivas promoções.

Sr. Presidente, irei proferir uma série de discursos de crítica ao Governo do Estado do Rio. Evidentemente, ao fazê-lo, estarei também criticando o Partido de Oposição. Perguntar-se-á mas o Sr. Hugo Ramos, que é o membro do PTB, não faz parte da Oposição?! Eu diria, Sr. Presidente, que minha posição é de absoluta independência. Criticarei o Governo do Estado do Rio naquilo que efetivamente mereça crítica, e muitas coisas não de merecer minha crítica, como já mereceram, até mesmo quando pertencia ao próprio Partido Governista. Aqui tenho votado — e algumas vezes votei — contra a concessão de empréstimos ao Rio de Janeiro, por entender que eram inconstitucionais os referidos empréstimos. Como a Casa sabe, tenho pensamento definido a respeito dos empréstimos. Considero que todos os empréstimos de caráter interno são absolutamente inconstitucionais, e tenho reiteradamente votado, na Comissão de Constituição e Justiça, neste sentido, e não abro mão desse procedimento sequer com referência ao Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, neste instante manifesto, de público, desta tribuna, a minha satisfação pessoal em verificar que o povo do Rio de Janeiro recebe a candidatura de Sandra Cavalcanti de tal forma tão efusiva e com resultados tão positivos que a sua vitória já se pode considerar inabalável, ainda que estejamos tão longe do dia 15 de novembro de 1982.

Acabo de fazer um trabalho, Sr. presidente, que levarei ao conhecimento dos meus pares, referente à interpretação da Lei Complementar nº 42, a chamada Lei Badaró. É um trabalho longo, um trabalho feito com meditação, pois que algumas pessoas, alguns juristas apressados supõem que eu tenha tomado uma atitude inusitada ao ingressar no PTB, sem os cuidados necessários de um jurista, para, desde logo, ter mutilado o meu próprio mandato, na suposição de que, por um lado, eu esteja ineligível e, por outro, tenha perdido, por essa atitude, o meu próprio mandato.

Há uma decisão infeliz do Tribunal Superior Eleitoral, trata-se, entretanto, de decisão referente a uma consulta do nobre Senador Humberto Lucena. Portanto, esse pronunciamento do Tribunal Superior Eleitoral não tem a menor significação em termos de decisão. É apenas uma resposta a uma consulta.

Com o trabalho que vou apresentar, dentro de 48 horas, aos meus pares, creio que não só estarei defendendo a posição de cada um dos Srs. Senadores, no sentido de serem considerados candidatos natos nos seus respectivos Estados, prevalecendo não só agora como para sempre, até que a matéria seja revogada, por se tratar de lei permanente, como mostrarei alguns aspectos jurídicos relevantíssimos. Por exemplo, o conflito de leis transitórias com leis permanentes, tal como acontece com a Lei Complementar nº 42, que, por ser uma lei de caráter transitório, isto é, com vigência de curto prazo, impede a aplicação da regra permanente, enquanto transitoriamente vigorante.

É um trabalho longo, repito. Espero que os meus nobres colegas sobre ele meditem e não só ajudem quem o fez, como também ajudem os demais Srs. Senadores para que o Senado da República esteja, neste assunto, altaneiro, acima de todas as ponderações contrárias que se lhe possam fazer. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUGO RAMOS EM SEU DISCURSO:

Sandra Cavalcanti

#### VAMOS ARRUMAR A CASA!

As últimas pesquisas de opinião pública me apontam como a primeira, na preferência do eleitorado fluminense, na base de 51,7%. Não vou ser hipócrita e fazer um ar contrito, afirmando que não fiquei satisfeita. Claro que fiquei.

Meu principal concorrente explica esta posição de forma muito simples. Diz ele: "d. Sandra está há mais de três anos em campanha". Ele não! Não teve esta felicidade! Está apenas no Governo, cuidando de montar uma eficiente máquina, com a qual imagina que dará uma sensacional arraçada nestes últimos oito meses.

Isso é uma grande injustiça. Não comigo! Não espero isso, vindo da mesma área onde sou diariamente insultada, do modo mais pornográfico e grosseiro. Numa demonstração de total falta de civilização política. A injustiça é com o povo!

Todas as pesquisas — não apenas esta de agora — feitas por empresas idôneas e sérias, empresas que não se vendem nem se alugam, como é o caso do IBOPE e do Gallup, revelam que vem sendo mantida uma constante ao longo de dois anos!

A preferência por mim não ocorre apenas na classe A, de nível cultural e econômico superior. Ocorre na classe média e no querido povão. Este povão sofrido, que vive sem segurança, sem conforto e sem possibilidades de progredir. Malservido por serviços públicos que se encontram, todos, engajados na luta eleitoral do candidato governista.

A preferência pela minha candidatura, de acordo com essas sucessivas pesquisas, repousa na confiança que o eleitor demonstra na minha capacidade de resolver os problemas da comunidade.

Isso, por parte do eleitorado, é uma generosa prova de maturidade política. Não estou no poder, não tenho recursos, não disponho de máquinas para fazer favores, não tenho empregos para distribuir, nem tenho como exercer pressão sobre os pequenos, médios e grandes empresários. Um dos candidatos da chapa deste governo, que busca a sua reeleição, teve a coragem de atribuir o êxito de nossa campanha à ajuda que "teríamos" recebido de grandes especuladores na área imobiliária.

Cuidado, moço! Não se deve falar em corda, na casa de enforcado...

A segunda razão, importante, que leva o eleitor a preferir à minha candidatura, é a condenação que ele faz do atual Governo. Principalmente do Governo estadual! O eleitor parte de um raciocínio lógico: "quem teve quatro anos para fazer, e não fez, não tem o direito de pedir mais quatro!"

E aqui, no Estado do Rio, não se trata da eleição de um sucessor. Trata-se da reeleição de quem governou de fato. Com um líder que teve, durante todo o Governo, e vai ter até o último dia, todos os poderes.

Portanto, acho que ao invés de ficar explicando, com razões tolas e secundárias, os motivos que levam o eleitorado fluminense a depositar sua confiança em mim, melhor fariam se fossem capazes de uma autocrítica. Melhor fariam se tentassem compreender a realidade nua e crua. Melhor fariam se aceitassem a verdade contundente.

Estudiosa de nossos problemas, mesmo afastada do poder há mais de quinze anos, nunca me descuidei dos interesses do povo, de suas angústias e de seu sofrimento constante.

O povo vai votar na Oposição. O PTB é um partido de Oposição. Nossa linha é de Oposição. Queremos mudar isto que está aí! Queremos dar destino melhor ao dinheiro suado, arrancado do povo. Queremos pagar, de forma justa, o trabalho de seus funcionários. Queremos acabar com as comissões e os privilégios. Queremos pôr ordem nos serviços públicos.

Nestes anos de diálogo, em que conversei diariamente com o povo de meu Estado, eles aprenderam a saber que eu estou por dentro de seus problemas.

Por isso, esta eleição marcará o fim da incompetência. O fim da arrogância dos métodos sem ética.

Jornal do Brasil

Segunda-feira, 15-3-82

#### Antigos pepistas e pemedebistas se incorporaram numa festa de faixas, cartazes e samba

#### MIRO CONVOCA ELEITORADO PARA IMPEDIR AVANÇO DE PAULO MALUF

— Convoco todos os fluminenses para que, a partir de hoje, nos lancemos numa campanha eleitoral para impedir que o Governador Paulo Maluf desembarque no Rio montado em pesquisas manipuladas pela corrupção, como desembarca em outros Estados montado em ambulâncias. O Estado do Rio não permitirá que o Sr. Maluf instale aqui seu Recreio dos Bandeirantes. O Deputado referia-se à pesquisa do IBOPE, que constatou a preferência de 51,7% do eleitorado por Sandra Cavalcanti.

A convocação foi feita pelo Deputado Miro Teixeira, ao lançar sua candidatura a governador pelo PMDB, durante a primeira reunião do PMDB fluminense após a incorporação do PP, realizada no plenário da Assembléia Legislativa estadual, à qual compareceram cerca de mil pessoas. O apelo de Miro foi instantaneamente compreendido pela assistência que, em coro, gritava: "PMDB avante, fora com Delfim e Sandra Cavalcanti".

#### Convênio

Em convenção regional extraordinária realizada ontem de manhã na Câmara Municipal do Rio, o antigo PMDB aprovou os termos do acordo firmado por Miro e pelo presidente em exercício do Partido, ex-Senador Mário Martins, para a incorporação do PP no Estado. Tão logo chegou ao plenário da assembleia, às 16h30m, Miro anunciou que, diante da aprovação do acordo, estava encerrada a reunião do extinto PP e imediatamente aberto o pri-

meio encontro do PMDB incorporado. De mãos dadas a Martins, foi saudado com entusiasmo pelos presentes.

Comparecem à reunião do PMDB uma comissão indicada de manhã pela Comissão Executiva Regional do antigo PMDB composta pelos Deputados Marcelo Cerqueira, Modesto da Silveira, Paulo Rattes, Felipe Pena, pelos estaduais Raimundo de Oliveira, Heloneida Studart, Paulo César Gomes e pelo Vereador Antônio Carlos de Carvalho e pelo ex-Deputado Paulo Alberto Monteiro de Barros, entre outros.

Em meio a centenas de faixas, cartazes, panfletos, camisas coloridas com a inscrição dos nomes dos candidatos, Miro recordou em seu discurso os tempos do auge da repressão política no país, o início da abertura política e os atentados terroristas ocorridos no ano passado: "A união dos dois maiores Partidos de Oposição é uma resposta ao atentado do Riocentro e ao poder central, que ignora os anseios do povo para se manter no poder até o ano 2000".

#### Festa

Em seguida fez alusão à pesquisa realizada pelo IBOPE, que aponta a ex-Deputada Sandra Cavalcanti (PTB) como a preferida de 51,7% dos fluminenses para o Governo estadual e passou a criticar indiretamente sua concorrente.

— Não podemos admitir o direito de o Governo se infiltrar no Rio através de legendas antes oposicionistas e quadros políticos que, diante dos acesos de facilidades do Planalto Central, decidiram aderir aos Partidos controlados pelo Governo, como o PDS e o PTB. Estes enganadores têm que ser desmascarados. Quem os apoiar estará apoiando a remoção dos favelados, a especulação imobiliária e a exploração do trabalhador pelas multinacionais — disse Miro, sob o entoar de coros como "PP, PMDB, o povo no poder", "Miro e Martins, o povo quer assim", "O povo unido jamais será vencido", "Conquistar a pátria livre, ou morrer" e "1, 2, 3, é mais que um milhão, o Rio de Janeiro já uniu a oposição".

Miro, definido por Mário Martins como "o ponto alto das esperanças dos fluminenses", acrescentou ainda que "o Rio, que demonstrou seu alto grau de politização, ao viabilizar o acordo da incorporação, demonstrará que sabe reagir às forças organizadas do fascismo do atraso". Disse que o acordo que estabeleceu a incorporação no Rio deve servir de exemplo aos pemedebistas dos outros Estados e às outras forças oposicionistas que não estão alinhadas ao PMDB. Antes dos discursos, foi cantado o Hino Nacional.

Antes de Miro, discursou Mário Martins, saudado apoteoticamente pela assistência. Elogiou o Deputado, defendeu a incorporação, evocando a parábola do filho pródigo e os exemplos da Frente Ampla e da união de Stalin, Churchill e Roosevelt durante a Segunda Guerra Mundial.

— As oposições unidas vão libertar a nação da ocupação militar, das multinacionais, dos banqueiros internacionais e da incompetência a que estamos submetidos, e planejo uma esperança para este Estado — concluiu Martins, que será candidato ao Senado nas eleições de novembro.

A reunião, convocada inicialmente para o antigo PP discutir sua incorporação ao PMDB, acabou-se transformando numa ruidosa comemoração da união dos dois Partidos, ao som de bumbos e agogôs utilizados por animadas charangas. O comparecimento foi tão grande que as pessoas se comprimiam nas dependências da Assembléia.

No final, devidamente incorporados, antigos pemedebistas e pepistas, entoavam:

— Viva o Brasil, viva a liberdade, viva a incorporação, viva o PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de ler telegrama que recebi do Governador de Goiás, Sr. Ary Ribeiro Valadao, meu ex-colega de Câmara Federal, adianto ao nobre Senador Hugo Ramos que nós do PDS lamentamos a sua mudança de Partido. Já estamos habituados, ao longo destes trinta anos de vida pública, a esses contrastes.

Homem de categoria jurídica, Hugo Ramos desenvolveu, dentro do nosso Partido, uma posição correta, muitas vezes até contrariando pontos de vista da Liderança. É de se assinalar o trabalho que S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu na Comissão de Constituição e Justiça. Como a Liderança do meu Partido me indicou para substituí-lo como membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, levo ao eminente colega o meu abraço de afetividade, assinalando, que a sua saída de nosso Partido não mudará em nós o conceito que de S. Ex<sup>a</sup> temos.

Sr. Presidente, há dias estava para ler este telegrama do Sr. Governador de Goiás. Por falta de oportunidade, somente agora o faço desta tribuna. O telegrama está vazado nestes termos:

Ex<sup>a</sup> Sr.  
Senador Aderbal Jurema  
Senado Federal  
Brasília-DF

O meu Governo, dentro do seu plano de trabalho, se propôs dotar o Estado de Goiás de uma malha viária capaz de incrementar a produção agropastoril e, hortigranjeira e extração das riquezas minerais.

Para tanto, busquei apoio financeiro junto a organismos internacionais de crédito, procurando encontrar uma entidade que financiasse parte do programa a juros mais baixos.

Realizados os contatos, concluiu-se que a melhor oferta era a do banco interamericano de desenvolvimento (BID), que já havia financiado programas desse gênero para os Estados do Paraná e Santa Catarina.

Dessa forma foram iniciados os entendimentos, elaborados os projetos de engenharia e estudos de viabilidade econômica, com o referido estabelecimento de crédito aprovando, dentre as rodovias apresentadas, aquelas que se enquadravam dentro da política de empréstimo do BID, ou seja, as obras de maior alcance socioeconômico.

Os trechos rodoviários que integram o programa de rodovias alimentadoras foram escolhidos dentro dessa orientação do BID, pois atenderão a municípios que estão entre os maiores produtores agropecuários do estado e que poderão duplicar sua produção se lhes forem dadas condições de escoamento.

Faço a grande importância econômico-social desse programa e a vista do telex encaminhado pela representação do banco interamericano de desenvolvimento no Brasil, cujo teor é o seguinte: "Rio de Janeiro, março, 3, 1982 — Ex<sup>a</sup> Sr. Ary Ribeiro Valadao — DD. Governador do Estado de Goiás — Goiânia — referência empréstimo 406/OC-BR-Rodovias alimentadoras Goiás — agradecimentos tomar nota prazo assinatura contrato empréstimo e garantia vencerah 18 abril proximo sendo difícil diretoria banco considerar prorrogação prazo novamente, e, ainda, que grande parte das obras já foram iniciadas, solicito de vossa Excelência a especial gentileza de envidar esforços possíveis no sentido de que o Senado Federal aprove, antes do dia 15 de abril vindouro, o pedido de autorização formulado pelo Governo de Goiás para contrair aludido empréstimo junto BID, destinado dar suporte financeiro realização programa de suma importância desenvolvimento meu Estado.

Certo de poder contar, mais uma vez, valioso apoio vossencia para a solução problemas Estado Goiás antecipo agradecimentos e renovo-lhe protestos mais alta estima e consideração. Atenciosas saudações

Ary Ribeiro Valadao  
Governador do Estado

Fica, pois, com a leitura deste telegrama, o apelo do Governador de Goiás a esta Casa, que justifica esse apelo com o telegrama recebido do BID, alegando prazo para a assinatura de contrato.

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Henrique Santillo* — Peço as devidas escusas a V. Ex<sup>a</sup>, que está fazendo a leitura de um telegrama do Governador do meu Estado. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe, todos nós sabemos, que existem nesta Casa centenas de projetos de resolução autorizativos de empréstimos internos e externos. Durante o ano de 1981, por um posicionamento da Bancada oposicionista, durante uma certa fase, e pela ausência dos Senadores pedessistas, que constituem maioria nesta Casa, esses projetos não puderam ser aprovados. No entanto, veja bem, V. Ex<sup>a</sup>, o Governador que assina esse telex usa e continua usando todos os meios de comunicação do Estado, televisão, rádio, jornal, disse e continua dizendo, sobre todos os palanques armados pelo Governo na capital e no interior, que eu, este seu modesto colega de colegiado, e o eminente Senador Lázaro Barbosa somos os únicos responsáveis por não ter sido esse projeto autorizativo para Goiás ainda aprovado pelo Senado Federal. Gostaria de registrar isso neste aparte a V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não sendo do meu feito e, por isso mesmo, não tendo trazido a esta Casa ainda este problema, aproveito o ensejo para afirmar a V. Ex<sup>a</sup>, um homem íntegro, que o Go-

verno de Goiás, o Governo do meu Estado, anda pavimentando estradas, pavimentando rodovias estaduais com recursos públicos muito difíceis, que não têm nenhuma prioridade, a não ser a de servir as suas propriedades rurais, a de seus familiares e a de seus amigos mais chegados. Era isso que eu tinha a dizer a V. Exª, diante da leitura que V. Exª acaba de fazer.

O SR. ADERBAL JUREMA — Tomo, em boa nota, a intervenção de V. Exª, apenas assinalando que cabia a mim, ao receber o telegrama em que o Governador de Goiás expôs um problema de fato, como Senador — e não apenas represento Pernambuco, mas todos nós aqui representamos a Federação — ler o telegrama vazado em termos absolutamente impessoais. S. Exª não faz nenhuma referência a esta ou àquela bancada que seja contra o empréstimo, S. Exª faz apelo ao Senado. Sabe S. Exª o Senador Henrique Santillo, que tanto admiro nesta Casa, que não somente Goiás, mas outros Estados do Brasil se queixam dos Senadores da Oposição, que estão acompanhando a posição de Liderança e não posição pessoal. Nós compreendemos perfeitamente isso...

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — E eu estou aqui para assegurar de que se queixam muito mais da Bancada de V. Exª, sabedores eles que V. Exªs têm maioria aqui e que até hoje não conseguiram, por um processo de presença maciça, aprovar qualquer projeto.

O SR. ADERBAL JUREMA — E com razão se queixam da falta de número da nossa Bancada, porquanto eu tenho 23 anos de parlamentar e sempre zelei pela minha frequência à Câmara dos Deputados e pela minha frequência ao Senado, como todos os Srs. Senadores do meu partido e das Oposições podem testemunhar, através do livro de frequência. No entanto, nada podemos fazer para evitar que haja nos governos essa insatisfação com a não aprovação desses projetos. O que nós deveríamos fazer era um esforço de frequência para aprovar esses projetos com os nossos 36 Senadores. Mas acontece que, durante o ano passado, várias tentativas foram feitas e a nossa Maioria — vamos ser absolutamente leais — é clara, é efetiva, mas é uma Maioria limitada, humanamente limitada e nós não podemos evitar que dois ou três Senadores estejam doentes, que um Senador esteja viajando e não tenha havido aquela frequência ideal, nós temos tido, aqui, batalhas e temos conseguido frequência de 36 Senadores, mas nem sempre temos tido essa sorte. No entanto, esperamos que este ano, que é um ano difícil, antes que entremos no *rush* das eleições, nós possamos de fato, trazer para este plenário a nossa maioria maciça.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. José Lins — Nobre Senador Aderbal Jurema, a alegativa de que a Maioria poderia, sozinha, aprovar esses projetos é só em parte verdadeira. V. Exª sabe que, no final do ano passado, ficou, à saciedade, demonstrado que mesmo a Maioria se mantendo presente durante 20 horas seguidas, não lhe seria possível votar essas matérias.

O SR. ADERBAL JUREMA — Houve até um acordo na Lei das Inelegibilidades e nós estávamos com maioria.

O Sr. José Lins — É verdade. Então, V. Exª há de convir que, hoje, já se sabe que é impossível votar qualquer matéria dessa natureza sem o apoio da Oposição, em função das disposições regimentais. E é por isso, e não mais do que por isso, para evitar que o Senado entre num impasse de conseqüências imprevisíveis, é que nós tomamos a iniciativa de apresentar um projeto de modificação de Regimento Interno, para que o processo de votação, que é a culminação de todo o trabalho do Congresso, possa chegar a se realizar com naturalidade.

O SR. ADERBAL JUREMA — Lembrou muito bem o Senador José Lins.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Já lhe darei o aparte.

Lembrou muito bem o Senador José Lins que o nosso Regimento, se se estabelecer um quadro comparativo com o Regimento da Câmara dos Deputados, é um Regimento que facilita a obstrução. Esta é a realidade. Por isso, mesmo com maioria, nós temos conseguido aqui votar alguns projetos a duras penas, porque a obstrução se faz com a maior naturalidade, dentro da letra do Regimento.

O Sr. Alexandre Costa — Senador, eu me confesso favorável à aprovação do projeto de Goiás, mas não acho justo que se credite ao Senador

Henrique Santillo a não aprovação desse projeto no Senado da República. Se há essas dificuldades regimentais, são só apenas de número. Basta que o partido coloque aqui seus 36, ontem 37 Senadores e não poderá haver obstrução absolutamente com a Maioria toda presente. Há no tempo; prorroga-se, mas se vota. Dizer que não se vota, absolutamente não é verdade porque a Mesa é da Maioria e ela prorroga a sessão quantas vezes desejar...

O SR. ADERBAL JUREMA — O Senador José Lins quer dizer que dificulta.

O Sr. Alexandre Costa — Dificulta, não que o Regimento impossibilita. Logo o Senador Henrique Santillo sequer se manifestou aqui um dia contrário à aprovação desse projeto, nem um dia. E falo como um Senador que está na disposição de votar favoravelmente à aprovação do projeto que faz empréstimo ao Estado de Goiás. Muito obrigado.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Apenas para agradecer imensamente a manifestação do eminente Senador Alexandre Costa e dizer também que, na verdade, se a Bancada do Governo, do PDS, se dispusesse a fazer uma ação concentrada de uma semana, por exemplo, de quinze dias, me parece lógico que ela conseguiria aprovar uma série de empréstimos que são do interesse do Governo e que a Oposição, no seu direito, não os considera do interesse do povo ou das populações estaduais. É um direito da Oposição pensar dessa forma, analisar dessa forma. Quanto ao projeto do Senador José Lins, aproveite a oportunidade, através deste aparte, para me manifestar veementemente contrário, porque, na verdade, a diferença que existe entre os dois Regimentos, o do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados, se deve ao fato de ser aquele colegiado, a Câmara dos Deputados, constituído de 420 parlamentares e, obviamente, não poderia ter os mesmos dispositivos que tem um colegiado de 66 parlamentares. O Regimento do Senado me parece democrático, e sua mutilação, esta sim, seria antidemocrática. O direito que a Oposição tem de fazer obstrução, de tomar uma posição política obstrucionista é um direito assegurado por qualquer democracia, por qualquer regime parlamentar que se preze, e no exercício desse direito a Oposição toma as suas posições e se utiliza dos dispositivos regimentais que são democráticos. Ora, por exemplo — veja V. Exª — permitir o encaminhamento de votação a cada um dos membros desta Casa parece-me indispensável, a não ser quando se aprova urgência para matéria, que é o caso estabelecido pelo nosso Regimento. Declarar o voto, por alguns minutos, parece-me indispensável. Não creio que isso sejam medidas, previstas no Regimento, protelatórias e que favoreçam o processo de obstrução. O que tem havido, na verdade, precisamos reconhecer, e veja bem V. Exª, não estou aqui para passar testemunho de ninguém e nem teria esta autoridade, mas sem dúvida, pode ficar certo V. Exª, sou dos que aqui, na bancada oposicionista, mais comparecem a este plenário e permanentemente o vejo participando das atividades deste Senado, como vejo o Senador José Lins e como vejo o eminente Senador Alexandre Costa; mas a verdade precisa ser bem clara, somos poucos os que aqui permanecemos, somos poucos os que aqui nos cuidamos de dar presença para que essas matérias tenham andamento.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Aderbal Jurema, eu disse que o Regimento impede a votação; não disse que ele dificulta. E disse que ele impede porque, no ano passado, se quisemos aprovar um projeto, o conseguimos apenas depois de 20 horas de debates. Ora, evidentemente, um processo desse não pode ser contínuo. Então, só esporadicamente alguma matéria pode ter decisão quando submetida àquele processo de obstrução que nós todos vimos no final do ano passado. O projeto que nós apresentamos não desfigura em nada o direito de debatermos até à saciedade, até esgotar em seus mais reconhecidos aspectos todos os processos que vêm à consideração do Plenário, mas pelo menos dá mais condições para que o fluxo de decisões da Casa se torne mais realizável, possa chegar a um objetivo, que é o julgamento da proposição, em suma. Agora, nobre Senador, que não há realmente boa vontade da Oposição na apreciação desses projetos é patente; o que não me parece justo é que os Senadores da Oposição votem contra porque sejam individualmente contra, ou porque sigam a direção de seu partido; o que não me parece razoável é que isso se dê e ainda queiram aparecer como simplesmente favoráveis ou sem nenhuma culpa nesse processo de obstrução; isso não está certo. O povo tem o direito de saber quem está defendendo os interesses dos Estados e de vários municípios pequenos e pobres.

O Sr. José Fragelli — Nós não temos sentimento de culpa em relação a isso.

O Sr. José Lins — Não tem, eu sei que não tem, sei que a Oposição não tem sentimento de culpa, mas isso já decorre da elasticidade de consciência,

porque há dezenas e dezenas de Estados e municípios pobres que estão precisando. E eu queria chamar aqui a atenção, Sr. Presidente, para um fato muito grave, porque vai dar continuidade a essa falta do fluxo de recursos para essas cidades cuidarem de educação, de saúde, de água, de esgotos, em suma, de tudo o que é mais essencial do ponto de vista social: é que a partir do dia 15 de maio nenhum contrato de empréstimo poderá ser mais assinado, seja pelos governos estaduais, seja pelos municípios.

*O Sr. Henrique Santillo* — Essa é uma informação muito importante!

*O Sr. José Lins* — Importantíssima! E por isso mesmo é que acho que a Oposição tem que jogar descoberto. E se isso acontecer, que a culpa recaia sobre V. Ex<sup>ts</sup>. e não sobre nós.

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Sr. Presidente, se outro resultado não tivesse obtido com a leitura do telex do governador de Goiás, este diálogo democrático que se estabeleceu em torno da minha presença na tribuna já compensou a sua leitura.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Um minuto, Senador Henrique Santillo.

Mas, Sr. Presidente, vamos ver se somamos esforços, se chegamos a um entendimento para que possamos cumprir com o nosso dever de votar os empréstimos aqui discutidos, aqui analisados, dentro do prazo que o nobre Senador José Lins acaba de anunciar, o prazo fatal de 15 de maio.

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Pois não.

*O Sr. Henrique Santillo* — Apenas gostaria de dizer que culpa, se houver, sem dúvida recairá sobre os parlamentares do PDS ausentes, não sobre os parlamentares opositoristas, porque estes têm um posicionamento bastante objetivo e claro sobre essa questão. Eles consideram, explicam, explanam, analisam e justificam que esses empréstimos continuam sendo lesivos às populações dos Estados, sobretudo os empréstimos externos. Eu já disse, esse é um direito da Oposição, é um direito que ela tem de defender a sua posição. Agora, a mim me parece que não têm direito os parlamentares do PDS que pensam o contrário e não comparecem para aprovar os projetos.

**OSR. ADERBAL JUREMA** — É um direito da Oposição, mas ninguém poderá evitar que essas populações atingidas pela falta desses empréstimos, não possam acusar todos aqueles, quer do Governo, quer da Oposição, que não aprovarem esses projetos.

*O Sr. Henrique Santillo* — É um juízo de valor de V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão.

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Gilvan Rocha* — O nobre Líder José Lins tem o dom de incomodar com seus apartes até aqueles que estão nos gabinetes ouvindo os debates daqui. Porque não se pode deixar em branco uma série de afirmativas que são, creio eu, absolutamente contrárias ao espírito representativo desta Casa. Defender S. Ex<sup>a</sup> um projeto coercitivo dos nossos direitos, numa época em que o Congresso Nacional se debate para ter a sua autonomia, é um contrassenso que não pode deixar de ser registrado veementemente. É uma atitude sob todos os tipos coercitiva, mesmo porque S. Ex<sup>a</sup> sabe que encaminhar votação e declarar votos não é invenção do regime parlamentar brasileiro; isso é uma tradição de todos os parlamentos do mundo! E S. Ex<sup>a</sup> não pode deixar de juntar seu nome a uma atitude absolutamente antidemocrática que a Oposição não aceitará. Mas, nobre Senador, o pior disso tudo é a audácia, digo-o bem assim, de o nobre Senador José Lins ensinar a Oposição como deve votar. S. Ex<sup>a</sup> nos deu uma aula dizendo que devemos votar a favor de um projeto que interessa ao Governo. S. Ex<sup>a</sup> está, nesses dois casos, rememorando aquele ditado latino: "não suba o sapateiro além de suas chinelas".

*O Sr. José Fragelli* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Solicito que V. Ex<sup>a</sup> seja breve, porque o meu tempo está esgotado.

*O Sr. José Fragelli* — Vou procurar ser breve, mas acredito que V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo suficiente, porque o próprio Presidente da Casa, como todos nós, admirando sempre as suas manifestações, haverá de conceder a V. Ex<sup>a</sup> o tempo necessário.

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Fragelli* — Queria lembrar apenas o seguinte, Sr. Senador: como Deputado Estadual, de Oposição, várias vezes fiz, na Assembleia Legislativa mato-grossense, com os meus companheiros, obstruções. De certa feita,

uma obstrução levou três dias e duas noites. Na Câmara dos Deputados quando lá estive, também chegamos a passar noites em claro fazendo obstrução. Nunca, Sr. Senador, nem aqui na esfera federal nem na estadual, ninguém lembrou de modificar os Regimentos para impedir as minorias do direito de fazer obstrução. Se, agora, o nobre Senador José Lins apresenta esse projeto, eu só posso atribuí-lo ao vezo do autoritarismo de 18 anos em que nós vivemos.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Muito bem!

*O Sr. José Fragelli* — Porque é só essa intenção e é só esse vezo do autoritarismo que poderiam ditar um projeto de proposição, modificando o Regimento nesse sentido. Nenhum democrata liberal jamais apresentaria proposição como essa.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Muito bem!

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Discordo de V. Ex<sup>a</sup> quanto ao juízo ideológico que está fazendo do meu companheiro José Lins.

O Senador José Lins é um democrata autêntico. O que S. Ex<sup>a</sup> está procurando é trazer para esta Casa a discussão de um Regimento, não em função dessa obstrução, mas em função da época em que foi feito esse Regimento. Historicamente esse Regimento está obsoleto. Por isso S. Ex<sup>a</sup> o traz. Mas S. Ex<sup>a</sup> não pode exigir que a Casa aprove o seu projeto: o seu projeto é uma contribuição, é um ponto de partida para a discussão, para nós aprimorarmos o Regimento. É isso Sr. Senador.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Gilvan Rocha* — E vai ser obstruído.

*O Sr. José Lins* — Senador Aderbal Jurema, a obstrução é um processo da Minoria. Está certo! Ela tem o direito de se prevalecer...

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Legítimo.

*O Sr. José Lins* —... legitimamente da obstrução. Mas nunca, jamais, que eu saiba, a Oposição radicalizou tanto. A obstrução se faz sobre um determinado projeto, sobre um determinado assunto, uma filosofia de trabalho. Mas, sobre tudo, sobre todos os aspectos, sobre a matéria a ser votada, durante anos? Porque já são quase dois anos, nobre Senador.

*O Sr. Gilvan Rocha* — O Senador José Lins insiste agora em dar aulas. Agora vai ensinar como é a obstrução.

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Concedi o aparte ao Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Sr. Presidente, jamais este Senado passou tanto tempo sem cumprir sua obrigação. Não adianta a Oposição tentar explicar-se — explicar-se, explicar-se, mas não convence, não justifica. O direito de votar contra o município ou Estado, muito bem. Quem quiser que se julgue no direito de passar anos a fio, votando contra verbas desses municípios pobres para resolver questões sociais. Por isso eu digo — não sou eu que estou julgando, apenas analiso o posicionamento da Oposição, mas que o povo a julgue.

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Sr. Presidente, encerrando este assunto quero que as minhas últimas palavras assinalem o terceiro ano de Governo do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Aqui, nesta Casa, temos tido sempre uma conduta discreta em relação a Sua Excelência. Mas, nesta hora em que se debatem o lado positivo e o lado negativo do Governo do Presidente João Figueiredo, compreendo muito bem que se estabeleçam contradições, que haja pontos vulneráveis. Mas, do ponto de vista desta Nação, da integridade de suas instituições, temos que reconhecer que o Presidente João Figueiredo, recebendo do Presidente Ernesto Geisel a missão de fazer deste País uma democracia, Sua Excelência, com a anistia e com as eleições diretas para governador, não ficou nas intenções e, sim, passou para o terreno dos fatos.

*O Sr. Moacyr Dalla* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**OSR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Nobre Senador, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelas afirmativas. Tive ímpeto de apartear o eminente Senador Lourival Baptista, quando ele discorria sobre as obras, sobre a abertura política, falava da anistia, da revogação dos atos institucionais, das obras do Governo, do Plano Preferencial de Assistência Social a esta legião de deserdados que aí está, da preocupação prioritária do Senhor Presidente da República. É mister, é imperioso que se proclame alto e bom som — como V. Ex<sup>a</sup> o faz, neste momento — a parte positiva do Senhor Presidente da República. A ele, através da manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, endereço não só a minha solidariedade mas a certeza mil vezes bendita de que, efetivamente, este Governo e este País estão entregues a um homem sério e capaz, e que vai levar, dentro dos nossos dias,



para a felicidade dos nossos netos, esta Pátria a ensinar melhores condições de vida ao povo brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo as palavras entusiásticas de V. Ex<sup>a</sup> ao meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, ao encerrar, portanto, a minha intervenção nesta tarde, satisfeito por ter trazido a este Plenário um pouco de vida, Sr. Presidente, com essa discussão...

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me leva a intervir. O debate que V. Ex<sup>a</sup> trouxe à Casa foi altamente proveitoso, basta dizer que esclareceu quatro votos favoráveis à aprovação do pedido de empréstimo a Goiás. Entretanto, faltam ainda trinta votos, pois a Maioria é composta de trinta e quatro Srs. Senadores.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas, Sr. Presidente, quero, portanto, finalizar as minhas palavras, dizendo ao Presidente João Figueiredo que a sua mão estendida está, para nós, representando a segurança de uma democracia, a segurança de um sistema que não se deixará levar pelos radicalismos. Por isso, Sua Excelência prossiga, prossiga levando o seu Governo a bom termo, e proporcionando a nós, do Partido Democrático Social, aos homens do PMDB, do PTB, PDT e PT — acho que não esqueci nenhuma sigla dessas que estão em vigor no momento — levando a todos nós a palavra de ordem: vamos para a praça pública disputar palmo a palmo o voto do povo brasileiro nas eleições de 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem sido uma constante, na minha vida de Senador, a minha luta, desta tribuna, a demonstrar que a política do Governo tem como escopo defender muito mais o interesse do capital do que o da sociedade como um todo.

O operário brasileiro está sendo penalizado estupidamente por uma política que tem o interesse maior de defender o capital.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisamos parar, meditar a respeito dessa política autôfaga que tanto mal está fazendo ao Brasil e aos brasileiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sou contra o capital, mas acredito piamente que ele necessita de instrumentos que disciplinem a sua voracidade. É importante que o capital tenha freio sob pena de, penalizando o operário, penalizando o trabalhador, penalizar a produção e escravizar o povo e uma Nação como um todo.

O Brasil está marchando por conta desse freio, por conta dessa falta de disciplina, para essa situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O Presidente Figueiredo está completando 3 anos do seu Governo, e se lê, em alguns periódicos, que o modelo econômico que Sua Excelência vem adotando é vitorioso.

Quero dizer da tribuna, na tarde de hoje, Sr. Presidente, que a vitória dele é uma vitória diabólica, pois vence o dinheiro em detrimento da sociedade como um todo.

Que vitória é essa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um modelo econômico que hoje, no Brasil, 63% das famílias têm carência alimentar? O que é carência alimentar? É fome, e é fome que passa o povo brasileiro. Quem o diz é Agenor Maria? É o meu Partido?

Quem o diz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Professor Carlos Eduardo Baldijão, que leciona Fisiologia no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, especialista em nutrição, e que considera política a situação da desnutrição no País.

Por que é política, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a desnutrição do brasileiro, a fome de 63% das famílias brasileiras? Porque é político o modelo econômico, que tem como escopo e objetivo defender o interesse financeiro.

É importante que se diga, Sr. Presidente, que essa fome, que gera distorções de todos os tipos, e esse desemprego, vêm gerando na Nação, por incrível que possa parecer, a intranquilidade que cresce assustadoramente.

Eu me pergunto então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que é que é vitorioso esse modelo? Vitorioso em quê?

“Política monetária já está apresentando saldo positivo.” Então eu li isso nos jornais de hoje, e lia também nos jornais de ontem, dia 14:

“63% DAS FAMÍLIAS DO PAÍS SOFREM DE DESNUTRIÇÃO”. “Houve uma grande acumulação do capital, às custas da saúde do povo brasileiro.”

Nesse período de vitória deste Governo, o que diz ele? Houve uma grande acumulação do capital, às custas da saúde do povo brasileiro.

“O processo migratório, por exemplo, para suprir as necessidades de mão-de-obra na região Centro-Sul do País, convém lembrar que a situação precária das condições de trabalho em nossa agricultura — distribuição e posse da terra —, em função do avanço do capitalismo no campo, foram as causas da expulsão do trabalhador rural para a cidade.”

Mais adiante, ele diz:

“— A solução não pára por aí, somente. Nós, que não somos desnutridos, fazemos nossas refeições nos locais de estudo e trabalho, pagando, é claro. A solução tem que passar pelas condições justas de distribuição de riqueza. Porque, por mais que se dê merenda escolar, o problema da fome não será resolvido. A distribuição justa de riquezas só pode ser conseguida por meio da atividade política. E somente a classe trabalhadora tem a verdadeira perspectiva da justiça social. Apenas uma transformação profunda na estrutura política, econômica e social do País poderá solucionar de vez o problema da fome. Tudo o mais é paliativo”.

Ainda, notícia de hoje:

“Esquistossomose faz 300 mil vítimas só em São Paulo”. “O déficit da balança de São Paulo: 9 bilhões e 600 milhões.”

Como vai a pecuária?

“A pecuária vive nova crise no País. Só no mês de janeiro, 40 frigoríficos filiados ao Sindicato do Frio do Estado de São Paulo abateram 79.826 vacas.”

Por que a crise, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Alguns Senadores que apoiam o Governo vieram hoje tecer louvaminhas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos três anos que Sua Excelência está completando, no modelo maravilhoso, neste Brasil feliz que está aí. Mas, pelo amor de Deus, não existe felicidade nenhuma. Existe é fome, Sr. Presidente! Existe é desemprego! Existe intranquilidade! Abre-se os jornais e, em São Paulo, são 30 a 40 assaltos por dia. É de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o que estamos esperando? Milagres? Deus disse: “Faça por ti que te ajudarei”. Meu pai dizia: “Meu filho, quem planta ventos colhe tempestade”. Estamos plantando tempestade, e quero saber o que vamos colher? A tempestade é isto: 300 mil pessoas com esquistossomose, só em São Paulo, sessenta e três por cento das famílias, no País, sofrem de desnutrição. Mas, não é a Oposição que está dizendo isso, quem diz são os órgãos preparados para dizer essa realidade.

Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mudar esse modelo, modelo elitista, que tem como escopo defender o interesse do capital, o resto é sobrenos: o que manda é o interesse do dinheiro. Daí se vê que, num País onde o desemprego aumenta e cresce a fome, cresce também o lucro de algumas empresas; e cresce astronômicamente, Sr. Presidente. Como se entende, num País onde o desemprego aumenta, cresce o desemprego, cresce a fome, cresceu o lucro de alguns elementos, cresceu o lucro astronômicamente de algumas empresas?

O Governo que administra, administra justamente para evitar esses paradoxos, não é concebível que as dificuldades dos brasileiros sejam apenas da classe média e da classe pobre. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem cabimento que a classe média se proletize, fique aí jogada ao sofrimento, que a classe pobre desapareça na promiscuidade, na fome e na miséria, e que a elite capitalista do País cresça mais, ganhe mais dinheiro, consolide mais a sua posição financeira.

Não tem lógica, Sr. Presidente, um modelo que dá às elites capitalistas o direito de consolidar os seus patrimônios, desenvolver seus lucros, a cada ano maior, proletarizando a classe média e acabando com a classe pobre, transformando o pobre em miserável. Porque, como digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o pobre é transformado em miserável, e proletarizamos a classe média, onde iremos buscar a segurança do País?

Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a intranquilidade cresce, aumenta, e a intranquilidade é para todo o mundo, não é só para a classe média e a classe pobre, não! A intranquilidade vai alcançar, também, as elites capitalistas. Então vamos perder — se continuar isso que aí está — esses bens naturais e necessários a uma sociedade, que são a tranquilidade e a confiança.

Pura que serve uma sociedade sem confiança, sem liberdade, sem tranqüilidade? Que interesse há numa sociedade em que o cidadão tem condições de amealhar milhões em dinheiro, mas não tem condições de gastar? Quantas pessoas, no Rio de Janeiro e em São Paulo, podem sair à noite tranqüilamente? Quantas? Se o próprio operário está sendo massacrado pelos bandidos, ele que não tem nada a perder a não ser a marmita! Que regime é este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não oferece o mínimo, que é a segurança? Que regime é esse que não oferece tranqüilidade?

Vi ontem, pela televisão, uma moça que foi brutalmente espancada, quando lhe perguntaram o que ela via nos criminosos, nos três rapazes que a tinham raptado, com mais duas colegas e um jovem, o que ela via naqueles assassinos, naqueles bandidos? E ela dizia, num leito de hospital, que eles transmitiam, assim, um sentimento de como se tivessem perdido tudo, a ponto de não acreditarem em mais nada. Ela até dizia que o sofrimento deles era tão forte que até parecia que eles não tinham mais sentimento nenhum.

Agora há poucos dias, aqui em Brasília, vinte e cinco garotos, com a idade de 10, 12, 14 anos, fugiram de uma prisão, e os jornais, no outro dia, davam conhecimento de que no meio daqueles garotos havia bandidos em potencial; com 14 anos de idade bandidos em potencial, já com várias mortes.

Que sociedade nós estamos preparando? Isso é uma consequência, Sr. Presidente, desta política maldita que tem como escopo — repito — defender o interesse do capital, transformando o homem numa massa de manobra, transformando o homem que trabalha numa mercadoria, transformando o esforço de cada um que trabalha neste País, num interesse venal.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós não podemos continuar à mercê de um modelo que depõe contra a própria Segurança Nacional. Quem nos explora não é o capital, nem o nosso capital interno, somos explorados por um capital que vem lá de fora. As nossas riquezas estão-se exaurindo, as nossas florestas, os nossos minérios. Está-se exaurindo todo o nosso potencial e o que acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aumenta a nossa dívida, aumentam os nossos renegados, aumenta a nossa intranqüilidade, aumentam os nossos criminosos, aumenta a prostituição, aumenta a dívida externa do País para uma situação astronômica.

Mas, meu Deus, que modelo é esse? Aumenta a produção de petróleo, aumenta a produção de ouro, dizimam-se os parques florestais pelo País todo — pelo amor de Deus, como entender?

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — De um lado, aumentando as dívidas interna e externa; do outro, diminuindo as nossas riquezas, 63% das famílias sofrendo fome, o desemprego aumentando. E ainda se diz que o modelo é ótimo, que o Presidente está completando três anos na Presidência, e que ele deve continuar da maneira que vai.

Com o maior prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex.<sup>a</sup> está perfeitamente correto. Está tão certo que hoje, data do terceiro aniversário do Governo João Baptista de Figueiredo, não houve um Senador, dos 36 que o Governo conta nesta Casa, que ocupasse a tribuna para elencar as obras do Governo Federal. Apenas o Senador Lourival Baptista pediu a palavra, em rápida comunicação, para fazer um registro do acontecimento, preocupando-se mais em encaminhar uma Ordem do Dia assinada pelo Ministério do Exército. Ora, nenhum Senador do Governo, nesta Casa, ocupou a tribuna para fazer o registro e enumerar as obras do Governo nesses três anos. E não foi por má vontade ou por desinteresse. Não, Senador, foi porque não tinham nada a registrar.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásio Vieira, tenho dito desta tribuna que a família é a célula *mater* da nossa sociedade. Mas, no Brasil, por incrível que pareça, ela vai deixar de existir, porque a família está deixando de ser um direito de todos, para ser o privilégio de algumas pessoas. A maioria dos brasileiros que trabalham e ganham o salário mínimo não podem mais casar, não podem ter um lar, e na hora em que a pessoa não pode mais ter um lar, ela vai ter alguma coisa e essa alguma coisa que não é um lar, é um paradeiro qualquer, é uma promiscuidade que vai beneficiar a corrupção e a prostituição no País.

Mas, por que meu Deus, chegamos ao ponto em que o salário não oferece a quem trabalha o direito de ter uma família? Vejamos o que diz este estudo:

Baldijão — A questão do salário também é muito importante. O que é o salário? É o preço que se paga pela força de trabalho, que é uma mercadoria. Esse preço é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade de tal modo que o trabalhador possa manter e reproduzir sua força de trabalho (energia). Quando o preço dos alimentos e dos aluguéis sobe mais do que o da força de trabalho (salário), pode-se concluir que as condições de vida pioram muito.

Ora, qual é o operário de salário mínimo neste País, que pode hoje almoçar e jantar? Se o cidadão trabalha oito horas, fora três ou quatro horas que levou para se transportar até a fábrica, ele realmente precisa de energia. Qual é a energia que esse homem vai ter, se o que ele ganha não dá para ele almoçar e jantar? A realidade deste País é esta. O salário no Nordeste é de nove mil e setecentos cruzeiros; descontados 8% do INPS, ele ficará com oito mil e poucos cruzeiros, ou seja, ele não recebe o equivalente a trezentos cruzeiros por dia. Ora, se ele não recebe o equivalente a trezentos cruzeiros por dia, ele não vai poder almoçar e jantar. Então, o que se afirma é que essa força de trabalho está desaparecendo, porque o homem, em função desse salário miserável, está perdendo — eu já disse várias vezes — o amor pelo labor. O trabalhador de salário mínimo no Brasil, na maioria das vezes não teve condições — coitado —, de estudar nada. É analfabeto, não tem uma profissão, é ignorante, porque o Governo não deu a ele a mínima possibilidade de ser nada, é um cidadão que nada sabe fazer, mas quer trabalhar. Talvez nós tenhamos no Brasil, 80% do povo que trabalha, do assalariado, nestas condições: analfabeto, ignorante, porque não teve oportunidade nenhuma, querendo trabalhar.

O Governo dá esse emprego miserável de um salário, no Sul e Sudeste, de onze mil e tantos cruzeiros e no Nordeste de nove mil e tantos cruzeiros. O que vai acontecer com esse cidadão, com esse brasileiro que alcançou a maioridade, ganhando esse salário miserável? Ele vai perder o amor pelo labor. Por que ele vai perder o amor pelo labor? Para que o homem trabalha? Ele trabalha para poder dizer "sou pobre, mas vivo às minhas custas". Na hora em que esse homem trabalhando, não pode dizer isto, ele perde, é lógico, o amor pelo trabalho. O que vai acontecer com o camarada que é pobre, precisa trabalhar e perdeu o interesse pelo labor? Ele vai ficar sem opção: ou vai roubar, assaltar, ou beber. Trabalhar, não, porque ele perdeu o interesse pelo trabalho. Aí, eu pergunto: na proporção em que milhares de criaturas vão perdendo o amor pelo trabalho e, deixando de trabalhar, vão assaltar, como vai crescendo assustadoramente a falta de confiança, como vai crescendo a intranqüilidade no Brasil?

Mas, por quê? Porque os salários são pagos tendo em vista o interesse capital, beneficiando lucros cada vez mais crescentes da indústria, do mercado financeiro que escraviza este País. Os lucros são astronômicos.

Há poucos dias, um Senador do Governo deu-me um papel — que não está aqui comigo — mostrando os lucros da Brahma, da SANBRA e da Anderson Clayton, lucros de bilhões, em um País onde o povo trabalha e o que ganha não dá para viver. Lucros astronômicos dessas empresas, que atingiram cifras exorbitantes.

Aí é que eu acho que o Presidente João Figueiredo está errado. Nós não queremos um Presidente só para dizer que gosta de futebol, que é ativo, corajoso, diz o que sente, nós precisamos, de um Governo que evite essas distorções sociais, nós precisamos de um Presidente da República que tenha força para acabar com o lucro extorsivo que sangra a nossa gente, nós precisamos, enfim, de um Governo que dê o direito ao pobre de, sendo pobre, poder viver às suas custas. Mas, não um Governo como este, que nega ao pobre o direito de trabalhando poder viver às suas custas, que transforma a pobreza em miséria, que esvazia a classe média, criando para a mesma, uma situação delicada, que está aí, como já disse várias vezes, com cadeado no telefone, já agora colocando os filhos em colégios estatais, por não ter mais como pagar os colégios privados.

Enfim, precisamos de um Governo que evite essas distorções terríveis, precisamos de um Governo que faça por onde os valores éticos e morais da sociedade possam ser, a qualquer custo e a qualquer preço, permanentes, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os valores éticos e morais deste País, a família, o trabalho e a religião estão desaparecendo.

Por que desaparece a família, Sr. Presidente? Desaparece pelo que já afirmei: o cidadão pobre, assalariado, não pode mais pensar em ter um lar. Ora, que regime desgraçado é esse que não dá o direito a quem trabalha, e é pobre, de ter um lar, de ter uma família? Que regime é esse que nega a quem trabalha o direito de ser independente? Porque quem ganha esse salário de Cr\$ 9.000,00 não é independente coisíssima alguma.

Não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lá no meu Nordeste, com esse salário, quem é que passa mais fome, se é quem está trabalhando ou quem está desempregado.

Então o Presidente Figueiredo completou 3 anos de Governo. Ele precisa deixar de lado aqueles que apenas se aproximam dele para elogiar, os bajuladores, e procurar sentir a realidade deste País. E qual é a realidade deste País? É esta, Sr. Presidente, que está aqui: "esquistosomose em 300 mil, só em São Paulo" e "63% das famílias do País sofrendo fome". Isto é que o Presidente Figueiredo precisa analisar. O que precisa mudar no País é isto.

Escrevi, aqui, antes de começar a fazer este meu pronunciamento, o que era o capital na minha concepção. O capital necessita de determinados instru-

mentos de disciplina para ser o agente do trabalho, da produção e do progresso. Caso contrário, o desejo incontrolado do lucro transforma a sociedade, como um todo, em escravidão. A uns escravos do dinheiro, a outros escravos do medo. A liberdade e a independência desaparecem como fator normal dos direitos humanos.

Estamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vivendo esta realidade neste país.

Porque não é justo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas não é justo mesmo, que milhões de criaturas, acordando pela madrugada afora, pegando transporte... um guarda hoje, pelo manhã, me dizia: "Mas, Senador, o transporte, agora, passou para 55 cruzeiros. Eu ganho 15 mil cruzeiros. Pagando 55 cruzeiros para vir e voltar eu tenho que ficar aqui, porque se eu for almoçar em casa vou gastar 220 cruzeiros, por dia, só com transporte". Pelo amor, de Deus, é quase 50% o que ele vai pagar com transporte. Este operário não pode morar aqui perto do centro, ele tem que morar a 30, 40 quilômetros, num barraco safado, fedorento, junto com duas ou três famílias. Esta é a realidade deste País!

Eu já convidei, aqui, há 3 anos, alguns Senadores para irem comigo à Guarirôba, para ver o que o Governo fez. Por incrível que pareça, uma casa embrião, que só tem um quarto. Mas fica nisso. O Governo fez outras casas que não são embrião, mas é um negócio horrível. Está lá o operário. No quarto do desgraçado cabe a cama mas não cabe o guarda-roupa. Na cozinha cabe a mesa mas não cabe o fogão. Ele tem que optar, na cozinha não cabem o fogão e a mesa ao mesmo tempo. Convidei alguns Senadores para irem lá e verem que o homem que trabalha neste País, ou fica sujeito ao barracão ou então à casa construída pelo Governo. E a casa é isso que está aí, ou ela só tem um quarto e mais nada, que é o tal do embrião, ou então tem o quarto que cabe, repito, o guarda-roupa mas não cabe a cama, ou vice-versa, tem a cozinha que cabe o fogão mas não cabe a mesa.

Mas, pelo amor de Deus, o sujeito que vai morar ali não é um trabalhador, não é quem carrega com seus braços, com sua luta diuturna o progresso deste País? Então ele não tem o direito de ter uma casa, pelo menos, que caiba a cama e o guarda-roupa, o fogão e a mesa? Por que esse paradoxo, por que essa diferença?

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> convidou inclusive a mim para ver essas construções de casas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, casa embrião.*

O SR. AGENOR MARIA — Foi o que disse aqui, embrião.

*O Sr. José Lins — Fui ver essas construções. Visitei não só em Natal, mas em várias cidades do Nordeste.*

O SR. AGENOR MARIA — Aqui em Brasília tem muitas.

*O Sr. José Lins — Aqui tem. O Brasil está cheio dessas casas, nobre Senador. Mas, o que V. Ex<sup>a</sup> deveria dizer é que essas casas são feitas para quem não tem casa e que o Governo, evidentemente, na impossibilidade de fazer casas grandes para todos os que precisam, consegue o terreno, em lugar apropriado, perto do trabalho dele, começa a construção da casa, porque evidentemente, não pode fazer toda. Mas o problema, nobre Senador, é que, quando o Governo sugere um programa dessa natureza, que resolve parte do problema e deixa parte para o próprio operário concluir, o que diz a Oposição? Que o Governo está errando; a Oposição queria a casa completa, acabada, dada, certamente. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que este é um problema de riqueza, não riqueza de Governo, porque o Governo, se vai se encarregar de fazer tudo para cada um de nós, certamente o Governo vai tirar de nós, porque o Governo não gera dinheiro. Então, nobre Senador, o que está se dando é uma dificuldade de interpretação da realidade, que é a realidade da nossa pobreza. Seria muito bom que o País pudesse, de uma hora para outra, ficar rico, isto é, que todas as famílias pobres passassem, de uma hora para outra, a ganhar mais. Ora, o Governo aprova, contra a Oposição, uma lei salarial que garante ao operário o ajustamento do salário de 6 em 6 meses, acima da inflação. Sabe o que a Oposição fez? Votou contra essa lei nobre Senador. Hoje a Oposição, realmente, tende a defender a legislação do salário, mas ela se esquece que votou contra, se esquece que foi iniciativa do Governo, que não contou com o apoio da Oposição. Agora, o Governo consegue recursos, tirando de outras áreas, é claro, porque o Governo não gera dinheiro, para oferecer a casa na cidade, consegue os terrenos, coloca água, coloca luz, calçamento, faz a casa pequena e dá um preço extremamente barato, porque essas casas não podem ter uma prestação maior do que 10% do salário mínimo e esses 10% só aumentam quando o salário aumenta. Então, veja bem: se o Governo entra, por iniciativa própria, tentando resolver um problema fundamental de milhões de famílias que saem do campo em busca de melhores condições de vida*

nas cidades, em função de uma propaganda que não é feita pelo Governo — sei que eles são pobres, lá no interior, mas vêm para a cidade pensando que vão encontrar tudo: trabalho, melhores condições de vida, escolas para os filhos, apoio à saúde, e tudo mais — mas as cidades não podem, nobre Senador, receber esse povo todo e resolver seus problemas. Eles vão para as cidades, não têm condições de contribuir para a arrecadação, para que o prefeito possa ajudar. Então, o Governo se vê numa situação muito difícil, porque se tenta ajudar é criticado pela Oposição, se não fazesse nada certamente ainda seria mais criticado. Reconhecendo os problemas da comunidade brasileira de hoje, acho que teria que haver uma interpretação mais equânime. Foi o que o Presidente disse: "que alguém faça um pouco de justiça." Não é só criticar, criticar, criticar, e, no fim de contas, não dá solução.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, vou responder a V. Ex<sup>a</sup> da seguinte maneira: V. Ex<sup>a</sup> acha que é justo, seja franco, acha que é pelo menos meio justo...

*O Sr. José Lins — A pobreza nunca é justa; a pobreza é uma injustiça.*

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me apartou e eu não disse nada: agora V. Ex<sup>a</sup> vai ter que ouvir.

*O Sr. José Lins — Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> Eu o ouço com o maior prazer, já vinha ouvindo V. Ex<sup>a</sup> deliciosamente.*

O SR. AGENOR MARIA — O salário mínimo de Cr\$ 9.700,00, que descontando os 8% no Nordeste fica menos de Cr\$ 9.000,00, V. Ex<sup>a</sup> acha que, com esse salário, o sujeito pode realmente ter uma família?

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me pergunta e eu darei a resposta. Não! Acho que a economia ainda não atingiu...*

O SR. AGENOR MARIA — Mas, não vai atingir nunca, Senador José Lins! É o que eu disse aqui: o capital é um saco sem fundo.

*O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> perguntou e eu gostaria de dar a resposta a V. Ex<sup>a</sup> Gostaria de dar, pelo menos, a minha interpretação.*

O SR. AGENOR MARIA — Fique certo V. Ex<sup>a</sup> do seguinte...

*O Sr. José Lins — Bem, se V. ex<sup>a</sup> não quer ouvir, não insistirei.*

O SR. AGENOR MARIA — ...ou se disciplina o capital...

*O Sr. José Lins — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>*

O SR. AGENOR MARIA — ...ou esse lucro não vai aparecer nunca para pagar o operário. O que quero dizer é isto.

*O Sr. José Lins — Por que V. Ex<sup>a</sup> acha que, agora, o emprego está caindo? Porque o capital não está podendo investir mais, e não podendo investir mais não cria novos empregos para um milhão e meio de brasileiros que todos os anos são acrescidos a essa força de trabalho que aí está.*

O SR. AGENOR MARIA — Em todo país capitalista é importante que fique gente nessa situação, para que, realmente a procura de trabalho seja maior do que a demanda. Porque, na proporção em que a procura de trabalho é maior do que a demanda, o que acontece? O valor do trabalho cai.

*O Sr. José Lins — Esse não é o objetivo da Economia.*

O SR. AGENOR MARIA — Mas o que quero afirmar a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: nos regimes capitalistas, como o nosso, ou se disciplina o capital ou vamos para a anarquia e, conseqüentemente, o comunismo. Não se iluda. Estamos no limiar de uma anarquia. Por quê? Por que estamos no limiar de uma anarquia? Porque temos neste País o desempregado, o subempregado. V. Ex<sup>a</sup> tem de reconhecer o seguinte: o desempregado já alcança quase 10% da força viva de trabalho no Brasil. É o desempregado. O subempregado talvez chegue a 20%. Não sei, não tenho os dados estatísticos, mas tenho a impressão de que se o desemprego chega a 10%, o subemprego deve chegar a 20%. Aí, pergunto: se a força de trabalho, 10%, está desempregada, 20% é subemprego e o salário é isso que está aí, o salário não oferece as mínimas condições nem de a pessoa ter um lar. Então pergunto: para onde é arrastada uma sociedade em que quase 80% dessa mesma sociedade ou está desempregada, subempregada ou mesmo empregada não tem condições de ter uma família, de ter um lar? Então, estamos no limiar de uma promiscuidade terrível, de uma prostituição total, de uma falta de segurança, de garantia, enfim estamos à beira do abismo.

*O Sr. Ewaldio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com prazer. Permita, nobre Senador que, apenas conclua o meu raciocínio.

Então é esse o aspecto social da realidade brasileira. Tomando por base o quê? O desemprego, o subemprego e o salário mínimo que, realmente, é mi-

serável. Ora, se desaparecem as condições de um operário ter uma família, calcule o subempregado e o desempregado!

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — São indispensáveis algumas correções a propósito de colocações do Senador José Lins. O reajuste semestral que o Governo adotou foi depois de uma longa luta das Oposições que pediram pelo reajuste trimestral, e o Governo deu semestral. Para o Governo ser justo com o trabalhador brasileiro o reajuste salarial deveria ser mensal, porque a inflação ocorre semanalmente. De forma que o Senador José Lins pecou quando disse que nós, da Oposição, fomos contra o reajuste. Pelo contrário, foi uma bandeira das Oposições. Nós, também, defendemos a política habitacional, não essa adotada pelos Governos Revolucionários. Nós não queremos casa embrião em que a família numerosa — porque as famílias no Brasil são numerosas, na sua maioria — vá para um minicírculo em que dormem o pai, a mãe, o filho, a nora, os filhos todos — isso não é possível! Nós, também, não somos a favor de o trabalhador, ao adquirir a sua casa própria, tenha que passar privação de ordem alimentar para poder resgatar os seus compromissos para com o BNH. O Senador José Lins também não tem razão, está equivocado, quando diz que o que está faltando é capital para o desenvolvimento nacional, e que o desemprego no Brasil é por falta de capital. Não! Há o desemprego porque o Governo do Senador José Lins partiu para a recessão, depois de afirmar e reafirmar que jamais optaria pela recessão; mas acabou indo para a recessão. Hoje, o desemprego que há no Brasil não é por carência de capital, é porque o Governo optou por uma recessão neste País e que está levando milhões de trabalhadores brasileiros ao desemprego.

*O SR. AGENOR MARIA* — Senador Evelásio, ouvi o Senador José Lins dizer que nós, da Oposição, somos contra a melhoria dos salários?

*O Sr. José Lins* — Eu disse que, foram contra.

*O SR. AGENOR MARIA* — Como pode uma coisa dessa? É querer confundir!

*O Sr. José Lins* — Evidentemente.

*O SR. AGENOR MARIA* — Nobre Senador Evelásio Vieira, o Senador José Lins, defendendo o interesse do Governo, apesar de reconhecer que há erros, não reconhece que o setor público deste País não tem dinheiro. Porque se tivesse o Governo não teria lançado, recentemente, 180 bilhões de Letras do Tesouro. Lançou 180 bilhões em Letras do Tesouro, oferecendo um lucro de 123% ao ano!

Ah! Meu Deus! Como é que vai ficar o setor privado? O setor público não tem dinheiro, e para fazer dinheiro lança no mercado 180 bilhões de Letras do Tesouro; a nossa dívida pública já chegou a 3 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros...

*O Sr. Evelásio Vieira* — Eram. Vai para 6, agora.

*O SR. AGENOR MARIA* — ...não tem mais como pagar porque não pode pagar. Veja bem, Senador Evelásio Vieira, o paradoxo: a energia — está aqui — a energia hidráulica, a energia mais barata do mundo, pois bem, no ano passado, as tarifas subiram quatro vezes.

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex\* me permite?

*O SR. AGENOR MARIA* — Este ano já subiram as tarifas adiantadamente. Nós sabemos que vamos ter quatro altas de tarifa de energia hidráulica.

*O Sr. Henrique Santillo* — Cento e sessenta e sete por cento de aumento, em 1981.

*O SR. AGENOR MARIA* — Agora, por que a energia sobe mais do que o salário do miserável do operário?

*O Sr. Henrique Santillo* — Certo.

*O SR. AGENOR MARIA* — Por que o Governo adota um instrumento diabólico de correção monetária só a favor dele?

*O Sr. José Lins* — V. Ex\* me permite?

*O SR. AGENOR MARIA* — Só a favor dele!

*O Sr. José Lins* — Isso é uma inverdade, nobre Senador.

*O SR. AGENOR MARIA* — O Governo adota correção monetária; se V. Ex\* tiver que pagar ao Governo alguma coisa, V. Ex\* só paga com correção; se V. Ex\* tiver que receber, não recebe com correção.

*O Sr. José Lins* — E o salário?

*O SR. AGENOR MARIA* — Mas V. Ex\* só paga com correção.

*O Sr. Henrique Santillo* — Os empresários que o digam, não?

*O Sr. José Lins* — E o salário?

*O SR. AGENOR MARIA* — É um negócio horrível

*O Sr. Henrique Santillo* — Fornecedores.

*O Sr. José Lins* — E o salário, nobre Senador?

*O SR. AGENOR MARIA* — O salário é essa coisa que aí está.

*O Sr. José Lins* — E o salário?

*O SR. AGENOR MARIA* — Senador José Lins, pelo amor de Deus!

*O Sr. José Lins* — Não! V. Ex\* está dizendo que só o que sobe ...

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex\* me permite?

*O Sr. José Lins* — ... sem correção monetária é o salário.

*O SR. AGENOR MARIA* — Estou dizendo que a correção monetária no Brasil só funciona a favor do Governo.

*O Sr. José Lins* — Mas não é. Sabe V. Ex\* que não é.

*O SR. AGENOR MARIA* — Um outro aspecto: o setor público sempre precisando de dinheiro enxuga o meio circulante em detrimento do setor privado.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex\* um aparte?

*O SR. AGENOR MARIA* — Sobem os juros aqui dentro e sabe o que o Governo diz? Os juros subiram para que não se tomie emprestado, lá fora. Porque quem está indo tomar emprestado, lá fora, é ele, o Governo. Aí nós ficamos aqui nesta triste situação; existem elementos com a estrutura econômica que vale muitos milhões de cruzeiros e se ele não tiver capital de giro próprio, ele corre o risco de, trabalhando, perder o que tem. Mas, pelo amor de Deus, por que é que aquele camarada, trabalhando, a estrutura é dele, e só pelo simples fato de não ter capital de giro ele está perdendo o que tem? Por quê? Porque a rentabilidade no setor financeiro, nós sabemos, está muito acima da rentabilidade do econômico. Esta é a realidade.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex\* um aparte?

*O SR. AGENOR MARIA* — Com o maior prazer, Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo* — Gostaria, apenas, rapidamente, de me congratular com V. Ex\* e, ao mesmo tempo, na linha de raciocínio do Senador Evelásio Vieira, explicar a posição dos partidos oposicionistas em relação à Lei Salarial. O que o eminente Senador José Lins disse, na verdade, não corresponde aos acontecimentos.

*O Sr. José Lins* — Basta ver as datas das votações.

*O Sr. Henrique Santillo* — Ele sabe, melhor do que nós, e a Nação toda sabe, que isso foi um processo de luta das Oposições durante muitos anos, de muitíssimos anos mesmo. Quanto ao projeto do Governo, o que a Oposição discutiu e apresentou emenda foi quanto ao problema do cálculo do índice de produtividade, estabelecido no projeto do Governo. Esta foi a grande questão que causou celeuma, que foi polêmica e que levou a Oposição a fazer um substitutivo ao projeto do Governo. De qualquer modo, no entanto, a Oposição sempre se bateu e continuará se batendo pelos reajustes salariais com mais frequência do que atualmente ocorre. Essa a grande verdade. Veja V. Ex\* que, agora mesmo, o Governo está, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, verberando contra o índice de produtividade durante o ano de 1981, alegando que se a economia decreceu, por culpa do Governo, por responsabilidade do Governo — como bem disse o nobre Senador Evelásio Vieira — não deve ter havido aumento de produtividade. O que não é verdade, porque houve aumento de produtividade dos trabalhadores empregados. Na verdade, aumentou o desemprego e aumentou o desemprego numa proporção maior do que o decréscimo da economia. Esta é a grande verdade! Estão aí os maiores economistas do País demonstrando isto, em artigos, em todos os grandes jornais do País. Mas o Governo continua verberando contra, tanto assim que a modificou apenas um ano após. Um ano após o Governo tomou a iniciativa de alterá-la para pior. O Governo foi quem tomou essa iniciativa de alterá-la para pior, achatando a classe média assalariada. Na verdade o que o Governo está pretendendo fazer é distribuir miséria, é fazer a distribuição da miséria. V. Ex\* tem razão ao verberar contra o capital e contra este Governo que apenas o protege, e não protege os trabalhadores brasileiros; na verdade, o próprio Ministério do Trabalho é muito mais um ministério do capital do que do trabalho, porque protege os interesses das grandes empresas, e nunca protege os verdadeiros interesses dos trabalhadores. O eminente Senador Evelásio Vieira disse que o Governo é responsável pela recessão. E é mesmo, porque foi ele quem adotou a política de juros altos, foi ele quem liberou os juros internos, foi ele quem estimulou o

aumento excessivo desses juros, provocando um deslocamento do capital do setor de produção para o setor financeiro neste País. Ele é responsável. É este Governo o responsável, sem sombra de dúvida. Este Governo que adotou esta política de juros altos fazendo com que os empresários não pudessem recorrer aos empréstimos, ao capital financeiro para novos investimentos e acabasse levando este País a uma recessão. Esta é a causa principal. É lógico que existem outras causas, mas esta é a principal. Por outro lado, como não responsabilizar o Governo que aí está por este descalabro, se durante quase dezoito anos a Nação não foi ouvida, a sociedade brasileira não teve a oportunidade de ser ouvida, de participar das decisões do Governo? Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador José Lins: A inda hoje, com a "grande abertura" — por favor, entre aspas — de que modo este Congresso, já não digo a sociedade civil como um todo, mas este Congresso, pelo menos participou das decisões de Governo, do estabelecimento das prioridades econômicas e sociais deste País?

**O SR. AGENOR MARIA** — Antes de responder ao nobre Senador José Lins, responderei ao nobre Senador Henrique Santillo.

Nobre Senador, este País é um hospital, porque 60% do assalariado que passa fome, está tuberculoso, semi-tuberculoso. Temos um hospital em Natal para tuberculose, onde o reincidente não é mais aceito. A pessoa só tem direito de adoecer e morrer, porque se ele adoecer e voltar a ficar bom e adoecer novamente, o hospital não o aceita mais. A pessoa porque não come se enfraquece, e fica tuberculosa. Aí ele fica no hospital, tomando remédios, fortificando-se e fica bom. Mas se ele adoecer de novo, aí o hospital não o aceita mais. São centenas de milhares de pessoas nessa situação. E o Senador José Lins sabe disso. O sujeito que mora em Brasília e ganha onze mil cruzeiros por mês, lá isto é salário, e pagando esse transporte caro, ele vai tomar uma sopa e só, ele não vai poder almoçar e jantar de maneira alguma. Eu estou falando do assalariado, que ainda recebe o salário. E o subempregado, e o desempregado? Como anda o desempregado? Então, esse modelo, o modelo desgraçado que está aí precisa mudar, ou muda ou nós vamos para uma anarquia. Porque o mínimo que um Governo sério pode dar ao povo, o que é? É a segurança. Este Governo está dando segurança a alguém? Eu não saio de casa depois das dez horas da noite para andar a pé, de jeito nenhum. Não sou louco! No Rio de Janeiro e em São Paulo há pessoas que já foram assaltados quatro, cinco vezes e não estão saindo mais de casa de jeito nenhum. Ha gente que já está doente, com psicose de assalto. Esta é a situação do País.

Vejam bem, está aqui, *O Estado de S. Paulo*, de ontem. O povo não pode comprar carne, mas escutez esta:

"A pecuária vive nova crise no País. A cotação do boi gordo caiu cerca de um mil cruzeiros por arroba, desde meados do ano passado."

Mas caiu mesmo, o boi gordo de quinze arrobas, caiu quinze mil cruzeiros por boi. A pecuária está sofrendo o diabo. Aí, eu pergunto: quem é que comprou carne mais barata aqui? Que administração é essa, em que o boi caiu lá na fazenda e sobe o preço aqui no açougue? Que seriedade é essa? Que tipo de administrador é esse que temos no Governo?

Olhe, Senador Henrique Santillo, vou concluir o meu raciocínio para dar o aparte ao nobre Senador José Lins. Tenho certeza, certeza absoluta, de que o Senador José Lins é um homem de bem, é homem do Nordeste, sofrido, S. Ex<sup>a</sup> sabe que isto aqui está como a cantiga da perua, está de pior a pior. S. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

Vou dizer uma coisa a V. Ex<sup>a</sup>: digo sinceramente, tenho a impressão de que se o Governo fizer essa eleição, — porque não estou acreditando nela — ele vai perder de cabo a rabo, vai perder mesmo. Onde houver uma urna livre neste País, ele perde a eleição. Não é por ser Figueiredo ou Figueiroa não, é qualquer um. O povo quer mudar, porque quem devia mudar era o Figueiredo, ele é que devia mudar mas não o faz. Ele persiste na teimosia de dizer que o modelo é este, e este modelo, esta filosofia é que nos mata, Senador Henrique Santillo. É uma filosofia onde o dinheiro tem direito a tudo e o trabalho e a profissão não têm direito a nada. Pelo amor de Deus! O assalariado está aí trabalhando e morrendo de fome e quem tem dinheiro está ganhando o que quer, porque — vamos ser francos — onde já se viu um lucro líquido de 123% ao ano? Qual é o tipo de negócio neste País que dá esse lucro, pelo amor de Deus? Qual é o tipo de negócio honesto, neste País, que dá 123% ao ano livre? Pois bem, sabe quem paga? O Governo. Vai lá compra Letra do Tesouro e ganha 123% ao ano. O gerente do Banco do Brasil, que é uma instituição séria, ainda chama você e diz: Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> faça aqui uma RDB, com três meses capitaliza os juros, deixa aqui um ano que eu garanto a V. Ex<sup>a</sup> mais de 80%.

Então, essa poupança ociosa de lucros astronômicos, ela é a válvula do desemprego no País. Se eu tenho um lucro certo, vou abrir um negócio para quê?

Liga-se a televisão e está lá a propaganda, a propaganda da poupança. A poupança o que é? É o desemprego. Quem pode não trabalha mais neste País. Aí a pobreza está toda na Loteria Esportiva. Esta semana deu um bilhão e tanto. Numa semana, um bilhão e tanto! É o sujeito querendo ver se tira a sorte, porque trabalhando sabe que cada vez mais passa fome, então ele coloca ali o dinheiro do leite da criança e coloca na Loteria Esportiva. O filho fica com fome, mas ele faz a Loteria Esportiva, porque está sabendo que, dando a sorte na loteria, terá a liberdade financeira e econômica. Agora, com o trabalho, ele não tem o direito nem para comer.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> discute quase diariamente este tema do problema social em função do desenvolvimento econômico do País. Não tiro a razão de V. Ex<sup>a</sup> Não tiro porque o País é pobre, o País tem uma alta taxa de crescimento da população...

**O SR. AGENOR MARIA** — Não é isso que eles dizem lá fora não. Quando vão tomar dinheiro emprestado dizem que Carajás é o maior conglomerado de minérios, fortuna e ouro do mundo. V. Ex<sup>a</sup> é que está dizendo que o País é pobre.

**O Sr. José Lins** — Se o País não é pobre o povo é rico, porque um País rico não pode ter um povo pobre. V. Ex<sup>a</sup> devia procurar um pouco de coerência. Sei que V. Ex<sup>a</sup> identifica um problema. O povo é pobre, os assalariados sofrem na carne esse processo de ansiedade por melhores dias. Não há dúvida quanto a isto. V. Ex<sup>a</sup>, que é homem do interior do Nordeste, sabe que a educação do nosso povo ainda não é suficiente para que eles possam adquirir uma posição de maior produtividade pessoal. Por sua vez as empresas — e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso — elas são incapazes de absorver esta mão-de-obra. Na nossa terra, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe. Não é má vontade delas não; não é que o capital esteja voltado diretamente para a exploração do trabalho, não se trata disso. Essa é uma visão marxista do problema.

**O SR. AGENOR MARIA** — Como é?

**O Sr. José Lins** — A visão de que o capital é sempre e absolutamente contra o trabalho; é historicamente uma visão, a meu ver, marxista do problema, porque nós temos feito um grande esforço no sentido de humanizar mais o nosso capitalismo.

**O SR. AGENOR MARIA** — O capital não fala, não sente nada, é o dono do capital...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> me permita. V. Ex<sup>a</sup> sabe que as empresas, como por exemplo, as do Nordeste, que V. Ex<sup>a</sup> conhece mais, são empresas capazes de absorver mais mão-de-obra, seja ao nível do setor agrícola, seja ao nível do setor industrial, são elas capazes de absorver mais mão-de-obra, sobretudo se a mão-de-obra, custar mais. V. Ex<sup>a</sup> diz, e identifica muito bem, que o Governo está devendo. Está, nobre Senador. Está na ansiedade de ajudar mais a resolver este problema. E V. Ex<sup>a</sup> identifica muito bem aquele programa de casa própria, embora pequena, V. Ex<sup>a</sup> reclama dele, é iniciativa do Governo. Aqui se diz que o Governo gasta muito em energia atômica, gasta muito em Itaipu, mas se esquecem de uma coisa que eu disse aqui, outro dia, que, só em habitação por ano, ele aplica o equivalente a seis usinas atômicas.

**O SR. AGENOR MARIA** — Calculem o lucro do BNH.

**O Sr. José Lins** — O problema, nobre Senador, é que nós não vamos poder resolver o problema de enriquecer o setor de assalariados de uma vez só. Não vamos, simplesmente, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que a evolução tem sido razoável.

**O SR. AGENOR MARIA** — Mas qual evolução?

**O Sr. José Lins** — De tudo. Se V. Ex<sup>a</sup> tomar o setor de ensino, por exemplo...

**O SR. AGENOR MARIA** — Mas eu li há três dias que existem mais de 10 milhões de crianças, de 7 a 14 anos, sem condições de se educarem.

**O Sr. José Lins** — E, apesar disso, nós que tínhamos 6 milhões de crianças na escola primária, temos 30 milhões neste ano.

**O Sr. Henrique Santillo** — Nós que tínhamos 16 milhões de analfabetos em 1970, registramos 18,5 milhões em 1980.

**O Sr. José Lins** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não diz o quanto isso representa em termos percentuais. É claro, nobre Senador, que se a população cresce de mais se temos problemas...

**O Sr. Henrique Santillo** — É sinal que as aplicações em educação são insuficientes.

**O Sr. José Lins** — Agora, nobre Senador Agenor Maria, não tiro o direito de V. Ex<sup>a</sup> levantar esse problema, mas, o que quero, é que V. Ex<sup>a</sup> dê a solução imediata, aquela que V. Ex<sup>a</sup> está querendo.

O SR. AGENOR MARIA — Vou dar, vou dar agora mesmo.

O Sr. Henrique Santilló — A solução está em derrubar o Governo pelas urnas, pacificamente.

O Sr. José Lins — Então V. Ex<sup>a</sup> dá a solução...

O SR. AGENOR MARIA — Quero dar a solução agora mesmo e V. Ex<sup>a</sup> vai concordar comigo.

O Sr. José Lins — ...porque, nobre Senador, não é só o Brasil. Quero dizer que participamos de uma família em que o pai é pobre, mas alguns filhos, sistematicamente são contra o pai, alguns filhos falam mal do pai porque não é mais rico. E isso não resolve nada, nobre Senador. Devemos identificar os problemas e darmos as soluções, porque falar, falar e falar mal não resolve.

O SR. AGENOR MARIA — Então vou dar a solução, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte. (Assentimento do orador.) Apenas para dizer que o Senador José Lins depois deve ir à Taquígrafia e fazer a correção de uma qualificação que fez e que não fica bem para S. Ex<sup>a</sup>, que sabemos que é um homem inteligente, de cultura.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Evelásio Vieira — S. Ex<sup>a</sup> afirmou que o povo brasileiro, por não ser educado, é o responsável por todas as dificuldades que vivemos. Não fica bem para um Senador dizer isso!

O Sr. José Lins — Engana-se V. Ex<sup>a</sup>, eu não disse isso.

O Sr. Evelásio Vieira — Está no apanhamento taquígrafico, e olhe que essa equipe aí é muito competente.

O Sr. José Lins — Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> eu disse que o nosso operário do Nordeste, e nesse momento estava me referindo especificamente ao nosso sertão, não tinha uma capacidade produtiva à altura do que ele necessita para viver bem, mas não fiz essa restrição somente com relação ao nosso povo, que conheço como a palma da minha mão e quero bem a ele, fiz também com relação às empresas, dizendo que também elas, nobre Senador, não têm condições de dobrar ou de aumentar os seus operários e nem de pagar melhor a eles. Então, não devemos simplesmente estar aqui a jogar lama uns nos outros, devemos estar aqui para analisar problemas sérios que afetam e interessam a todos nós. Ninguém está contra melhores condições de vida para o povo. Não é apanágio da Oposição desejar melhores condições de vida para o povo, melhores salários, melhores condições de educação, de saúde e tudo mais. O problema é que a comunidade é pobre e sendo pobre ela não pode tornar-se totalmente rica de uma hora para outra.

O Sr. Evelásio Vieira — Fico satisfeito porque o Sr. Senador José Lins fez a correção e estou sendo amigo de S. Ex<sup>a</sup> Agora, um segundo registro: estamos lutando há muito tempo, também, para o reajuste semestral dos trabalhadores estatutários do Governo Federal, dos Ministérios, aqui do Congresso, estamos defendendo a correção semestral. O Governo até agora não aceitou. Vai ver, nobre Senador Agenor Maria, que daqui a um ano essa medida vai ser adotada, por pressão das Oposições, e, depois, o Senador José Lins vai dizer que a Oposição não trabalhou nesse sentido.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> precisa saber que o aumento está sendo dado, às vezes, maior do que a inflação

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> pediu-me que dissesse alguma coisa a respeito de como se deve fazer realmente para ver se saímos dessa situação difícil, delicada, constrangedora. Eu acho, Senador, o seguinte: se mais de 60% do dinheiro que está em circulação é do Governo, conseqüentemente é do povo — veja bem o que estou dizendo! Se mais de 60% do dinheiro que está em circulação é dos bancos estatais, conseqüentemente é da Nação, é do povo, o Governo deveria fazer o quê? Baixar o custo do dinheiro, modificando esse modelo elitista e concentrador de rendas, que está aí, fazer essa experiência; segundo, achô, que deveria modificar a filosofia tributária da Nação, porque é uma filosofia que faz com que o sujeito assalariado pague imposto e o sujeito que tem renda, não pague. Quem tem renda, faz declaração de renda e quem tem salário, paga na fonte.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> está enganado.

O SR. AGENOR MARIA — Outro aspecto da filosofia tributária, Senador José Lins, é o que impõe aos Estados produtores de matéria-prima uma situação constrangedora. V. Ex<sup>a</sup> sabe que nós temos Estados do Nordeste produtores de matéria-prima que importam, em determinados meses do ano, mais tributo do que exportam. Enquanto São Paulo tem um superávit na receita do ICM, o Rio Grande do Norte, Sergipe e outros Estados têm déficit na mesma receita do ICM. Não entendo uma legislação única para um País com cinco regiões diferentes, porque o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste e o Centro-Oeste são cinco regiões dispares. E eu não entendo uma só legislação

para igualar as diferenças de cinco regiões diferentes. É tão diferente que, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, estou cansado de dizer isso da tribuna: O Governo, em função dessa diferença, quando fixa o salário fixa verticalmente de cima para baixo. São Paulo hoje tem um salário de doze mil e tanto e o Rio Grande do Norte de nove mil e setecentos cruzeiros. É uma diferença de 31% para menos. Mas, o mesmo Governo, quando fixa a Taxa Rodoviária nos iguala. Lá no Rio Grande do Norte, na hora do salário, temos 31% para menos. Mas, na hora de emplacar o carro, pagamos a mesma coisa que paga o paranaense, que paga o paulista. Então, por que essa paradoxo? Por que somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação?

Acho que o Governo deve mudar a filosofia tributária do País, dando pelo menos para cada região deste País uma legislação específica, porque não entendo a legislação do Norte ser a mesma do Sul, e, assim, sucessivamente. E, depois, mudar esse modelo econômico que criou essa situação. O sujeito no Brasil — vou repetir — ele pode ser economicamente rico e financeiramente miserável. Conheço pessoas, por exemplo, como o coronel Fulano de tal, dono de uma certa fazenda, que vale 30 milhões de cruzeiros, e que está na porta do banco há dois dias esperando para ver se o gerente do banco o recebe e empresta um pouco de dinheiro que não vai dar para ele fazer nada, porque, em geral, é assim: o dinheiro sempre é pouco e os juros sempre são altos. O homem não se liberta, então ele fica economicamente rico, com o nome de coronel, e financeiramente miserável, com o nome de safado, de preguiçoso, de malandro. Aí ele fica com duas alternativas: ou vende a propriedade para acabar com o dinheiro, porque ele não tem vocação comercial; a vocação dele é só agrícola; ele não sabe fazer outra coisa. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>: algumas pessoas enriquecem neste País, porque uma grande parte de nosso povo chega no crediário e não quer saber quanto custa o objeto; quer saber qual é a prestação.

O Sr. José Lins — Mas o Governo é culpado?

O SR. AGENOR MARIA — O carro, a televisão, ele não quer saber se custa um bilhão; ele quer saber quanto é a prestação.

O Sr. José Lins — Mas, o Governo é culpado?

O SR. AGENOR MARIA — O povo, essa massa ignara que está aí.

O Sr. José Lins — Ah! V. Ex<sup>a</sup> é que diz. V. Ex<sup>a</sup> é quem chama o povo de massa ignara.

O SR. AGENOR MARIA — Escute bem. Deixe-me concluir. O povo, essa massa que está aí. Se o Governo...

O Sr. José Lins — Não vá o Senador Evelásio jogar isso para cima de mim!

O SR. AGENOR MARIA — Eu não estou concedendo aparte a V. Ex<sup>a</sup>

Se o Governo não orienta o povo, o Governo permite que as televisões, neste País, criem uma propaganda subliminar e massificante, de uma tal maneira, que estão aí as novelas, no despudor mais desclassificado que eu já vi na minha vida. Então, o Governo permite que o povo fique subordinado a uma propaganda massificante e subliminar, que tem como objetivo, levar o povo para onde eles querem.

Então, nobre Senador, o que eu acho é que, se o Governo é um administrador, ele deve administrar para o bem; ele deve criar condições para que o povo não fique recebendo o ópio de uma propaganda massificante que tem, como objetivo, beneficiar meia dúzia, em detrimento do povo como um todo.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. AGENOR MARIA — Não. V. Ex<sup>a</sup> vai me ouvir mais um pouco sobre essa situação, porque eu quero afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que V. Ex<sup>a</sup>, no anseio de defender o Governo...

O Sr. José Lins — Não é anseio.

O SR. AGENOR MARIA — É anseio, porque V. Ex<sup>a</sup> acha que o País é pobre. V. Ex<sup>a</sup> acha que o País é pobre? Está aí Carajás.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> é contra Carajás.

O SR. AGENOR MARIA — Um Ministro disse que a maior fortuna já havida em cima da terra é Carajás.

O Sr. José Lins — Em baixo da terra, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Então, o País é rico. O povo é que é pobre. Há um outro aspecto, Senador José Lins: como se pode entender que algumas empresas multinacionais ganhem astronômicamente e os seus trabalhadores, ganhando o que ganham, fiquem sem condições nem de ter um lar? V. Ex<sup>a</sup> diz que é porque o País é pobre. Mas, que pobreza é essa que oferece condições ao capital estrangeiro de aqui chegar e ganhar dinheiro? O País é pobre, mas é um dos únicos países do mundo, onde o capital estrangeiro vem e ganha dinheiro.

O Sr. José Lins — Único?!

O SR. AGENOR MARIA — Agora, por que é que o capital vem e pode ganhar dinheiro e o cidadão que trabalha não pode ter uma casa, não pode ter uma família? Quer dizer, V. Ex\* quer escurecer essa realidade, porque aí está, crescendo o quê, nobre Senador? Crescendo a prostituição, a promiscuidade, crescendo o crime, crescendo a insegurança, e como cresce, meu Deus! Está aqui nos jornais de hoje: 63% das famílias passando fome. Mas é a prova. E V. Ex\* há de dizer, mas Agenor Maria, é porque o País é pobre. Mas que pobreza é essa, com o País devendo 70 bilhões de dólares? Que País pobre é esse que pode se dar ao luxo de fazer Itaipú, que, concluída, vai produzir 60% do consumo de energia nacional? Reparem bem: já gastaram 5 bilhões de dólares em Itaipú; ela, concluída, funcionando plenamente, produzirá 60% da energia que consumimos neste País. Repare bem, só Itaipú. Mas o Governo acha pouco e parte para uma energia sofisticada da qual não se entende nada, que é a energia nuclear de Angra I, Angra II, Angra III, a energia do alemão, a energia nuclear, para gastar 30 bilhões de dólares. Quer dizer, o Governo não é pobre coisíssima nenhuma; o País não é pobre; pobre é a Nação, a Nação, sim, está pobre, está miserável, está subordinada.

Eu perguntei, Senador José Lins, ao Ministro Roberto Campos, lá em Londres, há 3 anos: Sr. Ministro, o Sr. acha que o operário brasileiro, já pagando Tucuruí, já pagando FURNAS, já pagando Itaipú, já pagando a estrada do aço, já sangrado, já subordinado a uma política que esvazia quem trabalha, marginaliza quem produz, V. Ex\* acha que esse trabalhador tem condições de suportar mais a construção de algumas empresas de eletricidade, construídas através da energia nuclear? Aí, S. Ex\* disse: "Senador Agenor Maria, eu não entendo que o Governo possa, a essa altura do sacrifício do nosso operário, do povo brasileiro, arcar ainda mais com o ônus desse tipo de energia".

Porque o que está fazendo a energia subir cento e tantos por cento, como subiu no ano passado, e subiu adiantado, sobe quatro vezes, sobe trimestralmente, quer dizer, o salário é anual ou semestral, mas a energia sobe trimestralmente. Por quê? É para pagar justamente o custo, uma parte do custo da energia nuclear. Quem está pagando é esse elemento, é esse operário que tira do pão, tira da mesa, para pagar energia, senão fica no escuro. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Lins — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — A Mesa está me chamando a atenção e V. Ex\* vai-me dizer que estou errado e que o Governo está certo.

Quero concluir, dizendo o seguinte: acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo, se quiser, realmente, evitar o drama do crescimento da prostituição, do banditismo, do crime e da insegurança neste País, ele tem que mudar o modelo, disciplinar o capital, sob pena de irmos para uma situação imprevisível.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constantemente os jornais anunciam a implantação da tarifa única nos transportes coletivos, principalmente nas capitais de Estado e nos grandes centros urbanos.

Infelizmente, porém, até a presente data, não se tem conhecimento da efetuação dessa medida em nenhuma das cidades brasileiras, embora seja uma providência reclamada por todos os trabalhadores, que são obrigados a se servir de ônibus, trens, metrô e barcas.

Com a entrega dos transportes de massa às empresas particulares, torna-se realmente difícil encontrar uma solução para tão grave problema, que poderia ser de uma redução das passagens nas 3 primeiras horas dos dias úteis e nas últimas 3 horas, a partir das 18 horas, horários que mais se locomove a grande massa trabalhadora das grandes cidades, eliminando-se destes descontos os transportes sofisticados como os ônibus executivos, as lanchas, etc.

Com o aviltamento dos salários e os altos custos das passagens nos transportes coletivos, em data bem próxima, os comerciários, os industriários e todos aqueles que percebem até 5 salários mínimos não terão condições de enfrentar os aumentos, sem o sacrifício, talvez, de sua própria alimentação.

Precisamos encontrar urgentemente uma solução que venha atenuar as dificuldades dos nossos trabalhadores, obrigados ao uso do transporte coletivo e que muitas vezes são forçados a perder dias de trabalho por não terem os cruzeiros necessários para pagar as passagens.

Este o apelo que venho recebendo, não só do Estado do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar nesta Casa, mas de tantas outras cidades, inclusive de nossa Capital Federal.

Vamos tratar o transporte de passageiros no perímetro urbano como um problema social e não como um meio de comércio e teremos uma saída que nos permitirá encontrar o denominador que amenizará as dificuldades dos nossos assalariados de baixa renda.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR\* LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na administração do ex-Governador Elmo Serejo Pithon Farias, ocorreu uma clamorosa injustiça contra os professores pioneiros de Brasília, injustiça até hoje não reparada.

Em 1974, como sabem os Srs. Senadores, foi criado o quadro permanente do Governo do Distrito Federal e aqueles abnegados profissionais foram excluídos do mesmo.

Os professores, que ocupavam função em comissão, um nível mais elevado, ou não possuíam curso superior permaneceram no quadro provisório, que logo depois deveria ser extinto.

Todavia, existia um grande número de professores, que, a duras penas, haviam concluído curso superior. O que deveria, pois, ser feito para compensar esta luta de 4 anos de faculdade? Uma opção pelo regime da CLT seria a mais aconselhável.

Pleitear uma reclassificação, dentro das condições de estatutário, era, na época, uma insubordinação. Era esta solução, pois, inteiramente inviável.

Reuniões com autoridades do DASP ou com os secretários da Administração e Educação não ofereciam a menor esperança.

Aos mesmos professores era, igualmente, negado o direito a horário excedente, faculdade concedida aos demais professores. A saída era mesmo a opção pela mudança de regime de trabalho, depois de mais de ano de relutância e esperança de nova alternativa.

Em dezembro de 1975, fizeram a opção para ganharem 4 vezes o salário que recebiam, já que poderiam ter 40 horas semanais de aula.

Decorridos seis meses, os professores enquadrados (estatutários), que permaneceram no quadro, passaram a receber a complementação de salário semelhante ao daqueles que optaram. Os optantes haviam, pois, sido vítimas de um grande malogro.

No Governo do honrado Sr. Aimée Lamaison, foi criado, em 1979, o Grupo Magistério, para os que permaneceram como estatutários, tendo estes recebido o retroativo desta reclassificação a partir de 1974.

Atualmente, o que aconteceu?

Os optantes, hoje celetistas, só estão se aposentando aos 30 anos de serviço, com a média dos três últimos anos de recolhimento ao INPS, enquanto os estatutários aposentam-se aos 25 anos com salários integrais e mais adicionais por tempo de serviço. Falar-se que os celetistas têm o Fundo de Garantia é ilusão, porquanto eles só passaram a fazer jus ao mesmo a partir de 1975.

A esta odiosa discriminação acrescenta-se o fato da perda ilegal, pelos celetistas optantes, do direito aos adicionais por tempo de serviço, direito este, reiteradamente reconhecido pelo Tribunal Federal de Recursos e pelo Tribunal Superior do Trabalho, como no caso dos servidores dos Correios, do DETRAN e do IDR.

Reconhecendo este direito dos celetistas, a Sr\* Secretária de Educação e Cultura, Professora Eurides de Brito, prometeu solenemente, há três anos atrás, mandar estender aos professores optantes da Fundação Educacional o referido adicional.

No ano passado, desta tribuna, o saudoso Senador Adalberto Sena cobrou da Sr\* Secretária aquela promessa.

Já se passaram vários meses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e até hoje nenhuma providência foi tomada neste sentido.

Enquanto isto, esses professores celetistas que, na sua quase totalidade, são os verdadeiros pioneiros do ensino de Brasília, já que foram eles que, abnegada e decisivamente, contribuíram, desde 1960, para a implantação e consolidação do sistema educacional na capital do País, aguardam resignadamente que se lhes façam justiça.

Não se justifica, de fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esses professores, muitos deles à beira da aposentadoria, se vejam privados de um direito líquido e certo a um benefício que sempre foi concedido aos seus colegas estatutários e que nunca devia ter sido deles retirado, como reconheceu o egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Entendemos, mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esses antigos professores, aos quais tanto deve o ensino de Brasília, além dos quinquênios que lhes foram cortados, deveria ser-lhes, também, concedido o incentivo funcional de 10%, que está sendo concedido aos que têm freqüentado cursos de pequena e média duração realizados pela Fundação Educacional.

Não somos contra àquele incentivo de 10%. Entretanto, não se justifica que vários cursos, orientações diárias e aulas observadas a que se submetem os professores celetistas, nos primórdios de Brasília, não sejam reconhecidos para o fim específico da concessão daqueles incentivos funcionais.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos certa de que as autoridades da Secretaria de Educação do Distrito Federal levarão na devida conta o apelo que ora formulamos desta tribuna em favor dos injustiçados professores da Fundação Educacional de Brasília.

Gostaria, mesmo, que este apelo fosse encaminhado, com a necessária urgência, à digna Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal pelo nosso eminente Presidente da Comissão do Distrito Federal, o Senador Lourival Baptista.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política energética brasileira, que ainda exige implementação em alguns setores, principalmente os do carvão, da energia solar e da energia eólica, tem, como objetivo inarredável, a crescente substituição do uso do petróleo, cada vez com reservas mais escassas, embora o aparente excesso de oferta verificado no plano internacional, como vem ocorrendo nos últimos seis meses.

Se devemos incentivar ao máximo as prospecções, aumentando a produção nacional, trata-se de um recurso fóssil não renovável, a esgotar-se no meio do próximo século exigindo-se, ademais, sua substituição por vários recursos naturais renováveis, enquanto, paralelamente, serão explorados outros jazimentos do subsolo, como, por exemplo, o carvão mineral.

Se grande parte da crise econômico-financeira que vimos atravessando, no último quinquênio, resulta do enorme dispêndio de divisas com a importação do petróleo, podemos apontar a redução das pressões inflacionárias, no segundo semestre do ano passado, como resultante do congelamento dos preços do óleo, no mercado internacional.

No final do ano, a OPEP se reuniu para anunciar que, em 1982, seriam mantidos os preços.

Não podemos crer que a mentalidade capitalista, também dominante nos países que compõem aquela organização, tenha decidido pelo não aumento dos preços, para proteger os países importadores.

Na verdade, todos se preocuparam em formar estoques e, em consequência, o mercado se tornou extremamente favorável para os países compradores, quase todos, como o Brasil, com o suprimento deste ano garantido.

Por isso mesmo, não afastamos a possibilidade de comprar petróleo no *spot* ou mercado paralelo, por preços mais baixos, o que, aliás, já fizemos, a fim de ampliar as exportações de derivados que, no ano passado, obtiveram um bilhão e trezentos milhões de dólares no mercado internacional.

Todo o sistema PETROBRÁS exportou, em 1981, dois bilhões e trezentos milhões de dólares, compreendendo até mesmo a gasolina, além de outros subprodutos do óleo.

Tem-se como certo que, este ano, a PETROBRÁS procurará ampliar a venda de produtos derivados de petróleo nos mercados africano, europeu e latino-americano, melhorando seu sistema de *marketing*.

O petróleo mais barato, oferecido no *spot*, deverá ser adquirido para implementar a produção de derivados, reduzindo-se a capacidade ociosa da indústria de refino que, atualmente, é de cerca de quinhentos mil barris por dia.

Nossa média de exportação de derivados de petróleo foi, no ano passado, da ordem de oitenta mil a cem mil barris por dia, sendo que, em dezembro, vendemos cento e quarenta mil barris diários, aproveitando o rigoroso inverno europeu para expansão das negociações, chegando a vender óleo combustível aos Estados Unidos.

Mas o grande mercado dos derivados de petróleo produzidos no Brasil está na América Latina e nos países africanos, programada a mobilização da INTERBRÁS, para nossa maior fixação do continente negro, graças ao conceito internacional dessa empresa.

Em 1981, o Brasil gastou, com a compra de 750 mil barris/dia de petróleo, nove bilhões e 600 milhões de cruzeiros, apenas cem milhões a mais do que as previsões.

Pretende diminuir a demanda este ano. Calcula-se que importaremos nove bilhões e trezentos milhões.

Mas, mesmo na hipótese do seu crescimento em três a cinco por cento, a produção interna deverá crescer, enquanto o preço do barril não ultrapassará os trinta e quatro dólares, pois a Líbia e a Argélia já começaram a reduzir o preço do seu óleo — o mais caro — de cinquenta a setenta centavos de dólar por barril, para sustentar suas exportações.

Se podemos confiar em outras alternativas energéticas — como o álcool-motor, o carvão, a energia solar e eólica, a utilização de biodigestores, inclusive para processamento do vinhoto, que sobra da extração do álcool da cana — temos de convir em que, dos produtores de energia convencional, o mais importante é o petróleo, pelo grande número de subprodutos dele extraídos, com aplicação nos mais diversos setores industriais.

Daí por que nos interessa, em primeiro lugar, o desempenho dos nossos poços, os êxitos das prospecções e a rentabilidade dos depósitos petrolíferos encontrados.

Aqui vale recordar a atoarda que invadiu o País, quando o Governo optou pelos contratos de risco, a fim de mobilizar o *know-how* e os recursos das empresas multinacionais.

Passados alguns anos, nenhum desses contratos, feitos sobre áreas possivelmente rentáveis, resultou na descoberta de petróleo, enquanto, nas áreas que se reservou, a PETROBRÁS vem aumentando a sua produção.

Já em novembro do ano passado, o noticiário da imprensa anunciava a descoberta de novos poços de petróleo na plataforma continental por um consórcio de empresas estrangeiras (Pecten-Chevron-Union Oil), o que motivara o seguinte comentário de *O Estado de S. Paulo*:

“Talvez não haja, por enquanto, motivos para reações eufóricas, ou para especulação nas bolsas de valores, mas ninguém poderá negar que a linha atual da PETROBRÁS é muito mais realista do que a anterior. Cresceram os investimentos em produção e pesquisa, atingindo, em 1981, a expressiva marca dos 89,3% das aplicações da empresa estatal e, em consequência, aumentou substancialmente a produção nacional de petróleo, que deverá chegar à marca dos 260 mil barris/dia até o final do ano. Esse número poderá atingir a casa dos 340 ou 350 mil barris no próximo ano, segundo informação do diretor industrial da PETROBRÁS, Armando Guedes Coelho.”

Continuaram as notícias alvissareiras em janeiro, enquanto a empresa estatal tende a ampliar as pesquisas e a produção este ano, com um total de trezentos e seis poços, sendo 147 no mar e 159 em terra.

Concluía *O Estado de S. Paulo*, dizendo “que a PETROBRÁS, empurrada pelo segundo choque do petróleo, começa a caminhar na direção certa, apesar da considerável demora da tecnoburocracia para reagir racionalmente à crise, demora que retardou o crescimento da produção nacional e agravou as dificuldades no balanço de pagamentos”.

Se a produção, em novembro de 1980, foi cerca de 29 por cento superior à de novembro de 1979, o crescimento registrado, de janeiro a novembro do ano passado, foi da ordem de 16,3%.

Evidentemente, não se espera um aumento anual contínuo da ordem de quinze por cento, pois isso significaria o dobro da produção no espaço de seis anos.

Mas, uma taxa de dez por cento é previsível, o que significaria, até o fim da década, o dobro da produção atual, quando atenderíamos a mais de cinquenta por cento da demanda interna, enquanto as outras fontes de energia poderiam responder pela nossa auto-suficiência energética.

Comentando o fato, dizia *O Estado de S. Paulo*, de 3 de dezembro último:

“Não se pode negar as evidências e, neste sentido, a política de petróleo colocada em prática parece alcançar resultados tão expressivos que a única ressalva possível diz respeito ao período pelo qual perdurarão. Com efeito, mesmo supondo que o presente ritmo de exploração venha a ser mantido, é difícil supor que novas marcas significativas venham a ser anunciadas com a mesma frequência, na medida em que a entrada em operações dos poços descobertos sempre demanda certo espaço de tempo. Por outro lado, é preciso lembrar que a estrutura de refino da PETROBRÁS carece de mudanças importantes, que minimizariam as importações de petróleo destinada à produção de óleo diesel.”

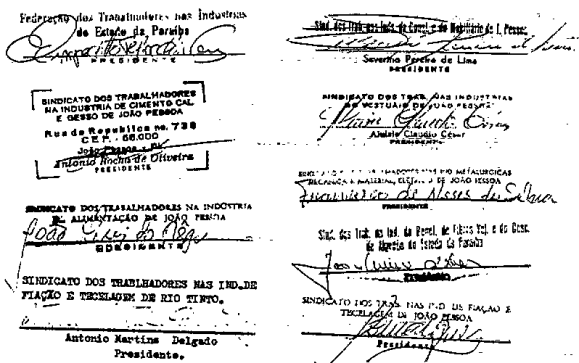
Tudo indica deva o País prosseguir na política de investimentos maciços na pesquisa de petróleo, tanto mais quanto, apesar do congelamento do preço do produto no mercado internacional, podemos, este ano, pagar pouco mais de nove bilhões de dólares pelas importações.

O crescimento da produção interna tem autorizado os técnicos e prever que, por volta de 1985, estejamos produzindo até quinhentos mil barris/dia, quando um aumento moderado do consumo interno o limitaria a um milhão e duzentos mil barris/dia.

Atendendo a um terço da demanda interna e apelando para outras fontes energéticas, estaríamos gastando, com o petróleo, metade, em termos relativos, do que despendemos atualmente.







Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — À Sr<sup>a</sup> Senadora Laélia de Alcântara enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, nº III, alínea "a", do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A sessão de amanhã, dia 16 de março, será destinada, em caráter especial, a reverenciar a memória do Senador Adalberto Sena, conforme requerimento de autoria da Senadora Laélia de Alcântara e outros Srs. Senadores, aprovado pelo Plenário.

Deste modo, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 12-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO QDADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Previdência Social brasileira, do jeito que está organizada, é um verdadeiro poço sem fundo.

Não adianta portanto despejar mais recursos, afinal retirados do esforço dos contribuintes, nesse verdadeiro caça-níqueis, pois isso nada mais significa do que empobrecer os assalariados e esgotar ao mesmo tempo as fontes empresariais, sem qualquer vantagem adicional para o País.

Na verdade o custo dessa máquina infernal é bem maior do que os benefícios nela gerados.

Segundo dados oficiais, a participação da Receita previdenciária no Produto Interno Bruto evoluiu de 3%, em 1967, para 6,09%, em 1979.

Essa voracidade não tem fim e tende a crescer, pois deriva do desequilíbrio financeiro do sistema, que por sua vez é causado pelos "amplamente conhecidos níveis de ineficiência administrativa do setor".

Esta última conclusão é do Ministro Jair Soares, que a expôs quando esteve na Escola Superior de Guerra, a 20 de julho de 1979.

Para encobrir essa ineficiência e seus custos crescentes, sem no entanto melhorar os serviços, houve aumento no grau de cobertura da Previdência. Em 1963, apenas 23% da população economicamente ativa eram cobertos, percentual que atingiu à 87% em 1979.

Em consequência, houve aumento da receita, tragada pelo desperdício de uma administração que adia enfrentar os problemas, preferindo a linha de menor resistência, ou seja, a de ampliar o número de contribuintes e obter os recursos necessários para acalmar provisoriamente a voracidade da máquina ineficiente.

O resultado aí está, Sr. Presidente. Para 1982, de acordo com o orçamento SEST, os dispêndios do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), que inclui três autarquias (IAPAS, INPS, INAMPS), duas fundações (LBA e FUNABEM), uma empresa pública (DATAPREV) e um órgão autônomo, a Central de Medicamentos, alcançam mais de 3 trilhões de cruzeiros, em torno de 18% do total previsto para 386 empresas estatais de participação majoritária ou integral da União.

O problema da Previdência Social brasileira é mais complexo do que pretende fazer crer o governo. Não estamos apenas diante de uma crise conjuntural, conforme assegurou o General Figueiredo, quando apresentou, em setembro de 1981, projeto de lei ao Congresso Nacional, por intermédio do

qual visava diminuir custos, descarregando sobre os ombros dos aposentados a culpa dos vícios do sistema previdenciário-assistencial.

A justificativa do referido projeto de lei, vazada em considerações episódicas e superficiais, deixou escapar uma grande oportunidade de realizar um diagnóstico profundo da dimensão da crise que envolve o setor.

Compreendendo a situação, e por intermédio da negociação, o Congresso Nacional decidiu retirar dos ombros dos aposentados a responsabilidade que o Poder Executivo buscava lançar sobre eles. Daí resultou a Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981, que estabeleceu, em dispositivo programático, uma nova fonte de receita para a previdência pela elevação das alíquotas de impostos incidentes sobre os bens considerados supérfluos.

Sr. Presidente:

O encaminhamento posterior do problema veio demonstrar que existe no nosso País, na atualidade, algo cuja extensão e profundidade é maior até que o chamado "buraco" da Previdência Social.

Trata-se do distanciamento do Poder Executivo em relação aos anseios nacionais.

O que os representantes do povo, atendendo aos reclamos da população, realizaram, foi esvaziado, pois não só o General Figueiredo entendeu ser imperativo reduzir ao mínimo a lista de supérfluos, como também aceitou a alíquota do IPI, no tocante aos bens que tivessem de sujeitar-se ao novo tributo.

Pela via inconstitucional do decreto-lei, o Governo elevou as alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, enquanto ao mesmo tempo estabeleceu contribuições dos aposentados e dos pensionistas, para custeio da assistência médica.

No que respeita à última decisão, a justificativa apresentada pelo General Figueiredo levanta sérias dúvidas quanto à sua fundamentação, pois o gozo desse serviço pelos aposentados e pensionistas não está a salvo de qualquer contraprestação efetiva, desde que esta já se realizou, garantindo o direito.

O Governo buscou, com o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, reduzir os vencimentos dos aposentados e pensionistas, certamente porque acredita que estes estão com um padrão de vida muito elevado. A verdade é que os aposentados e pensionistas, os quais já vinham sofrendo sérias privações até mesmo de ordem alimentar, agora são levados a privações ainda maiores.

Mais uma vez fica demonstrada a insensibilidade governamental e as preferências daqueles que hoje administram o País. Entre desbaratar as inúmeras situações irregulares que afundam a Previdência Social em déficits crescentes e penalizar aqueles que já deram o seu esforço para a construção da riqueza nacional, o Governo faz uma opção bastante clara: prefere aumentar as dificuldades e angústias dos aposentados e pensionistas.

Estranha opção essa, Sr. Presidente, principalmente quando realizada às vésperas de uma eleição. Mas é exatamente essa estranha opção que nos abre os olhos para os métodos que serão utilizados no pleito deste ano.

A definição do Governo está dada — cabe ao povo financiar, com suor e sangue, a vitória eleitoral do PDS, para que a mudança seja de forma a que em 1983 tudo permaneça no mesmo.

É por isso que o Governo procura por todos os meios — lícitos ou ilícitos, morais ou imorais, éticos ou não — produzir uma legislação eleitoral que impeça a livre manifestação dos eleitores brasileiros nas próximas eleições, tentando impedir, por todos os meios, a vitória da Oposição no pleito de 15 de novembro.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo, com satisfação.

O Sr. Henrique Santillo — Nós estaremos, eminente Senador Evelásio Vieira, nos próximos dias, nós oposicionistas, tentando sensibilizar os parlamentares do partido do Governo, para mais uma tomada de posição, diante da tentativa de solução por parte do Governo da crise previdenciária. V. Ex<sup>a</sup> bem o disse: o Governo acabou editando através de um decreto-lei, de uma forma jurídico-constitucional contestável, acabou legislando sobre previdência social e, portanto, alterando a Lei Orgânica da Previdência, majorando as alíquotas dos trabalhadores e das empresas. Ontem mesmo a imprensa nacional trouxe declarações do Ministro Jair Soares, consideradas pelos repórteres como irritadas, e dizendo que "a crise previdenciária existe, que o déficit é concreto, é objetivo, e que a sociedade tem que pagar por isso". Eu ainda pergunto: como é que vocês querem que a sociedade não pague por isso, se o Estado não é capaz de gerar recursos próprios? E é verdade. No entanto, ele se esquece de dizer que, em primeiro lugar, boa parte desse déficit se deve à má

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Almir Pinto, expressamos o nosso agradecimento a V. Exª pelo endosso que oferece a essas manifestações, particularmente não por tratar-se de um homem do PDS, do Governo, não, mas principalmente por ser médico, com uma longa vivência entre os trabalhadores do Ceará, um homem com vivência no setor público e que sabe perfeitamente que existem remédios para os males da Previdência Social do Brasil. Sabe também que é necessário seriedade, competência do Governo para realizar o diagnóstico desse paciente que é a Previdência e dar o remédio adequado que existe. Como primeira medida a ser adotada, à Previdência, os que dirigem o Ministério da Previdência Social têm que agir com austeridade, combatendo com firmeza a corrupção que existe entre a Previdência e os hospitais; tornar esta máquina eficiente. Cumprida esta etapa, nós já teremos um grande avanço, porque recursos a Previdência tem a cada ano conseguido em maior volume. Veja V. Exª que em 12 anos houve um aumento de recursos da Previdência da ordem de 3,09% em relação ao Produto Interno Bruto.

Ora, o Produto Interno Bruto brasileiro tem crescido magnificamente. Isto é inegável. Ora, se a receita da Previdência dobrou em termos percentuais em 12 anos, então aumentou extraordinariamente a arrecadação da Previdência. Mas o que está ocorrendo é a má aplicação, são as distorções desta máquina previdenciária, de agora, os vícios vêm de há muito. Não podemos ir protelando as soluções. Como está a Previdência, uma máquina montada e funcionando, aumentar os seus recursos é o mesmo que transportar água em

cesto. É preciso corrigir essas distorções. Feito isto, Sr. Presidente, poderemos ter uma Previdência que ofereça a prestação de serviços conforme os anseios dos segurados. Agora, o que é preciso é o Governo enfrentar de frente, com coragem e decisão, os sérios problemas da Previdência Social. Do contrário, eles continuarão prosperando, e as angústias dos brasileiros, as suas dificuldades também continuarão se ampliando.

Era a manifestação que tínhamos neste ensejo. *(Muito bem!)*

#### ATA DA 8ª SESSÃO REALIZADA EM 8-3-82

(Publicada no DCN-Seção II, de 9-3-82)

##### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 10/82, que "permite às pessoas jurídicas deduzir do imposto de renda as despesas realizadas com a manutenção de creches":

Na página 404, 2ª coluna, em seu artigo 2º

Onde se lê:

Art. 2º. .... com a dedução da Lei nº 3.297/75, ...

Leia-se:

Art. 2º. ... com a dedução da Lei nº 6.297/75, ...